Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1464 | Quarta-feira - 09 de Abril de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 2
Antônio Carlos 5
Arroio Trinta 6
Balneário Rincão 9
Benedito Novo 9
Biguaçu 10
Bom Jesus do Oeste 11
Bom Retiro 10
Braço do Trombudo 11
Brunópolis 13
Brusque 21
Caçador 23
Camboriú 37
Campo Alegre 48
Campos Novos 58
Canelinha 58
Canoinhas 60
Capinzal 60
Catanduvas 65
Chapadão do Lageado 66
Cocal do Sul 70
Concórdia 70
Cordilheira Alta 80
Coronel Freitas 81
Coronel Martins 81
Correia Pinto 83
Corupá 84
Curitibanos 90
Dionisio Cerqueira 91
Ermo 92
Forquilhinha 93
Fraiburgo 96
Garopaba 104
Garuva 107
Gaspar 107
Governador Celso Ramos 108
Guaramirim 109
Guarujá do Sul 110
Herval d'Oeste 110
Ibiam 112
Ilhota 113
Imbituba 114
Iomerê 162
Ipumirim 189
Irineópolis 192
Itapiranga 198
Itapoá 201
Joaçaba 201
Lages 209
Lauro Muller 210
Leoberto Leal 211
Lindóia do Sul 216
Macieira 217
Mafra 218
Maravilha 219
Marema 220
Meleiro 222
Modelo 223
Morro da Fumaça 223
Navegantes 224
Nova Trento 228
Novo Horizonte 230
Orleans 231
Paial 235
Palhoça 235
Palmitos 276
Papanduva 276
Passos Maia 278
Paulo Lopes 280
Pinheiro Preto 283
Pomerode 284
Porto União 285
Rio do Sul 286
Salto Veloso 291
Santa Terezinha do Progresso 292
São Bento do Sul 293
São João do Sul 299
São José 299
São Lourenço do Oeste 307
São Pedro de Alcântara 308
Schroeder 308
Serra Alta 321
Siderópolis 324
Sombrio 324
Timbé do Sul 325
Timbó 327
Três Barras 331
Treze Tílias 346
Tunápolis 348
Videira 348
Vitor Meireles 357
Xavantina 357
Xaxim 458

Consórcios

CINCO 459

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

Prefeitura

Portaria 126/2014

PORTARIA CONJUNTA Nº 126/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ACÚMULO DE FUNÇÃO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA

Noveli Sganzerla, Prefeito Municipal de Água Doce (SC), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município assim determina

Tânia Caron dos Santos, Secretária Municipal de Administração e Fazenda do Município de Água Doce (SC), no uso das atribuições inerentes a secretaria que representa, de forma conjunta ao Senhor Prefeito Municipal assim determina

CONSIDERANDO
Que a servidora municipal MARILUCY SARE KUSMANN, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, desempenha as suas funções na relacionadas no item 3 a 9 do anexo X da Lei Complementar 058, organizando a correspondência e protocolo oficial da administração, arquivamento e organização de documentos, atendimentos de comunicações telefônicas e telemáticas, relacionados a processos, processos administrativos, recebendo requerimentos também de servidores e secretários redistribuindo-os aos setores competentes, vem desempenhando também a função de DIRETOR DE GABINETE, neste particular organizando diretamente a agenda do prefeito municipal e desempenhando os serviços de encaminhamento de projetos de lei ao Legislativo, recebimento e arquivamento de projetos aprovados bem como coordenando todo o relacionamento do prefeito municipal com o legislativo ou com outros entes federados, empresas estatais, importa em verdadeiro acúmulo de função, faz-se necessário atribuir a servidora tais responsabilidades formalmente e lhe conceder contra-prestação pecuniária.

Artigo 1º - Concede GRATIFICAÇÃO POR ACÚMULO DE FUNÇÃO a servidora MARILUCY SARE KUSMANN, servidora pública municipal ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrita no CPF nº 023.802.499-70, RG nº 11/R 3.427.088 matrícula nº 816 no importe do valor previsto em lei, pelo acúmulo das funções relatadas nas considerações.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor e gera efeitos a partir de sua publicação.
Artigo 3º - Registre –se e arquive-se na ficha funcional da servidora a presente portaria com os efeitos financeiros em sua folha de pagamento previstos em lei.
Artigo 4º - As despesas decorrentes do pagamento dos vencimentos da servidora especificada no artigo 1º devem ser atribuídas ao orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Água Doce, 01 de abril de 2014.
Noveli Sganzerla
Prefeito Municipal

Tânia Caron dos Santos
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Portaria 127/2014

PORTARIA Nº 127/2014 de 01 de Abril de 2014
"EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO O SERVIDOR QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Exonerar do cargo de Diretor do Departamento Financeiro, a Sra. ALESSANDRA BIAZZOLO, brasileira, solteira, inscrita sob CPF nº 031.652.229-59 a partir de 01/04/2014.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 01 de Abril de 2014
Novelli Sganzerla
Prefeito

Tania Caron dos Santos
Secretária de Administração e Fazenda

Portaria 128/2014

PORTARIA Nº 128/2014 de 02 de Abril de 2014
"NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL O SERVIDOR QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Nomear para o cargo de Diretor do Departamento Patrimônio e Material, a Sra. ALESSANDRA BIAZZOLO, brasileira, solteira, inscrita sob CPF nº 031.652.229-59 a partir de 02/04/2014.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 02 de Abril de 2014
Novelli Sganzerla
Prefeito

Tania Caron dos Santos
Secretária de Administração e Fazenda

Balancete Financeiro -Março14 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Março/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	8.192,34	Despesa Orçamentária	9.834,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.192,34	Despesas exceto Intra-orçamentárias	9.834,73
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.834,73
Receita Extra - Orçamentária	21.849,53	Despesa Extra - Orçamentária	9.026,69
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	9.849,53	DEPÓSITOS	80,85
OBRIGAÇÕES A PAGAR	9.849,53	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	80,85
FORNECEDORES	9.849,53	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	80,85
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	12.000,00	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	8.945,84
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	12.000,00	OBRIGAÇÕES A PAGAR	8.945,84
REPASSE RECEBIDO	12.000,00	FORNECEDORES	8.798,84
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	147,00
Saldos anteriores	158.144,84	Saldos atuais	169.325,29
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	126.300,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	126.300,00
BANCO C/ MOVIMENTO	31.844,84	BANCO C/ MOVIMENTO	43.025,29
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	188.186,71	Total	188.186,71

AGUA DOCE , 07/04/2014

ORLANDO FÁVERO
Titular da Unidade

NEUSA M. C. S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/O-0

Balancete Financeiro -Março14-SIMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA DE AGUA DOCE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Março/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	27.951,55	Despesa Orçamentária	22.462,04
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.997,56	Despesas exceto Intra-orçamentárias	22.462,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.029,52	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.462,04
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.924,47		
Receita Extra - Orçamentária	22.553,69	Despesa Extra - Orçamentária	22.461,82
DEPÓSITOS	91,65	DEPÓSITOS	91,65
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	91,65	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	91,65
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	91,65	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	91,65
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	22.462,04	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	22.370,17
OBRIGAÇÕES A PAGAR	22.462,04	OBRIGAÇÕES A PAGAR	22.370,17
FORNECEDORES	21.553,41	FORNECEDORES	21.273,74
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	908,63	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.096,43
Saldos anteriores	1.592.515,25	Saldos atuais	1.598.096,63
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.570.000,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.570.000,00
BANCO C/ MOVIMENTO	22.515,25	BANCO C/ MOVIMENTO	28.096,63
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	1.643.020,49	Total	1.643.020,49

AGUA DOCE , 07/04/2014

ELIAS VIECELI
Presidente do SIMA

NEUSA M. C. S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/O-0

Antônio Carlos

Prefeitura

Portaria N 214/2014
PORTARIA Nº 214/2014.
Admiti ACT.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com o Chamamento Público nº 007/2014.

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, em caráter temporario, THAISA MELLO, para o cargo de MEDICO – 20H, para atuar no Posto de Saude de Antonio Carlos,a partir de 09 de abril de 2014 a 31 de março de 2015 e/ou até a realização de Concurso Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 09 de abril de 2014.

Portaria N 215/2014
PORTARIA Nº 215/2014.
Dispensa ACT.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar, GRAZIELA MULLER, ocupante do cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA – 20H, a partir de 02 de abril de 2014, pelo termino de seu contrato, com o retorno da titular Ivanir Dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 09 de abril de 2014.

Portaria N 216/2014
PORTARIA Nº 216/2014.
Concede Insalubridade a servidor.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, INSALUBRIDADE, a servidor ACT, MAURICIO CAMARA DE MAGALHÃES, ocupante do cargo de MEDICO – 20H, a partir de 08 de abril de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 09 de abril de 2014.

Portaria N 217/2014
PORTARIA Nº 217/2014.
Concede Gratificação a servidor.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1318/2011,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, GRATIFICAÇÃO, a servidor ACT, MAURICIO CAMARA DE MAGALHÃES, ocupante do cargo de MEDICO – 20H, a partir de 08 de abril de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 09 de abril de 2014.

Portaria N 218/2014
PORTARIA Nº 218/2014.
Concede Gratificação a servidor.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1318/2011,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, GRATIFICAÇÃO, a servidor ACT, THAISA MELLO, ocupante do cargo de MEDICO – 20H, a partir de 09 de abril de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 09 de abril de 2014.

Portaria N 219/2014
PORTARIA Nº 219/2014.
Concede Insalubridade a servidor.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, INSALUBRIDADE, a servidor ACT, THAISA MELLO, ocupante do cargo de MEDICO – 20H, a partir de 09 de

abril de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 09 de abril de 2014.

Arroio Trinta

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 0012/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 0012/2014.
Tipo: Menor Preço Unitário.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFª JACY FALCHETTI – PROJAF E PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª FABIANA NUNES POSSATO – PROFABI DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.

Regimento: Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Entrega dos Envelopes: Até às 09h:00 do dia 25/04/2014.
Abertura dos Envelopes: Às 09h:30m do dia 25/04/2014.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.

Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta-SC, 07 de abril de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 097

PORTARIA Nº 097 de 01/04/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, ELIANE APARECIDA CANÔNICA MIOTELLI, brasileira, casada, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2013 à 02/01/2014, e gozo das mesmas no período de 01/04/2014 a 30/04/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 01 de abril de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 098
PORTARIA Nº 098 de 01/04/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, MARIA LUISA CESCA, brasileira, solteira, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2013 à 02/01/2014, e o gozo das mesmas foram no período de 24/02/2014 a 25/03/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/02/2014.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 01 de abril de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 099
PORTARIA Nº 099 de 01/04/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias ao servidor municipal, CARLOS JOSÉ NEOTTI, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo MOTORISTA, relativas ao período aquisitivo de 03/04/2013 à 03/04/2014, e o gozo das mesmas foram no período de 23/12/2013 a 21/01/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/12/2013.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 01 de abril de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 100
PORTARIA Nº 100 de 01/04/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias ao servidor municipal, GERALDO PEDRO PERAZZOLI, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo MÉDICO VETERINÁRIO, relativas ao período aquisitivo de 02/05/2013 à 02/05/2014, e gozo das mesmas no período de 02/05/2014 a 31/05/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 01 de abril de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 101
PORTARIA Nº 101, de 01/04/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias ao servidor municipal, MICHEL JUNIOR SERIGHELLI, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo TÉCNICO TRIBUTÁRIO, relativas ao período aquisitivo de 02/05/2013 à 02/05/2014, e gozo das mesmas no período de 02/05/2014 a 22/05/2014, e determina o pagamento de 10 (dez) dias a serem trabalhados, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 01 de abril de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 102
PORTARIA Nº 102, de 01/04/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias ao servidor municipal, JOSE DA SOLER, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo MOTORISTA, relativas ao período aquisitivo de 03/04/2013 à 03/04/2014, e gozo das mesmas no período de 03/04/2014 a 23/04/2014, e determina o pagamento de 10 (dez) dias a serem trabalhados, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 01 de abril de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 103

PORTARIA Nº 103, de 01/04/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias ao servidor municipal, MOACIR ARIATI, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo MOTORISTA, relativas ao período aquisitivo de 20/04/2013 à 20/04/2014, e gozo das mesmas no período de 22/04/2014 a 12/05/2014, e determina o pagamento de 10 (dez) dias a serem trabalhados, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a Lei.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 01 de abril de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Lei Nº 1682

LEI N° 1682, DE 08/04/2014.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a Receber em Doação Bens móveis da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, e dá outras providências.

ALCIDIR FELCHILCHER Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Arroio Trinta autorizado a receber em doação de os seguintes bens:
01 (um) REFRIGERADOR 01 PORTA RE 31 ELECTROLUX, NO VALOR DE R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

01 (um) BEBEDOURO PARA GARRAFÃO DE 20 LT TIPO COLUNA MARCA LIBELL, NO VALOR DE R$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais).

Parágrafo único. Os bens móveis descritos no caput do presente Artigo tem destinação restrita pelo Conselho Tutelar do Município.

Art. 2º Os bens recebidos em doação passarão a integrar o patrimônio público do Município de Arroio Trinta.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 08 de abril de 2014.
Alcidir Felchilcher
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 08 de abril de 2014.

Nelson Campagnin
Secretário Municipal de Administração

Lei Nº 1683

LEI Nº 1683, DE 08/04/2014.
Autoriza Celebrar Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis com a ASSOCIAÇÃO ZEL DA LINHA BARRA DO VELOSO, e dá outras providências.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL com a ASSOCIAÇÃO ZEL DA LINHA BARRA DO VELOSO, com personalidade jurídica de direito privado, com Sede na Linha Barra do Veloso, Interior, Município de Arroio Trinta – Estado de Santa Catarina, inscrita n CNPJ sob nº 19.801.626/0001-25, através da qual a PERMITENTE, a título gratuito, autoriza a PERMISSIONÁRIA, fazer uso de UMA BALANÇA RINNERT, SÉRIE 7215, CHASSIS 207, CAPACIDADE MÁXIMA 2000 KG, e UMA ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM PARA SILAGEM DE MILHO, MARCA NETZ COM BICA SEMI HIDRÁULICA, COM REGULAGEM DE CORTE, COM 12 FACAS E COM RODAS DE APOIO, que deverão ser utilizados exclusivamente para atender necessidades dos associados, em suas propriedades para desenvolvimento das atividades agropecuárias.

Parágrafo único. Fica fixado o prazo de cinco anos da permissão de uso dos bens acima descritos.

Art. 2º Com a celebração do TERMO DE PERMISSÃO DE USO de que trata o artigo 1º, implicará por parte da ASSOCIAÇÃO ZEL DA LINHA BARRA DO VELOSO e por parte do município, as responsabilidades descritas no TERMO DE PERMISSÃO DE USO, parte integrante desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 08 de abril de 2014.
Alcidir Felchilcher
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 08 de abril de 2014.

Nelson Campagnin
Secretário Municipal de Administração

Balneário Rincão

Prefeitura

Pregão Presencial 004/FMS/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/FMS/2014.
Tipo: MENOR PREÇO.

Data e horário da sessão de abertura: 24/04/2014 às 10h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Balneario Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, SN, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.

Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de forma parcelada de materiais de enfermagem para uso dos serviços da Rede Municipal de Saúde do Município de Balneário Rincão/SC, durante o ano de 2014.
Fone/Fax: (48) 3468-4528/ e-mail: licitacao.rincao@hotmail.com

Balneario Rincão – SC, 07 de Abril de 2014.
Pregoeira
Gisele P. Ferreira.

Benedito Novo

Prefeitura

Aviso de Pregão Presencial Nº 37/2014
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREGÃO PRESENCIAL nº. 37/2014

O Município de Benedito Novo – SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA DIVERSOS EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 10:00h do dia 25 de abril de 2014.

ABERTURA: às 10:05h do dia 25 de abril de 2014.
LOCAL: Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal.

Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes.

Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487 ou no site: www.beneditonovo.sc.gov.br.

Benedito Novo (SC), 08 de abril de 2014.
Osnir Floriani
Prefeito

Biguaçu

Prefeitura

Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PP 65/2014 PMB

O Prefeito Municipal de Biguaçu Senhor José Castelo Deschamps, torna público para conhecimento de todos os interessados, a Revogação, por falta de empresas interessadas, do Processo Licitatório PP 65/2014 PMB, que tem por objeto "LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PRODUTORES RURAIS E TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA".

Biguaçu, 08 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL

63ª Convocação Para O Processo Seletivo - Sesau - Edital 001/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPALIDADE DE BIGUAÇU
SECRETARIA DA SAÚDE
Rua: Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/n., Rio Caveiras – Biguaçu / CEP: 88.160-000
FONE/FAX: (48) 3039 8500
63ª Convocação para o Processo Seletivo – SESAU – edital 001/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo SESAU edital 001/2012, abaixo relacionados para comparecerem no Setor Pessoal, situado na Praça Nereu Ramos, n. 90, Centro, Biguaçu/SC (Prédio da Prefeitura), até o dia 14/04/2014, entre 13h e 19h, munidos de Carteira de Identidade e CPF (originais) para dar início ao processo de sua admissão.
RESSALTA-SE QUE ESTA CONVOCAÇÃO É PARA ASSUMIR VAGA NA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O COMPARECIMENTO PESSOAL DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS É INDISPENSÁVEL, NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, ENTENDENDO-SE QUE O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA DA EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA.
Após entrega de documentos, incluindo aprovação no exame pré-admissional, os candidatos assinarão contrato e iniciarão suas atividades.

Biguaçu, 09 de abril de 2014.
Leandro Adriano de Barros
Secretário da Saúde

Cargo – Lotação 1239 – Assistente Social (SEASH)

12 – Kreize Fernanda de Souza Machado

Bom Retiro

Prefeitura

Minuta Edital PP 16/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

O Município de Bom Retiro torna público Edital Pregão Presencial 16/2014, Aquisição um trator agrícola. Abertura Pregão: dia 24/04/14 as 14h00min, na Prefeitura Municipal de Bom Retiro à Av. Major Generoso, 19, Centro. Maiores informações podem ser obtidas no Fone/Fax: (049) 32770183, das 09:00/11:30 das 13:30/17:00. Edital disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Bom Retiro, 09 de abril de 2014.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

Portaria 074/2014
PORTARIA 074/2014

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado nas Leis 0504/2005 de 23.12.05 e na Lei 0512/2006 de 05.04.06, etc.

RESOLVE:
Art. 1º Determinar o 1º sorteio do concurso "Pague para Ver, Braço do Trombudo Crescer", que será realizado no dia 30.04.2013.

Art. 2º O sorteio será realizado às 16hs, na Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 08 de abril de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Decreto Legislativo Nº083/14 de 07 de Abril de 2014 Dispõe Sobre A Nomeação de Adriana Estefani Para O Cargo Em Concurso E Dá Outras Providências.
DECRETO LEGISLATIVO N°083/14, DE 07 DE ABRIL DE 2014.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ADRIANA ESTEFANI PARA O CARGO EM CONCURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVALDO DEFENDI RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Seção II (Atribuições da Câmara Municipal) artigo 13, inciso III da Lei Orgânica, combinado com o inciso XXX, do artigo 44 do Regimento Interno e a Lei Complementar Legislativa Nº 01/2013:

DECRETA:
Art. 1° Fica pelo presente Decreto nomeada, ADRIANA ESTEFANI portadora do CPF n° 692.878.649-34, nascida em 28-06-1970, para o cargo de CONTADORA da Câmara Municipal de Vereadores com lotação na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina com carga horária de 20 horas semanais, percebendo o vencimento base constante no Anexo I da tabela de cargos e salários, código 21.01, conforme Lei Complementar Legislativo n° 001/2013 de 08 de Janeiro de 2013.

Art. 2° Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no Orçamento Municipal da Câmara.

Art. 3. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º da Lei do Legislativo nº04/2013 de 18 de setembro de 2013.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste - SC, aos 07 de abril de 2014.
IVALDO DEFENDI RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado na data supra

Leisi Rauber Wandscheer
1º Secretária da Mesa Diretora

TERMO DE POSSE
Aos sete (07) dias do mês de ABRIL do ano de dois mil e quatorze (2014), na Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus Do Oeste - SC, perante ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores IVALDO DEFENDI RIBEIRO, compareceu o(a) Sr(a), ADRIANA ESTEFANI portadora do CPF n°692.878.649-34, nascida em 28/06/1970, afim de tomar posse no cargo de CONTADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Câmara Municipal de Vereadores a partir de 07 de abril de 2.014, nomeado (a) pelo Decreto n° 083/14 de 07 de abril de 2014, o qual satisfaz as exigências legais contidas em Lei, e prestou o seguinte compromisso:

"POR MINHA HONRA E PELA PÁTRIA, JURO CUMPRIR COM EXATIDÃO E HONRA, RESPEITO, HONESTIDADE, DEDICAÇÃO OS

DEVERES INERENTES AO CARGO DE CONTADORA ACEITANDO AS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E PROIBIÇÕES RELATIVAS AO EXERCÍCIO DO CARGO, PROMETENDO CUMPRI-LAS COM DEDICAÇÃO E ZELO EM RESPEITO A LEI, O BEM DO MUNICÍPIO E DOS MEUS CONCIDADÃOS. DECLARANDO, QUE NÃO EXERÇO OUTRO CARGO PÚBLICO E QUE NÃO EXISTE INCOMPATIBILIDADE LEGAL PARA EXERCÍCIO DO CARGO".

E, PARA CONSTAR EU, LEISI RAUBER WANDSCHEER, OCUPANTE DO CARGO DE 1º SECRETÁRIA DA MESA DIRETRORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO OESTE, LAVREI E ASSINEI A PRESENTE, QUE VAI ASSINADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E A PARTE INTERESSADA.

LEISI RAUBER WANDSCHEER
1º SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA

IVALDO DEFENDI RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA

ADRIANA ESTEFANI
CONTADORA

Contrato 45/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 45/2014 DE 01.04.14
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2014.

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob n°. 01.594.009/0001-30, com sua sede a Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor AIRTON ANTONIO REINEHR, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem, 385, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob nº. 1.835.845 do CIC nº. 569.504.709-91, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado;
A empresa TRANSPORTES COLETIVOS BOMJE LTDA. -ME, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CGCMF sob nº. 19.382.651/0001-11, com sede na Av. Cristo Rei, 175, centro, Município de Bom Jesus do Oeste/SC, neste ato representada pelo seu sócio gerente, Sr. Leandro Breda, brasileiro, casado, empresário, de maior, residente e domiciliada na Av. Cristo Rei, 175, centro, Município de Bom Jesus do Oeste/SC, portador do CIC, sob nº. 027.186.159-23, CI nº 3.331.143-9, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais n°s. 8.6606/93 e 8.883/94, Processo Licitatorio nº 122/2014, Pregão Presencial nº 05/2014, pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue o presente Termo Aditivo:

O objeto e o valor do presente contrato é o TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 26/2014 de 06.02.2014, compreendendo o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica aditado o objeto do contrato sendo de Transporte Escolar do TRAJETO 03 – Saindo de Bom Jesus do Oeste, passando pela SC 469, passando pela linha XV de Novembro até o trevo, seguindo até a propriedade de Baldino Schittler, retornando pela SC 469, entrando na comunidade de Linha Lamb , passando pela igreja, até a propriedade de Fredolino Fiorentin, retornando até a igreja, prosseguindo até a propriedade de Elemar Kuhn, retornando até a SC 469, seguindo até o trevo de acesso a Bom Jesus do Oeste ate as escolas municipais pela parte da manha e a tarde.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela alteração do objeto A CONTRATANTE pagará a contratada o valor de R$ 336,96 (Trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) por dia de transporte, perfazendo um total de 62.000,64 (Sessenta e dois mil e sessenta e quatro centavos) pelos 184 dias de transporte restantes para o exercício de 2014, conforme especificado na cláusula primeira do presente.

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 26/2014 ora aditado.

E, por assim acordados estarem, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bom Jesus do Oeste (SC), 01 de abril de 2014.

AIRTON ANTONIO REINEHR	LEANDRO BREDA
Prefeito Municipal	Contratado

TESTEMUNHAS:

WALTER NAUJORKS	ELISANDRA CESCHINI SENHOR
CIC Nº 446.591.219-68	CIC Nº 032.842.159-64

JOAO PAULO TESSEROLI SIQUEIRA
ASSESOR JURIDICO

Brunópolis

Prefeitura

Aviso de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Processo Licitatório n° 27/2014 – Edital de Pregão Presencial n° 23/2014
Objeto: Contratação de Aulas de Artesanato. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 09h00min do dia 24/04/2014, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Armindo Leobet, 441, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.

Nilso Stedile
Prefeito Municipal em exercício

Aviso de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Processo Licitatório n° 28/2014 – Edital de Pregão Presencial n° 24/2014
Objeto: Contratação de Aulas de Zumba Fitness. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 15h00min do dia 24/04/2014, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Armindo Leobet, 441, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.

Nilso Stedile
Prefeito Municipal em exercício

Retificação Edital de Chamada Publica

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL – 001/2014

O Município de Brunópolis, com sede à Rua Armindo Leobet, nº 441, Centro, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 realiza chamada pública, a partir do dia 08 de abril de 2014 e até o dia 25 de abril de 2014, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

1. OBJETIVO
Registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
2.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar ao Setor de Licitações os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
I – cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
III - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente.
IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
V - Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.
VI – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo I) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

2.2 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar ao Setor de Licitações os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
III – cópias da Certidão Negativa Previdenciária, Certificado de Regularidade do FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
IV – cópias das certidões negativas junto à Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
V - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
VI – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo I);

3. CARACTERÍSTICAS DO FORNECIMENTO:
3.1 Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios
a) A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados está disponível no Anexo III.
b) As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital. De acordo com a Lei nº 8135/1990 "é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo" (artigo 7º, incisos III e IX).
c) As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.
d) As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.
e) As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Deverão estar sem substâncias terrosas; sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens; sem umidade externa anormal; isentas de odor e sabor estranhos; isenta de enfermidades; não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.
f) Os grãos de cereais deverão ser PRÉ-ESCOLHIDOS, sem sujeiras como grãos estragados, pedras, torrões de barro, ciscos e outros corpos estranhos.
g) Para a bebida láctea, a embalagem deverá ser em embalagem plástica hermeticamente fechada com capacidade de 1 litro,

rotulado conforme legislação vigente.
h) Os biscoitos caseiros deverão ser entregues em embalagens tipo pacotes de polietileno com capacidade de 1 kg.
3.3 Período de Fornecimento
Até 31 de dezembro de 2014.
3.4 Ponto de Entrega:
Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação situada á Rua Armindo Leobet, n.º 441, Centro, toda terça-feira, pelo período da manhã.
3.5 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos
A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas.
3.6 Preço
3.6.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o preço de referência, que é o preço médio pesquisado em, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, estando o mesmo estabelecido no Anexo V.
3.7 Contrato
O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo IV.
3.8 Pagamento
3.8.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como conseqüência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município até o 10º dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.
3.8.2. O pagamento será depositado em conta bancária indicada pela CONTRATADA.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
4.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
4.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
4.3 O Município classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.
4.4 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão Julgadora.

5. RESULTADO
O Município divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

6. CONTRATAÇÃO
6.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no Anexo IV.
6.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES
7.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
7.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e disponíveis no Anexo II;
7.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública até 31 de dezembro de 2014;
7.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela escola.

8. FATOS SUPERVENIENTES
Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão do Município, poderá haver:
a) Adiamento do processo;
b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE
Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS
A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

11. FORO
A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro da Comarca de Campos Novos para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:
ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ANEXO II – CRONOGRAMA DE ENTREGA
ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO
ANEXO V – PREÇO DE REFERÊNCIA.

Brunópolis (SC), 08 de abril de 2014.
Nilso Stedile,
Prefeito Municipal em exercício.

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2014				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente				2. CNPJ
3. Endereço		4. Município		5.CEP
6. Nome do representante legal			7.CPF	8.DDD/Fone

9.Banco		10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município		5.CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7.CPF	8.DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS			2. CNPJ 01.613.853/0001-61	3 .Município BRUNÓPOLIS
4. Endereço RUA ARMINDO LEOBET, 441				5. DDD/Fone 49-3556.0020
6. Nome do representante e e-mail SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRUNÓPOLIS				7 .CPF
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS				

	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
Total do projeto						

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
				Total do projeto:	
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS					
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal			Assinatura	

ANEXO II - CRONOGRAMA DE ENTREGA

Nº	PRODUTOS	Un.	Qtidade	Cronograma de Entrega								
				Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Set.	Out.	Nov.	Dez.
1.	ABOBRINHA ITALIANA	Kg	120	40	-	-	-	-	-	40	40	-
2.	ALHO A GRANEL	Kg	12	6	6	-	-	-	-	-	-	-
3.	BATATA DOCE	Kg	180	45	-	-	-	-	45	45	45	-
4.	BATATA INGLESA	Kg	240	40	40	-	-	40	40	40	40	-
5.	BEBIDA LÁCTEA (Sabor morango)	Lt.	1.440	180	180	180	180	180	180	180	180	-
6.	BISCOITO CASEIRO	Kg	280	35	35	35	35	35	35	35	35	-
7.	BRÓCOLIS	Unid.	80	20	20	-	-	-	-	20	20	-
8.	CEBOLA (Tipo branco)	Kg	90	30	30	-	-	-	-	-	30	-
9.	COUVE MANTEIGA	Maço	60	15	15	-	-	-	15	15	-	-
10.	COUVE FLOR	Unid.	95	32	32	-	-	-	-	-	32	-
11.	CHUCHU	Kg	80	20	-	-	-	-	20	20	20	-
12.	ERVILHA IN NATURA	Kg	18	9	-	-	-	-	-	-	9	-
13.	FEIJÃO DE VAGEM	Kg	40	-	-	-	-	-	-	-	40	-
14.	FEIJÃO PRETO	Kg	240	30	30	30	30	30	30	30	30	-
15.	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	Lt.	4.440	555	555	555	555	555	555	555	555	-
16.	MANDIOCA (Descascada)	Kg	180	36	-	-	-	36	36	36	36	-
17.	MACARRÃO CASEIRO	Kg	390	48	48	48	48	48	48	48	48	
18.	MELANCIA.	Unid.	60	30	-	-	-	-	-	-	30	-
19.	MELÃO	Unid.	40	20	20	-	-	-	-	-	-	-
20.	MILHO VERDE (Descascado e limpo)	Unid.	500	-	-	-	-	-	-	-	500	-
21.	MILHO DE PIPOCA (À granel)	Kg	12	6	-	-	6	-	-	-	-	-
22.	MORANGA CABUTIÃ	Kg	55	18	-	-	-	-	-	18	18	-
23.	MORANGO	Bdj.	20	-	-	-	-	-	-	-	20	-
24.	PIMENTÃO	Unid.	16	-	16	-	-	-	-	-	-	-
25.	PINHÃO	Kg	50	-	25	25	-	-	-	-	-	-
26.	TOMATE	Kg	140	-	-	-	-	35	35	35	35	-

ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ANEXO II: DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS	
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	ABOBRINHA ITALIANA. (peso médio 470g). Fruto sadio, suficientemente desenvolvido, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para consumo humano. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente e por insetos ou doenças fitopatológicas. Não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho.
02	ALHO A GRANEL. Produto de classificação graúda sem defeito, suficientemente desenvolvidas, com aspecto e sabor característicos, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, insetos ou parasitas, umidade, terra e de resíduos de fertilizantes.
03	BATATA DOCE. Tubérculo de elevada qualidade, selecionados e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações, cortes e lesões mecânicas ou provocadas por insetos ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra ou resíduo de fertilizante aderente à casca. Ausência de odor e sabor estranho, assim como parasitas e larvas.
04	BATATA INGLESA. Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidade, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica.
05	BEBIDA LÁCTEA (Sabor morango). Produto lácteo resultante da mistura do leite, soro de leite (30% máximo), adicionado ou não de substâncias alimentícias, gordura vegetal, leite fermentado e fermento lácteo. Produto adicionado de vitaminas A,D,E,K e zinco. Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa nº. 16 de 23/08/05 MAPA). Registro do SIE ou SIF. A base láctea deve representar pelo menos 51%(m/m) do total de ingredientes do produto. Aspecto líquido. Odor, sabor e aroma próprio. Rotulagem obrigatória (RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04, IN nº 16 de 23/08/05, lei nº 10.674/03 e Portaria nº34). Embalagem primária: saco de polietileno atóxico leitoso com 1000 ml do produto.
06	BISCOITO CASEIRO. O produto deverá conter como ingredientes mínimos: farinha de trigo especial, ovos, leite pasteurizado, fermento químico, açúcar refinado e amido de milho. O mesmo não deverá apresentar umidade excessiva, odor desagradável, bolores e sujidades. Serão rejeitadas as bolachas mal assadas, queimadas ou caracteres organolépticos anormais. O produto deverá ser acondicionado em pacotes de polietileno de até 1 kg. O pacote não poderá apresentar mais de 2% de bolachas quebradas.
07	BRÓCOLIS. Produto de primeira qualidade, obtendo aproximadamente 1 kg. É a parte geralmente verde das hortaliças, utilizada como alimento em seu estado natural. Esta classe será constituída por brócolis de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniforme, típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua conformação e a sua aparência.
08	CEBOLA - Tipo Branca. Sem defeito, suficientemente desenvolvidas, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, de umidade externa anormal, de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidade e parasitas.
09	COUVE MANTEIGA. Folhas verdes, bem firme, fresca, em maço, bem formada, uniforme, com peso médio de 800 gramas o maço. Deverá estar isenta de manchas, amareladas, machucaduras, bolores e apodrecimento, livre de terra, de resíduos de fertilizantes e isenta de umidade externa.
10	COUVE FLOR. Parte da flor da hortaliça, de elevada qualidade, sem defeitos, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração e tamanho uniforme e típico da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a sua conformação e aparência. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e sãos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.
11	CHUCHU. Legume de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos. Deve apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Não são permitidos nos legumes defeitos que alterem a sua conformação e aparência. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos, estarem livres de enfermidades; não danificados por qualquer lesão de origem mecânica ou por insetos; não estarem sujos de terra; não conterem corpos estranhos aderentes, isentas de umidade externa anormal, odor e sabor
12	ERVILHA IN NATURA
13	FEIJÃO DE VAGEM. Elevada qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Próprias para o uso na culinária, devendo ser procedentes de vegetais genuínos e sadios, serem frescas, de colheita recente, abrigadas dos raios solares e apresentar um estágio ideal de desenvolvimento quanto ao tamanho, aroma, cor, sabor (maturação). Estarem livres de terra aderente, assim como sujidades, parasitas e larvas. Ausência de umidade externa anormal, odores e sabores estranhos, resíduo de fertilizantes ou produtos químicos aderentes à casca.
14	FEIJÃO PRETO. Produto de primeira qualidade. Em embalagem plástica, resistente, flexível, atóxica, transparente. Em pacotes de 1 kg, com identificação do produto.
15	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL. Produto Longa Vida, processado pelo sistema UHT (Ultra High Temperature) também chamado de UAT (Ultra Alta Temperatura) onde é elevado a aproximadamente 142º C durante 02 a 04 minutos, sendo imediatamente resfriado e acondicionado em embalagem asséptico. Embalagem primária: embalagem tetra Park asséptica – com 01 litro. Embalagem secundária: caixa de papelão com capacidade para 12 litros. Inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF).
16	MANDIOCA (Descascada). Raiz limpa de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Próprios para o consumo devendo ser oriundos de vegetais sadios, com colheita recente; livres de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas.
17	MACARRÃO CASEIRO. Produto de primeira qualidade, composto por farinha de trigo, ovos e sal. Acondicionado em pacotes de 1 kg, atóxico e hermeticamente fechado, devendo apresentar a data de validade.

18	MELANCIA. Cada unidade pesando entre 08 a 10 kg. Redonda/ comprida, Fruto sadio, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, e atingir o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos ou doenças, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme.
19	MELÃO. Fruto de primeira qualidade com peso médio de 2 a 3 kg. Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, e ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedades, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Sem umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.
20	MILHO VERDE (Descascado e limpo). Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante, cristalina, e ter atingido o grau ideal de tamanho. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica, por insetos e doenças que afetem suas características, não conter substancia terrosa, sujidades ou produto químico.
21	MILHO DE PIPOCA. Produto embalado em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.
22	MORANGA CABUTIÃ. Cada unidade pesando em média 2 kg. Madura, de 1° qualidade, tamanha média, casca sã.
23	MORANGO. Produto de primeira qualidade, bandeja com 500g produto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor. Com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, resíduos de produtos químicos e corpos estranhos aderentes à casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.
24	PIMENTÃO. Produto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedades, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou por insetos e doenças que afetem suas características.
25	PINHÃO. Produto de primeira qualidade, procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo estar fresca e ter atingindo o grau ideal no tamanho, aroma.
26	TOMATE. Produto de primeira qualidade. Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "In Natura" ou como ingrediente na culinária, devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios de cada variedade, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e conservar as condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Estar livre de quaisquer lesões de origem mecânica ou causadas por insetos e doenças. Não conter terra, sujidades, produtos químicos e corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Isento de parasitas e larvas. Tamanho médio e uniforme. Ponto de maturação conforme orientação do Departamento Gestor.

ANEXO IV – MODELO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

CONTRATO Nº ..... /2014
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Município de Brunópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Armindo Leobet, nº 441, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.853/0001-61, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademil Antonio da Rosa, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2014, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2014, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou

até 31 de dezembro de 2014.
a. A entrega das mercadorias deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Educação situada á Rua Armindo Leobet, n.º 441, Centro, toda terça-feira, pelo período da manhã.
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar: _____
CPF: _____

DAP	Produto	Unid.	Quantidade	Preço	Valor Total

2. Nome do Agricultor Familiar: _____
CPF: _____

DAP	Produto	Unid.	Quantidade	Preço	Valor Total

3. (...)

CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade 05.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Bem Estar e Desporto
Atividade 2.009 – Merenda Escolar
Modalidade 3390.00.00.00.1.60.0000 – Aplicações Diretas
Modalidade 3390.00.00.00.1.00.0000 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA NONA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
Caso o CONTRATANTE não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2014, pela Resolução CD/FNDE nº 038/2009 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
É competente o Foro da Comarca de Campos Novos para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brunópolis, SC, ... de .... de 2.014
Ademir Antonio da Rosa,
Prefeito Municipal.
Contratada

Testemunhas:
Nome: ..... Nome:.....
CPF: ..... CPF: .....

Visto Jurídico

ANEXO V – PREÇO DE REFERÊNCIA

PRODUTOS		UN.	QUANT.	VALOR UNIT.
1	Abobrinha italiana	Kg	120	2,82
2	Alho a granel	Kg	12	19,58
3	Batata doce	Kg	180	3,82
4	Batata inglesa	Kg	240	3,02
5	Bebida láctea (Sabor morango)	Lt.	1.440	3,32
6	Biscoito caseiro	Kg	280	9,95
7	Brócolis	Unid.	80	3,99
8	Cebola (Tipo branco)	Kg	90	2,06
9	Couve manteiga	Maço	60	2,65
10	Couve flor	Unid.	95	3,49
11	Chuchu	Kg	80	2,32
12	Ervilha in natura	Kg	18	7,63
13	Feijão de vagem	Kg	40	5,32
14	Feijão preto	Kg	240	4,26
15	Leite longa vida integral	Lt.	4.440	3,09
16	Mandioca (descascada)	Kg	180	4,15
17	Macarrão caseiro	Kg	390	5,42
18	Melancia.	Unid.	60	12,21
19	Melão	Unid.	40	3,62
20	Milho verde (Descascado e limpo)	Unid.	500	1,32
21	Milho de pipoca (à granel)	Kg	12	4,05
22	Moranga cabutiã	Kg	55	2,16
23	Morango	Bdj.	20	4,42
24	Pimentão	Unid.	16	5,29
25	Pinhão	Kg	50	2,65
26	Tomate	Kg	140	4,15

Brusque

Prefeitura

Extrato de Termo de Convênio Nº 33/13

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 33/13, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, com interveniência do Comando Geral da Polícia Militar e Delegacia Geral da Polícia Civil. Objeto: cooperação entre o MUNICÍPIO e a SSP, para instalação e manutenção de um sistema de videomonitoramento urbano composto de 01 (uma) central de videomonitoramento com 10 (dez) câmeras de segurança no Município de Brusque. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes. Pelo Município: Paulo Roberto Eccel, Prefeito Municipal. Pelo Estado de Santa Catarina: César Augusto Grubba, Secretário de Estado da Segurança Pública; Nazareno Marcineiro, Comandante Geral da Polícia Militar; Aldo Pinheiro D`Ávila, Delegado Geral da Polícia Civil.

Extrato Portaria N° 521/2014 Ibprev

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria n° 521/2014
Concede benefício de Aposentadoria Voluntária a
Valzete Maria Maestri

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e §1° da Lei Orgânica Municipal c/c o Decreto Municipal n°. 8.916/14, e com fundamento no artigos 33, I, c, 61 e 97 da Lei Complementar Municipal nº. 174, de 20/09/11, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 178, de 06/12/11, e no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, conforme processo IBPREV nº. 245/2012, benefício de Aposentadoria Voluntária a VALZETE MARIA MAESTRI, CPF 454.919.929-68.

Art. 2° - O benefício concedido por esta portaria será pago com recursos do Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de Abril de 2014.
ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

Publicado na Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de Abril de 2014.

Extrato Portaria N° 522/2014 Ibprev

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria n°522 /2014
Concede benefício de Aposentadoria Voluntária a
Renate Klein

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e §1° da Lei Orgânica Municipal c/c o Decreto Municipal n°. 8.916/14, e com fundamento no artigos 33, I, c, 62 e 97 da Lei Complementar Municipal nº. 174, de 20/09/11, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 178, de 06/12/11, e no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, conforme processo IBPREV nº. 043/2013, benefício de Aposentadoria Voluntária a RENATE KLEIN, CPF 432.922.679-00.

Art. 2° - O benefício concedido por esta portaria será pago com recursos do Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de Abril de 2014.
ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

Publicado na Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de Abril de 2014.

Extrato Credenciamento 001/2014 - FME

CREDENCIAMENTO 001/2014 - FME

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, através da Fundação Municipal de Esportes (FME), com sede na Arena Multiuso, Rua Gentil Battisti Archer, s/n, Centro, torna público que abriu o prazo para o credenciamento de interessados na prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos. Os Credenciamentos serão realizados de 10/04/2014 a 31.12.2014.
Informações e retirada do Edital através do site: http://www.brusque.sc.gov.br. 07/04/2014

DEIVIS DA SILVA
Superintendente

Extrato do Processo Licitatório N° 006/2014 - FMS

PREGÃO n° 004/2014 - FMS
Processo Licitatório n° 006/2014 - FMS

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, através do Fundo Municipal de Saúde (FMS), com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de cadeiras odontológicas para a Rede Municipal de Saúde.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 24/04/2014, às 14h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br 07/04/2014

ANA BEATRIZ BARON LUDVIG
Secretária de Saúde

Extrato Processo Licitatório N° 008/2014 - FMS
PREGÃO n° 006/2014 - FMS
Processo Licitatório n° 008/2014 - FMS

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, através do Fundo Municipal de Saúde (FMS), com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de alimentos especiais (fórmulas nutricionais) para a Rede Municipal de Saúde.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 24/04/2014, às 09h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br 07/04/2014

ANA BEATRIZ BARON LUDVIG
Secretária de Saúde

Extrato Processo Licitatório N° 010/2014 - FMS
TOMADA DE PREÇOS n° 001/2014 - FMS
Processo Licitatório n° 010/2014 - FMS

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, através do Fundo Municipal de Saúde (FMS), com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, destinada ao recebimento de propostas para a execução das obras de adequações na farmácia do Centro de Serviços em Saúde, Município de Brusque.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 02/05/2014, às 09h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br 08/04/2014

ANA BEATRIZ BARON LUDVIG
Secretária de Saúde

Extrato Processo Licitatório N° 041/2014
PREGÃO n° 019/2014
Processo Licitatório n° 041/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, sistema de registro de preços, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de materiais/produtos de expediente para a Administração.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 06/05/2014, às 09h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 09/04/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

Extrato Processo Licitatório N° 044/2014
PREGÃO n° 020/2014
Processo Licitatório n° 044/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, sistema de registro de preços, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de utensílios de cozinha para a Administração.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 07/05/2014, às 09h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 09/04/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

Extrato Processo Licitatório N° 045/2014
PREGÃO n° 021/2014
Processo Licitatório n° 045/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, sistema de registro de preços, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de materiais/produtos de higiene e limpeza para a Administração.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 05/05/2014, às 09h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 09/04/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

Extrato Processo Licitatório N° 048/2014
PREGÃO n° 023/2014
Processo Licitatório n° 048/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de veículos e equipamentos (automóveis, vans, caminhões e guindaste).
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 25/04/2014, às 14h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 07/04/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

Extrato Processo Licitatório N° 053/2014
TOMADA DE PREÇOS n° 005/2014
Processo Licitatório n° 053/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, destinada ao recebimento de propostas para a contratação de empresa para execução das obras de preventivo de incêndio do Pavilhão de Eventos Maria Celina Vidotto Imhof.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 02/05/2014, às 14h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br 08/04/2014

NORBERTO MAESTRI
Secretário de Turismo

Extrato Processo Licitatório N° 056/2014
PREGÃO n° 027/2014
Processo Licitatório n° 056/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a prestação de serviços de tornearia mecânica para a Administração.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 28/04/2014, às 09h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 08/04/2014

GILMAR VILAMOSKI
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Extrato Processo Licitatório N° 061/2014
PREGÃO n° 031/2014
Processo Licitatório n° 061/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a prestação de serviços de transporte de passageiros (via terrestre) para estudantes universitários.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 25/04/2014, às 09h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 07/04/2014

GLEUSA LUCI FISCHER
Secretária de Educação

Caçador

Prefeitura

Decreto Nº 5.952
DECRETO nº 5.952, de 01 de abril de 2014.
Nomeia a Comissão Central Organizadora dos Joguinhos Abertos de Santa Catarina - CCO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a Comissão Central Organizadora dos 27º Joguinhos Abertos de Santa Catarina, assim formada:

I – COORDENAÇÃO GERAL

FESPORTE

II - COMISSÃO EXECUTIVA - CCO

Osmar Pavelski - Presidente
Aldonir Anciuti - Vice-Presidente
Lucianita Furlanetto – Secretária Executiva
Roberto Cavalett - 1º Secretário
Marines Bigarella - Tesoureiro

III - COMISSÕES DE TRABALHO - CCO

Solenidades – Vera Berardi e Lucianita Furlanetto
Alojamento das Delegações – Amur Soares
Alimentação – Carine Bosetti
Infraestrutura e urbanismo – Luiz Gustavo Pavelski
Imprensa – Alessandro Schneider
Relações Públicas e Marketing – Pedro Paulo Dobrochinski
Obras – Denise Chiarello Hartmann
Segurança – Alex Atolini
Saúde – Rejane Serafini
Transporte – Ivo Menezes
Técnica – João Darci Coelho
Hospedagem, Alimentação Arbitragem e Equipe Técnica: Caren Fendt Jacovas
Finanças – Marines Bigarella
SDR/FESPORTE e Cultura: Maria Joanete Pavelski e Maryane Godinho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 01 de abril de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Aviso de Licitação PR - 33/2014 - Prefeitura
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Caçador-SC
Aviso de Licitação

Edital: Processo de Licitação 44/2014 – Prefeitura
Pregão Presencial Nº 33/2014
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÁLCOOL, ÓLEO DIESESL E ARLA 32, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICIPIO DE CAÇADOR
Entrega dos Envelopes: 14h00min do dia 28/04/2014.
Abertura dos Envelopes: 14h05min do dia 28/04/2014.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, situada Av. Santa Catarina, n° 195, e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor ou pelo site www.cacador.sc.gov.br.

Caçador, 28 de abril de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO.
Prefeito Municipal.

Editais de Notificação de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1796/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHY8435	55480739C	5010/0	02/02/2014	162 * I
AHY8435	55480740C	5118/0	02/02/2014	164 c/c 162 * I
AHY8435	55480741C	6599/2	02/02/2014	230 * V
AJC1626	55480719C	5010/0	16/01/2014	162 * I
AJC1626	55480720C	5118/0	16/01/2014	164 c/c 162 * I
AJC1626	55703933D	6599/2	16/01/2014	230 * V
AKL4541	55698252D	6610/2	09/03/2014	230 * VII
AMN9027	54959527E	6599/2	01/03/2014	230 * V
AMN9027	54959528E	5010/0	01/03/2014	162 * I
ANQ5784	55704439D	6920/0	28/01/2014	233
AWA7383	54959578E	5037/1	18/01/2014	162 * III
BZH8311	55480432C	6726/1	22/02/2014	230 * XVIII
IBL0079	55699998D	6599/2	15/01/2014	230 * V
IGH1571	55704429D	6920/0	21/01/2014	233
KLJ2606	55700341D	6920/0	24/02/2014	233
KQE0350	55480730C	5169/1	29/01/2014	165
KQE0350	55480731C	5045/0	29/01/2014	162 * V
LAA9198	54959529E	6610/2	01/03/2014	230 * VII
LXT5118	55700551D	6599/2	16/01/2014	230 * V
LYL9955	55700346D	6920/0	25/02/2014	233
LYM9151	55695857D	5010/0	07/02/2014	162 * I
LYM9151	55695858D	5118/0	07/02/2014	164 c/c 162 * I
LYQ0234	54959921E	5010/0	21/02/2014	162 * I
LYR5850	55699862D	5010/0	17/01/2014	162 * I
LZB3988	55700340D	6920/0	21/02/2014	233
MAI4328	55704430D	6920/0	22/01/2014	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAL7888	55700450D	6599/2	08/02/2014	230 * V
MAL7888	55703765D	5169/1	08/02/2014	165
MAT2859	54150744D	6599/2	05/02/2014	230 * V
MBD6309	55700307D	6920/0	06/02/2014	233
MCD8024	55700446D	6599/2	27/01/2014	230 * V
MCJ1877	54959575E	6610/2	18/01/2014	230 * VII
MCO7442	55698609D	5045/0	01/03/2014	162 * V
MDH6186	55704444D	6920/0	03/02/2014	233
MDI9683	55704332D	5010/0	28/02/2014	162 * I
MDI9683	55704333D	5118/0	28/02/2014	164 c/c 162 * I
MFE3817	55698656D	5010/0	28/02/2014	162 * I
MFH5749	55703833D	6599/2	02/03/2014	230 * V
MFH5749	55703834D	5010/0	02/03/2014	162 * I
MFO8043	55698552D	5045/0	22/02/2014	162 * V
MFO8043	55698553D	6637/1	22/02/2014	230 * IX
MHV6710	55704416D	6920/0	10/01/2014	233
MIC5343	55703943D	5169/1	28/01/2014	165
MIZ9869	55700539D	5169/1	11/01/2014	165
MJF3147	54150394D	6599/2	21/02/2014	230 * V
NBN1420	54959533E	6670/0	01/03/2014	230 * XIII
NSU3854	55700316D	6920/0	12/02/2014	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 3 DE ABRIL DE 2014

FABIANO LOCATELLI

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1797/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AIE5990	55699124D	5452/1	07/02/2014	181 * VIII
AIP5439	54959689E	5509/0	19/02/2014	181 * XIII
AJG2306	54959248E	5541/1	10/01/2014	181 * XVII
AUE0550	54959131E	5720/0	10/02/2014	186 * I
CSL8282	54959607E	5541/1	09/01/2014	181 * XVII
CVB3075	54959762E	5541/2	01/03/2014	181 * XVII
JYL8294	54959882E	5550/0	14/02/2014	181 * XVIII
LYD4587	54959914E	5541/1	21/02/2014	181 * XVII
LYL4636	54959626E	5541/1	15/01/2014	181 * XVII
LYL9444	54959679E	5541/1	07/02/2014	181 * XVII
LYW0389	55704177D	6050/1	02/03/2014	208
LZA5938	54959915E	5541/1	21/02/2014	181 * XVII
MBU8476	55950079B	5185/1	22/01/2014	167
MBU8476	55950080B	5835/0	22/01/2014	195
MCL2797	54959142E	5541/2	10/03/2014	181 * XVII
MEM8279	55704172D	5207/0	05/02/2014	169
MGH0343	54959568E	6122/0	14/01/2014	214 * I
MGV1069	55704336D	7030/1	02/03/2014	244 * I
MJC3150	54959771E	5460/0	03/03/2014	181 * IX
MJJ2334	55480747C	5550/0	13/02/2014	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 3 DE ABRIL DE 2014

ALLEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1798/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAW4140	55694194D	6599/2	23/11/2013	R$ 191,53	230 * V
AAW4140	55694195D	5320/0	23/11/2013	R$ 957,69	176 * V
AIZ6323	55699994D	5010/0	30/11/2013	R$ 574,61	162 * I
AJO2821	54150689D	5045/0	31/10/2013	R$ 191,53	162 * V
CTQ6352	54150663D	6408/0	18/10/2013	R$ 85,12	221
LWR9747	55698886D	6920/0	06/12/2013	R$ 127,69	233
LXD0526	55698900D	6920/0	12/12/2013	R$ 127,69	233
LXH4619	55703899D	5010/0	09/12/2013	R$ 574,61	162 * I
LXH4619	55703900D	5118/0	09/12/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LYF9794	55698958D	5010/0	10/12/2013	R$ 574,61	162 * I
LYF9794	55698959D	5118/0	10/12/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LYL1382	55698896D	6920/0	11/12/2013	R$ 127,69	233
LZH1043	55698953D	5169/1	08/12/2013	R$ 1.915,38	165
LZH1043	55698954D	6599/2	08/12/2013	R$ 191,53	230 * V
LZH1043	55698955D	5010/0	08/12/2013	R$ 574,61	162 * I
LZH1043	55698956D	5118/0	08/12/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MBA3086	55704351D	6920/0	12/12/2013	R$ 127,69	233
MCQ0899	55704310D	6556/1	11/12/2013	R$ 191,53	230 * I
MDF1856	55699074D	6610/2	22/12/2013	R$ 127,69	230 * VII
MFK3871	55704306D	6599/2	11/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MFK3871	55704307D	5010/0	11/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MFK3871	55704308D	5118/0	11/12/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MFO1186	55704399D	6920/0	03/01/2014	R$ 127,69	233
MIX4458	55698937D	6599/2	10/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MJT6495	55703896D	6599/2	06/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MJT6495	55703897D	5010/0	06/12/2013	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJT6495	55703898D	5118/0	06/12/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 3 DE ABRIL DE 2014

FABIANO LOCATELLI

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1799/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AIZ3405	54150584D	5541/2	07/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
ATY5679	54148879D	5541/1	27/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
BIB5884	54149925D	5568/0	26/11/2013	R$ 127,69	181 * XIX
BNV0449	54150247D	7366/2	21/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
LZH1043	55698957D	5835/0	08/12/2013	R$ 127,69	195
LZT0383	55699916D	5541/5	05/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCA3733	54150585D	5541/2	07/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCX1013	54959387E	5541/2	27/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFK3871	55704309D	5738/0	11/12/2013	R$ 191,53	186 * II
MFX6773	54150197D	6050/1	11/12/2013	R$ 191,53	208
MIC3755	55698741D	5541/1	08/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJE0692	54959267E	5541/6	11/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJU0370	55699918D	5568/0	05/12/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MKB3124	54149940D	5541/2	14/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKO2900	54149934D	6068/1	06/12/2013	R$ 127,69	209
MKO2900	54149935D	5193/0	06/12/2013	R$ 191,53	168
MMB8877	54150187D	6050/1	11/12/2013	R$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 3 DE ABRIL DE 2014

ALLEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1800/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACK2025	55704451D	6920/0	05/03/2014	233
AKL4541	54959598E	6599/2	01/03/2014	230 * V
AMY4843	54959595E	6408/0	28/02/2014	221
AOM7901	55704462D	6920/0	11/03/2014	233
MCI8001	55700348D	6920/0	28/02/2014	233
MDW0593	54959927E	6599/2	01/03/2014	230 * V
MDX1159	55704453D	6920/0	05/03/2014	233
MGG4551	55704463D	6920/0	11/03/2014	233
MLP6645	55698659D	5045/0	11/03/2014	162 * V
MLP8024	55699713D	5010/0	07/03/2014	162 * I
MWK0280	55700547D	5169/1	22/02/2014	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 3 DE ABRIL DE 2014

FABIANO LOCATELLI

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1801/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ARB0018	54959774E	5541/2	05/03/2014	181 * XVII
KEZ8441	54959145E	5185/1	12/03/2014	167
MGK1208	54959768E	5185/1	02/03/2014	167
MGM2818	54959775E	5541/2	06/03/2014	181 * XVII
MGZ4586	54959316E	5541/2	19/02/2014	181 * XVII
MHN6848	54959372E	6858/0	22/12/2013	231 * VII
MKJ2180	54150422D	5541/1	13/02/2014	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 3 DE ABRIL DE 2014

ALLEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1802/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFH1875	55698862D	6920/0	25/11/2013	R$ 127,69	233
ICE8495	54150472D	6556/5	07/11/2013	R$ 191,53	230 * I
IMM5435	55698915D	6610/2	08/11/2013	R$ 127,69	230 * VII
IMM5435	55704260D	5010/0	08/11/2013	R$ 574,61	162 * I
IMM5435	55704261D	5118/0	08/11/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LZK9755	55698899D	6920/0	12/12/2013	R$ 127,69	233
MBM3459	55700635D	6912/0	07/11/2013	R$ 53,20	232
MBM3459	55704033D	6599/2	07/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MBM3459	55704034D	5045/0	07/11/2013	R$ 191,53	162 * V
MCQ5504	55693563D	6548/0	15/12/2013	R$ 85,12	229
MEC1217	55694187D	5010/0	06/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MEC1217	55694188D	6599/2	06/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MHB3538	54959009E	6599/2	06/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MHQ5421	55704325D	6556/5	07/01/2014	R$ 191,53	230 * I
MJU4969	54150478D	6599/2	07/11/2013	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 3 DE ABRIL DE 2014

FABIANO LOCATELLI

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1803/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
GXI9015	54959373E	5541/2	23/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
IUA2067	54959257E	5541/2	26/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCX1013	54959245E	5541/2	10/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MDT3112	54959232E	5541/1	06/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MGT5678	54150194D	6050/1	11/12/2013	R$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 3 DE ABRIL DE 2014

ALLEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO

Camboriú

Prefeitura

Ecm 1/2014

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº. 001/2014

A Prefeita Municipal de Camboriú/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº. 1695 de 22 de maio de 2006 faz saber a quem interessar possa que o Município de Camboriú baixa EDITAL DEMONSTRANDO OS CUSTOS DA OBRA, COM FINS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, para ressarcimento ao erário, dos valores parciais despendidos nas obras de pavimentação e drenagem pluvial, compreendendo a seguinte(s) via(s) pública(s) desta cidade:

1 - RUA VERGILIO RODRIGUES PEREIRA, no Bairro Centro, totalizando 1.351,68m2 (Um Mil Trezentos e Cinqüenta e Um e Sessenta e Oito Metros Quatros), tendo como confrontação os lotes relacionados no ANEXO I deste edital.

2 - PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO

Projeto Gráfico de Drenagem Pluvial e Pavimentação da referida via pública, com memorial descritivo e planilhas de quantidades e valores, para a execução dos serviços de drenagem pluvial e pavimentação, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução da obra, nos termos definidos na Lei Municipal nº. 1695/2006.

3 - DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA

A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis que não aderiram ao Programa de Pavimentação Comunitária ou se recusarem a efetuar o pagamento, situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a RUA VERGILIO RODRIGUES PEREIRA, que foram valorizados com a execução da obra.

4 - DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A cobrança da Contribuição de Melhoria terá como limite o custo da obra (planilha em anexo a este edital), computadas as despesas de estudos, projetos e todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis das respectivas zonas de influência.

A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á de acordo com a valorização do imóvel, obedecendo aos índices cadastrais junto ao Cadastro Imobiliário Urbano desta municipalidade.

5 - DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para as zonas diretamente atingidas é da ordem de até 100% (cem por cento), tendo como limite máximo o custo da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel.

A municipalidade participa no custo da obra para a pavimentação da via pública em locais dentro do trecho da obra que não estão na responsabilidade dos proprietários na área beneficiada.

6 - PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES

A importância a ser absorvida pelos contribuintes será o custo este referente à obra realizada de fronte seu respectivo imóvel.

7 - DO CUSTO UNITÁRIO E TOTAL DA OBRA

Os custos unitários e totais para a realização da obra, de acordo com as benfeitorias realizadas, têm seus valores unitários referenciados na Tabela SINAPI/SC de JAN/2010, anexa a este edital, e por preços da região conforme Anexo II deste Edital de Contribuição de Melhoria, sendo que o valor total da referida obra é de R$ 117.099,33 (Cento e Dezessete Mil Noventa e Nove Reais e Trinta e Três Centavos).

8 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da Contribuição de Melhoria da obra referida neste Edital será efetuado pelos contribuintes, à Secretaria Municipal de Finanças, obedecendo às seguintes condições:

8.1 - Pagamento à vista:

A ser pago pelo contribuinte, em cota única, por ocasião do final da obra.

8.2 - Pagamento parcelado:

A ser efetuado pelo contribuinte após a conclusão da obra em 6 (seis) ou em 12 (doze) vezes, aplicando-se mais a atualização monetária prevista em lei, com juros de 1% (um por cento) ao mês.

9 - OPÇÃO DE PAGAMENTO

Ficará a critério do contribuinte optar pela condição de pagamento que melhor lhe convier, podendo utilizar-se de uma ou mais condições previstas no presente Edital.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital a relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e a valorização ocorrida.

Os proprietários dos imóveis que serão beneficiados com a obra de que trata o presente Edital, têm o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do Edital de Contribuição de Melhoria, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes, que estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal por meio de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra e número de prestações.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Municipalidade.

Camboriú, 08 de Abril de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Lei N.° 2.671/2014

LEI N.° 2.671/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa de Modernização da Administração Tributária – PMAT/BNDES, por meio da Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente financeiro e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Programa de Modernização da Administração Tributária – PMAT/BNDES.

Art. 2º A adesão ao Programa PMAT/BNDES propiciará o aporte de recursos ao Município para financiamento de serviços de geoprocessamento, levantamento aerofotogramétrico, geração de ortofotocartas digitais, cadastro técnico multifinalitário, implantação de Sistemas de Informações Geográficas - SIG, treinamento e capacitação de servidores, assim como a aquisição de equipamentos de informática.

Art. 3º Para implementação do Programa de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo junto a Caixa Economica Federal com recursos do Programa PMAT/BNDES, até o montante de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo único. Em garantia ao empréstimo estabelecido neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios - FPM, até o limite do valor do financiamento.

Art. 4º Para dar continuidade ao Projeto PMAT/BNDES, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subsequentes as dotações necessárias para efetuar o Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 07 de abril de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

Lei N.° 2.672/2014

LEI N.º 2.672/2014
Denominação de Servidão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Servidão Pública: "RIO CACHOEIRA", a servidão situada no Bairro Rio Pequeno, registrada na Secretaria do Planejamento como "Servidão Rural A", devidamente cadastrada na Secretaria Municipal de Finanças sob o código 6977, na Cidade de Camboriú.

Art. 2º Fica estabelecido ao Poder Executivo o prazo de noventa dias, para colocar a placa de identificação na rua denominada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 07 de abril de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

Decreto N.° 1.822/2014

DECRETO N.º 1.822/2014
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 19 da Lei n.º 2.615 de 18/11/2013-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.601 de 18/10/2013-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0008 – Gestão da Infra Estrutura e Mobilidade Urbana

Atividade: 2.021 – Manutenção do Departamento de Trânsito

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.0000 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 90

VALOR: R$ 140.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o superávit financeiro de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Camboriú, apurado no exercício anterior, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 12 de março de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

Decreto N.° 1.829/2014

DECRETO N.º 1.829/2014
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 19 da Lei n.º 2.615 de 18/11/2013-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.601 de 18/10/2013-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Camboriú

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Função: 23 – Comércio e Serviços
Sub-função: 695 – Turismo
Programa:0005 – Gestão de Apoio ao Desenvolvimento Econômico
Atividade: 2.017 – Manutenção dos Eventos Turísticos e de Lazer do Munícipio
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.0024 – Transferência de Convênios - Outros

Código Reduzido: 70
VALOR: R$ 70.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de arrecadação de recursos do convênio Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR – Itajaí, Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF proposta 11385 – Programa 201400203, a ser apurado no exercício corrente, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 26 de março de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

Decreto N.° 1.830/2014

DECRETO N.º 1.830/2014
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 19 da Lei n.º 2.615 de 18/11/2013-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.601 de 18/10/2013-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.205.000,00 (um milhão duzentos e cinco mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Educação.

Órgão: 05 – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0010 – Gestão da Educação com Qualidade
Atividade: 1.010 – Invest. na Const. e Ref. de Unidades de Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.0022 – Transferências de Convênio - Educação
Código Reduzido: 05
VALOR: R$ 1.205.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de arrecadação de recursos do convênio Plano de Ações Articuladas - PAR n.° 17688/2013 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE no valor de R$ 1.021.000,00 (um milhão vinte e um mil reais) e R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) do convênio PAR/208336/2014 – FNDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC, Em, 26 de março de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

Decreto N.° 1.831/2014

DECRETO N.º 1.831/2014
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 19 da Lei n.º 2.615 de 18/11/2013-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.601 de 18/10/2013-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saneamento Básico
Função: 17 – Saneamento
Sub-função: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 0015 – Gestão da Agua e Saneamento
Atividade: 1.014 – Implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 3.0000 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 17
VALOR: R$ 295.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o superávit financeiro do Fundo Municipal de Saneamento Básico, apurado no exercício anterior, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC, Em, 27 de março de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

Termo de Errata II 3/14 - PMC

TERMO DE ERRATA

INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA 003/2014-PMC
O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital da Inexigência Licitatória 003/2014 - PMC, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE PARA AS APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS RECONHECIDOS E CONSAGRADOS PELA CRITICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PUBLICA NO ÂMBITO REGIONAL E NACIONAL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS CADA QUE ABRILHANTARÃO A TRADICIONAL FESTA (EXPORURAL 2014) QUE OCORRERA NOS DIAS 04, 05 E 06 DO MÊS DE ABRIL NESTE MUNICÍPIO", sofreu a seguinte alteração:

NO AVISO DE INEXIGENCIA LICITATORIA.

- onde lê-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SONORIZAÇÃO DO EVENTO QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 04,05 E 06 DE ABRIL DE 2014 DA CIDADE DE CAMBORIÚ. EVENTO ESTE QUE FAZ PARTE DO CALENDÁRIO DE FESTIVIDADE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ EM COMEMORAÇÃO AO SEU 130º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA. SERVIÇOS COM DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

- leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE PARA AS APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS RECONHECIDOS E CONSAGRADOS PELA CRITICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PUBLICA NO ÂMBITO REGIONAL E NACIONAL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS CADA QUE ABRILHANTARÃO A TRADICIONAL FESTA (EXPORURAL 2014) QUE OCORRERA NOS DIAS 04, 05 E 06 DO MÊS DE ABRIL NESTE MUNICÍPIO.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 08 de Abril de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Decreto N.º 1.834/2014

DECRETO N.º 1.834/2014
Dispõe sobre o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Camboriú, conforme determina o § 7º do artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 07/2006 alterada pela Lei Municipal n.º 27/2010.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo artigo 79, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer alíquota de contribuição patronal de 15% (quinze por cento), incidente sobre a base previdenciária da folha de vencimentos dos servidores ativos, já incluída a taxa de administração de 1% (um por cento), referida no artigo13 da Lei Complementar Municipal n.º 07/2006, incidente sobre a mesma base.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar em 360 (trezentos e sessenta) meses o valor do déficit atuarial de R$ 16.050.544,17 (dezesseis milhões cinquenta mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), identificado na avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência de Camboriú de 31/12/2013, conforme tabela prevista no Anexo Único deste Decreto, com a finalidade de promover o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário municipal, em atendimento a legislação federal aplicável.
§ 1º O valor dos aportes mensais relacionados na tabela, sofrerão correção monetária acumulada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor □ INPC/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE mais juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, da data de 31/12/2013 até a data do efetivo pagamento.
§ 2º Em caso de atraso no pagamento, o valor devido será corrigido pelo INPC-IBGE mais juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.
§ 3º A incidência de cada valor da tabela se dará do mês de abril do ano base de competência até março do ano seguinte.
§ 4º A tabela de contribuições mensais referida no caput deste artigo poderá ser revista de acordo com o resultado das futuras avaliações atuariais.
§ 5º Na hipótese de alteração da tabela, deverá ser respeitado o prazo remanescente de 30 (trinta) anos, referido no caput deste artigo, podendo ser fixada a nova tabela mediante decreto do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 01 de abril de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

ANEXO ÚNICO
Tabela de Amortização do Déficit Atuarial
31/12/2013

N.º	Ano Base	Alíquota%	Aporte Anual R$	Aporte Mensal R$
1	2014	1,00%	150.889,60	12.574,13
2	2015	1,45%	223.389,36	18.615,78
3	2016	2,10%	325.443,04	27.120,25
4	2017	3,05%	473.656,22	39.471,35
5	2018	4,42%	687.637,99	57.303,17
6	2019	6,41%	989.281,20	82.440,10
7	2020	9,29%	1.436.397,92	119.699,83
8	2021	13,48%	2.087.192,03	173.932,67
9	2022	19,54%	2.926.781,19	243.898,43
10	2023	28,33%	4.378.682,28	364.890,19
11	2024	29,70%	4.612.776,47	384.398,04
12	2025	29,70%	4.540.250,25	378.354,19
13	2026	29,70%	4.539.553,61	378.296,13
14	2027	29,70%	4.532.170,01	377.680,83
15	2028	29,70%	4.579.768,89	381.647,41
16	2029	29,70%	4.570.275,85	380.856,32
17	2030	29,70%	4.424.664,72	368.722,06
18	2031	29,70%	4.462.776,19	371.898,02
19	2032	29,70%	4.359.708,30	363.309,02
20	2033	29,70%	4.408.566,32	367.380,53
21	2034	29,70%	4.427.461,58	368.955,13
22	2035	29,70%	4.246.370,98	353.864,25
23	2036	29,70%	4.426.162,60	368.846,88
24	2037	29,70%	4.245.467,31	353.788,94
25	2038	29,70%	4.337.978,05	361.498,17

26	2039	29,70%	4.371.984,32	364.332,03
27	2040	29,70%	4.393.033,51	366.086,13
28	2041	29,70%	4.307.913,33	358.992,78
29	2042	29,70%	4.412.405,34	367.700,44
30	2043	29,70%	4.435.357,02	369.613,08

Resultado PR 2/14 - FUMREBOM

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014-FUMREBOM

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi:
"FRACASSADA"
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.

Camboriú SC, 08 de Abril de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
PREFEITA MUNICIPAL

Resumo de Contrato

RESUMO DE CONTRATO
ADITIVOS
FUNDESB
Terceiro Termo Aditivo

Contrato n° 26/2011
Processo: Carta Convite Nº.027/2011
Contratado: LCT CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
Data: 24/02/2014
Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual e de execução dos serviços de 25 de fevereiro de 2014 até 24 de fevereiro de 2015, devido a continuidade das obras do parque linear, como a construção da barragem que ainda não foi liberada pela Caixa Econômica Federal e escavações do lago, que por motivos de segurança do conjunto do parque na foram concluídas. Desta forma, faz-se necessária a continuação da fiscalização e gerenciamento, sendo imprescindível assim o referido serviço, conforme justificativa e solicitação da empresa e Secretaria de Planejamento Urbano em anexo.

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Edital de Notificação por Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Transito Nº 194 - 1178/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1178/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAA4711	54946729E	6700/0	08/01/2014	R$ 127,69	230 * XVI
AHB1126	55958146B	5274/1	29/12/2013	R$ 191,53	175
ALA9734	54622563E	6610/2	26/12/2013	R$ 127,69	230 * VII
ALA9734	54622564E	6670/0	26/12/2013	R$ 127,69	230 * XIII
AOY3181	54946258E	5010/0	25/12/2013	R$ 574,61	162 * I
CTI6132	54946508E	5045/0	28/12/2013	R$ 191,53	162 * V
DLE8509	54946583E	6920/0	31/01/2014	R$ 127,69	233
EPR6880	54947224E	6912/0	27/01/2014	R$ 53,20	232
EPR6880	54947225E	6700/0	27/01/2014	R$ 127,69	230 * XVI
EPR6880	54947226E	6408/0	27/01/2014	R$ 85,12	221
IEP1799	54947158E	6599/2	23/01/2014	R$ 191,53	230 * V
IEP1799	54947159E	6637/2	23/01/2014	R$ 127,69	230 * IX
JRJ2025	54945933E	6599/2	15/12/2013	R$ 191,53	230 * V
LWU6153	54946551E	5010/0	27/12/2013	R$ 574,61	162 * I
LXP6720	54946411E	5010/0	23/12/2013	R$ 574,61	162 * I
LYS9955	54946603E	6769/1	15/01/2014	R$ 85,12	230 * XXII
LYS9955	54946604E	6653/2	15/01/2014	R$ 127,69	230 * XI
MAV0648	54624430E	6637/1	01/01/2014	R$ 127,69	230 * IX
MAV6109	54946455E	6599/2	22/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MBC1385	54946212E	5045/0	23/12/2013	R$ 191,53	162 * V
MBK8397	54946446E	6599/2	16/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MBK8397	54946447E	5142/0	16/01/2014	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
MBK8397	54946448E	5045/0	16/01/2014	R$ 191,53	162 * V
MBK8397	54946449E	6912/0	16/01/2014	R$ 53,20	232
MBQ7582	54946495E	5010/0	26/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MBQ7582	54946569E	6920/0	30/01/2014	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBU5784	54624012E	5010/0	22/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MBU5784	54624013E	6580/0	22/12/2013	R$ 191,53	230 * IV
MDK1571	54946323E	5096/0	22/12/2013	R$ 191,53	163 c/c 162 * V
MDO4421	54455485E	5061/0	14/11/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MDP4032	54946704E	6556/1	28/12/2013	R$ 191,53	230 * I
MEF4692	54946762E	6599/2	25/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MEG5673	54624425E	6556/1	28/12/2013	R$ 191,53	230 * I
MEG5673	54624426E	6408/0	28/12/2013	R$ 85,12	221
MFS9470	54946176E	6599/2	28/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MFS9470	54946178E	6637/2	28/12/2013	R$ 127,69	230 * IX
MFX6492	54946510E	6599/2	28/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MHB7444	55958134B	6599/2	29/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MHB7444	55958137B	5010/0	29/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MHB7444	55958138B	5061/0	29/12/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MHB7444	55958140B	5274/1	29/12/2013	R$ 191,53	175
MHD7850	54945966E	6599/2	20/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MHM8664	54946301E	5010/0	20/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MHM8664	54946302E	5061/0	20/12/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MHM8664	54946303E	7340/0	20/12/2013	R$ 85,12	252 * IV
MHO1129	54946356E	5010/0	25/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MHO1129	54946357E	5061/0	25/12/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MIF1533	54624131E	7340/0	17/12/2013	R$ 85,12	252 * IV
MIF1533	54624132E	6637/2	17/12/2013	R$ 127,69	230 * IX
MIM9186	54946207E	6599/2	20/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MJM8917	54622481E	5010/0	13/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MJM8917	54622482E	6599/2	13/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MJP5749	54946774E	6556/5	31/01/2014	R$ 191,53	230 * I
MJX2973	54947052E	6610/2	17/01/2014	R$ 127,69	230 * VII
MKF9827	54947051E	6599/2	17/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MKM8450	54946184E	5045/0	29/12/2013	R$ 191,53	162 * V
MKM8450	54946185E	6653/2	29/12/2013	R$ 127,69	230 * XI
MKM8450	54946186E	6599/2	29/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MKM8450	54946187E	6912/0	29/12/2013	R$ 53,20	232
MKY9292	54945769E	6602/0	15/11/2013	R$ 191,53	230 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 7 DE ABRIL DE 2014

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação por Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Transito Nº 194 - 1179/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1179/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BYO3587	54624488E	5525/0	28/12/2013	R$ 85,12	181 * XV
IEP1799	54947157E	5525/0	23/01/2014	R$ 85,12	181 * XV
ILN8432	54946317E	5185/1	21/12/2013	R$ 127,69	167
LXE6770	54945873E	5428/1	01/01/2014	R$ 191,53	181 * V
LXX4079	54946956E	5452/1	31/01/2014	R$ 127,69	181 * VIII
LYF6812	54946443E	5185/1	15/01/2014	R$ 127,69	167
LZO1471	54946532E	5185/1	15/01/2014	R$ 127,69	167
MAF9709	54624362E	5428/1	11/11/2013	R$ 191,53	181 * V
MAO8927	54946311E	5185/1	20/12/2013	R$ 127,69	167
MDH3836	54623557E	5541/5	20/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEX4606	54946049E	5525/0	18/01/2014	R$ 85,12	181 * XV
MFP3875	54623878E	5185/2	21/01/2014	R$ 127,69	167
MGA8112	54946505E	5185/1	22/12/2013	R$ 127,69	167
MGH8045	54946503E	5185/1	20/12/2013	R$ 127,69	167
MHB7444	55958133B	6050/1	29/12/2013	R$ 191,53	208
MHB7444	55958135B	5835/0	29/12/2013	R$ 127,69	195
MHB7444	55958139B	5819/2	29/12/2013	R$ 574,61	193
MIF1533	54624133E	5835/0	17/12/2013	R$ 127,69	195
MJF9293	54946387E	5185/1	15/01/2014	R$ 127,69	167
MKW5929	54624491E	5525/0	31/12/2013	R$ 85,12	181 * XV
MKW9902	54622493E	5479/0	16/01/2014	R$ 85,12	181 * X

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 7 DE ABRIL DE 2014

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

Cotização Ecm 1/2014

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

RUA : VERGILIO RODRIGUES PEREIRA

QUANTITATIVO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA - DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA

								DRENAGEM							PAVIMENTAÇÃO		
LOTE	**INSCRIÇÃO CADASTRAL PMC**	**PROPRIETÁRIO**	**RUAS**	**TESTADA DO LOTE (m)**	**ÁREA RUA EM m²**	**FATOR DE CONTRIBUIÇÃO**	**A CONSTRUIR**	**ESCAVAÇÃO DRENAGEM M³**	**REATERRO DRENAGEM M³**	**BSTC Ø30 UNIDADE**	**BSTC Ø40 UNIDADE**	**CL UNIDADE**	**BL UNIDADE**	**PV UNIDADE**	**PREPARO CANCHA M²**	**MEIO FIO SARJETA M**	**PAVIMENTAÇÃO M²**
						1	**FATOR**	**317,50**	**255,00**	**48**	**145**	**3**	**9**	**1**	**1.351,68**	**338,00**	**1.351,68**
1	01.04.116.0716.001	TANIA MARIA AMORIM	VERGILIO R. PEREIRA	70,00	280,00	0,22299	1,00	70,80	56,86	10,70	32,33	0,67	2,01	0,22	301,41	75,37	301,41
2	01.04.147.0204.001	CLAIR ANTONIO CARNIEL	VERGILIO R. PEREIRA	12,01	48,04	0,03826	1,00	12,15	9,76	1,84	5,55	0,11	0,34	0,04	51,71	12,93	51,71
3	01.04.147.0192.001	CLAIR ANTONIO CARNIEL	VERGILIO R. PEREIRA	15,01	60,04	0,04781	1,00	15,18	12,19	2,30	6,93	0,14	0,43	0,05	64,63	16,16	64,63
4	01.04.146.0230.001	POSTO IRMÃO DA ESTRADA	VERGILIO R. PEREIRA	14,97	59,88	0,04769	1,00	15,14	12,16	2,29	6,91	0,14	0,43	0,05	64,46	16,12	64,46
5	01.04.146.0189.001	POSTO IRMÃO DA ESTRADA	VERGILIO R. PEREIRA	12,01	48,04	0,03826	1,00	12,15	9,76	1,84	5,55	0,11	0,34	0,04	51,71	12,93	51,71
6	01.04.146.0177.001	POSTO IRMÃO DA ESTRADA	VERGILIO R. PEREIRA	12,01	48,04	0,03826	1,00	12,15	9,76	1,84	5,55	0,11	0,34	0,04	51,71	12,93	51,71
7	01.04.146.0165.001	POSTO IRMÃO DA ESTRADA	VERGILIO R. PEREIRA	14,97	59,88	0,04769	1,00	15,14	12,16	2,29	6,91	0,14	0,43	0,05	64,46	16,12	64,46
8	01.04.131.0018.001	SERGIO ALVES PEREIRA	VERGILIO R. PEREIRA	18,10	72,40	0,05766	1,00	18,31	14,70	2,77	8,36	0,17	0,52	0,06	77,94	19,49	77,94
9	01.04.131.0030.001	JULIANA ROCHEMBACH FIGUEREDO	VERGILIO R. PEREIRA	12,90	51,60	0,04109	1,00	13,05	10,48	1,97	5,96	0,12	0,37	0,04	55,54	13,89	55,54
10	01.04.131.0042.001	NAIR PEDROSO GARCIA	VERGILIO R. PEREIRA	12,90	51,60	0,04109	1,00	13,05	10,48	1,97	5,96	0,12	0,37	0,04	55,54	13,89	55,54
11	01.04.131.0054.001	VIAÇÃO PRAIANA LTDA	VERGILIO R. PEREIRA	12,90	51,60	0,04109	1,00	13,05	10,48	1,97	5,96	0,12	0,37	0,04	55,54	13,89	55,54
12	01.04.131.0066.001	IVO ANTONIO BONFATE	VERGILIO R. PEREIRA	12,90	51,60	0,04109	1,00	13,05	10,48	1,97	5,96	0,12	0,37	0,04	55,54	13,89	55,54
13	01.04.131.0078.001	ILZA ROBINSON	VERGILIO R. PEREIRA	12,90	51,60	0,04109	1,00	13,05	10,48	1,97	5,96	0,12	0,37	0,04	55,54	13,89	55,54
14	01.04.131.0090.001	MARIA DE FÁTIMA ASSIS NUNES	VERGILIO R. PEREIRA	12,90	51,60	0,04109	1,00	13,05	10,48	1,97	5,96	0,12	0,37	0,04	55,54	13,89	55,54
15	01.04.131.0102.001	RUBIA ADRIANA PISSININ FRANZEM	VERGILIO R. PEREIRA	12,90	51,60	0,04109	1,00	13,05	10,48	1,97	5,96	0,12	0,37	0,04	55,54	13,89	55,54
16	01.04.131.0116.001	ANA MARIA DE MIRANDA	VERGILIO R. PEREIRA	14,00	56,00	0,04460	1,00	14,16	11,37	2,14	6,47	0,13	0,40	0,04	60,28	15,07	60,28
17	01.04.131.0131.001	JOSÉ MAURICIO	VERGILIO R. PEREIRA	15,00	60,00	0,04778	1,00	15,17	12,18	2,29	6,93	0,14	0,43	0,05	64,59	16,15	64,59
18	01.04.131.0176.001	NERCI HILÁRIO SCHWARD	VERGILIO R. PEREIRA	25,54	102,16	0,08136	1,00	25,83	20,75	3,91	11,80	0,24	0,73	0,08	109,97	27,50	109,97
		ÁREA COMUM ESQUINAS	TODAS		96,00												
	TOTAL			313,92	1.351,68	1,00	1,00	317,50	255,00	48,00	145,00	3,00	9,00	1,00	1.351,68	338,00	1.351,68
	VALOR UNITÁRIO	**VALOR UNITÁRIO (R$)**						**9,72**	**15,88**	**51,60**	**69,00**	**354,36**	**542,51**	**667,60**	**1,50**	**25,90**	**59,25**
	VALOR SUBTOTAL	**VALOR SUB-TOTAL (R$)**						**3.086,10**	**4.049,40**	**2.476,80**	**10.005,00**	**1.063,08**	**4.882,59**	**667,60**	**2.027,52**	**8.754,20**	**80.087,04**
	VALOR TOTAL	**VALOR TOTAL (R$)**															**117.099,33**

Campo Alegre

Prefeitura

Pregão 30/2014

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (presencial) Nº 30/2014

A licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, CADASTRADOS NO "PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO", criado pela Lei Municipal nº 2.619 de 02 de abril de 2002, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor máximo fixado (por tonelada)	Valor Total
01	1.400	Toneladas	CALCÁRIO DOLOMÍTICO TIPO C, PRNT MÍNIMO DE 75,2%, (Á GRANEL)	R$ 25,00	35.000,00

– O preço máximo para a apresentação da proposta está fixado em R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a tonelada.
- As propostas apresentadas com valor acima do máximo fixado serão automaticamente desclassificadas.
– Para participar do objeto desta licitação a empresa deverá estar instalada num raio máximo de 160 (cento e sessenta) quilômetros do Centro da cidade de Campo Alegre-SC.
– A estimativa para a aquisição total das 1.400 toneladas é até 31 de dezembro de 2014.
– O critério de julgamento será pelo requisito menor preço unitário por item, com fixação de valor máximo, conforme estabelece o item 2.1.1.

- As despesas oriundas da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Código Reduzido: 134; Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Unidade: 07.01 – Serviço de Agropecuária e Meio Ambiente; Função: 20 - Agricultura; Subfunção: 606 – Extensão rural; Programa: 28 – Agregação de renda ao produtor Rural; Atividade:1.039 – Distribuição de Calcário; Elemento de Despesa: 3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição gratuita; Recurso: 0136 – Recursos Ordinários.

- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br , no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 30/2014" .
- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 08 de abril de 2014.
Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

Ata Pregão Eletrônico 20/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS
Pregão Eletrônico nº. 20/2014
Ata Circunstanciada

Às 09:15 do dia 02/04/2014, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmeras de ar e protetores, novos, para manutenção da frota municipal.
Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.
Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances.

Lagb Acessórios e Peças Ltda - Tipo: Ltda - LC123: Não - Documento 02.678.428/0001-13

Item	Descrição	Marca	Quantidade / Unidade	Valor	Valor Total
1	Pneu novo 175x70R 13 radial	triace steady33	24 UN	R$ 125,99	R$ 3.023,76
2	Pneu novo 185x60R 14 radial	KUMHO KR21	16 UN	R$ 149,99	R$ 2.399,84
3	Pneu novo 1.000 x 20, 16 lonas, borrachudo, radial com no mínimo 12,00 mm de profundidade de escultura.	APOLLO ENDURACE LD	44 UN	R$ 1.030,00	R$ 45.320,00
5	Pneu novo 900 x 20, 14 lonas, liso, convencional, com no mínimo 12,00 mm de profundidade de escultura, ,	GOODRIDE CR942	2 UN	R$ 563,00	R$ 1.126,00
6	Pneu novo 900 x 20, 14 lonas, borrachudo, convencional, com no mínimo 12,00 mm de profundidade de escultura,	GOODRIDE CL946	5 UN	R$ 580,00	R$ 2.900,00
8	Pneu novo 185R/14C radial	LINGLONG LMC5	8 UN	R$ 205,00	R$ 1.640,00
VALOR TOTAL				R$ 56.409,60	

Copal - Comércio de Pneus e Acessórios Ltda. - Tipo: Ltda - LC123: Não - Documento 88.197.330/0001-60

Item	Descrição	Marca	Quantidade / Unidade	Valor	Valor Total
10	Pneu novo 1.400x24, 16 lonas, com no mínimo 24,9mm de profundidade de escultura.	Pegasus/ G2L2	30 UN	R$ 1.292,00	R$ 38.760,00
14	Câmera de ar nova, 1400 x 24	ZcRubber/ TR220	30 UN	R$ 99,00	R$ 2.970,00

17	Protetor 1400 x 24	ZcRubber/ Aro24	10 UN	R$ 28,00	R$ 280,00
VALOR TOTAL				R$ 42.010,00	

Bellenzier Pneus Ltda - Tipo: Ltda - LC123: Não - Documento 73.730.129/0009-86

Item	Descrição	Marca	Quantidade / Unidade	Valor	Valor Total
12	Pneu novo 175x70R 14 88t radial	GOODYEAR	16 UN	R$ 209,90	R$ 3.358,40

J.K.Pneus Ltda. - Tipo: Ltda - LC123: Não - Documento 78.653.946/0005-78

Item	Descrição	Marca	Quantidade / Unidade	Valor	Valor Total
4	Pneu novo 1.000 x 20, 16 lonas, liso, radial com no mínimo 12,00 mm de profundidade de escultura.	Firestone	16 UN	R$ 1.010,00	R$ 16.160,00

RJ Comércio Atacadista e Varejista de Lubrificantes EIRELI - ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.169.134/0001-33

Item	Descrição	Marca	Quantidade / Unidade	Valor	Valor Total
7	Pneu novo 205 x 75 R 16C radial	Linglong - R666	4 UN	R$ 331,95	R$ 1.327,80
9	Pneu novo 215 x 75R 17.5 radial	Linglong - F86	6 UN	R$ 539,95	R$ 3.239,70
11	Pneu novo 19,5 x 24, 12 lonas, convencional, com no mínimo 24mm de profundidade de escultura.	Rich Stone - R4	6 UN	R$ 1.654,90	R$ 9.929,40
A13	Câmera de ar nova, 19.5 x 24	Jabuti - TR220A	20 UN	R$ 196,45	R$ 3.929,00
VALOR TOTAL				R$ 18.425,90	

Turbo Auto Peças & Acessórios Ltda - Tipo: Ltda - LC123: Não - Documento 93.988.921/0001-95

Item	Descrição	Marca	Quantidade / Unidade	Valor	Valor Total
15	Câmera de ar nova 1000 x 20	AX/R20	50 UN	R$ 55,00	R$ 2.750,00
16	Protetor 1000 x 20	AX/P20	20 UN	R$ 20,00	R$ 400,00
VALOR TOTAL				R$ 3.150,00	

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores para cada item. Sendo assim divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro acima e foi concedido o prazo de intenção de recurso.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

Ata Pregão Eletrônico 13/2014 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS
Pregão Eletrônico nº. 13/2014 - Saúde
Ata Circunstanciada

Às 09:15 do dia 28/03/2014, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para as unidades de saúde do município.
Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.
Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances.

Dompel Imformatica e Equipamentos Para Escritorio Ltda - Tipo: EPP - LC123: Sim - Documento 74.183.385/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quantidade / Unidade	Valor	Valor Total
3	Cadeira fixa, pé palito, com estrutura confeccionada em tubo de aço Oblongo 16 x 30, assento e encosto em polipropile...	Dompel	18 UN	R$ 63,00	R$ 1.134,00
5	Longarina 03 lugares, cor azul, assento em polipropileno de alta resistência (40x46cm), encosto em polipropileno de a...	Dompel	8 UN	R$ 223,00	R$ 1.784,00
6	Longarina 04 lugares, cor azul, assento em polipropileno de alta resistência (40x46cm), encosto em polipropileno de ...	Dompel	1 UN	R$ 320,00	R$ 320,00
11	Mesa para computador Branca, altura 74,5cm, largura 69 cm, profundidade 40cm, material da estrutura: MDF, 3 gavetas, ...	Dompel	2 UN	R$ 120,00	R$ 240,00
12	Mesa escritório branca, altura 83cm, largura 97 cm, profundidade 42,00cm, material da estrutura:MDF	Dompel	2 UN	R$ 105,00	R$ 210,00
13	Mesa de reunião oval com 6 lugares MDF, tampo em BP18mm, medida: 2,20L x 1,10P, cor azul	Dompel	1 UN	R$ 295,00	R$ 295,00
15	Armário aéreo 3 portas, estruturas 100% MDF, contendo 1 prateleira interna medidas: Largura 120cm, altura 63,5cm, pro...	Dompel	3 UN	R$ 155,00	R$ 465,00
VALOR TOTAL				R$ 4.448,00	

Deise Fabiane Lopes Pereira - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 14.720.688/0001-99					
Item	Descrição	Marca	Quantidade / Unidade	Valor	Valor Total
7	Esfigmanômetro aneroide para uso em pacientes adultos. Especificações mínimas: Aprovado pelo INMETRO (apresentar selo...	Premium	1 UN	R$ 55,39	R$ 55,39
8	Esfigmanômetro aneroide para uso em pacientes adultos-obesos. Especificações mínimas: Aprovado pelo INMETRO (apresent...	Premium	1 UN	R$103,00	R$ 103,00
10	Braçadeira para injeção em inox, altura regulável, haste em tripé de ferro fundido epóxi, apoio de braço em chapa ino...	Renascer	2 UN	R$ 20,00	R$ 240,00
VALOR TOTAL				R$ 398,39	

MEDIANE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 05.478.336/0001-88					
Item	Descrição	Marca	Quantidade / Unidade	Valor	Valor Total
1	Balança infantil digital, com capacidade de 15kg, divisões 5g, pré reguláveis, concha anatômica em polipropileno com ...	WELMY	1 UN	R$ 580,00	R$ 580,00
9	Esfigmanômetro aneroide para uso em pacientes pediátricos. Especificações mínimas: Aprovado pelo INMETRO (apresentar ...	SOLIDOR	1 UN	R$ 240,00	R$ 240,00
VALOR TOTAL				R$ 820,00	

Peruibe Comercio de Produtos Eletro Eletronicos Ltda - Tipo: EPP - LC123: Sim - Documento 09.117.368/0001-09					
Item	Descrição	Marca	Quantidade / Unidade	Valor	Valor Total
2	Bancos de madeira plástica de polietileno de alta densidade, cor itaúba, 1,50m de largura, 36 cm de altura	FACORITA	5 UN	R$ 390,00	R$ 1.950,00
4	Fogão a gás, 4 bocas, com forno autolimpante	DAKO	1 UN	R$ 450,00	R$ 450,00
VALOR TOTAL				R$ 2.400,00	

Mmobile Eireli - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 15.764.033/0001-85					
Item	Descrição	Marca	Quantidade / Unidade	Valor	Valor Total
14	Armário multiuso 2 portas e 7 prateleiras internas, fabricado em MDF e fundos com MDF 2,8mm com dobradiças de pressão...	PRÓPRIA	7 UN	R$ 235,00	R$ 1.645,00

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores para cada item. Sendo assim divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro acima e foi concedido o prazo de intenção de recurso.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

Lei Nº 4.113 de 09 de Abril de 2014

LEI Nº 057 DE 21 DE MARÇO DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Fundo da Infância e Adolescencia autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 20.585,16 (vinte mil, quinhentos e oitenta e cinco reais, dezesseis centavos), a fim de suplementar os seguintes Elementos de Despesa do Orçamento Vigente do Fundo da Infância e Adolescencia.

93.00 -	Fundo da Infância e Adolescencia	
93.01 -	Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo da Infância e Adolescencia	
08.243.0067.2.122 -	Manutenção e Coordenação das Atividades	
300000.00.859 -	Despesas Correntes	
330000.00.859 -	Outras Despesas Correntes	
335000.00.859 -	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
335041.00.859 -	Contribuições	R$ 14.710,00
400000.00.102 -	Despesas de Capital	
440000.00.102 -	Investimentos	
449000.00.102 -	Aplicações Diretas	
449052.00.102 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.875,16 R$ 20.585,16

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro desta Lei, correrão por conta de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recursos 102 e 859 do Fundo da Infância e Adolescencia.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 21 de março de 2014.

Decreto Nº 8.302 de 09 de Abril de 2014

DECRETO Nº 8.302 DE 09 DE ABRIL DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.113 de 09 de abril de 2014; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.585,16 (vinte mil, quinhentos e oitenta e cinco reais, dezesseis centavos), a fim de suplementar os seguintes Elementos de Despesa do Orçamento Vigente do Fundo da Infância e Adolescencia.

93.00 -	Fundo da Infância e Adolescencia	
93.01 -	Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo da Infância e Adolescencia	
08.243.0067.2.122 -	Manutenção e Coordenação das Atividades	
300000.00.859 -	Despesas Correntes	
330000.00.859 -	Outras Despesas Correntes	
335000.00.859 -	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
335041.00.859 -	Contribuições	R$ 14.710,00
400000.00.102 -	Despesas de Capital	
440000.00.102 -	Investimentos	
449000.00.102 -	Aplicações Diretas	
449052.00.102 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.875,16 R$ 20.585,16

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recursos 102 e 859 do Fundo da Infância e Adolescencia.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 09 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 09/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Lei Nº 4.114 de 09 de Abril de 2014

LEI Nº 4.114 DE 09 DE ABRIL DE 2014
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC., A REPASSAR CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO DE MELHORIAS DA POLÍCIA MILITAR-FUMPOM E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Campo Alegre/SC., autorizado à repassar Contribuição com recursos do Convênio nº 024 de 24 de novembro de 2010 – Radio Patrulha Policia Militar, no valor de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), para o Fundo de Melhorias da Polícia Militar – FUMPOM, CNPJ/MF nº 13.925.994/0001-07, para aquisição de 02 (dois) armas Tipo Carabina CT. 30 Taurus-Famae, Calibre 40, Modelo PT 100 Plus.

Parágrafo único: O valor de que trata o caput deste Artigo, será repassado por Depósito Bancário, pelo Código do Órgão Identificado nº 1697, Banco do Brasil S/A., Agência nº 3.582-3, Conta Arrecadação nº 940.400-7.

Art. 2º. As despesas da presente lei correrão por conta de Dotação Orçamentária específica.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 09 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 09/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Lei Nº 4.115 de 09 de Abril de 2014

LEI Nº 4.115 DE 09 DE ABRIL DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art.1º) Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

07.00 -	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
07.02 -	Divisão de Desenvolvimento Econômico	
23.694.0026.2.109 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Lei, correrá por conta de Anulação Parcial da seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

07.00 -	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
07.01 -	Serviços de Agropecuária e Meio Ambiente	
20.606.0078.2.127 -	Manutenção do Apoio à Agricultura Familiar	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00

Art.3º) Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 09 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 09/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.303 de 09 de Abril de 2014

DECRETO Nº 8.303 DE 09 DE ABRIL DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.115 de 09 de abril de 2014; Decreta:

Art.1º) Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

07.00 -	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
07.02 -	Divisão de Desenvolvimento Econômico	
23.694.0026.2.109 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Anulação Parcial da seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

07.00 -	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
07.01 -	Serviços de Agropecuária e Meio Ambiente	
20.606.0078.2.127 -	Manutenção do Apoio à Agricultura Familiar	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 09 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 09/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Lei Nº 4.116 de 09 de Abril de 2014

LEI Nº 4.116 DE 09 DE ABRIL DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º) Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.487,11 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, onze centavos), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

07.00 -	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
07.02 -	Divisão de Desenvolvimento Econômico	
23.694.0026.2.109 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 3.487,11

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Lei, correrá por conta de excesso de arrecadação do orçamento vigente.

Art.3º) Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto Nº 8.304 de 09 de Abril de 2014

DECRETO Nº 8.304 DE 09 DE ABRIL DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal º 4.116 de 09 de abril de 2014; Decreta:

Art.1º) Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.487,11 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, onze centavos), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

07.00 -	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
07.02 -	Divisão de Desenvolvimento Econômico	
23.694.0026.2.109 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 3.487,11

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento vigente.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 09 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 09/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Lei Nº 4.117 de 09 de Abril de 2014

LEI Nº 4.117 DE 09 DE ABRIL DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º) Abre crédito suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.	
08.02 -	Serviço de Transporte e Frota.	
26.782.0047.2.112 -	Manutenção da Frota	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339030.00.896 -	Material de Consumo	R$ 30.000,00
08.03 -	Serviço de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0045.2.023 -	Vias Públicas e Logradouros.	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339030.00.896 -	Material de Consumo	R$ 30.000,00
	TOTAL	R$ 60.000,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro desta Lei, correrão por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento vigente.

Art.3º) Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 09 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 09/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.305 de 09 de Abril de 2014

DECRETO Nº 8.305 DE 09 DE ABRIL DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.117 de 09 de abril de 2014; Decreta.

Art.1º) Abre crédito suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.	
08.02 -	Serviço de Transporte e Frota.	
26.782.0047.2.112 -	Manutenção da Frota	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339030.00.896 -	Material de Consumo	R$ 30.000,00
08.03 -	Serviço de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0045.2.023 -	Vias Públicas e Logradouros.	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339030.00.896 -	Material de Consumo	R$ 30.000,00
	TOTAL	R$ 60.000,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento vigente.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 09 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 09/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Lei Nº 4.118 de 09 de Abril de 2014

LEI Nº 062 DE 25 DE MARÇO DE 2014
EM REGIME DE URGÊNCIA
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 - 07030/2013.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no valor de R$ 812.074,58 (oitocentos e doze mil, setenta e quatro reais, cincoenta e oito centavos), a seguinte Dotação do Orçamento vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação	
05.03 -	Serviço de Educação Infantil	
12.365.0011.1.027 -	Construção, Ampliação e Reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil.	
400000.00.765 -	Despesas de Capital	
440000.00.765 -	Investimentos	
449000.00.765 -	Aplicações Diretas	
449051.00.765 -	Obras e Instalações	R$ 812.074,58

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta do Termo de Compromisso PAC2-070/2013, firmado com o Governo Federal.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Decreto Nº 8.306 de 09 de Abril de 2014

DECRETO Nº 4.118 DE 09 DE ABRIL DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 - 07030/2013.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no valor de R$ 812.074,58 (oitocentos e doze mil, setenta e quatro reais, cincoenta e oito centavos), a seguinte Dotação do Orçamento vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação	
05.03 -	Serviço de Educação Infantil	
12.365.0011.1.027 -	Construção, Ampliação e Reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil.	
400000.00.765 -	Despesas de Capital	
440000.00.765 -	Investimentos	
449000.00.765 -	Aplicações Diretas	
449051.00.765 -	Obras e Instalações	R$ 812.074,58

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta do Termo de Compromisso PAC2-070/2013, firmado com o Governo Federal.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 09 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 09/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Lei Nº 4.119 de 09 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.119 DE 09 DE ABRIL DE 2014
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO A FECAMPO – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CAMPO ALEGRE E, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Contribuição, no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) à FECAMPO – Fundação Educacional de Campo Alegre, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.788.216/0001-90, com sede na Rod. SC-418, nº 1.111, Centro, Município de Campo Alegre/SC.

§1º. O valor descrito no caput deste Artigo será repassado em 08 (zero oito) parcelas, no valor de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), a partir do mês de abril á novembro de 2014.

§2º.- Os recursos constantes no caput deste Artigo deverão ser aplicados conforme previsto no Plano de Aplicação apresentado pela FECAMPO – Fundação Educacional de Campo Alegre, do Projeto "INCLUÇÃO DIGITAL PARA TODOS".

Art.2º. A Entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento, de cada parcela junto ao Serviço de Contabilidade do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., conforme estabelece o CAPÍTULO XI DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – EDITAL Nº 001/2013–CMDCA.

Art.3º. É obrigatório o Depósito dos Recursos em conta individualizada e vinculada em Instituição Bancária Oficial, movimentada por cheques nominais/cruzados e individuais por credor.

§1º. Os cheques nominais de que trata o caput este artigo, deverão ser reproduzidos por processo de fotocópias simples, deverão integrar a prestação de contas ao Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

§2º. Os comprovantes de ordens bancárias e transferência eletrônica de numerário para pagamento das despesas, deverão integrar a prestação de contas ao Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

§3º. Os Recursos concedidos de que trata o caput do Artigo 1º desta Lei, poderão ser aplicados no Mercado Financeiro, devendo os rendimentos obtidos, integrarem a respectiva prestação de contas.

Art.4º. O não cumprimento das finalidades e prazos estabelecidos nesta Lei, acarretarão na devolução integral do valor atualizado monetariamente, em favor do erário Público Municipal de Campo Alegre/SC.

GABINETE DO PREFEITO

Art.5º. O saldo não aplicado do Recurso previsto no Artigo 2º desta Lei, será obrigatoriamente devolvido ao Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., juntamente com a prestação de contas.

Art.6º. São responsáveis pela aplicação dos Recursos transferidos, o Presidente e o Tesoureiro da FECAMPO – Fundação Educacional de Campo Alegre.

Art.7º. A prestação de contas dos Recursos recebidos deverá ser encaminhada ao Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., no prazo previsto nesta Lei, instruída dos seguintes documentos:

I - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;

II - Balancete Demonstrativo, Anexo TC-28;

III - Extrato Bancário da Conta Especial e conciliação do Saldo, quando for o caso;

IV - Fotocópia dos documentos suportes das despesas (notas fiscais, recibos, cópias de cheques e demais), bem legíveis e sem rasuras e entrelinhas;

V - Declaração do lançamento contábil ratificando o ingresso dos valores na Receita da Entidade.

Parágrafo Único - A prestação de contas e demais documentos que comprovam a boa e regular aplicação do dinheiro Público, deverão ser assinados pelos responsáveis da FECAMPO – Fundação Educacional de Campo Alegre.

Art.8º. Para fins de comprovação de gastos, serão considerados as despesas efetuadas com despesas correntes à partir da publicação desta Lei.

Art.9º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente: 93.01.8.243.0067.2.122 – Manutenção e Coordenação das Atividades, 335041.00 – Contribuições, do FIA – Fundo da Infância e Adolescência.

Art.10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 09 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 09/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Lei Nº 4.120 de 09 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.120 DE 09 DE ABRIL DE 2014
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO A APP – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEB – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MARIA JOSÉ DUARTE SILVA BERNARDES E, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Contribuição, no valor de R$ 20.180,00 (vinte mil, cento e oitenta reais) à APP – Associação de Pais e Professores da EMEB – Escola Municipal de Educação Básica Maria José Duarte Silva Bernardes, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.498.979/0001-32, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 500, Centro, Município de Campo Alegre/SC.

§1º. O valor descrito no caput deste Artigo será repassado em 09 (zero nove) parcelas, a 1ª (primeira) parcela no valor de R$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais), no mês de abril de 2014, e as demais parcelas no valor de R$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais) repassadas nos meses de maio a dezembro de 2014.

§2º. Os recursos constantes no caput deste Artigo deverão ser aplicados conforme previsto no Plano de Aplicação apresentado pela APP – Associação de Pais e Professores da EMEB – Escola Municipal de Educação Básica Maria José Duarte Silva Bernardes, do Projeto "ESPORTE COMUNITÁRIO".

Art.2º. A Entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento, de cada parcela junto ao Serviço de Contabilidade do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., conforme estabelece o CAPÍTULO XI DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – EDITAL Nº 001/2013–CMDCA.

Art.3º. É obrigatório o Depósito dos Recursos em conta individualizada e vinculada em Instituição Bancária Oficial, movimentada por cheques nominais/cruzados e individuais por credor.

§1º. Os cheques nominais de que trata o caput este artigo, deverão ser reproduzidos por processo de fotocópias simples, deverão integrar a prestação de contas ao Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

§2º. Os comprovantes de ordens bancárias e transferência eletrônica de numerário para pagamento das despesas, deverão integrar a prestação de contas ao Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

§3º. Os Recursos concedidos de que trata o caput do Artigo 1º desta Lei, poderão ser aplicados no Mercado Financeiro, devendo os rendimentos obtidos, integrarem a respectiva prestação de contas.

GABINETE DO PREFEITO

Art.4º. O não cumprimento das finalidades e prazos estabelecidos nesta Lei, acarretarão na devolução integral do valor atualizado monetariamente, em favor do erário Público Municipal de Campo Alegre/SC.

Art.5º. O saldo não aplicado do Recurso previsto no Artigo 2º desta Lei, será obrigatoriamente devolvido ao Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., juntamente com a prestação de contas.

Art.6º. São responsáveis pela aplicação dos Recursos transferidos, o Presidente e o Tesoureiro da APP – Associação de Pais e Professores da EMEB – Escola Municipal de Educação Básica Maria José Duarte Silva Bernardes.

Art.7º. A prestação de contas dos Recursos recebidos deverá ser encaminhada ao Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., no prazo previsto nesta Lei, instruída dos seguintes documentos:

I - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;

II - Balancete Demonstrativo, Anexo TC-28;

III - Extrato Bancário da Conta Especial e conciliação do Saldo, quando for o caso;

IV - Fotocópia dos documentos suportes das despesas (notas fiscais, recibos, cópias de cheques e demais), bem legíveis e sem rasuras e entrelinhas;

V - Declaração do lançamento contábil ratificando o ingresso dos valores na Receita da Entidade.

Parágrafo Único - A prestação de contas e demais documentos que comprovam a boa e regular aplicação do dinheiro Público, deverão ser assinados pelos responsáveis da APP – Associação de Pais e Professores da EMEB – Escola Municipal de Educação Básica Maria José Duarte Silva Bernardes.

Art.8º. Para fins de comprovação de gastos, serão considerados as despesas efetuadas com despesas correntes à partir da publicação desta Lei.

Art.9º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente: 93.01.8.243.0067.2.122 – Manutenção e Coordenação das Atividades, 335041.00 – Contribuições, do FIA – Fundo da Infância e Adolescência.

Art.10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 09 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 09/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Lei Nº 4.121 de 09 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.121 DE 09 DE ABRIL DE 2014
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO ALEGRE E, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Contribuição, no valor de R$ 4.130,00 (quatro mil, cento e trinta reais) à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Alegre, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.155.319/0001-98, com sede na Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 563, Centro, Campo Alegre/SC.

§1º. O valor descrito no caput deste Artigo será repassado em 02 (zero dois) parcelas, a 1ª (primeira) parcela no valor de R$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais), no mês de maio de 2014, e a 2ª (segunda) parcela no valor 1.600,00 (um mil, seiscentos reais) no mês de setembro de 2014.

§2º. Os recursos constantes no caput deste Artigo deverão ser aplicados conforme previsto no Plano de Aplicação apresentado pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Alegre, no Projeto "PREVENÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS".

Art.2º. A Entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento, de cada parcela junto ao Serviço de Contabilidade do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., conforme estabelece o CAPÍTULO XI DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – EDITAL Nº 001/2013–CMDCA.

Art.3º. É obrigatório o Depósito dos Recursos em conta individualizada e vinculada em Instituição Bancária Oficial, movimentada por cheques nominais/cruzados e individuais por credor.

§1º. Os cheques nominais de que trata o caput este artigo, deverão ser reproduzidos por processo de fotocópias simples, deverão integrar a prestação de contas ao Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

§2º. Os comprovantes de ordens bancárias e transferência eletrônica de numerário para pagamento das despesas, deverão integrar a prestação de contas ao Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

§3º. Os Recursos concedidos de que trata o caput do Artigo 1º desta Lei, poderão ser aplicados no Mercado Financeiro, devendo os rendimentos obtidos, integrarem a respectiva prestação de contas.

Art.4º. O não cumprimento das finalidades e prazos estabelecidos nesta Lei, acarretarão na devolução integral do valor atualizado monetariamente, em favor do erário Público Municipal de Campo Alegre/SC.

GABINETE DO PREFEITO
Art.5º. O saldo não aplicado do Recurso previsto no Artigo 2º desta Lei, será obrigatoriamente devolvido ao Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., juntamente com a prestação de contas.

Art.6º. São responsáveis pela aplicação dos Recursos transferidos, o Presidente e o Tesoureiro da pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Alegre.

Art.7º. A prestação de contas dos Recursos recebidos deverá ser encaminhada ao Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., no prazo previsto nesta Lei, instruída dos seguintes documentos:

I - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;

II - Balancete Demonstrativo, Anexo TC-28;

III - Extrato Bancário da Conta Especial e conciliação do Saldo, quando for o caso;

IV - Fotocópia dos documentos suportes das despesas (notas fiscais, recibos, cópias de cheques e demais), bem legíveis e sem rasuras e entrelinhas;

V - Declaração do lançamento contábil ratificando o ingresso dos valores na Receita da Entidade.

Parágrafo Único - A prestação de contas e demais documentos que comprovam a boa e regular aplicação do dinheiro Público, deverão ser assinados pelos responsáveis pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Alegre.

Art.8º. Para fins de comprovação de gastos, serão considerados as despesas efetuadas com despesas correntes à partir da publicação desta Lei.

Art.9º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente: 93.01.8.243.0067.2.122 – Manutenção e Coordenação das Atividades, 335041.00 – Contribuições, do FIA – Fundo da Infância e Adolescência.

Art.10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 09 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 09/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Lei Nº 4.122 de 09 de Abril de 2014

LEI Nº 4.122 DE 09 DE ABRIL DE 2014
ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA E SUPLEMENTA-O POR CONTA DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 204797/2013.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 184.987,02 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais, dois centavos), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento vigente.

05.00 - Secretaria Municipal de Educação

05.02 - Serviço de Ensino Fundamental

12.361.0010.1.004 - Construção, Reforma e Adequação de Unidades Escolares de Ensino Fundamental

400000.00.758 - Despesas de Capital

440000.00.758 - Investimentos

449000.00.758 - Aplicações Diretas

449051.00.758 - Obras e Instalações R$ 184.987,02

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Recursos do Termo de Compromisso PAC204797/2013, firmado com o Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 09 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 09/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.307 de 09 de Abril de 2014

DECRETO Nº 8.307 DE 09 DE ABRIL DE 2014
ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA E SUPLEMENTA-O POR CONTA DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 204797/2013.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.122 de 09 de abril de 2014; Decreta:

Art.1º) Abre crédito suplementar no valor de R$ 184.987,02 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais, dois centavos), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento vigente.

05.00 - Secretaria Municipal de Educação

05.02 - Serviço de Ensino Fundamental

12.361.0010.1.004 - Construção Reforma e Adequação de Unidades Escolares de Ensino Fundamental.

400000.00.758 - Despesas de Capital

440000.00.758 - Investimentos

449000.00.758 - Aplicações Diretas

449051.00.758 - Obras e Instalações R$ 184.987,02

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Recursos do Termo de Compromisso PAC204797/2013, firmado com o Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 09 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 09/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Câmara Municipal

Extrato Nº 6/2014
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2014-ADITIVO
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS NOVOS

CONTRATADA: MAI COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA MONITORADA
VALOR MENSAL: R$ 120,79
DATA: 18/03/2014
VIGENCIA: 17/03/2015

Canelinha

Prefeitura

Extratos Contratos Nº 89/2014 E Nº 91/2014 À 93/2014 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANELINHA.

CONTRATO Nº.089/2014.CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS LIMPEZA E HIGIENE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: ATACADO MULTILIMPO LTDA ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição parcelada conforme necessidade de materiais de limpeza e higiene, destinados a manter as Unidades Básicas de Saúde do município de Canelinha, conforme itens descritos no anexo II, do processo de licitação nº. 31/2014, parte integrante deste contrato. VALOR: R$ 13.707,50 (treze mil setecentos sete reais cinquenta centavos). Canelinha, em 22 de março de 2014. JOÃO BATISTA ARES - SECRETÁRIO DE SAÚDE.

CONTRATO Nº.091/2014.CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: JRS EDITORA GRÁFICA E CARIMBOS LTDA-ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços gráficos, para confecção de blocos, cadernetas, fichas médicas, folders, entre outros, destinados a manter as Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme especificações e quantidades descritas no anexo II do processo de licitação nº. 33/2014 parte integrante deste contrato. VALOR: R$ 7.518,00 (sete mil quinhentos dezoito reais). Canelinha, 26 de março de 2014. JOÃO BATISTA ARES - SECRETÁRIO DE SAÚDE.

CONTRATO Nº.092/2014.CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA - ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços gráficos, para confecção de blocos, cadernetas, fichas médicas, folders, entre outros, destinados a manter as Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme especificações e quantidades descritas no anexo II do processo de licitação nº. 33/2014 parte integrante deste contrato. VALOR: R$ 4.504,50 (quatro mil quinhentos quatro reais e cinquenta centavos). Canelinha , 26 de março de 2014. JOÃO BATISTA ARES - SECRETÁRIO DE SAÚDE.

CONTRATO Nº.093/2014.CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: WEBERGRAFIC COMÉRCIO DE MATERIAIS GRÁFICOS LTDA-ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços gráficos, para confecção de blocos, cadernetas, fichas médicas, folders, entre outros, destinados a manter as Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme especificações e quantidades descritas no anexo II do processo de licitação nº. 33/2014 parte integrante deste contrato. VALOR: R$ 5.102,10 (cinco mil cento e dois reais e dez centavos).

Canelinha, 26 de março de 2014.
JOÃO BATISTA ARES
SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Edital 45/2014 E 46/2014 - PMC E Edital 08/2014 - Fhc

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 45/2014
MODALIDADE: Concorrência Pública 01/2014

OBJETO: doação de uma área de terra, com encargo e cláusula de reversão, com o objetivo de incentivo e estímulo à instalação ou realocação de empresa para fomentar o desenvolvimento econômico, com vistas à geração de emprego e renda. 2.

PROPOSTA: o recebimento das propostas encerrará às 10:00 horas do dia 15/05/2014, marcada a abertura da sessão para o mesmo dia e horário, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Cantório Florentino da Silva, nº 1.683, Canelinha - SC. 3.

EDITAL: estará disponível a partir desta data no horário das 08:00 às 17:00 horas no endereço supracitado ou pelo endereço eletrônico www.canelinha.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do fone (48) 3264-4000, durante o horário de expediente acima referido.

Canelinha, 08 de abril de 2014.
ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 46/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 41/2014

OBJETO: O presente PREGÂO, tem por objeto à aquisição parcelada, conforme necessidade de materiaAL DIDÁTICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES educacionais da rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, conforme itens descritos no Anexo II, parte integrante deste Edital.

DATA DE ABERTURA: 25 de abril de 2.014, às 08:00 horas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br.

Canelinha/SC, 08 de abril de 2.014.
ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 08/2014

OBJETO: O presente PREGÂO, tem por objeto à aquisição parcelada, conforme necessidade de materiais médico hospitalar, destinados à manutenção das atividades da Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha, conforme Anexo II, parte integrante deste Edital.

DATA DE ABERTURA: 24 de abril de 2.014, às 08:00 horas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br.

Canelinha/SC, 08 de abril de 2.014.
MARILITA MICHELI GONÇALVES
Diretora Administrativa

Canoinhas

Prefeitura

Extrato de Termo de Convênio - Associação de Rede Feminina de Combate ao Câncer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS/SC
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo do Convênio nº 04/2014. PARTÍCIPES: A Prefeitura do Município de Canoinhas, através do Fundo Municipal de Saúde e a Rede Feminina de Combate ao Câncer. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de despesas gerais para a manutenção das atividades da entidade, visando à prestação de serviços de prevenção e assistência a saúde das mulheres canoinhenses.VALOR DO CONVÊNIO: Até o valor de R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais), podendo serem repassados pelo município em parcela única ou ainda divididos em parcelas. VIGÊNCIA: De 01 ano a partir desta Publicação. SIGNATÁRIOS: Sr. Luiz Alberto Rincoski Faria, pela Prefeitura do Município de Canoinhas e a Sra. Regina Celis Gomes Weinert, pela Associação de Rede Feminina de Combate ao Câncer.

Extrato de Termo de Convênio - Associação de Pais E Amigos dos Excepcionais de Canoinhas – Apae

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS/SC
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo do Convênio nº 05/2014 PARTÍCIPES: A Prefeitura do Município de Canoinhas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canoinhas - APAE . OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinado a auxiliar nas despesas gerais para a manutenção das atividades da entidade, visando dar o aporte necessário ao atendimento sócio-educativo a crianças especiais. VALOR DO CONVÊNIO: Até o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), correspondentes à totalidade do repasse anual, a ser pago em parcela única ou ainda divididos em parcelas. VIGÊNCIA: De 01 ano a partir desta Publicação. SIGNATÁRIOS: Sr. Luiz Alberto Rincoski Faria , pela Prefeitura do Município de Canoinhas e Srª. Joana Raquel Seleme, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canoinhas – APAE.

Extrato de Termo de Convênio - Associação Canoinhense de Deficientes – Acd

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS/SC
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo do Convênio nº 06/2014 PARTÍCIPES: A Prefeitura do Município de Canoinhas, através do Fundo Municipal de Saúde e a Associação Canoinhense de Deficientes - ACD . OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar na manutenção das atividades da ASSOCIAÇÃO CANOINHENSE DE DEFICIENTES – ACD. VALOR DO CONVÊNIO: Até o valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), correspondentes à totalidade do repasse anual, a ser pago em parcela única ou ainda divididos em parcelas. VIGÊNCIA: De 01 ano a partir desta Publicação. SIGNATÁRIOS: Sr. Luiz Alberto Rincoski Faria , pela Prefeitura do Município de Canoinhas e Srª. Arlete Kwitschal, pela Associação Canoinhense de Deficientes – ACD.

Capinzal

Prefeitura

PMC Ata/Contrato 0120/2014

Ata/Contrato Nº.: 0120/2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada.: AIRTON SILVA DA MOTTA - ME

Valor: 51.689,00 (cinqüenta e um mil seiscentos e oitenta e nove reais)

Vigência: Início: 07/04/2014 Término: 07/04/2015
Processo Licitatório Nº 0042/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0042/2014

Recursos: Dotação:

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (higiene e limpeza), para todos os órgãos da Secretaria da Educação Cultura e Esportes, para o ano de 2014.

PMC Ata/Contrato 0121/2014

Ata/Contrato Nº.: 0121/2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada.: COR E ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

Valor: 81.431,70 (oitenta e um mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta centavos)

Vigência: Início: 07/04/2014 Término: 07/04/2015
Processo Licitatório Nº 0056/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0042/2014

Recursos: Dotação:

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (higiene e limpeza), para todos os órgãos da Secretaria da Educação Cultura e Esportes, para o ano de 2014.

PMC Ata/Contrato 0122/2014

Ata/Contrato Nº.: 0122/2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada.: OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

Valor: 51.243,05 (cinqüenta e um mil duzentos e quarenta e três reais e cinco centavos)

Vigência: Início: 07/04/2014 Término: 07/04/2015
Processo Licitatório Nº 0056/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0042/2014

Recursos: Dotação:

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (higiene e limpeza), para todos os órgãos da Secretaria da Educação Cultura e Esportes, para o ano de 2014.

PMC Ata/Contrato 0123/2014
Ata/Contrato Nº.: 0123/2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada.: P.V ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA ME

Valor: 58.997,40 (cinqüenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

Vigência: Início: 07/04/2014 Término: 07/04/2015
Processo Licitatório Nº 0056/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0042/2014

Recursos: Dotação:

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (higiene e limpeza), para todos os órgãos da Secretaria da Educação Cultura e Esportes, para o ano de 2014.

FMS Processo Licitatório Nº 22/2014 - Pregão Presencial Nº 17/2014
SENHORES FORNECEDORES ATENÇÃO!
PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ESTÁ DISPONÍVEL O ARQUIVO DE AUTO COTAÇÃO. DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE LICITAÇÕES.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 22/2014
Pregão Presencial Nº 17/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de horas de solda, fresa e torno para a manutenção da frota da Secretaria de Saúde Municipal.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 09:00 horas, para abertura da Seção às 09:05 horas do dia 25/04/2014.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739 e 3555-8716, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 9 de abril de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

FMS Processo Licitatório Nº 0021/2014 - Pregão Presencial Nº 0016/2014
SENHORES FORNECEDORES ATENÇÃO!
PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ESTÁ DISPONÍVEL O ARQUIVO DE AUTO COTAÇÃO. DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE LICITAÇÕES.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0021/2014
Pregão Presencial Nº 0016/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de óculos para distribuição à população do município de Capinzal, durante o ano de 2014.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 14:00 horas, para abertura da Seção às 14:05 horas do dia 23/04/2014.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739 e 3555-8716, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 9 de abril de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

PMC Processo Licitatório Nº 0071/2014 - Pregão Presencial Nº 0054/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0071/2014
Pregão Presencial Nº 0054/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação de 150 Sanitários Químicos Portáteis, utilizados em eventos do Município quando houver necessidade.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 09:00 horas, para abertura da Seção às 09:05 horas do dia 23/04/2014.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739 e 3555-8716, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 9 de abril de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

PMC Processo Licitatório Nº 0072/2014 - Tomada de Preço P/ Obras E Serv. Engenharia Nº 0002/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0072/2014
Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 0002/2014

OBJETO: Contratação de empresa para reforma em duas salas do GINÁSIO no Loteamento Parizotto; nas creches CONQUISTANDO MEU ESPAÇO e FADA MADRINHA; nas escolas ERNESTO HACHMANN, IVO SILVEIRA e BELISÁRIO PENA, conforme cronograma e projetos em anexo.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 11:00 horas, para abertura da Seção às 11:05 horas do dia 25/04/2014.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

MENOR PREÇO GLOBAL
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739, FAX Nº (0xx49) 3555-8744

Capinzal, 9 de abril de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Parecer 001/2014 - Comed

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação/ Escolas Municipais		UF: SC
ASSUNTO: Aprovação de calendário letivo para o ano de 2014		
RELATORA: Valquíria Maria da Silva Moresco		
PROTOCOLO: 001		
PARECER COMED Nº: 001/2014	COLEGIADO: CP	APROVADO EM: 06/03/2014

I – RELATÓRIO

O presente parecer tem por fundamentação a LDBEN, Constituição Federal, e pareceres do CNE: nº 05/1997 e nº 02/2003, visando aprovação do Calendário para o ano letivo de 2014 da rede municipal de ensino, em resposta ao ofício nº 013/2014 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes do Município de Capinzal.

Considerações

Considerando-se a Lei nº 9394/96 em seu artigo 24, inciso I que disciplina sobre a carga horária mínima a ser cumprida em cada ano letivo a qual está prevista no calendário:

"Art. 24 – A educação básica, nos níveis: fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:
I – a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;"

Considerando os pareceres do CNE: Parecer CEB nº2/2003 que cita também parecer da CEB nº 05/97: "As atividades escolares se realizam na tradicional sala de aula, do mesmo modo que em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, a leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando à plenitude da formação de cada aluno. Assim, não são apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que fala a lei. Esta se caracterizará por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados. Os 200 dias letivos e as 800 horas anuais englobarão todo esse conjunto."

- Analisando o calendário letivo de creche;
- Analisando o calendário da pré-escola;
- Analisando o calendário de ensino fundamental.

Após avaliação dos calendários de cada segmento pela secretaria municipal da educação, cultura e esportes e discussão entre os conselheiros foram analisados alguns aspectos em relação ao ano letivo de 2014:
- Recomenda -se que o calendário do ensino fundamental , além de respeitar os 200 dias de efetivo trabalho escolar, respeite as 800 horas/ aulas anuais previstas na LDBEN, em virtude de que nos dias de jogos da Copa do Mundo de Futebol (12/06, 17/06 e 23/06), as aulas terminarão antes do horário normal, ou seja, serão ministradas menos que 4 horas de aulas nesses dias;
- Altere-se o final do ano letivo do ensino fundamental, sendo estabelecido o dia 9 dezembro - Último dia de aula - Fim do 4º Bimestre- Entrega dos Resultados Finais sem Exame;
- 10 a 13 – Exames Finais (os exames com menor número de alunos são recomendados para o sábado);
- Dias de efetivo trabalho escolar – 07- em dezembro/2014
- Dias letivos – 11- em dezembro/2014
A Direção da Unidade Escolar deverá encaminhar para a Diretoria de Ensino, até o dia 7 de abril de 2014, o Calendário Escolar de 2014.
- Compete à respectiva Diretoria de Educação/Ensino, analisar e emitir parecer, bem como definir prazos para alterações que se fizerem necessárias;
- Depois de aprovado pela Diretoria de Ensino, o calendário deverá ser apresentado à comunidade escolar.

II VOTO DA RELATORA

As escolas têm autonomia para elaborarem seu calendário, de acordo com sua realidade e programação de eventos, distribuição de sábados de efetivo trabalho escolar nos semestres, desde que não se alterem as datas de início e término dos semestres e, mesmo sobrando dias, deve respeitar o calendário estabelecido pela SME e aprovado pelo COMED.
Após sua aprovação, enviar cópias a todas as escolas da rede municipal, devendo ser publicado em anexo a este parecer.

Capinzal (SC), 6 de março de 2014
Conselheira Valquíria Maria da Silva Moresco
Relatora

III – DECISÃO DA PLENÁRIA

A plenária acompanha o voto da relatora aprovando o calendário letivo para o ano de 2014, com as alterações recomendadas, por unanimidade dos presentes.

Capinzal(SC), 6 de março de 2014

Conselheira Josi Mary Côas/ secretária

Conselheira Valquiria Maria da Silva Moresco/Presidente
_____

Conselheira Wanessa Moraes Trzcinski/Vice-presidente
_____

Conselheira Noemia Pizzamiglio
_____

Conselheira Izolete dos Santos Riqueti
_____

Conselheira Rosilene de Souza Haus
_____

Conselheiro Juliano Kloss
_____

Conselheira Luciana Milesqui Wilbert
_____

Conselheiro Carlos Antônio Tobaldini
_____

Conselheira Maria Aparecida Senna Soares
_____

Resolução 003/2014 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2014
Aprova a Prestação de Contas dos Recursos Estaduais recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social no ano de 2013 para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Proteção Social Básica e dos Benefícios Eventuais.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social de Capinzal, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Complementar n° 026, de 17 de novembro de 1995;

Considerando a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;

Considerando a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011;
Resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas dos Recursos Estaduais recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS no ano de 2013 para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade e reprogramação de saldos que serão utilizados no ano de 2014. Investimento: os valores gastos em 2013 no valor de R$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais) e os recursos repassados no ano de 2013 no valor de R$ 5.544,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais). Dos recursos de Investimento de 2013 foram reprogramados 30% do valor total repassado mais a aplicação financeira totalizando o valor de R$ 1.647,64 (hum mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) e devolvidos R$5.020,40 (cinco mil vinte reais e quarenta centavos) sendo, R$ 3.357,20 (três mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) referentes aos 70% não gastos dos recursos repassados em 2013 e mais R$ 1.663,20(hum mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos) referentes aos valores reprogramados de 2012 e que não foram gastos em 2013. Custeio: os recursos repassados no ano de 2013 foram no valor de R$ 8.316,00. Os valores não foram gastos em 2013. Dos recursos de Custeio de 2013 foram reprogramados 30% do valor total repassado mais a aplicação financeira totalizando o valor de R$ 2.742,53 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) e devolvidos R$8.316,00 (oito mil trezentos e dezesseis reais), sendo, R$5.821,20 (cinco mil oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos) referentes aos 70% não gastos dos recursos repassados em 2013 e R$ 2.494,80 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) referentes aos valores reprogramados de 2012 e que não foram gastos em 2013.

Art. 2º Fica aprovada a Prestação de Contas dos Recursos para os Benefícios Eventuais para o ano de 2013 co-financiados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, bem como reprogramado o valor em sua totalidade, os valores não foram gastos em 2013. Será feita reprogramação do valor total destes recursos para serem gastos em 2014, no valor de R$10.609,88 (dez mil seiscentos e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo que, R$3.927,00(três mil novecentos e vinte e sete reais) são recursos reprogramados de 2012. Considerando que os recursos repassados em 2013 no valor de R$5.546,00(cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais), foram aplicados no mercado financeiro, e o rendimento ficou em torno de R$ 1.136,88 (hum mil cento e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos). O valor será reprogramado na sua totalidade, a fim de garantir às famílias que serão atendidas a superação da situação de vulnerabilidade social vivenciada.

Art. 3º Fica aprovada a prestação de contas dos recursos da Proteção Social Básica no ano de 2013. Os valores não foram gastos, devido ao recurso ter sido repassado no mês de dezembro de 2013. Será feita reprogramação do valor total destes recursos para serem gastos em 2014, no valor de R$9.766,85 (nove mil setecentos e sessenta e seis e oitenta e cinco centavos).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal - SC, 07 de abril de 2014.
LUCIANA CRISTINA BUSSACRO
Presidente

DANIELA BORTOLI
Secretária

Chamada Pública

EDITAL Nº 008, DE 08 DE ABRIL DE 2014
Estabelece normas para a chamada pública de Professor de Matemática e Técnico de Atividades Desportivas – Futebol, destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.178, de 23 de setembro de 1999;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação e na Fundação Municipal de Esportes, e;

Considerando o esgotamento das listas de aprovados no processo seletivo originado pelo Edital 036/2013, torna público os procedimentos para a chamada pública de professores destinada ao provimento de vaga temporária na rede municipal de ensino, na disciplina Matemática e para o cargo de Técnico de Atividades Desportivas Futebol.

1. DA DATA E DAS VAGAS
1.1 A data determinada para a Chamada Pública para os cargos de Professor de Matemática e Técnico de Atividades Desportivas Futebol será dia 11/04/2014 (sexta-feira), das 14h às 15h, na

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, sito à Rua Ernesto Hachmann, nº 505 - térreo do Centro Educacional Prefeito Celso Farina, Centro, Capinzal.
1.2 As vagas existentes são as seguintes:

Professor de Matemática	20h	EM Ivo Silveira
Técnico Futebol	10h	FME

2. DOS PROCEDIMENTOS
2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 1 deste Edital munidos de cópia dos seguintes documentos:
2.1.1. Para o cargo de Professor de Matemática
a) documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);
b) comprovação de habilitação e/ou declaração de frequência em curso de graduação de licenciatura em Matemática, com data atualizada;
c) comprovante de tempo de serviço na área de atuação;
d) certificado de conclusão de Pós – Graduação na área de Matemática.

2.1.2. Para o cargo de Técnico de Atividades Desportivas Futebol
a) documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);
b) comprovante de habilitação no curso de Educação Física;
c) registro no CREF;
d) cursos específicos na modalidade de Futebol;
e) tempo de serviço na área.

3. CLASSIFICAÇÃO
3.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:
3.1.1. Professor de Matemática:
a) Professores com Pós-Graduação na área na qual pretendam atuar;
b) Professores com Graduação na área na qual pretendam atuar;
c) Professores cursando licenciatura na área na qual pretendam atuar, de forma decrescente, conforme a fase;
d) Professores com Magistério completo;
e) Professores cursando licenciatura em qualquer área;
f) Maior tempo de serviço na área de atuação.

3.1.2. Técnico de Atividades Desportivas Futebol:
a) Maior quantidade de horas de curso na modalidade Futebol
b) Maior tempo de serviço na área de atuação;

3.2 Havendo dois ou mais professores habilitados, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Capinzal e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

3.3 Havendo dois ou mais professores não-habilitados, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Capinzal e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

Capinzal, em 08 de abril de 2014
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Edital.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

SIMAE

Portaria N º 10/2014/SIMAE-Cao

PORTARIA Nº 10/2014/SIMAE-CAO, de 01 de abril de 2014.
Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação do SIMAE, na forma que especifica.

O DIRETOR DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições de Lei,

RESOLVE:
DESIGNAR os servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações publicadas no Diário Oficial da União, que passará a ter a seguinte composição:

Presidente: Edilson dos Santos Vilarino

Vogal: Francieli Aparecida da Rosa
Vogal: Mariza B. R. Moraes
Suplente: Elisabete Aparecida Machado

Atribui, ainda, poderes ao Presidente para expedir e assinar editais convocatórios e demais documentos necessários à realização dos processos licitatórios.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com vigência até 31 de março de 2015, revogando-se as disposições da Portaria nº CAO/13/2013, de 28 de março de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SIDNEI PENZO
Diretor Geral

Portaria N º 12/2014/SIMAE-Cao

PORTARIA N º 012/2014/SIMAE-CAO, de 08 de abril de 2014.
Concede licença-prêmio à Servidor que que especifica .

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições de Lei,

RESOLVE:
Conceder licença-prêmio ao servidor Vandrigo Balbinot, ocupante do Cargo de Auxiliar de Operações, padrão 02.05 nível 02, ref. A, referente período aquisitivo de 09.06.2008 a 08.06.2013, com gozo nos meses de junho e julho de 2014, e conversão de um terço do período em espécie no mês de maio de 2014.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se e Publique-se.

SIDNEI PENZO
Diretor Geral

Catanduvas

Prefeitura

Aviso de Licitação: Processo Licitatório Nº 0039/2014 - Pregão Nº 0032/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0039/2014
PREGÃO Nº 0032/2014

Objeto: Aquisição de materiais de construção visando o desenvolvimento da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Abertura das Propostas: 09h15min, do dia 24 de abril de 2014.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 08 de abril de 2014, no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (49) 3525-1144, ramal 229.

Catanduvas – SC, 08 de abril de 2014.
Alberto Broll
Prefeito Municipal em Exercício

Aviso de Suspensão: Processo Licitatório Nº 0018/2014 - Tomada de Preço Nº 0002/2014
AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2014

O Prefeito em Exercício do Município de Catanduvas, Estado de Santa Catarina, Exmo. Senhor Alberto Broll, torna público, para conhecimento dos interessados, que suspendeu "sine die" o edital do Processo Licitatório nº 0018/2014, Tomada de Preços nº 0002/2014, que tem por objeto a contratação de empresa, em regime de empreitada global, para execução do projeto de pavimentação asfáltica na Rua Pedro Ascolli, através de convênio a ser firmado com o Governo do Estado, por intermédio do FUNDAM. O referido edital foi suspenso para que se promovam as alterações necessárias, visando o atendimento do interesse público da contratação. O aditivo ao edital, com nova data, será publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), no site http://www.catanduvas.sc.gov.br e Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Catanduvas - SC, 08 de abril de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Aviso de Licitação: Processo Licitatório Nº 0040/2014 - Tomada de Preço Nº 0005/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2014

Objeto: contratação de empresa e aquisição de materiais para pavimentação em paralelepípedos em parte da Rua 07 de Abril, visando o desempenho das atividades das Secretarias Municipais de Planejamento e de Infraestrutura.

Abertura das Propostas: 14h15min, do dia 24 de abril de 2014.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 08 de abril de 2014, no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, ramal 229.

Catanduvas – SC, 08 de abril de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Aviso de Licitação: Processo Licitatório Nº 0041/2014 - Tomada de Preço Nº 0006/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 0006/2014

Objeto: Aquisição de materiais para pavimentação em paralelepípedos em parte da Rua Anacleto Guerra e Rua Anselmo Chinato, visando o desempenho das atividades das Secretarias Municipais de Planejamento e de Infraestrutura.

Abertura das Propostas: 14h15min, do dia 28 de abril de 2014.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 08 de abril de 2014, no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, ramal 229.

Catanduvas – SC, 08 de abril de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Decreto 024 de 08.04.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
DECRETO N° 024/2014
"HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 002/2014 DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO-SC."

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 70, inciso I da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1° Fica homologado a Resolução nº. 002/2014, de 07 de abril de 2014, do Conselho Municipal Saúde, que aprova o Orçamento dos Gastos com a Saúde Municipal no Ano de 2013.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 08 de abril de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Resolução do Decreto 024/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2014

O Conselho Municipal de Saúde de Chapadão do Lageado, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 0037 de 1997.
Considerando a Portaria nº 336 de 2013, que disponha sobre a composição do conselho municipal de Saúde.

Considerando a Edição 1429 do Diário Oficial dos Municípios que dispõe sobre o Demonstrativo das Receitas e Despesas Com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município do Chapadão do Lageado
Considerando a Legislação Vigente que determina um gasto mínimo de 15% em Saúde referente ao Total da Receita Municipal

Considerando a deliberação da reunião extraordinária do dia 07 de Abril de 2014.

RESOLVE:
Art.1º Aprovar o Orçamento dos Gastos Com a Saúde Municipal no Ano de 2013

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Chapadão do Lageado, 07 de Abril de 2014
LEANDRO MACÁRIO CORREIA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Portaria Nº 161 de 08.04.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIAN° 161/2014

- CONSIDERANDO que a servidora designada, é lotada na Administração Central, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais - 40 horas aprovada no Concurso Público nº. 001/2011;
- CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público na manutenção dos procedimentos de rotina nas unidades educacionais do Sistema Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes;
- CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei Complementar nº. 007/99 e o art.131 da Lei Complementar nº. 008/99.
O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, VII e pelo art. 70, II, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o local de trabalho da Servidora Pública MARCIANE LOPES, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais - 40 horas, passando a exercer suas funções junto a Unidade de Educação Infantil Professor Verny Passig, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 05.02.2014.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 08 de abril de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 162 de 08.04.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIAN° 162/2014

- CONSIDERANDO que a servidora designada, é lotada na Administração Central, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais - 40 horas;
- CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público na manutenção dos procedimentos de rotina nas unidades educacionais do Sistema Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes;
- CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei Complementar nº. 007/99 e o art.131 da Lei Complementar nº. 008/99.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, VII e pelo art. 70, II, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o local de trabalho da servidora pública ZULEIDE DIEL SCHNEIDER, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais - 40 horas para exercer suas funções junto a Unidade de Educação Infantil Professor Verny Passig na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 05.02.2014.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 08 de abril de 2014.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 163 de 08.04.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIAN° 163/2014

- CONSIDERANDO que a servidora designada, é lotada na Administração Central, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais - 40 horas;
- CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei Complementar nº. 007/99 e o art.131 da Lei Complementar nº. 008/99.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, VII e pelo art. 70, II, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o local de trabalho da servidora publica LUZIA PRETI PALHANO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais - 40 horas para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 05.03.2014.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 08 de abril de 2014.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 44/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 44/2014

Nº. do Contrato Administrativo: 44/2014.
Vigência: 08/04/2014 à 31/12/2014
Processo Licitatório nº 47/2014
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: Empresa NL Papelaria e Livraria Ltda Me
Valor: R$ 5.995,71 (cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos).
1.1. Objeto: O presente contrato tem por objeto à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA USO NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO, conforme especificações contidas abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
1	Livro de Literatura Infantil: Thomas e a Grande Descoberta	Un	1,00
2	Livro de Literatura Infantil: Histórias de Locomotivas a Vapor	Un	1,00
3	Livro de Literatura Infantil: Um Viva Para Tomas!	Un	1,00
4	Livro de Literatura Infantil: Thomas quebra uma promessa	Un	1,00
5	Livro de Literatura Infantil: Thomassaurus rex	Un	1,00
6	Livro de Literatura Infantil: Reunião das Locomotivas	Un	1,00
7	Livro de Literatura Infantil: Estrelas dos Trilhos	Un	1,00
8	Livro de Literatura Infantil: Que Vença a Melhor Locomotiva	Un	1,00
9	Livro de Literatura Infantil: Bob Esponja Calça Rasgada	Un	2,00
10	Livro de Literatura Infantil: Bob Esponja Vote	Un	2,00
11	Livro de Literatura Infantil: Bob Esponja o Concurso de Arte	Un	1,00
12	Livro de Literatura Infantil: Animais Simpáticos Comportamentos Estranhos	Un	3,00
13	Livro de Literatura Infantil: Por que Temos Corpos Diferentes?	Un	3,00
14	Livro de Literatura Infantil: Colação Bullying na Escola - 15 Exemplares	Un	1,00
15	Livro de Literatura Infantil: A Ovelha Rosa da Dona Rosa	Un	1,00
16	Livro de Literatura Infantil: Quem Tem Medo do Coelho Valentão?	Un	1,00
17	Livro de Literatura Infantil: As Histórias de Mirtilo	Un	1,00
18	Livro de Literatura Infantil: Sinto Muito!	Un	1,00
19	Livro de Literatura Infantil: A Bruxinha Medrosa	Un	1,00
20	Livro de Literatura Infantil: O que Tem para o Almoço?	Un	1,00
21	Livro de Literatura Infantil: Hora de Dormir, Pequeninos?	Un	1,00
22	Livro de Literatura Infantil: Eu Não Estou Imitando Você!	Un	1,00
23	Livro de Literatura Infantil: O Curioso Mundo das Palavras	Un	1,00
24	Livro de Literatura Infantil: Super-Heróis!	Un	1,00
25	Livro de Literatura Infantil: Branca de Neve e os Sete Anões	Un	3,00
26	Livro de Literatura Infantil: O gato de botas	Un	3,00
27	Livro de Literatura Infantil: A Pequena Sereia	Un	3,00
28	Livro de Literatura Infantil: Pinóquio	Un	3,00
29	Livro de Literatura Infantil: O patinho Feio	Un	3,00
30	Livro de Literatura Infantil: Peter Pan	Un	3,00
31	Livro de Literatura Infantil: O Mágico de Oz	Un	3,00
32	Livro de Literatura Infantil: Bambi	Un	3,00
33	Livro de Literatura Infantil: Os Três Porquinhos	Un	3,00
34	Livro de Literatura Infantil: A Bela Adormecida	Un	2,00
35	Livro de Literatura Infantil: Chapeuzinho Vermelho	Un	2,00
36	Livro de Literatura Infantil: Cinderela	Un	2,00
37	Livro de Literatura Infantil: Backyardigans no Oeste Selvagem	Un	1,00
38	Livro de Literatura Infantil: Backyardigans Missão: Marte!	Un	1,00
39	Livro de Literatura Infantil: Backyardigans Contagem no fundo do mar	Un	1,00
40	Livro de Literatura Infantil: Backyardigans os Fantasminhas	Un	1,00
41	Livro de Literatura Infantil: Backyardigans Defensores do forte	Un	1,00
42	Livro de Literatura Infantil: Segredos do Coração Sonhar	Un	1,00
43	Livro de Literatura Infantil: Segredos do Coração Amizade	Un	1,00
44	Livro de Literatura Infantil: Segredos do Coração Amor	Un	1,00

45	Livro de Literatura Infantil: Segredos do Coração Esperança	Un	1,00
46	Livro de Literatura Infantil: Segredos do Coração Felicidade	Un	1,00
47	Livro de Literatura Infantil: Segredos do Coração Paixão	Un	1,00
48	Livro de Literatura Infantil: Segredos do Coração Saudade	Un	1,00
49	Livro de Literatura Infantil: Segredos do Coração Você	Un	1,00
50	Livro de Literatura Infantil: Princesas	Un	1,00
51	Livro de Literatura Infantil: A Velha e o Porquinho	Un	3,00
52	Livro de Literatura Infantil: O Homem de Chocolate	Un	3,00
53	Livro de Literatura Infantil: A Raposa e as Uvas	Un	3,00
54	Livro de Literatura Infantil: A Princesa e a Ervilha	Un	3,00
55	Livro de Literatura Infantil: A Galinha dos Ovos de Ouro	Un	3,00
56	Livro de Literatura Infantil: A Cegonha e a Raposa	Un	3,00
57	Livro de Literatura Infantil: A Princesa e o Sapo	Un	3,00
58	Livro de Literatura Infantil: A Galinha Ruiva	Un	3,00
59	Livro de Literatura Infantil: A Roupa Nova do Imperador	Un	3,00
60	Livro de Literatura Infantil: Os Músculos de Bremen	Un	3,00
61	Livro de Literatura Infantil: A Sereiazinha	Un	3,00
62	Livro de Literatura Infantil: João, O Mata-tor de Gigantes	Un	3,00
63	Livro de Literatura Infantil: Tico de Gente	Un	3,00
64	Livro de Literatura Infantil: Um Grande Susto	Un	3,00
65	Livro de Literatura Infantil: Fim de Jogo	Un	3,00
66	Livro de Literatura Infantil: Fora do Ar	Un	3,00
67	Livro de Literatura Infantil: A Menina Dorminhoca	Un	3,00
68	Livro de Literatura Infantil: Um Novo Amigo	Un	3,00
69	Livro de Literatura Infantil: Joãozinho e o Pé de Feijão	Un	3,00
70	Livro de Literatura Infantil: A Mariposa Orgulhosa	Un	3,00
71	Livro de Literatura Infantil: A Joaninha Diferente	Un	3,00
72	Livro de Literatura Infantil: O Marimbon-do zangado	Un	3,00
73	Livro de Literatura Infantil: O Louva-a-Deus Ninja	Un	3,00
74	Livro de Literatura Infantil: O Vaga-lume Apaixonado	Un	3,00
75	Livro de Literatura Infantil: O Pulo-do-Gato	Un	3,00
76	Livro de Literatura Infantil: O Ratinho e a Lua	Un	3,00
77	Livro de Literatura Infantil: O Macaco e a Velha	Un	3,00
78	Livro de Literatura Infantil: O Fazendeiro, seu filho e o burro	Un	3,00
79	Livro de Literatura Infantil: O Corvo e a Raposa	Un	3,00
80	Livro de Literatura Infantil: O Burro e o Sal	Un	3,00
81	Livro de Literatura Infantil: O Casamento de Dona Baratinha	Un	3,00
82	Livro de Literatura Infantil: O Leão e o Ratinho	Un	3,00
83	Livro de Literatura Infantil: O Violino Mágico	Un	3,00
84	Livro de Literatura Infantil: A festa no Céu	Un	3,00
85	Livro de Literatura Infantil: O Soldadinho de Chumbo	Un	3,00
86	Livro de Literatura Infantil: O Camelo Camelô	Un	3,00
87	Livro de Literatura Infantil: Os Lobinhos Afinados	Un	3,00
88	Livro de Literatura Infantil: O Canguru Campão	Un	3,00
89	Livro de Literatura Infantil: A girafa comilona	Un	3,00
90	Livro de Literatura Infantil: A Flauta Mágica	Un	3,00
91	Livro de Literatura Infantil: Os três porquinho	Un	3,00
92	Livro de Literatura Infantil: Rapunzel	Un	3,00
93	Livro de Literatura Infantil: O Patinho Feio!	Un	3,00
94	Livro de Literatura Infantil: A Lebre e a Tartaruga	Un	3,00
95	Livro de Literatura Infantil: O teoar das moiras	Un	3,00
96	Livro de Literatura Infantil: O Sonho de Ícaro	Un	3,00
97	Livro de Literatura Infantil: A Caixa de Pandora	Un	3,00
98	Livro de Literatura Infantil: O destino de Pan	Un	3,00
99	Livro de Literatura Infantil: A Beleza de Narciso	Un	3,00
100	Livro de Literatura Infantil: Rumpeltilti-zkin	Un	3,00
101	Livro de Literatura Infantil: O Mágico de Oz.	Un	3,00
102	Livro de Literatura Infantil: A rainha da Neve	Un	3,00
103	Livro de Literatura Infantil: Pinóquio.	Un	3,00
104	Livro de Literatura Infantil: O Rouxinol	Un	3,00
105	Livro de Literatura Infantil: A Polegarzi-nha	Un	3,00
106	Livro de Literatura Infantil: A Velha Lamparina	Un	3,00
107	Livro de Literatura Infantil: A Gansa de Ouro	Un	2,00
108	Livro de Literatura Infantil: O Carvoeiro Mágico	Un	2,00
109	Livro de Literatura Infantil: O Peixe Encantado	Un	2,00
110	Livro de Literatura Infantil: A Maçã Encantada	Un	2,00
111	Mapa do Brasil Regional - Laminado	Un	3,00
112	Mapa Mundi Político - Laminado	Un	4,00
113	Mapa Continente Americano Politico - Laminado	Un	3,00
114	Jogo de Argola Graduado - MDF 16 pç com 15 Argolas	Un	1,00
115	Jogo Palhaço Bola - MDF	Un	2,00

116	Jogo Dominó de Multiplicação - MDF 28 pç	Un	4,00
117	Jogo Dominó de Subtração - MDF 28 pç	Un	4,00
118	Jogo Dominó de Adição - MDF 28 pç	Un	4,00
119	Jogo Dominó de Divisão - MDF 28 pç	Un	4,00
120	Jogo Dominó de Alfabetização - MDF 28 pç	Un	4,00
121	Jogo Dominó de Cores - MDF 28 pç	Un	4,00
122	Jogo Dominó Associação de Ideiais - MDF 28 pç	Un	4,00
123	Jogo Associação de Formas Geometricas- MDF 28 pç	Un	4,00
124	Jogo Dominó de Metades - MDF 28 pç	Un	4,00
125	Jogo Dominó Encontrando a Sombra - MDF 28 pç	Un	2,00
126	Jogo Dominó Numerais e Quantidades - MDF 28 pç	Un	4,00
127	Jogo Quebra Cabeça da Alfabetização - 10 pç	Un	2,00
128	Jogo Alfabeto Silabico - MDF 350 pç	Un	2,00
129	Jogo da Memória Adição e Subtração - MDF 40 pç	Un	2,00
130	Jogo Memória Frutas - MDF 40 pç	Un	2,00
131	Jogo Memória Masculino e Feminino - MDF 40 pç	Un	2,00
132	Jogo Memória Sílaba iniciais e figuras - MDF 40 pç	Un	2,00
133	Jogo Memória Numerais e Quantidade - MDF 40 pç	Un	2,00
134	Jogo Sequencia Logica Animais - MDF 16 pç	Un	2,00
135	Jogo Bate Martelo - Madeira 5 pç	Un	5,00
136	Jogo Quebra Cabeça Frutas e Legumes - MDF 55 pç	Un	2,00
137	Jogo Quebra Cabeça Casal Sapos - MDF 12 pç	Un	2,00
138	Jogo Quebra Cabeça Alimentos - MDF 20 pç	Un	2,00
139	Jogo Dominó Abstração das Partes - MDF 28 pç	Un	2,00
140	Jogo Dominó divisão Silábica - MDF 28 pç	Un	2,00
141	Jogo Memória animais e nomes - MDF 40 pç	Un	2,00
142	Jogo Quebra Cabeça Inclusão Social - MDF 24 pç	Un	2,00
143	Jogo Sequência Lógica Tempo - MDF 16 pç	Un	2,00
144	Jogo Quebra Cabeça Higiene - MDF 30 pç	Un	2,00
145	Jogo Quebra Cabeça Cubos - MDF 12 pç	Un	2,00
146	Jogo Quebra Cabeça Naturza - MDF 50 pç	Un	2,00
147	Jogo Alfabeto Vamos formar palavras - MDF 60 pç	Un	2,00
148	Jogo Dominó de Tabuada - MDF 28 pç	Un	4,00
149	Jogo Alfabeto Silábico - MDF 150 pç	Un	2,00
150	Jogo Alfabeto móvel degrau cursista - MDF 130 pç	Un	2,00
151	Jogo Sequência lógica separando o lixo - MDF 16 pç	Un	2,00
152	Jogo de Argolas	Un	2,00
153	Jogo Tabuada Dinâmica - 81 pedras giratória madeira	Un	2,00
154	Jogo Bambolê Colorido - 63 cm Diâmetro	Un	40,00
155	Jogo Alfabeto Divertido - MDF 50 pç	Un	2,00
156	Jogo Alfabeto Móvel - EVA 72 pç	Un	2,00
157	Jogo Pega Vareta em Plástico - 512 mm	Un	4,00
158	Relógio Didático MDF	Un	2,00
159	Jogo Quebra Cabeça do Alfabeto - 8 placas MDF	Un	2,00
160	Alfabeto em Libras - 26 placas EVA	Un	1,00
161	Jogo Loto Aritmética - MDF 40 pç	Un	2,00
162	Jogo Sequência Lógica Desmatamento - MDF 16 pç	Un	2,00
163	Jogo Dominó do A ao Z - MDF 26 pç	Un	1,00
164	Livro de Literatura Infantil: A borboleta pintora	Un	3,00

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

Aviso Convite N. 01/FMS/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL-F.M.S. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. CONVITE Nº. 01/FMS/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 08/FMS/2014. AVISO. Torno público, para conhecimento dos interessados que no dia 22 de abril de 2014, às 09:00 horas, estará sendo realizada a reunião de recebimento das propostas e documento de habilitação do Convite n. 01/FMS/2014, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços na reforma de uma Unidade de Referência em Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Cocal do Sul, conforme proposta nº. 10423151000113004 do Ministério da Saúde. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, sito à Av. Dr. Polidoro Santiago, 519, de segunda à sexta-feira, das 07:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:30 horas.

Cocal do Sul, 08 de abril de 2014.
Ademir Magagnin
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato N. 43/2014 - FMAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 43/2014 DA PMCS – Fundo Municipal de Assistência Social. Processo Administrativo n°. 01/FMAS/2014. Pregão Presencial nº. 01/2014. CONTRATANTE: Município de Cocal do Sul- Fundo Municipal de assistência Social. CONTRATADA: L 1 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONG., VIAGENS E EVENTOS LTDA. ASSINATURA: 08/04/2014. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 3.3.90.30.23(09);(19). OBJETO: aquisição de tecidos e aviamentos, no atendimento à Secretaria de Assistência Social de Cocal do Sul/SC. VALOR: R$ 53.417,76(cinqüenta e três mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).

Concórdia

Prefeitura

Portaria Fmc Nº 18/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
fls. 2
PORTARIA Nº 10/2013, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA FMC Nº 18/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

O Diretor-Geral da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 216, de 12 de dezembro de 2001 e Decreto nº 1.021/2013, de 27 de dezembro de 2013, e considerando:
- a necessidade de adequar horário de atendimento ao público externo;
- a concordância do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º Fixar a partir do dia 7 de Abril de 2014, horário de trabalho a servidora HERCI SCHNEIDER ocupante do cargo de Técnico Artístico II, na forma abaixo:

I – Segundas-feiras: Das 7h às 12h e das 13h30 às 16h30;
II – Terças-feiras: Das 7h às 12h e das 13h30 às 16h30;
III – Quartas-feiras: Das 7h às 12h e das 13h30 às 16h30;
IV – Quintas-feiras: Das 7h às 12h e das 13h30 às 16h30;
V – Sextas-feiras: Das 7h às 12h e das 13h30 às 16h30;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Cultura de Concórdia.
GILMAR LUIZ MONTICELLI
Diretor-Geral da Fundação Municipal de Cultura

Portaria Nº 20/2014

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON
PORTARIA Nº 20/2014, DE 7 DE ABRIL DE 2014.

Concede Aposentadoria por Idade à servidora NEUSA LOURDES LUVISON ZENATI.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e nos arts. 40 e 41 da Lei Complementar nº 164/1999.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a partir de 7 de abril de 2014, à servidora NEUSA LOURDES LUVISON ZENATI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, 40 horas semanais, nível 1-40-GOB1, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo

Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matriculada sob nº 95737-00, Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, assegurado o reajustamento na mesma data e pelo mesmo índice aplicado aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.
LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, em 7 de abril de 2014.

MARGARETE PECINI
Agente Administrativo

Instrução Normativa Nº 1/2014

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2014, DE 7 DE ABRIL DE 2014.
Institui normas e procedimentos acerca da concessão, utilização e prestação de contas dos recursos concedidos a título de contribuições, auxílios e subvenções sociais pelo Município de Concórdia; dá outras providências.

A AUDITORIA GERAL do MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 199, de 13 de agosto de 2001 e alterações, para o exercício das competências do Controle Interno e considerando:

- a necessidade de adaptar e normatizar as disposições da Instrução Normativa n. TC-14/2012, de 22 de junho de 2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no que diz respeito à concessão, aplicação e prestação de contas de recursos repassados, em especial, a título de subvenções, auxílios e contribuições;

- o volume de transferências de recursos decorrente da celebração de convênios, pelo Município, através de suas diversas Unidades Administrativas e a necessidade de atualização e adequação aos procedimentos para correta concessão, aplicação e prestação de contas dos recursos.

RESOLVE:
Art. 1º Todas as entidades que receberem recursos do Poder Executivo, Fundos, Fundações e Autarquia, a título de contribuições, auxílios e subvenções sociais, para utilização e posterior prestação de contas, observarão, obrigatoriamente, as normas e procedimentos constantes no Anexo Único e modelos desta Instrução Normativa.

Art. 2º A não observância ou descumprimento de qualquer dispositivo desta Instrução Normativa, poderá sujeitar o responsável pela entidade às penalidades previstas em legislação pertinente.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Instrução Normativa nº 2/2012, de 20 de setembro de 2012 e alteração.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
ALCEONE JOSÉ MÜLLER
Auditor Interno

ANEXO ÚNICO

CAPÍTULO I
DA CONCESSÃO DOS RECURSOS

1. A concessão de recursos a título de subvenções, auxílios e contribuições será aprovada pela autoridade administrativa competente, com base em Parecer Fundamentado do órgão concedente que demonstre:
1.1. A conveniência da concessão do recurso, nos termos do art. 16, da Lei Federal n° 4.320/1964, de 17 de março de 1964 e alterações;
1.2. A compatibilidade entre os objetos e/ou finalidades estatutárias da entidade beneficiária e o objeto do repasse;
1.3. A capacidade técnica e operacional do proponente para executar o objeto;
1.4. O regular exercício das atividades estatutárias da entidade beneficiária;
1.5. O interesse público do objeto e os benefícios econômicos e sociais a serem obtidos;
1.6. A compatibilidade entre os quantitativos de bens e serviços a serem adquiridos e o objeto proposto;
1.7. A compatibilidade entre os valores solicitados, o plano de trabalho e os preços praticados no mercado.
2. Para cada projeto será constituído processo específico, no qual, serão apensadas as respectivas prestações de contas.
3. O Processo Administrativo de concessão deve ser instruído com os seguintes documentos:
3.1. Solicitação ao dirigente máximo da unidade concedente;
3.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
3.3. Comprovante de endereço da entidade e de seus representantes legais;
3.3.1. Quando a sede da entidade for um local cedido, deverá ser apresentado juntamente, documento que comprove essa situação.
3.4. Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF do Presidente e Tesoureiro da entidade ou ocupantes de cargos equivalentes;
3.5. Cópia do Estatuto e de suas alterações, devidamente registrados em cartório competente;
3.6. Cópia autenticada da Ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada em cartório competente;
3.7. Cópia do Alvará de Funcionamento vigente fornecido pela Prefeitura Municipal;
3.8. Atestado de Funcionamento fornecido pelo Conselho Municipal ou órgão de fiscalização com jurisdição sobre a entidade do Município a que pertencer a entidade, com data de emissão não superior a doze meses;
3.9. Comprovante de abertura de conta corrente em banco oficial, vinculada ao projeto;
3.10. Plano de Trabalho devidamente preenchido, conforme Modelo I, assinado pelo representante legal da entidade e aprovado pela autoridade máxima da unidade concedente;
3.11. Certificação de entidade beneficente de Assistência Social, emitida por Conselho de Assistência Social, nos termos da legislação, quando for o caso;
3.12. Certidão Negativa de Débitos - CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – CPD-EN emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
3.13. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF);
3.14. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
3.15. Relatório de atividades desenvolvidas pela entidade nos últimos 12 (doze) meses;
3.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos.

4. Quando o repasse tiver por objeto a realização de obras, ampliação ou reforma, devem constar no processo de concessão, os seguintes documentos:
4.1 Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis comprovando a propriedade plena do imóvel com data não superior a trinta dias, nos casos em que o repasse tiver como objeto a execução de obras ou benfeitorias no mesmo, inclusive para a contratação de projeto arquitetônico;
4.1.1 Quando se tratar de obras a serem realizadas em imóveis de propriedade do Municipio de Concórdia, anexar cópia do Termo de Concessão de Direito Real de Uso vigente;
4.1.2 A critério do órgão concedente, poderá ser aceito Termo de Concessão de Direito Real de Uso firmado com outra entidade não governamental, com prazo de vigência superior a 10 (dez) anos.
4.2. Licença ambiental prévia e se for o caso, outras licenças expedidas pelos órgãos ambientais competentes, quando o contrato envolver obras, instalações ou serviços que exijam estudos ambientais, conforme previsto na legislação federal e estadual aplicável;
4.3. Alvarás de licença necessários à realização de obras, expedido pelo órgão municipal competente;
4.4. Registro fotográfico da situação por ocasião do pedido, em se tratando de reforma, supressão ou acréscimo;
4.5. Projeto Básico de engenharia contendo, no mínimo, memorial descritivo e plantas;
4.6 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida por profissional devidamente habilitado junto ao CREA.
4.6.1. A documentação exigida nos subitens 4.5 e 4.6, somente poderá ser dispensada mediante apresentação de documento emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, atestando a não obrigatoriedade destes documentos para realização do objeto pretendido.
5. Quando o objeto envolver contratação de serviços, especialmente os de assessoria, assistência, consultoria, produção, capacitação e congêneres, devem ser detalhadas, no Plano de Trabalho, as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando-se a quantidade e o seu custo individual.
6. O termo de ajuste (convênio) poderá ser realizado conforme o Modelo II, desta Instrução Normativa.
7. É dever do órgão concedente acompanhar a execução do objeto do convênio conforme especificações do plano de trabalho, inclusive com verificações in loco, devendo para tanto ser elaborado o competente relatório de verificação.
8. Não serão concedidos recursos a título de subvenções, auxílios e contribuições:
8.1. Para instalação, fundação ou organização de instituições;
8.2. À pessoa física ou jurídica que:
8.2.1 Deixar de prestar contas nos prazos estabelecidos;
8.2.2 Aplicar recursos em desacordo com a legislação em vigor;
8.2.3 Tenha dado causa à perda, extravio, dano ou prejuízo ao erário;
8.2.4 Tenha praticado atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos relacionados à aplicação de recursos públicos;
8.2.5 Dentro do prazo fixado, tenha deixado de atender as recomendações e notificações de Órgão de Controle Interno ou do Tribunal de Contas para regularizar a prestação de contas.

CAPÍTULO II
DO RECEBIMENTO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

9. Para movimentação dos recursos, a entidade proponente deverá abrir conta corrente específica em banco oficial, devendo ser identificada, respectivamente com:
9.1. Razão Social da entidade;
9.2. A expressão "subvenção", "auxílio" ou "contribuição";
9.3. Sigla da Unidade Administrativa concedente.
10. Em caso de recebimento em parcela única, a entidade deverá utilizar e prestar contas dos recursos em, no máximo, 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento, ou conforme especificado no termo de Convênio firmado.
10.1 Quando o prazo previsto para a utilização dos recursos for superior a 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento, o valor deverá ser obrigatoriamente aplicado em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo lastreado em títulos da dívida pública federal;
10.2 Os rendimentos da aplicação financeira supracitada poderão ser utilizados na realização objeto do convênio, ficando sujeitos às mesmas normas ou, devolvidos à unidade concedente.
11. No caso de recebimento em parcelas mensais a entidade deverá utilizar e prestar contas dos recursos em, no máximo, 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.
11.1 A liberação de cada parcela fica condicionada à prestação de contas da parcela anterior.
12. Caso haja necessidade de prorrogar o prazo para utilização e prestação de contas dos recursos, decorrente de situações imprevistas ou extraordinárias, a entidade deverá elaborar e encaminhar à unidade concedente, requerimento contendo justificativa detalhada dos motivos e o novo prazo necessário.
12.1 A análise e decisão do referido pleito caberá à autoridade máxima da unidade concedente, sendo que o requerimento, deferido ou não, deverá fazer parte do processo de prestação de contas do convênio.
13. A aplicação dos recursos deverá ser fielmente condizente com o objeto do convênio, constante e detalhado no Plano de Trabalho inicialmente aprovado.
13.1. Não deverão ser efetivadas despesas com objetivo diferente daquele para o qual foi liberado, sob pena de devolução dos recursos utilizados irregularmente.
14. Para cumprir com os princípios da moralidade, economicidade, impessoalidade e equidade, as aquisições de bens/materiais ou contratações de serviços acima de R$ 800,00 (oitocentos reais), deverão ser orçadas com, no mínimo, 3 (três) empresas do mesmo ramo de atividade, utilizando obrigatoriamente o formulário de "Solicitação de Orçamento", de acordo com o Modelo III.
15. No caso de inviabilidade de utilização do modelo supracitado, os orçamentos realizados deverão conter, indispensavelmente, as seguintes informações:
15.1. Razão social, número do CNPJ e endereço da empresa;
15.2. Razão social e endereço da entidade solicitante do orçamento;
15.3. Descrição do material e/ou serviço, contendo: quantidade, unidade de medida (metros, litros, unidades, horas, quilos, etc.), marca, tipo, modelo, características e demais elementos que permitam sua perfeita identificação;
15.4. Valor unitário e total;
15.5. Data de emissão, validade da proposta e as condições de pagamento;
15.6. Carimbo da empresa, nome legível e assinatura do responsável pela sua emissão.
16. É vedada a solicitação de orçamentos e a realização de despesas com empresas cujos proprietários sejam membros da diretoria da entidade beneficiária.
17. Para a definição da proposta mais vantajosa, o critério de julgamento a ser utilizado deverá ser o "menor preço por item", sendo o critério de julgamento "menor preço global" permitido apenas para obras e serviços de engenharia, compreendendo construção, ampliação e reformas de imóveis; consertos mecânicos de veículos e máquinas e demais casos específicos a serem avaliados junto a Unidade Concedente.
17.1. Os materiais e/ou serviços deverão ser adquiridos e/ou contratados da empresa que apresentar o menor preço.
18. Antes da aquisição e/ou contração, da emissão do documento fiscal competente e do pagamento da despesa, a entidade deverá consultar e imprimir as Certidões Negativas de Débitos do INSS, FGTS e Municipal da empresa.
18.1. É vedada a contratação de empresa sem a apresentação das competentes Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS e Município, sob pena de DEVOLUÇÃO dos recursos repassados.

18.2. A Certidão Negativa de Débitos Municipais é exigida somente na contratação de empresas sediadas no Município de Concórdia.
18.3. A vigência de cada Certidão Negativa de Débitos (INSS, FGTS e Municipal), DEVERÁ abranger a data de emissão do documento fiscal e do pagamento da despesa.
19. Quando da execução de obras e serviços de engenharia (construção, ampliação e reforma) a entidade, obrigatoriamente, deverá providenciar:
19.1. Laudo técnico de cada medição, assinado pelo engenheiro responsável;
19.2. Registros fotográficos da situação anterior e posterior às obras realizadas;
19.3. Declaração do responsável com sucinta caracterização das etapas efetuadas e no caso de conclusão, acompanhada do respectivo Termo de Recebimento Definitivo, conforme Modelo IV;
19.4. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme estabelecido na Legislação Federal.
20. Quando ocorrer aquisição ou conserto de veículo automotor, o documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do certificado/comprovante de propriedade.
21. Quando ocorrer a aquisição de combustível, a entidade deverá preencher a planilha de controle de abastecimento, de acordo com o Modelo V.
21.1. Nos documentos fiscais relativos à aquisição de combustíveis, lubrificantes e peças e máquinas deverá constar também, a identificação do veículo, através do número da placa.
22. Quando ocorrer contratação de horas-máquinas, deverá ser preenchida planilha, descrevendo qual o tipo de máquina, total de horas para cada família e assinatura do beneficiado, conforme Modelo VI.
23. Quando os recursos forem utilizados para desenvolvimento de atividades e/ou eventos esportivas e culturais (material esportivo, uniformes, refeições, lanches, etc.), os documentos fiscais serão acompanhados de planilha contendo nome, CPF e assinatura de todos os beneficiados.
23.1. Em caso de viagem para participação em competições e eventos em geral, também devem ser apresentados documentos relativos ao evento (convites, informativos, impressos, matérias jornalísticas, etc.), juntamente com documentos que comprovem a realização/resultado da viagem (súmulas, relatórios, fotos, etc.).
24. Quando ocorrer realização de despesa com publicidade, os comprovantes fiscais deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
24.1. Memorial descritivo da campanha de publicidade, quando relativa à criação ou produção;
24.2. Cópia da autorização de divulgação e/ou do contrato de publicidade;
24.3. Exemplar do material impresso, em se tratando de publicidade escrita;
24.4. Cópia do áudio ou vídeo da matéria veiculada e comprovante da emissora indicando as datas e horários das inserções quando se tratar de publicidade radiofônica ou televisiva;
24.5. Cópia da tabela oficial de preços do veículo de divulgação e demonstrativo da procedência dos valores cobrados.
25. Quando houver confecção de peças publicitárias e materiais que mencionem o nome do Município, Fundos ou Fundações deverão ser previamente submetidos à análise e aprovação a Assessoria de Comunicação do Município.
26. Na contratação de serviços, especialmente de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; segurança e vigilância; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres; o documento fiscal deverá ser acompanhado do detalhamento das horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades, valores unitários e totais, bem como as justificativas da escolha.
27. Na realização de cursos, palestras, seminários, work shops e congêneres, o documento fiscal deverá ser acompanhado de listagem contendo o nome completo, CPF e assinatura dos participantes; bem como o nome do palestrante, temas abordados, a carga horária, local e data de realização e outros elementos capazes de comprovar a realização do objeto.
29. No caso de despesas com locação e/ou contratação de veículo para transporte de pessoas, a prestação de contas será acompanhada de listagem dos passageiros transportados, fornecida pelo transportador contratado.
30. Nos casos de locação de imóveis, bens móveis, materiais ou equipamentos (equipamentos de sonorização e iluminação, palcos, entre outras estruturas), o documento fiscal deverá ser acompanhado dos contratos de locação e/ou memorial descritivo que especifique detalhadamente as características do objeto, estrutura e equipamento, quantidade, marca, prazo de locação e demais informações que permitam sua identificação.
31. Nos casos de aquisição de materiais e/ou execução de serviços destinados à distribuição gratuita, o documento fiscal deverá ser acompanhado de listagem contendo o nome completo, CPF, endereço e assinatura dos beneficiários, além de elementos comprobatórios da efetiva distribuição, como matérias jornalísticas, registro fotográfico, filmagem, dentre outros.
32. Quando os recursos concedidos se destinarem ao pagamento de despesas com o quadro pessoal da entidade, deverá ser apresentada junto à folha de pagamento do funcionário, a comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária (INSS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
32.1. As folhas de pagamento devem conter o nome, cargo, número de matrícula e CPF do funcionário; valor e descrição de cada parcela da remuneração, descontos, valor líquido a pagar, período de competência e assinatura dos responsáveis, juntamente com a comprovação do depósito bancário em favor do credor;
32.2. Mesmo quando as despesas com os encargos trabalhistas citados acima não forem pagos com recursos do convênio, é necessário anexar cópia das guias devidamente quitadas.
33. Quando houver contratação de serviços prestados por pessoa física:
33.1. Deverá ser apresentada nota fiscal de serviço avulsa, contendo retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor total da nota fiscal, por parte do contratado, referente a contribuições previdenciárias;
33.2. Se o contratado já contribui sobre o teto máximo estipulado pela Previdência Social, o desconto citado acima deve ser desconsiderado, contudo, o referido recolhimento deverá ser comprovado através de documentos plausíveis;
33.3. A entidade deverá providenciar o recolhimento de 20% (vinte por cento) do valor total pago ao contratado, referente à contribuição previdenciária da parte patronal, podendo ser paga com recursos do convênio.

CAPÍTULO III
DOS COMPROVANTES DE DESPESA E DO PAGAMENTO

34. Serão admitidos, em via original, os seguintes comprovantes de despesa:
34.1. Nota fiscal e cupom fiscal, para aquisição de bens e materiais e/ou execução de serviços;
34.2. Folhas de pagamento e guias de recolhimento de tributos e encargos sociais;
34.3. Recibos, somente em casos de locações.
35. Os documentos fiscais para fins de comprovação de despesa devem conter, no mínimo:
35.1. Data de emissão, razão social, CNPJ e endereço da entidade;
35.2. Descrição detalhada do objeto da despesa, quantidades, marca, tipo, modelo, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação, não sendo admitidas descrições genéricas;
35.3. Valores unitários e totais de cada mercadoria e/ou serviço e o valor total da operação.
36. Quando não for possível discriminar adequadamente os bens ou serviços no documento fiscal, o fornecedor/empresa deverá fornecer um termo, complementando as informações, a fim de

que fiquem claramente demonstrados todos os elementos da despesa e sua vinculação com o objeto do repasse.
37. Os comprovantes de despesa devem ser preenchidos com clareza e sem emendas, borrões, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que possam comprometer a sua credibilidade.
38. Quando os documentos fiscais forem impressos em papel termossensível (cupom fiscal), deverá ser encaminhada uma cópia reprográfica juntamente com o documento original, em decorrência da reduzida vida útil dos dados impressos.
39. Será admitido recibo apenas quando se tratar de prestação de serviços por contribuinte que não esteja obrigado a emitir documento fiscal, na forma da legislação tributária e este deverá conter a descrição precisa e específica dos serviços prestados, nome, endereço, número do documento de identidade, CPF ou CNPJ do emitente, valor pago (numérico e por extenso) e a discriminação das deduções efetuadas, se for o caso.
40. Serão admitidos, somente, comprovantes de despesas realizadas dentro da vigência do convênio, ou seja, com data posterior a sua assinatura e anterior ao término de sua vigência.
41. Todos os comprovantes de despesas mencionados no item 34 deverão conter carimbo, certificando o recebimento dos materiais e/ou execução dos serviços, de acordo com o Modelo VII, devidamente preenchido e assinado pelo responsável da entidade.
42. É responsabilidade da entidade, exigir que o fornecedor/empresa emita a nota fiscal exigida por lei, condizente com sua atividade econômica, inclusive no que diz respeito à obrigatoriedade de emissão de nota fiscal eletrônica para o modelo 1 e 1-A.
43. Na ocorrência de prestação de serviços no âmbito do Município de Concórdia, deverá ser emitida Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e), atendendo ao disposto na Lei Municipal n° 4.341, de 23 de setembro de 2011, no Decreto Municipal n° 5.623, de 23 de setembro de 2011 e Decreto Municipal nº 5.649, 24 de novembro de 2011.
44. Quanto à realização dos pagamentos, a entidade deverá:
44.1. Efetuá-los somente depois que os materiais forem entregues ou os serviços forem prestados, mediante apresentação do documento fiscal;
44.2. Nos casos de construções, ampliações e reformas, efetuar o pagamento somente após a emissão dos documentos definidos no item 19.
45. Se por motivo devidamente justificado, o pagamento for efetuado antes da entrega do material ou prestação do serviço, a entidade deverá firmar Contrato com o fornecedor, que garanta o direito ao recebimento das mercadorias ou serviços, no momento em que forem solicitados.
46. Os pagamentos deverão ser obrigatoriamente realizados de forma eletrônica, através de:
46.1. Transferência Eletrônica Disponível de Valores – TED;
46.2. Documento de Ordem de Crédito – DOC;
46.3.Boleto bancário (com débito direto da conta da entidade para a conta do fornecedor).
47. A utilização de cheques poderá ocorrer somente em casos extraordinários, em que a empresa e/ou prestador de serviço justifique e declare, sob as penas da lei, não possuir conta bancária. Neste caso, o cheque deverá ser nominal, cruzado e individualizado por credor.
48. É proibida a movimentação de valores em espécie, através de saque e/ou depósito bancário dos recursos do convênio para pagamento de despesas.
49. É vedado o pagamento de tarifas bancárias, cobradas quando ocorrer transferências eletrônicas entre agências bancárias diferentes e/ou pagamento de juros e multas por atraso, com recursos do convênio.
49.1. Nestes casos, a entidade deverá depositar recursos próprios para pagamento das despesas ou arcadas pela empresa/fornecedor.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

50. Compete à entidade demonstrar o correto e regular emprego dos recursos no objeto do convênio, mediante a apresentação de todos os documentos e elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e sua compatibilidade e vinculação ao objeto.
51. Os documentos que compõe a prestação de contas deverão ser autuados na Unidade Administrativa concedente (Secretaria, Fundo ou Fundação), constituindo processo administrativo com folhas sequencialmente numeradas em ordem cronológica.
52. Deverão integrar a prestação de contas e sujeitarem-se às mesmas regras, os recursos relativos à contrapartida financeira do proponente, quando for o caso.
53. A prestação de contas deverá conter os seguintes documentos:
53.1. Ofício de encaminhamento remetido à autoridade máxima da Secretaria, Fundo ou Fundação concedente (MODELO VIII);
53.2. Declaração de aplicação regular dos recursos (MODELO IX);
53.3. Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos e atendimento da finalidade pactuada (MODELO X);
53.4. Cópia da Nota de Empenho e Ordem de Pagamento;
53.5. Balancete de prestação de contas, assinado pelo presidente e tesoureiro da entidade (MODELO XI);
53.6. Documentos comprobatórios das despesas realizadas, em vias originais, contendo:
53.6.1. Os comprovantes fiscais, constantes no item 34;
53.6.2. As Certidões Negativas de Débitos (INSS, FGTS e Municipal), conforme disposições do item 18;
53.6.3. Os comprovantes de pagamento e/ou transferência bancária (DOC/TED) ou cópia dos cheques utilizados, conforme disposto nos itens 46 e 47;
53.6.4. Os orçamentos, quando houver, de acordo com os itens 14 e 15.
53.7. Documentos comprobatórios complementares, de acordo com cada tipo de objeto e despesa, conforme disposto nos itens 19 a 33;
53.8. Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos que utilizem recursos públicos, em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;
53.9. Quando o objeto envolver também a aplicação de recursos oriundos de outras fontes (municipais, estaduais, federais, patrocínios privados, etc.) na prestação de contas, deverá ser demonstrado tais valores, sua finalidade e aplicação;
53.10. Relação de documentos e anexos que permitam a clara verificação da execução física e o cumprimento do objeto, como: registros fotográficos, matérias jornalísticas, contratos de prestação de serviço, folders, cartazes de eventos realizados ou participados, exemplar de publicação impressa, CD/DVD com áudio e vídeo e demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução;
53.10.1. O Relatório descrito no item anterior deve apresentar de forma detalhada, as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.
53.11. Comprovante de devolução de recursos não aplicados, quando houver;
53.12. Extrato bancário da conta bancária do convênio, contendo a completa movimentação financeira do período;
53.12.1. Havendo cheques emitidos e não compensados até a data da emissão do extrato bancário, ou se por outra razão, o extrato bancário não se apresentar zerado, deverá ser elaborada a competente conciliação bancária (MODELO XII).
54. A prestação de contas dos recursos será inicialmente

encaminhada pela entidade à Unidade Administrativa concedente (Secretaria, Fundo ou Fundação), observados os prazos, onde será organizada e analisada por servidor designado, de acordo com as disposições constantes nesta Instrução Normativa, que deverá:
54.1. Consultar e certificar, através de carimbo, a autenticidade de todas as Certidões Negativas de Débito constantes no processo, em seus respectivos portais eletrônicos emitentes (websites);
54.2. Elaborar Parecer Técnico Fundamentado, conforme MODELO XIII, concluindo pela regularidade ou irregularidade da prestação de contas apresentada;
54.3. Encaminhar o processo de prestação de contas devidamente organizado, à Auditoria Geral do Município, em até 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento;
55. A partir do recebimento, a Auditoria Geral do Município analisará e emitirá o competente Parecer, sendo posteriormente reencaminhado à Unidade Administrativa concedente, para pronunciamento final da autoridade competente e encaminhamento à Secretaria Municipal de Finanças para baixa contábil.

MODELO I - PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Denominação/Razão Social		CNPJ	
Endereço do Órgão/Entidade			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
E-mail (se houver)			
Conta corrente	Banco	Agência	Praça de pagamento
Objetivos sociais da entidade			
Informações relativas à capacidade técnica e operacional			

REPRESENTANTES LEGAIS

Presidente	CPF	RG/Órgão Emissor
Tesoureiro	CPF	RG/Órgão Emissor

INFORMAÇÕES DO PROJETO

Título do Projeto	
Cronograma Físico de Execução	Cronograma Financeiro de Desembolso
Objeto e finalidade do projeto	
Justificativa - Caracterização do interesse público e benefícios econômicos e sociais a serem obtidos	
Especificação das fontes de recursos e definição de valores	
Plano de aplicação dos recursos com detalhamento do objeto a ser executado (o que será feito?)	
Especificação completa dos bens a serem adquiridos e/ou serviços contratados com custo de mercado (quais materiais e/ou serviços serão adquiridos e/ou contratados para fazer o que foi descrito acima?)	

Concórdia – SC, ____ de _____de 20___.

APROVADO EM ___/___/20___
_____
Presidente da Entidade
MODELO II – TERMO DE AJUSTE

CONVÊNIO Nº ___/ _____
Processo nº _____/ _____

Convênio que celebram entre si, o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA e _____, para os fins que especifica.

Aos ___ dias do mês de _____de 20____, o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor _____, doravante denominado MUNICÍPIO e a _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede em Concórdia - SC, neste ato representada pelo seu(sua) Presidente, o(a) senhor(a) _____, inscrito no CPF sob nº _____ residente e domiciliado(a) neste Município, doravante denominada CONVENENTE, ajustam celebrar o presente Convênio, com fundamento na Lei nº _____, de ___ de _____ de 20__, sujeitando-se, no que couber, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE e aprovado pelo MUNICÍPIO, bem como às seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Convênio é a conjunção de esforços, no sentido de _____
_____
_____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de vigência deste Convênio é até ____ de _____ de _____, a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO:
Para execução do presente, o MUNICÍPIO participará com recursos da ordem de R$ _____ (_____), em __ (_____) parcela(s), a serem repassadas da seguinte forma: _____.

Os recursos repassados pelo MUNICÍPIO integram a seguinte dotação orçamentária: _____ (_____).

Se houver contrapartida da entidade em moeda corrente, especificar valores e a forma de sua aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE
A CONVENENTE obriga-se a:
I – (detalhar qual será a contrapartida da convenente e como será executada);
II – aplicar os recursos recebidos, conforme plano de aplicação aprovado pelo MUNICÍPIO;
III – ressarcir ao MUNICÍPIO os recursos recebidos através deste Convênio acrescido dos rendimentos de aplicação financeira, quando comprovada a sua inadequada utilização ou o saldo não utilizado;
IV – movimentar os recursos recebidos em conta específica, e através de ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário;
V – comprovar a realização das despesas somente com notas fiscais, as quais devem conter a certificação do recebimento do material ou da prestação dos serviços e visto do representante legal;

VI – Manter atualizado seu cadastro junto ao Município de Concórdia;
VII – Identificar os bens permanentes adquiridos e as obras executadas;
VIII – Não repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pelo Município;
IX – prestar contas no prazo de ____ (_____) dias após o recebimento do valor constante na cláusula terceira, na forma estabelecida pela Instrução Normativa nº TC - 14/2012, de 13 de junho de 2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e pela Instrução Normativa nº 1/2014, de 7 de abril de 2014, da Auditoria Geral do Município;
§ 1º Para efeito de prestação de contas dos recursos repassados pelo presente Convênio, deverá a CONVENENTE observar o prazo contido no inciso ___ e encaminhar ao MUNICÍPIO os documentos exigidos pela Instrução Normativa nº 1/2014, da Auditoria Geral do Município, bem como relatórios e/ou documentos comprobatórios acerca das atividades referidas nesta Cláusula.
§ 2º Quando, entre a data do recebimento e a aplicação dos recursos financeiros, decorrer mais de 30 (trinta) dias, os recursos deverão, obrigatoriamente, ser aplicados em caderneta de poupança e os rendimentos utilizados na mesma finalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Para execução do presente Convênio, o MUNICÍPIO compromete-se a liberar os recursos previstos na Cláusula Terceira deste Termo, em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, ressalvadas as seguintes hipóteses:
I – quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programáticas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio ou o inadimplemento da CONVENENTE com relação a outras cláusulas conveniais básicas;
II – quando a CONVENENTE deixar de tomar as medidas saneadoras apontadas pelo Sistema de Controle Interno do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO
O Município estará efetuando acompanhamento da execução física do objeto do presente convênio, devendo a convenente disponibilizar acesso aos locais onde estão sendo realizadas obras de reformas, e a equipamentos adquiridos.
Poderá o Município assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar a sua descontinuidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONVÊNIO
O Convênio será rescindido:
I – pela conclusão do seu objeto;
II – por denúncia.

§ 1º O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, total ou parcialmente, mediante declaração expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo hipótese de infringência de qualquer cláusula, caso em que a parte prejudicada pode denunciá-lo, no todo, imediatamente.
§ 2º Em qualquer hipótese de rescisão, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão titular dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Convênio.

E, por estarem acordes, as partes assinam este Convênio em 3 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

Concórdia – SC, ____ de _____ de 20___.
Prefeito Municipal
Presidente da Entidade

Testemunhas:

1.	2.
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MODELO III – SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

DADOS DA ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO
Entidade Solicitante: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Responsável pela solicitação do orçamento: _____
(Nome completo legível)

DADOS DA EMPRESA/FORNECEDOR
Nome/Razão Social: _____
CNPJ: _____
Telefone: _____
Responsável pela emissão do orçamento: _____
(Nome completo legível)

Solicitamos orçamento dos produtos e/ou serviços descritos abaixo:

Qtdade.	Unidade de Medida	Descrição completa do produto/serviço	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL GERAL				

Condições de pagamento: _____
Validade da proposta: _____

Data: _____/ _____ /_____

Assinatura do Responsável

MODELO IV – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Os abaixo-assinados, presidente, engenheiro designado pela entidade e o engenheiro e representante da empresa _____ _____, executora da (construção, ampliação ou reforma) _____, objeto do Convênio nº ____/ _____ , declaram e atestam que:

1. Decorrente da vistoria realizada, ficou comprovada a execução e conclusão do objeto de acordo com os termos contratuais;

2. Em face ao exposto, concluem pela aceitação da referida obra, de forma definitiva, nos termos do artigo 73, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

Concórdia – SC, ___ de _____ de 20___.

[NOME COMPLETO] Presidente Entidade	[NOME COMPLETO] Engenheiro Fiscalizador	
[NOME COMPLETO] Engenheiro Executor	[NOME COMPLETO] Representante Legal da Empresa Contratada	

OBS: O PRESENTE TERMO SERÁ LAVRADO EM 3 (TRÊS) VIAS:
a) Entidade;
b) Empreiteira ou Contratada;
c) Prestação de Contas para Prefeitura Municipal

MODELO V – PLANILHA DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL
PLANILHA DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL

Entidade/Associação: _____

Fornecedor do Combustível: _____

Tipo da Máquina/Veiculo: _____

Nome do Operador/Motorista: _____

Data do Abastecimento	Quantidade (em litros)	Horas/Km Hodômetro	Assinatura Operador / Motorista	Observações

DE ACORDO:

[NOME COMPLETO]
Presidente da Entidade
MODELO VI - PLANILHA DE CONTROLE DE HORAS-MÁQUINA

PLANILHA DE CONTROLE DE HORAS-MÁQUINA

Descrição/Tipo de Máquina: _____

Período	Qtdade. (horas)	Nome	Assinatura

Concórdia – SC, _____ de _____ de _____.

Presidente da Entidade

MODELO VII - CARIMBO PARA CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE DESPESA

MODELO VIII – OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Ofício nº ____/201_

Concórdia – SC, ___ de _____ de 20___.

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
[NOME DA AUTORIDADE DA UNIDADE CONCEDENTE]
[Cargo: Prefeito Municipal, Superintendente, Diretor-Geral, Gestor do Fundo]
Concórdia – SC

Senhor Prefeito/Gestor:

Encaminhamos para vossa apreciação, a prestação de contas referente à ____ parcela (ou única), no valor de R$ _____ (_____), do Convênio nº ____/20__, autorizado pela Lei Municipal nº _____, de ____de _____ de 20__, recebidos na data de _____.

Atenciosamente,

[NOME COMPLETO]
Presidente da _____

MODELO IX – DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO REGULAR

DECLARAÇÃO
_____ , brasileiro(a), inscrito no CPF sob nº _____, presidente da _____ _____, sob as penas da Lei,

DECLARA
Que os recursos na ordem de R$ _____ (_____), referentes à ___ª parcela (ou única) do Convênio nº _____/20__, autorizado pela Lei Municipal nº ____, de ___ de _____ de 20__, recebidos na data de _____, foram rigorosamente aplicados nos fins para os quais foram concedidos, em conformidade com o inciso IX, do Art. 44, da Resolução nº TC-16/1994.

E, por ser esta a expressão da verdade, assina a presente.

Concórdia – SC, ____ de _____ de 20___.
Presidente

MODELO X – PARECER DO CONSELHO FISCAL
PARECER DO CONSELHO FISCAL

_____ , brasileiro(a), inscrito no CPF sob nº___ _____; _____, brasileiro(a), inscrito no CPF sob nº _____ e _____ brasileiro(a), inscrito no CPF sob nº _____, membros do Conselho Fiscal da entidade ____ _____:

ATESTAM
Que após análise de todos os documentos que integram a Prestação de Contas dos recursos na ordem de R$ _____ (_____), referentes à ___ª parcela (ou única) do Convênio nº _____/20__, autorizado pela Lei Municipal nº ____, de ___ de _____ de 20___, recebidos na data de _____, verificou-se que os mesmos foram corretamente aplicados no objeto

do referido Convênio, sendo devidamente atingidas as finalidades inicialmente pactuadas.

E, por ser esta a expressão da verdade, assinam a presente.

Concórdia (SC), ___ de _____ de 20__.

Membro do Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal

MODELO XI – BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS
SUBVENÇÃO SOCIAL/ AUXÍLIO/CONTRIBUIÇÃO

UNIDADE CONCEDENTE: _____

ORDENADOR DE DESPESAS: _____

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: _____

ENDEREÇO: _____

RESPONSÁVEL: _____

NOTA DE EMPENHO Nº: _____
DATA _____ /_____/ _____ VALOR R$ _____

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE : (objeto do Convênio)

DOCUMENTOS		HISTÓRICO	DÉBITO (R$)	CRÉDITO (R$)
Nº	DATA			
	__/__/20_	ORDEM DE PAGAMENTO		
TOTAIS				

Concórdia – SC, ___de _____de _____.

_____ _____
PRESIDENTE TESOUREIRO
CPF - CPF -

MODELO XII – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Entidade:
Presidente: Data:

BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:
SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO EM: _____/ _____ /_____ - R$		

DATA	NÚMERO	VALOR (R$)
(+) DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO		
		TOTAL
(+) AVISOS DE DÉBITO NÃO CONSIDERADOS PELA CONTABILIDADE		
		TOTAL
(-) DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELA CONTABILIDADE		
		TOTAL
(-) AVISOS DE CRÉDITO NÃO CONSIDERADOS PELA CONTABILIDADE		
		TOTAL
(-) CHEQUES E BORDERAUX NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO		
		TOTAL
(-) RENDIMENTOS		
		TOTAL
SALDO CONFORME NOSSO REGISTRO EM: R$		

[Responsável]
[Cargo]

MODELO XIII – PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO

PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO

Unidade Concedente: _____
Entidade Beneficiada: _____
Nota de Empenho: _____ Data: ___/___/___
Valor: R$ _____
Ordem de Pagamento: _____Data: ___/___/___
Valor: R$ _____
Data da Prestação de Contas: ____/____/____

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados a título de subvenção social, auxílio e/ou contribuições, através do Convênio nº _____/ _____ .
A necessidade de emissão do presente Parecer está configurada no art. 47 da Instrução Normativa nº TC-14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e no item 54 e subitens, do Anexo Único, da Instrução Normativa nº 1/2014, da Auditoria Geral do Município, que também define os critérios e documentos a serem analisados, bem como a forma de conclusão.
DA ANÁLISE:
1. Os recursos foram regularmente aplicados na finalidade objeto da liberação?
( ) SIM ( ) NÃO
Se NÃO, quais as restrições? _____
_____.

2. Foram observados os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e demais normas?
( ) SIM ( ) NÃO
Se NÃO, quais as restrições? _____
_____ .

3. O plano de trabalho foi cumprido em sua íntegra?
( ) SIM ( ) NÃO
Se NÃO, quais as restrições? _____
_____ .

4. Os documentos comprobatórios de despesas e da Prestação de Contas estão regulares?
( ) SIM ( ) NÃO
Se NÃO, quais as restrições? _____
_____ .

5. Houve a execução total e/ou parcial do objeto de acordo com o termo de ajuste?
( ) TOTAL ( ) PARCIAL
6. Houve a aplicação, total ou parcial, da contrapartida?
( ) TOTAL ( ) PARCIAL ( ) SEM CONTRAPARTIDA
7. Houve perda financeira em razão da não aplicação dos recursos?
( ) SIM ( ) NÃO
8. Houve devolução regular de eventual saldo de recursos não utilizados no objeto?
( ) SIM ( ) NÃO

9. Houve a execução física e o atendimento de todos os objetos do repasse?
( ) SIM ( ) NÃO

DA CONCLUSÃO:
Decorrente da análise do referido processo de prestação de contas, conclui-se pela:
( ) REGULARIDADE da Prestação de Contas.
( ) REGULARIDADE COM RESSALVA da Prestação de Contas.
( ) IRREGULARIDADE da Prestação de Contas.

Caso a conclusão do parecer concluir pela irregularidade da prestação de contas, efetuar a correta identificação dos responsáveis e a quantificação do dano.

Concórdia – SC, _____ de _____ de 20___.

Servidor Responsável

Lei Nº 4.640

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.640, DE 26 DE MARÇO DE 2014.
Autoriza o Município, pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, celebrar convênio com a Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Francisco.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município, pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, autorizado a celebrar convênio com a Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Francisco, inscrita no CNPJ sob nº 83.506.030/0002-82, objetivando a conjunção de esforços, para continuidade e incentivo a manutenção da prestação de assistência à saúde oferecida à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS do Município, no pronto-socorro e em atendimentos aos casos de urgência e emergência com escalas de sobreaviso, nas especialidades médicas do corpo clínico do Hospital e do Serviço de Anestesiologia, podendo o FMS participar com o valor de R$ 1.010.047,80 (um milhão, dez mil, quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento geral do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 26 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Errata 002 do Edital de Licitação do Pregão Presencial Nº 34/2014-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA – SC
ERRATA 002 DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014-PMC

O Secretario Municipal de Transporte, torna pública a correção do edital de licitação do Pregão Presencial nº 34/2014 PMC, no preâmbulo do item 1, fica alterada a Hora da abertura dos envelopes.

Onde se lê: "Data de abertura dos envelopes: 17/04/2014, horário: às 14h00min;
leia-se: "Data de abertura dos envelopes: 17/04/2014, horário: as 10h30min".

Concórdia, SC, 08 de abril de 2014.
ANTONIO COLUSSI
Secretario Municipal de Transporte.

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 39/2014 – PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014 – PMC

Objeto: Aquisição de bicicletas e câmeras digitais que serão entregues como premiação no Concurso da III Semana Municipal Antidrogas do COMEN – Conselho Municipal de Entorpecentes, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.

Tipo: Menor Preço por Item
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 28/04/2014.
Abertura: dia 29/04/2014, às 14h00min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 08 de abril de 2014.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 12/2014- PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014- PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa do ramo de instalações elétricas em regime de empreitada por preço Global (material e mão de obra) para reforma elétrica do GEM Maria Siqueira, com recursos oriundos do convênio salário Educação, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 29/04/2014.
Abertura: dia 30/04/2014, às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 07 de Abril de 2014.
Samira Abu El Haje Furlan
Secretária Municipal de Educação

Câmara Municipal

Resolução 393/2014
RESOLUÇÃO Nº 393, DE 8 DE ABRIL DE 2014.
Concede licença ao Vereador Edilson Massocco.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e consoante deliberação do Plenário, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica concedida licença de 30 (trinta) dias ao Vereador Edilson Massocco, para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do dia 8 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 8 de abril de 2014.
Rogério Luciano Pacheco
Presidente

Cordilheira Alta

Prefeitura

Extrato Edital Aviso de Licitação Tomada de Preço N° 03/2014
Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de acordo com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.

Processo Administrativo n. 40/2014.
Tomada de Preço n. 03/2014.
Tipo: Menor preço global.

Objeto: A presente licitação tem por objeto é a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE PARTE DA RODOVIA EMCA-005 QUE DÁ ACESSO À LINHA BENTO, NUMA EXTENSAO DE 2.120 METROS, E ÁREA TOTAL DE 12.720 M², SENDO QUE O ASFALTO SERÁ SOBRE PAVIMENTO COM PEDRAS IRREGULARES EXESTENTE, COM RECURSOS DO PROGRAMA BADESC CIDADES.

Entrega dos Envelopes: até às 09:00 horas do dia 25/04/2014.

Abertura dos Envelopes: 09:30 horas do dia 25/04/2014.

O Edital poderá ser obtido no site www.pmcordi.sc.gov.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta - SC, 08 de abril de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Coronel Freitas

Prefeitura

Publicação de Contratos
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Contrato Nº 27/2014
Contratado: Chapecó Comércio de Peças e Máquinas Ltda
Objeto: Aquisição de peças para o conserto do rolo CVR 15 l.
Valor: R$ 12.991,00
Vigência: 31/12/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Contrato Nº 28/2014
Contratado: Britagem Bilhar Ltda
Objeto: Aquisição de tubos de concreto e meio fio.
Valor: R$ 76.077,80
Vigência: 31/12/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
Contrato Nº 29/2014
Contratado: Cesar Augusto Barella
Objeto: Contratação de serviços de mão de obra de eletricista.
Valor: R$ 17.000,00
Vigência: 31/12/2014

Coronel Martins

Prefeitura

Decreto Nº 059 de 01 de Abril de 2014.
DECRETO Nº 059 DE 01 DE ABRIL DE 2014.
DESIGNA COMISSÃO EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, CONFORME EDITAL Nº 001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas e para estabelecer cadastro de reserva no Serviço Público Municipal da Administração Direta, resolve:

DESIGNAR:
Art. 1º Os Servidores: João Paulo Garcia, Marcos Antônio Marmentini, Maria Lúcia Marchetti Picetti, Maria Nilce Marmentini Somavilla e Geneci da Costa Pertussatti, para comporem, sob a Presidência do primeiro a Comissão Executiva de Acompanhamento de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2014.

Parágrafo único Na ausência do Presidente, fica indicado o segundo nome como eventual substituto.

Art. 2º A Comissão terá a competência para acompanhar a organização, coordenação, fiscalização e deliberação sobre todas as fases para a realização de Concurso Público.

Art. 3º A comissão terá a competência de requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Chefe do Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins em 01 de abril de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária de Administração,Planejamento e Finanças

Decreto Nº 060 de 01 de Abril de 2014.
DECRETO Nº 060 DE 01 DE ABRIL DE 2014.
DESIGNA COMISSÃO EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO, CONFORME EDITAL Nº 001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas e para estabelecer cadastro de reserva no Serviço Público Municipal da Administração Direta, resolve:

DESIGNAR:
Art. 1º Os Servidores: Andrius Antônio May, Marcio Pozzer, Lidia de Barba, Dinaura Dall'Acqua, Rudinei Smaniotto e Fatima Aparecida

Tomazeli Basso, para comporem, sob a Presidência do primeiro a Comissão Executiva de Acompanhamento do Processo Seletivo, conforme Edital nº 001/2014.

Parágrafo único Na ausência do Presidente, fica indicado o segundo nome como eventual substituto.

Art. 2º A Comissão terá a competência para acompanhar a organização, coordenação, fiscalização e deliberação sobre todas as fases para a realização de Processo Seletivo.

Art. 3º A comissão terá a competência de requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Chefe do Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins em 01 de abril de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

Errata ao Decreto Nº. 058, de 07 de Abril de 2014.

ERRATA AO DECRETO Nº. 058, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

A presente Errata consiste na alteração no teor do Decreto 058, de 01 de abril de 2014, o qual possui erro no numero do decreto,

onde lê-se:
DECRETO Nº. 058 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Leia-se:
DECRETO Nº. 061 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 07 de abril de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 058 DE 01 DE ABRIL DE 2014.
EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR A PEDIDO:
Art. 1º A Servidora Pública Municipal Sra. Luciana Peruzzo Basi ocupante do Cargo de Servente enquadrada na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 01 de abril de 2014, conforme requerimento protocolado sob nº 567 do dia 01/04/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 01 de abril de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária da Administração, Planejamentos e Finanças

Portaria Nº. 057 de 03 Abril de 2014.

PORTARIA Nº. 057 DE 03 ABRIL DE 2014.
REQUISITA O RETORNO AO SERVIÇO DO SERVIDOR QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público;

REQUISITA:
Art. 1º O retorno do Servidor, João Paulo Garcia, ocupante do Cargo de Diretor Geral de Compras e Licitações, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir do dia 05 de abril de 2014 em virtude da falta de profissional Junto a Secretaria Municipal de administração.

Parágrafo único – Anote-se em sua ficha funcional o direito ao gozo do saldo de Férias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 03 de abril de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária de Administração, Planejamentos e Finanças

Portaria Nº. 058 de 03 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº. 058 DE 03 DE ABRIL DE 2014.
EFETUA O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE FÉRIAS JÁ GOZADAS À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME PORTARIA Nº. 221 DE 09/12/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 75 a 77 da Lei Complementar nº. 039, de 03/12/2013, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994 consolidada em 12/12/2005;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público;
Considerando o disposto no paragrafo único da portaria nº 221 de 09/12/2013 a qual concede gozo de férias antecipadas a servidores públicos municipais, resolve;

EFETUAR:
Art. 1º O pagamento do adicional de férias no percentual de 33.33% aos Servidores abaixo relacionados, correspondente ao

período já gozados de 30 (trinta) dias no período de 02/01/2014 à 31/01/2014.

NOME	CARGO
Rogerio Carlos Previatti	Monitor de Violão
Edite de Oliveira Dias	Educação Geral
Lorete Zanco	Educação Especial
Adriana S. M. Buratto	Educação Especial
Maria Izabel Borges	Educação Especial
Cristiane M. Borges	Historia/Geografia
Gilberto Pereira Martins	Educação Física
Loreci G. Pozzer	Artes
Kellin Dagmar Cassol	Educação Especial
Lidiane Marin Toigo	Monitora de Dança
Leonir Lucindo Lopes	Historia /Geografia
Ana Pomiecinski Guimarães	Educação Geral
Lucélia Cintia P. da Trindade	Educação Especial
Josimar Becker	Motorista

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 03 de abril de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária da Administração, Planejamentos e Finanças

Correia Pinto

Prefeitura

Ata Registro de Preço - Processo 19/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 019/2014– PREGAO PRESENCIAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E EMULSAO RR1C PARA USO NA MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DAS RUAS DO MUNICIPIO..
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
LZK CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.455.659/0001-81
Valor: R$ 153.500,00

Correia Pinto/SC, 08 DE ABRIL DE 2014
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Extrato Revisao Contrato - Processo 72/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO REVISAO DE PREÇOS AO CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 0273.2/2014 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 72/2013
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, DIESEL, ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE LUBRIFICANTE, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO PURIFICADOR DE AR, GRAXA, SOLUPÃ E SHAMPOO AUTOMOTIVO PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, PARA O ANO DE 2014. Considerando a clausula sexta do contrato administrativo nº 002/2014, a solicitação de reajuste pela empresa contratada, o parecer jurídico nº 38/2014 e autorização pelo chefe do poder executivo, e fica fixado em 6,06% Gasolina Comum, 8,6% Gasolina Aditivada 8,67% Óleo Diesel, 7,76%óleo diesel S10, correspondente aos seguintes itens conforme segue: Item 62 R$ 2,699, Item 63 R$ 2,699, Item 65 R% 2,199, Item 65 R$ 2,299, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/94, Capitulo III, Seçao III da Alteraçao dos Contratos.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
POLI IPIRANGA COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 04.574.952/0001-70

Correia Pinto/SC 08 de Abril de 2014
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Extratto Contrato - Processo 09/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 357/2014
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 09/2014
Objeto: TRANSPORTE DIARIO DE ÔNIBUS PARA PROFESSORES,

LINHA BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, TOTAL DE KILOMETRAGEM - 25 KM POR PERCURSO, VEZES 4 PERCURSOS POR DIA, VEZES 22 DIAS POR MÊS = 2.200 KM POR MÊS.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
ADRIANA DE SOUZA MARTINS- ME
CNPJ: 12.002.878/0001-45
VALOR R$: 70.620,00

Correia Pinto/SC 08de Abril de 2013
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Pregão Presencial - Processo 02/2014 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORREIA PINTO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2014 – FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS GRUPOS EDUCATIVOS DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, PARA O ANO DE 2014. Tipo: Menor preço por ITEM. Abertura dos envelopes: 23/04/2014 às 14:00 horas. Base Legal: Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente à matéria. O edital poderá ser obtido no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto - SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 19:00hs, ou em www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 09 de abril de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON G. R. ANTUNES
Presidente da Comissão de Licitação
Pregoeiro Municipal

Corupá

Prefeitura

Portaria Nº 2931/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0**47) 375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC e-mail: corupa@corupa.sc.gov.br
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processo RH n. 002/2014

Interessado: MUNICÍPIO DE CORUPÁ

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar em face de Isonéia Kellner

Conforme consta nos documentos anexos, determino a abertura de processo administrativo disciplinar para as providências cabíveis, segundo a legislação vigente.

Corupá/SC, aos 07 de abril de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2931/2014

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66,

RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, conforme preconiza o artigo 185 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n. 014/2009, para apurar a prática, em tese, de infração administrativa, constante no artigo 174, inciso II c/c art. 177, da Lei Complementar n. 014/2009, em face da servidora ISONEIA DOS SANTOS KELNER, brasileira, merendeira, com CPF n. 003.394.879-84 e RG n. 3551554, com matrícula profissional n. 15221-01, residente e domiciliada à Rua Roberto Seidel, 402, Bairro João Tozini, na cidade de Corupá, SC, CEP 89.278-000, ante ao abandono do cargo, em vista de suas faltas injustificadas no período de outubro de 2013 a fevereiro de 2014, quando, em 17/02/2014, retornou às atividades.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores:

DARCI RUTSATZ, brasileira, solteira, assistente pedagógica, portador do RG n. 1.587.567 e CPF n. 543.769.639-68, com matrícula profissional n. 2390-01, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas, 60, na cidade de Corupá/SC - Presidente da Comissão Processante;

ELISABETE DA FONSECA FERREIRA TOMAZELLI, brasileira, casada, assistente pedagógica, portadora do RG n. 1.586.451 e do CPF n. 625.798.199-91, com matrícula profissional n. 6757-03, residente e domiciliada na Rua Ervino Emílio Moreira, na cidade de Corupá/SC, todos integrantes do Quadro Funcional do Município de Corupá/SC.

VIVIAN MARINA DALLMANN SOARES PEREIRA, brasileira, casada, professora, portador do RG n. 2.018.428 e CPF n. 693.488.639-91, com matrícula profissional n. 2473-01, residente e domiciliado à Rua Expedicionário, 135, na cidade de Corupá/SC.

Art. 3º. Os membros acima nomeados são todos integrantes do Quadro Funcional do Município de Corupá/SC, possuindo escolaridade equivalente ou superior à servidora Isonéia dos Santos Kelner.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 6º. Aplicar-se-á ao presente Processo Administrativo, quando omissa a legislação municipal, as disposições da Lei Federal n. 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 07 de abril de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal
"CAPITAL CATARINENSE DA BANANA"

Extrato do Contrato Nº 001/2012 - Segundo Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AV: GETÚLIO VARGAS, 443
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500
89278-000 - CORUPÁ – SC

e - mail: compras@corupa.sc.gov.br - site: http://www.corupa.sc.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2012
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo de licitação nº 142/11
Modalidade Pregão Presencial no 043/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12 e inscrição Estadual nº. 253.992.443, estabelecida na Rua Anélio Niccocelli, 1720, Bairro Figueirinha – CEP 89270-000, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE 6.100 HORAS MÁQUINAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ-SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Conforme disposto na Cláusula Décima Primeira do Contrato original, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 01 de janeiro de 2014 até o dia 31 de Dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 01/01/2014
Data da Vigência: 31/12/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Contrato 011/14

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AV: GETÚLIO VARGAS, 443
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500
89278-000 - CORUPÁ – SC

e - mail: compras@corupa.sc.gov.br - site: http://www.corupa.sc.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO 011/14

Processo de licitação nº 021/14
Modalidade Dispensa de Licitação nº 008/14

Locatário: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Locador: Conrad Krobot, brasileiro, casado, residente e domiciliado á Localidade de Rio Paulo Pequeno, sn°, neste município.

Objeto: locação o imóvel de propriedade do ARRENDADOR, compreendendo o acesso entre a via pública e o local da Licença Ambiental de Operação – LAO nº 034/GELUR/2008, e de toda a superfície do imóvel autorizado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM para exploração mineraria.

Valor do Contrato: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Data da Assinatura: 14/03/2014
Data da Vigência: 31/12/2016

LORIANO ROGERIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

Extrato do Contrato 012/14

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AV: GETÚLIO VARGAS, 443
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500
89278-000 - CORUPÁ – SC

e - mail: compras@corupa.sc.gov.br - site: http://www.corupa.sc.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO 012/14

Processo de licitação nº 022/14
Modalidade Dispensa de Licitação nº 009/14

Locatário: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Locador: Osnildo Guckert, brasileiro, casado, residente e domiciliado á Localidade de Rio Paulo Pequeno, sn°, neste município.

Objeto: locação o imóvel de propriedade do ARRENDADOR, compreendendo o acesso entre a via pública e o local da Licença Ambiental de Operação – LAO nº 035/GELUR/2008, e de toda a superfície do imóvel autorizado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM para exploração mineraria.

Valor do Contrato: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura: 14/03/2014
Data da Vigência: 31/12/2016

LORIANO ROGERIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

Extrato do Contrato de Ata de Registro de Preços Nº 015/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AV: GETÚLIO VARGAS, 443
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500
89278-000 - CORUPÁ – SC

e - mail: compras@corupa.sc.gov.br - site: http://www.corupa.sc.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014

Processo de licitação nº 011/14
Modalidade Pregão Presencial no 001/14

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: MERCADO BERTINA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o no 83.122.291/0001-18 e inscrição Estadual nº 252.194.268, estabelecida na Rua Roberto Seidel nº 1137, município de Corupá, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Registro de Preços consiste no registro de preços para eventuais aquisições parceladas de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ-SC, PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS DO CRAS.

Valor do Contrato: R$ 38.951,28 (Trinta e Oito Mil e Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos).

Data da Assinatura: 27/03/2014
Data da Vigência: 27/04/2015

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Contrato de Ata de Registro de Preços Nº 017/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AV: GETÚLIO VARGAS, 443
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500
89278-000 - CORUPÁ – SC

e - mail: compras@corupa.sc.gov.br - site: http://www.corupa.sc.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014

Processo de licitação nº 012/14
Modalidade Pregão Presencial no 002/14

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: MERCADO BERTINA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o no 83.122.291/0001-18 e inscrição Estadual nº 252.194.268, estabelecida na Rua Roberto Seidel nº 1137, município de Corupá, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Registro de Preços consiste no registro de preços para eventuais aquisições parceladas de PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR - PROGRAMA PNAE.

Valor do Contrato: R$ 92.295,00 (Noventa e dois mil e duzentos e noventa e cinco reais).

Data da Assinatura: 27/03/2014
Data da Vigência: 31/12/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Contrato de Ata de Registro de Preços Nº 018/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AV: GETÚLIO VARGAS, 443
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500
89278-000 - CORUPÁ – SC

e - mail: compras@corupa.sc.gov.br - site: http://www.corupa.sc.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

Processo de licitação nº 015/14
Modalidade Pregão Presencial no 005/14

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: MERCADO BERTINA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o no 83.122.291/0001-18 e inscrição Estadual nº 252.194.268, estabelecida na Rua Roberto Seidel nº 1137, município de Corupá, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Registro de Preços consiste no registro de preços para

eventuais aquisições parceladas de PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR - PROGRAMA PNAC.

Valor do Contrato: R$ 15.830,60 (Quinze mil oitocentos e trinta reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura: 27/03/2014
Data da Vigência: 31/12/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Contrato de Ata de Registro de Preços Nº 019/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AV: GETÚLIO VARGAS, 443
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500
89278-000 - CORUPÁ – SC

e - mail: compras@corupa.sc.gov.br - site: http://www.corupa.sc.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014

Processo de licitação nº 013/14
Modalidade Pregão Presencial no 003/14

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: MERCADO BERTINA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o no 83.122.291/0001-18 e inscrição Estadual nº 252.194.268, estabelecida na Rua Roberto Seidel nº 1137, município de Corupá, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA PARA AS FAMÍLIAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE CORUPÁ-SC.

Valor do Contrato: R$ 39.549,60 (Trinta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura: 28/03/2014
Data da Vigência: 28/03/2015

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Contrato de Ata de Registro de Preços Nº 020/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AV: GETÚLIO VARGAS, 443
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500
89278-000 - CORUPÁ – SC

e - mail: compras@corupa.sc.gov.br - site: http://www.corupa.sc.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014

Processo de licitação nº 014/14
Modalidade Pregão Presencial no 004/14

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: ASTOR AMBROSIO ARENHARDT ERBES ME, inscrita no CNPJ sob o no 15.187.682/0001-60 e inscrição Estadual nº 256.664.242, estabelecida na Rua 1º de Maio s/n, município de Corupá, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Registro de Preços consiste no registro de preços para eventuais aquisições parceladas de GÊNEROS ALIMENTICÍOS E DE LIMPEZA PARA USO DO CLUBE DE IDOSOS.

Valor do Contrato: R$ 53.191,35 (Cinqüenta e três mil cento e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 28/03/2014
Data da Vigência: 28/03/2015

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Contrato de Ata de Registro de Preços Nº 021/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AV: GETÚLIO VARGAS, 443
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500
89278-000 - CORUPÁ – SC

e - mail: compras@corupa.sc.gov.br - site: http://www.corupa.sc.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

Processo de licitação nº 017/14
Modalidade Pregão Presencial no 006/14

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: G.MAIOCHI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 84.091.974/0001-18 e inscrição Estadual nº 250.275.899, estabelecida na Rod. BR 280 Km 58 nº 13354, município de Guaramirim, CEP 89270-000, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Registro de Preços consiste no registro de preços para eventuais aquisições parceladas de LÂMINAS, DENTES E UNHAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Valor do Contrato: R$ 114.686,00 (Cento e Quatorze mil e Seiscentos e oitenta e seis reais).

Data da Assinatura: 31/03/2014
Data da Vigência: 31/03/2015

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Contrato de Ata de Registro de Preços Nº 022/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AV: GETÚLIO VARGAS, 443
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500
89278-000 - CORUPÁ – SC

e - mail: compras@corupa.sc.gov.br - site: http://www.corupa.sc.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014

Processo de licitação nº 017/14
Modalidade Pregão Presencial no 006/14

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: JÚLIO SILVESTRI FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o no 15.608.150/0001-50 e inscrição Estadual nº 256.731.080, estabelecida na Rua Luiz Magalhães de Medeiros, 1050 – Sala 01, Humaitá de Cima – CEP 88.708.250, Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Registro de Preços consiste no registro de preços para eventuais aquisições parceladas de LÂMINAS, DENTES E UNHAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Valor do Contrato: R$ 78.052,00 (Setenta e Oito mil e Cinqüenta e Dois Reais).

Data da Assinatura: 31/03/2014
Data da Vigência: 31/03/2015

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Contrato de Ata de Registro de Preços Nº 023/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AV: GETÚLIO VARGAS, 443
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500
89278-000 - CORUPÁ – SC

e - mail: compras@corupa.sc.gov.br - site: http://www.corupa.sc.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014

Processo de licitação nº 017/14
Modalidade Pregão Presencial no 006/14

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: ROLEPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 82.344.847/0001-58 e inscrição Estadual nº 10181139-50, estabelecida na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 7779, Boqueirão – CEP 81.650.000, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Objeto: Registro de Preços consiste no registro de preços para eventuais aquisições parceladas de LÂMINAS, DENTES E UNHAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Valor do Contrato: R$ 6.741,00 (Seis mil e setecentos e quarenta e um reais).

Data da Assinatura: 31/03/2014
Data da Vigência: 31/03/2015

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Contrato Nº 025/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AV: GETÚLIO VARGAS, 443
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500
89278-000 - CORUPÁ – SC

e - mail: compras@corupa.sc.gov.br - site: http://www.corupa.sc.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2014

Processo de licitação nº 025/14
Modalidade Dispensa de Licitação 010/14

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: GRÁFICA E EDITORA CORREIO DO POVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.945.050/0001-53, situada a Av. Pref. Waldemar Grubba, 1400, Baependi, CEP – 89256-500 - Município de Jaraguá do Sul – Estado de Santa Catarina.

Objeto: Contratação de empresa jornalística para distribuição de exemplares para alunos do ensino fundamental do município – para a prática do projeto de aprendizagem e leitura.

Valor do Contrato: R$ 7.831,08 (Sete Mil e Oitocentos e trinta e um Reais e oito centavos), pagáveis em 04 parcelas de R$ 1.957,77 (Hum Mil Novecentos e Cinqüenta e sete Reais e setenta e sete).

Data da Assinatura: 31/03/2014
Data da Vigência: 31/12/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Contrato Nº 026/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AV: GETÚLIO VARGAS, 443
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500
89278-000 - CORUPÁ – SC

e - mail: compras@corupa.sc.gov.br - site: http://www.corupa.sc.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2014

Processo de licitação nº 027/14
Modalidade Dispensa de Licitação 011/14

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: ROBERTO LUIS HACKBARTH ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.782.108/0001-13, situada na Rua Dr. Francisco Antonio Piccione S/N, Seminário, CEP 89.278-000, Município de Corupá – Estado de Santa Catarina

Objeto: Contratação de Empresa para realizar a Limpeza e Manutenção de Trevos e Praças do Município de Corupá.

Valor do Contrato: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

Data da Assinatura: 01/04/2014
Data da Vigência: 31/12/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Contrato Nº 035/2011 - Quinto Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AV: GETÚLIO VARGAS, 443
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500
89278-000 - CORUPÁ – SC

e - mail: compras@corupa.sc.gov.br - site: http://www.corupa.sc.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2011
QUINTO TERMO ADITIVO

Processo de licitação nº 003/11
Modalidade Concorrência Pública 001/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: SERRANA ÁGUAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.873.007/0001-10, com sede na Rua Ottokar Doerffel, 841, Sala 01, Bairro Atiradores – CEP 89203.001, Joinville (SC).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ, ATENDENDO AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS E INADIÁVEIS DE INTERESSE PÚBLICO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATADA

Conforme alteração dos atos constitutivos da empresa transfere-se a titularidade do Contrato 035/11 a empresa Serrana Águas Ltda, em virtude de cisão parcial da empresa Serrana Engenharia Ltda, mantendo na essência as demais especificações e atividades econômicas, motivo pelo qual a relação contratual prosseguirá doravante pela nova razão social, visto que a mudança de nome não implica em prejuízos à execução do contrato.

Data da Assinatura: 02/04/2014
Data da Vigência: 31/12/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Contrato Nº 037/2013 - Terceiro Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AV: GETÚLIO VARGAS, 443
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500
89278-000 - CORUPÁ – SC

e - mail: compras@corupa.sc.gov.br - site: http://www.corupa.sc.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2013
TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo de licitação nº 028/13
Modalidade Pregão Presencial 012/13

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02, com sede com sede na Avenida Carlos Gomes, 350 – Boa Vista, Porto Alegre-RS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE CORUPA FORMULADO POR COMPANHIA DE SEGURO HABILITADA JUNTO A SUSEP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato original, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 28 de Março de 2014 até o dia 27 de Março de 2015.

Data da Assinatura: 28/03/2014
Data da Vigência: 27/03/2015

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Contrato Nº 075/2010 - Quarto Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AV: GETÚLIO VARGAS, 443
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500
89278-000 - CORUPÁ – SC

e - mail: compras@corupa.sc.gov.br - site: http://www.corupa.sc.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2010
QUARTO TERMO ADITIVO

Processo de licitação nº 086/10

Modalidade Dispensa de Licitação 021/10

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, 2765, bairro Itacorubi, Florianópolis, SC, inscrito no CNPJ sob n.º 83843912/0001-52.

Objeto: possibilitar, por meio da realização de estágios, desenvolvimento no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular, em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, nas dependências da UNIDADE CONCEDENTE, de acordo com a Lei nº 11.788/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Conforme disposto na Cláusula Décima do Contrato original, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 13 de Setembro de 2013 até o dia 12 de Setembro de 2014.

Data da Assinatura: 13/09/2013
Data da Vigência: 12/09/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 105/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2014

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração para a AQUISIÇÃO DE ELETRODOS PARA DESFIBRILAÇÃO USADOS NAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DO 2º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 30/04/2014, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

A partir das 16:00 horas do dia 30/04/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas classificadas no Setor de Licitações e Contratos, e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

Curitibanos, 07 de Abril de 2014.

José Antonio Guidi	Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Câmara Municipal

Resolução 1/2014

RESOLUÇÃO Nº 01/2014
ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 3, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

A Câmara de Vereadores de Curitibanos, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º O caput do Art. 1º da Resolução nº 3, de 22 de setembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"À servidora gestante é assegurada licença para repouso pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a partir da data de nascimento da criança, mediante apresentação da certidão de nascimento."

Art. 2º O caput do Art. 3º da Resolução nº 3, de 22 de setembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"O servidor, quando do nascimento de seu filho, poderá faltar ao serviço por até 15 (quinze) dias consecutivos."

Art. 3º O caput do Art. 4º da Resolução nº 3, de 22 de setembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"É assegurado ao servidor licença de 180 (cento e oitenta) dias em caso de adoção de criança de até 06 (seis) anos incompletos,

ou quando obtiver judicialmente a sua adoção ou guarda para fins de adoção."

Art. 4º O § 1º do Art. 4º da Resolução nº 3, de 22 de setembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Em caso de adoção por cônjuge ou companheiro, ambos servidores públicos municipais, a licença de que trata o caput deste artigo será concedida da seguinte forma:"

Art. 5º O caput do Art. 5º da Resolução nº 3, de 22 de setembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Ao servidor é assegurada licença-paternidade nos termos do art. 4º, por todo o período da licença-maternidade ou pela parte restante que dela caberia à mãe em caso de falecimento da mesma ou de abandono do lar, seguida de guarda exclusiva da criança pelo pai, mediante provas ou declaração firmada por autoridade judicial competente."

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 04 de abril de 2014.

João Flaris Camargo	Luiz Carlos Righes Júnior
Presidente	1º Secretário

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

Decreto Desmembramento Juvenil Campos

DECRETO Nº 5182/2014.
DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DA CHÁCARA URBANA Nº. 6.J COM A ÁREA DE 415,80M² E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990:

DECRETA:
Art. 1º - Fica Desmembrado o Lote Urbano que específica:

I – Chácara Urbana nº 6.J, do Loteamento Três Fronteiras, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 12.225, de propriedade de Jovenil Moura de Campos.

Art. 2.º - O desmembramento da Chácara Urbana nº 6.J, do Loteamento Três Fronteiras, nesta cidade, com áreas respectivas de 415,80m2(quatrocentos e quinze metros e oitenta centímetros quadrados) passará a formar:

a) Chácara Urbana nº 6.J, com a área de 265,80m²(duzentos e sessenta e cinco metros e oitenta centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE : Com a Chácara nº 6.L, medindo 25,69 m;

LESTE: Com a Chácara nº 6.J1, medindo 10,65 m;

SUL: Com a Chácara nº 6.I, medindo 25,80 m;

OESTE: Com a Rua Vereador Argemiro A. Pereira, medindo 10,00 m.

b) Chácara Urbana nº 6.J1 com 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Chácara 6.L, medindo 13,92 m;

LESTE: Com a Chácara nº 7, medindo 11,00 m;

SUL: Com a Chácara nº 6.I, medindo 13,80 m;

OESTE: Com a Chácara 6.J, medindo 10,65 m.

c) Fusão das Chácaras Urbanas nº 6.J1, no Loteamento Três Fronteiras, com a área de 150,00m²(cento e cinquenta metros quadrados) e Chácara Urbana nº 6.L, com a área de 376,20m² (trezentos e setenta e seis metros e vinte centímetros quadrados), que faz um total de 526,20m2 (quinhentos e vinte seis metros e vinte centímetros quadrados), passando a denominar-se Chácara Urbana nº 6.L, do Loteamento Três Fronteiras, com as seguintes confrontações:

NORTE: com a Rua Projetada (atual Rua Climério Antunes de Lara), medindo 39,60 m;

LESTE: com a Chácara Urbana nº 7, medindo 20,00 m;

SUL: com a Chácara Urbana nº 6.I e 6.J, medindo 13,80 m e 25,69 m respectivamente;

OESTE: com a Chácara Urbana nº 6.J, medindo 10,65 m e com a Rua Vereador Argemiro A. Pereira, medindo 10,00 m.

Art. 3.º - As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4 º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE ABRIL DE 2014.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

Data 03/04/2014

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal

Ermo

Prefeitura

Decreto N.º 027, de 04 de Abril de 2014.

DECRETO N.º 027, de 04 de abril de 2014.
Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I, da Lei n° 333, de 26/11/2013 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a saber:

03.01- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0020.2003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (8) – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Art. 2°. A suplementação de que trata o Art.1°, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos recebidos da fonte 0080.0 (recursos próprios).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 04 de abril de 2014.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIA REGINA MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças Interina

Decreto N.º 028, de 08 de Abril de 2014.

DECRETO N.º 028, de 08 de abril de 2014.
Decreta Luto Oficial no Município e dá outras providências .

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a legislação vigente;

CONSIDERANDO o falecimento de ALVACI MANOEL LEONARDO, cidadão ermense, pai de família exemplar, líder comunitário, o qual nos deixa o legado de honradez, dedicação e probidade à frente do mister de homem público, como Ex Vereador no Município de Ermo;

CONSIDERANDO justo que a Administração Municipal preste as homenagens póstumas a uma pessoa que muito contribuiu para o progresso e desenvolvimento do Município de Ermo,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Ermo, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex Vereador ALVACI MANOEL LEONARDO, devendo a bandeira do município ser hasteada a meia verga, na sede do município e nas repartições municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 08 de abril de 2014.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIA R. MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças Interina

Forquilhinha

Prefeitura

Extrato de Contrato PMF Nº. 56/2014

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 56/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – LIGA ATLÉTICA DA REGIÃO MINEIRA
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Contratual a prestação de serviços de arbitragem de atividades esportivas da CME do município de Forquilhinha, durante o exercício de 2014.
VALOR – R$ 97.760,00 (noventa e sete mil setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA – 31/12/2014.
DOTAÇÃO - 0803.2019.3390 (152).
FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 43/PMF/2014.
DATA DA ASSINATURA – 21 de março de 2014.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº. 73/PMF/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 73/PMF/2014.
OBJETIVO: A presente Licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para aquisição de materiais limpeza e consumo geral para uso na manutenção das diversas secretarias do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.
DATA DE ABERTURA: Dia 28 de abril de 2014 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00 horas, ou por e-mail: processos@forquilhinha.sc.gov.br e licitacoes@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 08 de abril de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Decisão Administrativa de Impugnação de Edital: Pregão Nº 61/PMF/2014

IMPUGNANTE: TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
IMPUGNADO: MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
PROCESSO: PREGÃO Nº 61/PMF/2014

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E AFINS.

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

O Impugnado, através do competente Setor de Licitações e Compras, proveu a abertura do Edital pela Modalidade de Pregão Presencial nº 061/2014, objetivando o registro de preço para aquisição de diversos pneus novos, câmaras e afins, para as diversas

secretaria e Fundos do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses, corroborado com todas as disposições do epigrafado Edital.

Foi dado publicidade ao respectivo ato, nos termos da lei, publicando-o no DOM/SC, no Diário Catarinense, bem como no Mural Público, atendendo assim, de plano, a disposições da Lei 10.520/02.

O Edital em seu item 6.9 estabeleceu que "Serão desclassificados as propostas que não conterem marca do produto, sendo que somente serão aceiros produtos de fabricação nacional".

As Impugnantes, no dia 04 de abril de 2014, apresentaram Impugnação ao Edital, pois alegam conter exigência ilegal e restritiva a participação dos interessados no processo licitatório. Alega, ainda, que a vedação aos produtos importados fere o princípio constitucional da isonomia, e que nada importaria ser o produto nacional ou estrangeiro, devendo ser classificado no processo licitatório a empresa que venha oferecer o objeto com melhor preço do certame.

Ao final, requer seja julgada procedente a impugnação para fins de que seja excluído do texto editalício a exigência sobre a produção dos materiais, como restaram contidas no edital, por frustrar o caráter competitivo do certame.

É o Relatório. DECISÃO

Cuida-se de impugnação ao Edital, onde a impugnante especificamente impugna o subitem 6.9 exigido no Edital, ou seja, como já destacado acima.

O presente edital contém a exigência determinante de que quem for participar dele deverá atender à seguinte exigência contida na especificação dos pneus a serem adquiridos de que todos têm de ser de FABRICAÇÃO NACIONAL.

Ora tal exigência não é destituída de fundamento, tem respaldo no mundo jurídico, qual seja o art. 15, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, in verbis:

Art. 15 As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas. (Grifo nosso).

Pois, no tocante a tais materiais ou insumos de veículos, a experiência na área é um instrumento a ser respeitado, visto que o trabalho com pneus não é algo a ser considerado do dia para a noite.

Existe uma grande gama de fabricantes e importadores de pneus situados no Brasil, alguns têm produtos de qualidade devidamente reconhecida pelo consumidor comum ou mesmo pelos grandes consumidores.

Nesta esteira, o Município de Forquilhinha optou pelos produtos fabricados no Brasil, em primeiro lugar devido a especificação dos fabricantes dos veículos constantes da frota deste ente público. Em segundo lugar, pelo fato de terem uma garantia diferenciada, aliado ao fato de possuírem assistência técnica abrangente em caso de eventual problema ocorrido.

Por último há de se levar em conta o próprio produto que obedece a critérios específicos da norma brasileira (ABNT) para a sua fabricação, diferente de outros países que sequer possuem um Órgão estruturado para avaliação de critérios de fabricação.

Apesar do INMETRO, por meio de suas instituições creditadas, efetuar avaliação na maioria dos pneus que rodam no País, sejam estes nacionais ou importados, sem estabelecer críticas a tal avaliação, percebe-se que em nível de concorrência isonômica, não há correspondente entre os nacionais e os importados, visto que são fabricados por meios diferentes e que variam de um País para o outro.

Ressalta-se que inexiste uma limitação a participação, pois existem pelo menos 04 (quatro) grandes fabricantes no Brasil, com sede e fábricas no País, entre estes destacamos: Michellin Brasil, Bridgestone do Brasil, Pirelli Pneus e Goodyear do Brasil.

Desta feita, tem-se pelo princípio da ampla competitividade, pelo menos os 04 (quatro) competidores em condições de participarem do certame, não acarretando desta forma a desobediência ao princípio da ampla competitividade.

A Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, alterou a Lei no 8.666, de21 de junho de 1993, bem como estabeleceu que o disposto nesta Lei aplica-se à modalidade licitatória pregão.

Diante disso, percebe-se que a própria Lei de Licitações da guarida ao Edital ora impugnado, no que tange a exigência de que os produtos manufaturados (pneus) fossem de fabricação nacional.

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos (Lei nº 8.666/93, no seu artigo 3º, caput).

Desta forma, ao fazer a exigência do referido item no Edital, age o ente público, sob o pálio da discricionariedade ao fazer valer as normas do edital, dentro do limite do legal e do legítimo, as quais não têm o condão de frustrar o caráter competitivo da licitação.

Igualmente não encontra eco a assertiva de que há restrição a licitantes quando se solicita a fabricação nacional, ao contrário, este item do Edital está sendo solicitado de todos os interessados em participar do certame.

Não por outro motivo, a lição do renomado doutrinador Diógenes Gasparini: "atente-se que só as exigências inconvenientes ou irrelevantes estão vedadas" (GASPARINI, Direito administrativo, 2006, pág-482).

O Edital atende a legalidade. Estampa-se, sobretudo, a estreita simetria com os princípios gerais da administração pública, contidos no art. 37 da Constituição Federal, e especificamente, os princípios norteadores da licitação e da administração pública em geral.

Importa ainda referir, que cabe ao administrador a tomada de ações que lhe são discricionárias, sempre, e tudo, objetivando o interesse público, jamais o individual.

Emerson Garcia em sua obra "Discricionariedade administrativa, 2005, p.50", ensina:

A opção discricionária do administrador deve ser construída a partir da interpretação jurídica não só da norma legal que outorga a sua competência mas também de todo o conjunto de princípios e normas que constituem o ordenamento jurídico em que ela se insere.

Destarte, não se vislumbra qualquer ilegalidade, nem impertinência

ou prescindibilidade.

Neste diapasão, é remansoso e pacífico o entendimento jurisprudencial, galgado nas sábias afirmações de outros mestres, como Adilson Abreu Dallari, que assim se reporta:

é inquestionável assistir ao promotor do certame licitatório certa margem de liberdade para estabelecer, no edital, padrões mínimos de idoneidade financeira e técnica. (Aspectos Jurídicos da Licitação, 2006, p. 136).

Assim, o Edital vincula todos os licitantes. É a lei da licitação no caso concreto, não sendo facultado à Administração usar de discricionariedade para desconsiderar determinada exigência do instrumento convocatório. O descumprimento das cláusulas constantes no mesmo implica inabilitação da licitante, pois, do contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, leciona Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª edição, São Paulo, Dialética, 2009, em fls 70:

Reservou-se à Administração a liberdade de escolha do momento de realização da licitação, do seu objeto, da especificação de condições de execução, das condições de pagamento etc. Essa competência discricionária exercita-se no momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez realizadas essas escolhas, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada – ou, mais corretamente, se a administração pretender renovar o exercício dessa faculdade, estará sujeita a refazer toda a licitação.

Assim, a Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o contrato futuro. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas. Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador. Além da Lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei.

Desse modo, não há a verossimilhança do direito da Impugnante.

Ante ao exposto, desacolho as impugnações ventiladas, pelos fundamentos fáticos jurídicos supra mencionados.

Intime-se. Publique-se. Registre-se.

Forquilhinha/SC, 08 de abril de 2014.
ERICA TISCOSKI
Pregoeira

Extrato de Contrato Fmps Nº. 03/2014

EXTRATO DE CONTRATO FMPS Nº. 03/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – BETHA SISTEMAS LTDA
OBJETO – O objeto da presente contrato é a contratação de serviço especializado na área de informática, para locação de sistemas de gestão pública, integrados, com acesso simultâneo de usuários, durante o exercício de 2014, para o município de Forquilhinha/SC.
VALOR – Valor global por mês: R$ 610,00 (seiscentos e dez reais).
Valor global para 10 (dez) meses: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).
VIGÊNCIA – 31/12/2014.
DOTAÇÃO - 1901.2081.3390 (03) FMPS.
FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 32/PMF/2014.
DATA DA ASSINATURA – 05 de março de 2014.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 46/2014

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 46/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – BETHA SISTEMAS LTDA
OBJETO – O objeto da presente contrato é a contratação de serviço especializado na área de informática, para locação de sistemas de gestão pública, integrados, com acesso simultâneo de usuários, durante o exercício de 2014, para o município de Forquilhinha/SC.
VALOR – Valor global por mês: R$ 7.784,05 (sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).
Valor global para 10 (dez) meses incluindo as implantações dos sistemas: R$ 83.040,50 (oitenta e três mil quarenta reais e cinqüenta centavos).
VIGÊNCIA – 31/12/2014.
DOTAÇÃO - 0401.2010.3390 (29) PMF.
FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 32/PMF/2014.
DATA DA ASSINATURA – 05 de março de 2014.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

At14pmf22
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: AT14PMF22

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada.: BRINQMÓVEIS LTDA

Valor: 59.499,90 (cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Vigência: Início: 05/03/2014 Término: 31/12/2014

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Fraiburgo, 8 de Abril de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

At14pmf23
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: AT14PMF23

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada.: LA INFORMÁTICA E SUPR. P/ ESCRITÓRIO LTDA Valor: 9.301,88 (nove mil trezentos e um reais e oitenta e oito centavos)

Vigência: Início: 05/03/2014 Término: 31/12/2014

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2014

Objeto: AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO PARA ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS DO MUNICÍPIO.

Fraiburgo, 8 de Abril de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

At14pmf24
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: AT14PMF24

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada.: MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA Valor: 94.949,94 (noventa e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

Vigência: Início: 05/03/2014 Término: 31/12/2014

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2014

Objeto: AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO PARA ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS DO MUNICÍPIO.

Fraiburgo, 8 de Abril de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

At14pmf25
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: AT14PMF25

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada.: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME

Valor: 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) Vigência: Início: 05/03/2014 Término: 31/12/2014

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2014

Objeto: AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO PARA ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS DO MUNICÍPIO.

Fraiburgo, 8 de Abril de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

At14pmf26
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: AT14PMF26

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada.: UNIMÓVEIS IND. E COM. MÓVEIS ESCOLARES LTDA
Valor: 204.999,60 (duzentos e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Vigência: Início: 05/03/2014 Término: 31/12/2014

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2014

Objeto: AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO PARA ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS DO MUNICÍPIO.

Fraiburgo, 8 de Abril de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

At14pmf27
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: AT14PMF27

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada.: VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

Valor: 4.429,92 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)

Vigência: Início: 05/03/2014 Término: 31/12/2014

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2014

Objeto: AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO PARA ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS DO MUNICÍPIO.

Fraiburgo, 8 de Abril de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

At14pmf28
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: AT14PMF28

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada.: ARCO ÍRIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA Valor: 470,00 (quatrocentos e setenta reais)

Vigência: Início: 06/03/2014 Término: 31/07/2014

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E FORNO MICRO-ONDAS, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FME E FMS).

Fraiburgo, 8 de Abril de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

At14pmf29
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: AT14PMF29

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada.: GIGA 1.COM LTDA

Valor: 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais) Vigência: Início: 06/03/2014 Término: 31/07/2014

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MINI-SYSTEM, TECLADOS, MOUSES E PENDRIVE, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FME E FMS).

Fraiburgo, 8 de Abril de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

At14pmf30
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: AT14PMF30

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada.: LA INFORMÁTICA E SUPR. P/ ESCRITÓRIO LTDA Valor: 42.970,00 (quarenta e dois mil novecentos e setenta reais)
Vigência: Início: 06/03/2014 Término: 31/07/2014

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2014

Objeto: AQUISIÇÕES DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, MICROCOMPUTADORES, ESTABILIZADORES E CARTUCHOS DE TONER PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FME E FMS) DURANTE O PERÍODO DE MARÇO A JULHO DE 2014.

Fraiburgo, 8 de Abril de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

At14pmf31
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: AT14PMF31

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
Contratada.: POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME

Valor: 17.835,00 (dezessete mil oitocentos e trinta e cinco reais)
Vigência: Início: 06/03/2014 Término: 31/07/2014

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2014

Objeto: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, CÂMERA DIGITAL, TECLADOS, MOUSES, PENDRIVE, CARTUCHOS DE TONER E DE CILINDRO, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FME E FMS).

Fraiburgo, 8 de Abril de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

At14pmf32
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: AT14PMF32

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada.: SEGVILLE - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI EPP Valor: 10.800,00 (dez mil oitocentos reais)

Vigência: Início: 12/03/2014 Término: 31/12/2014

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) NO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2014

Fraiburgo, 8 de Abril de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

At14pmf33
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: AT14PMF33

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada.: AGRISOLO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Valor: 601.091,50 (seiscentos e um mil noventa e um reais e cinqüenta centavos)

Vigência: Início: 12/03/2014 Término: 31/12/2014

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2014

Objeto: CONTRATAÇÕES DE UM CONJUNTO DE MÁQUINAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS/MÁQUINA PARA CORTE, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI E FME).

Fraiburgo, 8 de Abril de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

At14pmf34
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: AT14PMF34

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada.: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA EPP Valor: 1.764,00 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais)
Vigência: Início: 01/04/2014 Término: 31/07/2014

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2014

Recursos: Dotação:

Objeto: AQUISIÇÕES DE LEITE INTEGRAL E FÓRMULAS INFANTIS PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NESTE MUNICÍPIO.

Fraiburgo, 8 de Abril de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

At14pmf35
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: AT14PMF35

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Contratada.: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor: 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais)

Vigência: Início: 01/04/2014 Término: 31/07/2014

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2014

Objeto: AQUISIÇÕES FUTURAS DE LEITE INTEGRAL E FÓRMULAS INFANTIS PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NESTE MUNICÍPIO.

Fraiburgo, 8 de Abril de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

At14pmf36
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: AT14PMF36

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada.: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA EPP

Valor: 19.965,40 (dezenove mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)

Vigência: Início: 01/04/2014 Término: 31/07/2014

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 30/2014

Objeto: AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 1.295/98 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0139 DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.

Fraiburgo, 8 de Abril de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

At14pmf37
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: AT14PMF37

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada.: ALTO VALE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Valor: 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais)
Vigência: Início: 20/03/2014 Término: 31/12/2014

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2014

Objeto: COBERTURAS DE LONA TIPO CIRCO PARA USO NAS FESTIVIDADES A SEREM PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Fraiburgo, 8 de Abril de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

At14pmf38
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: AT14PMF38

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada.: AMERICAN AUDIO VISUAL LTDA

Valor: 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais) Vigência: Início: 20/03/2014 Término: 31/12/2014

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2014

Objeto: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COM ILUMINAÇÃO, FORNECIMENTO DE PALCOS E PAVILHÃO DE LONA PARA AS FESTIVIDADES A SEREM PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO DURANTE O ANO DE 2014

Fraiburgo, 8 de Abril de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

At14pmf39
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: AT14PMF39

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada.: AVAJ PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Valor: 994.930,00 (novecentos e noventa e quatro mil novecentos e trinta reais)

Vigência: Início: 20/03/2014 Término: 31/12/2014

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2014

Objeto: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO SEM ILUMINAÇÃO, FORNECIMENTO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, COBERTURAS PARA PALCOS, PAVILHÕES, GERADORES DE ENERGIA E GRADES DE PROTEÇÃO, PARA USO NAS FESTIVIDADES A SEREM PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO DURANTE O ANO DE 2014.

Fraiburgo, 8 de Abril de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

At14pmf40
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: AT14PMF40

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada.: MARCELO ZANON ME

Valor: 80.850,00 (oitenta mil oitocentos e cinqüenta reais) Vigência: Início: 20/03/2014 Término: 31/12/2014

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2014

Objeto: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (COM E SEM ILUMINAÇÃO) PARA USO NAS FESTIVIDADES A SEREM PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO DURANTE O ANO DE 2014.

Fraiburgo, 8 de Abril de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

At14pmf41
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: AT14PMF41

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada.: MR COMÉRCIO E SERVIÇO DE SOM LTDA
Valor: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
Vigência: Início: 20/03/2014 Término: 31/12/2014

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2014

Objeto: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM ILUMINAÇÃO PARA USO NAS FESTIVIDADES A SEREM PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO DURANTE O ANO DE 2014.

Fraiburgo, 8 de Abril de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0892/2014
PORTARIA Nº 892, DE 08 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0572/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JESSICA MUSSOLIN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 078.886.919-19, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de abril de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0893/2014
PORTARIA Nº 893, DE 08 DE ABRIL DE 2014.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora OSNIRA RIBEIRO FURTADO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 705.601.619-72, nomeada no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0894/2014
PORTARIA Nº 894, DE 08 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0010, de 17 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 16/2014, do Departamento de Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário OSNIRA RIBEIRO FURTADO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 705.601.619-72, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de abril de 2014 até 09 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0895/2014

PORTARIA Nº 895, DE 08 DE ABRIL DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir a pedido, o contrato do servidor ENORI FURLAN FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 472.306.499-00, contratado em caráter temporário na função de AGENTE OPERACIONAL, lotado na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0896/2014

PORTARIA Nº 896, DE 08 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JANDIRA APARECIDA MARQUES DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 560.017.119-68, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de abril de 2014 até 09 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0897/2014

PORTARIA N.º 897, DE 08 DE ABRIL DE 2014.
Nomeia Servidor Público Municipal

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear VANESSA LAZZAROTTO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 085.153.499-65, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 09 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0898/2014

PORTARIA N.º 898, DE 08 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0047 de 05 de Dezembro de 2013 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de FRANCIANE GOMES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 049.105.969-84, contratada em caráter temporário na função de ODONTÓLOGO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de abril de 2014 até 01 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso da Tomada de Preços Nº 0006/2014 Dom

Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 0006/2014 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2014 – PMF

Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Infraestrutura Computacional e de acesso à internet, com serviço de alta disponibilidade, englobando hardwares, softwares, licenças, links de comunicação e suporte operacional aos órgãos da administração direta, indireta, autarquia, fundo e fundação do município de Fraiburgo. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço Global. Protocolo dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 25.04.2014. Abertura do Certame: No mesmo dia às 09:15 horas. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, na Av. Rio das Antas, n° 185. Informações: Fone (49) 3256-3000 – Ramais: 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 08 de abril de 2014.
Ivo Biazzolo
Prefeito Municipal

Ct14pmf37
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: CT14PMF37

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
Contratada.: CLARINS INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
Valor: 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Vigência: Início: 05/03/2014 Término: 31/03/2014

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE SOPRO AOS ALUNOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DURANTE O PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2014

Fraiburgo, 8 de Abril de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Ct14pmf38
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: AT14PMF38

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada.: AMERICAN AUDIO VISUAL LTDA

Valor: 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais) Vigência: Início: 20/03/2014 Término: 31/12/2014

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2014

Objeto: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COM ILUMINAÇÃO, FORNECIMENTO DE PALCOS E PAVILHÃO DE LONA PARA AS FESTIVIDADES A SEREM PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO DURANTE O ANO DE 2014

Fraiburgo, 8 de Abril de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Ct14pmf39
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: CT14PMF39

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada.: TCHE GAROTOS LTDA

Valor: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência: Início: 06/03/2014 Término: 07/04/2014

Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 9/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DO GRUPO MUSICAL "TCHÊ GAROTOS" PARA APRESENTAÇÃO NA DATA DE 04/04 DURANTE A EXPOFRAI 2014.

Fraiburgo, 8 de Abril de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Ct14pmf40
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: CT14PMF40

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
Contratada.: ADRIANA DE MOURA SARAIVA ME
Valor: 12.000,00 (doze mil reais)

Vigência: Início: 06/03/2014 Término: 07/04/2014

Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 10/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "GAÚCHO DA FRONTEIRA" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA DATA DE 05/04, DURANTE A EXPOFRAI 2014, POR INTERMÉDIO DE SUA EMPRESA DE REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA AO PAL.

Fraiburgo, 8 de Abril de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Ct14pmf41
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: CT14PMF41

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada.: MARCELO ZANON ME

Valor: 18.000,00 (dezoito mil reais)
Vigência: Início: 10/03/2014 Término: 31/12/2014

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MECÂNICA, PARA REALIZAÇÃO DOS ENCONTROS SEMANAIS DO GRUPO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE, A SEREM REALIZADOS PELO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE "FLOR DE MAÇÃ".

Fraiburgo, 8 de Abril de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Ct14pmf42
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: CT14PMF42

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada.: BI SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA ME
Valor: 30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência: Início: 11/03/2014 Término: 11/04/2014

Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 11/2014

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 25, INC. III, DA LEI Nº 8.666/93 VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DIRETAMENTE DA EMPRESA BI SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA, EMPRESA DE REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA, QUE SE APRESENTARÃO NAS DATAS DE 04/05/ E 06 DE ABRIL DO CORRENTE ANO NO PARQUE DA MAÇÃ, DURANTE A EXPOFRAI 2014.

Fraiburgo, 8 de Abril de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Ct14pmf43
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: CT14PMF43

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Contratada.: FRAYSISTEM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Valor: 2.209,00 (dois mil duzentos e nove reais)
Vigência: Início: 11/03/2014 Término: 30/04/2014

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, LUMINÁRIAS DE EMERGENCIA E EXTINTORES DE INCENDIO PARA COLOCAÇAÕ NO CLUBE DA TERCEIRA IDADE FLOR DE MAÇA.

Fraiburgo, 8 de Abril de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Ct14pmf44
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: CT14PMF44

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada.: ARCO ÍRIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA Valor: 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais) Vigência: Início: 14/03/2014 Término: 31/03/2014

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARGAMASSA E REJUNTE PARA AFIXAÇÃO DE PISO CERÂMICO NAS DEPENDÊNCIAS DO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR DE FRAIBURGO.

Fraiburgo, 8 de Abril de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Ct14pmf45
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: CT14PMF45

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada.: COOPIFRAI-COOP. PROD. INTEGRADA DE SIST. AGROIND.

Valor: 55.342,50 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos)

Vigência: Início: 14/03/2014 Término: 30/06/2014

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR (GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS) E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DE ACORDO COM O ART. 24 DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.

Fraiburgo, 8 de Abril de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Ct14pmf46
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: CT14PMF46

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada.: COOPIFRAI-COOP. PROD. INTEGRADA DE SIST. AGROIND.

Valor: 55.342,50 (cinqüenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos)

Vigência: Início: 14/03/2014 Término: 30/06/2014

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR (GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS) E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DE ACORDO COM O ART. 24 DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013 DO FNDE, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS QUE FREQÜENTAM OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO PARA OS MESES DE MARÇO A JUNHO DE 2014.

Fraiburgo, 8 de Abril de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Ct14pmf47
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: CT14PMF47

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada.: IVECO LATIN AMÉRICA LTDA

Valor: 150.000,00 (cento e cinqüenta mil e reais)
Vigência: Início: 17/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ACESSÍVEIS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES.

Fraiburgo, 8 de Abril de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Ct14pmf48
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: CT14PMF48

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada.: RODRIGO LUIZ TOLEDO MACIEL
Valor: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Vigência: Início: 19/03/2014 Término: 07/04/2014

Recursos: Dotação:

Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTOCOLO E ANIMAÇÃO DE PALCO DURANTE A "EXPOFRAI 2014", NESTE MUNICÍPIO.

Fraiburgo, 8 de Abril de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal
Contrato Nº.: CT14PMF48

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada.: RODRIGO LUIZ TOLEDO MACIEL Valor: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) Vigência: Início: 19/03/2014 Término: 07/04/2014

Recursos: Dotação:

Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTOCOLO E ANIMAÇÃO DE PALCO DURANTE A "EXPOFRAI 2014", NESTE MUNICÍPIO.

Ct14pmf49
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: CT14PMF49

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada.: GREENFORCE LTDA EPP

Valor: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) Vigência: Início: 19/03/2014 Término: 30/05/2014

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA RECONSTRUÇÃO DA CASA DA SRA. NEUSA PAES MAURICIO, CONFORME LAUDOS, PARECER E ESTUDO SOCIAL ANEXOS AO PAL.

Fraiburgo, 8 de Abril de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Ct14pmf50
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: CT14PMF50

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
Contratada.: L.A CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA ME
Valor: 13.607,34 (treze mil seiscentos e sete reais e trinta e quatro centavos)

Vigência: Início: 19/03/2014 Término: 25/04/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REFORMA DE UMA ÁREA DE 74,68 M² NO QUARTEL NA POLICIA MILITAR DE FRAIBURGO PARA INSTALAÇÃO DE UMA CENTRAL DE VÍDEO MONITORAMENTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANILHA QUANTITATIVA E PROJETO (ANEXO I).

Fraiburgo, 8 de Abril de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Ta14pmf49
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: TA14PMF49

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO Contratada.: FRAYTURBO COM.DE INF.E SERV.DE COMUNIC. MULTIMIDIA

Vigência: Início: 11/03/2014 Término: 30/06/2014

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 90/2011

Recursos: Dotação:

Objeto: AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA ATÉ O DIA 30/06/2014 E AJUSTAR O ACRÉSCIMO NO SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET (ESTÁDIO MACIEIRÃO).

Fraiburgo, 8 de Abril de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Ta14pmf50
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: TA14PMF50

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
Contratada.: BETHA SISTEMAS LTDA

Valor: 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais)
Vigência: Início: 20/03/2014 Término: 31/01/2015

Licitação: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 31/2011

Objeto: A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AJUSTAM E CONTRATAM A INCLUSÃO DE MAIS 1 (UM) ACESSO AO SISTEMA BETHA EDUCAÇÃO ESCOLA PARA UTILIZAÇÃO NA ESCOLA NOVA DENOMINADA CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL JUVILIANO MANOEL PEDROSO NO BAIRRO SÃO MIGUEL, VIGENTE A PARTIR

DO DIA 20 MARÇO DE 2014, SENDO O PAGAMENTO DEVIDO CONDICIONADO NA LIBERAÇÃO DO MESMO

Fraiburgo, 8 de Abril de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

TA.At14pmf37
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: TA.AT14PMF37

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Contratada.: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Vigência: Início: 18/03/2014 Término: 31/12/2014

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2014

Objeto: DE COMUM ACORDO E A PEDIDO DO FORNECEDOR ONDE FOI VERIFICADO QUE COTOU EM SUA PROPOSTA NO ITEM 19 DO LOTE 3 POR UNIDADE E NÃO POR CAIXA, CONFORME EXIGÊNCIA NA DESCRIÇÃO DO EDITAL, E EFETUADAS CONSULTAS

NAS PRÉ - COTAÇÕES E PROPOSTAS DOS PARTICIPANTES, ANEXAS AO "PAL", RESOLVEM RETIFICAR ESTE ITEM PARA O VALOR UNITÁRIO CORRETO DE R$ 131,00

Fraiburgo, 8 de Abril de 2014
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

Aviso de Licitação Pe037/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 037/2014

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição de peças para computadores de uso da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Garopaba. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 15h00min do dia 24/04/2014. A sessão pública será realizada a partir das 15h10min do dia 24/04/2014, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 08 de abril de 2014.
Paulo Sérgio de Araujo
Prefeito Municipal

Homologação de Resultado

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 005/2014

FICAM HOMOLOGADOS os Resultados do Processo Seletivo, Edital n.º 005/2014, para os seguintes cargos:

CARGO: Engenheiro Eletricista	
POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	Edemir Santiago

CARGO: Eletricista

POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	Clésio Marques Inacio
002	Edinei José de Abreu
003	Manoel de Souza Neto

Garopaba, 07 de abril de 2014.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Homologação no DOM/SC em 09/04/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Aviso de Licitação Pr010/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014

O Município de Garopaba torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, através de sistema de registro de preço, pretendendo a contratação de empresa para

executar serviço de arbitragem em competições organizadas e apoiadas pela Secretaria Municipal de turismo e Desenvolvimento. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 – "PROPOSTA" e nº. 2 – "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até as 15h55min do dia 24/04/2014.
A sessão se dará a partir das 16h00min do dia 24/04/2014, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.garopaba.sc.gov.br

Garopaba, 08 de abril de 2014.
Paulo Sérgio de Araujo
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pe038/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 038/2014

O Município de Garopaba, através do Fundo Municipal de Saúde de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição parcelada de medicamentos para o pronto atendimento da policlínica central. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 17h00min do dia 24/04/2014. A sessão pública será realizada a partir das 17h10min do dia 24/04/2014, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 08 de abril de 2014.
Paulo Sérgio de Araujo
Prefeito Municipal

Decreto N.º 047

DECRETO N.º 047 DE 08 DE ABRIL DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 396.269,51 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.770 de 29/11/2013 (Orçamento) e demais legislação,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 396.269,51 (trezentos e noventa e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e um centavos) no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 273.319,51

12365281.018 - Construção, Ampliação de Escolas para a Educação Infantil 273.319,51

4.4.90.0.1.22.001032 - Aplicações Diretas 273.319,51

08.02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 122.950,00

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 122.950,00

08244562.031 - Func. E Manutenção do Fundo Mun de Assistência Social 122.950,00

3.1.90.0.1.29.001055 - Aplicações Diretas 20.000,00

3.3.90.0.1.29.001055 - Aplicações Diretas 55.200,00

3.3.90.0.1.29.001056 - Aplicações Diretas 27.000,00

3.3.90.0.1.29.001057 - Aplicações Diretas 9.750,00

3.3.90.0.1.29.001058 - Aplicações Diretas 11.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 396.269,51 (trezentos e noventa e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e um centavos), correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de abril de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 09/04/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMOTEO PACHECO
Secretário de Administração

Decreto N.º 048

DECRETO N.º 048, DE 08 DE ABRIL DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 218.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.770 de 29/11/2013 e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) no Orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 218.000,00

10301252.075 - Manutenção da Atenção Básica 10.000,00

3.3.90.0.2.14.000071 - Aplicações Diretas 10.000,00

10301252.076 - Manutenção da Média e Alta Complexidade 200.000,00

3.3.90.0.2.14.000061 - Aplicações Diretas 200.000,00

10301252.078 - Manutenção da Vigilância em Saude 8.000,00

3.1.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas 8.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 210.000,00

10301252.075 - Manutenção da Atenção Básica 10.000,00

3.1.90.0.2.14.000071 - Aplicações Diretas 10.000,00

10301252.076 - Manutenção da Média e Alta Complexidade 200.000,00

3.1.90.0.2.14.000061 - Aplicações Diretas 200.000,00

10301252.078 - Manutenção da Vigilância em Saude 8.000,00

3.3.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas 8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de abril de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 09/04/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMOTEO PACHECO
Secretário de Administração

Decreto N.º 049

DECRETO N.º 049 DE 08 DE ABRIL DE 2014.
ANULA SALDOS DE EMPENHO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,
Art. 1º. Fica determinada, a anulação dos saldos de empenho a pagar da PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA, abaixo relacionado:

Nº EMPENHO	CREDOR	VALOR
138/13	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 30,06
451/13	EMPRESA CAT. DE TECNOLOGIA EM TELECOMUNIC.	R$ 300,00
472/13	POSTO PETROPABA LTDA	R$ 5,86
474/13	POSTO PETROPABA LTDA	R$ 6,48
475/13	POSTO PETROPABA LTDA	R$ 12,14
476/13	POSTO PETROPABA LTDA	R$ 7,90
477/13	POSTO PETROPABA LTDA	R$ 10,37
478/13	POSTO PETROPABA LTDA	R$ 5,97
479/13	POSTO PETROPABA LTDA	R$ 4,98
480/13	POSTO PETROPABA LTDA	R$ 3,02
481/13	POSTO PETROPABA LTDA	R$ 0,40
630/13	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 25,73
697/13	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 21,94
723/13	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 61,21
870/13	EDIVALDO DE SOUZA - ME (SALAUTO)	R$ 1.100,00
969/13	ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA	R$ 239,00
970/13	ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA	R$ 675,00
1488/13	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 580,00
1577/13	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R$ 653,36
1602/13	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 14,59
1647/13	P2M LAVANDERIA LTDA ME	R$ 1,40
1774/13	PROHOSPITAL SUL COM. DE MAT. MEDICOS E ODON.	R$ 605,68
1841/13	POSTO PETROPABA LTDA	R$ 12,88
1842/13	POSTO PETROPABA LTDA	R$ 2,44
1843/13	POSTO PETROPABA LTDA	R$ 0,84
2087/13	TAF DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 0,10
2092/13	ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R$ 343,16
2093/13	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 334,50
2095/13	METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	R$ 182,74
2096/13	ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R$ 150,89
2175/13	JULIANO DE BONNA	R$ 14.000,00
2234/13	ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R$ 37,66
2258/13	ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R$ 1.149,44
2296/13	CRISTIANE FERNANDA MAY PITELLI E OUTROS	R$ 2.643,12
TOTAL		R$ 23.222,86

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Garopaba, 08 de abril de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 09/04/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

Garuva

Prefeitura

Portaria Nº 289/2014

PORTARIA Nº 289, de 1º de abril de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário JOYCE DELANE DE MELO, inscrita no CI-RG 5.405.011-1 e CPF 093.536.329-78, na função de PROFESSOR NIVEL I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 07 de abril de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação PMG Nº 025/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMG nº 025/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de tintas e materiais para pintura e contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, no imóvel onde serão alocados o Conselho Tutelar, Junta Militar e SINE, conforme planilha descritiva.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 23/04/2014 as 09:00 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 08 de abril de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Tomada de Preços Nº 68/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Tomada de preços Nº 68/2014

OBJETO: pavimentação em lajotas sextavadas de concreto da Rua Francisco Spengler. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09 horas do dia 25/04/2014. ABERTURA: dia 25/04/2014 às 09h30min. A íntegra do Edital está disponível no Depto. de Compras do Paço Municipal, Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar/SC, ou no site www.gaspar.sc.gov.br.

Gaspar(SC), 7 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Câmara Municipal

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 83.543.546/0001-16, com sede na Avenida das Comunidades, nº 133, Centro, Município de Gaspar-SC, por seu Presidente, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público que a Comissão de Licitação instituída e composta conforme Resolução nº 14/2014 se reunirá em Sessão Pública no dia 11/4/2014, às 15h30min, na Sala de Reuniões da Edilidade, com o objetivo de analisar e julgar os requerimentos de credenciamento e os documentos apresentados pelas empresas Rádio Ativa FM Ltda., CNPJ nº 81.572.489/0001-78, e Rádio Sentinela do Vale Ltda. - ME, CNPJ nº 83.747.949/0001-87, requerentes nos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014, Edital de Credenciamento nº 001/2014, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de EMPRESAS EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO AM E FM para contratação de serviços de divulgação dos atos e ações do Legislativo. Ficam intimados os interessados em participar da Sessão Pública, em especial o representante legal das empresas citadas.

Gaspar/SC, 8 de abril 2014.
Marcelo de Souza Brick
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Aviso de Licitação Pregão 33/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 033/2014

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que fará realizar licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 23/04/2014 até ás 14h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 23/04/2014 ás 14h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura de Governador Celso Ramos no link Licitações, na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 08 de Abril de 2014.
Mariana de Souza Fernandes
PREGOEIRA

Aviso de Licitação Pregão 34/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 034/2014
O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que fará realizar licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 24/04/2014 até ás 10h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 24/04/2014 ás 10h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura de Governador Celso Ramos no link Licitações, na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 08 de Abril de 2014.
Mariana de Souza Fernandes
PREGOEIRA

Guaramirim

Prefeitura

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 022 de 2014, Lic. 001 de 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2014 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014 - FMS

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 001/2014 – FMS

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor: Dalbex Comércio de Medicamentos Eireli - ME, com sede na Rua Olavo Bilac, nº. 86 A, Bairro Petrópolis, na Cidade de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.025.636/001-65.

Vencedor dos itens: 03, 13, 55, 68, 91, 105, 107, 152, 165, 170 e 176.
Valor: R$ 128.496,50 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
Vigência: Início: 21/03/2014 Término: 20/03/2015.

Guaramirim-SC, 08 de abril de 2014.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Convenio N. 11/2014

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 11/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM-SC
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 11/2014

CONTRATANTE: MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
CONTRATADO: Hospital e Maternidade Jaraguá

OBJETO: Auxiliar na manutenção e operacionalização das cirurgias eletivas destinadas aos pacientes do Município de Guaramirim atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS
PREÇO: O valor total acertado é de R$ 300,00 (trezentos reais)
PAGAMENTO: O pagamento até o dia 05 de cada mês.
REAJUSTE: O preço ora acertado não sofrera reajuste.

PRAZO: O presente convenio, será da data de sua assinatura ate o dia 31.12.2014.
DATA: 08.04.2014

SIGNATÁRIOS: Lauro Frohlich pelo Município de Guaramirim e Jéferson Gomes, Diretor Administrativo.

Convenio N. 12/2014

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 12/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM-SC
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 12/2014

CONTRATANTE: MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
CONTRATADO: Hospital São José

OBJETO: Auxiliar na manutenção e operacionalização das cirurgias eletivas destinadas aos pacientes do Município de Guaramirim atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS
PREÇO: O valor total acertado é de R$ 300,00 (trezentos reais)
PAGAMENTO: O pagamento até o dia 05 de cada mês.
REAJUSTE: O preço ora acertado não sofrera reajuste.

PRAZO: O presente convenio, será da data de sua assinatura ate o dia 31.12.2014.
DATA: 08.04.2014

SIGNATÁRIOS: Lauro Frohlich pelo Município de Guaramirim e Mauricio José Souto-Maior, Diretor Administrativo.

Extrato do Contrato N. 12.2014 - Edital N. 31.2014 PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 012/2014

Processo de Licitação: 031/2014 – PMG
Modalidade: Dispensa de licitação
Tipo: Locação de Imóvel
Objeto: Locação de imóvel para entrega dos carnês de IPTU e coleta de lixo, localizado na rua 28 de Agosto, 2.177, Centro, Guaramirim-SC.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: ATHENAS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. EPP, devidamente inscrita no CNJ sob o nº 72.115.082/0001-20, com sede na Rua Antônio Zimmermann, nº 283, centro, Guaramirim, SC, CEP 89.270-000.
Valor: R$ 8.330,00 (oito mil trezentos e trinta reais).
Data da Assinatura: 02/04/2014 Vigência: 02/06/2014.

GUARAMIRIM (SC), 08/04/2014.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Guarujá do Sul

Prefeitura

Aviso de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundo Municipal de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 08/2014 - Pregão Presencial Nº. 06/2014.
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial, Material Odontológico e Equipamentos (Maca, Detector Fetal Portátil, Nebulizador e Otoscopio), para serem utilizados nos atendimento aos pacientes da Unidade Básica de Saúde do município de Guarujá do Sul.
Propostas e Habilitação: 24/04/2014.
(Documentos as 08:15 horas / Abertura as 08:30 horas).
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122.

Guarujá do Sul, SC, 08 de abril de 2014.
Vera Lurdes Segat,
Gestora do FMS.

Herval d'Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 602/2014

PORTARIA Nº 602/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 18 (dezoito) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 184/2014, ao Servidor MARCELO CRIPPA (Matr. 3006), ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de Gerente de Meio Ambiente, Nível – DAS-2, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de fevereiro de 2012 e 01 de fevereiro de 2013, para serem gozadas a partir de 08 de Abril de 2014 a 25 de abril de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 08 de Abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 603/2014

PORTARIA Nº 603/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Designar a Servidora EDIANE APARECIDA SOARES (Matr. 3615), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Assistente Social, Nível – 12/1, Referência "A", 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a conduzir veículo público do município de Herval d' Oeste, responsabilizando-se a mesma pelo veículo na sua totalidade, inclusive por multas de trânsito e danos que possa dar causa em virtude da condução do veículo, a partir de 08 de abril de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 08 de Abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 604/2014

PORTARIA Nº 604/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Designar a Servidora TATIANA SCHUH (Matr. 949), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Assistente Social, Nível – 12/1, Referência "E", 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a conduzir veículo público do município de Herval d' Oeste, responsabilizando-se a mesma pelo veículo na sua totalidade, inclusive por multas de trânsito e danos que possa dar causa em virtude da condução do veículo, a partir de 08 de abril de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 08 de Abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 605/2014

PORTARIA Nº 605/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Designar a Servidora ADRIANA CELESTINA DE ALMEIDA PRIMO (Matr. 02), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Psicólogo, Nível – 12/1, Referência "D", 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a conduzir veículo público do município de Herval d' Oeste, responsabilizando-se a mesma pelo veículo na sua totalidade, inclusive por multas de trânsito e danos que possa dar causa em virtude da condução do veículo, a partir de 08 de abril de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 08 de Abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 606/2014

PORTARIA Nº 606/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Designar a Servidora JIANA GLÁUCIA CELLA (Matr. 3086), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Psicólogo, Nível – 12/1, Referência "A", 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a conduzir veículo público do município de Herval d' Oeste, responsabilizando-se a mesma pelo veículo na sua totalidade, inclusive por multas de trânsito e danos que possa dar causa em virtude da condução do veículo, a partir de 08 de abril de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 08 de Abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 607/2014

PORTARIA Nº 607/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 07 de abril de 2014, por tempo indeterminado, com fulcro nos artigos 111 a 115, da Lei Complementar Nº 281/2011, à Servidora ANDREA RIEPE PIRES (Matr. 3780), a qual exerce a função de Professor, Nível/Referência – 2/A, 20 horas semanais, Anexo XI, da LC Nº 316/2013, conforme determina a Legislação Específica do Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 08 de Abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Ibiam

Prefeitura

Portaria Nº 63/2014

PORTARIA N° 063, DE 01 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais vinculados a Secretaria Municipal da Saúde, abaixo relacionados:

Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Ivair Zeno Micheluzzi	06.07.2012 a 05.07.2013	1º. 09.04.2014 a 18.04.2014
Maria Alzerinda de Souza Batista	21.03.2013 a 20.03.2014	1º. 01.04.2014 a 15.04.2014

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 01 DE ABRIL DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 64/2014

PORTARIA Nº 064, DE 02 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA A PEDIDO, A SRA. ANDREIA TERESINHA FERRARI LAMPERTI, DAS FUNÇÕES DE CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e com amparo no art. 88, incisos VII, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c. artigo 16, da Lei Municipal nº 044, de 21 de julho de 1997, e requerimento da Conselheira Tutelar, protocolado em 02 de abril de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerada a pedido, das funções de Conselheira Tutelar, a Sra. Andreia Teresinha Ferrari Lamperti, cuja posse deu-se através do Decreto nº 2369, de 06 de junho de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 02 DE ABRIL DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 065/2014

PORTARIA Nº 065, DE 03 DE ABRIL DE 2014
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando, a designação da servidora Catarina Maria Dallabrida Borsoi, como Coordenadora da Creche de Educação Infantil Jose Atílio Grassi;

Considerando, o resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 2615/2014;

Com amparo no art. 88, incisos VII e XIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 2º, da Lei Municipal nº l13, de 05 de janeiro de 1999,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar em caráter temporário, a Sra. CÁCIA APARECIDA GONZATTO ARALDI, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, para exercer as funções do cargo de Professor ACT-II – Nível ,3 – Referência A, com vencimentos conforme Anexo IX, da Lei Complementar nº 003/2002, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. O prazo da contratação será de 03 de abril de 2014 a 14 de dezembro de 2014.

Art. 3º. A contratada será regida pelo regime jurídico especial de que trata a Lei Municipal nº 113/1999 e filiada ao regime Geral da Previdência Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 03 DE ABRIL DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 066/2014

PORTARIA Nº 066, DE 04 DE ABRIL DE 2014
"RATIFICA REVOGAÇÃO DE PORTARIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando, alteração temporária de carga horária;

Considerando, a designação para exercer função de direção;

Considerando, nomeação para o exercício de cargo efetivo, em

decorrência de decisão judicial, não transitada em julgado;

Considerando, a necessidade de regularizar a situação funcional de servidor;

Com amparo no art. 88, incisos VII, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam revogadas, não produzindo efeitos as Portarias nº 212, de 20 de junho de 2013; nº 045, de 18 de março de 2014; Portaria nº 055, de 20 de março de 2014.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo 1º, a servidora LUCILA DALMOLIN CIARNOSCHI, retorna a situação funcional no exercício do cargo de Professor II – Nível 5 – Referência C, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 04 DE ABRIL DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Ilhota

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 002/2014 - Fmesp

Extrato de Contrato nº 002/2014 - FMESP
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Prefeitura Municipal de Ilhota
Setor de Compras e Licitações

Extrato de Contrato nº 002/2014 – FMESP
Processo: Pregão Presencial nº 002/2014 – FMESP

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestar serviço de Arbitragem nos campeonatos municipais de futebol de campo e taça futsal, conforme anexo I do Edital.

Fornecedor: LIGA ITAJAIENSE DE DESPORTOS-LID

Valor: R$ 21.198,00 (Vinte e um mil cento e noventa e oito reais)

Assinatura: 31/03/2014

Vigência: Da assinatura até 31/12/2014

Daniel Christian Bosi
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

Lei Nº 4.374.2014

Lei nº 4.374, de 01 de abril de 2014.

Altera dispositivos da Lei n° 2.365, de 04 de Junho de 2003, que Cria a Medalha de Honra ao Mérito Municipal e regula o inciso XIX do Art. 47. da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Parágrafo Único do Art. 6° da Lei n° 2.365, de 04 de Junho de 2003, passando o parágrafo a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Fica obrigado o setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a informar, anualmente, até o décimo quinto dia do mês de abril, os nomes dos servidores enquadrados no caput deste artigo, bem como a data de nomeação de cada servidor homenageado no Poder Público Municipal, o cargo ou função pública que ocupa, bem como dados para contato com o servidor".

Art. 2º Fica alterada a redação do § 1° do Art. 9° da Lei n° 2.365, de 04 de Junho de 2003, passando o parágrafo a vigorar com a seguinte redação:

"§1° As propostas deverão ser apresentadas até décimo quinto dia do mês de abril do ano corrente, submetidas à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, que analisará a forma legislativa e a composição ortográfica do projeto, que deverá ter além do projeto, síntese biográfica e foto em meio digital do homenageado e as razões que deram origem à homenagem, afim de que fiquem gravados nos anais da Câmara de Vereadores de Imbituba".

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 01 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 055.2014

DECRETO PMI Nº 055, de 31 de março de 2014.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e da outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.287, de 27 de novembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para novo item orçamentário, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS			
Const., Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde			
10.301.0014-1.023			
4.4.90.00.00.00.00.00.0209		Aplicações Diretas	600.000,00
Total		600.000,00	

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro do Piso de Atenção Básica-PAB (SUS-União) apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 31 de março de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 056.2014

DECRETO PMI Nº 056, de 31 de março de 2014.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e da outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.287, de 27 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço do seguinte item orçamentário, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA – SEAGP			
Apoio Administrativo da SEAGP			
04.122.0003-2.003			
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0009)		Aplicações Diretas	120.000,00
Total		120.000,00	

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA – SEAGP			
Apoio Administrativo da SEAGP			
04.122.0003-2.003			
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (0011)		Aplicações Diretas	120.000,00
Total		120.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 31 de março de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 041.2014

DECRETO Nº 041, de 24 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.287, de 27 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para novo item orçamentário como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA			
Apoio Administrativo da SEAGP			
04.122.0003-2.003			
4.4.90.00.00.00.00.00.0206 (0183)		Aplicações Diretas	105.000,00
Total		105.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto por Superávit Financeiro de recursos de alienação de ativos:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 24 de fevereiro de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 061.2014

DECRETO PMI Nº 061, de 04 de abril de 2014.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e da outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.287, de 27 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para novos itens orçamentários, como segue:

29 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM		
Manutenção da Procuradoria Geral		
02.062.0005-2.039		
3.3.90.00.00.00.00.00.0707 (0185)	Aplicações Diretas	35.000,00
Manutenção da Procuradoria Geral		
02.062.0005-2.039		
4.4.90.00.00.00.00.00.0707 (0186)	Aplicações Diretas	35.000,00
Total	70.000,00	

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos próprios apurados no exercício de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 04 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Resolução 03.2014 CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 03/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba – CMAS – no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei Municipal Nº. 3.936/2011 de 15 de julho de 2011 que dispõe sobre sua criação, e seu Presidente, nas suas atribuições legais, e diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião extraordinária do dia 31 de março de 2014:

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a composição da Comissão de análise dos documentos das entidades da sociedade civil para o Fórum da Eleição da nova diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

Não- Governamental: Sr. Luiz Belmiro Ribeiro – Despertar Jovem, Sr. João Batista Laurindo – AIPODEF;
Governamental: Eraldo Mota – SEFAZ, Cristiane Xavier – Procuradoria.

EDNA DOS SANTOS SOUZA DEMÉTRIO
Presidenta do CMAS
Imbituba, 31 de março de 2014:

Resolução Nº 04.2014 CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 04/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba – CMAS – no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei Municipal Nº. 3.936/2011 de 15 de julho de 2011 que dispõe sobre sua criação, e seu Presidente, nas suas atribuições legais, e diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião extraordinária do dia 2 de abril de 2014:

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas dos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação referente ao exercício 2013 com as seguintes ressalvas:

Alta Complexidade: Custeio: os recursos não foram aplicados na sua totalidade sendo reprogramados 30% remanescente, houve pagamento indevido de tarifas bancárias havendo devolução de saldo repassado no valor de R$ 6.041,92. Investimento: o recurso não foi gasto, sendo reprogramados 30%; houve pagamento

indevido de tarifas bancárias; havendo devolução de saldo repassado no valor de R$ 5.558,25

Benefícios Eventuais: o recurso foi aplicado em parte sendo reprogramados 30% do saldo remanescente, devolvido R$11.658,39.

Proteção Social Básica: o recurso não foi gasto, sendo reprogramado integralmente conforme autorizado em lei.

EDNA DOS SANTOS SOUZA DEMÉTRIO
Presidenta do CMAS
Imbituba, 02 de abril de 2014

Decreto 062.2014

DECRETO PMI Nº 062, de 07 de abril de 2014.
Delega competência aos Secretários Municipais, para os fins que especifica.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :
Art. 1º Fica delegada a competência, na esfera da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, aos titulares dos cargos de Secretários Municipais, no âmbito de suas Secretarias, para firmar Termos de Ajuste de Conduta – TAC, após devida análise de conveniência, com o Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal.

Art. 2º Ficam os titulares dos cargos de Secretário Municipal responsáveis pelos atos praticados em razão de delegação prevista no presente Decreto, bem como pela fiscalização e cumprimento das obrigações previstas nos Termos de Ajuste de Conduta - TAC firmados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 07 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 057.2014

DECRETO PMI Nº 057, de 31 de março de 2014.
Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que especifica, situado na Rua Pedro Antônio Gonçalves, no bairro Vila Santo Antônio, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 93, VI c/c art. 32, I, "d", da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a desapropriação por utilidade pública é instrumento amparado pelo artigo 5º, XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que define os casos de desapropriação por utilidade pública e dispõe sobre sua aplicação;

CONSIDERANDO a competência municipal prevista no artigo 172, I e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que prevê o artigo 4º, VII, da Lei nº 1.876, de 21 de dezembro de 1998, que instituiu o Sistema Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado no bairro Vila Santo Antônio, neste município de Imbituba, localizado nos fundos do terreno da "Unidade Básica de Saúde da Família', estabelecida na Rua Pedro Antônio Gonçalves, nº 350, e na lateral sudoeste do terreno da "Escola Municipal Etelvina de Souza Pereira", que fica na Rua Pedro Antônio Gonçalves, nº 320.

Parágrafo único. O imóvel referenciado no caput não está edificado e possui uma área de 1.892,49 m², com a seguinte descrição perimetral: Partindo do vértice V1, ponto este com coordenadas planas UTM extraídas da Base cadastral municipal (para fins de localização) X=725.982,6852 e Y=6.871.791,4653, situado no limite com a Sílvio Nunes do Nascimento e Escola Municipal Etelvina de Souza Pereira (PMI) sendo assim o ponto mais a norte de todo o imóvel, seguindo com a distância 50,00m e azimute de 140°48'39" chega-se ao vértice V2, neste trecho confrontando com a Escola Municipal. Seguindo com a distância 12,00m e azimute de 230°48'39" chega-se ao vértice V3, neste trecho confrontando com Filiphe Rodrigues de Abreu. Seguindo com a distância 23,50m e azimute de 230°48'39" chega-se ao vértice V4, neste trecho confrontando com Unidade Básica de Saúde (PMI). Seguindo com a distância 50,22m e azimute de 315°26'27" chega-se ao vértice V5, neste trecho confrontando com Casa de Repouso Imaculada Conceição. Por fim, seguindo com a distância 40,20m e azimute de 50°48'37" chega-se ao vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro, neste trecho confrontando com Sílvio Nunes do Nascimento.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo precedente destina-se à ampliação do espaço físico do imóvel ocupado pela "Escola Municipal Etelvina de Souza Pereira", objetivando a implantação de uma "Unidade de Educação Infantil" visando atender o bairro de Vila Santo Antônio.

Art. 3º A expropriante, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto, se alegar urgência, poderá proceder, para efeito na prévia imissão na posse, de conformidade com o Artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 31 de março de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Extrato:funrebom 2014/05 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato:FUNREBOM 2014/05 A00
Contratada: VILA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA ME
C.N.P.J: 75.831.867/0001-98
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A REFORMA DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE IMBITUBA.
Valor: R$ 3.045,70 Prazo: 31/12/2014
Fundamento: Processo nº. 03/2014 Pregão 02/2013

Imbituba, 24 de março de 2014.
Rafael Fortunato Camilo
Comandante da 2° Companhia do 8° Batalhão de Bombeiros militar de Imbituba
Contratante

Vila Materiais de Construção Ltda Me
Representante Legal
Contratada

Extrato:funrebom 2014/04 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato:FUNREBOM 2014/04 A00
Contratada: DMILL CASA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
C.N.P.J: 09.178.926/0001-46
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A REFORMA DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE IMBITUBA.
Valor: R$ 8.658,00 Prazo: 31/12/2014
Fundamento: Processo nº. 03/2014 Pregão 02/2013

Imbituba, 24 de março de 2014.
Rafael Fortunato Camilo
Comandante da 2° Companhia do 8° Batalhão de Bombeiros militar de Imbituba
Contratante

Dmill Casa e Materiais para Construção Ltda Epp
Representante Legal
Contratada

Extrato:funrebom 2014/03 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato:FUNREBOM 2014/03 A00
Contratada: ITAPIRUBA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
C.N.P.J: 08.397.388/0001-18
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A REFORMA DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE IMBITUBA.
Valor: R$ 13.295,00 Prazo: 31/12/2014
Fundamento: Processo nº. 03/2014 Pregão 02/2013

Imbituba, 24 de março de 2014.
Rafael Fortunato Camilo
Comandante da 2° Companhia do 8° Batalhão de Bombeiros militar de Imbituba
Contratante

Itapiruba Com de Mat de Construção Ltda
Representante Legal
Contratada

Extrato:seduc 2014/41 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato:SEDUC 2014/41 A00
Contratada: SANTO ANJO DA GUARDA LTDA
C.N.P.J: 86.431.749/0001-09
Objeto: FORNECIMENTO DE PASSE ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.
Valor: R$ 909.130,00 Prazo: 31/12/2014
Fundamento: Processo nº. 37/2014 Pregão 30/2013

Imbituba, 04 de abril de 2014.
Michela da Silva Freitas
Secretária Municipal Educação
Contratante

Santo Anjo da Guarda Ltda
Representante Legal
Contratada

Publicação de Extrato de Revogação do Pregão Presencial Nº 17/2014 (Saúde)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que fica revogado o Processo Licitatório nº 19/2014, na modalidade de Pregão Presencial nº 17/2014, pois as descrições de todas as propostas estão em desacordo com o solicitado no edital.

Imbituba, 09 de abril de 2014.
Milene Ribeiro da Silva
Pregoeira Oficial

RREO 6º Bimestre 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 20140406193320007061 37

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	73.360.590,21	73.360.590,21	14.004.023,49	19,09	75.427.219,70	102,82	-2.066.629,49
2	**RECEITAS CORRENTES**	66.330.956,50	66.330.956,50	13.337.577,67	20,11	72.968.575,92	110,01	-6.637.619,42
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	15.339.000,00	15.339.000,00	2.867.294,81	18,69	16.875.420,64	110,02	-1.536.420,64
4	Impostos	13.505.000,00	13.505.000,00	2.611.820,82	19,34	14.387.898,93	106,54	-882.898,93
5	Taxas	1.834.000,00	1.834.000,00	255.473,99	13,93	2.487.521,71	135,63	-653.521,71
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.500.000,00	1.500.000,00	289.753,55	19,32	1.700.046,58	113,34	-200.046,58
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.500.000,00	1.500.000,00	289.753,55	19,32	1.700.046,58	113,34	-200.046,58
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	476.900,00	476.900,00	134.296,01	28,16	814.301,12	170,75	-337.401,12
12	Receitas Imobiliárias	40.000,00	40.000,00	2.000,00	5,00	22.000,00	55,00	18.000,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	436.900,00	436.900,00	132.296,01	30,28	792.301,12	181,35	-355.401,12
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	47.808,00	106,24	-2.808,00
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.712.056,50	46.712.056,50	9.200.599,52	19,70	49.325.186,94	105,59	-2.613.130,44
30	Transferências Intergovernamentais	45.745.348,80	45.745.348,80	9.213.011,19	20,14	48.414.075,23	105,83	-2.668.726,43
31	Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	91.000,00	910,00	92.482,05	924,82	-82.482,05
32	Transferências do Exterior	956.707,70	956.707,70	-103.411,67	-10,81	818.629,66	85,57	138.078,04
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.258.000,00	2.258.000,00	845.633,78	37,45	4.205.812,64	186,26	-1.947.812,64
37	Multas e Juros de Mora	1.048.000,00	1.048.000,00	422.508,96	40,32	2.118.720,47	202,17	-1.070.720,47
38	Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	21.484,50	214,85	66.581,70	665,82	-56.581,70
39	Receita da Dívida Ativa	1.150.000,00	1.150.000,00	347.735,86	30,24	1.812.110,45	157,57	-662.110,45

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 201404061933200070613 7

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	53.904,46	107,81	208.400,02	416,80	-158.400,02
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	7.029.633,71	7.029.633,71	666.445,82	9,48	2.458.643,78	34,98	4.570.989,93
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	278.322,26	0,00	1.523.594,12	0,00	-1.523.594,12
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	278.322,26	0,00	1.523.594,12	0,00	-1.523.594,12
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	13.000,00	13,00	245.703,00	245,70	-145.703,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	13.000,00	13,00	245.703,00	245,70	-145.703,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.929.633,71	6.929.633,71	375.123,56	5,41	689.346,66	9,95	6.240.287,05
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	1.448.633,71	1.448.633,71	289.726,74	20,00	289.726,74	20,00	1.158.906,97
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	5.481.000,00	5.481.000,00	85.396,82	1,56	399.619,92	7,29	5.081.380,08
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)**	73.360.590,21	73.360.590,21	14.004.023,49	19,09	75.427.219,70	102,82	-2.066.629,49
64	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)**	73.360.590,21	73.360.590,21	14.004.023,49	19,09	75.427.219,70	102,82	-2.066.629,49
72	**DÉFICIT (VI)**	-	-	-	-	1.871.897,20	-	-
73	**TOTAL (VII) = (V+VI)**	73.360.590,21	73.360.590,21	14.004.023,49	19,09	77.299.116,90	-	-
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
75	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 201404061933200070613 7

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (f-i)
							LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS (i)=(g+h)	% (i/f)	
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)				
77	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	73.360.590,21	15.099.444,41	88.460.034,62	12.178.061,08	77.299.116,90	17.262.634,05	75.515.169,52	1.783.947,38	77.299.116,90	87,38	11.160.917,72
78	**DESPESAS CORRENTES**	59.183.411,97	13.357.487,89	72.540.899,86	11.536.111,58	69.582.882,85	15.215.232,68	68.822.280,63	760.602,22	69.582.882,85	95,92	2.958.017,01
79	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.241.072,58	8.778.105,54	41.019.178,12	8.166.858,72	40.062.776,58	8.263.578,66	40.049.310,75	13.465,83	40.062.776,58	97,67	956.401,54
80	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.300.999,00	-565.000,00	735.999,00	182.577,64	735.999,00	182.733,32	735.775,01	223,99	735.999,00	100,00	0,00
81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.641.340,39	5.144.382,35	30.785.722,74	3.186.675,22	28.784.107,27	6.768.920,70	28.037.194,87	746.912,40	28.784.107,27	93,50	2.001.615,47
82	**DESPESAS DE CAPITAL**	14.077.178,24	1.741.956,52	15.819.134,76	641.949,50	7.716.234,05	2.047.401,37	6.692.888,89	1.023.345,16	7.716.234,05	48,78	8.102.900,71
83	INVESTIMENTOS	11.077.178,24	2.241.956,52	13.319.134,76	325.694,42	5.216.234,05	1.725.075,03	4.204.157,23	1.012.076,82	5.216.234,05	39,16	8.102.900,71
84	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.000.000,00	-500.000,00	2.500.000,00	316.255,08	2.500.000,00	322.326,34	2.488.731,66	11.268,34	2.500.000,00	100,00	0,00
86	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	100.000,00	0,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
87	**RESERVA DO RPPS**	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-
88	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)**	73.360.590,21	15.099.444,41	88.460.034,62	12.178.061,08	77.299.116,90	17.262.634,05	75.515.169,52	1.783.947,38	77.299.116,90	87,38	11.160.917,72
90	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)**	73.360.590,21	15.099.444,41	88.460.034,62	12.178.061,08	77.299.116,90	17.262.634,05	75.515.169,52	1.783.947,38	77.299.116,90	87,38	11.160.917,72
98	**SUPERÁVIT (XIII)**	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
99	**TOTAL (XIV) = (XII+XIII)**	73.360.590,21	15.099.444,41	88.460.034,62	12.178.061,08	77.299.116,90	17.262.634,05	75.515.169,52	1.783.947,38	77.299.116,90	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 201404061933200070613 7

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

100	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	20/01/2014	MURAL

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força doa art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: Departamento de Contabilidade

Nota:

IMBITUBA, 06/04/2014

_____
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

_____
Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

_____
GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 201404061933200070613 7

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a-(e+f))
							LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total(e+f))	%. ((e+f)/a)	
					No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre. (d)	Até o Bimestre. (e)				
1		**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	73.360.590,21	88.460.034,62	12.178.061,08	77.299.116,90	17.262.634,05	75.515.169,52	1.783.947,38	100,00	87,38	11.160.917,72
2	**00001**	**Legislativa**	2.640.000,00	2.790.000,00	581.642,27	2.766.914,13	609.866,86	2.713.874,14	53.039,99	3,58	99,17	23.085,87
3	01031	Ação Legislativa	2.640.000,00	2.790.000,00	581.642,27	2.766.914,13	609.866,86	2.713.874,14	53.039,99	3,58	99,17	23.085,87
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**00002**	**Judiciária**	1.455.000,00	1.610.000,00	202.433,00	1.281.420,28	215.520,32	1.280.888,28	532,00	1,66	79,59	328.579,72
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.455.000,00	1.610.000,00	202.433,00	1.281.420,28	215.520,32	1.280.888,28	532,00	1,66	79,59	328.579,72
8	**00003**	**Essencial à Justiça**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**00004**	**Administração**	11.064.000,00	14.702.350,23	2.091.329,46	14.503.953,56	3.049.004,42	14.218.416,82	285.536,74	18,76	98,65	198.396,67
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	8.886.000,00	11.383.350,23	1.384.102,67	11.311.963,26	2.242.092,07	11.064.172,45	247.790,81	14,63	99,37	71.386,97
14	04123	Administração Financeira	1.993.000,00	3.134.000,00	666.755,04	3.009.659,26	764.850,21	2.972.472,60	37.186,66	3,89	96,03	124.340,74
15	04124	Controle Interno	185.000,00	185.000,00	40.471,75	182.331,04	42.062,14	181.771,77	559,27	0,24	98,56	2.668,96
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	**00005**	**Defesa Nacional**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**00006**	**Segurança Pública**	905.000,00	893.500,00	403.239,60	814.653,24	426.096,78	741.185,06	73.468,18	1,05	91,18	78.846,76
28	06181	Policiamento	175.000,00	175.000,00	106.644,64	123.385,25	74.093,63	86.520,74	36.864,51	0,16	70,51	51.614,75
29	06182	Defesa Civil	730.000,00	718.500,00	296.594,96	691.267,99	352.003,15	654.664,32	36.603,67	0,89	96,21	27.232,01
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	**00007**	**Relações Exteriores**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	**00008**	**Assistência Social**	2.219.064,20	2.726.091,75	523.890,70	2.231.577,20	640.477,17	2.180.489,59	51.087,61	2,89	81,86	494.514,55
35	08241	Assistência ao Idoso	75.000,00	40,00	0,00	40,00	0,00	40,00	0,00	0,00	100,00	0,00
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	525.200,00	390.792,08	42.967,83	271.055,96	67.935,37	263.989,48	7.066,48	0,35	69,36	119.736,12
38	08244	Assistência Comunitária	328.900,00	448.900,00	91.128,42	290.481,62	147.368,22	261.181,55	29.300,07	0,38	64,71	158.418,38

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 20140406193320007061 37

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

39	08422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	1.289.964,20	1.886.359,67	389.794,45	1.669.999,62	425.173,58	1.655.278,56	14.721,06	2,16	88,53	216.360,05
40	**00009**	**Previdência Social**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	09272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	**00010**	**Saúde**	16.104.697,95	21.075.899,33	3.293.016,59	18.872.670,60	4.262.293,68	18.551.612,48	321.058,12	24,42	89,55	2.203.228,73
46	10301	Atenção Básica	10.940.381,81	15.190.698,50	2.624.496,30	13.439.652,41	3.039.179,08	13.172.911,32	266.741,09	17,39	88,47	1.751.046,09
47	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.918.117,94	4.599.117,94	371.689,72	4.380.578,09	893.205,81	4.380.498,09	80,00	5,67	95,25	218.539,85
48	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	579.198,20	623.082,89	177.550,10	578.186,38	190.736,98	576.856,91	1.329,47	0,75	92,79	44.896,51
49	10304	Vigilância Sanitária	667.000,00	663.000,00	119.280,47	474.253,72	139.171,81	421.346,16	52.907,56	0,61	71,53	188.746,28
50	10305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	**00011**	**Trabalho**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	11331	Proteção e Beneficios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	**00012**	**Educação**	19.598.341,41	22.443.862,71	2.645.787,50	20.351.917,39	5.134.898,21	19.865.581,43	486.335,96	26,33	90,68	2.091.945,32
58	12361	Ensino Fundamental	12.365.000,00	14.223.029,57	2.887.963,88	13.997.045,64	3.277.589,62	13.535.145,18	461.900,46	18,11	98,41	225.983,93
59	12362	Ensino Médio	510.000,00	538.822,93	16.399,18	529.741,68	247.019,68	529.446,68	295,00	0,69	98,31	9.081,25
60	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12364	Ensino Superior	100.000,00	140.000,00	8.315,00	137.519,88	28.032,48	134.853,64	2.666,24	0,18	98,23	2.480,12
62	12365	Educação Infantil	4.943.633,71	5.946.853,71	-318.834,44	4.688.113,91	1.304.997,25	4.675.996,58	12.117,33	6,06	78,83	1.258.739,80
63	12366	Educação de Jovens e Adultos	614.707,70	554.707,70	0,00	7.480,00	0,00	7.480,00	0,00	0,01	1,35	547.227,70
64	12367	Educação Especial	20.000,00	3.200,00	3.198,55	3.198,55	2.730,40	2.730,40	468,15	0,00	99,95	1,45
65	12306	Alimentação e Nutrição	1.045.000,00	1.037.248,80	48.745,33	988.817,73	274.528,78	979.928,95	8.888,78	1,28	95,33	48.431,07
66	**00013**	**Cultura**	75.000,00	467.175,16	99.846,14	454.588,18	132.043,49	441.591,94	12.996,24	0,59	97,31	12.586,98
67	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	13392	Difusão Cultural	25.000,00	113.560,00	3.936,65	105.322,07	34.096,29	97.114,59	8.207,48	0,14	92,75	8.237,93
69	13122	Administração Geral	50.000,00	353.615,16	95.909,49	349.266,11	97.947,20	344.477,35	4.788,76	0,45	98,77	4.349,05
70	**00014**	**Direitos da Cidadania**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**00015**	**Urbanismo**	7.888.700,00	8.431.337,10	841.378,06	5.234.528,12	1.247.568,74	5.060.808,47	173.719,65	6,77	62,08	3.196.808,98
75	15451	Infra-Estrutura Urbana	4.538.700,00	5.009.192,10	222.068,56	1.901.596,93	467.008,45	1.740.476,06	161.120,87	2,46	37,96	3.107.595,17
76	15452	Serviços Urbanos	2.350.000,00	2.300.000,00	430.329,51	2.212.254,63	536.406,04	2.212.254,63	0,00	2,86	96,18	87.745,37
77	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	15122	Administração Geral	1.000.000,00	1.122.145,00	188.979,99	1.120.676,56	244.154,25	1.108.077,78	12.598,78	1,45	99,87	1.468,44
79	**00016**	**Habitação**	320.000,00	399.431,65	16.706,34	91.665,99	17.355,42	91.665,99	0,00	0,12	22,95	307.765,66
80	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	16482	Habitação Urbana	230.000,00	309.431,65	1.084,80	2.884,80	1.084,80	2.884,80	0,00	0,00	0,93	306.546,85
82	16181	Policiamento	90.000,00	90.000,00	15.621,54	88.781,19	16.270,62	88.781,19	0,00	0,11	98,65	1.218,81
83	**00017**	**Saneamento**	170.000,00	1.049.500,00	122.000,00	996.533,68	4.000,00	878.533,60	118.000,08	1,29	94,95	52.966,32

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 201404061933200070613 7

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

84	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	17512	Saneamento Básico Urbano	170.000,00	1.049.500,00	122.000,00	996.533,68	4.000,00	878.533,60	118.000,08	1,29	94,95	52.966,32
86	**00018**	**Gestão Ambiental**	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	18541	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	18542	Controle Ambiental	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	**00019**	**Ciência e Tecnologia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**00020**	**Agricultura**	552.287,65	610.337,65	84.733,65	606.096,34	122.460,12	590.396,25	15.700,09	0,78	99,31	4.241,31
97	20601	Promoção da Produção Vegetal	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	20602	Promoção da Produção Animal	4.287,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	20606	Extensão Rural	30.000,00	30.000,00	0,00	29.820,00	5.421,82	29.820,00	0,00	0,04	99,40	180,00
103	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20122	Administração Geral	505.000,00	580.337,65	84.733,65	576.276,34	117.038,30	560.576,25	15.700,09	0,75	99,30	4.061,31
105	**00021**	**Organização Agrária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	**00022**	**Indústria**	150.000,00	347.000,00	320.768,01	346.868,01	226.063,21	245.013,21	101.854,80	0,45	99,96	131,99
109	22661	Promoção Industrial	150.000,00	347.000,00	320.768,01	346.868,01	226.063,21	245.013,21	101.854,80	0,45	99,96	131,99
110	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	**00023**	**Comércio e Serviços**	3.317.000,00	3.421.140,00	281.674,09	1.419.227,19	290.071,38	1.391.050,89	28.176,30	1,84	41,48	2.001.912,81
115	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	23695	Turismo	2.927.000,00	3.078.000,00	228.397,62	1.081.252,94	225.848,00	1.060.361,14	20.891,80	1,40	35,13	1.996.747,06
120	23122	Administração Geral	390.000,00	343.140,00	53.276,47	337.974,25	64.223,38	330.689,75	7.284,50	0,44	98,49	5.165,75
121	**00024**	**Comunicações**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	**00025**	**Energia**	1.500.000,00	2.951.989,60	67.240,23	2.909.429,11	223.644,28	2.872.381,34	37.047,77	3,76	98,56	42.560,49
125	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	25752	Energia Elétrica	1.500.000,00	2.951.989,60	67.240,23	2.909.429,11	223.644,28	2.872.381,34	37.047,77	3,76	98,56	42.560,49
127	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 201404061933200070613 7

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

129	**00026**	**Transporte**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	26782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	**00027**	**Desporto e Lazer**	375.500,00	554.420,44	92.807,85	534.759,68	145.210,37	520.868,05	13.891,63	0,69	96,45	19.660,76
136	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	27812	Desporto Comunitário	110.500,00	130.500,00	3.000,00	128.031,00	48.474,87	115.995,87	12.035,13	0,17	98,11	2.469,00
138	27813	Lazer	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	27122	Administração Geral	225.000,00	423.920,44	89.807,85	406.728,68	96.735,50	404.872,18	1.856,50	0,53	95,94	17.191,76
140	**00028**	**Encargos Especiais**	4.900.999,00	3.885.999,00	509.567,59	3.882.314,20	516.059,60	3.870.811,98	11.502,22	5,02	99,91	3.684,80
141	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	28843	Serviço da Dívida Interna	4.300.999,00	3.235.999,00	498.832,72	3.235.999,00	505.059,66	3.224.506,67	11.492,33	4,19	100,00	0,00
144	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	28846	Outros Encargos Especiais	600.000,00	650.000,00	10.734,87	646.315,20	10.999,94	646.305,31	9,89	0,84	99,43	3.684,80
147	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
149		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150		**DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 201404061933200070613 7

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

174	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179		**TOTAL (III)=(I+II)**	73.360.590,21	88.460.034,62	12.178.061,08	77.299.116,90	17.262.634,05	75.515.169,52	1.783.947,38	100,00	87,38	11.160.917,72

180		TOTAL e + TOTAL f	77.299.116,90

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.
Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:
a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força doa art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: Departamento de Contabilidade

Nota:

IMBITUBA, 06/04/2014

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2013
Período de referência: JAN/2013 a DEZ/ 2013
CVA: 201404061933200070613 7

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Janeiro 2013	Fevereiro 2013	Março 2013	Abril 2013	Maio 2013	Junho 2013	Julho 2013
1	**RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)**	5.960.433,57	6.326.286,25	7.160.247,06	6.906.140,62	6.701.019,84	7.363.333,69	5.602.563,14
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	818.490,46	1.121.097,73	2.648.383,44	1.429.487,27	1.272.934,87	1.884.065,30	1.001.571,51
3	IPTU	13.112,22	164.393,45	1.201.234,73	88.151,14	206.849,92	706.280,40	124.853,68
4	ISS	624.336,52	744.351,73	744.435,23	799.657,93	660.099,12	766.945,08	636.271,23
5	ITBI	84.623,12	50.573,56	92.474,92	252.262,25	99.791,07	124.676,25	82.224,69
6	IRRF	6.821,69	8.626,63	19.366,78	80.809,00	22.619,66	1.709,48	2.019,13
7	Outras Receitas Tributárias	89.596,91	153.152,36	590.871,78	208.606,95	283.575,10	284.454,09	156.202,78
8	Receita de Contribuições	155.416,47	150.416,01	0,00	269.132,15	204.133,45	137.850,97	151.097,24
9	Receita Patrimonial	28.910,35	26.627,43	57.640,39	205.809,49	56.184,58	55.746,21	70.658,42
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.704,00
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	4.658.793,75	4.821.324,91	4.219.200,52	4.527.326,02	4.882.345,48	4.987.549,93	4.025.925,55
14	Cota-Parte do FPM	1.377.617,26	1.853.436,69	1.067.441,88	1.145.341,08	1.645.699,44	1.372.994,81	977.747,51
15	Cota-Parte do ICMS	1.214.155,98	1.079.331,29	1.216.609,62	1.228.531,53	1.222.304,41	1.144.935,57	1.136.611,53
16	Cota-Parte do IPVA	165.751,50	188.684,21	239.352,97	291.058,82	296.078,60	263.578,87	325.115,21
17	Cota-Parte do ITR	38,10	113,53	20,02	145,23	4.220,77	3.106,80	219,07
18	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	22.291,52	5.572,88	5.572,88	5.572,88
19	Transferências da LC 61/1989	21.195,62	16.274,62	14.367,02	13.173,73	17.714,65	18.450,29	18.174,00
20	Transferências do FUNDEB	814.901,80	789.796,07	695.019,46	810.616,06	823.633,10	894.990,62	768.310,83
21	Outras Transferências Correntes	1.065.133,49	893.688,50	986.389,55	1.016.168,05	867.121,63	1.283.920,09	794.174,52
22	Outras Receitas Correntes	298.822,54	206.820,17	235.022,71	474.385,69	285.421,46	298.121,28	305.606,42
23	**DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)**	555.751,49	627.567,85	507.558,09	540.108,14	638.317,93	561.727,62	492.687,82
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	555.751,49	627.567,85	507.558,09	540.108,14	638.317,93	561.727,62	492.687,82
27	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)**	5.404.682,08	5.698.718,40	6.652.688,97	6.366.032,48	6.062.701,91	6.801.606,07	5.109.875,32

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Agosto 2013	Setembro 2013	Outubro 2013	Novembro 2013	Dezembro 2013	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2013
Período de referência: JAN/2013 a DEZ/ 2013
CVA: 201404061933200070613 7

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

28	**RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)**	6.245.054,84	6.446.966,93	6.578.429,14	7.028.229,58	7.515.048,53	79.833.753,19	73.047.156,50
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	1.280.740,11	1.200.090,96	1.351.264,18	1.498.848,21	1.368.446,60	16.875.420,64	15.339.000,00
30	IPTU	116.556,59	141.544,52	110.201,44	46.992,20	42.668,20	2.962.838,49	2.500.000,00
31	ISS	864.390,78	744.060,17	848.460,46	1.208.752,23	892.950,54	9.534.711,02	10.000.000,00
32	ITBI	121.273,65	112.218,44	77.554,93	99.553,14	94.932,41	1.292.158,43	600.000,00
33	IRRF	36.933,55	27.821,24	165.491,73	25.940,43	200.031,67	598.190,99	405.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	141.585,54	174.446,59	149.555,62	117.610,21	137.863,78	2.487.521,71	1.834.000,00
35	Receita de Contribuições	108.869,67	0,00	233.377,07	149.196,62	140.556,93	1.700.046,58	1.500.000,00
36	Receita Patrimonial	64.041,40	52.609,31	61.777,53	63.920,76	70.375,25	814.301,12	476.900,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.808,00	45.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	4.439.854,46	4.648.507,41	4.570.236,22	4.912.164,59	5.494.135,37	56.187.364,21	53.428.256,50
41	Cota-Parte do FPM	1.278.389,28	1.058.034,86	1.058.051,12	1.471.727,62	2.220.274,19	16.526.755,74	16.800.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	1.186.902,17	1.204.765,62	1.215.511,56	1.363.526,30	1.334.095,02	14.547.280,60	14.000.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	294.401,56	299.147,77	266.742,32	162.107,50	117.560,95	2.909.580,28	2.450.000,00
44	Cota-Parte do ITR	194,76	1.031,25	9.771,12	119,15	148,45	19.128,25	6.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	5.572,88	5.572,88	5.572,88	0,00	11.145,76	66.874,56	75.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	19.446,28	17.688,92	19.034,57	20.975,65	22.418,43	218.913,78	250.000,00
47	Transferências do FUNDEB	829.220,36	844.399,26	797.139,10	914.309,16	916.178,78	9.898.514,60	8.900.000,00
48	Outras Transferências Correntes	825.727,17	1.217.866,85	1.198.413,55	979.399,21	872.313,79	12.000.316,40	10.947.256,50
49	Outras Receitas Correntes	351.445,20	545.759,25	361.774,14	404.099,40	441.534,38	4.208.812,64	2.258.000,00
50	**DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)**	701.790,99	517.248,02	513.718,88	603.713,10	601.987,34	6.862.177,27	6.716.200,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2013
Período de referência: JAN/2013 a DEZ/ 2013
CVA: 201404061933200070613 7

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	701.790,99	517.248,02	513.718,88	603.713,10	601.987,34	6.862.177,27	6.716.200,00
54	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)**	5.543.263,85	5.929.718,91	6.064.710,26	6.424.516,48	6.913.061,19	72.971.575,92	66.330.956,50

Fonte: Departamento de Contabilidade
Nota:

IMBITUBA, 06/04/2014

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
CVA: 201404061933200070613 7

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
				Em 2013			Em 2012	
				LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.
				No Bimestre	Até o Bimestre			
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
46	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)**	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 201404061933200070613 7

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Nov/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Dez/2013	Em 31 /Dez/2012
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Patronal = (64+68)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
				Em 2013			Em 2012	
				LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.
				No Bimestre	Até o Bimestre			
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	PLANO FINANCEIRO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 201404061933200070613 7

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
				Em 2013			Em 2012	
				LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.
				No Bimestre	Até o Bimestre			
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
132	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)**	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Nov/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Dez/2013	Em 31 /Dez/2012
143	CAIXA	0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
CVA: 201404061933200070613 7

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
				Em 2013			Em 2012	
				LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.
				No Bimestre	Até o Bimestre			
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força doa art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: Departamento de Contabilidade

Nota:

IMBITUBA, 06/04/2014

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
CVA: 201404061933200070613 7

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2012 (a)	Em 31/Out/2013 (b)	Em. 31/Dez/2013 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.937.343,03	7.016.209,57	6.972.205,49
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	12.132.736,23	12.275.581,21	9.215.367,39
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	12.987.131,89	13.606.855,50	11.879.932,62
4	Demais Haveres Financeiros	251.589,32	324.322,92	338.764,35
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.105.984,98	1.655.597,21	3.003.329,58
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.195.393,20	-5.259.371,64	-2.243.161,90
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-4.195.393,20	-5.259.371,64	-2.243.161,90

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	3.016.209,74	1.952.231,30

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.900.000,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2012	Em 31/Out/2013	Em. 31/Dez/2013
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	-	-	-
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 201404061933200070613 7

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.

Fonte: Departamento de Contabilidade

Nota:

IMBITUBA, 06/04/2014

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 201404061933200070613 7

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	65.894.056,50	13.205.281,66	72.179.274,80	64.148.779,93
2	Receitas Tributárias (3+4+5+6+7)	15.339.000,00	2.867.294,81	16.875.420,64	14.294.134,04
3	IPTU	2.500.000,00	89.660,40	2.962.838,49	2.458.647,59
4	ISS	10.000.000,00	2.101.702,77	9.534.711,02	8.885.016,17
5	ITBI	600.000,00	194.485,55	1.292.158,43	764.344,35
6	IRRF	405.000,00	225.972,10	598.190,99	475.620,39
7	Outras Receitas Tributárias	1.834.000,00	255.473,99	2.487.521,71	1.710.505,54
8	Receitas de Contribuições (9+10)	1.500.000,00	289.753,55	1.700.046,58	1.884.169,75
9	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas de Contribuições	1.500.000,00	289.753,55	1.700.046,58	1.884.169,75
11	Receita Patrimonial Líquida (12-13)	40.000,00	2.000,00	22.000,00	30.601,00
12	Receita Patrimonial	476.900,00	134.296,01	814.301,12	689.073,56
13	(-) Aplicações Financeiras	436.900,00	132.296,01	792.301,12	658.472,56
14	Transferências Correntes (15+16+17+18)	46.712.056,50	9.200.599,52	49.325.186,94	45.168.407,59
15	FPM	13.440.000,00	3.094.060,14	13.361.863,51	12.458.958,15
16	ICMS	11.200.000,00	2.156.779,59	11.493.260,49	11.475.339,80
17	Convênios	956.707,70	-103.411,67	818.629,66	947.242,28
18	Outras Transferências Correntes	21.115.348,80	4.053.171,46	23.651.433,28	20.286.867,36
19	Demais Receitas Correntes (20+21)	2.303.000,00	845.633,78	4.256.620,64	2.771.467,55
20	Dívida Ativa	1.150.000,00	347.735,86	1.815.110,45	1.334.848,33
21	Diversas Receitas Correntes	1.153.000,00	497.897,92	2.441.510,19	1.436.619,22
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+24+25+26+29)	7.029.633,71	666.445,82	2.500.843,78	8.428.676,35
23	Operações de Crédito (III)	0,00	278.322,26	1.523.594,12	5.429.641,43
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	100.000,00	13.000,00	287.903,00	846.054,48
26	Transferências de Capital (27+28)	6.929.633,71	375.123,56	689.346,66	2.152.980,44
27	Convênios.	5.481.000,00	85.396,82	399.619,92	1.215.640,70
28	Outras Transferências de Capital	1.448.633,71	289.726,74	289.726,74	937.339,74
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	6.929.633,71	375.123,56	689.346,66	2.152.980,44
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	72.823.690,21	13.580.405,22	72.868.621,46	66.301.760,37

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.
			No Bimestre	Até o Bimestre			
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	72.540.899,86	15.215.232,68	68.822.280,63	760.602,22	58.690.567,29	572.413,20
33	Pessoal e Encargos Sociais	41.019.178,12	8.263.578,66	40.049.310,75	13.465,83	34.106.397,66	69.843,39
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	735.999,00	182.733,32	735.775,01	223,99	76.734,28	0,00
35	Outras Despesas Correntes	30.785.722,74	6.768.920,70	28.037.194,87	746.912,40	24.507.435,35	502.569,81
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	71.804.900,86	15.032.499,36	68.086.505,62	760.378,23	58.613.833,01	572.413,20
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	15.819.134,76	2.047.401,37	6.692.888,89	1.023.345,16	12.414.965,83	2.153.176,62
38	Investimentos	13.319.134,76	1.725.075,03	4.204.157,23	1.012.076,82	11.679.650,98	2.153.176,62
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	2.500.000,00	322.326,34	2.488.731,66	11.268,34	735.314,85	0,00
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	13.319.134,76	1.725.075,03	4.204.157,23	1.012.076,82	11.679.650,98	2.153.176,62
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	-	-	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	85.224.035,62	16.757.574,39		74.063.117,90		73.019.073,81
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-12.400.345,41	-3.177.169,17		-1.194.496,44		-6.717.313,44
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		6.587.891,62		0,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 201404061933200070613 7

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-12.000.000,00

Nota:Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:
a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64

Fonte: Departamento de Contabilidade

Nota:

IMBITUBA, 06/04/2014

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 201404061933200070613 7

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	256.003,31	849.981,67	744.787,65	8.694,60	352.502,73	434.714,33	2.725.589,82	2.534.911,87	2.534.906,63	293.659,86	331.737,66
2	EXECUTIVO	256.003,31	849.981,67	744.787,65	8.694,60	352.502,73	434.714,33	2.697.313,13	2.511.348,62	2.511.343,38	288.946,42	331.737,66
3	PODER EXECUTIVO	256.003,31	849.981,67	744.787,65	8.694,60	352.502,73	434.714,33	2.697.313,13	2.511.348,62	2.511.343,38	288.946,42	331.737,66
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.276,69	23.563,25	23.563,25	4.713,44	0,00
5	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.276,69	23.563,25	23.563,25	4.713,44	0,00
6	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	TOTAL (III) = (I +II)	256.003,31	849.981,67	744.787,65	8.694,60	352.502,73	434.714,33	2.725.589,82	2.534.911,87	2.534.906,63	293.659,86	331.737,66

Fonte: Departamento de Contabilidade

Nota:

IMBITUBA, 06/04/2014

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

CVA: 201404061933200070613 7

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	1.523.594,12	-1.523.594,12

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
			LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
2	DESPESAS DE CAPITAL	15.819.134,76	6.692.888,89	1.023.345,16	8.102.900,71
3	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
4	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) = (2-3-4)	15.819.134,76	6.692.888,89	1.023.345,16	8.102.900,71

CAMPO	APURAÇÃO DA REGRA DE OURO	(a-d)	(b)-(e+f)	(c-g)
6	RESULTADO (III) = (I-II)	-15.819.134,76	-6.192.639,93	-9.626.494,83

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:
a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: Departamento de Contabilidade

Nota:

IMBITUBA, 06/04/2014

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2013
Período de referência: 2012 a 2086
CVA: 201404061933200070613 7

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO				
	EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
1	2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2013	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2014	0,00	0,00	0,00	0,00
4	2015	0,00	0,00	0,00	0,00
5	2016	0,00	0,00	0,00	0,00
6	2017	0,00	0,00	0,00	0,00
7	2018	0,00	0,00	0,00	0,00
8	2019	0,00	0,00	0,00	0,00
9	2020	0,00	0,00	0,00	0,00
10	2021	0,00	0,00	0,00	0,00
11	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
12	2023	0,00	0,00	0,00	0,00
13	2024	0,00	0,00	0,00	0,00
14	2025	0,00	0,00	0,00	0,00
15	2026	0,00	0,00	0,00	0,00
16	2027	0,00	0,00	0,00	0,00
17	2028	0,00	0,00	0,00	0,00
18	2029	0,00	0,00	0,00	0,00
19	2030	0,00	0,00	0,00	0,00
20	2031	0,00	0,00	0,00	0,00
21	2032	0,00	0,00	0,00	0,00
22	2033	0,00	0,00	0,00	0,00
23	2034	0,00	0,00	0,00	0,00
24	2035	0,00	0,00	0,00	0,00
25	2036	0,00	0,00	0,00	0,00
26	2037	0,00	0,00	0,00	0,00
27	2038	0,00	0,00	0,00	0,00
28	2039	0,00	0,00	0,00	0,00
29	2040	0,00	0,00	0,00	0,00
30	2041	0,00	0,00	0,00	0,00
31	2042	0,00	0,00	0,00	0,00
32	2043	0,00	0,00	0,00	0,00
33	2044	0,00	0,00	0,00	0,00
34	2045	0,00	0,00	0,00	0,00
35	2046	0,00	0,00	0,00	0,00
36	2047	0,00	0,00	0,00	0,00
37	2048	0,00	0,00	0,00	0,00
38	2049	0,00	0,00	0,00	0,00
39	2050	0,00	0,00	0,00	0,00
40	2051	0,00	0,00	0,00	0,00
41	2052	0,00	0,00	0,00	0,00
42	2053	0,00	0,00	0,00	0,00
43	2054	0,00	0,00	0,00	0,00
44	2055	0,00	0,00	0,00	0,00
45	2056	0,00	0,00	0,00	0,00
46	2057	0,00	0,00	0,00	0,00
47	2058	0,00	0,00	0,00	0,00
48	2059	0,00	0,00	0,00	0,00
49	2060	0,00	0,00	0,00	0,00
50	2061	0,00	0,00	0,00	0,00
51	2062	0,00	0,00	0,00	0,00
52	2063	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2013
Período de referência: 2012 a 2086
CVA: 201404061933200070613 7

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

53	2064	0,00	0,00	0,00	0,00
54	2065	0,00	0,00	0,00	0,00
55	2066	0,00	0,00	0,00	0,00
56	2067	0,00	0,00	0,00	0,00
57	2068	0,00	0,00	0,00	0,00
58	2069	0,00	0,00	0,00	0,00
59	2070	0,00	0,00	0,00	0,00
60	2071	0,00	0,00	0,00	0,00
61	2072	0,00	0,00	0,00	0,00
62	2073	0,00	0,00	0,00	0,00
63	2074	0,00	0,00	0,00	0,00
64	2075	0,00	0,00	0,00	0,00
65	2076	0,00	0,00	0,00	0,00
66	2077	0,00	0,00	0,00	0,00
67	2078	0,00	0,00	0,00	0,00
68	2079	0,00	0,00	0,00	0,00
69	2080	0,00	0,00	0,00	0,00
70	2081	0,00	0,00	0,00	0,00
71	2082	0,00	0,00	0,00	0,00
72	2083	0,00	0,00	0,00	0,00
73	2084	0,00	0,00	0,00	0,00
74	2085	0,00	0,00	0,00	0,00
75	2086	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	PLANO FINANCEIRO				
	EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
76	2012	0,00	0,00	0,00	0,00
77	2013	0,00	0,00	0,00	0,00
78	2014	0,00	0,00	0,00	0,00
79	2015	0,00	0,00	0,00	0,00
80	2016	0,00	0,00	0,00	0,00
81	2017	0,00	0,00	0,00	0,00
82	2018	0,00	0,00	0,00	0,00
83	2019	0,00	0,00	0,00	0,00
84	2020	0,00	0,00	0,00	0,00
85	2021	0,00	0,00	0,00	0,00
86	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
87	2023	0,00	0,00	0,00	0,00
88	2024	0,00	0,00	0,00	0,00
89	2025	0,00	0,00	0,00	0,00
90	2026	0,00	0,00	0,00	0,00
91	2027	0,00	0,00	0,00	0,00
92	2028	0,00	0,00	0,00	0,00
93	2029	0,00	0,00	0,00	0,00
94	2030	0,00	0,00	0,00	0,00
95	2031	0,00	0,00	0,00	0,00
96	2032	0,00	0,00	0,00	0,00
97	2033	0,00	0,00	0,00	0,00
98	2034	0,00	0,00	0,00	0,00
99	2035	0,00	0,00	0,00	0,00
100	2036	0,00	0,00	0,00	0,00
101	2037	0,00	0,00	0,00	0,00
102	2038	0,00	0,00	0,00	0,00
103	2039	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2013
Período de referência: 2012 a 2086
CVA: 201404061933200070613 7

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

104	2040	0,00	0,00	0,00	0,00
105	2041	0,00	0,00	0,00	0,00
106	2042	0,00	0,00	0,00	0,00
107	2043	0,00	0,00	0,00	0,00
108	2044	0,00	0,00	0,00	0,00
109	2045	0,00	0,00	0,00	0,00
110	2046	0,00	0,00	0,00	0,00
111	2047	0,00	0,00	0,00	0,00
112	2048	0,00	0,00	0,00	0,00
113	2049	0,00	0,00	0,00	0,00
114	2050	0,00	0,00	0,00	0,00
115	2051	0,00	0,00	0,00	0,00
116	2052	0,00	0,00	0,00	0,00
117	2053	0,00	0,00	0,00	0,00
118	2054	0,00	0,00	0,00	0,00
119	2055	0,00	0,00	0,00	0,00
120	2056	0,00	0,00	0,00	0,00
121	2057	0,00	0,00	0,00	0,00
122	2058	0,00	0,00	0,00	0,00
123	2059	0,00	0,00	0,00	0,00
124	2060	0,00	0,00	0,00	0,00
125	2061	0,00	0,00	0,00	0,00
126	2062	0,00	0,00	0,00	0,00
127	2063	0,00	0,00	0,00	0,00
128	2064	0,00	0,00	0,00	0,00
129	2065	0,00	0,00	0,00	0,00
130	2066	0,00	0,00	0,00	0,00
131	2067	0,00	0,00	0,00	0,00
132	2068	0,00	0,00	0,00	0,00
133	2069	0,00	0,00	0,00	0,00
134	2070	0,00	0,00	0,00	0,00
135	2071	0,00	0,00	0,00	0,00
136	2072	0,00	0,00	0,00	0,00
137	2073	0,00	0,00	0,00	0,00
138	2074	0,00	0,00	0,00	0,00
139	2075	0,00	0,00	0,00	0,00
140	2076	0,00	0,00	0,00	0,00
141	2077	0,00	0,00	0,00	0,00
142	2078	0,00	0,00	0,00	0,00
143	2079	0,00	0,00	0,00	0,00
144	2080	0,00	0,00	0,00	0,00
145	2081	0,00	0,00	0,00	0,00
146	2082	0,00	0,00	0,00	0,00
147	2083	0,00	0,00	0,00	0,00
148	2084	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2013
Período de referência: 2012 a 2086
CVA: 201404061933200070613 7

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

149	2085	0,00	0,00	0,00	0,00
150	2086	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Departamento de Contabilidade
Nota:

IMBITUBA, 06/04/2014

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

CVA: 201404061933200070613 7

RREO -Anexo 11 (LRF, Art. 53, §1º, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
1	RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	287.903,00	-187.903,00
2	Alienação de Bens Móveis	0,00	42.200,00	-42.200,00
3	Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	245.703,00	-145.703,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d-(e+f))
			LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
4	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	242.000,00	170.613,21	70.854,80	531,99
5	DESPESAS DE CAPITAL = (6+7+8)	242.000,00	170.613,21	70.854,80	531,99
6	Investimentos	242.000,00	170.613,21	70.854,80	531,99
7	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
9	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA = (10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2012 (h)	2013 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j) =(IIIh+IIIi)
12	VALOR (III)	185.663,68	46.434,99	232.098,67

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:
a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: Departamento de Contabilidade

Nota:

IMBITUBA, 06/04/2014

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 201404061933200070613 7

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2012	2013	2014	2015	2016	2017
18	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	64.807.252,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022
23	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Departamento de Contabilidade

Nota:

IMBITUBA, 06/04/2014

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 201404061933200070613 7

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	73.360.590,21
3	Previsão Atualizada	-	73.360.590,21
4	Receitas Realizadas	14.004.023,49	75.427.219,70
5	Déficit Orçamentário	-	1.871.897,20
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	73.360.590,21
9	Créditos Adicionais	-	15.099.444,41
10	Dotação Atualizada	-	88.460.034,62
11	Despesas Empenhadas	12.178.061,08	77.299.116,90
12	Despesas Executadas	17.262.634,05	77.299.116,90
13	Liquidadas	17.262.634,05	75.515.169,52
14	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	1.783.947,38
15	Superávit Orçamentário	-	0,00

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
16	Despesas Empenhadas	12.178.061,08	77.299.116,90
17	Despesas Executadas	17.262.634,05	77.299.116,90
18	Liquidadas	17.262.634,05	75.515.169,52
19	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	1.783.947,38

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
20	Receita Corrente Líquida	72.971.575,92

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
21	Regime Geral de Previdência Social	-	-
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
23	Despesas Previdenciárias Executadas (II)	-	-
24	Liquidadas	-	-
25	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	-
26	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
27	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
28	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
29	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	0,00	0,00
30	Despesas Previdenciárias Executadas. (V)	0,00	0,00
31	Liquidadas.	0,00	0,00
32	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados.	-	0,00
33	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	0,00	0,00
34	PLANO FINANCEIRO	-	-
35	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
36	.Despesas Previdenciárias Executadas (VIII)	0,00	0,00
37	.Liquidadas	0,00	0,00
38	.Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	0,00
39	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
40	Resultado Nominal	1.900.000,00	1.952.231,30	102,75
41	Resultado Primário	-12.000.000,00	-1.194.496,44	9,95

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
CVA: 201404061933200070613 7

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

42	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.105.984,98	8.694,60	744.787,65	352.502,73
43	Poder Executivo	1.105.984,98	8.694,60	744.787,65	352.502,73
44	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.160.304,15	293.659,86	2.534.906,63	331.737,66
46	Poder Executivo.	3.132.027,46	288.946,42	2.511.343,38	331.737,66
47	Poder Legislativo.	28.276,69	4.713,44	23.563,25	0,00
48	TOTAL	4.266.289,13	302.354,46	3.279.694,28	684.240,39

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
49	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	12.792.110,34	25%	13.661.973,84
50	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
51	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.962.964,81	60%	8.050.002,63
52	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00
53	.Liquidadas.	0,00	-	-
54	.Inscritas em Restos a Pagar Não Processados.	0,00	-	-

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
55	Receitas de Operação de Crédito	1.523.594,12	-1.523.594,12
56	Despesa de Capital Líquida	7.716.234,05	8.102.900,71

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
57	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
58	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
59	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
60	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
61	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
62	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
63	Receitas Previdenciárias. (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Despesas Previdenciárias. (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Resultado Previdenciário. (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
67	.Receitas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
68	.Despesas Previdenciárias (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
69	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
70	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	287.903,00	-187.903,00
71	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	241.468,01	531,99

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
72	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
73	Liquidadas	11.257.057,06	-	-
74	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	-	-

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 201404061933200070613 7

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
75	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: Departamento de Contabilidade

Nota:

IMBITUBA, 06/04/2014

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

RGF 2º Semestre 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.
CVA: 201404061952150020243 4

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)**	37.257.994,52	13.465,83
2	Pessoal Ativo	37.246.754,32	13.465,83
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	11.240,20	0,00
5	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)**	818.127,61	3.221,03
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	286.999,16	3.221,03
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	368.649,54	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	162.478,91	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	36.439.866,91	10.244,80
11	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)**		36.450.111,71

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	72.971.575,92
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	49,95
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	39.404.651,00
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	37.434.418,45
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - (48,60%)	35.464.185,90

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.

CVA: 201404061952150020243 4

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") R$ 1,00

17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	20/01/2014	MURAL

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/60.

Fonte: Departamento de Contabilidade

Nota:

IMBITUBA, 06/04/2014

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013
CVA: 201404061952150020243 4

R$ 1,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	.	Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Quadrimestre iniciado imediatamente após o período de apuração do excesso			Quadrimestre seguinte		
1	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
	.	Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres após o período de apuração do excesso			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal
Fonte: Departamento de Contabilidade
Nota:

IMBITUBA, 06/04/2014

_____
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

_____
Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

_____
GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013
CVA: 201404061952150020243 4

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
			Até o 1° Semestre	Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	7.937.343,03	7.237.572,97	6.972.205,49
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	7.937.343,03	7.237.572,97	6.972.205,49
4	Interna	7.937.343,03	7.237.572,97	6.972.205,49
5	Externa	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II)[1] = (9+10-11)	12.132.736,23	14.740.309,23	9.215.367,39
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	12.987.131,89	18.690.793,43	11.879.932,62
10	Demais Haveres Financeiros	251.589,32	293.480,02	338.764,35
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.105.984,98	4.243.964,22	3.003.329,58
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-4.195.393,20	-7.502.736,26	-2.243.161,90
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	64.807.252,49	69.379.000,01	72.971.575,92
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	12,25	10,43	9,55
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-6,47	-10,81	-3,07
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%			87.565.891,10
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - 108%			78.809.301,99

CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
			Até o 1° Semestre	Até o 2º Semestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) =(V+VI+VII+VIII)	7.937.343,03	7.237.572,97	6.972.205,49
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	2.554.162,17	1.978.980,73	1.774.958,93
21	De Tributos	192.405,01	52.965,40	23.821,11
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	2.286.002,33	1.853.580,44	1.684.427,38
23	Previdenciárias	2.286.002,33	1.853.580,44	1.684.427,38
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
25	Do FGTS	75.754,83	72.434,89	66.710,44
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	0,00	0,00	0,00
28	Interna.	0,00	0,00	0,00
29	Externa.	0,00	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	5.383.180,86	5.258.592,24	5.197.246,56

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
			Até o 1° Semestre	Até o 2º Semestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
33	DEPÓSITOS	1.256.566,18	1.604.741,54	1.048.196,92
34	RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.169.159,91	20.856.933,07	2.065.752,24
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

CVA: 201404061952150020243 4

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
			Até o 1° Semestre	Até o 2º Semestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	0,00	0,00	0,00
37	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
38	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X)[1] = (40+41+42-43)	0,00	0,00	0,00
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
41	Investimentos	0,00	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	2.706,30	49.927,56
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira , das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " (traço) nessa linha.

Fonte: Departamento de Contabilidade

Nota:

IMBITUBA, 06/04/2014

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

CVA: 201404061952150020243 4

CAMPO	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO						
	Exercício Financeiro	2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente[1]	Redutor	1°	2°	3°
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

[1] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Fonte: Departamento de Contabilidade

Nota:

IMBITUBA, 06/04/2014

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

CVA: 201404061952150020243 4

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
	.	Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Quadrimestre iniciado imediatamente após o período de apuração do excesso			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	.												
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO ECONÔMICO												
	.	Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres após o período de apuração do excesso			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
3	.												
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Departamento de Contabilidade

Nota:

IMBITUBA, 06/04/2014

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2013
CVA: 201404061952150020243 4

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DE EXERCÍCIO DE 2013	
			Até o 1° Semestre	Até o 2º Semestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.807.252,49	69.379.000,01	72.971.575,92
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	14.257.595,55	15.263.380,00	16.053.746,70
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - (19,80%)	12.831.835,99	13.737.042,00	14.448.372,03

CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DE EXERCÍCIO DE 2013	
			Até o 1° Semestre	Até o 2º Semestre
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00
19	MEDIDAS CORRETIVAS :			

[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Fonte: Departamento de Contabilidade

Nota:

IMBITUBA, 06/04/2014

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.

CVA: 2014040619521500202434

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R$ 1,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
1	**SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)**	792.782,57	1.523.594,12
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	792.782,57	1.523.594,12
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	792.782,57	1.523.594,12
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	792.782,57	1.523.594,12
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	**NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)**	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL**	72.971.575,92	-
35	**OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)**	0,00	0,00
36	**Do Período de Referência (III)**	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	**TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)**	1.523.594,12	2,09

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.

CVA: 2014040619521500202434

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R$ 1,00

39	**LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS**	11.675.452,15	16,00
40	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF)**	10.507.906,93	14,40
41	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**	0,00	0,00
42	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**	5.108.010,31	7,00

43	**TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)**	1.523.594,12	2,09

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

Fonte: Departamento de Contabilidade

Nota:

IMBITUBA, 06/04/2014

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013
CVA: 201404061952150020243 4

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
1	RECURSOS VINCULADOS	4.502.153,71	683.507,06	3.818.646,65
2	RECURSOS VINCULADOS	4.502.153,71	683.507,06	3.818.646,65
3	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.502.153,71	683.507,06	3.818.646,65
4	RECURSOS NÃO VINCULADOS	7.377.778,91	3.699.751,86	3.678.027,05
5	RECURSOS NÃO VINCULADOS	7.377.778,91	3.699.751,86	3.678.027,05
6	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.377.778,91	3.699.751,86	3.678.027,05
7	**TOTAL (III) = (I+II)**	11.879.932,62	4.383.258,92	7.496.673,70

8	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	0,00	0,00	0,00

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte: Departamento de Contabilidade

Nota:

IMBITUBA, 06/04/2014

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.909.409/0001-90

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2013

CVA: 201404061952150020243 4

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b") R$ 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores.	Do Exercício.		
1	RECURSOS VINCULADOS	69.384,64	311.621,94	87.330,22	791.784,13	3.836.276,42	0,00
2	RECURSOS VINCULADOS	69.384,64	311.621,94	87.330,22	791.784,13	3.836.276,42	0,00
3	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	69.384,64	311.621,94	87.330,22	791.784,13	3.836.276,42	0,00
4	RECURSOS NÃO VINCULADOS	283.123,33	2.339.199,67	244.402,20	942.235,69	3.694.253,79	0,00
5	RECURSOS NÃO VINCULADOS	283.123,33	2.339.199,67	244.402,20	942.235,69	3.694.253,79	0,00
6	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	283.123,33	2.339.199,67	244.402,20	942.235,69	3.694.253,79	0,00
7	**TOTAL (III) = (I+II)**	352.507,97	2.650.821,61	331.732,42	1.734.019,82	7.530.530,21	0,00
8	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte: Departamento de Contabilidade

Nota:

IMBITUBA, 06/04/2014

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013
CVA: 201404061952150020243 4

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48) R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	36.450.111,71	49,95
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	39.404.651,00	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	37.434.418,45	51,30

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-2.243.161,90	-3,07
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	87.565.891,10	120,00

CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.053.746,70	22,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	1.523.594,12	2,09
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	11.675.452,15	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	5.108.010,31	7,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	1.734.019,82	7.530.530,21

Fonte: Departamento de Contabilidade
Nota:

IMBITUBA, 06/04/2014

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

Iomerê

Prefeitura

Inexigibilidade Nº 05/2014 - PMI

Prefeitura Municipal de Iomerê
Inexigibilidade de Licitação nº 0005/2014

O Município de Iomerê torna pública a Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços em publicidade de atos oficiais do Município.

Fornecedor: EDITORA A TRIBUNA LTDA - ME
Valor: R$ 7.281,00 (sete mil duzentos e oitenta e um real).

Iomerê, 08 de abril de 2014
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 14/033

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS ESPORTIVAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA CASA DOS TROFÉUS LTDA.

CT14/033

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Paganini, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CASA DOS TROFÉUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.593.018/0001-70, com endereço Rua Jeronimo Coelho nº 345, SL 104, Centro, na cidade de Florianópolis-SC, neste ato representada pelo Sr. Sergio L. Maes, denominado de CONTRATADO, ajustam e contratam o fornecimento do objeto abaixo, que se regerá pelo disposto neste contrato, pela Lei 8.666-93 e pelas normas de direito administrativo e direito comum pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de medalhas, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT R$	VLR TOTAL R$
1	200	Medalha fundida metálica de zamak, com tamanho de 60 mm e centro liso com 35 mm, ao redor da medalha um ramo em alto relevo, espessura de 3 mm cor dourada. Suporte para fita de 2.5 cm de largura acompanhada da fita de cor: azul, vermelha ou verde com 2.5 cm de largura. (com adesivos personalizados)	2,82	564,00
2	200	Medalha fundida metálica de zamak, com tamanho de 60 mm e centro liso com 35 mm, ao redor da medalha um ramo em alto relevo, espessura de 3 mm cor prata. Suporte para fita de 2.5 cm de largura acompanhada da fita de cor: azul, vermelha ou verde com 2.5 cm de largura. (com adesivos personalizados)	2,82	564,00
3	300	Medalha fundida metálica de zamak, com tamanho de 60 mm e centro liso com 35 mm, ao redor da medalha um ramo em alto relevo, espessura de 3 mm cor bronze. Suporte para fita de 2.5 cm de largura acompanhada da fita de cor: azul, vermelha ou verde com 2.5 cm de largura. (com adesivos personalizados)	2,82	846,00

Fazem parte deste instrumento, independente de transcrição, todos os termos e especificações constantes do Edital referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 0013/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
2.1. Condições de entrega:
Após a emissão da Autorização de Fornecimento, o contratado terá o prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos para a entrega do objeto na Prefeitura Municipal, com sede na Rua João Rech, nº 500, Centro, Iomerê/SC.

2.3. A vigência do contrato se inicia na sua assinatura e vigorará até 31.12.2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1. O valor do Contrato é de R$ 1.974,00 (um mil novecentos e setenta e quatro reais).

3.2. O pagamento será realizado em uma única parcela, após o recebimento no e-mail nfe@iomere.sc.gov.br e aceita da Nota Fiscal Eletrônica. A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter os seguintes dizeres: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, RUA JOÃO RECH, 500, CENTRO, IOMERÊ, SC, CNPJ 01.612.744/0001-20.

CLÁUSULA QUARTA – DO EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO
4.1. Na eventualidade do Município não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014 do Município:

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Projeto/Atividade	MANUTENÇÃO DEPTO ESPORTES
Complem. Elemento	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	00 – RECURSOS PRÓPRIOS
Código Reduzido	55

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES
6.1. Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

6.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) promover, através de seu responsável da Secretaria Municipal da Educação, o acompanhamento e a fiscalização do objeto entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

6.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto de acordo com as especificações e quantidades de cada item, conforme solicitação.
b) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
c) A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da entrega do objeto, bem como toda e qualquer despesa com a entrega do material na sede administrativa do Municipio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos; e,
e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

7.2. Ainda nos termos do artigo 7°, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES
8.1. A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
9.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO
10.1. A inexecução e a rescisão do Contrato serão reguladas pelo Art. 58, inciso II e Art. 77 a 80, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

10.2. Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações, em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
11.1. O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
12.1. Este Contrato está vinculado ao Pregão Presencial n. 0013/2014, Processo Licitatório n. 0013/2014, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões, Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS
13.1. Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. É competente o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente contrato.
E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo

Iomerê, SC., 24 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ CONTRATANTE	CASA DOS TRFÉUS LTDA CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

Paula Pasqual
OAB.SC 16.164

Contrato Nº 14/034

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS ESPORTIVOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA TOTAL SPORTS LTDA.

CT14/034

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Paganini, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TOTAL SPORTS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 13.248.252/0001-86, com endereço Rua XV de novembro nº 576, Centro, na cidade de Videira-SC, neste ato representada pelo Sr. Anderson Cordeiro Pirolli, denominado de CONTRATADO, ajustam e contratam o fornecimento do objeto abaixo, que se regerá pelo disposto neste contrato, pela Lei 8.666-93 e pelas normas de direito administrativo e direito comum pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de troféus, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT R$	VLR TOTAL R$
4	1	Troféu com altura de 57 cm, base quadrada com 12,9 cm de largura em polímero cor azul royal fosco. Cone metalizado na cor dourada. Taça na cor vermelha fosco com 27 cm de largura apartir das alças. Tampa e alças da taça metalizadas na cor dourada. Alças em forma de deusa da vitória. Estatueta intercambiável.	76,78	76,78
5	1	Troféu com altura de 46 cm, base quadrada com 11,6 cm de largura em polímero cor azul royal fosco. Cone metalizado na cor dourada. Taça na cor azul fosco com 25 cm de largura apartir das alças. Tampa e alças da taça metalizadas na cor dourada. Alças em forma de deusa da vitória. Estatueta intercambiável.	64,98	64,98
6	1	Troféu com altura de 40 cm, base quadrada com 10,8 cm de largura em polímero cor azul fosco. Cone metalizado na cor dourada. Taça na cor vermelha fosco com 23 cm de largura apartir das alças. Tampa e alças da taça metalizadas na cor dourada. Alças em forma de deusa da vitória. Estatueta intercambiável.	53,17	53,17
7	26	Troféu com altura de 32 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero cor preta. Cone com friso metalizado na cor dourada com coroa de 16 pontas metalizada na cor vermelha, com 9 cm de largura. Estatueta intercambiável.	20,68	537,68
8	3	Troféu com altura de 46 cm, base quadrada com 11,6 cm de largura em polímero cor rosa. Cone metalizado na cor dourada. Taça na cor rosa com 25 cm de largura apartir das alças. Tampa e alças da taça metalizadas na cor dourada. Alças em forma de deusa da vitória. Estatueta intercambiável.	76,80	230,40
9	1	Troféu com altura de 42 cm, base quadrada com 15 cm de largura em polímero cor preta. Cone em forma de coroa metalizado na cor dourada com estatueta fixa de bola de futebol metalizada na cor dourada com a largura de 14 cm.	64,98	64,98
10	1	Troféu com altura de 42 cm, base quadrada com 15 cm de largura em polímero cor preta. Cone em forma de coroa metalizado na cor prata com estatueta fixa de bola de futebol metalizada na cor prata com a largura de 14 cm.	64,98	64,98
11	1	Troféu com altura de 42 cm, base quadrada com 15 cm de largura em polímero cor preta. Cone em forma de coroa metalizado na cor bronze com estatueta fixa de bola de futebol metalizada na cor bronze com a largura de 14 cm.	64,98	64,98
12	1	Troféu com altura de 87 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero cor preta. Bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor prata. Taça metalizada na cor dourada com 34,50 cm de largura apartir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável.	147,68	147,68
13	1	Troféu com altura de 80 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero cor preta. Bola metalizada na cor dourada com anel metalizado na cor prata. Taça metalizada na cor dourada com 34,50 cm de largura apartir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável.	132,91	132,91
14	1	Troféu com altura de 65 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero cor preta. Taça metalizada na cor dourada com 34,50 cm de largura apartir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável.	112,24	112,24
15	12	Troféu com altura de 39 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero cor preta. Cone com friso metalizado na cor dourada com coroa de 16 pontas metalizada na cor vermelha, com 9 cm de largura. Estatueta intercambiável.	23,04	276,43
16	12	Troféu com altura de 28 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero cor preta. Cone com friso metalizado na cor dourada com coroa de 16 pontas metalizada na cor vermelha, com 9 cm de largura. Estatueta intercambiável.	18,90	226,80
17	2	Troféu com altura de 58 cm, com base octogonal com 14 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado e sobre este suporte uma copa na cor vermelho metálico com uma tampa metalizada na cor dourado. Sobre este cone uma coroa com 12 pontas com 15 cm de largura, com uma copa interna na cor vermelho metálico, com uma tampa metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourado.	64,98	129,96

18	1	Troféu com altura de 52 cm, com base octogonal com 12,1 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado e sobre este suporte uma copa na cor azul metálico com uma tampa metalizada na cor dourado. Sobre este cone uma coroa com 12 pontas com 13,3 cm de largura, com uma copa interna na cor azul metálico, com uma tampa metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourado.	56,12	56,12
19	1	Troféu com altura de 44 cm, com base octogonal com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado e sobre este suporte uma copa na cor azul metálico com uma tampa metalizada na cor dourado. Sobre este cone uma coroa com 12 pontas com 11 cm de largura, com uma copa interna na cor azul metálico, com uma tampa metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourado.	44,30	44,30
20	1	Troféu com altura de 52 cm, com base octogonal com 12,1 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado e sobre este suporte uma copa na cor vermelho metálico com uma tampa metalizada na cor dourado. Sobre este cone uma coroa com 12 pontas com 13,3 cm de largura, com uma copa interna na cor azul metálico, com uma tampa metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourado.	56,12	56,12
21	1	Troféu com altura de 44 cm, com base octogonal com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado e sobre este suporte uma copa na cor vermelho metálico com uma tampa metalizada na cor dourado. Sobre este cone uma coroa com 12 pontas com 11 cm de largura, com uma copa interna na cor vermelho metálico, com uma tampa metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourado.	44,30	44,30
22	1	Troféu com altura de 43 cm, com base de 11,2 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado e sobre este suporte uma coroa com 12 pontas com 13,3 cm de largura, com uma copa interna metalizada na cor verde e uma tampa metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourado.	44,30	44,30
23	1	Troféu com altura de 39 cm, com base de 7,8 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado e sobre este suporte uma coroa com 12 pontas com 11 cm de largura, com uma copa interna metalizada na cor verde e uma tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourado.	38,40	38,40
24	1	Troféu com altura de 34 cm, com base de 7,8 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado e sobre este suporte uma coroa com 12 pontas com 8,7 cm de largura, com uma copa interna metalizada na cor verde e uma tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourado.	32,49	32,49

Fazem parte deste instrumento, independente de transcrição, todos os termos e especificações constantes do Edital referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 0013/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
2.1. Condições de entrega:
Após a emissão da Autorização de Fornecimento, o contratado terá o prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos para a entrega do objeto na Prefeitura Municipal, com sede na Rua João Rech, nº 500, Centro, Iomerê/SC.

2.3. A vigência do contrato se inicia na sua assinatura e vigorará até 31.12.2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1. O valor do Contrato é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

3.2. O pagamento será realizado em uma única parcela, após o recebimento no e-mail nfe@iomere.sc.gov.br e aceita da Nota Fiscal Eletrônica. A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter os seguintes dizeres: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, RUA JOÃO RECH, 500, CENTRO, IOMERÊ, SC, CNPJ 01.612.744/0001-20.

CLÁUSULA QUARTA – DO EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO
4.1. Na eventualidade do Município não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do

orçamento do exercício financeiro de 2014 do Município:

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Projeto/Atividade	MANUTENÇÃO DEPTO ESPORTES
Complem. Elemento	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	00 – RECURSOS PRÓPRIOS
Código Reduzido	55

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES
6.1. Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

6.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) promover, através de seu responsável da Secretaria Municipal da Educação, o acompanhamento e a fiscalização do objeto entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

6.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto de acordo com as especificações e quantidades de cada item, conforme solicitação.
b) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
c) A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da entrega do objeto, bem como toda e qualquer despesa com a entrega do material na sede administrativa do Municipio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos; e,
e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

7.2. Ainda nos termos do artigo 7°, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES
8.1. A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
9.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO
10.1. A inexecução e a rescisão do Contrato serão reguladas pelo Art. 58, inciso II e Art. 77 a 80, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

10.2. Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações, em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
11.1. O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
12.1. Este Contrato está vinculado ao Pregão Presencial n. 0013/2014, Processo Licitatório n. 0013/2014, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões, Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS
13.1. Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. É competente o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente contrato.
E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo

Iomerê, SC., 24 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ	TOTAL SPORTS LTDA
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Paula Pasqual
OAB.SC 16.164

Contrato Nº 14/035

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA ELIMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
CT14/035

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO PAGANINI, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa ELIMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia SC 303 km 177,5 - Gramados, na cidade de Rio das Antas, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.077.085/0001-80, neste ato representado pela Sra. Elisiane Duarte Scur, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a aquisição de tubos abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste Contrato, na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 – O presente contrato tem como objeto a aquisição de tubos de concreto a serem utilizados no Município de IOMERÊ, conforme segue:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
03	Un	Tubos de concreto de 80 cm	112,95	22.590,00
04	Un	Tubos de concreto de 60 cm	50,20	10.040,00
05	Un	Tubos de concreto de 40 cm	27,60	5.520,00
06	Un	Tubos de concreto de 30 cm	19,24	3.848,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
2.1 – Os tubos serão entregues parceladamente, conforme a necessidade, durante a vigência da ata, na forma e quantidades definidas pela Prefeitura Municipal.

2.2 – A entrega dos tubos será por conta da empresa contratada, sendo de sua responsabilidade o descarregamento dos mesmos.

2.3 – Os tubos deverão ser de primeira qualidade, sem quebras e tendo como medida de comprimento mínima de 100 cm.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
3.1 - O valor a ser pago pelo fornecimento dos tubos será de R$ 41.998,00 (quarenta e um mil e novecentos e noventa e oito reais).

3.2 - O pagamento pela aquisição dos tubos objeto do presente Contrato será feito em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após efetiva entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal – Eletrônica.

3.2.1 – O arquivo XML da NF-e deverá ser enviado ao e-mail: nfe@iomere.sc.gov.br

3.3 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

3.4 - A forma de pagamento será mensal, sendo realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao da aquisição, mediante emissão da nota fiscal.

3.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 – As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação específica do orçamento do exercício de 2014:

Órgão	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Funcional	Manutenção das Atividades Agropecuárias
Complem. Elemento	33900000 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	0100 - Recursos Ordinários
Reduzido	064

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
5.1 De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

Parágrafo único - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

5.2 – Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
6.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO
7.1 O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura com duração até o dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser firmado novo contrato até o vencimento da ata, caso tenha saldo na quantidade dos itens licitados e sem reajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
8.1 – O presente instrumento encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº. 0006/2014 – Pregão Presencial 0006/2014.

CLAÚSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1 - É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, danos materiais ou pessoais que venham a ocorrer em face da execução do presente objeto deste contrato, inclusive perante terceiros, e, por toda e qualquer má execução da prestação do serviço.

9.2 – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os encargos sociais e trabalhistas, bem como a segurança, higiene e medicina do trabalho, dos operadores exeqüentes ao serviço necessário à aquisição do objeto deste certame.
9.3 – A Contratada obriga-se a dispor do material a ser solicitado pela Contratante, num prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas da solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
10.1 Aplicam-se a execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as

disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1 Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o foro de VIDEIRA, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

IOMERÊ (SC), 24 de março 2014.

CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Paula Pasqual
OAB/SC 16164

Contrato Nº 14/036

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES GOVERNAMENTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA AGÊNCIA MIRAGE S/C LTDA - ME
CT14/036

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê - SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUCIANO PAGANINI, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa Agência Mirage S/C Ltda, pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Conceição, nº 95, na cidade de Videira - SC, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.065.817/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e a homologação do Processo Licitatório nº 0022/2014, Credenciamento nº 01/2014, tendo entre si junto e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO
1.1 - Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de anúncios e publicações de matérias institucionais, referentes ao Município de Iomerê, em jornais com circulação no Município de Iomerê.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL
2.1 - Pelo objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais totalizando em R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO
3.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante depósito em conta corrente da contratada, em até 10(dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal e aprovada pelo secretário de Administração e Finanças, e apresentada a comprovação de manutenção das exigências da habilitação, quando solicitado.
Parágrafo Primeiro – Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.
Parágrafo Segundo – Em caso de irregularidade nos serviços, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o CONTRATANTE.
Parágrafo Terceiro – Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta dos seguintes recursos de dotação orçamentária própria do CONTRATANTE:

Órgão	GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Complem. Elemento	3.3.90.39.90 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	00 – RECURSOS PRÓPRIOS
Código Reduzido	007

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato entrará em vigor a partir de 01.04.2014, tendo como término final a data de 31.12.2014.
5.2 O credenciamento poderá ser suspenso por interesse da Administração, quando devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 - Prestar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões predeterminados;
6.2 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;
6.3 - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
6.4 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido na cláusula terceira;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO
8.1 - O objeto desta licitação será acompanhado pela Secretaria de Administração e Finanças.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES
9.1 - O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo, bem como a não observância das condições impostas no contrato, implicará na aplicação de sanções administrativas, em desfavor do contratado, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93.
I. Pelo descumprimento do prazo de prestação de serviços;
II. Pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação de serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;
III. Pela não execução na prestação de serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
9.2 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93, inclusive durante todo o prazo de prestação dos serviços.
9.3 - A competência para aplicar todas as sanções será do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO
10.1 - Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, desde que cabível a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu Art. 58.
Parágrafo Primeiro – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurado os direitos elencados nos incisos do Parágrafo segundo, do art. 79, no que couber.
Parágrafo Segundo – As formas de rescisão contratual são as prescritas no artigo 79 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
11.1 - A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
12.1 - Integra o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o edital de credenciamento n° 0001/2014, com seus anexos e a proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS 13.1. Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. É competente o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente contrato.
E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê (SC), 25 de março de 2014

_____ _____
CONTRATANTE AGÊNCIA MIRAGE S/C LTDA - ME

Testemunhas:

_____ _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Paula Pasqual
OAB/SC 16164

Contrato Nº 14/037

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR ESTEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CT14/037

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua São Luiz, 75, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO PAGANINI, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Cristóvão Colombo, nº 221-E, Bairro Bela Vista, na cidade de Chapecó, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.879.318/0001-44, neste ato representado pelo Sr. Adelcio Moratelli, doravante denominada CONTRATADO, ajustam e contratam a aquisição de uma máquina pesada abaixo descrito, que se regerá pelo disposto neste Contrato, na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520 e alterações posteriores.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR
1.1– O presente contrato tem como objeto a aquisição de um trator esteira novo conforme especificações abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR R$
01	01	TRATOR ESTEIRA, novo, ano de fabricação 2014, fabricação nacional comprovada via código de FINAME, com motor turbo diesel que atenda as normas de emissão de gases TIER III, potência mínima de 130 HP, peso operacional entre 14.000 Kg a 17.500 Kg, cabine fechada equipada com ar condicionado, equipamento de som com radio e MP3, certificação ROPS, transmissão direta e ou hidrostática com no mínimo 3 (três) velocidades a frente e a ré, lâmina com capacidade mínima de 2.9 m3, largura mínima de 3,30 metros, angulação hidráulica para ambos os lados de no mínimo 25º, escarificador traseiro com no mínimo 3 (três) dentes, monitoramento e gerenciamento via satélite, garantia mínima de 1 ano livre de horas trabalhadas.	585.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
2.1 – O pagamento do equipamento, objeto da presente licitação será feito em parcela única a favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após o recebimento do equipamento acompanhado da respectiva Nota Fiscal, Termo de Garantia e liberação dos recursos do programa FUNDAM – Fundo Estadual de Apoio aos Municípios, convênio nº 2014TR000284.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – As despesas decorrentes do equipamento/objeto do presente Contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014 e terão as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
Comp. Elemento	44.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte	00 - RECURSOS PRÓPRIOS 24 - RECURSOS ESTADUAIS

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES
4.1 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
Parágrafo único - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

4.2 – Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.
CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO
6.1 – O presente Contrato terá vigência a partir do dia 28.03.2014, com duração até 31.10.2014, conforme Convênio acima citado.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
7.1 – O presente instrumento, independente de sua transcrição, encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 0018/2014 – Pregão Presencial nº 0018/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1 – Será de responsabilidade da contratada:
a) entregar o objeto licitado na forma e prazo estipulado na proposta;
b) arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil, trabalhista ou criminal;
c) cumprir todas as Cláusulas e as normas constantes do Processo de Licitação;
d) entregar o objeto trator de esteira desta licitação, com seus manuais de orientação operacional e técnica, como todos os equipamentos, acessórios e especificações, conforme exigido pela legislação de trânsito ou disponibilizado pelo fabricante;
e) isentar o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, inclusive inerente ao transporte e à segurança do caminhão, ou de terceiros, até a efetiva entrega da mesma;
f) garantir ao MUNICÍPIO as revisões periódicas, conforme normas do fabricante, que devem constar dos manuais e orientações técnicas, inclusive fornecendo as peças ou partes substituídas e cobertas pelo certificado de garantia;
g) cumprir outras obrigações decorrentes do precedente processo licitatório ou em decorrências de disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho;
h) oferecer garantia de um ano sem limites de horas, com assistência técnica prestada diretamente no Município de Iomerê;
i) a assistência técnica homologada pelo fabricante a uma distância de no máximo 210 km do município;
j) entregar o equipamento em prazo não superior a 20 (vinte) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento;
l) durante o período da garantia, todas despesas com revisões correrão por conta do vencedor do certame, sem nenhuma despesa para o município, inclusive trocas de óleo, lubrificantes e demais;
m) a empresa vencedora da licitação deverá oferecer treinamento técnico operacional para servidor designado pelo Município, contendo noções básicas de operação e manutenção do equipamento, treinamento este que deve ter carga horária de, no mínimo 16 (dezesseis) horas.

CLÁUSULA NONA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
9.1 – Aplicam-se a execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o foro de VIDEIRA, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê, SC., 28 de março de 2014.
MUNICÍPIO DE IOMERÊ
CONTRATANTE

MANTOMAC COM. DE PEÇAS E SERV. LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Paula Pasqual
OAB.SC 16.164

Contrato Nº 14/038

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES GOVERNAMENTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA EDITORA FOLHA DE VIDEIRA LTDA - ME
CT14/038

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê - SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUCIANO PAGANINI, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa EDITORA FOLHA DE VIDEIRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Severino José Pasqual, nº 1013, na cidade de Videira - SC, inscrita no C.N.P.J. sob nº 06.017.462/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e a homologação do Processo Licitatório nº 0023/2014, Credenciamento nº 01/2014, tendo entre si junto e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO
1.1 - Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de anúncios e publicações de matérias institucionais, referentes ao Município de Iomerê, em jornais com circulação no Município de Iomerê.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL
2.1 - Pelo objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais totalizando em R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO
3.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante depósito em conta corrente da contratada, em até 10(dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal e aprovada pelo secretário de Administração e Finanças, e apresentada a comprovação de manutenção das exigências da habilitação, quando solicitado.
Parágrafo Primeiro – Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.
Parágrafo Segundo – Em caso de irregularidade nos serviços, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o CONTRATANTE.
Parágrafo Terceiro – Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta dos seguintes recursos de dotação orçamentária

própria do CONTRATANTE:

Órgão	GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Complem. Elemento	3.3.90.39.90 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	00 – RECURSOS PRÓPRIOS
Código Reduzido	007

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato entrará em vigor a partir de 01.04.2014, tendo como término final a data de 31.12.2014.
5.2 O credenciamento poderá ser suspenso por interesse da Administração, quando devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 - Prestar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões predeterminados;
6.2 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;
6.3 - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
6.4 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido na cláusula terceira;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO
8.1 - O objeto desta licitação será acompanhado pela Secretaria de Administração e Finanças.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES
9.1 - O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo, bem como a não observância das condições impostas no contrato, implicará na aplicação de sanções administrativas, em desfavor do contratado, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93.
I. Pelo descumprimento do prazo de prestação de serviços;
II. Pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação de serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;
III. Pela não execução na prestação de serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
9.2 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93, inclusive durante todo o prazo de prestação dos serviços.
9.3 - A competência para aplicar todas as sanções será do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO
10.1 - Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, desde que cabível a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu Art. 58.
Parágrafo Primeiro – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurado os direitos elencados nos incisos do Parágrafo segundo, do art. 79, no que couber.
Parágrafo Segundo – As formas de rescisão contratual são as prescritas no artigo 79 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
11.1 - A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
12.1 - Integra o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o edital de credenciamento n° 0001/2014, com seus anexos e a proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS 13.1. Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. É competente o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente contrato.
E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê (SC), 31 de março de 2014

CONTRATANTE

EDITORA FOLHA DE VIDEIRA LTDA - ME

Testemunhas:

_____ _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Paula Pasqual
OAB/SC 16164

Contrato Nº 14/039

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES GOVERNAMENTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA MOACIR NUNES DE OLIVEIRA EIRELI
CT14/039

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê - SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUCIANO PAGANINI, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa MOACIR NUNES DE OLIVEIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Genelvira R. Torkatto, nº 60, na cidade de Videira - SC, inscrita no C.N.P.J. sob nº 15.808.936/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e a homologação do Processo Licitatório nº 0025/2014, Credenciamento nº 01/2014, tendo entre si junto e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO
1.1 - Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de anúncios e publicações de matérias institucionais, referentes ao Município de Iomerê, em jornais com circulação no Município de Iomerê.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL
2.1 - Pelo objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais totalizando em R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO
3.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante depósito em conta corrente da contratada, em até 10(dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal e aprovada pelo secretário de Administração e Finanças, e apresentada a comprovação de manutenção das exigências da habilitação, quando solicitado.
Parágrafo Primeiro – Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.
Parágrafo Segundo – Em caso de irregularidade nos serviços, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o CONTRATANTE.
Parágrafo Terceiro – Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta dos seguintes recursos de dotação orçamentária própria do CONTRATANTE:

Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Atividade	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Complem. Elemento	3.3.90.39.90 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	00 – RECURSOS PRÓPRIOS
Código Reduzido	113

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato entrará em vigor a partir de 02.04.2014, tendo como término final a data de 31.12.2014.
5.2 O credenciamento poderá ser suspenso por interesse da Administração, quando devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 - Prestar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões predeterminados;
6.2 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;
6.3 - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
6.4 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido na cláusula terceira;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO
8.1 - O objeto desta licitação será acompanhado pela Secretaria de Administração e Finanças.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES
9.1 - O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo, bem como a não observância das condições impostas no contrato, implicará na aplicação de sanções administrativas, em desfavor do contratado, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93.
I. Pelo descumprimento do prazo de prestação de serviços;
II. Pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação de serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;
III. Pela não execução na prestação de serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
9.2 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93, inclusive durante todo o prazo de prestação dos serviços.
9.3 - A competência para aplicar todas as sanções será do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO
10.1 - Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, desde que cabível a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu Art. 58.
Parágrafo Primeiro – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurado os direitos elencados nos incisos do Parágrafo segundo, do art. 79, no que couber.
Parágrafo Segundo – As formas de rescisão contratual são as prescritas no artigo 79 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
11.1 - A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
12.1 - Integra o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o edital de credenciamento n° 0001/2014, com seus anexos e a proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS 13.1. Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. É competente o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente contrato.
E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê (SC), 02 de abril de 2014

_____ _____
CONTRATANTE MOACIR NUNES DE OLIVEIRA EIRELI

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Paula Pasqual
OAB/SC 16164

Contrato Nº 14/040
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES GOVERNAMENTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA EDITORA GRAFICA A COLUNA LTDA ME
CT14/040

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê - SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUCIANO PAGANINI, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa EDITORA GRAFICA A COLUNA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Padre Biagio Simonetti, nº 515, na cidade de Videira - SC, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.829.119/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e a homologação do Processo Licitatório nº 0026/2014, Credenciamento nº 01/2014, tendo entre si junto e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO
1.1 - Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de anúncios e publicações de matérias institucionais, referentes ao Município de Iomerê, em jornais com circulação no Município de Iomerê.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL
2.1 - Pelo objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais totalizando em R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO
3.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante depósito em conta corrente da contratada, em até 10(dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal e aprovada pelo secretário de Administração e Finanças, e apresentada a comprovação de manutenção das exigências da habilitação, quando solicitado.
Parágrafo Primeiro – Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.
Parágrafo Segundo – Em caso de irregularidade nos serviços, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o CONTRATANTE.
Parágrafo Terceiro – Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta dos seguintes recursos de dotação orçamentária própria do CONTRATANTE:

Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Atividade	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Complem. Elemento	3.3.90.39.90 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	00 – RECURSOS PRÓPRIOS
Código Reduzido	113

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato entrará em vigor a partir de 02.04.2014, tendo como término final a data de 31.12.2014.
5.2 O credenciamento poderá ser suspenso por interesse da Administração, quando devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 - Prestar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões predeterminados;
6.2 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;
6.3 - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
6.4 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido na cláusula terceira;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO
8.1 - O objeto desta licitação será acompanhado pela Secretaria de Administração e Finanças.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES
9.1 - O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo, bem como a não observância das condições impostas no contrato, implicará na aplicação de sanções administrativas, em desfavor do contratado, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93.
I. Pelo descumprimento do prazo de prestação de serviços;
II. Pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação de serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;
III. Pela não execução na prestação de serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
9.2 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93, inclusive durante todo o prazo de prestação dos serviços.
9.3 - A competência para aplicar todas as sanções será do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO
10.1 - Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, desde que cabível a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu Art. 58.
Parágrafo Primeiro – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurado os direitos elencados nos incisos do Parágrafo segundo, do art. 79, no que couber.
Parágrafo Segundo – As formas de rescisão contratual são as prescritas no artigo 79 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E

QUALIFICAÇÃO
11.1 - A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
12.1 - Integra o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o edital de credenciamento n° 0001/2014, com seus anexos e a proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS 13.1. Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. É competente o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente contrato.
E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê (SC), 02 de abril de 2014

CONTRATANTE EDITORA GRAFICA A COLUNA LTDA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Paula Pasqual
OAB/SC 16164

Contrato Nº 14/041

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA FM PNEUS LTDA

CT14/041

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUCIANO PAGANINI doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa FM PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na ROD. SC. 453, KM 52,9 na cidade de Videira, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 81.374.845/0004-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e contratam a execução dos serviços abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente contrato tem como objeto o fornecimento de serviços de recapagem de pneus, conforme segue:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	04	Recauchutagem de pneu 18.4-30 desenho agrícola	1.107,75	4.431,00
2	04	Recauchutagem de pneu 12.4-24 desenho agrícola	570,33	2.281,32
3	42	Recapagem de pneu 1000r20 borrachudo a frio	355,95	14.949,90
4	14	Recauchutagem pneu 1400-24 G-2	907,34	12.702,76
5	6	Recauchutagem pneu 19.5-24 G-2	1.296,20	7.777,20
6	6	Recauchutagem de pneu 12.16-5 SKS	453,67	2.722,02
7	6	Recauchutagem pneu 12.5/80-18 SGL	472,61	2.835,66
8	12	Recapagem pneu 275/80r22.2 liso	349,97	4.199,64

CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E REAJUSTE
2.1 - O presente contrato está diretamente vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n° 0019/2014, na modalidade Pregão Presencial nº 0019/2014, independente de sua transcrição. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1 - O presente contrato terá sua vigência a partir de sua assinatura, com término previsto para 31.12.2014.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL
4.1 Pela prestação do serviço a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de R$ 51.899,50, (cinquenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) sendo em parcelas conforme a necessidade dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado ao final dos serviços, devidamente conferidas e com o devido documento fiscal hábil a ser emitido, mediante depósito bancário em sua conta corrente.
§ 1° - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante da Nota Fiscal deverá ser aquele fornecido na Proposta da Contratada.

§ 2° - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade	MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS
Complem. Elemento	3390.3919 – APLICAÇÕES DIRETAS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
7.1 - A prestação do serviço será amplamente fiscalizada pela CONTRATANTE, podendo ser rejeitados os serviços prestados fora nas especificações do presente contrato ou mesmo das normas legais pertinentes.

7.1.1 - A CONTRATANTE poderá emitir instruções, ordens e reclamações a CONTRATADA, tendo como objetivo o saneamento de pendências ou dúvidas surgidas no decorrer da prestação do serviço.

7.2 - Pela não observância e cumprimento do estabelecido no presente contrato serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1 - Prestar os serviços objeto deste Edital de acordo com as propostas e especificações exigidas.

8.2 - Prestar os serviços objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta.

8.3 - Garantir qualidade nos serviços e materiais empregados para o cumprimento do objeto da presente licitação, sob pela de aplicação das penalidades previstas na legislação, inclusive rescisão contratual imediata.

8.4 – São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os encargos sociais e trabalhistas, bem como a segurança, higiene e medicina do trabalho, dos operadores exeqüentes do serviço.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1 - Pela inexecução total ou parcial o Município poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a CONTRATADA sujeito a multa de 1,0 (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da proposta;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
10.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 - Quando houver algum imprevisto que impossibilite à Contratada o cumprimento das obrigações ora contraídas, a mesma deverá comunicar a contratante imediatamente para que se tomem as providências no sentido de não prejudicar o andamento das atividades relacionadas ao objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o foro de VIDEIRA, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

IOMERÊ (SC), 02 de abril de 2014.
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS
Nome Nome
CPF CPF

Paula Pasqual
OAB.SC 16.164

Contrato Nº 14/042

CONTRATO N.º 042/2014
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM CEQUIPEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS GERAIS LTDA E MUNICÍPIO DE IOMERÊ – SC PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 03 dias do mês de abril do ano de 2014, de um lado o Município de Iomerê, com sede e foro em Iomerê, Estado de Santa Catarina CEP 89.558-000, localizado à Rua João Rech, nº 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado Sr. Luciano Paganini nomeado por meio de eleições diretas, portador da Carteira de Identidade nº 2.249.279, CPF nº 868.603.139-00, no uso da atribuição que lhe confere o Município de Iomerê, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CEQUIPEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.325.400/0001-77, estabelecida à Avenida Rui Barbosa 2980, bairro Guatupê, Cep: 83055-320, cidade de São José dos Pinhais/PR, neste ato representada(o) por seu representante comercial, devidamente qualificado por procuração pública , Srº FÁBIO LUIZ EGERT, brasileiro, representante comercial, natural de Florianópolis/SC, portador(a) da carteira de identidade n° 2906.001, expedida pela SSP/SC, CPF n° 018.013.699-25, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo n° 23034.018985/2012-80, resolvem celebrar o presente contrato,decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 16/2013, para Registro de Preços,conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pelaLei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário escolar, conformeespecificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na propostavencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
	Conjunto Aluno / CJA-06	216	158,00	34.128,00
	Conjunto Professor / CJP-01	6	180,00	1.080,00
	TOTAL			35.208,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 35.208,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oito reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes daexecução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimentointegral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor (R$)
1.002	0122	4.4.90.52. 42.00.00.00.	2013NE681647	25/09/2013	35.208,00

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1 - Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá apresentar ao Contratante a 1ª via da Nota Fiscalde Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.
4.2 - O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de até 20 (vinte) dias após apresentação dacobrança prevista no item 4.1, após o atesto do recebimento do produto pelo gestor do contrato e uma vezque tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes.
4.3 - Qualquer dos documentos citados no item 4.1 acima que apresentar incorreção, será devolvido àempresa contratada, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar dareapresentação devidamente corrigida.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA
5.1. Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a CONTRATADA se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10(dez) dias, após a assinatura do contrato, pela modalidade de Fiança Bancária ou Seguro Garantia.

5.2. O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual, ficará naresponsabilidade da CONTRATANTE e somente será restituída após o integral cumprimento de todas asobrigações contratuais.
5.3. Se a garantia prestada pela CONTRATADA for na modalidade de caução em dinheiro, esta seráatualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pelo CONTRATANTE, total ou parcialmente,para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Décima Quarta deste contrato.
5.4. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a CONTRATADA se compromete afazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, mediante ofício entregue contra recibo.
5.5. Na hipótese de rescisão do Contrato com base no inciso I do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima Quinta, a CONTRATANTE executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos doart. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
6.1. Os mobiliários escolares descritos neste Termo deverão ser entregues aos Contratantes em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da

assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo Contratante, prevalecendo à data do evento que ocorrer por último.

CRONOGRAMA DE ENTREGA
Até 10.000 unidades de cada item Até 90 dias
De 10.001 a 30.000 unidades de cada item Até 140 dias
Acima de 30.000 unidades de cada item Até 180 dias

6.2. Os mobiliários escolares deverão ser entregues no endereço informado pelo Contratante (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no item 6.1.
6.3. O transporte e a entrega dos mobiliários escolares, objeto deste Termo, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a seremfornecidos à licitante, pelos Contratantes, por ocasião da firmatura do instrumento contratual.
6.4. Fica assegurado a Contratante o direito de rejeitar os mobiliários escolares entregues em desacordocom as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 30 (trinta) dias.
6.5. Caso a substituição dos mobiliários escolares não ocorra no prazo determinado, estará a Contratadaincorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.
6.6. O aceite ou aprovação dos mobiliários escolares pela Contratante não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mobiliários escolares ou disparidades com as especificações estabelecidas neste TR e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7. CLAÚSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO
7.1 O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com os Contratados serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n°8.666/93, pela Contratante.
7.2 Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.
7.3 Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciadolivre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
8.1. Compete ao Contratante:
8.1.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes dodescumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando asocorrências ao órgão gerenciador.
8.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
8.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos mobiliários escolares, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

8.1.4. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.1.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.
8.2.6. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

8.2. Compete ao Contratado:
8.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargosque lhe são confiados;
8.2.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrentes;
8.2.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso

defornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos governos federal, estadual, distrital e municipal;
8.2.4. Entregar os mobiliários escolares no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência;
8.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
8.2.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
8.2.7. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
8.2.8. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
8.2.9. Informar ao Órgão Gerenciador ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir diretaou indiretamente, na regularidade do fornecimento.
8.2.10. Contratar, às suas expensas, Organismos de Acreditação de Produtos acreditado pela CGCREINMETRO(Coordenação Geral de Credenciamento do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), para realização da etapa de CONTROLE DE QUALIDADE.
8.2.11. Autorizar o OCP a prestar informações ao FNDE quanto ao andamento da análise realizada durante todo o processo de controle de qualidade descrito no Caderno de Informações Técnicas;
8.2.12. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir comtodas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber;
8.2.13. Assinar e cumprir o Termo de Compromisso ENCARTE B de utilização do Sistema de Gerenciamento de Adesões de Registro de Preços – SIGARPWEB, para conceder anuência àssolicitações encaminhadas e prestar informações quanto aos contratos firmados, de acordo com osseguintes prazos:
a) 5 (cinco) dias para concessão/recusa de anuência, contados a partir do encaminhamento da solicitação
à empresa;
b) 100 (cem) dias para inserção das informações sobre os contratos firmados, contados a partir da data em que foi autorizada a adesão;

c) 15 (quinze) dias para inserção das informações sobre entregas e emissões de notas fiscais, contados apartir da data em que se encerrou o prazo para entrega dos materiais, de acordo com o contrato firmado;
8.2.14. Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador, inclusive referentes ao planejamento da produção e atendimento aos pedidos decorrentes do pregão eletrônico;

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
II - multas:
a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos mobiliários escolares entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderádecidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão dainexecução total.
b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangidopelas demais alíneas.
c) 5 % (cinco por cento) por dia sobre o valor dos mobiliários escolares, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia do produto estabelecido no contrato.
d) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção dascondições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
e) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual porinexecução parcial do contrato.
f) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50%(cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".
III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo dasanção aplicada com base no inciso anterior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
10.2. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
10.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de São José dos Pinhais - Justiça Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor eforma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que atudo assistiram e que também o subscrevem.

Luciano Paganini
Prefeito Municipal de Iomerê - SC
Representante - Contratante

Fábio Luiz Egert – Representante Comercial
CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS.

TESTEMUNHAS:

1._____ 2. _____
Nome: Leandro José Stefani Nome:
CPF: 039.280.329-17 CPF:
RG: 3.680.124 SSP - SC RG:

Contrato Nº 14/043
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA.

CT14/043

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO PAGANINI, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Consolação, nº 317, Sala 01, Edifício Bossini, Bairro Matinho na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.753.029/0001-93, neste ato representado pelo Sr. Edson Antonio Valgoi, doravante denominada CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 - O presente contrato tem por objeto: Locação de Software de Controle Interno e Software de Audiência Pública.
a) Locação do software de informática denominado SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E SOFTWARE DE AUDIENCIA PUBLICA
b) Prestação de serviços técnicos especializados no treinamento operacional do sistema locado;
c) Quando da necessidade do deslocamento para atendimento em loco as despesas ocorreram por conta do município, R$ 0,75 (setenta e cinco centavos) por Km rodado, e R$ 50,00 (cinqüenta reais) a hora técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 – O prazo de vigência do presente contrato, tratando-se de serviços contínuos, nos termos estabelecidos no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, inicia-se em 03 de abril de 2014, com término em 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses caso a administração entenda necessário, sendo utilizada a dotação orçamentária do exercício correspondente.

2.2 – As despesas correrão por conta do orçamento, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Atividade	MANUTENÇÃO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Complem. Elemento	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	00 – RECURSOS PRÓPRIOS
Código Reduzido	113

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO PAGAMENTO E REAJUSTE
3.1 – Pela locação do SISTEMA, o Município pagará o valor mensal de R$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais) Totalizando um valor anual de 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais). Pela manutenção do módulo de Controle Interno, e Modulo Audiência Publica com vencimento no décimo dia útil do mês subseqüente ao do serviço prestado.

3.2 – O reajuste será anual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas. Em caso de extinção deste, será utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Parágrafo Único: O reajuste de preço só será efetivado mediante prorrogação do presente instrumento, após 12 meses.
CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
4.1 – Para o cumprimento da presente cláusula, o CONTRATANTE designará um funcionário responsável para o acompanhamento, fiscalização e aceitação do serviço, para assegurar sua perfeita execução.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA
5.1 – DA CONTRATANTE
5.1.1 – Pagar no prazo fixado os valores estabelecidos na Cláusula Terceira deste contrato;
5.1.2 – Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas;
5.1.3 – Transmitir por escrito, determinações sobre possíveis modificações que julgar necessárias ao SISTEMA;
5.1.4 – Assegurar as configurações mínimas de hardware para funcionamento adequado do SISTEMA;
5.1.5 – Manter backup de segurança visando preservar a integridade do banco de dados;
5.1.6 – Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA a todas as dependências para o bom desempenho dos serviços, objeto deste contrato.

5.2 – DA CONTRATADA
5.2.1 – Prestar suporte por telefone, fax, ou internet, durante a vigência contratual.
5.2.2 – Manter informado o técnico do contratante encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhes as informações necessárias.
5.2.3 – Prestar, sem ônus adicional para o contratante, as manutenções e atualizações que se fizerem necessárias no SISTEMA, causadas por problemas originados das fontes dos seus programas.
5.2.4 – Tratar como confidenciais as informações e dados contidos no SISTEMA do contratante, guardando total sigilo em relação a terceiros.
CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO
6.1 – Entende-se por manutenção a obrigação da CONTRATADA de manter o SISTEMA de acordo com as especificações do termo de implantação, devendo para tanto:

6.2 – Corrigir eventuais falhas do SISTEMA, desde que originados por erro ou defeito dos mesmos, transferindo versões e correções via internet.

6.3 – Alterar o SISTEMA em função de mudanças de ordem legal desde que tais mudanças não influenciem na estrutura básica do SISTEMA;

6.4 – Promover atualização constante do SISTEMA e das verificações, objetivando a melhoria e a eficácia do Controle Interno do contratante.

Parágrafo único: As solicitações de manutenções ou alterações nos programas serão enviadas pelo contratante através de pessoa responsável à contratada, acompanhado de documentação ou comentário que caracterize o serviço a ser efetuado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
7.1 – Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita ou inadimplemento contratual, a Contratada ficará sujeita sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal que couber, as seguintes penalidades:

7.1.1 – Advertência;
7.1.2 – Impossibilidade de licitar e contratar com a contratante pelo prazo de até 02 (dois) anos a contar do dia da fixação da pena;
7.1.3 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.1.4 – Outras penalidades estabelecidas na Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 em seus Artigos 86 a 88.

7.2 – A CONTRATADA incorrerá em MULTA de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a CONTRATADA manifestar interesse em rescindir o presente instrumento sem findar o prazo de vigência do mesmo, salvo motivos de força maior, devidamente justificada por escrito e aceito pelo CONTRATANTE.

CLAÚSULA OITAVA – DAS INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL
8.1 – Regerá esta cláusula no que couber o estabelecido pela Lei nº 8.666/93, suplementado pela Lei 8.883/94 em seus Artigos 77 a 80, acordos e regulamentos específicos, na eventualidade da inexecução total ou parcial do Objeto Contratado, podendo ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação Judicial ou extra Judicial, além de responder a CONTRATADA por perdas e danos, nos seguintes casos:
8.1.1 – No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude de execução do presente contrato.
8.1.2 – Quando ficar evidenciado a incapacidade da CONTRATADA em dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução.
8.1.3 – Se a CONTRATADA transferir o presente contrato, ou a sua execução no todo ou em parte, sem a prévia autorização do CONTRATANTE.
8.1.4 – Se a Contratada falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução ou, ainda, ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução do presente contrato.

8.1.5 – Em caso de rescisão contratual, ambas as partes terão que informar, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restringindo-se ao pagamento dos serviços prestados até a data da rescisão. 8.1.6 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa. 8.1.7 – Em caso de inadimplemento de obrigações aqui pactuadas, por qualquer uma das partes, o presente será rescindido ou suspenso.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
9.1 – Através de termo aditivo o presente Contrato poderá sofrer alterações nas situações estabelecidas pela Lei 8.666/93, suplementada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores, em seu Art. 65, numerado o termo em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 – O contratante reserva-se o direito de efetuar a mais ampla fiscalização do fornecimento dos produtos e serviços, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, bem como as questões de segurança dos dados, não se excluindo a contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade.
10.2 – O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço.
10.3 – Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente à matéria e a Lei 8.666/93;
10.4 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas a transporte, alimentação e hospedagem dos seus funcionários e prepostos quando da prestação dos serviços ao contratante, exceto quando o deslocamento se fizer necessário em conseqüência de má operação do sistema ou por deficiências de hardware, quando então tais despesas deverão ser custeadas pelo contratante.
10.5 – A execução do presente instrumento contratual dar-se-á sob a forma de execução direta da CONTRATADA, não sendo permitidas sub-contratações sem a anuência expressa do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Videira, com renúncia de qualquer outro, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda do presente contrato.
11.2 – E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que também o assinam

Iomerê, SC., 03 de abril de 2014.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ
CONTRATANTE

FAEE SUPRIM. E LOC. DE SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Paula Pasqual
OAB.SC 16.164

Contrato Nº 14/044

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA MECÂNICA AUTO PEÇAS TRENTIN LTDA.

CT14/044

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO PAGANINI, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa MECÂNICA AUTO PEÇAS TRENTIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na RODOVIA SC 303, KM 4 cidade de Videira, inscrita no CNPJ sob o nº 82.756.164/0001-08, doravante denominado CONTRATADA, para fornecimento do objeto descrito abaixo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93, Lei nº 10.520 e alterações posteriores.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente contrato tem como objeto a recuperação do caminhão placas MCK9194, conforme descrições abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Unid.	Peças para recuperação do caminhão placas MCK9194	27.912,79
2	Serv.	Serviços mecânicos para recuperação do caminhão placas MCK9194	15.887,21

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1 – O valor a ser pago pela CONTRATANTE será de R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais) conforme proposta efetuada no Pregão Presencial 0020/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
3.1 – O pagamento do objeto da presente licitação será feito em parcela única a favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após o recebimento do objeto/

serviços acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014 e terão a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Projeto/atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS
Comp. Elemento	33.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte	0.1.00 - RECURSOS PRÓPRIOS
Reduzido	064

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – De acordo com o estabelecido no artigo 77,da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

Parágrafo único - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

5.2 – Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

7.1 – O presente Contrato terá vigência a partir do dia da assinatura, com duração de até 60 dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1 – O presente instrumento, independente de sua transcrição, encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº. 0020/2014 – Pregão Presencial 0020/2014.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – São obrigações da contratada:
a) arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil, trabalhista ou criminal;
b) fornecer as peças relacionadas para substituição, obrigatoriamente, na forma originais, do fabricante do veículo;
c) oferecer garantia de no mínimo 6 (seis) meses, contados da data da entrega das peças e serviços;
d) entregar as peças e realizar os serviços, em prazo não superior a 30 (trinta) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento;
e) durante o período da garantia, todas despesas com revisões correrão por conta do vencedor do certame.
f) demais obrigações previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

10.1 – Aplicam-se a execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o foro de VIDEIRA, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê, SC., 04 de abril de 2014.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ
CONTRATANTE

MECÂNICA AUTO PEÇAS TRENTIN LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Paula Pasqual
OAB.SC 16.164

Contrato Nº 14/045

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE FLORES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA SAVIAN ADMINISTRADORA LTDA.

CT14/045

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO PAGANINI, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa SAVIAN ADMINISTRADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Lauro Muller, nº 205, na cidade de Videira, inscrita no CNPJ sob o nº 80.934.912/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Messias Savian Sobrinho, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a aquisição de mudas de flores abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste Contrato, na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 – O presente contrato tem como objeto a aquisição de mudas de flores plantadas, conforme segue:

LOTE 01

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	UN	15000	Amor Perfeito Gigante	0,60	9.000,00
02	UN	4000	Boca de Leão	0,60	2.400,00
03	UN	10000	Petúnia	0,60	6.000,00
04	UN	10000	Sálvia Vermelha	0,60	6.000,00
05	UN	5000	Sálvia Azul	0,60	3.000,00

06	UN	10000	Vinca Colorida	0,60	6.000,00
07	UN	4000	Tagetão	0,60	2.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.1 - As mudas de flores constantes deverão ser plantadas nos canteiros do município com espaçamento de 15cm x 15cm, com adubação sob raiz de 10 gramas de adubo químico na composição NPK 05/20/20. As espécies plantadas em cada canteiro serão determinadas pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, a empresa vencedora deverá efetuar o plantio em 30 dias após o início;

2.2 - O plantio das espécies de inverno deverá ocorrer entre o dia 22 de abril de 2014 à 22 de maio de 2014, o plantio de verão deverá ocorrer entre o dia 10 de outubro de 2014 à 10 de novembro de 2014;

2.3 - Todas as despesas com a preparação dos canteiros é de responsabilidade do vencedor;

2.4 – As mudas deverão ser de boa qualidade, livres de pragas e doenças, sob pena de substituição das mesmas e/ou rescisão contratual;

2.5 – As mudas deverão híbridas, ter no mínimo 30 dias de germinação e aproximadamente 10 cm de altura;

2.6 - o proponente vencedor deverá fornecer assistência técnica especializada (com técnico com registro junto ao CREA-SC) durante o preparo dos canteiros e plantio;

2.7 - garantir qualidade das mudas, sob pena de rescisão contratual;

2.8 - Todas as demais despesas relacionadas com a prestação dos serviços correrão por conta da proponente vencedora da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
3.1 - O valor do contrato é R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), sendo os pagamentos conforme as aquisições, durante a vigência da ata nº 0014/2014.

3.2 - O pagamento pelo objeto do presente Contrato será feito em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário em sua conta corrente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal;

3.1.1 – O arquivo XML da NF-e deverá ser enviado ao e-mail: nfe@iomere.sc.gov.br

3.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 – As despesas decorrentes dos serviços/objeto do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação específica do orçamento do exercício de 2014:

Órgão	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade	Manutenção dos Serviços de Utilidades Pública Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Complem. Elemento	3390.3031 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	0100 - Recursos Ordinários
Reduzido	090 - 085

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
5.1 De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

Parágrafo único - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

5.2 – Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
6.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO
7.1 O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura com duração até o dia 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
8.1 – O presente instrumento encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 0021/2014 – Pregão Presencial nº 0021/2014 e Registro de Preços nº 0011/2014.

CLÁUSULA NONA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
9.1 Aplicam-se a execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o foro de VIDEIRA, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê, SC., 04 de abril de 2014.

_____ _____
MUNICÍPIO DE IOMERÊ SAVIAN ADMINISTRADORA LTDA
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Paula Pasqual
OAB.SC 16.164

Contrato Nº 14/046

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA LIGA ESPORTIVA VIDEIRENSE.

CT14/046

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO PAGANINI, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa LIGA ESPORTIVA VIDEIRENSE, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Campos Novos, na cidade de Videira, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.511.466/0001-49, neste ato representado pelo Sr Luiz Carlos Spanholi, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam os serviços abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste Contrato, na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 – O presente contrato tem como objeto serviços de arbitragem em competições esportivas a serem realizadas no Município de IOMERÊ, conforme segue:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	25	Arbitragem Futsal	180,00	4.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 – Os serviços serão executados no Município de Iomerê, nos locais onde foram realizadas as competições esportivas, nos horários a serem definidos, de acordo com a programação das competições a serem elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Departamento de Esportes.

2.2 – Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, deverá disponibilizar profissionais capacitados e que possuam experiência no ramo de arbitragem, de acordo com cada modalidade esportiva descrita no Item 1.1, sem custo de transporte, alimentação e água.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor do contrato é R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

3.2 - O pagamento pelos serviços/objeto do presente Contrato será feito em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após efetiva entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

3.3 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

3.4 - A forma de pagamento será mensal, sendo realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao da aquisição, mediante emissão da nota fiscal.

3.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação específica do orçamento do exercício de 2014:

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Projeto/Atividade	MANUTENÇÃO DEPTO ESPORTES
Complem. Elemento	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	00 – RECURSOS PRÓPRIOS
Código Reduzido	55

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

Parágrafo único - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

5.2 – Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

7.1 O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura com duração até o dia 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1 – O presente instrumento encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº. 0011/2014 – Pregão Presencial 0011/2014 e RP 0007/2014.

CLAÚSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, danos materiais ou pessoais que venham a ocorrer em face da execução do presente objeto deste contrato, inclusive perante terceiros, e, por toda e qualquer má execução da prestação do serviço.
9.2 – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os encargos sociais e trabalhistas, bem como a segurança, higiene e medicina do trabalho, despesas com alimentação e deslocamento, dos profissionais que prestarão os serviços objeto deste certame.
9.3 – A Contratada obriga-se a dispor de pessoal especializado para prestação dos serviços, nos dias, horários e locais em que acontecerão as competições esportivas, com antecedência mínima de uma hora do inicio das competições.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

10.1 Aplicam-se a execução deste Contrato e aos casos omissos

as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1 Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o foro de VIDEIRA, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê, SC., 04 de abril de 2014.

_____ _____
MUNICÍPIO DE IOMERÊ LIGA ESPORTIVA VIDEIRENSE
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Paula Pasqual
OAB.SC 16.164

Contrato Nº 14/014 - FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA AUTO ELITE LTDA

CT14FMS/014

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal da Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Pedro Penso, 530 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 10.423.190/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO PAGANINI, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa AUTO ELITE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua XV de novembro, nº 977 cidade de Videira, inscrita no CNPJ sob o nº 83.270.397/0010-50, doravante denominado CONTRATADA, para fornecimento do objeto descrito abaixo, que se regerá pelo disposto neste contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente contrato tem como objeto a aquisição de veículos novos, conforme segue:

ITEM/ LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
01 / 01	UN	Veículo automotor, tipo passeio, 0 km, 4 portas, fabricação nacional, ano 2014, motor 1.0, com potência mínima de 70cv, bi combustível, capacidade para 05 passageiros, suspensão elevada, altura mínima do solo em (mm) de 166, pneus 175/70 r14, cor branca, equipado com ar quente e desembaçador, áudio cd player ou rádio com entrada USB e antena, limpador de para-brisa com temporizador.	01	30.450,00
01 / 02	UN	Veículo automotor, tipo passeio, 0 km, 4 portas, fabricação nacional, ano 2014, motor 1.6, com potência mínima de 100cv, bi combustível, capacidade para 05 passageiros, porta malas de no mínimo 250l, airbag duplo, ar condicionado, freios ABS, vidros elétricos nas quatro portas, volante multifuncional com controle de som e do computador de bordo, cor branca, áudio cd player ou rádio com entrada USB.	01	44.150,00
TOTAL				74.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1 – O valor a ser pago pela CONTRATANTE será de R$ 74.600,00, (setenta e quatro mil e seiscentos reais) conforme proposta efetuada no Pregão Presencial nº 0003/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
3.1 – O pagamento do equipamento, objeto da presente licitação será feito em parcela única a favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após o recebimento do equipamento acompanhado da respectiva Nota Fiscal, Termo de Garantia e liberação dos recursos pelo ESTADO.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 – As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014 e terão a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IOMERÊ
Unidade Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Projeto/Atividade	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SAÚDE
Complem. Elemento	4490.0000 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recursos	02 - RECURSOS PRÓPRIOS 23 - RECURSOS DE CONVÊNIO

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
5.1 – De acordo com o estabelecido no artigo 77,da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

Parágrafo único - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

5.2 – Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.
CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO
7.1 – O presente Contrato terá vigência a partir do dia 31.03.2014, com duração até 31.12.2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
8.1 – O presente instrumento, independente de sua transcrição, encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº. 0004/2014 – Pregão Presencial 0003/2014.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1 – Será de responsabilidade da contratada:
a) entregar o objeto licitado em prazo não superior há 30 (trinta) dias da abertura do certame;
b) apresentar termo de garantia total de no mínimo 1 (um) ano, sem limite de quilometragem, também deverá informar o local da Assistência Técnica.
c) entregar o objeto licitado na forma e prazo conforme proposta do certame;
d) arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil, trabalhista ou criminal;
e) demais obrigações previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
10.1 – Aplicam-se a execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o foro de VIDEIRA, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

IOMERÊ (SC), 31 de março 2014.

CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Paula Pasqual
OAB/SC 16164

Contrato Nº 14/015 - FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA CARBONI VEÌCULOS LTDA

CT14FMS/015

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal da Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Pedro Penso, 530 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 10.423.190/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO PAGANINI, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CARBONI VEÌCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rod. SC 453, KM 56 na cidade de Videira, inscrita no CNPJ sob o nº 83.525.386/0001-82, doravante denominado CONTRATADA, para fornecimento do objeto descrito abaixo, que se regerá pelo disposto neste contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente contrato tem como objeto a aquisição de veículos novos, conforme segue:

ITEM/ LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
01 / 03	UN	Veículo automotor, tipo passeio, 0 km, 4 portas, fabricação nacional, ano 2014, motor 1.8, 16 válvulas, com potência mínima de 130cv, bi combustível, capacidade para até 07 passageiros, cor branca, equipado com ar condicionado, vidros elétricos, freios ABS, airbag duplo, áudio cd player ou rádio com entrada USB, travas elétricas em todas as portas.	01	63.900,00
TOTAL				63.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1 – O valor a ser pago pela CONTRATANTE será de R$ 63.900,00, (sessenta e três mil e novecentos reais) conforme proposta efetuada no Pregão Presencial nº 0003/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
3.1 – O pagamento do equipamento, objeto da presente licitação será feito em parcela única a favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após o recebimento do equipamento acompanhado da respectiva Nota Fiscal, Termo de Garantia e liberação dos recursos pelo ESTADO.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 – As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014 e terão a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IOMERÊ
Unidade Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Projeto/Atividade	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SAÚDE
Complem. Elemento	4490.0000 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recursos	02 - RECURSOS PRÓPRIOS 23 - RECURSOS DE CONVÊNIO

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
5.1 – De acordo com o estabelecido no artigo 77,da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

Parágrafo único - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

5.2 – Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.
CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO
7.1 – O presente Contrato terá vigência a partir do dia 31.03.2014, com duração até 31.12.2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
8.1 – O presente instrumento, independente de sua transcrição, encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº. 0004/2014 – Pregão Presencial 0003/2014.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1 – Será de responsabilidade da contratada:
a) entregar o objeto licitado em prazo não superior há 30 (trinta) dias da abertura do certame;
b) apresentar termo de garantia total de no mínimo 1 (um) ano, sem limite de quilometragem, também deverá informar o local da Assistência Técnica.
c) entregar o objeto licitado na forma e prazo conforme proposta do certame;
d) arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil, trabalhista ou criminal;
e) demais obrigações previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
10.1 – Aplicam-se a execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o foro de VIDEIRA, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

IOMERÊ (SC), 31 de março 2014.

CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Paula Pasqual
OAB/SC 16164

Termo Aditivo Nº 14/002

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA VIVO S/A – CT13/17.
TA14/002

O MUNICÍPIO DE IOMERE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Joao Rech, n. 500, centro, Iomere, SC., inscrita no CNPJ 01.612.744/0001-20, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Luciano Paganini, e a empresa VIVO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Higienópolis, 1365, na cidade de Londrina, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.449.992/0001-64 representada neste ato por seus representantes legais, Senhores Cleber Pinheiro Lima, inscrito no CPF/MF sob n.º 652.051.030-00 e José Oscar Azevedo Junior, inscrito no CPF/MF sob n.º 032.860.479-88, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM, de comum acordo, ADITAR o contrato nº CT13/17 o que fazem nos seguintes termos:

Art. 1º - As partes do contrato epigrafado, de comum acordo, em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado prazo de vigência que consta da sua cláusula décima segunda, para igual período ao contrato inicial, até 31.12.2014, retroagindo seus efeitos à 01.01.2014.

Art. 2º - A CONTRATANTE por motivo de alteração no contrato social passa a ser TELEFONICA DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62.

Art. 3º - Para o empenhamento da despesa referente ao período prorrogado a classificação orçamentária será a seguinte:

Órgãos	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS
Complem. Elemento	3390.3958 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recursos	RECURSOS PRÓPRIOS
Reduzido	013

Art. 4º - Fica acrescida a quantidade de 4 (quatro) acessos móveis ao contrato social, respeitando o limite de acréscimo. Os valores dos 4 (quatro) acessos móveis serão similares aos valores dos acessos já existentes.

Art. 5º - Assim por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com duas testemunhas.

Iomerê (SC), 14 de março de 2014.

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Paula Pasqual
OAB/SC 16164

Termo Aditivo Nº 14/003

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA VT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CT13/42 E TA13/46

TA14/003

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê - SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUCIANO PAGANINI, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado VT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, situada na Rua Lauro Muller, nº 467 na cidade de Videira/SC, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.232.633/0001-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, RESOLVEM, de comum acordo, ADITAR o contrato nº CT13/42 o que fazem nos seguintes termos:

Art. 1º. As partes, de comum acordo, e em conformidade com o artigo 65, da Lei nº 8.666/93, no Processo Licitatório Pregão nº 0009/2013, resolvem prorrogar o prazo de vigência que passa a ser até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º. O valor a ser pago mensalmente, a partir de 01 de abril de 2014, passa a ser de R$ 16.696,83 (dezesseis seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CT13/42 e seu aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê (SC), 31 de março de 2014.

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Paula Pasqual
OAB/SC 16164

Termo Aditivo Nº 14/004

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- CT13/16 – TA 13/50

TA14/004

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê, SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUCIANO PAGANINI, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa TRANSPORTADORA CHALÉ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rodovia SC 453 – Km 04 – Bairro Santa Gema, na cidade de Videira/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.750.730/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº CT13/16, o que fazem nos seguintes termos:

Art. 1º - As partes, de comum acordo e em conformidade com o artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e, considerando informação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município, de que, após verificação in loco, restou auferida a quilometragem das linhas percorridas pelos veículos que efetuam o serviço de transporte escolar, e feito os ajustes decorrentes do início do ano letivo, resolvem aditar a quilometragem diária.

Art. 2º - Resta acrescida ao total de quilômetros diários ajustados no segundo termo aditivo, quantia diária de 1550(um mil quinhentos e cinquenta), passando a quantia total diária para 1588(um mil quinhentos e oitenta e oito), retroagindo seus efeitos à 05.03.2014.

Art. 3º - As partes ajustam que, em havendo necessidade, em razão do aumento ou diminuição da quilometragem rodada, novas alterações contratuais serão realizadas.

Art. 4º. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CT13/16.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Iomerê, 31 de março de 2014.

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Paula Pasqual
OAB.SC 16.164

Contrato Ctact14/41

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT14/41

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal Luciano Paganini, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, ALINE MARIA TURCO, brasileira, inscrita no CPF sob n° 045.372.579-11 RG 4.249.529, residente na Rua Rosa Gaio – Morada do Sol, Videira, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor de Ciências, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.
Parágrafo Único: a presente contratação é feita em caráter temporário e emergencial, sem processo seletivo, ante o pedido de demissão efetuada pelo professor que lecionava a disciplina e, também, ante a ausência de professor aprovado em processos seletivos anteriores realizados para suprir a necessidade temporária destes serviços, não podendo os alunos serem prejudicados pela ausência de professor em sala de aula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO

2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nas escolas municipais, sede e localidade de Bom Sucesso, conforme a necessidade da rede municipal de ensino.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei nº 320/05, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Iomerê, equivalente a 3,40 salários mínimos municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 31 de março de 2014 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL

6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 31 de março de 2014.

LUCIANO PAGANINI	ALINE MARIA TURCO
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Contrato Ctact14/42

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT14/42

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal Luciano Paganini, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, RAFAELLA IRENE CARPENEDO CAVON, brasileira, inscrita no CPF sob n° 047.477.889-48 RG 4.624.975, residente na Rua Jose Chaves, bairro Farropilha, Videira, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor de Artes – Não Habilitado, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO

2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei nº 320/05, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Iomerê, equivalente a 2,68 salários mínimos municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de abril de 2014 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL

6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 28 de março de 2014.
LUCIANO PAGANINI
CONTRATADA

RAFAELLA IRENE CARPENEDO CAVON
CONTRATANTE

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Contrato Ctact14/43

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT14/43

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal Luciano Paganini, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, HALINE FERRARI, brasileira, inscrita no CPF sob n° 028.867.449-99 RG 3.947.507, residente na Linha Ferrari – Interior, Iomere, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor I – Educação Infantil/Creche, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.
Parágrafo Único: Parágrafo Único: a presente contratação é feita em caráter temporário e emergencial, sem processo seletivo, ante a ausência de professor aprovado em processos seletivos realizados para suprir a necessidade temporária destes serviços, não podendo os alunos serem prejudicados pela ausência de professor em sala de aula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO

2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nas escolas municipais, sede e localidade de Bom Sucesso, conforme a necessidade da rede municipal de ensino.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei nº 320/05, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Iomerê, equivalente a 1,34 salários mínimos municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de abril de 2014 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL

6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 01 de abril de 2014.
LUCIANO PAGANINI HALINE FERRARI
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Ata de R. de Preços Nº 0013/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2014

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. LUCIANO PAGANINI, no uso de suas atribuições, resolve Registrar os Preços da empresa: LIGA ESPORTIVA VIDEIRENSE, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Campos Novos, na cidade de Videira, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 78.511.466/0001-49, neste ato representado pelo, Sr. Luiz Carlos Spanholi, doravante denominado FORNECEDOR, para eventual fornecimento dos serviços descrito abaixo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 850 de 02 de janeiro de 2009 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata, decorrentes do Pregão Presencial nº 0011/2014, Registro de Preços nº 0007/2014. Integram a presente ata, independente de suas transcrição, os termos e especificações constantes do Processo Administrativo Licitatório nº 0011/2014.

O prazo de vigência do registro de preços será de 12(doze) meses, contados da assinatura desta ata.

Os preços registrados são os seguintes:

LOTE 01

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO R$
01	Jg	Arbitragem Futsal	180,00
02	Jg	Arbitragem Futebol campo	360,00
03	Jg	Arbitragem Voleibol	150,00
04	Jg	Arbitragem Voleibol de areia	150,00
05	Jr	Arbitragem Bocha	300,00
06	Jg	Arbitragem Futebol suíço	180,00

Iomerê, 21 de março de 2014.
LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSNEI BAVARESCO
PREGOEIRO

LUIZ CARLOS SPANHOLI
LIGA ESPORTIVA VIDEIRENSE

Ata de R. de Preços Nº 0014/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2014

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. LUCIANO PAGANINI, no uso de suas atribuições, resolve Registrar os Preços da empresa: SAVIAN ADMINISTRADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Lauro Muller, nº 205, na cidade de Videira, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 80.934.912/0001-70, neste ato representado pelo, Sr. Messias Savian Sobrinho, doravante denominado FORNECEDOR, para eventual fornecimento dos serviços descrito abaixo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 850 de 02 de janeiro de 2009 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata, decorrentes do Pregão Presencial nº 0021/2014, Registro de Preços nº 0011/2014. Integram a presente ata, independente de suas transcrição, os termos e especificações constantes do Processo Administrativo Licitatório nº 0021/2014.

O prazo de vigência do registro de preços será de 12(doze) meses, contados da assinatura desta ata.

Os preços registrados são os seguintes:

LOTE 01

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO R$
01	UN	Amor Perfeito Gigante	0,60
02	UN	Boca de Leão	0,60
03	UN	Petúnia	0,60
04	UN	Sálvia vermelha	0,60
05	UN	Sálvia azul	0,60
06	UN	Vinca colorida	0,60
07	UN	Tagetão	0,60

Iomerê, 03 de abril de 2014.
LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSNEI BAVARESCO
PREGOEIRO

MESSIAS SAVIAN SOBRINHO
SAVIAN ADMINISTRADORA LTDA

Ipumirim

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 29/2014/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 29/2014

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2011, Processo de Licitação n° 78/2011, homologado em 02 de janeiro de 2012.

Objeto: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PÚBLICO N° 05/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA MARCOS MAURICIO HELBING ME.

Valor: R$ 148,67 (Cento e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos)

Assinatura:01/04/2014 Vigência de: 01/03/2014 à 31/12/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: MARCOS MAURICIO HELBING ME, situada na RUA BENTO GONÇALVES, 20, Bairro CENTRO, cidade de Ipumirim-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.168.725/0001-03.

Extrato de Contrato Nº 30/2014/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 30/2014

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2009, Processo de Licitação n° 20/2009, homologado em 08 de abril de 2009.

Objeto: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PÚBLICO N° 44/2009 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA MARCOS MAURICIO HELBING ME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2.014.

Valor: R$ 61,75 (Sessenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Assinatura:01/04/2014 Vigência de: 01/03/2014 à 31/12/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: MARCOS MAURICIO HELBING ME, situada na RUA BENTO GONÇALVES, 20, Bairro CENTRO, cidade de Ipumirim-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.168.725/0001-03.

Extrato de Contrato Nº 31/2014/PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 31/2014

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2011, Processo de Licitação n° 25/2011, homologado em 12 de abril de 2011.

Objeto: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PÚBLICO N° 54/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA MARCOS MAURICIO HELBING ME.

Valor: R$ 149,84 (Cento e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

Assinatura:01/04/2014 Vigência de: 01/03/2014 à 31/12/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: MARCOS MAURICIO HELBING ME, situada na RUA BENTO GONÇALVES, 20, Bairro CENTRO, cidade de Ipumirim-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.168.725/0001-03.

Extrato de Contrato Nº 32/2014/PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 32/2014

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013, Processo de Licitação n° 49/2013, homologado em 04 de outubro de 2013.

Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PÚBLICO N°67/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA MARCOS MAURICIO HELBING ME.

Valor: R$ 50,84 (Cinquenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

Assinatura:01/04/2014 Vigência de: 01/03/2014 à 31/12/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: MARCOS MAURICIO HELBING ME, situada na RUA BENTO GONÇALVES, 20, Bairro: CENTRO, cidade de Ipumirim-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.168.725/0001-03.

Extrato de Contrato Nº 33/2014/PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 33/2014

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2013, Processo de Licitação n° 7/2013, homologado em 08 de março de 2013.

Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PÚBLICO N° 05/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA MARCOS MAURICIO HELBING ME.

Valor: R$ 80,23 (Oitenta Reais e Vinte e Três Centavos)

Assinatura:01/04/2014 Vigência de: 01/03/2014 à 31/12/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: MARCOS MAURICIO HELBING ME, situada na RUA BENTO GONÇALVES, 20, Bairro: CENTRO, cidade de Ipumirim-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.168.725/0001-03.

Extrato de Contrato Nº 34/2014/PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 34/2014

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2012, Processo de Licitação n° 66/2012, homologado em 20 de julho de 2012.

Objeto: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PÚBLICO N° 68/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA WELLITUR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME.

Valor: R$ 762,42 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos)

Assinatura:01/04/2014 Vigência de: 01/03/2014 à 31/12/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: WELLITUR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME, situada na ESTRADA LINHA DO MEIO S/N, Bairro INTERIOR, cidade de IPUMIRIM-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.569.819/0001-89.

Extrato de Contrato Nº 35/2014/PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 35/2014

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2012, Processo de Licitação n° 46/2012,

homologado em 14 de maio de 2012.

Objeto: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PÚBLICO Nº 51/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA TRANSPORTES COLETIVOS UNIDOS LTDA - ME, PARA O ANO LETIVO DE 2014.

Valor: R$ 273,64 (Duzentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Assinatura:01/04/2014 Vigência de: 01/03/2014 à 31/12/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: TRANSPORTES COLETIVOS UNIDOS LTDA-ME, situada na RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 259, Bairro CENTRO, cidade de LINDÓIA DO SUL-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 75.484.311/0001-72.

Extrato de Contrato Nº 36/2014/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 36/2014

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2011, Processo de Licitação n° 84/2011, homologado em 12 de janeiro de 2012.

Objeto: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PÚBLICO nº 11/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA TRANSPORTES ALESSI LTDA.

Valor: R$ 788,51 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos)

Assinatura:01/04/2014 Vigência de: 01/03/2014 à 31/12/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: TRANSPORTES ALESSI LTDA., situada na RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, Bairro: CENTRO, cidade de LINDOIA DO SUL-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 81.297.012/0001-21.

Extrato de Contrato Nº 37/2014/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 37/2014

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2011, Processo de Licitação n° 78/2011, homologado em 02 de janeiro de 2012.

Objeto: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PÚBLICO N° 08/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA ODAIR CAGLIARI ME.

Valor: R$ 202,70 (Duzentos e Dois Reais e Setenta Centavos)

Assinatura:01/04/2014 Vigência de: 01/03/2014 à 31/12/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: ODAIR CAGLIARI ME, situada na RUA FORTUNATO ZOLET, 148, Bairro: SANTA CRUZ, cidade de CONCORDIA-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.268.319/0001-53.

Extrato de Contrato Nº 38/2014/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 38/2014

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2011, Processo de Licitação n° 25/2011, homologado em 12 de abril de 2011.

Objeto: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PÚBLICO N° 53/2011, PARA O ANO LETIVO DE 2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA ODAIR CAGLIARI ME.

Valor: R$ 205,37 (Duzentos e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos)

Assinatura:01/04/2014 Vigência de: 01/03/2014 à 31/12/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: ODAIR CAGLIARI ME, situada na RUA FORTUNATO ZOLET, 148, Bairro: SANTA CRUZ, cidade de CONCORDIA-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.268.319/0001-53.

Irineópolis

Prefeitura

Portaria N º 174/2014

PORTARIA N º. 174/2014. – REPUBLICAÇÃO.
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade, no período de 01/04/2014 a 29/07/2014, à servidora ocupante do emprego público de Técnica de Enfermagem, senhora ESENILDA TEREZINHA MIRANDA, conforme Atestado Médico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Decreto N.º 2.577/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.577 /2014.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso I, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o disposto na Lei n º 1.778/2014 de 27/02/2014,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para fazer parte da composição do Conselho Municipal do Idoso, para o biênio de 2014/2016, como titulares e suplentes representando os Órgãos Governamentais, os cidadãos, a saber:

1 – Wianey de Cassia Oliveira Godoy Teles dos Santos, titular e Ladi Jung Binder, como suplente representando a Secretaria do Desenvolvimento Comunitário;

2 – Micheli de Fátima Drabik, titular e Giseli Kempinski, suplente representando a Secretaria da Saúde;

3 – Eliane de Fátima Neppel Wagner, titular e Francieli Maria Knoll, suplente representando a Secretaria da Educação;

4 – Sergio Roberto Binder, titular e Pedro de Miranda , suplente representando a Secretaria da Infraestrutura.

Art. 2º. Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal do Idoso, para o biênio de 2014/2016, como titulares e suplentes, representando a Sociedade Civil Organizada, os cidadãos, a saber:

1 – Gleide Kaschuk, titular e Tereza Estriser, suplente representantes dos Grupos de Terceira Idade;

2 – Ruben Schaikoski, titular e João Silvério Antocheski, suplente representando a Associação dos Aposentados e Pensionistas;

3 – Ederson Leandro Gomes, titular e Inês Ossoswiski Gomes, suplente Representante do Lar de Idosos Colònia Sant'Ana;

4 – Geni Carneiro Marques, titular e Terezinha Ângela Perdum Matiello, suplente Representando a Associação Comunitária de Irineópolis.

Art. 3º. Os membros nomeados nos artigos 1º e 2º ficam investidos das prerrogativas de direitos e deveres, de conformidade com as leis que regem a matéria com finalidade para a formulação e implementação das diretrizes da política Municipal, Estadual e Nacional dos direitos do idoso, observadas as linhas de ação que dispõe a Lei Federal 10.741/03 - Estatuto do Idoso.

Art. 4º. A função de membro do Conselho não será remunerada, mas seu exercício é considerado relevante serviço prestado ao Município, com caráter, prioritário e, podendo em consequência, serem justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Art. 5º. Ficam desde já empossados em suas funções de Conselheiros, os cidadãos nominados conforme artigo 1º e 2º deste decreto.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irineópolis (SC), 07 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Ata Rp-Processo 52/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 52/2013
CONCORRÊNCIA 02/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2013
VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública de abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, relativo ao Processo Licitatório nº 52/2013, Concorrência nº 02/2013, os membros da Comissão os membros da Comissão Permanente de Licitação designados através da Portaria nº 127/2013, Sr. José Osnir Cardoso - Presidente, Sra. Sintia Bendlin Franz - Secretaria, Sr. Fabiano Fagundes, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka e Sra. Marcia Maria Kerscher - membros.
O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 22/08/2013, Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 21/08/2013; Jornal A Noticia - Jornal de Circulação Estadual, na Edição dia 22/08/2013; Jornal Diário do Planalto, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 21/08/2013; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 21/08/2013, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 21/08/2013; e no site oficial do Municipio -.sc.gov.br no dia 22/08/2013; para dar amplo conhecimento aos interessados e www.irineopolis divulgação do presente certame.
A Comissão Permanente de Licitações, através de seus membros presentes, realizou a análise dos documentos da empresa que se

apresentou para o certame: Quantum Engenharia Elétrica Ltda., e verificou que a mesma apresentou todos os documentos em conformidade com o Item 05 (cinco) do Edital, sendo assim considerada HABILITADA.
A empresa proponente apresentou Termo de Renuncia na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, declarando que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar. Renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas.
Presentes à Sessão Pública de abertura dos envelopes contendo as propostas de Preços, relativo ao Processo Licitatório nº 52/2013, Concorrência nº 02/2013, os membros da Comissão os membros da Comissão Permanente de Licitação designados através da Portaria nº 127/2013, Sr. José Osnir Cardoso - Presidente, Sra. Sintia Bendlin Franz - Secretaria, Sr. Fabiano Fagundes, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka e Sra. Marcia Maria Kerscher - membros.
A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e abaixo do valor máximo estipulado no edital, apresentando-se vantajosos para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.
Contratação de empresa para execução de Serviços e fornecimento de materiais para manutenção da iluminação publica do Município, de acordo com Projeto Básico.
Os serviços de manutenção do sistema englobam todas as atividades e cuidados técnicos necessários para assegurar o funcionamento regular e permanente do sistema de iluminação pública, a correção de não conformidades detectadas, a substituição ou reparo nos equipamentos e acessórios, o atendimento a solicitações para substituição de lâmpadas apagadas e a triagem e recuperação dos materiais retirados da rede e o descarte dos inservíveis.
Elaborar projetos elétricos e luminotécnicos viários e decorativos ou de destaque, realizados por profissional legalmente habilitado, submetidos e aprovados pela concessionária de energia.
Assegurar a normalidade operacional do sistema e a qualidade do serviço de iluminação pública desejada pelo Município.
Os materiais a serem usados na prestação de serviços deverão ser entregues pela empresa vencedora do certame, de boa qualidade, dentro das normas da Concessionária CELESC.
O suprimento de materiais para reposição no sistema de iluminação publica é de responsabilidade da contratada, que deverá manter estoque de materiais em quantidade adequada para assegurar o pronto restabelecimento do sistema e a continuidade dos serviços de manutenção, sob pena de multas.
Para a execução dos serviços de ampliação a empresa deverá colocar toda a estrutura de mão de obra, equipamentos e veículos necessários à perfeita execução da obra.

O Valor total, incluindo materiais e mão de obra é de R$ 184.314,89 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais, oitenta e nove centavos).
Os preços permanecem dentro dos valores de mercado.

Irineópolis, 07 de abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Ata Rp- Processo 85/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 85/2013
PREGÃO PRESENCIAL 36/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2014
VALIDADE 31/12/2014

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 85/2013, Pregão Presencial nº 36/2013, o Sr. Fabiano Fagundes - Pregoeiro, Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2014; Sr. Gilson Cesar Fontana, representante da empresa Kerber & Cia Ltda.
Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.
Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.
Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório.
Em seguida foi realizada a classificação da proposta da empresa que se apresentou para o certame: Kerber & Cia Ltda., a qual segue classificada para a fase de lance e julgamento da proposta.
O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) dos Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 85/2013, Pregão Presencial nº 36/2013, o Sr. Fabiano Fagundes - Pregoeiro, Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2014; Sr. Gilson Cesar Fontana, representante da empresa Kerber & Cia Ltda.
Foi realizada a análise dos documentos apresentado pela empresa: Kerber & Cia Ltda., e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 7 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe.
O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.
A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e abaixo do valor máximo estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.
Registro de Preços para aquisição de pedregulho e pedra brita tipo bica corrida, para restauração e manutenção das estradas do município, para o exercício de 2014, com entrega parcelada.
Os preços permanecem dentro dos valores de mercado.

Kerber & Cia Ltda

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total R$
02	15.000	Tonelada	Pedra brita tipo bica corrida	Kerber	33,45	501.750,00
Total (Quinhentos e um mil setecentos e cinqüenta reais)						501.750,00

Irineópolis, 07 de abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Ata Rp- Processo 83/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 83/2013
PREGÃO PRESENCIAL 35/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2014
VALIDADE 31/12/2014

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 83/2013, Pregão Presencial nº 35/2013, o Sr. Fabiano Fagundes - Pregoeiro, Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr. Lucio Flavio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2014; Sr. José Donizett Ruckl, representante da empresa Auto Posto Planalto Norte Ltda.
Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.
Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.
Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório.
Em seguida foi realizada a classificação da proposta da empresa que se apresentou para o certame: Auto Posto Planalto Norte Ltda., a qual segue classificada para a fase de lance e julgamento das propostas.
O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 83/2013, Pregão Presencial nº 35/2013, o Sr. Fabiano Fagundes - Pregoeiro, Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr. Lucio Flavio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2014; Sr. José Donizett Ruckl, representante da empresa Auto Posto Planalto Norte Ltda.
Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Auto Posto Planalto Norte Ltda., e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 7 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe.
O representante da empresa proponente não manifesou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.
A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e abaixo do valor máximo estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.
Registro de Preços para aquisição de Óleo Diesel S10, para veículos da Secretaria Da Educação, para o exercício de 2014, com entrega parcelada.
Os preços permanecem dentro dos valores de mercado.

Auto Posto Posto Planalto Norte Ltda

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total R$
01	50.000,00	Litros	Óleo Diesel S10	Ipiranga	2,595	129.750,00
Total (Cento e vinte e nove mil, setecentos e cinqüenta reais)						129.750,00

Irineópolis, 07 de abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Ata Rp- Processo 35/2013

PREGÃO PRESENCIAL 18/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N° 35/2013
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

Presentes à Sessão Pública para julgamento dos envelopes de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 35/2013, Pregão Presencial nº 18/2013, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr Fabiano Fagundes - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 02/2013; Sr. Oziel Bueno, representante da empresa Transporte e Turismo Bueno Ltda. ME, e Sr. Michael Kobilanski Neves, representante da empresa Michael Kobilanski Neves - Costa Sul Transporte Coletivo.
Inicialmente a Pregoeira procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.
Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.
Iniciada a fase de julgamento das propostas, a Pregoeira e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório.
Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame: Transporte e Turismo Bueno

Ltda. ME e Michael Kobilanski Neves - Costa Sul Transporte Coletivo, as quais seguem classificadas para a fase de lance e julgamento das propostas.
Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Presentes à Sessão Pública para julgamento dos envelopes de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 35/2013, Pregão Presencial nº 18/2013, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr Fabiano Fagundes - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 02/2013; Sr. Oziel Bueno, representante da empresa Transporte e Turismo Bueno Ltda. ME, e Sr. Michael Kobilanski Neves, representante da empresa Michael Kobilanski Neves - Costa Sul Transporte Coletivo.
Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Fretamento de 04 (quatro) ônibus para Prestação de serviços de transporte de passageiros, por quilometro rodado, conforme a necessidade.

Transporte e Turismo Bueno Ltda- ME

Item	Qtidade	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
03	15.000	km	01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 1998, com capacidade para no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, para viagens esporádicas estaduais e interestaduais	4,00	60.000,00
04	15.000	km	01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 1998, com capacidade para no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros, para viagens esporádicas estaduais e interestaduais	3,33	49.950,00
Total					109.950,00

Michael Kobilanski Neves- ME

Item	Qtidade	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	5.000	km	01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 1998, com capacidade para no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, para viagens esporádicas municipais	4,00	20.000,00
02	5.000	Km	01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 1998, com capacidade para no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros, para viagens esporádicas municipais	3,33	16.650,00
Total					36.650,00

Os preços permanecem dentro dos valores de mercado.

Irineópolis, 07 de abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Ata Rp- Processo 49/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO 49/2013
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Presentes à Sessão Pública, no dia 09 de setembro de 2013, para abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, relativo ao Processo Licitatório nº 49/2013, Concorrência nº 01/2013, os membros da Comissão os membros da Comissão Permanente de Licitação designados através da Portaria nº 127/2013, Sr. José Osnir Cardoso – Presidente, Sr. Fabiano Fagundes, Sr Lucio Flavio Lima, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka e Marcia Maria Kerscher - membros; Sr. Adelmir Holdefer - Representante da empresa Knapp & Cia Ltda. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 05/08/2013, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 05/08/2013; Jornal A Noticia - Jornal de Circulação Estadual, na Edição dia 05/08/2013; Jornal Diário do Planalto, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 03/08/2013; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 31/07/2013, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição Nº 1295 no dia 05/08/2013; e no site oficial do Municipio - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 02/08/2013; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame.
A Comissão Permanente de Licitações, através de seus membros presentes, realizou a análise dos documentos da empresa que se apresentou para o certame: Knapp & Cia Ltda., e verificou que a mesma apresentou todos os documentos em conformidade com o Item 05 (cinco) do Edital, sendo assim considerada HABILITADA. A empresa proponente apresentou Termo de Renuncia na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, declarando que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas.

Presentes à Sessão Pública no dia 09 de setembro de 2013, para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, relativo ao Processo Licitatório nº 49/2013, Concorrência nº 01/2013, os membros da Comissão os membros da Comissão Permanente de Licitação designados através da Portaria nº 127/2013, Sr. José Osnir Cardoso – Presidente, Sr. Fabiano Fagundes, Sr Lucio Flavio Lima, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka e Marcia Maria Kerscher - membros; Sr. Adelmir Holdefer - Rrepresentante da empresa Knapp & Cia Ltda.
O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 05/08/2013, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 05/08/2013; Jornal A Noticia - Jornal de Circulação Estadual, na Edição dia 05/08/2013; Jornal Diário do Planalto, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 03/08/2013; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 31/07/2013, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição Nº 1295 no dia 05/08/2013; e no site oficial do Municipio - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 02/08/2013; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. A empresa Knapp & Cia Ltda., apresentou sua proposta com o valor de R$ 9,48 (Nove reais e quarenta oito centavos) o m³, num total de sua proposta de R$ 142.200,00 (Cento e quarenta dois mil e duzentos reais). A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e abaixo dos valores máximos estipulado no edital, apresentando-se vantajosos para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.
Os preços permanecem dentro dos valores de mercado.
Irineópolis, 07 de abril de 2014,

Ata Rp- Processo 88/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO 88/2013
PREGÃO PRESENCIAL 37/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 88/2013, Pregão Presencial nº 37/2013, o Sr. Fabiano Fagundes - Pregoeiro, Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2014; Sr. Josmar Kerber, representante da empresa Kerber & Cia Ltda.
Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.
Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.
Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório.
Em seguida foi realizada a classificação da proposta da empresa que se apresentou para o certame: Kerber & Cia Ltda., a qual segue classificada para a fase de lance e julgamento da proposta.
O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) dos Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 88/2013, Pregão Presencial nº 37/2013, o Sr. Fabiano Fagundes - Pregoeiro, Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2014; Sr. Josmar Kerber, representante da empresa Kerber & Cia Ltda.
Foi realizada a análise dos documentos apresentado pela empresa: Kerber & Cia Ltda., e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 7 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe.
O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.
A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e abaixo do valor máximo estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.
Registro de Preços para de horas de serviço trabalhadas por conjunto de britagem móvel, comporto por escavadeira hidráulica, britador móvel e carregadeira, destinados a britagem de pedras para recuperação e conservação de estradas do município.
Os preços permanecem dentro dos valores de mercado.

Kerber & Cia Ltda

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total R$
01	1.000,00	horas	Horas de serviço trabalhadas por conjunto de britagem móvel	670,00	670.000,00
Seiscentos e setenta mil reais					670.000,00

Irineópolis, 07 de abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Ata Rp- Processo 82/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO 82/2013
PREGÃO PRESENCIAL 34/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 82/2013, Pregão Presencial nº 34/2013, o Sr. Fabiano Fagundes – Pregoeiro, Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2014; Sr. José Donizett Ruckl, representante da empresa Anesio Buzzi & Cia Ltda, Sr. Gilmar José Candido Buzzi, representante da empresa Ipê – Comécio de Combustiveis Ltda., e Sr. Luciano Moreira, representante da empresa CERES Comercio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda.
Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.
Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.
Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório.
Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame: Anésio Buzzi & Cia Ltda., Ipê – Comércio de Combustíveis Ltda. e CERES Comercio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda., as quais seguem classificadas para a fase de lance e julgamento das propostas.
Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 82/2013, Pregão Presencial nº 34/2013, o Sr. Fabiano Fagundes – Pregoeiro, Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2014; Sr. José Donizett Ruckl, representante da empresa Anesio Buzzi & Cia Ltda, Sr. Gilmar José Candido Buzzi, representante da empresa Ipê – Comécio de Combustiveis Ltda., e Sr. Luciano Moreira, representante da empresa CERES Comercio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda.
Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Anésio Buzzi & Cia Ltda., Ipê – Comércio de Combustíveis Ltda. e CERES Comercio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda., e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 7 do Edital, consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe.
Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.
A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e abaixo do valor máximo estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.
Registro de Preços para aquisição de combustível para a frota municipal,para uso no exercício de 2014, com entrega parcelada.
Os preços permanecem dentro dos valores de mercado.

CERES Comercio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total R$
01	140.000,00	Litros	Óleo Diesel Comum	Ipiranga	2,16	302.400,00
Total (Trezentos e dois mil, e quatrocentos reais)						302.400,00

Anesio Buzzi & Cia Ltda

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total R$
02	30.000,00	Litros	Gasolina Comum	Ipiranga	3,20	96.000,00
Total (noventa e seis mil reais)						96.000,00

Irineópolis, 07 de abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato Processo Licitatorio 10/2014-FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 25 de abril de 2014, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 10.520/02 e nº 8.666/93, para aquisição de aparelhos de ar condicionado, instalados, para o Fundo Municipal de Saúde. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 08 de abril de 2014.
FRANCISCO ERALDO KONKEL
Responsável Interino pelo F. M. S.

Extrato de Homologação 15/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 15/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2014

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Mantomac Comercio de Peças e Serviços Ltda.

Irineópolis, 08 de abril de 2014.
JULIANo Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Itapiranga

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº 76/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e CELSI KESSLER
ORIGEM: Processo Seletivo nº 02/2013
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 17/2014 onde altera a Carga Horaria do contrato de Prestação de Serviço Temporário de 30 horas para 40 horas, como Professor de Artes.
Nível salarial: 545
Classe - Referencia: B-01
VIGÊNCIA: 07/04/2014 a 12/12/2014.

Itapiranga – SC, 07 de abril de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 77/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e MARCIA CRISTINA PASCOA PREIS
ORIGEM: Processo Seletivo nº 02/2013
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 15/2014 onde altera a Carga Horaria do contrato de Prestação de Serviço Temporário de 20 horas para 30 horas, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nível salarial: 545
Classe - Referencia: B-01
VIGÊNCIA: 07/04/2014 a 12/12/2014.

Itapiranga – SC, 07 de abril de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 78/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e ALINE BERTOL MOREIRA
ORIGEM: Processo Seletivo nº 02/2013
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 58/2014 onde altera a Carga Horaria do contrato de Prestação de Serviço Temporário de 10 horas para 20 horas, como Professor de Ciências.
Nível salarial: Piso Nacional do Magistério
Classe - Referencia:
VIGÊNCIA: 07/04/2014 a 12/12/2014.

Itapiranga – SC, 07 de abril de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Processo Licitatório nº 53/2014
Dispensa de Licitação nº 53/2014
Partes: Município de Itapiranga e CONSAD – Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local.
Objeto: Pagamento de Despesas Administrativas de Exercícios anteriores ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, atenção à Sanidade Agropecuária e desenvolvimento local do Extremo Oeste de Santa Catarina –CONSAD, conforme autoriza a Lei Municipal nº 2.903 de 18 de março de 2014.
Fundamento: Inciso XXVI, artigo 24, da Lei nº 8.666/93
Valor: R$ 25.352,69

Vigência: 30/04/2014

Itapiranga - SC., 08 de abril de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Processo Licitatório nº 17/2014
Dispensa de Licitação nº 17/2014
Partes: Fundo Municipal de Saúde e Construtora Bem Te Vi Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para demolição total de uma edificação térrea em alvenaria, utilizada para fins de Unidade Básica de Saúde, com área total de 171,08 M², localizada na Rua da Matriz esquina com a Rua São José, Centro, nesta cidade.
Fundamento: Inciso I, artigo 24, da Lei nº 8.666/93
Vigência: 30 dias
Valor: R$ 14.837,96

Itapiranga - SC., 08 de abril de 2014
LUIS CARLOS STEFFENON
Adm.do FMS

Portaria Nº 93/2014
Portaria nº 93 de 1º de abril de 2014.
CANCELA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal/2004 e Lei Municipal 2.153/2003 e suas alterações;

RESOLVE:
Art.1º. Cancelar o pagamento de gratificação da servidora municipal Celsi Sehn Strack, matricula nº 10294/01.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ITAPIRANGA (SC), 1º de abril de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
IVAIR PAULO TAVARES
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 94/2014
Portaria nº 94 de 1º de abril de 2014.
CANCELA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal/2004 e Lei Municipal 2.153/2003 e suas alterações;

RESOLVE:
Art.1º. Cancelar o pagamento de gratificação da servidora municipal Carlise Diell, matricula nº 14016/14.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ITAPIRANGA (SC), 1º de abril de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
IVAIR PAULO TAVARES
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 95/2014
Portaria nº 95 de 1º de abril de 2014.
CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal/2004 e Lei Municipal 2.153/2003 e suas alterações;

RESOLVE:
Art.1º. Conceder o pagamento de Gratificação no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) à servidora municipal Cleusa Maria Lanza Matte, matrícula nº 4003/01, por exercer a função de Diretor de Ensino Fundamental, com 40 horas semanais, em conformidade com o Art. 29, Item 2º, Parágrafo Único e anexo VI da Lei Municipal nº 2.153 de 15/12/2003.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ITAPIRANGA (SC), 1º de abril de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
IVAIR PAULO TAVARES
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 96/2014
Portaria nº 96 de 7 de abril de 2014

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 39/2011 e Lei Complementar nº 2/2006

e suas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a partir de 7 de abril de 2014, Afonso Kraemer, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Música Nível I, com 40 horas semanais, tendo em vista aprovação no concurso público nº 01/2013, exercendo as atribuições do referido cargo de conformidade com a Legislação Municipal supra mencionada.

Art. 2º - O servidor municipal estará vinculado ao Regime de Trabalho Estatutário e enquadrado no nível 623 classe A-01.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 7 de abril de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM
IVAIR PAULO TAVARES
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 97/2014
Portaria nº 97 de 7 de abril de 2014

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 39/2011 e Lei Complementar nº 2/2006 e suas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a partir de 7 de abril de 2014, Jonas Alexander Welter, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Música Nível I, com 40 horas semanais, tendo em vista aprovação no concurso público nº 01/2013, exercendo as atribuições do referido cargo de conformidade com a Legislação Municipal supra mencionada.

Art. 2º - O servidor municipal estará vinculado ao Regime de Trabalho Estatutário e enquadrado no nível 623 classe A-01.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 7 de abril de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM
IVAIR PAULO TAVARES
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 98/2014
Portaria nº 98 de 7 de abril de 2014

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 39/2011 e Lei Complementar nº 2/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 7 de abril de 2014, Juliana Matusalém, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 horas semanais, tendo em vista aprovação no concurso público nº 01/2010, exercendo as atribuições do referido cargo de conformidade com a Legislação Municipal supra mencionada.

Art. 2º - A servidor municipal estará vinculada ao Regime de Trabalho Estatutário e enquadrada no nível 505 classe A-03.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 7 de abril de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM
IVAIR PAULO TAVARES
Diretor de Recursos Humanos

Itapoá

Prefeitura

Ata de Sessão Pública Para Abertura de Envelopes de Proposta- Convite N° 06/2014

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA

Data	08/04/2014	Horário: 10h:00min
Licitação /Modalidade	CONVITE PROCESSO	Nº 06/2014 Nº 24/2014

OBJETO:
Aquisição de troféus e Medalhas para uso da Secretaria de Esporte e Juventude nos eventos que serão realizados nos meses de março à dezembro de 2014, conforme especificações do Anexo I do Edital.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1897/2013. Exatamente as 10h:00m, afim de julgar e analisar as propostas de preço das empresas habilitadas: K´SPORTS COM. IND. DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ/MF: 01.918.382/0001-89 e FENICIA IND. E COM. DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA. Seguindo todos os procedimentos e aberto o envelope de proposta foi achado conforme, chegando ao seguinte resultado classificatório:

Empresa	Valor Total
K´SPORTS COM. IND. DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R$ 12.712,00
FENICIA IND. E COM. DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA	R$ 13.720,00

Portanto a empresa K´SPORTS COM. IND. DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA foi vencedora com o valor total de R$ R$ 12.712,00 (doze mil setecentos e doze reais). Observando que o valor estimado para esta licitação foi de R$ 18.160,00 (dezoito mil cento e sessenta reais). A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Cientes os licitantes do resultado supra, ficam os mesmos notificados e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

FERNANDA CRISTINA ROSA
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VALÉRIO PACHECO
MEMBRO

SOLAMIR COELHO
MEMBRO

Joaçaba

Prefeitura

Portaria N.º 2380

PORTARIA Nº 2.380 DE 03 DE ABRIL DE 2014
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, RESOLVE:
Art. 1º. – NOMEAR, o(a) Sr.(a) VAGNER HECKLER HOFFELDER, para exercer o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. – Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 03 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2381

PORTARIA Nº 2.381 DE 03 DE ABRIL DE 2014
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, RESOLVE:
Art. 1º. – NOMEAR, o(a) Sr.(a) DANIELA SCHEUERMANN, para exercer o cargo de PSICOLOGA, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. – Diante da necessidade dos serviços e tendo em vista a aprovação no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2011, em especial o não atendimento a convocação da Sra. Valdicleia Ap. Ferreira, fica convocado a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Joaçaba, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso, conforme disposição do art. 13, § 1º da Lei Complementar n.º 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 03 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2382

PORTARIA Nº 2.382 DE 04 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Joaçaba-SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
Art. 1º – CONCEDER ao Servidor ELENICE RIBEIRO CIDADE MARTINI, Professor Nível II (Pós-Graduação), LICENÇA SEM VENCIMENTOS, de acordo com o Art. 81, IV, da Lei Complementar 76 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar 165 de 07 de abril de 2008, conforme requerimento protocolado sob o nº 132.763 de 15 de janeiro de 2014, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar do dia 04 de abril de 2014, devendo reassumir suas funções em 04 de abril de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 04 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2383

PORTARIA Nº 2.383 DE 04 DE ABRIL DE 2014
"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ALTERAR A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) ELIANE FATIMA BALESTRIN SAROLD, Professor ACT-LP, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a partir do dia 05 de março de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 05 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 04 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2384

PORTARIA Nº 2.384 DE 04 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) ADRIANO NORA, Técnico de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através de memorando da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 (12 dias) , por um período de 12 dias, a partir de 03 de abril de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 03 de abril de 2014, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 04 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2385

PORTARIA Nº 2.385 DE 04 DE ABRIL DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) EDELIR FATIMA DEITOS durante o período de 26 de fevereiro de 2014 a 11 de julho de 2014, para exercer as funções de Professor ACT-CM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no EM Nossa Senhora de Lourdes, para cobertura como segundo professor.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 26 de fevereiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 04 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2386

PORTARIA Nº 2.386 DE 04 DE ABRIL DE 2014
"CONTRATA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, RESOLVE:
Art. 1º. – CONTRATAR o(a) Sr.(a) JESSICA APARECIDA BOFF, pelo período de 27 de março de 2014 a 10 de setembro de 2014, para exercer o cargo de Enfermeiro Plantonista - Pronto Atendimento Ambulatorial de Saúde (PAAS), com carga horária de 06 (seis) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Pronto Atendimento Ambulatorial de Saúde (PAAS), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 256 de 20 de dezembro de 2013 e nº 97 de 18 de março de 2005.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 27 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 04 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2387

PORTARIA Nº 2.387 DE 04 DE ABRIL DE 2014
"CONTRATA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, RESOLVE:
Art. 1º. – CONTRATAR o(a) Sr.(a) EDUARDO JANIR DE SOUZA, pelo período de 28 de março de 2014 a 10 de setembro de 2014, para exercer o cargo de Enfermeiro Plantonista - Pronto Atendimento Ambulatorial de Saúde (PAAS), com carga horária de 06 (seis) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Pronto Atendimento Ambulatorial de Saúde (PAAS), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 256 de 20 de dezembro de 2013 e nº 97 de 18 de março de 2005.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 28 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 04 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2388

PORTARIA Nº 2.388 DE 04 DE ABRIL DE 2014
"CONTRATA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, RESOLVE:
Art. 1º. – CONTRATAR o(a) Sr.(a) GUSTAVO HOHMANN CAMINA, pelo período de 28 de março de 2014 a 10 de setembro de 2014, para exercer o cargo de Médico Plantonista - Pronto Atendimento Ambulatorial de Saúde (PAAS), com carga horária de 06 (seis) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Pronto Atendimento Ambulatorial de Saúde (PAAS), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 256 de 20 de dezembro de 2013 e nº 97 de 18 de março de 2005.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 28 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 04 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2389

PORTARIA Nº 2.389 DE 04 DE ABRIL DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) JOICE SALETE ROSSONI NEGRI durante o período de 25 de fevereiro de 2014 a 11 de julho de 2014, para exercer as funções de Professor ACT-CM, com carga horária de 20 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no Centro Educacional Roberto Trompowisky, como segunda professora.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 25 de fevereiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 04 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2390

PORTARIA Nº 2.390 DE 04 DE ABRIL DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) SONIA MARIA LOPES DA SILVA durante o período de 26 de fevereiro de 2014 a 11 de julho de 2014, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no Centro de Educação Infantil Tempo de Aprender, para cobertura de licença de saúde da professora Edina Andrade, e após no Centro de Educação Infantil Rosa Branco.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 26 de fevereiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 04 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2391

PORTARIA Nº 2.391 DE 04 DE ABRIL DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) ANDREA DE ANDRADE durante o período de 26 de fevereiro de 2014 a 11 de julho de 2014, para exercer as funções de Professor ACT-CM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Escola Municipal Rotary Fritz Lucht, para atender desdobramento de turma.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

produzindo efeitos desde 26 de fevereiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 04 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2392
PORTARIA Nº 2.392 DE 04 DE MARÇO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) MARIZA VIEIRA durante o período de 27 de fevereiro de 2014 a 11 de julho de 2014, para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Internos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no Centro de Educação Infantil Clara Zomkowski, pela necessidade urgente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 27 de fevereiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 04 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2393
PORTARIA Nº 2.393 DE 04 DE ABRIL DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) VANESSA ELIZA MAZIERO durante o período de 27 de fevereiro de 2014 a 11 de julho de 2014, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no Centro de Educação Infantil Tempo de Aprender, para cobertura da necessidade de professores em virtude da quantidade de alunos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 27 de fevereiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 04 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2394
PORTARIA Nº 2.394 DE 04 DE ABRIL DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) MARISETE DE CORDOVA PASSOS DAHMER durante o período de 27 de fevereiro de 2014 a 11 de julho de 2014, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no Centro de Educação Infantil Tempo de Aprender, pela necessidade de professores, devido à quantidade de alunos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 27 de fevereiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 04 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2395
PORTARIA Nº 2.395 DE 04 DE ABRIL DE 2014
"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, do(a) Sr.(a) EDELIR FATIMA DEITOS, Professor ACT-CM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no EM Nossa Senhora de Lourdes, para cobertura como segundo professor.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 04 de abril de 2014
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2396

PORTARIA Nº 2.396 DE 07 DE ABRIL DE 2014
"CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE ,
1º INSTAURAR "Processo Administrativo Disciplinar", no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, a fim de que se apure possível infração disciplinar por parte da servidora Sra. Gabriela Pereira Zanini, diante do memorando encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e documentação do Centro de Educação Infantil Mundo Encantado.

2º DESIGNAR os servidores, ROSANGELA PELICIOLLI, JULIO CESAR BISSANI e SULANY DE FATIMA B. WELTER, para conduzirem a Comissão, sob a presidência do primeiro, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior, em razão das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n.º 4.259 de 04 de março de 2013 e alterações, Lei n.º 4.298 de 14 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 07 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

Extrato PL 31/2014/PMJ - PP 25/2014/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2014/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014/PMJ

Objeto: Contratação temporária, de caráter excepcional e não continuada, de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e patrimonial, incluindo a orientação aos técnicos municipais que atuam nos setores de contabilidade, compras, patrimônio, tributação e controle interno, para promover a implantação das novas normas da contabilidade pública brasileira de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e as Demonstrações Contábeis (DCASP), aprovados pela Portaria nº 751/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Forma de Julgamento: Menor preço mensal por item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 24/04/2014. Processamento do Pregão: às 14h do dia 24/04/2014, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 08 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

SIMAE

Ata Registro de Preços 0004/2014 - Cimento/Cal E Areia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/2014

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e doze, no Setor de Compras, localizado na Sede Administrativa do SIMAE, o Município de Joaçaba, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 0013/2014, na Ata de julgamento de preços, homologada em ____/___/____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de Cimento, Cal e Areia para utilização na confecção de pré-moldados (lajes de transição para poços de visita e caixas de proteção de válvulas) para área de esgoto, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 0013/2014.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

Item01–_____,Quantidade-_____,Unidade de medida - _____.

1º. Colocado – Empresa _____, no valor de R$ _____;

2º. Colocado – Empresa _____;

3º. Colocado – Empresa _____.

(...)

1.3 Este instrumento não obriga o SIMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição de Cimento, Cal e Areia, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o SIMAE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na

forma do item 1.4.1.

DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 0013/2014 e seus anexos;

b) Proposta da(s) Licitante(s).

VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 O Cimento, Cal e Areia deverá ser entregue conforme a necessidade do SIMAE, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias, através de Solicitação de Entrega - SE.

4.2 Após o recebimento da SE-Solicitação de Entrega, por parte do fornecedor, o material deverá ser entregue no prazo máximo de 04 (quatro) horas após o recebimento da solicitação, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na SE.

4.2.1 Serão solicitadas entregas nos municípios de Joaçaba, Herval do oeste e Luzerna.

4.3 No ato da entrega do Material a proponente deverá apresentar Nota Fiscal eletrônica NFe correspondente às quantias entregues, que será submetida à aprovação do gestor responsável.

4.4 Fica aqui estabelecido que o Material será recebido:

a) provisoriamente, para verificação da quantidade efetivamente entregue, para posterior verificação da qualidade e conformidade do cimento, cal e areia com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade do Material com a especificação e a consequente aceitação.

4.4.1 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, cujo pagamento se dará no até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da entrega.

4.5. O Material que for recusada (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverá ser substituída no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o SIMAE.

4.6. Se a substituição do Material recusado, por qualquer problema, não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será:

5.1.1. Efetivado mensalmente, de acordo com o material entregue, mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação. Sendo OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A, para o registro de circulações de mercadorias destinadas às administrações públicas. Devendo ser ENCAMINHANDO PARA EMAIL compras@simae.sc.gov.br.

5.1.2 - realizado através SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, até o 5 º (quinto) dia do mês subsequente ao do material entregue, devidamente atestado por servidor competente, contados da data de entrega e aceite da Nota Fiscal.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.3 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.4 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die.

5.5 As despesas decorrentes de aquisição dos combustíveis correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações:

PROJETO/ATIVIDADE: 1052
FUNÇÃO/PROGRAMA: 14.01.

ELEMENTO: 4.4.90.51.99

6 RESPONSABILIDADES

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o SIMAE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo SIMAE.

6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos.

6.5 A empresa registrada autoriza o SIMAE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Efetuar a entrega do Material (Cimento, Cal ou Areia) após solicitação em até 04 (quatro) horas, em horário comercial;

b) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

c) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas

no Edital de Licitação;

d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1 O SIMAE poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,2% (dois décimos) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Joaçaba- (SC), em ..... .

Pregoeiro

Equipe de Apoio

EMPRESAS (com identificação/nome do representante legal): _____

Homologcação PP 13/2014 - SIMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 13/2014 - PR

Processo Administrativo: 19/2014
Processo de Licitação: 19/2014
Data do Processo: 26/02/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 19/2014
b) Licitação Nr.: 13/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/04/2014
e) Data da Adjudicação: 08/04/2014 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO SIMAE, DE FORMA PARCELADA, NO EXERCÍCIO DE 2014.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
HERVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6919)						
1 CIMENTO CP II, SACOS COM 50 KG - Marca: VOTORAN	SC	600	-		25,40	15.240,00
			Total do Fornecedor:			**15.240,00**
PLANALTTO PORTAS E ESQUADRIAS DE MADEIRAS LTDA (7849)						
2 AREIA MÉDIA - Marca: PORTO	MT	60	-		117,90	7.074,00
3 CAL HIDRATADA 20KG - Marca: CIBRACAL	SC	100	-		7,95	795,00
			Total do Fornecedor:			**7.869,00**
				Total Geral:		**23.109,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.052.4.4.90.00.00.00.00.00 (16) Saldo: 1.091.048,29

Joaçaba, 8 de Abril de 2014.

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

Lages

Prefeitura

PP 46-2014 PML; TP 09 E 10-2014 PML; Pe 10 E 11-2014 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 46-2014 PML Objeto: Aquisição de Baterias para uso nos Veículos da Frota do Município.

Tipo: Menor Preço Por ItemAbertura: 09/05/2014 às 09:00

Valor Estimado: R$ 52.685,92

Modalidade: PE 10-2014 SMSObjeto: Aquisição de Hardware e Software

Tipo: Menor Preço Por ItemAbertura: 08/05/2014 às 09:00

Valor Estimado: R$ 244.572,53

Modalidade: PE 11-2014 SMSObjeto: Aquisição de Leites Especiais

Tipo: Menor Preço Por ItemAbertura: 09/05/2014 às 09:00

Valor Estimado: R$ 66.865,00

Modalidade: TP 09-2014 PMLObjeto: Prestação de Serviços de Reforma do Aeroporto Federal Antonio Correia Pinto de Macedo

Tipo: Menor Preço GlobalAbertura: 24/04/2014 às 10:30

Valor Estimado: R$ 130.659,77

Modalidade: TP 10-2014 PMLObjeto: de Serviços de Drenagem Pluvial e Paisagismo no Ginásio da EMEB Antônio Joaquim Henriques.

Tipo: Menor Preço GlobalAbertura: 28/04/2014 às 16:30

Valor Estimado: R$ 64.623,77

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site HYPERLINK "http://www.lages.sc.gov.br"www.lages.sc.gov.br, sem ônus.

Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 08 de abril de 2014.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Rerratificação nº 02 PP 22-2014 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
RERRATIFICAÇÃO Nº 02

ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014 PML

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA FROTA DO MUNICIPAL.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em atendimento a pedido da Secretaria Requisitante, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Anexo II – Termo de Referência, do Edital em comento:

- No item 03 – onde se lê: reservatório de combustível mínimo de 58 litros, leia-se: reservatório de combustível mínimo de 55 litros.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 08 de abril de 2014.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Fundação Cultural

Extrato do Edital de Credenciamento Instrutor de Artes Em Geral

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA INSTRUTOR DE ARTES EM GERAL
01/2014 – EXTRATO

I - DO OBJETO
Ofertar vagas de Instrutor de Artes em Geral conforme inciso V deste Edital para pessoas físicas e pessoas jurídicas obrigatoriamente inscritas no Micro Empreendedor Individual - MEI, com objetivo de suprir a demanda reprimida existente e regularizar os profissionais habilitados para este tipo de atendimento.
III - DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO
3.1 Os candidatos poderão se inscrever até o final do prazo de vigência prevista no item 4.5, preenchendo Ficha de Inscrição com letra legível, conforme modelo constante no anexo I deste edital, e apresentar em envelope lacrado junto a Fundação Cultural de Lages, Rua Benjamin Constant, 141, Centro, Lages/SC, CEP. 88.505-110 fone: (49) 3224 7425, e-mail: fcl@lages.sc.gov.br, cópias autenticadas dos seguintes documentos:
a) Cópia do RG;
b) Cópia do cadastro de pessoa física- CPF;
c) Copia cartão do CNPJ do micro empreendedor individual (MEI).
d) Certidão negativa de impostos municipais;
e) Comprovante de declaração do imposto renda do micro empreendedor individual do ano de 2013;
f) Comprovante de conta corrente com titularidade em nome da pessoa física ou micro empreendedor individual (MEI);
g) Curriculum Vitae constando:
1. Certificado de graduação na área de atuação se houver;
2. Certificado de cursos e workshops pertinentes á área de atuação nos últimos 05 anos;
3. Declarações de instituições no qual o interessado atuou, comprovando experiência na área pretendida de no mínimo 03 anos;
h) Certidão Negativa com Receita Federal, Fazendas Estadual e Municipal;
i) Certidão Negativa com INSS (caso o micro empreendedor individual possua funcionário)
V- DAS VAGAS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
4.1 A relação das vagas disponíveis para os credenciados e a classificação por faixa que correspondem à carga horária de aulas, constam na tabela abaixo:

Curso	Faixa 01	Faixa 02	Faixa 03	Total de Vagas
Acordeon		x		01
Artes Plásticas			x	02
Ballet	x			01
Desenho			x	01
Musicalização			x	01
Piano			x	01
Street dance	x			01
Teatro			x	01
Teclado			x	01
Técnica vocal			x	01
Violão		x		03
Violino			x	01

Faixa 01 - 25 h/ativ. |Faixa 02 -15 h/ativ. | Faixa 03 - 10 h/ativ.
VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1 Após 03 (três) dias a contar de 18 de abril de 2014 o resultado será divulgado, e o profissional credenciado deverá apresentar-se a Fundação Cultural para efetivar o credenciamento.
Edital completo em: www.lages.sc.gov.br

Lauro Muller

Prefeitura

Processo Seletivo N° 002/2014

MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014
REALIZAÇÃO: CONCURSOS SS1
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO para os cargos de MOTORISTA e TÉCNICO DE ENFERMAGEM. INSCRIÇÕES: Via Internet, pelo site www.concursosss1.com.br - de 08/04/2014 a 22/04/2014. Maiores informações e Edital na íntegra, poderão ser obtidos no site www.concursosss1.com.br, a partir da data de abertura das inscrições.

Lauro Müller, 7 de abril de 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal.

Extrato de Convenio N° 010/2013

MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER

EXTRATO DE CONVENIO N° 010/2013

CONVENIO N° 010/2013

CONVENENTE: Município de Lauro Müller

CONVENIADO: Secretaria de Estado de Segurança Pública

OBJETO: Instalação e Manutenção de um sistema de videomonitoramento urbano composto de 01 (uma) central de videomonitoramento com 10 (dez) câmeras de segurança no Município de Lauro Müller.

VALOR: R$ 108.322,50 (Cento e oito mil trezentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos).

VIGENCIA: 02.10.2013 à 02.10.2018

SIGNATÁRIOS: Pelo CONVENENTE o Prefeito Fabrício Kusmin Alves e pelo

CONVENIADO o Secretário CÉSAR AUGUSTO GRUBBA.

Extrato de Aditivo Prazo ao Contrato Nº 001/2014 ao Contrato 03/2013 Pmlm

EXTRATO DE ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2014 AO CONTRATO 03/2013 PMLM
Contrato Original: 03/2013
Processo Licitatório nº 24/2012 – Inexigibilidade de licitação nº 1/2013
Objeto: AQUISIÇÃO DE APOSTILA DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL
Contratado: EDITORA POSITIVO LTDA
Prazo de Vigência: 10/12/2013 à 31/12/2014

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação N55/2014 Pmlm
DISPENSA DE LICITAÇÃO N55/2014 PMLM
PROCESSO 55

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER através da Prefeitura Municipal de Lauro Muller, com sede na rua Walter Vertteli,Centro, Lauro Müller/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.558.9009/0001-24, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando dispensa, em conformidade com a Lei 8666/93, art. 24, IV
OBJETO:. LOCAÇÃO DE AREA PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO
CONTRATADO: ELI DELLA GUSTINA WATERKEMPER
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Leoberto Leal

Prefeitura

Contrato Nº 019/2014 - PMLL
CONTRATO Nº 019/2014 – PMLL
Contrato de Locação que entre si firmam o Município de Leoberto Leal e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Leoberto Leal.

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, cujo paço municipal localiza-se à Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Centro, Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pela Prefeita Municipal TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, brasileira, casada, neste ato denominado LOCATÁRIA e o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.382/0001-04, com sede na Rua Padre José Ely, 27, Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Presidente Senhor MAURI MARIAN, portador do CPF nº 378.063.439-20, residente na Localidade de Barra Grande, Município de Leoberto Leal/SC, doravante denominado LOCADOR, ajustam o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 005/2014 – Processo Licitatório nº 020/2014, e nas demais cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objetiva este contrato, a locação do espaço físico de 04 (quatro) salas no 2º andar, do imóvel urbano, sito a Rua Padre José Ely, 27, Município de Leoberto Leal, devidamente registrado na Comarca de São João Batista sob nº R-2 3.638, livro nº 02, folhas 0001, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais ao Município de Leoberto Leal.
CLÁUSULA SEGUNDA – O Município usará o imóvel acima descrito para a instalação do Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, podendo nele efetuar modificações na parte interna do imóvel, como dividir a área em salas menores com o objetivo de melhor aproveitar o espaço.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de locação do imóvel descrito na cláusula primeira terá duração de 09 (nove) meses com início em 01/04/2014 e término em 31/12/2014, data em que o Município se obriga a restituir o imóvel, em condições idênticas as que o recebeu, sem qualquer ônus. Podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses, conforme Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo ao contrato, conforme a necessidade da administração pública, sendo reajustado de acordo com a variação do IGPM ou por livre negociação devidamente justificado e respeitados os valores praticados no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – O valor mensal do aluguel é de R$ 965,33 (novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 8.687,97 (oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), que deverá ser pago até o dia 20 de cada mês, através de depósito bancário: Agência nº 5347-3 e conta corrente nº 0986-5.

Parágrafo único: Fica o locador responsável pelo pagamento das tarifas de água e energia elétrica consumidos no uso do imóvel e a mensalidade da internet.
CLÁUSULA QUINTA – Fica expressamente convencionado que o imóvel alugado será utilizado pelo LOCATÁRIO, exclusivamente para o previsto na Cláusula Segunda, sendo vedada à alteração desta finalidade, sem prévio consentimento expresso pelo LOCADOR.

CLÁUSULA SEXTA – Fica pactuado que, se houver algum

impedimento legal, oposto por autoridade competente, para a ocupação pelo MUNICÍPIO do imóvel ora alugado, o presente contrato rescindir-se-á de pleno direito, sem qualquer indenização ou multa contratual, bastando para tanto a apresentação do documento expedido por aquela autoridade, indicando o impedimento.

§ 1º - Na forma da lei, ficará assegurado ao MUNICÍPIO o direito de preferência para a aquisição do imóvel, nas mesmas condições oferecidas a terceiro, devendo para tanto dar sua resposta dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação da venda enviada pelo locador por Cartório de Títulos e Documentos.

§ 2º - Ficará rescindido o presente contrato se ocorrer à venda judicial do imóvel, objeto do presente aluguel.

CLÁUSULA SÉTIMA – O MUNICÍPIO ficará expressamente autorizado a colocar cartazes ou letreiros, nas partes externas do imóvel, de modo a demonstrar sua existência no local e a atividade ali exercida desde que não o danifique.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA NONA – O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, os quais assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa surtir os seus devidos efeitos legais.
CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 28 de março de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal
Locatária

MAURI MARIAN
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Leoberto Leal
Locador

Testemunhas:
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
CPF/MF nº 017.410.949-09

JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN
CPF/MF nº 005.166.179-90

Contrato Nº 020/2014 - PMLL

CONTRATO Nº 020/2014 - PMLL
Contrato de aquisição de materiais de construção que entre si firmam o Município de Leoberto Leal e a Empresa Agro Comercial Lopes Ltda.

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, cujo paço municipal localiza-se à Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Centro, Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pela Prefeita Municipal TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, brasileira, casada, neste ato denominado CONTRATANTE e a Empresa AGRO COMERCIAL LOPES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.430.944/0001-12, com sede a Rua Aquino de Campos, 203, Bairro Centro, Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor HEVERTON SEBASTIÃO LOPES, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente CONTRATO DE COMPRA, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 006/2014 – Processo Licitatório nº 021/2014, e nas demais cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Aquisição de materiais de construção, visando o fechamento das paredes em alvenaria da Quadra Esportiva Coberta na localidade de Ribeirão dos Ovos, no Município de Leoberto Leal, em conformidade com o Edital de Licitação nº 006/2014.
§ 1º - Este contrato não inclui qualquer outro tipo de material, que não sejam os previstos no Caput da Cláusula Primeira.

§ 2º. Materiais, que o MUNICÍPIO tenha interesse junto a CONTRATADA, deverão ser acordados entre ambas as partes, fora dos termos aqui estipulados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – Fica através deste instrumento pactuado que o objeto deste contrato será executado até 31/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO – Pelo objeto deste contrato, será pago a CONTRATADA, o valor de R$ 31.199,50 (trinta e um mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Deve-se, ainda, observar o seguinte:

I - O pagamento será efetuado diretamente pela Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, à vista após a efetiva entrega do material, através de depósito em conta bancária do fornecedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

II – As faturas que apresentem incorreções, serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES - Ambas as partes, por conta deste instrumento, contraem obrigações as quais não cumpridas, importarão na rescisão pleno jure do presente pacto, a saber:

I – A CONTRATADA, nesta relação contratual, se obriga a:

Disponibilizar os materiais ao fiel cumprimento do objeto proposto neste Contrato;

Entregar os materiais com zelo e esmero, dentro das normas e condições aqui prescritas.

II – O MUNICÍPIO, nesta relação contratual, se obriga a:

Fiscalizar e acompanhar o recebimento dos materiais;

Realizar com pontualidade os pagamentos em conformidade com o descrito no Processo Licitatório nº 021/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO – Haverá rescisão contratual, de pleno jure, se qualquer das cláusulas aqui pactuadas for inobservadas ou desobedecidas, devendo a parte culpada ressarcir os prejuízos causados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou bilateralmente pelas partes desde que seja de comum acordo, e por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA – Estipular-se-á multa equivalente 10% (dez por cento) do valor deste Contrato na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais, devida sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ressalvado à parte inocente o direito de considerar simultaneamente rescindido o presente, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE - O valor estabelecido na Cláusula Terceira, não sofrerá reajuste até o término de vigência deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA HABILITAÇÃO – A CONTRATADA declara estar devidamente autorizado a fornecer os materiais e prestar os serviços aqui avençados, rigorosamente regular quanto ao seu funcionamento junto a todos os órgãos competentes, tais como: INSS, Caixa Econômica Federal no que toca ao FGTS, Fazenda Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Falência, Concordata e Recuperação Judicial, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA NONA – DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Aplicam-se à execução deste Contrato de Fornecimento de Materiais, e aos casos omissos, as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de Direito Administrativo Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, no que couber, as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, o qual se firma em 02 (duas) vias de mesmo teor para que surta seus legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 28 de março de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante

HEVERTON SEBASTIÃO LOPES AGRO COMERCIAL LOPES LTDA ME
Contratada

Testemunhas:
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
CPF/MF nº 017.410.949-09

JAQUELINE R. G. HOFFMANN
CPF/MF nº 005.166.179-90

Contrato Nº 021/2014 - PMLL

CONTRATO Nº 021/2014 - PMLL
Contrato de prestação de serviços que entre si firmam o Município de Leoberto Leal e a Empresa Construtora WDD Ltda.

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, cujo paço municipal localiza-se à Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Centro, Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pela Prefeita Municipal TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, brasileira, casada, neste ato denominado CONTRATANTE e a Empresa CONSTRUTORA WDD LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.256.305/0001-08, com sede à Rua 214, nº 110, Bairro Cascata, Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor VAGNER DALLABRIDA, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 007/2014 – Processo Licitatório nº 022/2014, e nas demais cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Contratação de empresa para construção das paredes em alvenaria da Quadra Esportiva Coberta na localidade de Ribeirão dos Ovos, no Município de Leoberto Leal, em conformidade com o Edital de Licitação nº 007/2014.

§ 1º - Este contrato não inclui qualquer outro tipo de serviço, que não sejam os previstos no Caput da Cláusula Primeira.

§ 2º. Serviços, que o MUNICÍPIO tenha interesse junto a CONTRATADA, deverão ser acordados entre ambas as partes, fora dos termos aqui estipulados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – Fica através deste instrumento pactuado que o objeto deste contrato será executado até 31/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO – Pelo objeto deste contrato, será pago a CONTRATADA, o valor de R$ 48.420,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte reais). Deve-se, ainda, observar o seguinte:

I - O pagamento será efetuado diretamente pela Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, à vista após a efetiva prestação dos serviços, através de depósito em conta bancária do fornecedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

II – As faturas que apresentem incorreções, serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES - Ambas as partes, por conta deste instrumento, contraem obrigações as quais não cumpridas, importarão na rescisão pleno jure do presente pacto, a saber:

I – A CONTRATADA, nesta relação contratual, se obriga a:

Disponibilizar os serviços ao fiel cumprimento do objeto proposto neste Contrato;

Executar os serviços com zelo e esmero, dentro das normas e condições aqui prescritas.

II – O MUNICÍPIO, nesta relação contratual, se obriga a:

Fiscalizar e acompanhar o recebimento dos serviços;

Realizar com pontualidade os pagamentos em conformidade com o descrito no Processo Licitatório nº 022/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO – Haverá rescisão contratual, de pleno jure, se qualquer das cláusulas aqui pactuadas for inobservadas ou desobedecidas, devendo a parte culpada ressarcir os prejuízos causados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou bilateralmente pelas partes desde que seja de comum acordo, e por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA – Estipular-se-á multa equivalente 10% (dez por cento) do valor deste Contrato na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais, devida sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ressalvado à parte inocente o direito de considerar simultaneamente rescindido o presente, independentemente de qualquer aviso ou notificação

judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE - O valor estabelecido na Cláusula Terceira, não sofrerá reajuste até o término de vigência deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA HABILITAÇÃO – A CONTRATADA declara estar devidamente autorizado a fornecer os materiais e prestar os serviços aqui avençados, rigorosamente regular quanto ao seu funcionamento junto a todos os órgãos competentes, tais como: INSS, Caixa Econômica Federal no que toca ao FGTS, Fazenda Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Falência, Concordata e Recuperação Judicial, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA NONA – DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Aplicam-se à execução deste Contrato de Prestação de Serviços, e aos casos omissos, as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de Direito Administrativo Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, no que couber, as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, o qual se firma em 02 (duas) vias de mesmo teor para que surta seus legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 28 de março de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante

VAGNER DALLABRIDA
CONSTRUTORA WDD LTDA
Contratada

Testemunhas:
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
CPF/MF nº 017.410.949-09

JAQUELINE R. G. HOFFMANN
CPF/MF nº 005.166.179-90

Contrato Nº 022/2014 - PMLL

CONTRATO Nº 022/2014 - PMLL
Contrato de prestação de serviços que entre si firmam o Município de Leoberto Leal e Maria das Graças Pires.

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, cujo paço municipal localiza-se à Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Centro, Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pela Prefeita Municipal TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, brasileira, casada, neste ato denominado CONTRATANTE e MARIA DAS GRAÇAS PIRES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 910.615.809-97, residente à Avenida Engenheiro Max de Souza, nº 1596, Ap. 104, Bloco A, CEP: 88.080-000, Bairro Coqueiros, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinente, onde ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Prestação de serviço para ministrar cursos de capacitação de professores da Rede Municipal de Ensino de Leoberto Leal, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas e 30 (trinta) minutos, relacionadas no Anexo I, parte integrante deste Contrato.

§ 1º - Este contrato não inclui qualquer outro tipo de serviço, que não sejam os previstos no Caput da Cláusula Primeira.

§ 2º- Serviços outros, que o MUNICÍPIO tenha interesse junto a CONTRATADA, deverão ser acordados entre ambas as partes, fora dos termos aqui estipulados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – Fica através deste instrumento pactuado que o objeto deste contrato será executado até 30/08/2014, devendo ser executados os cursos para capacitação de professores, com carga horária 32 (trinta e duas) horas e 30 (trinta) minutos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO – Pelo objeto deste contrato, será pago a CONTRATADA, o valor total de R$ 5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez reais) em duas parcelas. Sendo a 1ª parcela no valor de R$ 3.610,00 (três mil seiscentos e dez reais) e a 2ª parcela no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Deve-se, ainda, observar o seguinte:

I - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Leoberto Leal em 02 (duas) parcelas, a 1ª parcela com vencimento no dia 30 de abril de 2014 e a 2ª parcela com vencimento no dia 30 de agosto de 2014, através de depósito em conta bancária da Contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal Avulsa, em via original, devidamente preenchida, descrevendo todos os serviços prestados.

II – As faturas que apresentem incorreções, serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES - Ambas as partes, por conta deste instrumento, contraem obrigações as quais não cumpridas, importarão na rescisão pleno jure do presente pacto, a saber:

I – A CONTRATADA, nesta relação contratual, se obriga a:

Executar os serviços ao fiel cumprimento do objeto proposto neste Contrato;

Executar os serviços com zelo e esmero, dentro das normas e condições aqui prescritas;

Ministrar os cursos de capacitação de professores, com carga horária total de 32 (trinta e duas) horas e 30 (trinta) minutos.

II – O MUNICÍPIO, nesta relação contratual, se obriga a:

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

Realizar com pontualidade os pagamentos, de acordo com a Cláusula Terceira deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO – Haverá rescisão contratual, de pleno jure, se qualquer das cláusulas aqui pactuadas for

inobservadas ou desobedecidas, devendo a parte culpada ressarcir os prejuízos causados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou bilateralmente pelas partes desde que seja de comum acordo, e por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA – Estipular-se-á multa equivalente 10% (dez por cento) do valor deste Contrato na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais, devida sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ressalvado à parte inocente o direito de considerar simultaneamente rescindido o presente, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE - O valor estabelecido na Cláusula Terceira, não sofrerá reajuste até o término de vigência deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA HABILITAÇÃO – A CONTRATADA declara estar devidamente autorizada a executar os serviços aqui avençados e rigorosamente regular quanto ao seu funcionamento junto a todos os órgãos competentes, tais como: Fazenda Municipal, Fazenda Estadual e Tributos Federais.
CLÁUSULA NONA – DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Aplicam-se à execução deste Contrato de Prestação de Serviços, e aos casos omissos, as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de Direito Administrativo Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, no que couber, as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, o qual se firma em 02 (duas) vias de mesmo teor para que surta seus legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 28 de março de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante

MARIA DAS GRAÇAS PIRES
Contratada

Testemunhas:
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
CPF/MF nº 017.410.949-09

JAQUELINE R. G. HOFFMANN
CPF/MF nº 005.166.179-90

ANEXO I

Objetivo Principal: O programa é uma parceria cujo objetivo principal e recuperar a qualidade de vida dos professores, bem como conscientizar para uma nova consciência de paz e de cooperação nas relações de trabalho. A proposta baseia-se em um novo olhar para a educação e a construção de um sistema de integração baseado na reecontrada confiança humana e a auto suficiência regional, bem como o despertar dos verdadeiros potenciais de ensino dos professores para uma nova consciência e sua implementação na comunidade.

Objetivos Específicos:

- Contribuir para as reflexões dos educadores, preocupados com o papel da educação frente ao graves problemas da sociedade, decorrentes do contexto da crise global;

- Conscientização da transição da educação tradicional para a educação integrada e holística;
- Resgate dos valores humanos (respeito, amor, não violência, companheirismo, disciplina, etc);
- Quebra de paradigmas enraizados;

- Abordar sobre o Analfabetismo Emocional;

- Iniciar o processo de transição do modelo de educação tecnicista/tradicionalista para o conhecimento compartilhado;

- Realizar a mediação de conflitos através da comunicação não violenta.
- Implementar a avaliação por competência e o Banco de Talentos;

- Destacar lideranças.

Metodologia:

Parte 1: Campo da Potencialidade Pura.

Trabalhados temas como potencialidade individual e suas diversas possibilidades, como acessá-las. Auto referência (ser interior) e objeto referência (ego), com valorização de técnicas para interiorização e relaxamento.

Parte 2: Paradigmas: Bloqueios, Traumas e Programações.

Como construímos mitos e fabricamos paradigmas ou padrões mentais que norteiam nossas ações. Envolvimento em crenças, visões estereotipadas de comportamentos mentais e coletivos. Compreender os paradigmas através do processo histórico; compreender o paradigma holístico; e buscar uma nova proposta educacional que leve o processo educativo a ter uma visão mais abrangente.

Parte 3: Analfabetismo Emocional/Neurociências.

Esta parte reúne elementos para definir e caracterizar a Ciência do Eu, educando os sentimentos, e os que irrompem nos relacionamentos e ambiente de trabalho. Analfabetismo emocional do educador e suas vertentes nas relações dentro da escola.

Parte 4: Competências Comportamentais, Relacionamento e Parcerias.

Promover uma visão compartilhada: seja na escola, na família, na comunidade, na sociedade. Ter como base de sustentabilidade os valores humanos tais como: verdade, ação correta, respeito, paz, não violência, amor, compaixão, silêncio criativo, solidariedade, fraternidade e igualdade. Proposta de construção para uma escola mais positiva. Aspectos comportamentais criados em parceria. Levantamento das características de ensino nas escolas, apresentar diagnóstico pelos professores, aplicação da avaliação do perfil comportamental dos professores (eneagrama), recuperar os talentos individuais.

Parte 5: Linhas Pedagógicas Sintonizadas com os Novos Paradigmas.

Apresentar algumas linhas pedagógicas e teorias que estão sintonizadas com os Novos Paradigmas. Neste item apresentam os princípios pedagógicos que colaboram para formar o substrato para a aplicação do Sistêmico e Integrado na Educação, a partir da vários autores que tem estudado pesquisados e escritos sobre o tema.

Parte 6 e 7: Base Pedagógicas da Nova Educação e Elaboração de Projetos.

Conclui o trabalho de pesquisa bibliográfica, relaciona as fontes de pesquisa e elaboração de projeto integrado.

Modelo de Escola para os Novos Tempos.

Escola da Ponte – Instituição pública de ensino, localizada em Portugal, distrito do Porto, dirigida pelo educador, José Pacheco.
Grande parte das atividades acontece na biblioteca central.

Foco-Autonomia, compreender o porque e para que estudar.

Metodologia.

Núcleo da iniciação-Pontualidade, zelo pelos materiais e colegas, cumprir com as tarefas, atualizar seus planos de ensino e reconhecer suas falhas através de auto avaliação.
Núcleo da consolidação - Cumprimento com o currículo nacional.

Consolidação das competências através do desenvolvimento da primeira fase.

Terceira fase – Núcleo de aprofundamento. Trabalhar os conteúdos do ciclo básico, total autonomia e seu tempo na escola, deve participar de aulas de educação física e laboratório.

Leoberto Leal/SC, 28 de março de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante

MARIA DAS GRAÇAS PIRES
Contratada

Testemunhas:
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
CPF/MF nº 017.410.949-09

JAQUELINE R. G. HOFFMANN
CPF/MF nº 005.166.179-90

Lindóia do Sul

Prefeitura

Extrato Pregão 34/2014

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2014

Pedro Ari Parizotto – Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520/02, para aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, para a composição da cesta básicas, as 08:30 horas do dia 24 de abril de 2014, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 08 de abril de 2014.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Macieira

Prefeitura

Aviso de Licitação_ Processo N° 0014/2014

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2014
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2014

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, 133, Centro, na cidade de Macieira - SC, através da Prefeitura Municipal, representado pelo Sr. Emerson Zanella, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, no ramo pertinente, que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 0014/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0011/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que até 09h00min, do dia 23 de abril de 2014, na sede da Prefeitura Municipal localizada no endereço acima citado, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 3100, de 02 de janeiro de 2014, estará recebendo propostas para a aquisição de um (um) caminhão chassi, novo, motor a diesel, tração 6X4 (traçado), para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a ser entregue conforme as exigências e demais características especificadas no anexo I do Edital e conforme Contrato de Repasse de Recursos nº. 783972/ MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/CAIXA, firmado entre o município de Macieira e a União Federal por intermédio da Caixa Econômica Federal.

O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 09h00m horas do dia 23/04/2014, no endereço acima indicado.

Maiores esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como Edital na íntegra poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Pregão Presencial n° 0011/2014, através do e-mail compras2@macieira.sc.gov.br ou através do telefone (49) 3574-2000, ramal 2019, de segunda à sexta-feira, das 07h30m às 12h00m e das 13h30m às 17h00m.

Macieira – SC, 08 de abril de 2014.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Publicação Resumida_ Retificação de Valores Registrados

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA - SC
RETIFICAÇÃO DE VALORES DE ATA REGISTRADA
Processo Licitatório n° 0009/2014.
Pregão Presencial 0006/2014.
Registro de Preço n° 0003/2014.

Objeto: Registro de Preço para eventuais contratações futuras, com pedidos parcelados, para os serviços de recauchutagem e recapagem de pneus destinados a manutenção dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal do Órgão Gerenciador (o Município de Macieira), durante o exercício de 2014, conforme especificações das Atas de Registro de Preço.

ONDE CONSTA:
Ata de Registro de Preços n° 08/2014.

Contratada: FM PNEUS LTDA, para os itens, quantidades estimadas e valores estabelecidos na Ata.
Valor total estimado (R$): 43.932,00 (quarenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais) LEIA-SE R$ 41.226,00 (quarenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais)

Ata de Registro de Preços n° 09/2014.

Contratada: RECAUCHUTADORA RODA LTDA EPP, para os itens, quantidades estimadas e valores estabelecidos na Ata.

Valor total estimado (R$): 41.226,00 (quarenta e um mil duzentos e vinte e seis reais) LEIA-SE R$ 43.932,00 (quarenta e três mil novecentos e trinta e dois reais).

Macieira – SC, 07 de abril de 2014.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Mafra

Prefeitura

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 171/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 171/2014

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ: 67.729.178/0004-91
VALOR: R$ 4.538,60 (Quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ: 02.816.696/0001-54
VALOR: R$ 16.959,90 (Dezesseis mil novecentos e cinqüenta e nove reais e noventa centavos)

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
CNPJ: 81.706.251/0001-98

VALOR: R$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinqüenta reais)

FORNECEDOR: ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.
CNPJ: 13.568.558/0001-10

VALOR: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

FORNECEDOR: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40

VALOR: R$ 6.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais)

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados à Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV, com alterações posteriores.

Mafra, (SC) 08 de abril de 2.014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Extrato de Dispensa de Licitação nº 183/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 183/2014.

FORNECEDOR: POSTO GALO LTDA.
CNPJ: 81.326.258/0003-46.
OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel) para os veículos de uso da Secretaria Municipal de Saúde que fazem o transporte de pacientes à Florianópolis/SC, através do Fundo Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso V, com alterações posteriores.

VALOR: R$ 115.220,00 (Cento e quinze mil duzentos e vinte reais).

Mafra, (SC) 08 de abril de 2.014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Extrato de Dispensa de Licitação nº 170/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 170/2014.

FORNECEDOR: LIDIA VATRAZ LESNIOVSKI - ME.
CNPJ: 11.783.781/0001-54.
OBJETO: Aquisição de adesivos para plotagem do veículo Ford Transit da Polícia Militar e dos demais veículos das Secretarias Municipais.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso V, com alterações posteriores.

VALOR: R$ 3.790,00 (Três mil setecentos e noventa reais).

Mafra, (SC) 08 de abril de 2.014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Portaria Nº 14/2014

PORTARIA Nº 14/2014
7 de abril de 2014
EXONERA SERVIDORA EFETIVA DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA DE VEREADORES.

VER. EDENILSON SCHELBAUER, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, e artigo 72 da Resolução nº 6 de 4.4.2007, RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a Servidora Efetiva CLEIDIMAR DE CÁSSIA CHAICOWSKI KAMIENSKI, do cargo Comissionado de Diretora Administrativa e Financeira da Câmara de Vereadores, nomeada pela Portaria nº 11 de 20.1.2014, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 7 de abril de 2014.
VER. EDENILSON SCHELBAUER
Presidente em Exercício

Portaria Nº 15/2014

PORTARIA Nº 15/2014
8 de abril de 2014
NOMEIA DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

VER. EDENILSON SCHELBAUER, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, e artigo 72 da Resolução nº 6 de 4.4.2007, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear FERNANDO RODRIGUES, para o cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, padrão DAS-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Mafra, com vencimento de R$ R$ 3.690,98 (três mil, seiscentos e noventa reais e

noventa e oito centavos), a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 8 de abril de 2014.
VER. EDENILSON SCHELBAUER
Presidente em Exercício

Maravilha

Prefeitura

Resolução Nº 002/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
MUNICÍPIO DE MARAVILHA
RESOLUÇÃO Nº 002/2014

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação e Reprogramação de Saldos dos recursos Federais, estaduais e municipais alocados no Fundo Municipal de Assistência Social de Maravilha FMAS no exercício 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação e Reprogramação de recursos federais, estaduais e municipais alocados no Fundo Municipal de Assistência Social de Maravilha – FMAS no exercício de 2013

Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços/entidades que prestam serviços assistências de acordo com os preceitos da Politica Nacional de Assistência Social e ao Plano de Aplicação e Reprogramação.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha (SC), 02 de abril de 2014.
NIVEA C. M CAMPANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Marema

Prefeitura

Contrato FMS Nº 013/2014

MINUTA
Contrato nº: 013/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Marema
Contratado: BENINI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME
Vinculo: Processo/FMS n. 004/2014 – Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia/FMS n. 001/2014
Total: R$ 53.280,38 (reais)
Foro: Comarca de Xaxim-SC

Marema, 26 de março de 2014
CONTRATANTE
Pref. Mun. de Marema
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Pregão Presencial N. 011/2014. Tubos de Concreto

Município de Marema - Pregão Presencial n. 011/2014.

A Prefeitura Municipal de Marema - SC, FAZ SABER a todos os interessados, para querendo, que se encontra aberto Processo Licitatório n. 018/2014 - Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n. 011/2014, para aquisição de tubos de concreto e meio fio. Envelopes dos interessados serão recebidos no Setor de Adm. da Prefeitura até o dia 28/04/2014, às 14h00min e a abertura dos mesmos, a realizar-se no dia 28/04/2014 às 14h00min. Maiores informações ou a cópia da integra do edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Marema, na Rua Vidal Ramos, 357, centro, Marema, de segunda à sexta feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30 às 17h30min ainda, pelo telefone (0xx49)33540222.

Marema, 08 de abril de 2014
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Pregão Presencial/FMS N. 006/2014, Para Locação de Sistema

Município de Marema

A Prefeitura Municipal de Marema, através do FMS-Fundo Municipal de Saúde, FAZ SABER a todos os interessados, para querendo, que se encontra aberto Processo Licitatório/FMS n. 008/2014 - Licitação na Modalidade de Pregão Presencial/FMS n. 006/2014, para locação de sistema de software de gerenciamento da unidade de saúde. Envelopes dos interessados serão recebidos no Setor de Adm. da Prefeitura até o dia 28/04/2014, às 09h00min, e a abertura dos mesmos, a realizar-se no dia 28/04/2014 às 09h00min. Maiores informações ou a cópia da integra do edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Marema, na Rua Vidal Ramos, 357, centro, Marema, de segunda à sexta feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30 às 17h30min ainda, pelo telefone (0xx49)33540222 ou www.marema.sc.gov.br

Marema, 08 de abril de 2014
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Portaria Nº 071/2014

Portaria nº071/2014
De 31/03/2014
HOMOLOGA AVALIAÇÃO DE INDIAMARA SIMONETTI EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NO SEMESTRE RELATIVO AO PERIODO 01/10/2013 A 01/04/2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito do Município de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal c/c art. 21 e 22 Parágrafo Único da Lei Municipal n. 307/95 de 10 de agosto de 1995.

RESOLVE
Art. 1º - Homologar a avaliação funcional da Servidora Pública Municipal INDIAMARA SIMONETTI com carga horária de 40 horas semanais, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS em função da pontuação recebida, considerando APROVADO no semestre relativo ao período de 01/10/2013 A 01/04/2014. SEXTA.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 31 de março de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor Recursos Humanos

Portaria Nº 072/2014

Portaria nº072/2014
De 31/03/2014

HOMOLOGA AVALIAÇÃO DE MARILUCIA DONZELLI EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NO SEMESTRE RELATIVO AO PERIODO 01/09/2013 A 01/03/2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito do Município de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal c/c art. 21 e 22 Parágrafo Único da Lei Municipal n. 307/95 de 10 de agosto de 1995.

RESOLVE
Art. 1º - Homologar a avaliação funcional da Servidora Pública Municipal MARILUCIA CARBONERA DONZELLI com carga horária de 20 horas semanais, na função de PROFESSORA 20 HRem função da pontuação recebida, considerando APROVADO no semestre relativo ao período de 01/09/2013 A 01/03/2014. QUARTA.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 31 de março de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor Recursos Humanos

Decreto N. 046/2014

DECRETO n. 046/2014
De 03/04/2014
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO n. 011/2014 NA MODALIDADE DE CARTA CONVITE n. 005/2014, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e CONSIDERANDO o julgamento feito pela comissão permanente de licitação:

DECRETA
Art. 1º. A homologação do julgamento proferido pela comissão permanente de licitação no Processo Licitatório n.011/2014 na Modalidade de Carta Convite n. 005/2014, na sua exata ordem de classificação.

Parágrafo Único - O objeto da presente licitação consiste em Serviços de Mão-de-Obra especializada e peças utilizado na recuperação do material rodante do Trator de Esteira D-41E.

Art. 2º. Fica adjudicado ao proponente vencedor FABRICIO JOSÉ BIANCHI ME no valor total de R$ 70569,90 (reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

Decreto N. 047/2014

DECRETO n. 047/2014
De 03/04/2014
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO n. 009/2014 NA MODALIDADE DE CARTA CONVITE n. 004/2014, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e CONSIDERANDO o julgamento feito pela comissão permanente de licitação:

DECRETA
Art. 1º. A homologação do julgamento proferido pela comissão permanente de licitação no Processo Licitatório n.009/2014 na Modalidade de Carta Convite n. 004/2014, na sua exata ordem de classificação.

Parágrafo Único - O objeto da presente licitação consiste em Serviços de Reforma de Pneus.

Art. 2º. Fica adjudicado ao proponente vencedor RWM COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA no valor total de R$ 73.828,00 (reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2014.
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

Meleiro

Prefeitura

Portaria N° 141/2014

PORTARIA n.º 141/2014
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n.º 910/2002, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, RESOLVE:
CONTRATAR

Art. 1.º A Senhora SABRINA PEREIRA PIETSCH BENEDET, ocupante do cargo de Professora ACT, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo, em substituição à servidora Sonia Elzi Sartori Manfredini, em virtude de Licença Saúde, até o retorno da mesma.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 08 de Abril de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Aviso Pregão Presencial Nº 027/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 24/04/2014, às 09:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas do PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APÓLICE DE SEGURO, PARA COBERTURA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 – Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 048-3537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima ou por solicitação via e-mail.

Meleiro/SC, 02 de abril de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Aviso Pregão Presencial Nº 009/2014 - Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 24/04/2014, às 14:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2014, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA/PRODUTOS DE HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. A integra do Edital e maiores informações poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 – Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-3537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado ou por solicitação via e-mail.

Meleiro/SC, 07 de abril de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Modelo

Prefeitura

Errata ao Edital 442-14

Errata ao Edital
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 442/2014 – Modalidade Pregão Presencial n. 016/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório n° 442/14, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS REALIZAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, DO DMER e VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR., teve sua data de abertura prorrogada para o dia 17 de abril de 2014, as 14:00.Sendo que prevalecem mantidas as demais condições do edital.
Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30ou através do site www.modelo.sc.gov.br

Modelo (SC), 07 de Março de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Morro da Fumaça

Prefeitura

Errata do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preço 044/2014

Município de Morro da Fumaça.
ERRATA do Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 044/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES PARA A PREFEITURA, altera-se a DATA da abertura para o dia 16/04/2014 as 09:00.

MICHEL ANTÔNIO MACCARI
Secretário de Finanças.

Navegantes

Prefeitura

Altera Dispositivos da Lei Complementar 146

LEI COMPLEMENTAR N º 200 DE 8 DE ABRIL DE 2014
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N º 146 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º O artigo 3 º da lei complementar nº146, de 13 de fevereiro de 2012, passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 3 º A Procuradoria Geral do Município goza de autonomia administrativa, com dotações orçamentárias próprias, sendo integrada pela seguinte estrutura:
I - Órgão de Direção Superior:
a) Gabinete do Procurador-Geral;
II – Órgãos de Assessoramento:
a) Procuradores Adjuntos;
b) Assessores jurídicos;
III – Procuradores Municipais;
§ 1 º Os cargos de direção e assessoramento relacionados neste artigo são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, competindo aos seus respectivos titulares, além das atribuições previstas nesta lei complementar e nos regulamentos administrativos.
§ 2 º A investidura dos cargos de procuradores municipais dependerá de prévia aprovação em concurso de provas ou de provas e títulos.
§ 3 º O cargo efetivo de Assessor Jurídico previsto na lei que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários (lei complementar nº 11 de 4 de dezembro de 2003, com alterações posteriores) fica transformado no cargo efetivo de Procurador Municipal, disposto na presente lei".

Art. 2 ° Fica acrescido à Seção I, Capítulo V, da lei complementar n º 146, de 13 de fevereiro de 2012, a Seção I-A, que passará a viger com a seguinte redação:
"SEÇÃO I-A:
DOS ASSESSORES JURÍDICOS
Art. 8 º- A - Ao assessor jurídico, profissional com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, compete:
I – assessorar e assistir os titulares dos cargos de direção e procuradores municipais no cumprimento das suas atribuições;
II - acompanhar o desenvolvimento das atividades especiais pertinentes ao atendimento da população;
III - relatar aos respectivos Procuradores Municipais, Procuradores Adjuntos e ao Procurador-Geral as providências adotadas com relação às suas determinações;
IV - compilar dados e informações para eventuais auditorias internas, visando ao bom andamento dos programas e diretrizes de governo;
V - praticar todos os atos tendentes à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
VI - outras atribuições previstas no Regimento Interno ou determinadas pelo Procurador-Geral ou demais titulares dos órgãos de direção, desde que compatíveis com suas atribuições legais.
VII - estudos e análises relacionados a processos, submetidos posteriormente à apreciação do Procurador Geral;
VIII - atender os encargos de consultoria e assessoramento jurídicos que lhe forem repassados pelos respectivos Procuradores, reportando-se, sempre que necessário, ao Procurador-Geral;
IX - emitir pareceres, submetendo-os à homologação do Procurador Geral, relativos a assuntos que lhes forem encaminhados".

Art. 3° A seção II do capítulo V da lei complementar nº 146, de 13 de fevereiro de 2012, passará a viger com a seguinte redação:
"Seção II
Do Procurador Municipal

Art. 9 º Compete ao Procurador do Município, sem prejuízo de outras disposições legais:
I - representar o Município em juízo ou fora dele nas ações em que este for autor, réu, assistente, opoente ou interveniente, detendo plenos poderes para praticar todos os atos processuais, podendo, ainda, com a anuência e na forma do artigo 6º desta lei complementar, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso;
II - acompanhar o andamento de processos, prestando assistência jurídica, apresentando recursos, comparecendo a audiências e a outros atos para defender direitos ou interesses;
III - acompanhar o processo em todas as suas fases, peticionando, requerendo e praticando os atos necessários para garantir seu trâmite legal até decisão final;
IV - manter contatos com órgãos judiciais do Ministério Público e Serventuários da Justiça de todas as instâncias;
V - preparar a defesa ou a acusação, estudando a matéria jurídica, consultando códigos, leis, jurisprudência, doutrina e outros documentos;
VI - emitir pareceres, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal, constitucional e outras que forem submetidas à sua apreciação;
VII - redigir e elaborar atos administrativos, convênios, termos administrativos e projetos de lei;
VIII - acompanhar inquéritos, sindicâncias e processos administrativos;
IX - promover pesquisas e desenvolver novas técnicas, providenciando medidas preventivas para contornar e solucionar problemas;
X – requisitar, das autoridades municipais competentes, certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas atribuições institucionais;
XI - desenvolver outras atividades previstas no Regimento Interno ou determinadas pelo Procurador Geral ou pelo Procurador Adjunto, desde que compatíveis com suas atribuições legais e necessárias para a defesa do interesse público".

Art. 4º Ficam revogados os artigos 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da lei complementar nº 146 de 13 de fevereiro de 2012.

Art. 5 º Fica acrescido o §1º no artigo 19 da lei complementar nº 146 de 13 de fevereiro de 2012.

"§ 1 º Os procuradores municipais aprovados até a publicação da presente lei poderão optar pela carga horária de 30 (trinta) horas semanais, percebendo vencimento proporcional àquele previsto no Anexo I da presente lei".

Art. 6º Ficam extintos os cargos em comissão de Procurador Judicial, Procurador Administrativo, Procurador Fiscal, Procurador de Defesa do Consumidor e Procurador Legislativo, criados pela Lei Complementar nº 146 de 13 de fevereiro de 2012.

Art. 7 º Ficam criados, na estrutura da Procuradoria Municipal de Navegantes, 3 (três) cargos de provimento em comissão de assessores jurídicos, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, com os respectivos valores de vencimento contidos do Anexo I, parte integrante desta lei complementar.

Art. 8 º O anexo I da Lei Complementar nº 146, de 13 de fevereiro de 2012, passará a viger com a seguinte redação:

QUANTIDADE	CARGO	PROVIMENTO	VENCIMENTOS
01	Procurador Geral	Comissão	R$ 7.659,00
02	Procurador Adjunto	Comissão	R$ 4.995,00
03	Procurador Municipal	Efetivo	R$ 4.790,84
03	Assessor Jurídico	Comissão	R$ 3.552,00

Art. 9 º Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 8 DE ABRIL DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta lei complementar foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 8 de abril de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Abertura de Crédito Especial.

LEI Nº 2858 DE 08 DE ABRIL DE 2014
"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ESPECIAL no valor de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) no orçamento/2014 da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social para inclusão da Ação: Manutenção e Funcionamento do Convênio Prefeitura-Fiscalização de Tributos/Polícia Militar".

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial no valor de R$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais), no orçamento/2014, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, para inclusão da Ação: Manutenção e Funcionamento do Convênio Prefeitura-Fiscalização de Tributos/Polícia Militar, conforme detalhamento a seguir:
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

01 – Diretoria de Segurança e Defesa Social

06.181.0016 – 2.150 - Manut. e Func. do Conv. Prefeitura-Fiscalização de Tributos/Polícia Militar

Fonte de Recursos – 134 – Recursos Ordinários

3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas
R$ 56.000,00

4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários para a abertura do crédito especial, acima mencionado, terão origem na anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

03 – Diretoria de Marketing

04.131.0003 – 2.010 – Manut. e Func. da Diretoria de Marketing

Fonte de Recursos; 134 – Recursos Ordinários

19 – 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas
R$ 40.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01 – Diretoria de Contabilidade

04.123.0006 – 2.018 – Manut. e Func. da Diretoria de Contabilidade
Fonte de Recursos; 134 – Recursos Ordinários

46 – 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 16.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E PESCA
02 – Diretoria de Apoio a Agricultura e Pecuária

20.606.0028 – 1.024 – Aquisição de Equip., Veículos e Máquinas p/Agricultura

Fonte de Recursos: 134 – Recursos Ordinários

154 – 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 100.000,00

Art. 3 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 8 de abril de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Prefeitura de Navegantes 8 de abril de 2014.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

Abertura de Crédito Especial.

LEI Nº 2859 DE 08 DE ABRIL DE 2014

"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais),no orçamento do exercício de 2014, para inclusão da modalidade de aplicação-91(Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social), na programação orçamentária da Secretaria Municipal de Governo".

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º Fica aberto o crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais),no orçamento do exercício de 2014, para inclusão da modalidade de aplicação-91(Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social), na programação orçamentária da Secretaria Municipal de Governo, conforme detalhamento a seguir:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01 – Diretoria de Projetos

04.121.0015 – 2.011 – Manut. e Func. da Diretoria de Projetos

Fonte de Recursos: 134 - Recursos Ordinários
3.3.91.00.00.00 – Outras Desp. Correntes - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
R$ 50.000,00
Art. 2 º Os recursos orçamentários para a abertura do crédito especial, acima mencionado, terão origem na anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01 – Diretoria de Projetos

04.121.0015 – 2.011 – Manut. e Func. da Diretoria de Projetos

Fonte de Recursos: 134 - Recursos Ordinários
24 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 25.000,00
25 – 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 8 de Abril de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística, nesta data.

Prefeitura de Navegantes, 8 de Abril de 2014.
BENILDE PERÃO
Secretária de Administração e Logística

Inclusão Na Ldo de Programação da Secretaria de Segurança E Defesa Social

LEI Nº 2862 DE 08 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, na programação da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, da ação: Manutenção e Funcionamento do Convênio Prefeitura-Fiscalização de Tributos/Polícia Militar.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica inclusa na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, na programação da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, a ação: Manutenção e Funcionamento do Convênio Prefeitura-Fiscalização de Tributos/Polícia Militar, conforme detalhamento a seguir:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

01 – Diretoria de Segurança e Defesa Social
Função: 06 – Segurança Pública
Sub-Função: 181 – Policiamento
Programa: 0016 – Cidade Segura

Fonte de Recursos: 134 – Recursos Ordinários
Atividade: 2.150 - Manut. e Func. do Conv. Prefeitura-Fisc. de Tributos/Polícia Militar

Exercício/2014 - 3.3.90.00.00.00 – Outras Desp. Correntes R$ 56.000,00

4.4.90.00.00.00 – Investimentos R$ 100.000,00
Total R$ 156.000,00

Art. 2 º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 8 de Abril de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Prefeitura de Navegantes, 8 de Abril de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Ata de Recebimento E Abertura de Documentação

Ata registro de preço nº 63/2014 PMN

Abertura documentação e notificação às empresas ausentes.
ABERTO O CERTAME COM A PRESENÇA DAS EMPRESAS SUPERLIGHT, BARKI IND., NEW WAY, , DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA, COMERCIAL STORINNY, TODOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS COM EXCEÇÃO DAS DUAS ULTIMAS.
APÓS AS CONSIDERAÇÕES DE PRAXE, A PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO PROCEDERAM COM A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS.
APÓS ANALISE DAS PROPOSTAS OCORREU A ETAPA DE LANCES, ONDE FORAM DECLARADAS VENCEDORAS AS EMPRESAS DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA ITEM 8 E EMPRESA BARKI OS OUTROS ITENS
FORAM ABERTOS OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DAS

EMPRESAS MENCIONADAS E CONSTATADO QUE A EMPRESA BARKI APRESENTOU A CND UNIÃO VENCIDA, NESTE CASO FOI ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO CONFORME A LEI 123/2006, A NOVA ESPERANÇA ATENDEU A EXIGÊNCIA DO EDITAL.
TODAS AS LICITANTES ABRIRAM MÃO DE INTERPOR RECURSO, MOMENTO EM QUE DECLARA-SE ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO E ENCAMINHA-SE PARA A AUTORIDADE COMPETENTE PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Douglas Lemos – pregoeiro
Maria Benedita Correa – pregoeira substituta
Equipe de apoio.
Navegantes 03 de abril 2014

Institui Comissão Técnica E Funcional Para Auditar Processo Licitatório Que Especifica

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1814 DE 8 DE ABRIL DE 2014

INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA E FUNCIONAL PARA AUDITAR PROCESSO LICITATÓRIO QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município em seu art. 60, III,
RESOLVE:
I INSTITUIR a Comissão Técnica e Funcional para auditar e avaliar o Processo Licitatório Concorrência n º 75/2014, através do qual será eleito o sistema de software que integrará as informações administrativas e financeiras da Prefeitura de Navegantes, a ser presidida pelo senhor Emmanuel de Borba, cujos integrantes são os seguintes:
Especificações do software, gerais/técnicas: Emmanuel de Borba e Ricardo José Felisbino;
Sistema de Contabilidade Pública: Joel Vieira, Ednéia Bett Santiago e Emmanuel de Borba;
Sistema de Patrimônio Público: Natália Ferreira Costa, Miroslava Marin e Emmanuel de Borba;
Sistema de folha de pagamento: Alessandra Müller, Elisabete Barboza da Silva Soares e Emmanuel de Borba;
Sistema de Tributação: Marcos Antônio Müller Neto, Carla Estefânia Pires Rocha e Emmanuel de Borba;
Sistema de Compras e Licitações: Fernanda Hassmann Constâncio, Carla Claudino e Emmanuel de Borba;
Planejamento: Joel Vieira, Ednéia Bett Santiago e Emmanuel de Borba;
Escrituração do ISS on line: Marcos Antônio Müller Neto, Samara Claudino Erbs e Emmanuel de Borba;
Emissão da NF-Eletrônica: Marcos Antônio Müller Neto, Samara Claudino Erbs e Emmanuel de Borba;
Recursos Humanos: Alessandra Müller, Elisabete Barboza da Silva Soares e Emmanuel de Borba;
Controle e Ponto Eletrônico: Ricardo José Felisbino, Lilian do Nascimento e Emmanuel de Borba;
Sistema de Controle de Estoque: Alessandro Luís Gaik, Fernanda Tomé da Silva e Emmanuel de Borba;
Atendimento ao Contribuinte via Internet: Marcos Antônio Müller Neto, Carla Estefânia Pires Rocha e Emmanuel de Borba;
Atendimento ao Servidor Público via Internet: Benilde Perão, Alessandra Müller e Emmanuel de Borba;
Controle de Tesouraria: Márcio Capela, Fabiano Teodoro e Emmanuel de Borba.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 8 DE ABRIL DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 8 de abril de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Aviso de Licitação Pregão Presencial 73/2014 PMN (Retificado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2014 PMN
----RETIFICADO-----

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ARQUIBANCADAS, TRIOS ELETRICOS, SANITARIOS QUIMICOS E GRADES DE PROTEÇÃO PARA EVENTOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 23/04/2014 até às 8:50 hs. Abertura envelopes: 23/04/2014 às 9:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 8 de abril de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Aviso de Licitação Pregão Presencial 17/2014 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2014 FMS

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE OCULOS DE GRAU COMPOSTO DE ARMAÇÃO E LENTE PARA OS PACIENTES BENEFICIADOS PELO PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE SAUDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 23/04/2014 até às 13:50 hs. Abertura envelopes: 23/04/2014 às 14:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 8 de abril de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

NavegantesPREV

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 001/2014 Navegantesprev
NAVEGANTESPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014 NAVEGANTESPREV

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório de OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO ZERO KM, COM CAPACIDADE DE 07 (SETE) LUGARES, PARA USO DO NAVEGANTESPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES. Data da entrega dos envelopes: 25/04/2014 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 25/04/2014 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Av. Conselheiro João Gaya, n° 295, Centro em Navegantes/SC ou no site: www.navegantesprev.sc.gov.br.

Navegantes, 08 de abril de 2014.
JAN ULLRICH
DIRETOR PRESIDENTE

Nova Trento

Prefeitura

Termo de Retificação Pregão Presencial N°024/2014
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório n° 043/2014 – Pregão Presencial nº 024/2014

A Prefeitura de Nova Trento/SC, RETIFICA e RATIFICA, o Edital de Licitação n° 043/2014, na modalidade de Pregão Presencial 024/2014, conforme segue:
- alterando a redação do item XII e Anexo I – Item 3. m): onde se Lê Preposto, leia-se Corretor (Pessoa Física).

- Anexo I – Item 3. "h): Quanto a Cobertura Guincho – deverá ser extensiva ao terceiro quando reconhecida a culpa do município e se comprovada a incapacidade de deslocamento do veículo do terceiro;" (se aplica somente para os lotes com essa cobertura).
- Anexo I – Item 3. "i): Não haverá limite para troca de vidros, lanternas e faróis para os veículos com essas coberturas, respeitando o valor de suas franquias, o que também deverá ser destacado nas apólices: Admitindo-se no máximo: R$ 120,00 a 150,00 = para veículos leves; R$ 180,00 a 250,00 = para veículos pesados."

(se aplica somente para os lotes com estas coberturas).
- Anexo I – Item 3. "l): A proposta de preços da licitante deverá conter OBRIGATORIAMENTE, além dos dados apresentados no ANEXO II, o VALOR UNITÁRIO dos itens cotados, o VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO- Leia-se o VALOR TOTAL DO LOTE - e o VALOR DA FRANQUIA NOS ITENS QUE ESTÃO SENDO CONTRATADOS SEGURO TOTAL, não podendo ultrapassar os valores estimados/máximos unitários e os valores das franquias, previstos pelo Município de Nova Trento no ANEXO II, sob pena de desclassificação da proposta apresentada pela licitante."
- Item II – Condições Gerais para participação;
"2.4. Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital. Incluem-se neste certame a permissão de participação de Seguradoras e Corretoras de Seguro. As Corretoras deverão obrigatoriamente representar apenas uma Seguradora, que enviará ao Corretor carta autorizativa para representá-la."
Esclarecimento: As corretoras poderão representar apenas uma Seguradora (devidamente autorizada por esta), porém, a documentação para HABILITAÇÃO a ser apresentada para participação neste certame, deverá ser da Seguradora.
As demais cláusulas e condições do Pregão Presencial permanecem inalteradas.
Este Termo de Retificação será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Nova Trento/SC, 07 de abril de 2014.
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

Contrato Nº 062/2014

CONTRATO Nº 062/2014
Origem: Processo Licitatório nº 027/2014. Modalidade: Tomada de Preços n° 002/2014. Homologação: 07/04/2014. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 16.978.577/0001-02, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 122, Sala 02, Bairro Centro, CEP 88240-000, cidade de São João Batista/SC. Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários para construção de Posto de Saúde na localidade do Besenello, Município de Nova Trento, de acordo com SISMOB e conforme os anexos integrantes do Processo Licitatório n. 027/2014 – Tomada de Preços n. 002/2014, termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. O valor total é de: R$ 366.700,00 (trezentos e sessenta e seis mil e setecentos reais).

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Vigência: 31/12/2014.

Nova Trento, 07 de abril de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Resultado do Julgamento das Propostas – Processo Licitatório N° 027/2014 – Tomada de Preços N° 002/2014

Resultado do Julgamento das Propostas – Processo Licitatório n° 027/2014 – Tomada de Preços n° 002/2014 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Execução de serviços com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários para Construção de Posto de Saúde na localidade de Besenello, Município de Nova Trento de acordo com SISMOB, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Transcorrido o prazo para interposição de recurso contra o julgamento da HABILITAÇÃO, nos termos do art. 43, inc. III da Lei n° 8.666/93, no julgamento da Proposta sagrou-se vencedora, a seguinte licitante: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 16.978.577/0001-02, com valor de R$ 366.700,00 (trezentos e sessenta e seis mil e setecentos reais), estando o preço apresentado de acordo com orçamento da Prefeitura e pesquisa de preço de mercado.

Nova Trento (SC), 07 de abril de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Dispensa de Licitação N° 006/2014

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 037/2014
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2014
DATA: 06/03/2014

Dispenso a licitação para Contratação de Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural, com fundamento no inciso VIII do artigo 24, caput, da Lei n°. 8.666/93 que assim preceitua:
"Art. 24. VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado ."
Em favor da seguinte empresa: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina-Epagri, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284/2005, inscrita sob CNPJ nº 83.052.191/0023-78, com endereço à Rodovia Admar Gonzaga, 1188 - Itacorubi, CEP 88034-901, Florianópolis – SC. O valor total desta inexigibilidade é de: R$ 36.058,00 (trinta e seis mil e cinquenta e oito reais), divididos em 11 parcelas de R$ 3.278,00 (três mil, duzentos e setenta e oito reais), repassado no período de vigência desse contrato. Vigência do Contrato: 31/12/2014.

JUSTIFICATIVA:
Justificamos a contratação pelos seguintes motivos:
ï? Considerando que a empresa citada é empresa pública criada para este fim, objeto desta licitação, e única no ramo a atuar em Santa Catarina;
ï? Visando melhorar a vida do homem do campo, entende necessária a administração, a contratação de empresa especializada para prestar assistencia aos agricultores neotrentinos;
ï? A contratação dar-se-a pelo período de 11 (onze) meses da data da assinatura do Contrato.
ï? O preço contratado está de acordo com o realizado em outros municipios nos quais a Epagri atua.

Submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Sr. Aprigio José Botameli (Presidente da Comissão de Licitações), que dispensou o Processo Licitatório, cujo objeto é a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, cujos valores totais serão deR$ 36.058,00 (trinta e seis mil e cinquenta e oito reais), divididos em 11 parcelas de R$ 3.278,00 (três mil, duzentos e setenta e oito reais). Vigência do Contrato: 31/12/2014.

Publique-se.

Nova Trento 01 de fevereiro de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Contrato N° 064/2014
CONTRATO Nº 064/2014
Origem: Edital de Licitação nº 037/2014. Dispensa de Licitação n° 006/2014. Homologação: 01/02/2014. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284/2005, inscrita sob CNPJ nº 83.052.191/0023-78, com endereço à Rodovia Admar Gonzaga, 1188 - Itacorubi, CEP 88034-901, Florianópolis – SC. Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural. R$ 36.058,00 (trinta e seis mil e cinquenta e oito reais), divididos em 11 parcelas de R$ 3.278,00 (três mil, duzentos e setenta e oito reais), repassado no período de vigência desse contrato. Vigência do contrato: 01 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Nova Trento, 01 de fevereiro de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato de Homologação E Adjudicação PL Nº 023/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITAÓRIO Nº 023/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 07/04/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo VIII deste edital e demais condições estabelecidas no Edital;

CONTRATADO: SUL REAL COMERCIO DE PNEUS LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 2.040,00 (Dois mil quarenta reais).

CONTRATADO: MODELO PNEU LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 8.560,00 (Oito mil quinhentos e sessenta reais).

CONTRATADO: COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 2.214,00 (Dois mil duzentos e quatorze reais).

CONTRATADO: ANDERSON ROCKEMBACH EPP-RECAPADORA

MARRECAS

VALOR DA DESPESA: R$ 1.218,00 (Um mil duzentos e dezoito reais).

CONTRATADO: BELLENZIER PNEUS LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 848,00 (Oitocentos e quarenta oito reais).

CONTRATADO: JOAÇABA PNEUS LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 2.122,00 (Dois mil cento e vinte e dois reais).
==========
Novo Horizonte, 07/04/2014
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Orleans

Prefeitura

Pregão Presencial 11/2014-SAMAE

SAMAE DE ORLEANS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.11/2014

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Orleans-SC, torna publico que encontra-se aberto o Pregão Presencial n.11/2014 cujo objeto é aquisição de material de construção e ferramentas para entrega parcelada. Entrega de documentação e propostas até as 14:00 horas do dia 22 de abril de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações do SAMAE na Rua Edgard Cunha, 322, Bairro Conde D'eu, Orleans, pelo Telefone (48) 34660233 e por e-mail: fatima@samaeorleans.sc.gov.br ou no site www.samaeorleans.sc.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SAMAE ORLEANS

3.676 - Desigina Servidores Para Atuarem Omo Fiscais

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.676 DE 02 DE ABRIL DE 2014.
"DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATUAREM COMO FISCAIS NO PROCESSO SELETIVO N. 004/2014.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 68, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para atuarem como fiscais, durante a realização das provas para preenchimento das vagas referentes ao Processo Seletivo n° 004/2014, a realizar-se no dia 05 de abril de 2014, a partir das 9h, nas dependências da EEB Costa Carneiro, localizado na Rua Aristiliano Ramos, 459, Bairro Lomba Orleans/SC.

Valdair Della Giustina Bagio
Maria Orlinda Siqueira Dalmagro
Helena Salvador Juncklos
Ariel Alberton Bernardino Borges.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 02 de abril de 2014; 129o anos da Fundação e 100 anos da Emancipação Político Administrativa.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria Municipal de Administração, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

VALMIR FELISBINO
Coordenador de Governo

2.546 - Cria O Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Orleans - Fumdur

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.546 DE 02 DE ABRIL DE 2014.
"CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO FUMDUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA"

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito Municipal de Orleans, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do Município de Orleans que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Orleans – FUMDUR, vinculado ao Gabinete do Prefeito o qual será gerido pelo Conselho da Cidade.

Parágrafo Único – A criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Orleans – FUMDUR, está previsto no art. 140 da Lei Complementar nº 2.147, de 18 de dezembro de 2007 – Plano Diretor.

Art. 2º. Constitui receita do FUMDUR:

I - Recursos próprios do Município;

II - Transferências intergovernamentais;

III - Transferências de instituições privadas;

IV - Transferências do exterior;

V - Transferências pessoa física;

VI - Receitas provenientes de Outorga Onerosa do Direito de Construir;

VII - Contribuição de melhoria decorrente de obras públicas realizadas com base na lei do Plano Diretor, excetuada aquela proveniente do asfaltamento de vias públicas;

VIII - Rendas provenientes da aplicação financeira dos seus recursos próprios;

IX - Doações;

X - Outras receitas que lhe sejam destinadas por lei.

Parágrafo Único. Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Orleans – FUMDUR serão movimentados em conta corrente especifica aberta junto ao banco oficial, sediada no Município de Orleans.

Art. 3º. Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUMDUR serão aplicados exclusivamente nas seguintes ações:

I - Execução de programas e projetos habitacionais de interesse social, incluindo a regularização fundiária e a aquisição de imóveis para constituição de reserva fundiária;

II - Ordenamento e direcionamento da expansão urbana, incluindo infraestrutura, drenagem e saneamento;

III - Implantação de equipamentos urbanos e comunitários, espaços públicos de lazer e áreas verdes;

IV - Proteção de outras áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico;

V - Criação de unidade de conservação e de outras áreas de

interesse ambiental;

VI - Promoção de ações de manutenção da unidade de conservação e de outras áreas de interesse ambiental, visando à integração da população e de turistas ao meio ambiente mediante realização de passarelas, trilhas ecológicas, banheiros públicos e outros.

Parágrafo Único. A destinação final dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Orleans – FUMDUR será sempre do Chefe do Poder Executivo, depois de ouvido do Conselho da Cidade.

Art.4º. Compete a o Conselho da Cidade, além de supervisionar e fiscalizar os recursos empregados pelo FUMDUR:

Fixar as diretrizes operacionais do FUMDUR;
Ditar normas e instruções complementares disciplinares da aplicação de recursos financeiros disponíveis;
Sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte;
Disciplinar e fiscalizar o ingresso de receitas;
Decidir sobre a aplicação dos recursos;
Analisar e aprovar mensalmente as contas do FUMDUR;
Promover o desenvolvimento do FUMDUR e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados;
Apresentar, anualmente, relatório de suas atividades;
Definir critérios para aplicação de recursos.

Art.5º. O FUMDUR será implementado em 2014 e suas dotações orçamentarias consignadas anualmente no orçamento geral do Município.

Art.6º. O Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei regulamentará por Decreto o funcionamento do FUMDUR.

Art.9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Orleans/SC, 02 de abril de 2014; 129o anos da Fundação e 100 anos da Emancipação Politico Administrativo.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

VALMIR FELISBINO
Coordenador de Governo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 004 DE 14 DE MARÇO DE 2014.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Com os cordiais cumprimentos encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei Complementar que CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE ORLEANS – FUNMDEC E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".
O presente Projeto de Lei inclui as diretrizes da Política Nacional de Defesa Civil a serem adotadas por todos os órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil e estabelece os princípios fundamentais sobre o assunto, de acordo com a Lei Federal n. 12.608 de 10 de abril de 2012, sendo que a sua regulamentação se dará posteriormente por meio da elaboração de Decreto do Executivo Municipal.

Ressalta informar os Senhores Edis, que os municípios que a partir de janeiro de 2013, não tiverem criado o Fundo Municipal de Defesa Civil, não estarão aptos a receber recursos das esferas estaduais e federais.

O FUNMDEC tem por finalidades captar, controlar e aplicar os recursos financeiros, de modo a garantir a execução de ações preventivas, de socorro e de assistência emergencial à população atingidas por desastres.

Na certeza que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores Vereadores, solicito que o mesmo seja votado e aprovado em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.
Atenciosamente,

Orleans/SC, 14 de março de 2014; 129o anos da Fundação e 100 anos da Emancipação Politico Administrativo.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

3.675 - Revoga Processo Licitatório 15/2014

DECRETO N° 3.675 DE 27 DE MARÇO DE 2014.
REVOGA PROCESSO LICITATÓRIO

MARCO ANTÔNIO BERTONCINI CASCACES, prefeito municipal de Orleans, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o procedimento instaurado pelo Ministério Público Estadual;
CONSIDERANDO a necessidade de alteração das comissões de licitação e pregão da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Processo de Licitação n° 15/2014 do Fundo Municipal de Saúde, que tem por Objeto a aquisição de dois veículos 0km.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Orleans, 27 de março de 2014; 129° ano da Fundação e 100° ano de Emancipação Político Administrativa.
MARCO ANTÔNIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal de Orleans

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

VALMIR FELISBINO
Coordenador de Governo

2.548 - Autoriza O Chefe do Poder Executivo A Transferir Recursos Financeiros, Mediante Celebração de Convênio À Associação Beneficente - Satc

LEI N. 2.548 DE 02 DE ABRIL DE 2014.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA INDÚSTRIA CARBONÍFERA DE SANTA CATARINA - SATC, PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA O CURSO TÉCNICO DE GUIA DE TURISMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito Municipal de Orleans, faço saber a todos os habitantes, que a Câmara de

Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA INDÚSTRIA CARBONÍFERA DE SANTA CATARINA - SATC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.649830/0001-71, para a concessão de até 03 (três) bolsas de estudo, destinadas a alunos matriculados no Curso Técnico de Guia de Turismo Nacional, residentes no município de Orleans/SC e que preencham os requisitos previstos nesta Lei.
§ 1 º. Não havendo a concessão do total de bolsas de estudos previstas no caput deste artigo no ano de 2014, as bolsas remanescentes poderão ser concedidas nos anos subsequentes até atingir a quantidade de 03 (três) bolsas de estudo.
§ 2 º. As bolsas de estudos darão cobertura ao beneficiário até à conclusão do curso de 02 (dois) anos, salvo a intercorrência de algum advento que justifique a cessação do benefício.
Art. 2º. O valor das 03 (três) bolsas de estudos será de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, num total de 10 (dez) parcelas por ano, de março a dezembro, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA INDÚSTRIA CARBONÍFERA DE SANTA CATARINA - SATC, o valor global das bolsas de estudo concedidas, de até R$ 10.000,00(dez mil reais), por ano.
§ 1.º A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA INDÚSTRIA CARBONÍFERA DE SANTA CATARINA - SATC, deverá prestar contas mensalmente em até 30 dias (trinta) após o recebimento de cada parcela e ao final em até 60 (sessenta dias) após o recebimento total dos recursos, na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e pela legislação de regência aplicável à espécie.

§ 2.º O valor das bolsas de estudos será reajustado de acordo com os reajustes anuais aplicado pela Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina – SATC ao valor de suas mensalidades.
§ 3.º A seleção dos beneficiários e fiscalização do cumprimento dos critérios para a sua obtenção e manutenção ficará a cargo de uma comissão designada pela SATC, assegurando-se a participação do Município de Orleans.
Art. 4º. O aluno beneficiado por esta Lei perderá a bolsa de estudos nos seguintes casos:
I – dependência em qualquer disciplina;
II – comportamento disciplinar ou estudantil inadequado;
III - desistência do curso ou trancamento de matricula;
IV – reprovação.
Art. 5º. As despesas oriundas do convênio ora autorizado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.01.2030-3.3.50.000 – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, 02 de abril de 2014; 129o anos da Fundação e 100 anos da Emancipação Politico Administrativo.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

VALMIR FELISBINO
Coordenador de Governo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 12 DE 21 DE MARÇO DE 2014.
Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei N.- 011/2014, que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA INDÚSTRIA CARBONÍFERA DE SANTA CATARINA - SATC, PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA O CURSO TÉCNICO DE GUIA DE TURISMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O presente Projeto de Lei trata da celebração de Convênio com a SATC, visando à concessão de 3 (três) bolsas de estudo, destinada a cobertura integral, aos alunos matriculados no Curso Técnico de Guia Turismo Nacional.
O curso técnico em Guia de Turismo Nacional nasceu da necessidade deste profissional para suprir este nicho de mercado cada vez mais aquecido por atividades de turismo emissivo, receptivo, rotas, e suporte para todo o potencial turístico do Brasil, de Santa Catarina e da região. O curso tem duração de quatro semestres mais estágio obrigatório de 360h. Oferece ao mercado profissionais com competência para gerenciar atividades relacionadas aos diferentes setores da atividade turística. Capaz de realizar a integração de competências de trabalho, aliada a mobilidade profissional, com sólidos conhecimentos teóricos e práticos, possuindo uma visão crítica e responsável em relação aos recursos oferecidos, sendo assim um agente transformador da sociedade em que está inserido.
O profissional estará preparado para desenvolver atividades nas áreas: segmento público e privado, agências de viagem (emissivas, receptivas e operadoras de turismo), consultoria, serviços, recepção e governança em meios de hospedagem, organização e execução de atividades de lazer e recreação, e planejamento e gestão de organizações turísticas.
O Município de Orleans não poderia deixar de contribuir com este curso, que representará um marco no crescimento para este Setor da região e, fundamentalmente, contribuirá para desenvolvimento do turismo na nossa cidade.
Na certeza que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores Vereadores, solicito que o mesmo seja votado e aprovado conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

Orleans/SC, 21 de março de 2014; 129º anos da Fundação e 100 anos da Emancipação Política.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

2.545 - Altera A Lei 2.355 de 21 de Dezembro de 2010 - Plano Diretor

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.545 DE 02 DE ABRIL DE 2014.
"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.355, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito Municipal de Orleans, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do Município de Orleans que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.355, de 21 de dezembro de 2010 e seu parágrafo, passam a vigorar com a seguinte redação:

ART. 1.º Item 13 do Anexo VI, PARA DESMEMBRAMENTO, APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES EXIGIDAS PARA LOTEAMENTOS, PODENDO A TESTADA SER MENOR, COM ÁREA MÍNIMA EXIGIDA EM LEI FEDERAL VIGENTE, DESDE QUE A SITUAÇÃO DE FATO ESTEJA CONSOLIDADA ANTERIORMENTE A VIGÊNCIA DO PLANO DIRETOR, COMPROVADA ATRAVÉS DE PROVAS ADMINISTRATIVAS, A CRITÉRIO DO CONSELHO DA CIDADE COMO SEGUEM ABAIXO RELACIONADAS:

* COMPROVANTE DE IPTU E TAXAS DE ÁGUA E ENERGIA;
* SOLICITAÇÃO À PREFEITURA PARA APROVAÇÃO NO CONSELHO;
* DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA REFERENTE À DESMEMBRAMENTO;
* ATESTADO DE VISITA E PARECER TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.

PARÁGRAFO ÚNICO – AS ÁREAS DE TERRAS, COM MEDIDAS INFERIORES AS EXIGIDAS PARA LOTEAMENTO, CONFORME ESTIPULA A LEI N.º 2.147 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007, NÃO PODERÃO SER INFERIOR AS MEDIDAS MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL VIGENTE.

Art. 2.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orleans/SC, 02 de abril de 2014; 129o anos da Fundação e 100 anos da Emancipação Politico Administrativo.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

VALMIR FELISBINO
Coordenador de Governo

2.547 - Ratifica Alterações do Contrato de Consórcio do Cisamrec

LEI Nº 2.547 DE 2 DE ABRIL DE 2014.
"RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA DA REGIÃO CARBONÍFERA DE SANTA CATARINA – CIASAMREC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, MARCO ANTONIO BERTONICINI CASCAES, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica ratificado o Contrato de Consórcio do Consórcio intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária da Região Carbonífera de Santa Catarina – CIASAMREC, que segue em anexo, com as alterações aprovadas em Assembléia Geral dos Prefeitos realizada no dia 04 de junho de 2013.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, 02 de abril de 2014; 129o anos da Fundação e 100 anos da Emancipação Politico Administrativo.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

VALMIR FELISBINO
Coordenador de Governo

Marco Antonio Bertoncini Cascaes
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 11 DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei N.- 011/2014, que RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA DA REGIÃO CARBONÍFERA DE SANTA CATARINA – CIASAMREC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O presente Projeto de Lei trata das ratificações necessárias ao bom andamento do Consórcio Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária da Região Carbonífera de Santa Catarina.
Na certeza que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores Vereadores, solicito que o mesmo votado e aprovado em Regime de Urgência Especial, em votação de Turno Único, conforme determina os artigos 161, I e 189, I, c, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e Artigo 53 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

Orleans/SC, em 21 de março de 2014; 129o da Fundação e 100 da Emancipação Política.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Paial

Prefeitura

Pregão Presencial 012/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Paial torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO do tipo PRESENCIAL, Julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de pregão presencial 012/2014.
Dados do Processo Licitatório:

Processo de Licitação 022/2014 – Pregão Presencial 012/2014.
Objeto:
Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Consumo, Higiene, Limpeza e Outros, destinados para as Unidades Administrativas da Prefeitura de Paial.
Data e hora da Abertura: 25/04/2014 ás 09h00min
Data e Hora Limite para Entrega Dos Envelopes: 25/04/2014 ás 08h45min
Informações complementares:

O Edital completo e informações complementares poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município de Paial, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045 e ainda pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial – SC em 08 de abril de 2014
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

Portaria Nº. 854/2014.

PORTARIA Nº. 854/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ADRIANA LOSTADA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Aprender Brincando, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Suzana Semientcoski, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 855/2014.

PORTARIA Nº. 855/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MAYARA JENAINE DA SILVA FARIAS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013 e Convenio de Cooperação Técnica nº. 043/2013, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 27/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 25 de fevereiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 25/02/2014 a 12/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 856/2014.
PORTARIA Nº. 856/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUGE para a servidora ANA PAULA CALCAGNOTTO IARTO, matrícula nº. 801744, titular do cargo de Supervisor Escolar, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 183 da Lei 097, de 15 de dezembro de 2010, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com efeitos a contar de 01/03/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 857/2014.
PORTARIA Nº. 857/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO IVANICIA MARIA DE SOUZA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Interação, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 12/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 858/2014.
PORTARIA Nº. 858/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO SUELLEN PEREIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 26/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 859/2014.
PORTARIA Nº. 859/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ANDREA LUCI DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de

2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Vovó Maria da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 21/02/2014 a 19/12/2014.
Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 860/2014.
PORTARIA Nº. 860/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO LIGIA COELHO PARACAMPO DE LIMA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Escola Básica Reinaldo Weingartner da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 05/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 861/2014.
PORTARIA Nº. 861/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ADRIANA DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAIC da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 03/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Eliane dos Santos, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 862/2014.
PORTARIA Nº. 862/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO SIRLEI PESSOA DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Escola Básica Adriana Weingartner da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 07/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 863/2014.
PORTARIA Nº. 863/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO SILMARA MARIA DE MACEDO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Escola Básica Adriana Weingartner da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 04/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 864/2014.
PORTARIA Nº. 864/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO RICARDO DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do Galpão da Merenda da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 865/2014.
PORTARIA Nº. 865/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO PATRICIA DE CASSIA DA CRUZ COSTA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB Antonieta Silveira de Souza da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 05/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 866/2014.
PORTARIA Nº. 866/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO JOISSE SANTOS MELO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB Laurita W. Silveira da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 18/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 867/2014.
PORTARIA Nº. 867/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO KARINA DA SILVA SANCEVERINO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Bolinhas de Sabão, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 03/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 868/2014.
PORTARIA Nº. 868/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO SANDRA REGINA ADÃO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Ulisses Guimarães, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 03/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 869/2014.
PORTARIA Nº. 869/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO NILCEIANE LINDAURA DA SILVEIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Inês Marta, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 21/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 870/2014.
PORTARIA Nº. 870/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO EVELISE DA SILVA VIEIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Aprender Brincando, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 07/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 871/2014.
PORTARIA Nº. 871/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO BRAULINA C. VIEIRA DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do ER Isabel B. de Paulo, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 19/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 872/2014.
PORTARIA Nº. 872/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO GEORGIA SANTOS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Vovó Maria, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 20/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Rosana O. Geremias, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 873/2014.
PORTARIA Nº. 873/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO SANDRA APARECIDA CUNHA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAIC, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 05/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Gislene P. Souza, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 874/2014.
PORTARIA Nº. 874/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO VALDIRENE MARIA BATISTA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais,

do Quadro de Pessoal do CAIC, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 05/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Sueli da Silva, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 875/2014.
PORTARIA Nº. 875/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO JULIETA DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAIC, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 05/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Tânia R. Alexandre, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 876/2014.
PORTARIA Nº. 876/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR LILIANE DA SILVA GARCIA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Romeu e Julieta, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Claudio Lino de Campos, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 877/2014.
PORTARIA Nº. 877/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR SAMANTA MANOELA MEIREL, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Romeu e Julieta, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Rogério D. Porto Alegre, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 878/2014.
PORTARIA Nº. 878/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR JULIANA FOLSTER, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Romeu e Julieta, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 879/2014.
PORTARIA Nº. 879/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR IONE TEREZINHA DOS SANTOS SCHREIBER, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) Escola Básica Antonieta Silveira de Souza, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Rosimeri Wagner, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 880/2014.
PORTARIA Nº. 880/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR SALETE STOCK, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina História, no (a) Escola Básica Antonieta Silveira de Souza, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Paulo Valério Silva, que se encontra exercendo suas funções junto a SME.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 881/2014.
PORTARIA Nº. 881/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR EDINEIA MARIA DA ROSA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina História, no (a) Escola Básica

Antonieta Silveira de Souza, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Edirlanda M. Rosa, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 882/2014.

PORTARIA Nº. 882/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR PATRICIA ODETE DE SOUZA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Artes, no (a) Escola Básica Reinaldo Weingartner, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 24/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 883/2014.

PORTARIA Nº. 883/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR SONIA MARQUES DOS SANTOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) Escola Básica Reinaldo Weingartner, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 05/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Osmar A. Vieira, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 884/2014.

PORTARIA Nº. 884/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR JOSNEIA MARGARETH PROENÇA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) Escola Básica Reinaldo Weingartner, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Andreia B. Turnes, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 885/2014.
PORTARIA Nº. 885/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ANA PAULA GODOI, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 087, de 09 de abril de 2010, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SEMEC/2013, no cargo de Professor Artesão, disciplina Pintura em Tecido, no (a) Programa de Educação Profissional, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 886/2014.
PORTARIA Nº. 886/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR CLEUSA DUARTE WALTRICK, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 087, de 09 de abril de 2010, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SEMEC/2013, no cargo de Professor Artesão, disciplina Artes Aplicadas, no (a) Programa de Educação Profissional, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 887/2014.
PORTARIA Nº. 887/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ANDREIA DE ASSUNÇÃO DA SILVEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 087, de 09 de abril de 2010, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SEMEC/2013, no cargo de Professor Artesão, disciplina Biscuit, no (a) Programa de Educação Profissional, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 888/2014.
PORTARIA Nº. 888/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ELIANE DE ASSUNÇÃO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 087, de 09 de abril de 2010, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SEMEC/2013, no cargo de Professor Artesão, disciplina Crochê, no (a) Programa de Educação Profissional, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 889/2014.
PORTARIA Nº. 889/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR LEONIA PFLEGER HOFFMANN, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 087, de 09 de abril de 2010, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SEMEC/2013, no cargo de Professor Artesão, disciplina Tricô e Crochê, no (a) Programa de Educação Profissional, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 890/2014.
PORTARIA Nº. 890/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR NEUZA JOÃO FELISBERTO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 087, de 09 de abril de 2010, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SEMEC/2013, no cargo de Professor Artesão, disciplina Pintura em Tecido, no (a) Programa de Educação Profissional, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 891/2014.
PORTARIA Nº. 891/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ISABEL CRISTINA COELHO DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 087, de 09 de abril de 2010, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SEMEC/2013, no cargo de Professor Artesão, disciplina Artes Aplicadas, no (a) Programa de Educação Profissional, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 892/2014.
PORTARIA Nº. 892/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR JANETE WEBER SEBASTIÃO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 087, de 09 de abril de 2010, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SEMEC/2013, no cargo de Professor Artesão, disciplina Pintura em Tela, no (a) Programa de Educação Profissional, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 893/2014.
PORTARIA Nº. 893/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR REGEANE NUNES BORGES DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Aprender Brincando, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 10/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Grasiele P. S. Schmitz, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 894/2014.
PORTARIA Nº. 894/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR MONALISA COELHO DA COSTA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Aprender Brincando, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 895/2014.
PORTARIA Nº. 895/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ADRIANA MACIEL SANTOS VIANNA, de conformidade

com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Aprender Brincando, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 10/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 896/2014.

PORTARIA Nº. 896/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR DANIELA DE CARVALHO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Aprender Brincando, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 897/2014.

PORTARIA Nº. 897/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Aprender Brincando, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 10/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 898/2014.

PORTARIA Nº. 898/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR DEBORA ALTREIDER KRUGER, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Aprender Brincando, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 899/2014.
PORTARIA Nº. 899/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ELAINE CRISTINA MENDES LIBERATO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Informática, no (a) Faculdade Municipal de Palhoça, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 19/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 900/2014.
PORTARIA Nº. 900/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR GRAZIELLE HELENA SCHEIDT, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Informática, no (a) Faculdade Municipal de Palhoça, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 901/2014.
PORTARIA Nº. 901/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR MARIA EDUARDA SOUZA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Anjinho da Guarda, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 902/2014.
PORTARIA Nº. 902/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR THAYSE DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Anjinho da Guarda, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 903/2014.
PORTARIA Nº. 903/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ALESSANDRA SUBTIL, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Anjinho da Guarda, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 904/2014.
PORTARIA Nº. 904/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR CAMILA ANGELITA MARQUES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Anjinho da Guarda, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 12/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 905/2014.
PORTARIA Nº. 905/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR TATIANI SILVA MARTINS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Anjinho da Guarda, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da

Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 906/2014.

PORTARIA Nº. 906/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR JAQUELINE OLIVEIRA MOREIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Anjinho da Guarda, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 907/2014.

PORTARIA Nº. 907/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR SUSANE CLEIDE DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Anjinho da Guarda, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 908/2014.

PORTARIA Nº. 908/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR TAYNARA CRISTINA VIEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Anjinho da Guarda, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 909/2014.
PORTARIA Nº. 909/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR LUCIANA SOUZA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Informática, no (a) Escola Básica Reinaldo Weingartner, na EJA- Educação de Jovens e Adultos com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 12/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 910/2014.
PORTARIA Nº. 910/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR JAMI DE SOUZA DE MEDEIROS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Escola Básica Reinaldo Weingartner, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 12/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Sandra A. Nogueira, que se encontra exercendo suas funções junto SME.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 911/2014.
PORTARIA Nº. 911/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR DIEGO FELIPE ZANIN, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Programa Sócio Educativo – Projeto Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 24/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 912/2014.
PORTARIA Nº. 912/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR DIOGO TRINDADE, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Programa Sócio Educativo – Projeto Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 24/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 913/2014.
PORTARIA Nº. 913/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ELAINE CRISTINA DE SOUZA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Programa Sócio Educativo – Projeto Esportes, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 24/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 914/2014.
PORTARIA Nº. 914/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR EMERSON MARTINS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Programa Sócio Educativo – Projeto Esportes, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 24/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 915/2014.
PORTARIA Nº. 915/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR FÁBIO SEBASTIÃO RIBEIRO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Programa Sócio Educativo – Projeto Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 24/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 916/2014.
PORTARIA Nº. 916/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR FABRICIO CARCUCHINSKI HAAG, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Programa Sócio Educativo – Projeto Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 24/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 917/2014.
PORTARIA Nº. 917/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR LUIZ ALBERTO CARDOSO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Programa Sócio Educativo – Projeto Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 24/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 918/2014.
PORTARIA Nº. 918/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR NATANAEL SOTERO TRUPEL, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Programa Sócio Educativo – Projeto Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 24/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 919/2014.
PORTARIA Nº. 919/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR NEY HAMILTON DE OLIVEIRA FILHO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Programa Sócio Educativo – Projeto Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 24/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 920/2014.
PORTARIA Nº. 920/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR RENATO BACK, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Programa Sócio Educativo – Projeto Esportes, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 24/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 921/2014.
PORTARIA Nº. 921/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR RENATO RACHADEL, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Programa Sócio Educativo – Projeto Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 24/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 922/2014.
PORTARIA Nº. 922/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR TATIANA BONFIM, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Programa Sócio Educativo – Projeto Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 24/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 923/2014.
PORTARIA Nº. 923/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR THIAGO DOS PASSOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Programa Sócio Educativo – Projeto Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 24/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 924/2014.
PORTARIA Nº. 924/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR THIAGO MIRANDA VIEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Programa Sócio Educativo – Projeto Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 24/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 925/2014.
PORTARIA Nº. 925/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR THIERS MELQUIADES ELIAS FILHO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Programa Sócio Educativo – Projeto Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 24/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº 926/2014

PORTARIA Nº 926/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER GRATIFICAÇÃO para RODRIGO TENFEN LEGAT, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Gerente, o percentual de 60% (sessenta por cento) do subsidio fixado para os cargos em comissão, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 096, de 15 de dezembro de 2001, a contar da data de admissão.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 927/2014.

PORTARIA Nº. 927/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade a funcionária conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Alterar Gratificação de Produtividade a funcionária conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 3. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de março de 2014.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	VALOR
300516	Mirelle Bechtold	R$ 400,00

ANEXO II

MATRICULA	NOME	DE	PARA
501131	Luciano Freitas	R$ 300,00	R$ 500,00
500423	Nelson Pereira de Liz	R$ 100,00	R$ 300,00

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 928/2014.

PORTARIA Nº. 928/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO DOUGLAS BITTENCOURT, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/2014, para ocupar o cargo de Médico Clinico Geral, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde da Ponte do Imaruim, da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 12/02/2014 a 12/02/2015.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário da Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 929/2014.

PORTARIA Nº. 929/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR EDSON MELQUIOR DE ABREU, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013 e Convênio de Cooperação Técnica nº 043/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no (a) Programa Sócio Educativo - PETI, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 25/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 930/2014.
PORTARIA Nº. 930/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR RICHARD HUEWES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013 e Convênio de Cooperação Técnica nº 043/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no (a) Programa Sócio Educativo - PETI, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 25/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº 932/2014.
PORTARIA Nº 932/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CEDER para o SITRAMPA – Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Palhoça com ônus para origem, a servidora ROSE MAGALY MARTINS, matrícula nº. 300152, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o artigo 171, 172 e 173 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, pelo período do mandato.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº 933/2014.
PORTARIA Nº 933/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CEDER para o SITRAMPA – Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Palhoça com ônus para origem, o servidor CLAUDEMIR JOSE SAIBERT, matrícula nº. 800258, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o artigo 171, 172 e 173 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, pelo período do mandato.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 934/2014.
PORTARIA Nº. 934/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Art. 1°. Cessar Gratificação de Produtividade a funcionária conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de março de 2014.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	VALOR
800558	Paula Regina Cruz Pessi	R$ 1000,00

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 935/2014.
PORTARIA Nº. 935/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por: Conceder licença para tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo	Dias	Contar de	CID
Dilceia Soares	ASO	30	11/02/14	I – Z 76-3
Felipe Koerich	Assistente Administrativo	10	13/02/14	I – Z 54-0
Fernando Simas França	Enfermeira	07	03/02/14	I – M 54, II – Z 33
Fernando Simas França	Enfermeira	180	10/02/14	I – M 54, II – Z 33
Isabel C. S. Gonçalves	ASP	10	11/02/14	I – M 25-5
Joice de Souza Pereira	Farmacêutico	15	10/02/14	I – Z 76-3
Joice de Souza Pereira	Farmacêutico	15	26/02/14	I – Z 76-3
Karolina Linharea Araujo	ACS	11	06/02/14	I – L 85
Liliane O. M. de Oliveira	ACS	07	03/02/14	I – S 63-6
Maiara Vieira Pereira	Técnica em Enfermagem	19	05/02/14	I – Z 76-3
Neide Terezinha P. Martins	ASO	45	31/01/14	I – Z 54-0
Rosemere Machado	ASP	15	03/02/14	I – S 62, II – S 52-1
Rosemere Machado	ASP	15	17/02/14	I – S 62, II – S 52-1
Silvana Adelia Mafra Flor	ACE	90	12/02/14	I – Z 76-3
Thatiane Regis	Técnico em Enfermagem	90	12/02/14	I – F 41, II – F 43

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 936/2014.
PORTARIA Nº. 936/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ANA CLAUDIA RIBEIRO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013 e Convênio de Cooperação Técnica nº 043/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no (a) Programa Sócio Educativo - PETI, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 27/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 937/2014.
PORTARIA Nº. 937/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER AGREGAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE CURSOS REGULARES, para a servidora abaixo relacionado de acordo com o Inciso I e II, do Artigo nº. 290, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, conceder progressão aos servidores relacionados, com efeitos a contar da data abaixo.

Matricula	Nome	Curso	Percentual	A partir de
800934	Débora Martins Lourenço	Graduação	30%	29/01/2014
800364	Lizandra Lucio	Pós Graduação	15%	11/02/2014
401945	Paula Pacheco dos Santos	Pós Graduação	15%	01/02/2014

Palhoça, SC, em 05 de Março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 938/2014.
PORTARIA Nº. 938/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ZULAMAR MARIA BORGES DE SOUZA, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/03/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 939/2014.
PORTARIA Nº. 939/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ALINE CANANI BORGES CORREIA, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/03/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 940/2014.
PORTARIA Nº. 940/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ALINE NANDI DA ROSA, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 06/03/2014.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 941/2014.
PORTARIA Nº. 941/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR MARA RUBIA VARELA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) Escola Básica Reinaldo Weingartner, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Osmar A. Vieira, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

PORTARIA Nº. 942/2014.
PORTARIA Nº. 942/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR BERENICE IRENE VIEIRA DE MORAIS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) Escola Básica Reinaldo Weingartner, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Fernanda C. Rosar, que se encontra exercendo suas funções junto SME.

Palhoça, SC, em 05 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 05/03/2014 a 20/03/2014

PATRÍCIA SCHMITZ
DG - Expediente

DECRETO Nº 1.632, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
DECRETO Nº 1.632, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO ORÇAMENTO FISCAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orçamentária nº 3933, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE
DECRETAR:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R$ 500.000,00, (quinhentos mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

14 – SECRET.INFRAEST.TRANSITO,DEF CIVIL,ENERG.

14.01 – SECRET.INFRA EST.TRANSITO,DEF.CIVIL ENERG.
1.176 – Pavimentação da Avenida das Torres R$ 500.000,00

202 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0055 – Aplicações Diretas R$ 500.000,00

Art. 2º A suplementação que se refere o Artigo 1º deste Decreto correrá por conta das anulação de dotação orçamentária abaixo:

14 – SECRET.INFRAEST.TRANSITO,DEF CIVIL,ENERG.

14.01 – SECRET.INFRA EST.TRANSITO,DEF.CIVIL ENERG.
1.176 – Pavimentação e Drenagem de Ruas R$ 500.000,00

189 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0055 – Aplicações Diretas R$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 03 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

LEI N° 3.999, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

LEI N° 3.999, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

UTILIDADE PÚBLICA. Declara de Utilidade Pública a Associação dos Trabalhadores de Materiais Recicláveis e Resíduos Sólidos e Orgânicos de Palhoça.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Associação dos Trabalhadores de Materiais Recicláveis e Resíduos Sólidos e Orgânicos de Palhoça, inscrita sobre CNPJ 17.326.566/0001-0001-00, localizada no Bairro Brejarú, na Rua Pascoal Nazzilio, s/nº, CEP 88.133-600, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 31 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº85/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº85/2014

O Município de Palhoça torna público que fará realizar a Tomada de Preços nº85/2014, no dia 28 de abril de 2014, às14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. A TOMADA DE PREÇOS nº85/2014 tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de drenagem, pavimentação a lajotas e sinalização vertical na rua N. Senhora da Conceição, Rua São José, Rua Santa Tereza (parcial) no bairro Rio Grande (Lote 01); Drenagem, pavimentação a blocos de concreto intertravato e sinalização vertical na Rua João Cesconeto no bairro Alto Aririú (Lote 02); e Drenagem, sinalização vertical e pavimentação com blocos de concreto intertravado (410 mts), pavimentação rígido de concreto (133,00 mts) na Rua Madalena Daucher e pavimentação com blocos intertravado na Servidão Existente no bairro Bela Vista (Lote 03), neste Município, incluindo mão de obra com fornecimento de todo material. O edital, que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 18h00min horas ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 08 de abril de 2014.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº48/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º048/2013 – Pregão Presencial 23/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: aquisição de materiais permanentes e de consumo odontológico, para utilização nos consultórios das Unidades Básicas de Saúde e do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).
DATA: 05/07/2013 à 04/07/2014.

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
22	10	UN	Autoclave modelo horizontal de bancada para esterilização e secagem de material, com capacidade para 21 litros, com 03 bandejas. Confeccionada em aço lavável permitir uma boa circulação do vapor garantindo excelente qualidade na esterilização do Material de enfermagem (curativo e odontológico), garantia mínima de 01 ano, voltagem 220 v.	BS - Digitale	R$2.200,00	R$22.200,00
						R$22.200,00

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº49/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º049/2013 – Pregão Presencial 23/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CIRURGICA BELA VISTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: aquisição de materiais permanentes e de consumo odontológico, para utilização nos consultórios das Unidades Básicas de Saúde e do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).
DATA: 05/07/2013 à 04/07/2014.

MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	30	UN	Alavanca apical direita adulto, com ponta fina, canelada, em aço inox	LM	R$10,98	R$329,40
4	30	UN	Alavanca apical esquerda adulto, com ponta fina, canelada, em aço inox	LM	R$10,98	R$329,40
5	30	UN	Alavanca apical adulto reta, com ponta fina, canelada, em aço inox	LM	R$10,98	R$329,40
7	20	UN	Alavanca apical esquerda infantil, com ponta fina, canelada, em aço inox	LM	R$10,98	R$219,60
8	20	UN	Alavanca apical reta infantil, com ponta fina, canelada, em aço inox	LM	R$10,98	R$219,60
12	20	UN	Alavanca Seldin 1 L infantil, em aço inox	LM	R$10,98	R$219,60
13	20	UN	Alavanca Seldin 1 R infantil, em aço inox	LM	R$10,98	R$219,60
14	20	UN	Alavanca Seldin reta nº 02 infantil, em aço inox	LM	R$10,98	R$219,60
26	02	UN	Arco para dique de borracha, em nylon	PRISMA	R$6,74	R$13,48
28	50	UN	Bandeja de aço inox, sem tampa, tamanho 22X12X1,5 cm	FAMI ITA	R$15,80	R$790,00
33	05	UN	Brunidor nº 29	LM	R$2,78	R$13,90
34	05	UN	Brunidor nº 3	LM	R$2,78	R$13,90
35	05	UN	Cabo de bisturi nº 3	LM	R$4,40	R$22,00
36	05	UN	Cabo de bisturi nº 4	LM	R$4,40	R$22,00
37	400	UN	Cabo para espelho em inox	LM	R$1,93	R$772,00
39	20	UN	Calcador 6335 para inserção de resina Nº 1, em aço inox	PRATA	R$2,66	R$53,20
40	20	UN	Calcador 6335 para inserção de resina Nº 2, em aço inox	PRATA	R$2,66	R$53,20
41	20	UN	Calcador 6335 para inserção de resina Nº 3, em aço inox	PRATA	R$2,66	R$53,20
43	10	UN	Calcador Paiva No 1, em aço inox	LM	R$2,78	R$27,80
44	10	UN	Calcador Paiva No 2, em aço inox	LM	R$2,78	R$27,80
45	10	UN	Calcador Paiva No 3, em aço inox	LM	R$2,78	R$27,80
46	10	UN	Calcador Paiva No 4, em aço inox	LM	R$2,78	R$27,80
47	10	UN	Calcador WARD Nº 2, em aço inox	PRATA	R$2,78	R$27,80
48	10	UN	Calcador WARD Nº 3, em aço inox	PRATA	R$2,78	R$27,80
49	10	UN	Calcador WARD Nº 4, em aço inox	PRATA	R$2,78	R$27,80
50	10	UN	Calcador WARD Nº 6, em aço inox	PRATA	R$2,78	R$27,80
65	20	UN	Corrente para guardanapo com no mínimo 25 cm, em metal	MAQUIRA	R$4,98	R$99,60
68	20	UN	Cureta dupla de lucas nº 85	LM	R$6,00	R$120,00
69	20	UN	Cureta dupla de lucas nº 86	LM	R$6,00	R$120,00
71	10	UN	Cureta p/ dentina nº 5	LM	R$2,78	R$27,80
72	10	UN	Cureta p/ dentina nº 17	LM	R$2,78	R$27,80
73	10	UN	Cureta p/ dentina nº 18	LM	R$2,78	R$27,80
78	10	UN	Curetas perio 11/12	LM	R$6,00	R$60,00
79	10	UN	Curetas perio 13/14	LM	R$6,00	R$60,00
82	10	UN	Curetas perio 5/6	LM	R$6,00	R$60,00
83	10	UN	Cureta perio 7/8	LM	R$6,00	R$60,00
84	05	UN	Descolador de periósteo (tipo Molt) em aço inox	PRATA	R$14,25	R$71,25

88	10	UN	Esculpidor de frhan nº 02	LM	R$2,78	R$27,80
89	10	UN	Esculpidor de frhan nº 06	PRATA	R$2,78	R$27,80
90	10	UN	Esculpidor de frhan nº 10	LM	R$2,78	R$27,80
91	20	UN	Esculpidor hollembach nº 3	PRATA	R$2,66	R$53,20
92	20	UN	Esculpidor hollembach nº 3s	PRATA	R$2,66	R$53,20
93	20	UN	Esculpidor hollembach nº 3ss	PRATA	R$2,66	R$53,20
95	10	UN	Espátula nº 7 em inox	LM	R$4,17	R$41,70
97	10	UN	Espátula nº 36 em inox	PRATA	R$4,15	R$41,50
98	10	UN	Espátula nº 70 em inox	LM	R$4,15	R$41,50
99	50	UN	Espátula para resina no 1 em aço inox	LM	R$4,15	R$207,50
103	150	UN	Explorador duplo nº 5, medindo aproxi-madamente: 16 cm x 15 mm x 5 mm, em aço inox	PRATA	R$3,18	R$477,00
127	03	UN	Gengivótomos de Orban 1/2, em aço inox(01290258)	LM	R$10,48	R$31,44
132	10	UN	Jogo de posicionador radiológico para adulto, autoclavável	MAQUIRA	R$52,70	R$527,00
143	100	UN	Pinça clínica 317-318	LM	R$3,98	R$398,00
148	50	UN	Porta agulha c/14 cm, em aço inox	GOLGRAN	R$17,85	R$892,50
151	30	UN	Porta algodão sujo, em aço inox, tamanho 8x8cm	FAMI ITA	R$23,20	R$696,00
158	02	UN	Régua de fox	PRISMA	R$21,04	R$42,08
160	100	UN	Seringa carpule para tubete odontológico de 1,8ml	PRATA	R$19,50	R$1.950,00
164	10	UN	Sugador cirúrgico metal	LM	R$9,31	R$93,10
168	50	UN	Tesoura tipo Iris curva, aproximadamente 12 cm, em aço inox	LM	R$8,61	R$430,50
169	50	UN	Tesoura tipo Iris reta, aproximadamente 11,5cm, em aço inox	LM	R$8,61	R$430,50

MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO

Item	Qtd.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Preço Unitário	Preço Total
174	60	UN	Agulha hipodérmica para irrigação metálica nº 04	KONNEN	R$3,30	R$198,00
179	30	UN	Broca cirúrgica alta rotação esférica nº 02	QUIMIDROL	R$6,17	R$185,10
180	30	UN	Broca cirúrgica alta rotação esférica nº 04	QUIMIDROL	R$6,17	R$185,10
181	30	UN	Broca cirúrgica alta rotação esférica nº 06	QUIMIDROL	R$6,17	R$185,10
182	30	UN	Broca cirúrgica alta rotação esférica nº 08	QUIMIDROL	R$6,17	R$185,10
194	50	UN	Broca de alta rotação 3083	FAVA	R$1,37	R$68,50
201	50		Broca endo Z	MEDIN	R$13,74	R$687,00
207	50	PCT	Cartela para 02 RX odontológico periapical, pacote com 100 unidades	MEGA PRINT	R$4,57	R$228,50
228	50	PCT	Cursor de silicone, 1 mm pacote com 10 unidades	INJECTA	R$15,00	R$750,00
244	100	CX	Fio de nylon 4-0, com agulha, caixa com 24 unidades	PROCARE	R$15,00	R$1.500,00
245	20	CX	Fio de nylon 5-0, com agulha, caixa com 24 unidades	PROCARE	R$15,00	R$300,00
246	200	CX	Fio de seda para sutura 4-0 com agulha 1,7 cm, esteril, não absorvível, caixa com 24 unidades.	PROCARE	R$14,90	R$2.980,00
247	15	CX	Fio de seda para sutura 3-0 com agulha 1,7 cm, estéril, não absorvível, caixa com 24 unidades.	PROCARE	R$14,90	R$223,50
253	30	FRS	Formocresol, frasco 10 ml	IODONTOSUL	R$4,46	R$133,80
256	15	UN	Grampo unitário para radiografia periapical (colgadadura)	TECNODONT	R$2,14	R$32,10
282	20	CX	Lixa para polimento e acabamento dental, com abrasivo a base de óxido de alumínio e costado em poliéster cx c/ 50 unidades	PREVEN	R$5,40	R$108,00

284	400	CX	Máscara odontológica descartável, atóxica, hipoalergênica, filtro antibacteriano, trilha com tiras, cor branca, caixa c/ 50 unidades	SANTE	R$3,85	R$1.540,00
341	80	CX	Sugador cirúrgico odontológico, descartável, atóxico, esterilizado, embalados individualmente, caixa com 20 unidades.	MAQUIRA	R$22,86	R$1.828,80
343	20	UN	Taça de borracha pequena	PREVEN	R$0,67	R$13,40
						R$22.725,05

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº50/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º050/2013 – Pregão Presencial 23/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CIRURGICA CLIMAZA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: aquisição de materiais permanentes e de consumo odontológico, para utilização nos consultórios das Unidades Básicas de Saúde e do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).
DATA: 05/07/2013 à 04/07/2014.

MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
17	03	PÇ	Amalgamador capsular com temporizador de 0 (zero) a 16 (dezesseis) seg, display com indicador digital, oscilação para minuto, trava de segurança no abrir da tampa, garantia (mínima) 03 anos, voltagem 220 volts.	KONDORTEC	R$409,00	R$1.227,00
						R$1.227,00

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº51/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º051/2013 – Pregão Presencial 23/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA. OBJETO: aquisição de materiais permanentes e de consumo odontológico, para utilização nos consultórios das Unidades Básicas de Saúde e do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).
DATA: 05/07/2013 à 04/07/2014.

MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	100	UN	Abridor de boca de borracha, caixa com 2 unidades	IODONTOSUL	R$5,30	R$530,00
19	03	UN	Aparelho de Ultra-Som Piezelétrico 24-32 KHz multifunções e jato de bicarbonato (bivolt 110-220 volts)	KONDORTECH	R$1.180,00	R$3.540,00
30	20	UN	Broqueiro júnior redondo acrílico com tampa	JON	R$11,00	R$220,00
38	05	UN	Caixa em aço inox, para endodontia perfurado, para autoclave, medindo aproximadamente 20x10x5 cm, com capacidade de 72 perfurações	FAMI	R$39,34	R$196,70
42	20	UN	Calcador classe V, em aço inox	GOLGRAN	R$3,20	R$64,00
54	03	UN	Caneta de alta rotação com 420.000 rotações por minuto, possui corpo em ALPACA com canais arredondados de pega, sistema de conexão dois furos, sistema de substituição da broca através de saca-brocas, spray triplo, controle de rotação através do pedal de comando, turbina balanceada, rolamentos apoiados em anéis de borracha sintética, baixo nível de ruído, baixo consumo de ar (35 litros/min.), pressão de trabalho 30 PSIm alto torque axial e radial, esterilizável em autoclave, com sacas brocas esterilizável em autoclave.	KAVO 605	R$240,00	R$720,00
57	10	UN	Condensador de amalgama nº 1	GOLGRAN	R$2,80	R$28,00
58	10	UN	Condensador de amalgama nº 2	GOLGRAN	R$2,80	R$28,00
59	10	UN	Condensador de amalgama nº 3	GOLGRAN	R$2,80	R$28,00
60	10	UN	Condensador de amalgama nº 4	GOLGRAN	R$2,80	R$28,00

61	10	UN	Condensador de amalgama nº 5	GOLGRAN	R$2,80	R$28,00
62	10	UN	Condensador de amalgama nº 6	GOLGRAN	R$2,80	R$28,00
63	10	UN	Condensador para amalgama nº 21	GOLGRAN	R$2,80	R$28,00
64	08	CJT	Conjunto odontológico contendo: CADEIRA: 05 (cinco) comandos, ajuste automático do assento e encosto, encosto anatômico, braços de apoio fixos e carenados, base curta com traseira larga, pedal de comando remoto, integrado com o equipo, cabeceira anatômica articulada, estofamento com revestimento em PVC laminado, asséptico sem costura. Parte inferior do assento carenada. Equipo kart com uma seringa tríplice convencional, uma mangueira de acoplamento borden para alta rotação com regulador de spray, uma mangueira de acoplamento borden para baixa rotação com regulador de spray, suportes dos instrumentos em ABS, pedal de acionamento das pontas convencional (metálico), com bandeja inox s. válvula com exclusivo sistema anti-retratação (sar), dupla válvula de controle de pressão e restritor de ar para ajuste fino do spray, mocho odontológico com encosto em forma de meia lua, com acionamento a gás, com ajuste de altura de assento e encosto (na cor do equipamento), refletor com cabeçote blindado e luminosidade de 25000 lux, braço longo, unidade auxiliar com 02 sugador de alta potência com filtro de partículas incorporado e cuba de polyester, voltagem 220 volts. Cor a ser definida. (01130210)	UNIK C4 CART - KAVO	R$6.200,00	R$49.600,00
66	05	UN	Contra-ângulo para baixa rotação autoclavável, de formato anatômico, baixo peso e acoplável ao micromotor através de sistema intra, onde o torque e a rotação são transmitidos à broca por um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão1:1, possuir corpo em alpaca, giro livre de 360o sobre o micromotor, tamanho reduzido da cabeça, fixação da broca com trava de aço temperada com sistema lateral de acoplamento, eixo principal para brocas normais de contra ângulo com tração por encaixe e canal para trava, eixo principal do suporte de brocas apoiado sobre rolamentos com esferas de aço.	KAVO	R$270,00	R$1.350,00
80	01	UN	Curetas perio 33	GOLGRAN	R$5,80	R$58,00
81	10	UN	Curetas perio 34	GOLGRAN	R$5,80	R$58,00
85	25	UN	Destilador de água com capacidade mínima de 04 litros, produção de 1000 - 1200 ml/hora, potência mínima de 750 w, voltagem 220v.	CRISTOFOLI	R$400,00	R$10.000,00
94	10	UN	Esculpidor lecron nº 06	GOLGRAN	R$4,30	R$43,00
105	20	UN	Fórceps adulto - Nº 01	GOLGRAN	R$27,00	R$540,00
106	20	UN	Fórceps adulto - Nº 150	GOLGRAN	R$27,00	R$540,00
107	20	UN	Fórceps adulto - Nº 151	GOLGRAN	R$27,00	R$540,00
108	20	UN	Fórceps adulto - nº 16	GOLGRAN	R$27,00	R$540,00
109	20	UN	Fórceps adulto - Nº 17	GOLGRAN	R$27,00	R$540,00
110	20	UN	Fórceps adulto - nº 18L	GOLGRAN	R$27,00	R$540,00
111	20	UN	Fórceps adulto - nº 18R	GOLGRAN	R$27,00	R$540,00
112	20	UN	Fórceps adulto - nº 65	GOLGRAN	R$27,00	R$540,00
113	20	UN	Fórceps adulto - nº 68	GOLGRAN	R$27,00	R$540,00
114	20	UN	Fórceps adulto - Nº 69	GOLGRAN	R$27,00	R$540,00
115	20	UN	Fórceps adulto - nº 99C	GOLGRAN	R$27,00	R$540,00
116	15	UN	Fórceps infantil - Nº 01	GOLGRAN	R$27,00	R$405,00
117	15	UN	Fórceps infantil - nº 101	GOLGRAN	R$27,00	R$405,00
118	15	UN	Fórceps infantil - Nº 150	GOLGRAN	R$27,00	R$405,00
119	15	UN	Fórceps infantil - Nº 152	GOLGRAN	R$28,00	R$420,00
120	15	UN	Fórceps infantil - nº 16	GOLGRAN	R$28,00	R$420,00
121	15	UN	Fórceps infantil - nº 17	GOLGRAN	R$27,00	R$405,00

122	15	UN	Fórceps infantil - nº 18D	GOLGRAN	R$27,00	R$405,00
123	15	UN	Fórceps infantil - Nº 21	GOLGRAN	R$27,00	R$405,00
124	15	UN	Fórceps infantil - nº 27	GOLGRAN	R$27,00	R$405,00
125	15	UN	Fórceps infantil - Nº 46	GOLGRAN	R$27,00	R$405,00
126	15	UN	Fórceps infantil - Nº 65	GOLGRAN	R$27,00	R$405,00
136	05	UN	Micromotor de baixa rotação compacto e anatômico de alto torque com sistema de conexão dois furos, sistema intra de encaixe rápido que proporciona conexão das pontas com facilidade e segurança permitindo giro de 360o das peças acopladas, possuir anel giratório acoplado ao corpo que permite inversão de rotação e regulagem de 3.000 à 18.000 rpm, com corpo de alpaca, baixo nível de ruído, consumo de ar 65 L/min, autoclavável e controle de rotação no pedal de acionamento.	KAVO	R$300,00	R$1.500,00
140	03	UN	Mocho odontológico com acionamento a gás,base giratória com 05 rodízios, com ajuste de altura de assento e encosto, encosto ergonômico meia lua, cor a combinar. Estofamento com espuma injetada de alta densidade e revestimento em PVC laminado, asséptico e sem costura.	KLINIC	R$390,00	R$1.170,00
141	02	UN	Peça reta autoclavável, de formato anatômico, baixo peso e baixo ruído, acoplável ao micromotor de baixa rotação através de sistema intra, onde o torque e a rotação são transmitidos a broca por um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1, corpo em ALPACA	KAVO	R$228,00	R$456,00
144	50	UN	Pinça clínica odontopediátrica	TRINKS	R$4,20	R$210,00
157	02	UN	Protetor de tiróide confeccionado em borracha pumblífera flexível com equivalência de 0,50PB, acabamento em nylon lavável, medidas aproximadas, largura: 150mm; comprimento: 600mm	ODONTOLOGIC	R$36,00	R$72,00
159	05	UN	Régua milimetrada para endodontia em aço inox	JON	R$7,20	R$36,00
163	30	UN	Sonda milimetrada periodontal tipo Williams	TRINKS	R$5,32	R$159,60

MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO

Item	Qtd.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Preço Unitário	Preço Total
172	100	FRS	Adesivo com premier para resina fotopolimerizável em 01 só frasco com 06 ml, primer a base de água tipo single bond	SINGLE BOND	R$66,00	R$6.600,00
175	300	CX	Anestésico cloridrato de prilocaína a 3%, com vaso constrictor octapressin, tubetes com 1,8ml, caixa com 50 unidades	CITANEST	R$22,00	R$6.600,00
176	50	FRS	Anestésico em gel tópico com aminobenzoato de etila em base hidrossolúvel sabor tuti fruti/ morango, frasco com 12 gr.	BENZOTOP	R$4,00	R$200,00
183	30	UN	Broca cirúrgica pm 701L	JET	R$5,70	R$171,00
184	30	UN	Broca cirúrgica pm 702	JET	R$5,70	R$171,00
185	30	UN	Broca cirúrgica pm 703 L	JET	R$5,70	R$171,00
204	50	UN	Broca zecrya 23 mm haste curta	MEDIN	R$17,00	R$850,00
205	50	UN	Broca zecrya 28 mm haste longa	MEDIN	R$17,00	R$850,00
208	10	FRS	Cimento cirúrgico – líquido, frasco com 20 ml	TECHNEW	R$6,50	R$65,00
210	10	FRS	Cimento de fosfato de zinco pó, frasco 28 gr	LS	R$9,40	R$94,00
211	10	FRS	Cimento de fosfato de zinco liquido, frasco 10 ml	LS	R$5,00	R$50,00
227	10	CX	Cunha cervical de madeira, anatômicas, sortidas, com 4 tamanhos diferentes codificados por cores, cx c/ 100 unidade	IODONTOSUL	R$5,80	R$58,00
230	30	CX	Disco de lixa para acabamento e polimento dental, com 19,05 mm de diâmetro, granulação grossa, média, fina e super fina, tipo SOF-LEX, caixa com 50 unidades	TDV	R$18,00	R$540,00

233	6000	UN	Escova dental adulto, com aproximadamente 38 tufos, cerdas macias, cabeça arredondada, embalagem com 01 unidade	MEDFIO	R$0,40	R$2.400
234	11000	UN	Escova dental infantil, com 25 a 32 tufos, cerdas macias, cabeça arredondada, embalagem com 01 unidade	FLOPPY	R$0,40	R$4.400,00
235	500	UN	Escova de robson, pequena, cerdas macias cor branca	PREVEN	R$0,70	R$350,00
236	500	UN	Escova de robson, pequena, cerdas macias, cor preta	PREVEN	R$0,70	R$350,00
237	50	CX	Esponja hemostática de colágeno liofilizado embalado individualmente em caixa com 10 unidades	HEMOSPON	R$12,80	R$640,00
238	03	FRS	Eucaliptol, líquido límpido, incolor ou amarelo pálido, de odor aromático, canforáceo, característico de e sabor picante. Praticamente insolúvel na água, miscível com o álcool, clorofórmio, sulfeto de carbono, ácido acético glacial, óleos vegetais e essências, frasco com 10 ml	BIODINAMICA	R$6,00	R$18,00
242	110	CX	Filme periapical insight ip, velocidade rápida(f), uso adulto, caixa com 150 unidades	AGFA	R$67,20	R$7.392,00
254	11000	UN	Gel dental infantil com até 1100ppm de flúor, sabor tutti fruti ou morango, embalagem com 90 gramas,	CONTENTE	R$2,15	R$23.650,00
255	6000	UN	Gel dental com 1500 ppm de flúor, (adulto), embalagem com 90 gramas	ICE-FRESH	R$1,11	R$6.660,00
258	25	FRS	Hidróxido de cálcio em pó, frasco com 10 gr	BIODINAMICA	R$2,80	R$70,00
259	20	UN	Hidróxido de cálcio radiopaco, contendo 01 tubo de pasta catalizadora (11 g), 01 tubo de pasta base (13 g) e 01 bloco de mistura	TECHNEW	R$8,30	R$166,00
263	10	CX	Lâmina para bisturi nº 13, caixa com 100 unidades	SOLIDOR	R$14,36	R$143,60
266	10	CX	Lençol de borracha cx com 26 unidades	BIOSANI	R$10,00	R$100,00
269	10	CX	Lima 3º serie, 25mm, 90-140 caixa com 06 unidades	INJECTA	R$14,50	R$145,00
286	70	UN	Óculos de proteção, com lente incolor de policarbonato, para proteção aos olhos contra partículas volantes, produtos químicos e fluidos corpóreos e contra raios UVA/UVB. Lentes com tratamento anti-embaçante nos lados interno e externo. Ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente, com escudo lateral de policarbonato, ângulo das lentes ajustável e com cordão de segurança. Embalados individualmente em saco plástico. Produto registrado no Ministério da Saúde.	MAQUIRA	R$5,50	R$385,00
287	60	UN	Óleo lubrificante para caneta de alta rotação, óleo mineral de baixa velocidade para prevenir oxidação não contendo clorofluorcarbono com 100 ml. Embalagem pressurizada.	MAQUIRA	R$7,90	R$474,00
288	60	UN	Óleo lubrificante para caneta de baixa rotação, óleo mineral de baixa velocidade para prevenir oxidação não contendo clorofluorcarbono com 100 ml. Embalagem pressurizada.	MAQUIRA	R$7,90	R$474,00
289	25	FRS	Otosporin, frasco com 10 ml	OTOSPORIM	R$12,30	R$307,50
291	12	Pote	Pasta maisto, pote plástico c/ 10 grs	IODONTOSUL	R$10,80	R$129,60
292	50	UN	Pasta profilática sabor tuti-fruti c/ 30 ml	HERJOS	R$4,00	R$200,00
294	20	FRS	Pedra pomes em pó, frasco 10 gr	QUIMIDROL	R$2,32	R$46,40

296	100	CX	Pincel aplicador com dobra em 2 pontos, permitindo alcançar angulações superior a 180, embalagem com 100 unidades.	CAVIBRUSH	R$5,80	R$580,00
297	15	UN	Placa de vidro, espessura média para manipulação de materiais odontológicos	MEDFIO	R$4,00	R$60,00
320	40	UN	Resina fotopolimerizável, nano-híbrida ou nanoparticulada, tubo com 4 g, cor a 3,5 dentina	HERCULITE	R$30,00	R$1.200,00
321	40	UN	Resina fotopolimerizável, nano-híbrida ou nanoparticulada, tubo com 4 g, cor A1 dentina	HERCULITE	R$30,00	R$1.200,00
322	40	UN	Resina fotopolimerizável, nano-híbrida ou nanoparticulada, tubo com 4 g, cor A2 dentina	HERCULITE	R$30,00	R$1.200,00
323	50	UN	Resina fotopolimerizável, nano-híbrida ou nanoparticulada, tubo com 4 g, cor A3 dentina	HERCULITE	R$30,00	R$1.500,00
324	40	UN	Resina fotopolimerizável, nano-híbrida ou nanoparticulada, tubo com 4 g, cor b1 dentina	HERCULITE	R$30,00	R$1.200,00
336	20	CX	Revelador de placa bacteriana em pastilha, caixa com 20 blister com 06 unidades cada.	BIODINAMICA	R$11,00	R$220,00
339	20	CX	Selante fotopolimerizável, cor matizado com 02 tubos de selante 5G, e 01 seringa condicionadora dental e acessórios.	VITRO SEAL DFL	R$40,00	R$800,00
344	25	FRS	Tricresol formalina, frasco com 10 ml	BIODINAMICA	R$3,40	R$85,00
						R$153.570,40

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº52/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º052/2013 – Pregão Presencial 23/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA. OBJETO: aquisição de materiais permanentes e de consumo odontológico, para utilização nos consultórios das Unidades Básicas de Saúde e do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).
DATA: 05/07/2013 à 04/07/2014.

MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	20	UN	Alavanca apical direita infantil, com ponta fina, canelada, em aço inox	GOLGRAN	R$13,20	R$264,00
9	30	UN	Alavanca Seldin 1 L adulto, em aço inox	GOLGRAN	R$13,20	R$396,00
10	30	UN	Alavanca Seldin 1 R adulto, em aço inox	GOLGRAN	R$13,20	R$396,00
11	30	UN	Alavanca Seldin reta nº 02 adulto, em aço inox	GOLGRAN	R$13,20	R$396,00
15	20	UN	Alveolotomo curvo, em aço inox	GOLGRAN	R$36,00	R$720,00
16	20	UN	Alveolotomo reto, em aço inox	GOLGRAN	R$36,00	R$720,00
23	05	UN	Armário Clínico com 04 rodízios, 03 gavetas rasas e uma gaveta (79x49x38cm), puxadores e tampo em poliestireno de alto impacto e bandeja em aço inox	OLSEN	R$970,00	R$4.850,00
51	03	UN	Cânula de aspiração de endodontia	KONNEN	R$13,00	R$39,00
70	10	UN	Cureta dupla de lucas nº 87	GOLGRAN	R$6,50	R$65,00
86	01	UN	Easy Baby cadeira odontopediátrica acoplavel à cadeira odontológica para crianças de 06 meses até 04 anos de idade. Estofamento em curvin odontológico, estrutura interna de metal, almofada de cabeça, espuma injetada e tiras de fixação e de contenção. Adaptável a qualquer modelo de cadeira odontológica	DEXPRESS	R$1.500,00	R$1.500,00

87	05	UN	Escova para limpeza interna de sugador de metal	PROCLEAN	R$20,00	R$100,00
101	200	UN	Espelho odontológico nº 5 sem cabo, sem aumento, autoclavável em aço inox	PRISMA	R$2,03	R$406,00
102	02	UN	Estufa odontológica para esterilização e secagem, parte externa, construída em aço tratado, pintura eletrostática, com 03 prateleiras em aço inox e termômetro, capacidade de 30 litros.	ODONTOBRAS	R$950,00	R$1.900,00
130	03	UN	Grampos para isolamento pediátrico nº 26	TECHNEW	R$12,80	R$38,40
133	10	UN	Jogo de posicionador radiológico para infantil, autoclavável	MAQUIRA	R$56,90	R$569,00
134	05	UN	Lamparina metálica para uso odontológico	MAC	R$18,00	R$90,00
145	10	UN	Pinça porta dique	GOLGRAN	R$38,00	R$380,00
146	02	UN	Pinça porta grampos de isolamento absoluto	GOLGRAN	R$38,00	R$76,00
147	10	UN	Ponteiras para Ultra-Som - G1	MICRODENT	R$120,00	R$1.200,00
149	50	UN	Porta agulha c/17 cm, em aço inox	GOLGRAN	R$21,90	R$1.095,00
150	30	UN	Porta algodão limpo, em aço inox, tamanho 8x8cm	AÇONOX	R$23,80	R$714,00
152	50	UN	Porta amalgama, em plástico	JON	R$6,00	R$300,00
165	50	UN	Termômetro para aferição de temperatura em estufa odontológica	INCOTERM	R$38,45	R$1.922,50
166	50	UN	Tesoura cirúrgica Goldmann Fox nº 16,curva, serrilhada, em aço inox	GOLGRAN	R$14,00	R$700,00
167	50	UN	Tesoura cirúrgica Goldmann Fox nº 16, reta, serrilhada, em aço inox	GOLGRAN	R$14,00	R$700,00

MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO

Item	Qtd.	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Preço Unitário	Preço Total
186	100	UN	Broca de alta rotação carbide nº ½	MEDIN	R$3,90	R$390,00
187	100	UN	Broca de alta rotação carbide nº 2	MEDIN	R$3,90	R$390,00
188	100	UN	Broca de alta rotação carbide nº 330	MEDIN	R$3,90	R$390,00
189	100	UN	Broca de alta rotação carbide nº 4	MEDIN	R$3,90	R$390,00
190	100	UN	Broca de alta rotação carbide nº 6	MEDIN	R$3,90	R$390,00
191	100	UN	Broca de alta rotação carbide nº 8	MEDIN	R$3,33	R$333,00
206	25	FRS	Cariostatic frasco com 10 ml	IODONTOSUL	R$8,90	R$222,50
213	100	CX	Cone de gutha percha auxiliar b7	CONETECH	R$11,70	R$1.170,00
214	100	CX	Cone de gutha percha auxiliar b8	INJECTA	R$11,70	R$1.170,00
231	10	FRS	Edta trissódico, frasco 10 ml	IODONTOSUL	R$4,48	R$44,80
239	80	FRS	Eugenol líquido, frasco 18 ml	SOUZA	R$7,20	R$576,00
240	50	CX	Extirpanervos 25 mm caixa com 10 unidades	MEDIN	R$15,93	R$796,50
248	10000	UN	Fio dental com 25 metros, embalagem individual	HILLO	R$0,74	R$7.400,00
270	70	CX	Lima tipo flexo 1ª serie 15-40, 21 mm cx com 06 unidades	MILTEX	R$16,90	R$1.183,00
271	60	CX	Lima tipo flexo-file 1ª serie 15-40, 25 mm, caixa com 06 unidades	MILTEX	R$16,90	R$1.014,00
272	70	CX	Lima tipo flexo-file 2ª serie 45-80, 21 mm, caixa com 06 unidades	INJECTA	R$16,90	R$1.183,00
273	60	CX	Lima tipo flexo-file 2ª serie 45-80, 25 mm, caixa com 06 unidades	INJECTA	R$16,90	R$1.014,00
274	10	CX	Lima tipo flexo-file 2ª serie 45-80, 31 mm, caixa com 06 unidades	INJECTA	R$16,90	R$169,00
275	40	CX	Lima tipo k-file nº 10 - 21 mm, caixa com 06 unidades	MILTEX	R$14,49	R$579,60
276	40	CX	Lima tipo k-file nº 10 - 25 mm, caixa com 06 unidades	MILTEX	R$14,49	R$579,60
277	40	CX	Lima tipo k-file nº 6 - 21 mm, caixa com 06 unidades	MILTEX	R$14,49	R$579,60

278	40	CX	Lima tipo k-file nº 6 - 25 mm, caixa com 06 unidades	MILTEX	R$14,49	R$579,60
279	40	CX	Lima tipo k-file nº 8 - 21 mm, caixa com 06 unidades	MILTEX	R$14,49	R$579,60
280	40	CX	Lima tipo k-file nº 8 - 25 mm, caixa com 06 unidades	MILTEX	R$14,49	R$579,60
281	20	CX	Lima tipo k-file 1ª serie 15-40, 31 mm, caixa com 06 unidades	INJECTA	R$14,49	R$289,80
293	15	UN	Pedra para amolar instrumentos odontológicos	JON	R$5,90	R$88,50
295	50	CX	Pincel aplicador com dobra em 2 pontos fino caixa com 100 unidades	KGS MEDICAL	R$8,70	R$435,00
298	50	UN	Ponta diamantada de alta rotação cone invertido nº 1033, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	MICRODONT	R$2,90	R$145,00
299	200	UN	Ponta diamantada de alta rotação nº 1011, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	MICRODONT	R$2,90	R$580,00
300	200	UN	Ponta diamantada de alta rotação nº 1012, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	MICRODONT	R$2,90	R$580,00
301	250	UN	Ponta diamantada de alta rotação nº 1013, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	MICRODONT	R$2,90	R$725,00
302	300	UN	Ponta diamantada de alta rotação nº 1014, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	MICRODONT	R$290,00	R$870,00
303	300	UN	Ponta diamantada de alta rotação nº 1016, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	MICRODONT	R$2,90	R$870,00
304	250	UN	Ponta diamantada de alta rotação nº 1019, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	MICRODONT	R$2,90	R$725,00
305	150	UN	Ponta diamantada de alta rotação nº 2082, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	MICRODONT	R$2,90	R$435,00
306	50	UN	Ponta diamantada de alta rotação nº 1151, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	MICRODONT	R$2,90	R$145,00
307	50	UN	Ponta diamantada de alta rotação nº 2135, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	MICRODONT	R$2,90	R$145,00

308	50	UN	Ponta diamantada de alta rotação nº 2135f, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	MICRODONT	R$2,90	R$145,00
309	100	UN	Ponta diamantada de alta rotação nº 2135ff, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	MICRODONT	R$2,90	R$290,00
310	100	UN	Ponta diamantada de alta rotação nº 3118, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	MICRODONT	R$2,90	R$290,00
311	100	UN	Ponta diamantada de alta rotação nº 3118f, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	MICRODONT	R$2,90	R$290,00
312	100	UN	Ponta diamantada de alta rotação nº 3118ff, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	MICRODONT	R$2,90	R$290,00
313	100	UN	Ponta diamantada de alta rotação nº 3168, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	MICRODONT	R$2,90	R$290,00
314	100	UN	Ponta diamantada de alta rotação nº 3168f, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	MICRODONT	R$2,90	R$290,00
315	100	UN	Ponta diamantada de alta rotação nº 3168ff, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	MICRODONT	R$2,90	R$290,00
316	100	UN	Ponta diamantada de alta rotação nº 3195, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	MICRODONT	R$2,90	R$290,00
317	100	UN	Ponta diamantada de alta rotação nº 3195f, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	MICRODONT	R$2,90	R$290,00
318	100	UN	Ponta diamantada de alta rotação nº 3195ff, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	MICRODONT	R$2,90	R$290,00
319	30	KIT	Pontas de borracha p/ acabamento tipo enhance (kit)	VIGODENT	R$46,00	R$1.380,00
338	1500	PCT	Roletes de algodão, produzido com fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, levemente gomado, possuir grande poder de absorção e maciez, sendo perfeito para o uso em tratamento dentário. Pacote com 100 unidades.	SSPLUS	R$1,15	R$1.725,00
340	25	FRS	Spray refrigerante p/ teste de vitalidade dental,temperatura de -50°C, inodoro, atóxico e sem CFC, frasco 200 ml	ENDO ICE MAQUIRA	R$17,90	R$447,50
						R$53.871,10

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº53/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º053/2013 – Pregão Presencial 23/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PRHODENT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRODUTOS HOSPITALARES DENTÁRIOS. OBJETO: aquisição de materiais permanentes e de consumo odontológico, para utilização nos consultórios das Unidades Básicas de Saúde e do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).
DATA: 05/07/2013 à 04/07/2014.

MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
18	01	UN	Aparelho de Raios-X de Coluna Móvel para uso odontológico intra-oral com base em 04 rodízios; intensidade da corrente tubo emissor de mínimo de 08 amp; com potência de 70 kvp, com regulador de tensão que permita estabilização da alimentação; voltagem do tubo emissor em kvp; cilindro direcional longo com revestimento em película de chumbo de 0,5 mm; dupla colimação; filtro de aluminio equivalente a 2,5 mm; isolamento termoelétrico por imersão do cabeçote em óleo; controle remoto com cabo espiralado; seleção de exposição de tempo de 0,1 a 2,5 segundos; bip sonoro conjugado a emissão dos raios-x; braço articulado; câmara expansora de óleo; fodo de emissão de 0,8 x 0,8 mm; temporizador digital microcontrolado; compensador eletrônico de tensão com correção de tempo de exposição e bloqueio que impede o disparo em caso de sub ou sobretensão, rodízios reforçados e freio transversal. 220 volts.	PROCION	R$3.371,00	R$3.371,00
24	02	UN	Avental de chumbo adulto, equivalência de chumbo aprox. 0,50PB, com fecho em velcro na nuca, tam. aprox. 100x60cm.	ODONTOLOGIC	R$235,20	R$470,40
25	02	UN	Avental de chumbo infantil, equivalência de chumbo aprox. 0,50PB, com fecho em velcro na nuca, tam. aprox. 60x46cm.	ODONTOLOGIC	R$128,80	R$257,60
52	03	UN	Câmara de revelação para raio x periapical, com carenagem PSAI, fundo duplo com ventosas, copos para revelador, fixador e água com tampa e sem dobradiças, dimensões aproximadas de 210X300X230mm	ODONTOLOGIC	R$105,00	R$315,00
53	02	UN	Caneta de alta rotação cabeça pequena e arredondada para odontopediatria, com 420.000 rotações por minuto, possui corpo em ALPACA com canais arredondados de pega, sistema de conexão dois furos, sistema de substituição da broca através de saca-brocas	KAVO	R$298,20	R$596,40
55	10	UN	Compressor de ar odontológico horizontal, isento de óleo reservatório com capacidade para aprox. 30 litros, deslocamento de 6.0 pés, 3/min., potência do motor 01 HP com dois pistões em V e reservatório redondo tipo botijão. Procedência nacional, voltagem 220	FIAC	R$1.360,80	R$13.608,00
100	200	UN	Espelho odontológico nº 5 sem cabo, com aumento, autoclavável em aço inox surface	PRISMA	R$7,15	R$1.430,00
156	50	UN	Pote dappen plástico	JON	R$1,40	R$70,00

170	02	UN	Vibrador para gesso com duas intensidades de vibração (alta e baixa), mesa removível para limpeza, 220V.	BIO ART	R$160,00	R$320,00

MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO

Item	Qtd	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Preço Unitário	Preço Total
171	150	UN	Ácido fosfórico a 37% em gel, em seringa com 05gramas	DENTALTEC	R$1,37	R$205,50
173	200	CX	Agulha gengival descartável curta para carpule, caixa com 100 unidades	INJEX	R$12,69	R$2.538,00
177	300	CX	Anestésico injetável lidocaína 2% com vaso constrictor, tubetes com 1,8ml caixa com 50 unidades	DENTSPLY	R$21,15	R$6.345,00
178	100	CX	Anestésico injetável mepivacaina 3% sem vaso constrictor, tubete c/1,8 ml, caixa com 50 unidades	DENTSPLY	R$30,05	R$3.005,00
195	200	UN	Broca de baixa rotação nº 1	INJECTA	R$2,00	R$400,00
196	200	UN	Broca de baixa rotação nº 2	INJECTA	R$2,00	R$400,00
197	200	UN	Broca de baixa rotação nº 3	INJECTA	R$2,00	R$400,00
198	350	UN	Broca de baixa rotação nº 4	INJECTA	R$2,00	R$700,00
199	350	UN	Broca de baixa rotação nº 5	INJECTA	R$2,00	R$700,00
200	350	UN	Broca de baixa rotação nº 6	INJECTA	R$2,00	R$700,00
202	30	CX	Broca de gates de 1 a 6, caixa com 06 unidades	INJECTA	R$29,98	R$899,40
203	20	CX	Broca lêntulo, 25-40 25 mm, caixa com 04 unidades	INJECTA	R$22,72	R$454,40
209	10	FRS	Cimento cirúrgico – pó, frasco com 50 gr	TECHNEW	R$9,25	R$92,50
212	60	FRS	Cimento provisório, fechamento temporário de cavidades dentais em tratamentos restauradores e endodônticos, prevenindo contaminações, endurecimento químico, com coloração semelhante ao dente, normal, frasco 25 gr	DENTALTEC	R$7,40	R$444,00
215	25	CX	Cone de guta percha principal n° 30 caixa c/ 20 unidades	INJECTA	R$9,60	R$240,00
216	25	CX	Cone de guta percha principal nº 35 caixa c/ 20 unidades	INJECTA	R$9,60	R$240,00
217	50	CX	Cone de guta percha principal nº 40 caixa c/ 20 unidades	INJECTA	R$9,60	R$480,00
218	50	CX	Cone de guta percha principal nº 45 caixa c/ 20 unidades	INJECTA	R$9,60	R$480,00
219	50	CX	Cone de guta percha principal nº 50 caixa c/ 20 unidades	INJECTA	R$9,60	R$480,00
220	50	CX	Cone de guta percha principal nº 55 caixa c/ 20 unidades	INJECTA	R$9,60	R$480,00
221	25	CX	Cone de guta percha principal nº 60 caixa c/ 20 unidades	INJECTA	R$9,60	R$240,00
222	25	CX	Cone de guta percha principal nº 70 caixa c/ 20 unidades	INJECTA	R$9,60	R$240,00
223	25	CX	Cone de guta percha principal nº 80 caixa c/ 20 unidades	INJECTA	R$9,60	R$240,00
224	30	CX	Cone de papel absorvente 1° série, 15-40, caixa c/120 unidades	INJECTA	R$9,47	R$284,10
225	30	CX	Cone de papel absorvente 2° série, 45-80, caixa c/120 unidades	INJECTA	R$9,47	R$284,10
241	20	CX	Filme periapical insight ip, velocidade rápida (f), uso infantil, caixa com 150 unidades	KODAK	R$112,00	R$2.240,00
285	50	PCT	Moldeira de cera infantil – tamanho pequeno, com arcada inferior e superior, pacote com 100 unidades	BIODINAMICA	R$22,95	R$1.147,50
335	30	UN	Resina fotopolimerizável opaca	H. KULZER	R$38,00	R$1.140,00

345	20	FRS	Verniz com flúor para aplicação tópica 5% de fluoreto de sódio, frasco com 10 ml de verniz e frasco de 10 ml de solvente	DUOFLUORID	R$10,00	R$200,00
						R$46.137,90

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº54/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º054/2013 – Pregão Presencial 23/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. OBJETO: aquisição de materiais permanentes e de consumo odontológico, para utilização nos consultórios das Unidades Básicas de Saúde e do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).
DATA: 05/07/2013 à 04/07/2014.

MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE

Item	Qtd	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	05	UN	Afastador de retalho, em aço inox, medindo aproximadamente 14cm, (tipo Minnesota)	GOLGRAN	R$9,18	R$45,90
20	10	UN	Aparelho fotopolimerizador programável até 09 minutos aproximadamente, display de cristal liquido, botão liga/desliga tipo membrana, 220 V, garantia mínima 01 ano	SANDERS	R$478,50	R$4.785,00
29	01	UN	Biombo com chumbo reto (com visor), tam. aprox. 1,80x0,80cm, espessura 1MM/PB	NMARTINS	R$1.403,00	R$1.403,00
96	10	UN	Espátula nº 31 em inox	GOLGRAN	R$5,15	R$51,50

MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Preço Unitário	Preço Total
226	05	UN	Cuba de borracha de manipulação de silicato	MAQUIRA	R$2,67	R$13,35
229	50	UN	Dedal de borracha	JON	R$1,63	R$81,50
232	50	UN	Escova de aço para limpeza de brocas	IODONTOSUL	R$4,06	R$203,00
249	50	UN	Fita matriz nº 0,5 mm, em estojo plástico	PREVEN	R$1,01	R$50,50
250	50	UN	Fita matriz nº 0,7 mm, em estojo plástico	PREVEN	R$1,01	R$50,50
251	100	FRS	Fixador para processamento radiográfico, uso odontológico-frasco com 475ml- contendo água(85 a 90%), sulfito de sódio (1 a 5%), dietilenoglicol(1 a 5%) e hidroquinona(1 a 5%).	KODAK	R$4,93	R$493,00
252	100	FRS	Flúor fosfato acidulado 1,23%, gel, sabor tutti frutti, frasco 200ml	DFL	R$2,38	R$238,00
260	50	FRS	Hipoclorito de sódio 1%, altamente bactericida, frasco 01 lt	ASFER	R$3,10	R$155,00
261	150	EMB	Ionômero de vidro para restauração, embalagem contendo frasco com 10 grs de pó e 08 ml de líquido, 01 concha dosadora, 01 bloco de papel para espatulação.	FGM	R$14,37	R$2.155,50
262	10	CX	Lâmina para bisturi nº 11, caixa com 100 unidades	SOLIDOR	R$13,98	R$139,80
264	30	CX	Lâmina para bisturi nº 15, caixa com 100 unidades	SOLIDOR	R$13,98	R$419,40
265	10	CX	Lâmina para bisturi nº 21, caixa com 100 unidades	SOLIDOR	R$13,98	R$139,80
283	100	UN	Mandril para disco de lixa	PREVEN	R$1,72	R$172,00
290	150	UN	Papel para impressão oclusal, dupla face, com cores diferentes em cada face, livreto com 12 folhas, com comprimento de 10 cm e com espessura máxima de 28µm .	IDONTOSUL	R$1,44	R$216,00

325	40	UN	Resina fotopolimerizável, nano-híbrida ou nanoparticulada, tubo com 4 g, cor b2 dentina	HERCULITE	R$30,38	R$1.215,20
326	20	UN	Resina fotopolimerizável, nano-híbrida ou nanoparticulada, tubo com 4 g, cor c2 dentina	HERCULITE	R$30,38	R$607,60
327	20	UN	Resina fotopolimerizável, nano-híbrida ou nanoparticulada, tubo com 4 g, cor c2 esmalte	HERCULITE	R$30,38	R$607,60
328	40	UN	Resina fotopolimerizável, nano-híbrida ou nanoparticulada, tubo com 4 g, cor a1 esmalte	HERCULITE	R$30,38	R$1.215,20
329	40	UN	Resina fotopolimerizável, nano-híbrida ou nanoparticulada, tubo com 4 g, cor a2 esmalte	HERCULITE	R$30,38	R$1.215,20
330	50	UN	Resina fotopolimerizável, nano-híbrida ou nanoparticulada, tubo com 4 g, cor a3 esmalte	HERCULITE	R$30,38	R$1.519,00
331	40	UN	Resina fotopolimerizável, nano-híbrida ou nanoparticulada, tubo com 4 g, cor a3,5 esmalte	HERCULITE	R$30,38	R$1.215,20
332	40	UN	Resina fotopolimerizável, nano-híbrida ou nanoparticulada, tubo com 4 g, cor b1 esmalte	HERCULITE	R$30,38	R$1.215,20
333	40	UN	Resina fotopolimerizável, nano-híbrida ou nanoparticulada, tubo com 4 g, cor b2 esmalte	HERCULITE	R$30,38	R$1.215,20
334	20	UN	Resina fotopolimerizável, nano-híbrida ou nanoparticulada, tubo com 4 g, cor c3 esmalte	HERCULITE	R$30,38	R$607,60
337	100	FRS	Revelador para processamento radiográfico, uso odontológico, contendo água(85 a 90%), sulfito de sódio (1 a 5%), dietilenoglicol(1 a 5%) e hidroquinona(1 a 5%), frasco com 475 ml	KODAK	R$4,94	R$494,00
342	1000	PCT	Sugador descartável, confeccionado em PVC virgem transparente e atóxico, arame em aço especial para fixação imediata, desenho anatômico, para proporcionar uma excelente sucção sem agredir o tecido. Ponteira soldadas ao tubo, confeccionada em PVC macio, atóxico e vazada. Pacote com 40 unidades.	SSPLUS	R$2,60	R$2.600,00
						R$24.539,75

Palmitos

Prefeitura

Contrato 38/2014

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Processo Licitatório: nº 35/2014. Modalidade: pregão Presencial nº 18/2014. Contrato: nº 38/2014. Objeto: Aquisição de distribuidor de adubo líquido. Valor Total R$: R$ 51.960,00. Contratada: Industrial Agrícola Chiumento LTDA. Vigência: 29/08/2014.

Palmitos 25/05/2014.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito.

Papanduva

Prefeitura

Contrato Nº131/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 131/2013, Referente ao Pregão 155/2013. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: SUPERAUTO MOTOR LTDA, totalizando o montante de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais). Vigência: A contagem do prazo deste contrato se iniciara na data da entrega do veiculo até a data que expire a garantia do mesmo.

Papanduva/SC, 19 de dezembro de 2013
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços Nº 014/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 020/2014 – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 20/03/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa MARI STELA BERTHO DA SILVA INACIO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.505.532/0001-79, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição de materiais de construção, conforme especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado;
1.2 - O fornecimento dos itens licitados somente poderão ser realizados pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;
1.3 - No caso de impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;
1.4 – O objeto adjudicado deverá ser entregue no Município de Papanduva/SC, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, a saber:
a) Os objetos adjudicados deverão ser entregues, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria de Assistência Social, a qual, na ocasião, definirá o local de entrega, sendo que este poderá ser em qualquer ponto do território do município de Papanduva;
b) As entregas deverão ser feitas em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da nota de pré empenho ou requisição emitida pela secretaria solicitante.
1.5 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 33.850,00 (trinta e três mil e oitocentos e cinqüenta reais), referente aos itens 05, 06, 07, 10, 18, 20 e 21, objeto do processo licitatório Pregão Presencial de Registro de Preços 020/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura;

2.2 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;
2.3 – Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
2.4 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
2.5 – O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);
2.6 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 020/2014 e seus anexos;
b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 – Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação;
4.2 – Os OBJETOS deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item anterior desta Ata de Registro de Preços;
4.3 – O(s) pagamento(s) devido(s) à contratada será(ao) efetuado(s) até o 15º(décimo quinto) dia do mês subsequente ao de fornecimento;
4.4 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
5.1 – Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial n° 020/2014 e seus anexos;
5.2 – Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8666/93;
5.3 – Pela qualidade dos materiais, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos;
5.4 – Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
5.5 – Manter durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
5.6 – Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
5.7 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no Contrato, a EMPRESA VENCEDORA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
6.1 – Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
6.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1 – A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
a) Houver desistência do fornecimento do material após a adjudicação da licitação;
b) Não for entregue o material no prazo estabelecido neste Edital;
c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
7.2 – A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – A empresa vencedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
9.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
9.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva, 20 de março de 2014.

_____
Silvana Frederico - Pregoeira

_____
Erli Edvina Wunsche Bacellar - Equipe de Apoio

Márcio Wisnievski - Equipe de Apoio

Otávio Hunka - Equipe de Apoio

Mari Stela Bertho da Silva Inacio & Cia Ltda - EPP

DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Passos Maia

Prefeitura

Decreto Nº 256, de 8 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 256, de 8 de abril de 2014.
"CONCEDE REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei Federal n° 11.738/2008, Lei Complementar n° 036/2010 e Lei complementar n° 02/1998,

Considerando que o art. 5° da Lei n° 11.738/2008 estabelece que o piso salarial profissional do magistério público da educação básica será atualizado anualmente utilizando, para tanto, o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente;
Considerando que o piso nacional do magistério foi reajustado em 8,32% (oito vírgula trina e dois por cento) para o exercício de 2014, o que representa o valor de R$1.697,00 (um mil seiscentos e noventa e sete reais);
Considerando que a Lei Complementar n° 036, de 10 de agosto de 2010, em seu art. 2°, estabelece que o valor do piso municipal seja reajustado de forma automática nos mesmos percentuais do reajuste aplicado ao piso nacional;

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial de 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento), conforme determina o art. 5°, parágrafo único, da Lei n° 11.738/2008, para o piso salarial do magistério público municipal da educação básica, sendo assim, a partir do dia 1° de maio de 2014 o piso do magistério passará a ser de R$1.697,00 (um mil seiscentos e noventa e sete reais).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 8 de abril de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi publicado em data supra

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Portaria Nº 354, de 08 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 354, de 08 de abril de 2014.
"AMPLIA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o pedido de ampliação de carga horária das servidoras, efetuado por seu Superior, em virtude do aumento da demanda de Auxiliar de Serviços Gerais nas Escolas da Rede Pública Municipal e nos demais departamentos da Administração Pública Municipal;

Considerando a inexistência de profissional disponível no quadro permanente de servidores desta municipalidade para suprir a referida necessidade;
Considerando o permissivo legal do art. 2º, da Lei Municipal nº 243, de 13 de outubro de 1998;
Considerando, por fim, a necessidade de formalizar a ampliação de carga horária realizada;

RESOLVE:
Art. 1º. AMPLIAR A CARGA HORÁRIA SEMANAL das servidoras ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo SG-13, abaixo relacionadas, a partir do dia 1º de abril de 2014:

Servidora	Carga Horária	Carga Horária Atualizada
Odete de Souza Ribeiro	20 horas	30 horas
Lúcia Machado Dias	20 horas	40 horas

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2014.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 08 de abril de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Lei Nº 730, de 8 de Abril de 2014.

LEI Nº 730, DE 8 DE ABRIL DE 2014.
"AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, estribado no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, c/c art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílios financeiros a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE BELA VISTA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.949.847/0001-29, entidade privada sem fins lucrativos, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais).
Parágrafo único: Os auxílios financeiros previstos neste artigo obrigatoriamente deverão ser aplicados na execução de obras civis para melhorias em equipamentos e/ou espaços públicos e comunitários.

Art. 2°. Para receber os auxílios financeiros previstos no artigo anterior a entidade beneficiada deverá atender aos seguintes requisitos:
I – não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
II – apresentar declaração de regular funcionamento nos últimos dois anos, emitida por autoridade local;
III – comprovar que a atividade exercida pela entidade é de natureza continuada;
IV – comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
V – apresentar as respectivas certidões de adimplência fiscal em todas as esferas governamentais;
VI – apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos;
VII – celebrar o respectivo convênio;
VIII – efetuar a abertura de conta bancária específica a fim de movimentar os recursos financeiros repassados.

Art. 3°. A concessão do auxílio financeiro previsto nesta Lei fica condicionada à aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 4°. A entidade beneficiada submeter-se-á à fiscalização do concedente, mediante apresentação da competente prestação de contas ao órgão competente, no prazo de 120 (cento e vinte dias) contados do recebimento dos recursos financeiros, com a finalidade de verificar a sua efetiva e correta aplicação.

Art. 5°. Aplicam-se às concessões previstas nesta Lei as normas estabelecidas no art. 116 da Lei 8.666/93.

Art. 6°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações específicas previstas no orçamento municipal vigente ou em seus créditos adicionais.
Art. 7°. A concessão dos auxílios financeiros previstos no art. 1º observará o planejamento da gestão municipal, ficando condicionada à existência de recursos orçamentários e financeiros disponíveis.

Art. 8°. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 8 de abril de 2014.
IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Paulo Lopes

Prefeitura

Portaria Nº 127/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 127/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal vigente, e conforme Edital nº 007/2013, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, de C para D, o Servidor Público Municipal ocupante do Cargo Odontologo efetivo e estável, brasileiro, Dalianzo Antonio Bertoncini, portadora do CPF n° 824.957.349-87 matrícula nº 723, a disposição na Secretaria Municipal de Saúde.

Município de Paulo Lopes – SC, em 27 de Março de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 128/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 128/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora Pública Municipal, Daniela Nelza Cizino, nomeada em comissão pela portaria nº067/2013, brasileira, portadora do CPF nº 031.566.229-82, matrícula nº 10855, ocupante do Cargo de Secretaria de Unidade Escolar, a disposição na Secretaria Municipal de Educação, por motivos pessoais.

Município de Paulo Lopes-SC, em 31 de Março de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 129/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 129/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve.

AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Luciana Santos Virgilio dos Santos, brasileira, portadora do CPF n° 743.999.699-20 matrícula nº 20, ocupante do Cargo de Professora, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, até 17/04/2014, conforme benefício nº 6056468325 em anexo.

Município de Paulo Lopes – SC, em 31 de Março de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 130/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 130/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto legislação vigente, resolve:

DISPENSAR POR TÉRMINO DE CONTRATO o Servidor Público Municipal, brasileiro, Nathan Aquino de Liz, portadora do CPF nº 007.683.139-61 matrícula nº 10728, ocupante do Cargo de Medico Plantonista, contratado temporariamente pela portaria nº 016/2012, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes – SC, em 31 de Março de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 131/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 131/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora Pública Municipal, Jeane Aparecida Santos Martins, contratada pela portaria nº097/2014, brasileira, portadora do CPF nº 059.159.249-56, matrícula nº 10992 ocupante do Cargo de Professora ACT, a disposição na Secretaria Municipal de Educação, por motivos pessoais.

Município de Paulo Lopes-SC, em 31 de Março de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 132/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 132/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Tatiana Fernandes dos Santos, nomeada pela portaria nº111/2008, brasileira, portadora do CPF nº 016.841.479-13, matrícula nº 10249 ocupante do Cargo de Professora de Português, a disposição na Secretaria Municipal de Educação, por motivos pessoais.

Município de Paulo Lopes-SC, em 01 de Abril de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 134/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 134/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente e exposição de motivo n° 31/2014, resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO, Karina Andreia Tavares, brasileiro, portador do CPF n° 039.498.797-73, matrícula nº 11013, classificado na primeira posição do Processo Seletivo nº 008/2013, para atuar no Cargo de Professor, em substituição da Simone Maria Soares, com carga horária de 20hs semanais, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/04/2014 até 19/12/2014, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 01 de Abril de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 133/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº133/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente e exposições de motivo n° 18/2014, resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO, Rafaela Manetti, brasileira, portadora do CPF nº 327.735.548/92, Ensino Superior Completo, matrícula nº11012, para atuar no Cargo de Médico Plantonista, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/04/2014 até 31/06/2014, ou até que se realize Concurso Público ou Processo Seletivo, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 01 de Abril de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 135/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 135/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente e exposição de motivo n° 32/2014, resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO, Vanderlei Teixeira Patrocínio, brasileiro, portador do CPF n° 039.498.797-73, matrícula nº 11014, classificado na terceira posição do Processo Seletivo nº 008/2013, para atuar no Cargo de Professor de Educação Física, com carga horária de 20hs semanais, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/04/2014 até 19/12/2014, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 01 de Abril de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 136/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 136/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

NOMEAR EM COMISSÃO, Maria Isabel de Bona Correa, brasileira, portadora do CPF n° 062.404.139-50, matrícula nº 11015, para atuar no Cargo em Comissão de Diretora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, a disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/04/2014, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 01 de Abril de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 137/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 137/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 819/1998 e exposições de motivo n° 03/2014, resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO, Rosilene Botega Fernandes, brasileira, portadora do CPF n° 664.896.799-49, matrícula nº 11016, para atuar no Cargo de Monitor II, com carga horária de 30 horas semanais, classificada no Processo Seletivo nº 008/2013 em 4º lugar, a disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social, de 02/04/2014 até 17/12/2014, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 02 de Abril de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 138/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 138/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação vigente resolve:

NOMEAR EM COMISSÃO, Daniela Nelza Cizino, brasileira, portadora do CPF n° 031.566.229-82, matrícula nº 11017, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora de Secretaria da Educação, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 02 de Abril de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário35 Municipal de Administração

PORTARIA Nº 139/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº139/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente e exposições de motivo n° 19/2014, resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO, Daniel Rech Rodrigues, brasileira, portadora do CPF nº 554.475.030.00, Ensino Superior Completo, matrícula nº11018, para atuar no Cargo de Médico Plantonista, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/04/2014 até 31/06/2014, ou até que se realize Concurso Público ou Processo Seletivo, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 02 de Abril de 2014.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº1604/2014
LEI Nº1604/2014
Concede revisão geral anual de vencimentos e subsídios, e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida em conformidade com Art. 37, X da Constituição Federal revisão geral anual aos servidores e agentes políticos, a partir de 01/12/2013 com o aumento de 5,56 % (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) conforme inflação medida pelo INPC relativo ao período 01/2013 à 12/2013 sobre o vencimento e subsídios, vigentes em 31/03/2014, inclusive gratificações.

Art. 2° – A mesma revisão aplica-se aos servidores inativos e pensionistas.

Art. 3º - A despesa desta lei corre por conta das dotações do

Orçamento Fiscal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 09 de abril de 2014.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Pinheiro Preto

Prefeitura

Termo Aditivo 009/2014
(Ementa)

TERMO ADITIVO 009/2014
CONTRATO DE SEGURO VEÍCULOS Nº: 106/2014

OBJETO: O presente contrato tem por objeto COMETER A EMPRESA CONTRATADA contratação de seguro veículos e máquinas de propriedade do Município,
LICITAÇÃO: Pregão nº 017/2014
EMPRESA CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

VALOR DO CONTRATO: VALOR TOTAL GERAL DO PRÊMIO R$ 1.670,18 (mil e seiscentos e setenta reais e dezoito centavos).

DATA DO CONTRATO: 26 de março de 2014
PREFEITO
Euzebio Vieceli

Pomerode

Prefeitura

Dispensa de Licitação N.º 002/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO E EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2014

Processo Administrativo n.º 015/2014.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratados: COOPERATIVA MISTA AGRÍCOLA DE PISCICULTORES - COOMAPEIXE.
Objeto: AQUISIÇÃO DIRETA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2014.
Valor total contratado: R$69.915,00 (sessenta e nove mil e novecentos e quinze reais).
Prazo de vigência: 31/12/2014.

Pomerode/SC, 08 de Abril de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Edital de Licitação Pregão Presencial N.º 007/2014 – Registro de Preços

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n.º 014/2014.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS PELA CELESC, PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.
Entrega dos envelopes: Até as 08:00 horas do dia 28/04/2014.
Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 08:00 horas do dia 28/04/2014.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pomerode – Rua XV de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode/SC, 08 de Abril de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

SAMAE

Aviso de Licitação

SAMAE POMERODE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2014 - CONTRATO
Objeto: PRENSA HIDRÁULICA ENFARDADEIRA VERTICAL – PARA PAPEL, PAPELÃO, GARRAFAS PET, LATAS DE ALUMÍNIO E SIMILARES.
Local: o pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em toda as suas fases através do sistema de pregão eletrônico sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões)
Entrega das propostas: Até as 08:00 horas do dia 24/04/2014
Ínicio da sessão de disputa de preços : 08:30 do dia 24/04/2014
O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos nos seguintes endereços: Na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil WWW.bll.org.br e WWW.pomerode.sc.gov.br Departamento de Licitações e Compras do SAMAE POMERODE Av. 21 de Janeiro Nº 2233
regia.parpinelli@samaepomerode.com.br ou pelo fone (47) 3387 2550

Pomerode SC, 08 de abril de 2014.
MARCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

Porto União

Prefeitura

Extrato Edital P.P 001/2014 - SMS

Município de Porto União – SC - Secretaria Municipal da Saúde

Processo Licitatório 005/2014 - Pregão Presencial Nº 001/2014 - SMS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura externa a serem executadas nas Unidades de Saúde do Município de Porto União;
Forma de Pregão: Presencial. Tipo Menor preço Global;

Recebimento das Propostas: até as 14:00 hora 24/04/2014, no setor de licitações da Secretaria Municipal da Saúde de Porto União.
Início da sessão: 14:10 horas do dia 24/04/2014.
Informações Complementares: no setor de licitações da Secretaria Municipal da Saúde de Porto União: Av. João Pessoa – 1454 – centro – Porto União, fone 42-3522-1496 ramal 210, e-mail: compras.suspu@sincronet.com.br.

Porto União, 07 de abril de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Extrato de Edital do Pregão Presencial 020/2014 - Prprefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 039/2014 – Registro de Preços - CARONA
Extrato de Edital de Pregão Presencial 020/2014 - PREFEITURA
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial, para aquisição de combustível. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 28 de abril de 2014, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. Este processo deu origem ao processo de mesmo número para o Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e FUNREBOM por tratar-se de carona. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de Abril de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Extrato de Edital do Pregão Presencial 021/2014 - Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 040/2014
Extrato de Edital de Pregão Presencial 021/2014 - PREFEITURA

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial, para aquisição de tubos de concreto prensado. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 29 de abril de 2014, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de Abril de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Lei 5.465

LEI Nº 5.465, de 11 de março de 2014.
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROMOVER RESSARCIMENTO DE DANOS CAUSADOS A TERCEIROS."

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º-
Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o Sr. Francisco José Pires, referente às despesas de recuperação de danos em seu veiculo causados em razão de arremesso de pedra devido à realização do serviço de corte de grama, o valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais)..

Art. 2º-
As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação do orçamento municipal vigente.

GABINETE DO PREFEITO
11 de março de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul.

Lei 5.466 (Republicação da Lei 5.451, Que Suplementa E Anula Dotações do Orçamento do Município de Rio do Sul Para Correção da Numeração)

LEI Nº 5.466, de 03 de abril de 2014.
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º-	Fica suplementada até o limite de R$ 778.756,28 (setecentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente do município de Rio do Sul:

05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
05.05	Departamento de Projetos		
1.414	Manutenção e Recuperação da Malha Viária		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
01240055	Convênio Estado	R$	778.756,28
	TOTAL	R$	778.756,28

Art. 2º-	Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R$ 778.756,28 (setecentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente do município de Rio do Sul:

05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
05.05	Departamento de Projetos		
1.414	Manutenção e Recuperação da Malha Viária		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
01240055	Convênio Estado	R$	778.756,28
	TOTAL	R$	778.756,28

Art. 3º-	Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
03 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Resumos dos Aditivos do Mês 03/2014

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 029/2014 – RELATIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2012

Pregão Presencial nº 169/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: POSTO CENTRO LTDA
Do Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante na ata de registro de preços, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo seu término em 31 de março de 2014.

Rio do Sul, 02 de março de 2014
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 030/2014 – DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR. 099/2013

Pregão Presencial nº 044/2013
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: MINERAÇÃO RIO DO OURO LTDA.
Do Objeto: LOCAÇÃO DE UM BRITADOR MÓVEI
Do Acréscimo: Fica acrescido o valor contratual assumido constante da Cláusula Terceira do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, o acréscimo de R$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais).

Rio do Sul, 06 de março de 2014
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 031/2014 – DO CONTRATO REFERENTE CONCESSÃO PARA

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratado: ÔNIBUS CIRCULAR LTDA
Do Objeto: EXPLORAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato celebrado entre a PREFEITURA e a CONCESSIONÁRIA, tendo um acréscimo de 9 (nove) meses, iniciando em 01 de abril de 2014, com o seu término em 31 de dezembro de 2014.

Rio do Sul, 06 de março de 2014
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 032/2014 – DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR. 130/2012

Carta Convite nº 086 de 02/05/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: PROFUZZY CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
Do Objeto: CONSULTORIA DO PROJETO BÁSICO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 111 (cento e onze) dias, com o seu término em 30 de junho de 2014.

Rio do Sul, 07 de março de 2014
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 033/2014 – DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 132/2013

Concorrência nº 039/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: TERRAPLENAGEM AZZA LTDA
Do Objeto: CONCLUSÃO EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA JOSÉ SEVERINO NEVES, BARRAGEM EM RIO DO SUL
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 90 (noventa) dias, com o seu término em 11 de junho de 2014.

Rio do Sul, 10 de março de 2014
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 034/2014 – DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 131/2013

Concorrência nº 039/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: TERRAPLENAGEM AZZA LTDA
Do Objeto: CONCLUSÃO EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA JOSÉ JOHN, BARRAGEM EM RIO DO SUL
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 90 (noventa) dias, com o seu término em 11 de junho de 2014.

Rio do Sul, 10 de março de 2014
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 035/2014 – DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 131/2013

Concorrência nº 039/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: TERRAPLENAGEM AZZA LTDA
Do Objeto: CONCLUSÃO EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA JOSÉ JOHN, BARRAGEM EM RIO DO SUL
Do Acréscimo: Fica acrescido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R$ 16.970,00 (dezesseis mil e novecentos e setenta reais), conforme planilha e justificativa anexa.

Rio do Sul, 10 de março de 2014
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 036/2014 – DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 139/2013

Concorrência nº 039/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: TERRAPLENAGEM AZZA LTDA
Do Objeto: CONCLUSÃO EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA GUIDO VOTA, FUNDO CANOAS EM RIO DO SUL
Da Supressão: Fica suprimido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R$ 12.090,84 (doze mil e noventa reais e oitenta e quatro centavos), conforme planilha e justificativa anexa.
Do Acréscimo: Fica acrescido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R$ 125.671,94 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), conforme planilha e justificativa anexa.

Rio do Sul, 10 de março de 2014
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 037/2014 – DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 134/2013

Concorrência nº 039/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: TERRAPLENAGEM AZZA LTDA
Do Objeto: CONCLUSÃO EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA SOFIA KOPP, BARRAGEM EM RIO DO SUL
Do Acréscimo: Fica acrescido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R$ 70.949,69 (setenta mil e novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme planilha e justificativa anexa.

Rio do Sul, 10 de março de 2014
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 038/2014 – DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 133/2013

Concorrência nº 039/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: TERRAPLENAGEM AZZA LTDA
Do Objeto: CONCLUSÃO EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO

ASFALTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA LAURECI ROSA DOS SANTOS, BARRAGEM EM RIO DO SUL
Do Acréscimo: Fica acrescido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R$ 6.874,50 (seis mil e oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme planilha e justificativa anexa.

Rio do Sul, 10 de março de 2014
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 039/2014 – DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 130/2013

Concorrência nº 039/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: TERRAPLENAGEM AZZA LTDA
Do Objeto: CONCLUSÃO EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA ALTAMIRO GASTÃO, BARRAGEM EM RIO DO SUL
Do Acréscimo: Fica acrescido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R$ 5.855,51 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme planilha e justificativa anexa.

Rio do Sul, 10 de março de 2014
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 040/2014 – DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 129/2013

Concorrência nº 039/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: TERRAPLENAGEM AZZA LTDA
Do Objeto: CONCLUSÃO EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA ADEMAR JOSÉ KNIESS, BARRAGEM EM RIO DO SUL
Do Acréscimo: Fica acrescido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R$ 121.329,09 (cento e vinte e um mil e trezentos e vinte e nove reais e nove centavos), conforme planilha e justificativa anexa.

Rio do Sul, 10 de março de 2014
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 041/2014 – DO CONTRATO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NR. 164/2010

Tomada de Preços nº 109/2010
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: MAURÍCIO ELY PUTTKAMMER - ME
Do Objeto: EXECUÇÃO DO REFEITÓRIO DA ESCOLA MODELO II, BAIRRO RAINHA
Do Acréscimo: Fica ajustado ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R$ 29.642,16 (vinte e nove mil e seiscentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), conforme protocolo nº 143582/2013 anexo.

Rio do Sul, 11 de março de 2014
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 042/2014 – DO CONTRATO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NR. 110/2011

Tomada de Preços nº 076/2011
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: MAURÍCIO ELY PUTTKAMMER - ME
Do Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DA EDIFICAÇÃO DO PRÉDIO DA CASA FAMÍLIAR
Do Acréscimo: Fica ajustado ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R$ 23.429,67 (vinte e três mil e quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme protocolo nº 143587/2013 anexo.

Rio do Sul, 11 de março de 2014
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO 2 º TERMO ADITIVO Nº 043/2014 – DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR. 039/2012

Tomada de Preços nº 121/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: JFQUATROOITO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.
Do Objeto: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da cláusula quarta do Contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo o mesmo um acréscimo de 12 (doze) meses, com o seu término em 30 de março de 2015.

Rio do Sul, 11 de março de 2014
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 044/2014 – DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NR. 140/2013

Convite nº 092/2013
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: ITECC CONSULTORIA E GESTÃO DO CONHECIMENTO LTDA.
Do Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA O PMAT
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Sexta do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com o seu término em 14 de setembro de 2014.

Rio do Sul, 11 de março de 2014
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 045/2014 – DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 018/2014

Convite nº 016/2014
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: RT TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Do Objeto: SERVIÇOS E PEÇAS DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, FROTA 332.
Do Acréscimo: Fica acrescido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R$ 2.570,00 (dois mil e quinhentos e setenta reais), conforme planilha e justificativa anexa.

Rio do Sul, 21 de março de 2014
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 046/2014 – DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 013/2014

Convite nº 013/2014
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: Construtora Gutjahr Ltda
Do Objeto: EXECUÇÃO DE 04 SANITÁRIOS NO CENTRO ~DE EDUCAÇÃO GUILHERME BUTZKE, BAIRRO RAINHA EM RIO DO SUL
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 30 (trinta) dias, com o seu término em 25 de abril de 2014.

Rio do Sul, 25 de março de 2014
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 047/2014 – DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS NR. 145/2013

Pregão Presencial nº 074/2013
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: IPM Informática Ltda
Do Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
Da Alteração: Fica alterado e acrescido a quantidade de horas técnica para 1400 (um mil e quatrocentas) horas de customização e 1400 (um mil e quatrocentas) horas de consultoria no contrato, constante da cláusula segunda do contrato original.
Do Valor: Fica alterado o valor contratual assumido constante da Cláusula Quinta do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, o valor para R$ 54.250,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos cinquenta reais) horas de customização e R$ 87.514,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e catorze reais) horas de consultoria no contrato, totalizando em R$ 141.764,00 (cento e quarenta e um mil e setecentos e sessenta e quatro reais), conforme demonstrativo anexa.

Rio do Sul, 31 de março de 2014
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Resumos dos Contratos do Mês 03/2014

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 017/2014

Convite nº 018/2014
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Vanderlei Ferreira Paisagem - ME
Objeto: serviços gerais de roçadas, corte e poda de árvores ou ajardinamento de vias públicas
Valor: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
Prazo de Execução: iniciar os serviços quando solicitado pela administração
Condições de Pagamento: 20 (vinte) mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços.
Recurso: Próprios
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 13 de março de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 018/2014

Convite nº 016/2014
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: RT Tratores Comércio de Peças e Serviços Ltda.
Objeto: serviços e peças nas lâminas, discos e vedações do sistema de freios da motoniveladora New Holland, ano 2009, frota 332 da Secretaria de Obras
Valor: R$ 23.847,00 (vinte e três mil e oitocentos e quarenta e sete reais).
Prazo de Execução: iniciar os serviços imediatamente após a Nota de Empenho
Condições de Pagamento: 20 (vinte) mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços.
Recurso: Próprios
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 13 de março de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 019/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA
Objeto: visa à implantação de sinalização viária, incluindo materiais e mão de obra especializada
Valor: R$ 2.330.000,00 (dois milhões e trezentos e trinta mil reais)
Prazo de Execução: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do dia seguinte do recebimento pela contratada da respectiva ORDEM DE SERVIÇO
Condições de Pagamento: quinto dia útil do mês subsequente dos serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços.
Recurso: Próprios
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 26 de março de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Pregão Presencial 027/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus com certificação do INMETRO, para reposição nos veículos do Corpo de Bombeiros de Rio do Sul.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 24/04/2014, às 08:30h, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às

09:30h do dia 24/04/2014, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Departamento de licitações e no site www.riodosul.sc.gov.br.

Rio do Sul (SC), 08 de abrilo de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Pregão Presencial 043/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014

OBJETO: Registro de preços para aquisição de lâminas, cerdas, dentes e suportes para reposição em equipamentos da Secretaria de Obras.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 24/04/2014, às 08:30h, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 14:30h do dia 24/04/2014, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Departamento de licitações e no site www.riodosul.sc.gov.br.

Rio do Sul (SC), 08 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Câmara Municipal

Resumo do Termo de Credenciamento N° 5/2014
RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 05/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2014
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2014

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL – SC.
Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ.
Objeto: O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços de publicidade institucional da Câmara Municipal de Rio do Sul, por meio de imprensa falada (rádios).

Vigência: O credenciamento entra em vigor na data de sua assinatura e se encerra em 31/12/2014.

Valor: O preço para o presente ajuste é de R$ 26,00 (vinte e seis reais) para inserções de 15 segundos; R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para inserções de 30 segundos e R$ 74,00 (setenta e quatros reais) para inserções de 60 segundos, aceito pela CREDENCIADA, entendido este como preço justo e suficiente para o total execução do presente objeto.

Rio do Sul, 08 de abril de 2014.
JAIME SBORZ
Presidente da Câmara Municipal

PROF. M.E CÉLIO SIMÃO MARTIGNAGO
Presidente da Fundação UNIDAVI

Resolução N° 734/2014
RESOLUÇÃO No 734, DE 08 DE ABRIL DE 2014
Homologa resultado de Processo Licitatório n° 04/2014, representado pelo Chamamento Público no 02/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de sua atribuição prevista no Art. 115 do Regimento Interno - Resolução 597/10.

Art. 1o Fica homologado o resultado do Processo Licitatório n° 04/2014, representado pelo Chamamento Público no 02/2014, vez que todos os atos foram praticados dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93, bem como por não haver qualquer recurso pendente.

Art. 2o Para que a homologação procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta do presente Chamamento Público, efetuamos a ADJUDICAÇÃO aos licitantes credenciados, conforme a seguinte ordem de apresentação de documentos: Empresa Radio Difusora Alto Vale LTDA, CNPJ n° 85.782.886/0001-25, protocolo de documentos n° 000715, datado de 14 de março de 2014, às 11h e 55min, e a Empresa Fundação Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí, CNPJ 85.784.023/001-97, protocolo de documentos n° 000747, datado de 31 de março de 2014, às 10h e 35min
Art. 3o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 08 de abril de 2014.
JAIME SBORZ
Presidente da Mesa

Resolução N° 735/2014
RESOLUÇÃO No 735, DE 08 DE ABRIL DE 2014
Homologa resultado de Processo Licitatório n° 05/2014, representado pelo Chamamento Público no 03/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de sua atribuição prevista no Art. 115 do Regimento Interno - Resolução 597/10.

Art. 1o Fica homologado o resultado do Processo Licitatório n° 05/2014, representado pelo Chamamento Público no 03/2014, vez que todos os atos foram praticados dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93, bem como por não haver qualquer recurso pendente.

Art. 2o Para que a homologação procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta do presente Chamamento Público, efetuamos a ADJUDICAÇÃO da licitante credenciada, empresa RSTV LTDA EPP, CNPJ n° 08.057.453/0001-66, protocolo de documentos n° 000705, datado de 07 de março de 2014, às 11h e 23min.
Art. 3o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 08 de abril de 2014.
JAIME SBORZ
Presidente da Mesa

Resolução N° 736
RESOLUÇÃO No 736, DE 08 DE ABRIL DE 2014
Declara inservível bem móvel do Patrimônio da Câmara Municipal de Rio do Sul

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de sua atribuição prevista no Art. 40, II c/c Art. 115, V, ambos do Regimento Interno - Resolução 597/10.

Art. 1o Fica declarado inservível o veículo Chevrolet Spin, 1.8 LTZ, ano 2013 / modelo 2014, placas MJT 7250, chassi 9BGJC75Z0EB225096, renavam 596823932, adquirido em 18 de dezembro de 2013, no valor de R$ 58.890,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e noventa reais), pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Rio do Sul.

Parágrafo único. A declaração de inservibilidade dá-se em virtude do veículo não ser utilizado pelo Poder Legislativo, não justificando a sua manutenção junto ao patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 2o Após a respectiva baixa patrimonial, o veículo será doado, sem ônus, ao município de Rio do Sul, para que o Chefe do Poder Executivo dê destinação ao bem.

Art. 3o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 08 de abril de 2014.
JAIME SBORZ
Presidente da Mesa

Salto Veloso

Prefeitura

Portaria Nº. 148/2014
PORTARIA Nº. 148/2014
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC. No uso de suas atribuições Legais e em conformidade com os artigos 71, 73 e 75 da Lei nº. 570/91 de 10/10/1991,

Resolve:
Artigo 1º. Fica concedida nos termos da Lei acima mencionada, Licença Para Tratamento de Saúde, para a Sra. LUIZA SARTOREL PEREIRA, pelo período de 26/03/2014 a 20/09/2014 conforme atestado médico e pericia médica partes integrantes da presente portaria.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, em 02 de Abril de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 149/2014
PORTARIA Nº. 149/2014
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC. No uso de suas atribuições Legais e em conformidade com os artigos 71, 73 e 75 da Lei nº. 570/91 de 10/10/1991,

Resolve:
Artigo 1º. Fica concedida nos termos da Lei acima mencionada, Licença Para Tratamento de Saúde, para o Sr. ARCELINO ANTONIO DA LUZ, pelo período de 31/03/2014 a 08/09/2014 conforme atestado médico e pericia médica partes integrantes da presente portaria.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, em 07 de Abril de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 150/2014
PORTARIA Nº. 0150/2014

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Resolve,
Artigo 1º. Fica exonerada a pedido, a partir de 02/04/2014 a Sra. JERUSA COSTA, da função de Atendente de Creche – 40 horas, da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 07 de Abril de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Lei Nº 1504/2014

LEI Nº 1.504/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014.
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO DE SALTO VELOSO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar para a execução dos serviços de bombeiros e regular atividades de segurança contra sinistros, busca e salvamento de pessoas e bens, atendimento pré-hospitalar, exames de projetos e vistorias de segurança contra sinistros em edificações, ações da defesa civil, desenvolvidas pela Corporação, através de sua Organização de Bombeiro Militar.

Art. 2º. Os recursos gerados no cumprimento do convênio serão depositados em conta bancária deste município denominada PREFEITURA/CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, e aplicados exclusivamente no investimento em segurança contra incêndio e outros sinistros, como aquisição de viaturas, equipamentos, instalações físicas e despesas de custeio da atividade de bombeiro militar.

Art. 3º. Fica isento do pagamento de taxas instituídas pelo Corpo de Bombeiros Militar, todos os órgãos públicos Municipais e o Pavilhão da Igreja Matriz.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei por conta das dotações próprias do orçamento vigente em cada exercício financeiro.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso – SC, 07 de abril de 2014.
Claudemir Cesca
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

José Carlos Oneda
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Publicação

O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando PROCESSO LICITATÓRIO n.249/2014 na MODALIDADE: Pregão Presencial, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS (PLANOS DE TRABALHO, ESTUDOS DE DEMANDA, ATENDIMENTO AOS PARECERES E ATIVIDADES AFINS) E BUSCA DE PROGRAMAS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA UNIÃO, ESTADOS, FUNDOS DE BANCOS OFICIAIS (EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM CADA ESFERA DE GOVERNO), BEM COMO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE ORIENTAÇÃO GERAL AOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até as 13:50 horas do dia 24/04/14, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 13:55 horas, no mesmo local. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 36570001.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 07/04/14.
Jacob Gilmar Junges
Prefeito Municipal.

São Bento do Sul

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 082/2014
EXTRATO DO CONTRATO N° 082/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa ENGEL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

DO OBJETO: Imóvel situado no bairro Lençol, na cidade de São Bento do Sul – SC conforme matrícula nº. 41.367 no livro 2 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul, fazendo frente para a Rua Orientes Cardoso de Oliveira, por 26,00 metros, fundos com Implantec Incorporadora de Imóveis Ltda e Engel Administradora de Bens Ltda (matrícula nº. 33.345), por 14,00 metros e com Implantec Incorporadora de Imóveis Ltda e Engel Administradora de Bens Ltda (matrícula 33.344), por 12,00 metros, lado direito com a Rua Roberto Liebl, por 30,00 metros, lado esquerdo com Implantec Incorporadora de Imóveis Ltda e Engel Administradora de Bens Ltda (matrícula nº.33.359), por 30,00 metros, contendo a área de setecentos e setenta e dois metros e vinte e sete decímetros quadrados (772,27 m²), edificado com um galpão de alvenaria com área de 311,32 m2, O LOCATÁRIO destina o objeto da presente locação para fins de execução de projetos de trabalhos sociais com os moradores do Residencial Alpestre, conforme Dispensa de Licitação nº 66/2014.

DO VALOR: R$ 10.000,00 – valor total.

DA VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, a contar de 01/01/2014.

São Bento do Sul, 11 de março de 2014.
ASS: RITA MARIA DUMS, pela Secretaria de Assistência Social do Município.

ENGEL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, como Locadora.

Extrato de Contrato Nº 083/2014
EXTRATO DO CONTRATO N° 083/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa IMPLANTEC INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.

DO OBJETO: Imóvel situado no bairro Lençol, na cidade de São Bento do Sul – SC conforme matrícula nº. 41.367 no livro 2 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul, fazendo frente para a Rua Orientes Cardoso de Oliveira, por 26,00 metros, fundos com Implantec Incorporadora de Imóveis Ltda e Engel Administradora de Bens Ltda (matrícula nº. 33.345), por 14,00 metros e com Implantec Incorporadora de Imóveis Ltda e Engel Administradora de Bens Ltda (matrícula 33.344), por 12,00 metros, lado direito com a Rua Roberto Liebl, por 30,00 metros, lado esquerdo com Implantec Incorporadora de Imóveis Ltda e Engel Administradora de Bens Ltda (matrícula nº.33.359), por 30,00 metros, contendo a área de setecentos e setenta e dois metros e vinte e sete decímetros quadrados (772,27 m²), edificado com um galpão de alvenaria com área de 311,32 m2, o LOCATÁRIO destina o objeto da presente locação para fins de execução de projetos de trabalhos sociais com os moradores do Residencial Alpestre, conforme Dispensa de Licitação nº 66/2014.

DO VALOR: R$ 10.000,00 – valor total.

DA VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, a contar de 01/01/2014.

São Bento do Sul, 11 de março de 2014.
ASS: RITA MARIA DUMS, pela Secretaria de Assistência Social do Município.

IMPLANTEC INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, como Locadora.

Extrato de Contrato Nº 010/2014 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Medicamentos que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS, ÉTICOS, SIMILARES E GENÉRICOS PRESCRITOS POR MÉDICOS PARA PACIENTES DO SUS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REVISTA ABC FARMA, QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, conforme Pregão Presencial nº 3/2014.

DO VALOR: R$ 360.000,00 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar desta data.

São Bento do Sul, 06 de fevereiro de 2014.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, como Fornecedor.

Extrato de Contrato Nº 003/2014 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Passes, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa REUNIDAS TURISMO S/A.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na aquisição de passagens (vale transporte) para os Servidores Públicos do Fundo Municipal de Saúde pelo período de Janeiro a Dezembro de 2014, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 7/2014 de 17 de janeiro de 2014.

DO VALOR: R$ 34.087,80 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01.01.14.

São Bento do Sul, 17 de janeiro de 2014.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.

REUNIDAS TURISMO S/A, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 001/2014 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. MARCOS JURGENSEN.

DO OBJETO: Locação de um imóvel (terreno), sendo com área de 4.761 m2, edificado com uma casa de alvenaria com área de 497,54 m2, situado na Rua João Pauli, nº 668, Bairro Colonial, neste Município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 70.399, no livro 89, para abrigar o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), de acordo com a Dispensa de Licitação nº 1/2014 de 02 de janeiro de 2014.

DO VALOR: R$ 44.400,00 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01.01.2014.

São Bento do Sul, 02 de janeiro de 2014.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.

MARCOS JURGENSEN, como Locador.

Extrato de Contrato Nº 007/2014 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. MAURO ALEXANDRE RIBEIRO.

DO OBJETO: Locação de um imóvel (sala comercial) nº 13, sendo com área de 75 m2, no Edifício Léo Franz, situado na Rua Henrique Schwarz nº61, Centro neste Município, para abrigar o Almoxarifado de Medicamentos do Fundo Municipal da Saúde, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 14/2014.

DO VALOR: R$ 11.331,72 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01.01.2014.

São Bento do Sul, 28 de janeiro de 2014.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.

MAURO ALEXANDRE RIBEIRO, como Locador.

Extrato de Contrato Nº 013/2014 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Exames de Biópsias que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa CITOPAR CENTRO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA PARANÁ LTDA EPP.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na Prestação de Serviços de aproximadamente 350 (trezentos e cinqüenta) unidades de exames biópsias/mês para o Fundo Municipal de Saúde; totalizando 3.850 (três mil oitocentos e cinqüenta) unidades de exames biópsias, conforme Pregão nº 12/2014.

DO VALOR: R$ 92.015,00 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, a contar desta data.

São Bento do Sul, 11 de fevereiro de 2014.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.

CITOPAR CENTRO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA PARANÁ LTDA EPP, como Contratado.

Extrato de Termo Aditivo Nº 002/2014 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 079/2013, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa POLICLÍNICA VETERINÁRIA LTDA – ALEXSSANDER LIMAS, em 10 de MAIO de 2013, conforme Convite nº 37/2013.

Considerando o objeto do presente Contrato que consiste na contratação de serviços de clínica veterinária para atendimento dos animais abandonados ou que sofreram acidentes nas vias do município, conforme detalhamento dos procedimentos em anexo;

Considerando que os valores oferecidos são vantajosos para o Município e por se tratar de serviços contínuos, faz-se necessário prorrogar o referido Contrato conforme Cláusula Terceira – da Vigência e de acordo com o Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 08 (oito) meses, a contar de 10 de janeiro de 2014 e com término em 09 de setembro de 2014, com base no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Permanece o valor mensal do Contrato em R$ 8.222,50 (oito mil duzentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos), totalizando o valor do Contrato em R$ 65.780,00 (sessenta e cinco mil setecentos e oitenta reais), referente ao período prorrogado para pagamento de acordo com o Contrato original.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 08 de janeiro de 2013.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.

POLICLÍNICA VETERINÁRIA LTDA – ALEXSSANDER LIMAS, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 019/2014 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 019/2014

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 024/2011, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa PRIME TREINAMENTOS ESPECIAIS LTDA, em 11 de MARÇO de 2011, conforme Convite nº 21/2011.

Considerando o objeto do Contrato que consiste na prestação de serviços de monitoramento dos sistemas de alarmes das Unidades Sanitárias do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando o término da vigência do contrato no dia 10 de março de 2014 e tendo em vista a continuidade dos serviços, conforme previsto na Cláusula Quarta – Da Vigência e com base no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, faz-se necessário prorrogar o

contrato nos seguintes termos:

Fica prorrogada a vigência por 12 (doze) meses a contar de 11 de março de 2014 e a terminar em 10 de março de 2015.

Permanece o valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) por Unidade, totalizando o valor de R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais) para as 12 (doze) Unidades referente ao período prorrogado para pagamentos de acordo com o Contrato original.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 07 de março de 2014.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.

PRIME TREINAMENTOS ESPECIAIS LTDA, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 016/2014 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Refeições e Lanches para Pacientes do CAPS que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa PANIFÍCIO PIMPÃO DE ALOÍSIO GAZDA & CIA LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na contratação de serviços para fornecimento de 2.500 (dois mil e quinhentos) lanches, para os pacientes do CAPS, conforme Compra Direta nº 191/2014.

DO VALOR: R$ 4.500,00 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, a contar desta data.

São Bento do Sul, 21 de fevereiro de 2014.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.

PANIFÍCIO PIMPÃO DE ALOÍSIO GAZDA & CIA LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 033/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 033/2014

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 286/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa POSTO PÉROLA DO VALE LTDA, em 02 de SETEMBRO de 2013, conforme Compra Direta nº 2302/2013.

Considerando o objeto do Contrato nº 286/2013, que consiste na lavação de aparência para as viaturas da Policia Civil;

Considerando que devido ao recebimento de nova viatura à 21ª Delegacia Regional de Polícia, Renault/Logan EXP 16 HP/2013, placas MLP 5735, requer as substituições de 2 lavações aparência/mensais no valor de R$ 5,00 e tendo em vista que a Viatura Renault/Logan PRI 1616V 2007/2008, placas MFW 0489 envolveu-se em acidente de transito, informa a substituição

Fica alterado o veículo para lavações de aparência, de Renault Logan PRI 1616V 2007/2009 placas MFW 0489 para Renault Logan EXP 16 HP/2013 placas MLP 5735.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 01 de fevereiro de 2014.
Ass: CÁSSIO LUIZ ZSCHOERPER, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

POSTO PÉROLA DO VALE LTDA, como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo Nº 078/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 078/2014

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 353/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, em 08 de NOVEMBRO de 2013, conforme Edital de Pregão Presencial nº 286/2013.

Considerando o objeto do presente Contrato que consiste na contratação de empresa para serviços de software de Operação e Gestão da Política de Assistência Social sendo licença de uso, período de novembro/13 a março/14, conforme descrição e exigências anexa, conforme Pregão Presencial nº 286/2013.

Considerando que é necessária a continuidade na efetivação do Sistema de Gestão da SEMAS com a utilização do software de Operação e Gestão da Política de Assistência Social, o qual é uma ferramenta muito importante para gestão dos programas/projetos desenvolvidos pela SEMAS;

Considerando que já ocorreu a implantação e treinamento do programa/sistema nas unidades da SEMAS, faz-se necessário prorrogar os itens 1 e 3 do referido Contrato nos seguintes termos:

Ficam prorrogados os itens 1 e 3 do referido Contrato por 5 (cinco) meses, a contar de 08 de março de 2014 e com término em 07 de agosto de 2014.

Permanece o valor mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para o item 1 e R$ 300,00 (trezentos reais) para o item 3, totalizando o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), referente ao período prorrogado para pagamentos de acordo com o Contrato original.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 07 de março de 2014.
Ass: RITA MARIA DUMS, pela Secretaria de Assistência Social do Município.

PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, como Contratado.

Extrato de Contrato Nº 126/2013 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa BETHA SISTEMAS LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA

INFORMATIZADA DE ACORDO COM O DETALHAMENTO TÉCNICO, QUANTITATIVOS E SERVIÇOS CORRELATOS DESCRITOS NO PRÉ ORÇAMENTO EM ANEXO PARA PREFEITURA, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL PELO PERÍODO DE 12 MESES, e demais especificações conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 203/2013.

DO VALOR: R$ 15.828,25 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2013.

São Bento do Sul, 24 de outubro de 2013.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.

BETHA SISTEMAS LTDA, como Contratada.

Extrato de Contrato Nº 017/2014 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Empreitada, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa LN CONSTRUÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para construção do centro de Zoonose, anexo ao Centro de Vigilância Sanitária da Saúde, com fornecimento de material, mão de obra e demais obrigações necessárias conforme memorial descritivo e projetos em anexo, conforme Convite nº 19/2014.

DO VALOR: R$ 24.274,64 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 26 de fevereiro de 2014.

São Bento do Sul, 26 de fevereiro de 2014.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.

LN CONSTRUÇÕES LTDA, como Contratada.

Portaria Nº 5030/2014

PORTARIA Nº 5030, DE 31 DE MARÇO DE 2014
Concede Aposentadoria

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 66, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, provisoriamente, a partir de 31 de março de 2014, aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição ao segurado Hoiti Okamoto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, Grupo Ocupacional 8, Nível I, Classe G, com carga horária de 17,05 horas semanais, matrícula nº 2240, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 1428/2014, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de março de 2014.

São Bento do Sul, 31 de março de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

Portaria Nº 5036/2014

PORTARIA Nº 5036, DE 31 DE MARÇO DE 2014
Concede Aposentadoria

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 35, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, provisoriamente, a partir de 31 de março de 2014, aposentadoria voluntária proporcional por idade e tempo de contribuição à segurada Otília Borges de Souza Lopes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, Grupo Ocupacional 1, Nível I, Classe F, matrícula nº 18710, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – O reajuste do benefício dar-se-á na mesma data aplicável no âmbito do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 1207/2014, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de março de 2014.

São Bento do Sul, 31 de março de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

Portaria Nº 5051/2014

PORTARIA Nº 5051, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
de conformidade com o parágrafo único do artigo 163, da Lei nº 228, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Especial do Processo Administrativo Disciplinar nº 937/2014, em desfavor do servidor público GILIARD BRAGA DA SILVA, instaurado por meio da Portaria nº 4249, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de mais 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 04 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Errata

ERRATA:
No Diário Oficial Municipal nº 1458, de 01 de abril de 2014, página 525, na publicação da Portaria nº 4817/2014 no local que se lê "Lauro Fauro Ortiz" leia-se "Leni Fauro Ortiz".

No Diário Oficial Municipal nº 1458, de 01 de abril de 2014, página 529, na publicação da Portaria nº 4922/2014 no local que se lê "Calan Henrique Weber" leia-se "Calan Henrique Wohl".

Listagem de Portarias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 4991, de 25 de março de 2014. Concede Gratificação de Função FG 2 – Agente de área administrativa do Conselho Tutelar, a partir de 01 de março de 2014. Lolita Maria Furhmann. Professor Anos Iniciais. SEMAS.

Portaria nº 5026, de 31 de março de 204. Exonera Servidor Público, a pedido. Aparecido Vasconcelos de Souza. Professor Anos Finais. SEMED.

Portaria nº 5027, de 31 de março de 2014. Demite Servidor Temporário, a pedido. Charlene Cecília de Lima. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria º 5028, de 31 de março de 2014. Declara Vago Cargo de Professor Anos Finais ocupado pela servidora Edila Gesser de Lima, a partir de 18 de março de 2014. Art. 47, inciso V, Lei 228/2001.

Portaria nº 5029, de 31 de março de 2014. Demite Servidor Temporário, a pedido. Elisandra Maria da Cruz. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 5031, de 31 de março de 2014. Demite Servidor Temporário, a pedido. Lucieli Batista. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 5032, de 31 de março de 2014. Exonera Coordenador de Serviços de Almoxarifado, a partir de 12 de março de 2014. Marcos Julio Ambrosi. SEMUS.

Portaria nº 5033, de 31 de março de 2014. Exonera Servidor Público, a pedido. Marilda Schupel. Auxiliar de Serviços. SEMUS.

Portaria nº 5034, de 31 de março de 2014. Demite Servidor Temporário, por término de contrato. Marilene Cristina do Prado. Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº 5035, de 31 de março de 2014. Demite Servidor Temporário, a pedido. Marli Teresinha Schumacher da Silva Soares. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 5037, de 31 de março de 2014. Declara vago cargo de Professor Anos Finais ocupado pela servidora Renilda Furst Drevek, a partir de 19 de março de 2014. Art. 47, inciso V, Lei 228/2001. SEMED.

Portaria nº 5038, de 31 de março de 2014. Demite Servidor Temporário, a pedido. Sandra Guedes Kautzmann Mendes. Professor Anos Finais. SEMED.

Portaria nº 5039, de 31 de março de 2014. Demite Servidor Temporário, por término de contrato. Sueli da Conceição Miranda Stiegler. Auxiliar de Serviços. FMD.

Portaria nº 5040, de 31 de março de 2014. Demite servidor Temporário, a pedido. Vania de Andrade. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 5041, de 31 de março de 2014. Demite Servidor Temporário, a pedido. Vanusa Aparecida Barbosa Machado. Auxiliar de sérvios. SEMED.

Portaria nº 5042, de 31 de março de 2014. Demite Servidor Temporário, a pedido. Vera Lucia Kellner da Silva. Professor Educação Infantil. SEMED.

Portaria nº 5043, de 31 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 20 de fevereiro de 2014, Valquíria Teresinha Fagundes. Auxiliar de Serviços. 40horas. EBM Dalmir Cubas. SEMED.

Portaria nº 5044, de 31 de março de 2014. Declara vago cargo de Médico Clínico Geral ocupado pela servidor Hoiti Okamoto, a partir de 31 de março de 2014. Art. 47, inciso V, Lei nº 228/2001. SEMUS.

Portaria nº 5045, de 31 de março de 2014. Declara vago cargo de Auxiliar de Operações ocupado pela servidora Otilia Borges de Souza Lopes, a partir de 19 de março de 2014. Art. 47, inciso V, Lei nº 228/2001. SEMED.

Portaria nº 5048, de 03 de abril de 2014. Retira Gratificação de Função FG 2 concedida à servidora Helenice Granemann Costa Grein, ocupante do cargo de Instrutor de Recriança, a partir de 01 de abril de 2014.

Portaria nº 5049, de 03 de abril de 2014. Concede Gratificação de Função FG 4 – Agente de Setor de Coordenação de Proteção Social Básica, a partir de 01 de abril de 2014. Helenice Granemann Costa Grein. Instrutor de Recriança. SEMAS.

Portaria nº 5052, de 04 de abril de 2014. Revoga Portaria nº 4633/2014 que nomeou Rai Giovani Machado, no cargo de Coordenador de Serviços de Oficina de Música dos CRAS. SEMAS.

Portaria nº 5053, de 04 de abril de 2014. Nomeia Servidor Público,

a partir de 04 de abril de 2014. Marciano Cesar Marques. Médico Dermatologista. Grupo Ocupacional 08. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 5054, de 04 de abril de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 04 de abril de 2014. Alessandra Lucia Maia da Silva. Enfermeira. Grupo Ocupacional 05. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 5055, de 07 de abril de 2014. Revoga Portaria nº 4664/2014 que nomeou servidora pública Jaqueline Moreira Rocha, no cargo de Atendente Educativo, por não comparecimento em tempo hábil.

Portaria nº 5056, de 07 de abril de 2014. Concede Gratificação de Função FG 3 – agente de serviços de conferência e publicação de editais de Compras, à servidora Margareth Bayerl Keiser. Economista. GAPRE.

Portaria nº 5057, de 07 de abril de 2014. Retira Gratificação de Função, a partir de 01 de abril de 2014. Eleonice Odia. Técnico Desenhista. SEPLU.

Portaria nº 5058, de 07 de abril de 2014. Concede Gratificação de Função – Agente de Setor de Projetos Viários e Sinalização, a partir de 01 de abril de 2014. Eleonice Odia. Técnico Desenhista. SEPLU.

São Bento do Sul, 09 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto Nº 511/2014

DECRETO Nº 0511, DE 07 DE ABRIL DE 2014
Torna Nulo Decreto nº 6517/2008

FERNADO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar nulo, a partir de 01 de abril de 2014, o Decreto nº 6517, de 29 de agosto de 2008, que suspendeu os efeitos do ato de anulação da aposentadoria do servidor LINO ZOELLNER, mantendo hígido o Decreto de anulação do ato aposentatório n° 6406, de 30 de julho de 2008, em virtude das restrições apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC, processo nº SPE/02/10237198 e do trânsito em julgado da ação judicial n° 058.08.004612-3.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

São Bento do Sul, 07 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

3ª Sessão Edital de Concorrência Pública Nº 316/2013

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 316/2013

CONVOCAÇÃO: Em conformidade com as Leis nº 12.232/2010 e 8.666/93, o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através de seu Secretário Municipal de Administração, torna público a todos e CONVOCA as licitantes do certame numerado em epígrafe — cujo objeto é a contratação de Agência de Propaganda —, para a Terceira Sessão de que trata o edital, a realizar-se às 15h30min do dia 11 de abril de 2014, na sede do Paço Municipal, situada à Rua Jorge Lacerda, nº 75, Centro, São Bento do Sul/SC.

São Bento do Sul/SC, 08 de abril de 2014.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal

Tomada de Preços Nº. 003/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2014. A Câmara Municipal de São Bento do Sul-SC, torna público que às 09:30 do dia 14/05/2014 realizará em sua sede, abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços, do Tipo Melhor Técnica e Preço, para contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda. O texto integral do Edital e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Câmara, na Rua Vigando Kock, 69 - Centro, São Bento do Sul - SC, ou solicitado via Internet (www.cmsbs.sc.gov.br).

MARCO RODRIGO REDLICH.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Emenda À Lei Orgânica Nº 002 de 08 de Abril de 2014.

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002 DE 08 DE ABRIL DE 2014.
"Modifica o §5º, do Artigo 29, adicionando o inciso XVI."

A Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul aprovou e eu, CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY, Presidente, promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Fica modificado o Artigo 29, § 5º, sendo à este adicionando o inciso XVI, passando a ter a seguinte redação:

§ 5º. Dependerão de voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, as deliberações sobre as seguintes matérias:

(...)

XVI – Alteração da denominação de ruas, praças, logradouros e demais bens públicos municipais.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de Abril de 2014.
CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY
Presidente

São João do Sul

Prefeitura

Licitação Nº 027/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

LICITAÇÃO Nº 027/2014
Modalidade – Pregão Presencial nº 013/2014
Fundamento Legal: Lei 10.520 de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, subsidiariamente, da Lei no 8.666, de 21/06/1993, e respectivas alterações.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SUL/SC

As Propostas e Habilitação: Poderão ser entregues até as 08:45 horas do dia 23/04/2014, com abertura dos envelopes prevista para as 09:00 horas do dia 23/04/2014.
A entrega do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São João do Sul, Avenida Nereu Ramos, nº 50 de segundas às sextas feiras das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, ou pelo e-mail licitacoes@saojoaodosul.sc.gov.br

São João do Sul - SC, em 08 de Abril de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

São José

Prefeitura

Decreto Nº 2497/2014

PUBLICADO
NO D.O.M.
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 2497/2014
EXONERA SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, MARI ANGELA AQUINO STRAMOSK, ocupante do cargo de Assessor II Administrativo – CCM 2, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de abril de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Carta Convite Nº 004/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 004/2014 - Processo nº 060/2014 Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de pavimentação em asfalto e/ou lajota de diversas ruas do Município de São José, com execução de levantamento topográfico cadastral, projeto de terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização viária e detalhamentos necessários, incluso projeto de acessibilidade para pedrestes de acordo com NBR 9050/2004, bem como memoriais descritivos, orçamentos e cronogramas executivos. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 22 de abril de 2014. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 22 de abril de 2014, no setor de Protocolo da Diretoria Geral de Compras do Município de São José, localizado na Av. Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida, São José/SC, 3º andar. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810100.

Carta Convite Nº 005/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 005/2014 - Processo nº 085/2014 Objeto: Contratação de empresa para execução de sistema de drenagem da Rua Hamilton Ferreira, no bairro Areias, São José/SC. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 23 de abril de 2014. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 23 de abril de 2014, no setor de Protocolo da Diretoria Geral de Compras do Município de São José, localizado na Av. Acioni Souza Filho, s/n,

Praia Comprida, São José/SC, 3º andar. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810100.

Abertura da Tomada de Preços Nº 009/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014 - Processo nº 091/2014 Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto e execução de muro de contenção em pedra, taludes em grama e terraplenagem, nos CEI's San Marino e Vila Formosa no bairro Forquilhas e CEI's Luar e Canaã, no bairro Serraria, no Município de São José. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 05 de maio de 2014. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 05 de maio de 2014, no setor de Protocolo da Diretoria Geral de Compras do Município de São José, localizado na Av. Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida, São José/SC, 3º andar. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810100.

Contrato/Ct: N° 080/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 080/2014 – DL 012/2014 – Processo 084/2014 - Contratado: DULEX Administração e Participação LTDA. Objeto: Dispensa de licitação para locação de 01 (um) imóvel tipo galpão, com área de 400m², situado a rodovia BR 101. Km 200, bairro Serraria, São José/SC. Valor Global: R$49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais). Prazo: Os prazos de vigência e execução deste contrato será de 12 (doze) meses. Data da Assinatura do Contrato: 28 de março de 2014.

Contrato/Ct: N° 074/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 074/2014 – IN 006/2014 – Processo 080/2014 - Contratado: BANDA DAZARANHA LTDA - ME. Objeto: Contratação da cantora da banda Dazaranha, para apresentação no dia 22/03/2014, na Avenida Beira Mar de São José em comemoração ao aniversário do Município de São José. Valor Global: R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Data da Assinatura do Contrato: 21 de março de 2014.

Contrato/Ct: N° 067/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 067/2014 – PR 125/2013 – Processo 336/2013 - Contratado: VIA 11 – ENGENHARIA DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA. Objeto: Elaboração de estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira, necessários à implantação de estacionamento rotativo em vias públicas no Município de São José/SC. Valor Global: R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Prazo: O prazo de execução será de no máximo 90 (noventa) dias e o prazo de vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias. Data da Assinatura do Contrato: 18 de março de 2014.

Contrato/Ct: N° 081/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 081/2014 – DL 014/2014 – Processo 092/2014 - Contratado: FEPESE – FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços técnicos na organização, planejamento, execução de processo seletivo emergencial para contratação de ACT's para a rede municipal de ensino de São José/SC. Valor Global: R$75.060,00 (setenta e cinco mil e sessenta reais). Prazo: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses. Data da Assinatura do Contrato: 28 de março de 2014.

Ata de Registro de Preços Nº 053/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2014 – PR 131/2013 – Processo 360/2013 – Fornecedor: BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços e fornecimento de materiais de consumo destinados à manutenção preventiva dos extintores de incêndio do centro administrativo, fundações de cultura e turismo, esporte e lazer e Secretarias de Assistência Social e Infraestrutura do Município de São José/SC. Valor Total: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência: 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura. Data da assinatura: 10 de março de 2014. Vera Suely de Andrade / Diretora de Compras.

Ata de Registro de Preços Nº 103/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2013 – PE 038/2013 – Processo 246/2013 – Fornecedores: I - RACINE COMERCIAL ME; II - MOVESCO IND. COM. MOVEIS ESCOLARES LTDA; III - MARCONI KIRCH EPP; IV - HP & E COMERCIAL LTDA EPP; E V - ELISVANDIA MATOS DONINI ME. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) para eventual fornecimento de mobiliário, materiais permanentes, materiais de consumo e brinquedos pedagógicos para atender os Centros de Educação Infantil e Rede Municipal de Ensino de São José/SC. Valor por Fornecedor: I - R$ 14.394,15 (quatorze mil, trezentos e noventa e quatro reais e quinze centavos); II - R$ 293.899,44 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos); III - R$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais); IV - R$ 119.263,30 (cento e dezenove mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos); e V - R$ 17.176,00 (dezessete mil, cento e setenta e seis reais). Valor Total: R$445.902,89 - quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e dois reais e oitenta e nove centavos. Vigência: 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura. Data da assinatura: 06 de dezembro de 2013. Vera Suely de Andrade / Diretora de Compras.

Ata de Registro de Preços Nº 104/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2013 – PR 120/2013 – Processo 321/2013 – Fornecedor: S.T GASTRONOMIA LTDA-EPP. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de refeições (almoço e lanche) para atender as unidades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos em eventos destinados aos idosos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São José/SC. Valor Total: R$139.100,00 (cento e trinta e nove mil e cem reais. Vigência: 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura. Data da assinatura: 06 de dezembro de 2013. Vera Suely de Andrade / Diretora de Compras.

Contrato/Ct: N° 065/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 065/2014 – DL 003/2014 – Processo 005/2014 - Contratado: PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA. Objeto: Dispensa de licitação para prestação de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, compreendendo a disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, incluindo o transbordo e transporte, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra. Valor Global: R$3.951.510,48 (três milhões, novecentos e cinqüenta e um mil, quinhentos e dez reais e quarenta e oito centavos). Prazo: Os prazos de vigência e execução deste contrato são de 180 (cento e oitenta) dias. Data da Assinatura do Contrato: 10 de março de 2014.

Ata de Registro de Preços Nº 049/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014 – PE 067/2013 – Processo 356/2013 – Fornecedores: I – VERA LUCIA ESPINDOLA MOREIRA; e II – MULTIBAN LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) para eventual locação de banheiros químicos, arquibancadas, telão, passarela, gerador de energia, máquina de fumaça, caminhão de som e serviços de segurança, para serem utilizados nos eventos realizados pela Fundação Municipal de Cultura e Turismo do Município de São José/SC. Valor por Fornecedor: I – R$92.133,32 (noventa e dois mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos); e II – R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Valor Total: R$137.133,32 – cento e trinta e sete mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos. Vigência: 01 (um) ano, contados a partir da assinatura da Autorização de Serviços. Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2014. Vera Suely de Andrade / Diretora de Compras.

Edital Nº 014/2014/Fundesj

EDITAL Nº 014/2014/FUNDESJ
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS POR TEMPO DETERMINADO – EDITAL Nº 011/2014/FUNDESJ.

A Superintendente da Fundação Educacional de São José - USJ, Profa. Ma. Ana Cristina de Oliveira da Silva Hoffmann no uso de suas atribuições regimentais torna público:

1. A classificação final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 011/2014/FUNDESJ, para contratação de Professores Substitutos, para atender a necessidade temporária do Centro Universitário Municipal nos termos da Lei nº 4955 de 26 de Abril de 2010 – é o constante no Anexo Único.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José, 08 de abril de 2014.
Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann
Superintendente da FUNDESJ

ANEXO ÚNICO
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 011/2014/FUNDESJ

Área: 1.1 - Educação – Disciplina: Didática I

INSCRIÇÃO	CPF CANDIDATO	NFPT	CLASSIFICAÇÃO
001	050.181.699-23	10,00	1º
004	244.624.979-53	8,54	2º
003	016.011.760-74	6,71	3º

Área: 1.2 – Educação - Estrutura e Funcionamento da Educação Básica

INSCRIÇÃO	CPF CANDIDATO	NFPT	CLASSIFICAÇÃO
002	050.181.699-23	10,00	1º

$$NFPT = \frac{PBC \times 10}{PB}$$

Onde:
NFPT = Nota final da prova de títulos;
PBC = Pontuação bruta do candidato;
PB = Maior pontuação bruta entre os candidatos.

Retificação ao Edital de Seleção de Projetos Esportivos Nº 01/Funesj/2014

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS Nº 01/FUNESJ/2014

A Prefeitura de São José, através da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José - FUNESJ, torna pública a retificação do Edital n° 01/FUNESJ/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), na Edição n° 1454, do dia 26 de Março de 2014, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

NO ITEM 6. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS:
Onde se lê:
6.1 Destaca-se que os itens a seguir não serão financiados por este edital:

[...]

g) Despesas de participações em campeonatos e torneios de rendimento.

Leia-se:

6.1 Destaca-se que os itens a seguir não serão financiados por este edital:

[...]

g) Despesas de participações em campeonatos e torneios de rendimento, para execução de projeto cujo objeto seja aquele descrito no item 1.1.1 deste Edital.

São José (SC), 04 de Abril de 2014.
Andréa Luiza Grando
Superintendente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José

Antenor Paes de Castro
Superintendente Adjunto da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José

Ata de Registro de Preços Nº 051/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2014 – PE 079/2013 – Processo 392/2013 – Fornecedor: DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de tiras de glicemia e lancetas para serem utilizadas pelo SAMU, Unidades Básicas de Saúde, Policlínicas e distribuídas aos diabéticos insulinodependentes do Município de São José/SC. Valor Total: R$2.050.000,00 – dois milhões e cinqüenta mil reais. Vigência: 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura. Data da assinatura: 05 de março de 2014. Vera Suely de Andrade / Diretora de Compras.

Ata de Registro de Preços Nº 052/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2014 – PE 083/2013 – Processo 396/2013 – Fornecedor: ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento e instalação de capota de fibra de vidro automotiva, guincho elétrico veicular, barra sinalizadora traseira digital, sinalizador visual e acústico, console de teto, inversor elétrico de tensão veicular e leds nas camionetes Mitsubishi L200 Triton, para atender a padronização da frota da 1ª CIA de Bombeiros Militar de São José/SC. Valor Total: R$87.487,00 – oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais. Vigência: 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura. Data da assinatura: 21 de fevereiro de 2014. Vera Suely de Andrade / Diretora de Compras.

Câmara Municipal

Ata da Décima Sétima Sessão Ordinária, do Segundo Período Legislativo, da Décima Oitava Legislatura, da Câmara Municipal de São José, Santa Catarina.

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA, DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, SANTA CATARINA.

Presidente: Sanderson Almeci de Jesus - PMDB
1º Secretário Ad Hoc : Telmo Pedro Vieira – PSDB
Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, às dezenove horas, na sede do Poder Legislativo, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de São José, sob a Presidência do Titular. Dando por abertos os trabalhos o Senhor Presidente convidou o Vereador Telmo Pedro Vieira - PSDB e o Vereador Moacir da Silva - PMDB, para ocuparem Ad Hoc, a Primeira e Segunda Secretarias, respectivamente. Pelo Livro de Registro de Presença, foi constatada a presença de todos os Senhores Edis. A seguir foi declarada livre a palavra no Expediente. Tendo os Vereadores Sanderson Almeci de Jesus e Tulio Márcio Salles Maciel declinado de fazer uso da palavra, ocupou a tribuna o Vereador Geraldo Swiech – PT, que inicialmente parabenizou aos organizadores do concurso da Sopa de Siri, em especial a família do Vereador Adriano e os membros da Associação do Centro Histórico. Disse que este evento a cada ano congrega fraternalmente mais pessoas que comungam fraternalmente. Continuando o orador registrou ser hoje uma data especial para a história do Brasil, quando registramos os cinquenta anos do Golpe Civil Militar. Disse o orador ter feito propositalmente falado golpe civil militar, pois ele já estava sendo gestado à mais de dez anos, aproveitando-se de uma efervescência de reivindicações por melhores condições de vida. Disse que a participação do poder econômico, financiando as ações de repressão. Continuando o orador lembrou que a articulação do Golpe envolveu uma casta além de interesses de outras nações, como os Estados Unidos e registrou a ação do Secretário Americano Lindon Johnson e de empresários como Magalhães Pinto, que promoveram a arrecadação de recursos para financiar as ações e lançaram campanhas difamatórias contra os movimentos sociais. Continuando o orador registrou momentos, fotos e pessoas que foram importantes na história do golpe militar. Registrou que até hoje o Brasil paga altos custos do financiamento do chamado milagre econômico, que criou o endividamento do país. Ressaltou que precisamos estar vigilantes, pois existem muitos filhotes de Fleury, por todo o país. Lembrou a novembrada e outros eventos importantes que marcaram esta triste história do país. Disse que esta história não pode ser esquecida, para que nunca mais se permita que volte. Ocupou a seguir a tribuna o Vereador Wallace Avanir de Souza – PDT, dizendo ter se alegrado em não ver nesta Sessão a leitura da Ata e lembrou ter apresentado projeto de Lei para que a Ata não seja mais lida e apelou à Comissão de Justiça e Redação, para que agilize o processo, para que os horários das sessões sejam utilizados para que os vereadores possam expressar e manifestar seu entendimento e suas opiniões, de interesse da comunidade a que representam. Em aparte o Vereador Geraldo Sewiech, disse que a Mesa tem trabalhado esta questão através da revisão do regimento interno, mas entende que este processo passa pela consolidação das Leis. Retomando a palavra o Vereador Wallace, disse ter ouvido a fala do Vereador Telmo, sobre o atendimento recebido pela Superintendente da Fundação de Esportes, e deve dizer que este atendimento não é devotado a todos. Disse não ter recebido a mesma deferência para o encaminhamento que fez. Continuando o orador comentou o projeto vencedor do concurso de revitalização do Centro Histórico, que propõe a derrubada do Prédio da Câmara, e do monumento ao imigrante. Qualificou a proposta de absurda, pois prevê um grande investimento, quando a cidade tem carências na área de saúde e da educação,

e registrou que o município não inaugurou nenhuma creche ou unidade de saúde que não tenha sido planejada no Governo Djalma Berger. Continuando comentou o requerimento de sua autoria, que solicitou ao Executivo que encaminhe a esta Casa o Calendário de eventos da cidade, o que até agora não ocorreu. Leu o Artigo do Regimento Interno que estabelece que o Executivo tem trinta dias para responder a qualquer requerimento, sobre pena de responsabilidade. Ressaltou que isto acontece por termos secretários de outras cidades, que não tem compromisso com a cidade. Ocupou a seguir a tribuna o Vereador Adriano de Brito – PR, que comentou sobre a oitava edição do Concurso Sopa de Siri, que iniciou com um grupo de pessoas da sede, e provou que é possível fazer um evento gastronômico e comunitário envolvendo a comunidade local de forma fraterna. Continuando o orador comento sobre o Projeto de revitalização do Centro Histórico. Explicou que o concurso foi elaborado com a participação do IAB e obteve setenta inscrições, sendo vencedor um Escritório de Porto Alegre. Disse já ter sido favorável a demolição do prédio da câmara e do Ginásio de Esportes da sede, e hoje não concorda mais com esta ideia. Em aparte o Vereador Geraldo Swiech, disse entender que o Prédio da Câmara tem que continuar na praça, pois já faz parte de sua história. Também em aparte o Vereador Telmo Pedro Vieira disse que antes da elaboração de uma proposta de revitalização, a cidade deveria definir com clareza como quer o seu desenvolvimento. Retomando a palavra o Vereador Adriano de Brito disse não acreditar que o projeto seja implantado, por ter um custo muito elevado. Disse que a avaliação dos projetos foi feita com seriedade e condicionou sua execução a aprovação do Conselho Municipal de Cultura. Ressaltou que o lado bom do processo foi que os olhares se voltaram para o centro histórico. Continuando o orado comentou que a sinalização de transito permite o estacionamento de veículos dos dois lados das vias urbanas, o que deverá ser revisto. Continuando manifestou sua preocupação pela grande quantidade de veículos estacionados nos pátios das delegacias da cidade e apelou ao Governo do Estado para que busque uma solução para este problema que torna a cidade mais feia, pois depois de um tempo os veículos começam a se deteriorar. Ocupou a seguir a tribuna o Vereador Neri Osvaldo do Amaral – PMDB, que elogiou a atuação da guarda municipal, destacando a resposta dada pela corporação, atendendo ao seu requerimento, fiscalizando a condução de cachorros na Beira Mar. Continuando comentou a festa da Sopa de Siri e dest6acou o trabalho da Associação do Centro Histórico, que recebeu a todos de forma alegre e cordial. Quanto a proposta de revitalização do Centro Histórico, disse entende que precisas ser muito melhor pensada, considerando o casario histórico, conhecendo e respeitando a história da cidade. Continuando o orador lembrou que no período em que serviu ao exército, do dia vinte e cinco a trinta e um de março, toda a força ficava em alerta. Continuando disse que sempre foi um defensor da democracia, mas não pode conceber excessos, cometidos nas manifestações, por pessoas mascaradas que em sua maioria nada tem a ver com o propósito da reivindicação, se aproveitando da situação para cometer ações de vandalismos e barbáries. Continuando comentou sobre a importância de se promover a reforma política no país, que estabeleça eleições em todos os níveis em uma única data; que acabe com a reeleição, reduza o número do partidos e promova a verdadeira democracia. Ocupou a seguir a tribuna por um minuto, o Vereador Francisco Bento da Costa Silvy – PT, que elogiou ao vereador Wallace, com quem disse concordar em vários sentidos. Sobre a Reforma Política, perguntou se ela faria com que a Prefeita, não tenha este poder hegemônico que dispõe hoje. Não havendo mais oradores inscritos, passou-se à Ordem do dia. Em Redação Final, foi aprovado por nove votos favorável, o Parecer de Redação Final da Comissão de Constituição ao Substitutivo Global ao Projeto de Lei n.º• 155/2013, da Vereadora Sandra Pereira Martins e do Vereador Geraldo Swiech, que dispõe sobre a obrigatoriedade da distribuição de merenda escolar diferenciada para alunos matriculados nas unidades de ensino da Rede Municipal com diabetes, doença celiaca e/ou intolerância a lactose. Foi a seguir votado e aprovado por oito votos favoráveis, e um voto contrário do Vereador Francisco Bento da Costa Silvy, o Parecer de Redação Final da Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável ao Projeto de Lei n.º• 168/2013, da Prefeita Municipal, que dispõe sobre a criação do conselho Municipal de promoção da Igualdade Racial e dá outras providências. Não havendo mais matérias a serem deliberadas, o Senhor Presidente encerrou em nome de Deus a presente Sessão, convocando a todos para uma próxima, ordinária, quarta feira, em horário regimental.

São José (SC), 02 de abril de 2014.

SANDERSON ALMECI DE JESUS Presidente	GERALDO SWIECH Vice-Presidente
TELMO PEDRO VIEIRA Primeiro Secretário Ad Hoc	MOACIR DA SILVA. Segundo Secretário Ad Hoc

Ata da Décima Sexta Sessão Ordinária, do Segundo Período Legislativo, da Décima Oitava Legislatura, da Câmara Municipal de São José, Santa Catarina.

ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA, DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, SANTA CATARINA.

Presidente: Sanderson Almeci de Jesus - PMDB
1º Secretário Ad Hoc : Telmo Pedro Vieira – PSDB

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, às dezenove horas, na sede do Poder Legislativo, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de São José, sob a Presidência do Titular. Dando por abertos os trabalhos o Senhor Presidente convidou o Vereador Telmo Pedro Vieira - PSDB e o Vereador Moacir da Silva - PMDB, para ocuparem Ad Hoc, a Primeira e Segunda Secretarias, respectivamente. Pelo Livro de Registro de Presença, foi constatada a presença de todos os Senhores Edis. A seguir foi declarada livre a palavra no Expediente. Tendo os Vereadores Sanderson Almeci de Jesus e Tulio Márcio Salles Maciel declinado de fazer uso da palavra, ocupou a tribuna o Vereador Geraldo Swiech – PT, que inicialmente parabenizou aos organizadores do concurso da Sopa de Siri, em especial a família do Vereador Adriano e os membros da Associação do Centro Histórico. Disse que este evento a cada ano congrega fraternalmente mais pessoas que comungam fraternalmente. Continuando o orador registrou ser hoje uma data especial para a história do Brasil, quando registramos os cinquenta anos do Golpe Civil Militar. Disse o orador ter feito propositalmente falado golpe civil militar, pois ele já estava sendo gestado a mais de dez anos, aproveitando-se de uma efervescência de reivindicações por melhores condições de vida. Disse que a participação do poder econômico, financiando as ações de repressão. Continuando o orador lembrou que a articulação do Golpe envolveu uma casta além de interesses de outras nações, como os Estados Unidos e registrou a ação do Secretário Americano Lindon Johnson e de empresários como Magalhães Pinto, que promoveram a arrecadação de recursos para financiar as ações e lançaram campanhas difamatórias contra os movimentos sociais. Continuando o orador registrou momentos, fotos e pessoas que foram importantes na história do golpe militar. Registrou que até hoje o Brasil paga altos custos do financiamento do chamado milagre econômico, que criou o endividamento do país. Ressaltou que precisamos estar vigilantes, pois existem muitos filhotes de Fleury, por todo o país. Lembrou a novembrada e outros eventos importantes que marcaram esta triste história do país. Disse que esta história não pode ser esquecida, para que nunca mais se permita que volte. Ocupou a seguir a tribuna o Vereador Wallace Avanir de Souza – PDT, dizendo ter se alegrado em não ver nesta Sessão a leitura da Ata e lembrou ter apresentado projeto de Lei para que a Ata não seja mais lida e apelou à Comissão de Justiça e Redação,

para que agilize o processo, para que os horários das sessões sejam utilizados para que os vereadores possam expressar e manifestar seu entendimento e suas opiniões, de interesse da comunidade a que representam. Em aparte o Vereador Geraldo Sewiech, disse que a Mesa tem trabalhado esta questão através da revisão do regimento interno, mas entende que este processo passa pela consolidação das Leis. Retomando a palavra o Vereador Wallace, disse ter ouvido a fala do Vereador Telmo, sobre o atendimento recebido pela Superintendente da Fundação de Esportes, e deve dizer que este atendimento não é devotado a todos. Disse não ter recebido a mesma deferência para o encaminhamento que fez. Continuando o orador comentou o projeto vencedor do concurso de revitalização do Centro Histórico, que propõe a derrubada do Prédio da Câmara, e do monumento ao imigrante. Qualificou a proposta de absurda, pois prevê um grande investimento, quando a cidade tem carências na área de saúde e da educação, e registrou que o município não inaugurou nenhuma creche ou unidade de saúde que não tenha sido planejada no Governo Djalma Berger. Continuando comentou o requerimento de sua autoria, que solicitou ao Executivo que encaminhe a esta Casa o Calendário de eventos da cidade, o que até agora não ocorreu. Leu o Artigo do Regimento Interno que estabelece que o Executivo tenha trinta dias para responder a qualquer requerimento, sobre pena de responsabilidade. Ressaltou que isto acontece por termos secretários de outras cidades, que não tem compromisso com a cidade. Ocupou a seguir a tribuna o Vereador Adriano de Brito – PR, que comentou sobre a oitava edição do Concurso Sopa de Siri, que iniciou com um grupo de pessoas da sede, e provou que é possível fazer um evento gastronômico e comunitário envolvendo a comunidade local de forma fraterna. Continuando o orador comento sobre o Projeto de revitalização do Centro Histórico. Explicou que o concurso foi elaborado com a participação do IAB e obteve setenta inscrições, sendo vencedor um Escritório de Porto Alegre. Disse já ter sido favorável à demolição do prédio da câmara e do Ginásio de Esportes da sede, e hoje não concorda mais com esta ideia. Em aparte o Vereador Geraldo Swiech, disse entender que o Prédio da Câmara tem que continuar na praça, pois já faz parte de sua história. Também em aparte o Vereador Telmo Pedro Vieira disse que antes da elaboração de uma proposta de revitalização, a cidade deveria definir com clareza como quer o seu desenvolvimento. Retomando a palavra o Vereador Adriano de Brito disse não acreditar que o projeto seja implantado, por ter um custo muito elevado. Disse que a avaliação dos projetos foi feita com seriedade e condicionou sua execução a aprovação do Conselho Municipal de Cultura. Ressaltou que o lado bom do processo foi que os olhares se voltaram para o centro histórico. Continuando o orado comentou que a sinalização de transito permite o estacionamento de veículos dos dois lados das vias urbanas, o que deverá ser revisto. Continuando manifestou sua preocupação pela grande quantidade de veículos estacionados nos pátios das delegacias da cidade e apelou ao Governo do Estado para que busque uma solução para este problema que torna a cidade mais feia, pois depois de um tempo os veículos começam a se deteriorar. Ocupou a seguir a tribuna o Vereador Neri Osvaldo do Amaral – PMDB, que elogiou a atuação da guarda municipal, destacando a resposta dada pela corporação, atendendo ao seu requerimento, fiscalizando a condução de cachorros na Beira Mar. Continuando comentou a festa da Sopa de Siri e dest6acou o trabalho da Associação do Centro Histórico, que recebeu a todos de forma alegre e cordial. Quanto à proposta de revitalização do Centro Histórico, disse entende que precisas ser muito melhor pensada, considerando o casario histórico, conhecendo e respeitando a história da cidade. Continuando o orador lembrou que no período em que serviu ao exército, do dia vinte e cinco a trinta e um de março, toda a força ficava em alerta. Continuando disse que sempre foi um defensor da democracia, mas não pode conceber excessos, cometidos nas manifestações, por pessoas mascaradas que em sua maioria nada tem a ver com o propósito da reivindicação, se aproveitando da situação para cometer ações de vandalismos e barbáries. Continuando comentou sobre a importância de se promover a reforma política no país, que estabeleça eleições em todos os níveis em uma única data; que acabe com a reeleição, reduza o número dos partidos e promova a verdadeira democracia. Ocupou a seguir a tribuna por um minuto, o Vereador Francisco Bento da Costa Silvy – PT, que elogiou ao vereador Wallace, com quem disse concordar em vários sentidos. Sobre a Reforma Política, perguntou se ela faria com que a Prefeita, não tenha este poder hegemônico que dispõe hoje. Não havendo mais oradores inscritos, passou-se à Ordem do dia. Em Redação Final, foi aprovado por nove votos favorável, o Parecer de Redação Final da Comissão de Constituição ao Substitutivo Global ao Projeto de Lei n.º• 155/2013, da Vereadora Sandra Pereira Martins e do Vereador Geraldo Swiech, que dispõe sobre a obrigatoriedade da distribuição de merenda escolar diferenciada para alunos matriculados nas unidades de ensino da Rede Municipal com diabetes, doença celíaca e/ou intolerância a lactose. Foi a seguir votado e aprovado por oito votos favoráveis, e um voto contrário do Vereador Francisco Bento da Costa Silvy, o Parecer de Redação Final da Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável ao Projeto de Lei n.º• 168/2013, da Prefeita Municipal, que dispõe sobre a criação do conselho Municipal de promoção da Igualdade Racial e dá outras providências. Não havendo mais matérias a ser deliberado, o Senhor Presidente encerrou em nome de Deus a presente Sessão, convocando a todos para uma próxima, ordinária, quarta feira, em horário regimental.

São José (SC), 31 de março de 2014.

SANDERSON ALMECI DE JESUS Presidente	GERALDO SWIECH Vice-Presidente
TELMO PEDRO VIEIRA Primeiro Secretário Ad Hoc	MOACIR DA SILVA. Segundo Secretário Ad Hoc

Ata da Décima Quinta Sessão Ordinária, do Segundo Período Legislativo, da Décima Oitava Legislatura, da Câmara Municipal de São José, Santa Catarina.

ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA, DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, SANTA CATARINA.

Presidente: Sanderson Almeci de Jesus - PMDB
1º Secretário Ad Hoc : Telmo Pedro Vieira – PSDB
Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, às dezessete horas, na sede do Poder Legislativo, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de São José, sob a Presidência do Titular. Dando por abertos os trabalhos o Senhor Presidente convidou o Vereador Telmo Pedro Vieira - PSDB e o Vereador Moacir da Silva - PMDB, para ocuparem Ad Hoc, a Primeiras e Segundas Secretarias, respectivamente. Pelo Livro de Registro de Presença, foi constatada a presença de todos os Senhores Edis. A seguir foi proferida a leitura da Ata da Décima Quarta Sessão Ordinária, do Segundo Período Legislativo, que posta em votação foi aprovada por nove votos favoráveis, com a ressalva do Vereador Telmo Pedro Vieira, para que constasse ter recebido a vizita da Delegada e não telegrama, como consta. Ressalva também do Vereador Sanderson Almeci de Jesus, para que constasse ter se referido a fala do Promotor Marcos Marinho sobre a proporcionalidade dos cargos públicos. A seguir foi declarada livre a palavra na hora do Expediente. Não havendo oradores inscritos, passou-se à Ordem do Dia. Em Discussão Única, aprovado por dez votos favoráveis o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável ao Projeto de Lei n.º• 073/2013, do Vereador Túlio Márcio Salles Maciel, que altera a ementa e o art. 1º• da Lei n.º• 1.739, de 09 de dezembro de 1986. Ainda em Discussão Única, foi posto em deliberação o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei n.º• 083/2013, do Vereador Túlio Márcio

Salles Maciel, que altera a ementa e o art. 1º• da Lei n.º• 3.272, de 15 de dezembro de 1998. Na oportunidade o autor pediu vistas à matéria para promover uma correção sugerida, o que foi acatado. Em Primeira Discussão, foi posto em deliberação o Parecer Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n.º• 019/2014, da Prefeita Municipal, que autoriza a chefe do poder executivo municipal a criar novas classificações orçamentárias - elementos de despesas e fontes de recursos junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa e Abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento do Município de São José para o exercício de 2014. Na oportunidade o Vereador Francisco Bento da Costa Silvy pediu vistas à matéria o que foi rejeitado. Posta em votação foi esta aprovada por nove votos favoráveis. Não havendo mais matérias a serem deliberadas, passou-se à Ordem do Dia. Ocupou a tribuna o Vereador Francisco Bento da Costa Silvy – PT, que inicialmente comentou sobre a máfia que a mídia traz ao futebol da região, com cada emissora divulgando o que lhe interessa. Disse que esta ação existe em praticamente todas as regiões, como por exemplo, no Rio de Janeiro, onde a mídias somente prestigiam os grandes clubes. Continuando o orador disse que a mídia muitas vezes fala coisas equivocadas, como o Comentarista Moacir Pereira, ao falar que o salário dos vereadores era bem maior do que o informado. Ocupou a tribuna o Vereador Telmo Pedro Vieira – PSDB, dizendo ter adotado o hábito de vir à tribuna falar sobre ações elogiosas, da administração pública e relatou o bom atendimento recebido pela Superintendente da Fundação de Esportes Andréia Luiza Grando, que demonstrou competência e cordialidade que devem ser reconhecidas. Disse que são no exercício da atividade que se forjam as novas lideranças. Continuando o orador disse ter cobrado da Prefeita a realização de eleições diretas para a reitoria da USJ. Disse reconhecer que para a realização de eleições a instituição tinha que ter um número de funcionários efetivos, o que hoje já ocorre, portanto é este o momento de se promover a democratização da instituição. Apelou à prefeita que receba os alunos e promova gradativamente o processo de democratização respeitando a pluralidade de ideias, para termos uma USJ, mais independente e comprometida com a instituição. Em aparte o Vereador Adriano de Brito – PR solidarizou-se com o orador, ressaltando que o processo democrático já instituído da rede pública deverá se estender para a USJ. Não havendo mais oradores inscritos, o Senhor Presidente encerrou em nome de Deus a presente Sessão, convocando a todos para uma próxima, ordinária, hoje às em horário regimental.

São José (SC), 31 de março de 2014.

SANDERSON ALMECI DE JESUS	GERALDO SWIECH
Presidente	Vice-Presidente
TELMO PEDRO VIEIRA	MOACIR DA SILVA.
Primeiro Secretário Ad Hoc	Segundo Secretário Ad Hoc

Resolução Nº. 400, de 02 de Abril de 2014.

RESOLUÇÃO Nº. 400, DE 02 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE LICENÇA À VEREADORA SANDRA PEREIRA ALVES MARTINS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 74, INCISO II, ALÍNEA "a", 5, DO REGIMENTO INTERNO, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença por prazo determinado à Vereadora SANDRA PEREIRA ALVES MARTINS, a partir de 02 de Abril de 2014, para tratar de interesse particular, nos termos do artigo 87, inciso III, §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São José/SC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José, 03 de abril de 2014.
SANDERSON ALMECI DE JESUS
Presidente

Lei N. º 5.378, de 24 de Março de 2014.

LEI N. º 5.378, DE 24 DE MARÇO DE 2014.
OBRIGA A DIVULGAÇÃO PERMANENTE DAS PLANILHAS DE CUSTOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ PROMULGA, NOS TERMOS DO ART. 53, §§ 3º E 7º, DA LEI ORGÂNICA c/c ART. 228 DO REGIMENTO INTERNO, A SEGUINTE LEI SANCIONADA TACITAMENTE, RESULTANTE DO PROJETO DE LEI NÃO VETADO PELA PREFEITA:

Art. 1º- As empresas de transporte coletivo que prestam serviço no Município de São José ficam obrigadas a divulgarem de forma permanente, planilhas dos custos, necessários à composição de preços da tarifa do serviço público de transporte coletivo de passageiros.

Art. 2º- As planilhas de custos deverão ser discriminadas da seguinte forma:
I) planilha de custo variável, demonstrando a composição do custo unitário por quilômetro rodado, por tipo de veículo a ser empregado, compreendendo os seguintes itens:
a) custos com combustível;
b) custos com lubrificantes;
c) custos com materiais de rodagem: pneu, câmara e serviços de recapagem;
d) custos com peças e acessórios;
e) totalização dos custos, com a seguinte indicação: custo variável por tipo de ônibus, expresso em R$/Km;

II) planilha de custo com pessoal, demonstrando a composição do custo mensal com pessoal diretamente envolvido na prestação do serviço de transporte, assim entendidos os seguintes grupos de funções:
a) motoristas;
b) controle operacional, em conformidade com a necessidade operacional e reunido funções como: fiscais, inspetores, chefes de tráfego, programadores, escaladores, auxiliares, etc.;
c) manutenção, em conformidade com a necessidade operacional e reunindo funções como: mecânicos, eletricistas, borracheiros, funileiros, pintores automotivos, eletrônicos, chefe de manutenção e auxiliares;

III) planilha de depreciação do capital, apresentando os custos mensais com a depreciação dos ativos, considerando as seguintes categorias:
a) frota de ônibus por tipo (operacionais e de reserva técnica);
b) equipamentos de bilhetagem eletrônica e monitoramento de frota (GPS);
c) máquinas, instalações e equipamentos da garagem;

IV) planilha de custo de administração, apresentando os custos mensais como administração, incluindo, no mínimo, as seguintes parcelas;
a) custos com pessoal administrativo, divido em suas principais funções (exemplificativamente, pessoal contabilidade, financeiro, bilhetagem eletrônica e venda de créditos, etc.), com a quantidade de pessoal por função, salários e valores de benefícios a serem pagos por categoria, o percentual de encargos sociais aplicáveis a cada um e os valores resultantes parciais, por função e total;

b) custos administrativos diversos, como, exemplificativamente,

despesas com tributos em geral, telefonia, água e esgoto, energia elétrica, internet, materiais de escritório, serviço de terceiros, manutenção predial, assinaturas de jornais e periódicas e demais despesas correlatas, as quais deverão ser apresentadas por conjunto de itens;

c) custos com o sistema de comercialização de meios de pagamento de passagens, incluindo o custo do seu fornecimento e despesas gerais não consideradas em outros itens;
d) remuneração (pró-labore) da diretoria;
e) custos com a manutenção e operação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica;
f) custos com a manutenção e operação do Sistema de Monitoramento da Frota;
g) custos com seguros diversos, incluindo as despesas de seguro obrigatório;
h) custos não considerados nos demais itens;

V) planilha com o fluxo de caixa relativo à receita:
a) receita da prestação dos serviços, discriminando a quantidade de créditos vendidos por categoria e o valor auferido;
b) receita pela comercialização outbus ou busdoor;
c) impostos incidentes sobre as receitas;

VI) planilha com o fluxo de caixa relativo aos custos:
a) custos variáveis com a rodagem, calculados em relação aos custos apresentados em planilha pelo licitante;

b) custos fixos, isto é: custos com o pessoal e custos administrativos calculados em relação aos custos apresentados em planilha pelo licitante;
c) valores a serem lançados como depreciação de capital;

VII) planilha com o fluxo de caixa relativo aos impostos, compreendendo o valor de desembolso com o pagamento de impostos federais incidentes sobre o lucro operacional bruto (receita líquida – custos), como contribuição social e Impostos de Renda.

Parágrafo Único. A receita da prestação dos serviços, prevista na alínea "a" do inciso V, deve permanecer constante ao longo dos anos de concessão, não sendo admitida a inclusão de taxa de crescimento de demanda ou produtividade, para fins do estudo de viabilidade econômico-financeira.

Art. 3º- A divulgação prevista no artigo 1º será realizada obrigatoriamente na página eletrônica (sítio) oficial da Administração do Município de São José, e através:
I- do sítio oficial da empresa na internet;
II- da imprensa oficial, por meio da publicação no Diário Oficial do Município de São José;
III- de 03 (três) jornais de grande circulação em São José;

Parágrafo Único. A atualização e publicação dos dados previstos deverão ser trimestrais.

Art. 4º- A fiscalização para o cumprimento desta Lei será realizado pelo PROCON Municipal de São José e pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Trânsito de São José.

Art. 5º- O não cumprimento do disposto nesta Lei implicará a sanção de multa, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dobrada em caso de reincidência.

Parágrafo Único. A multa de que trata este artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro índice criado pela legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 6º- As empresas de transporte coletivo que prestam serviço no Município de São José terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Lei, para se adaptarem às exigências nela contida.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José, 24 de Março de 2014.
SANDERSON ALMECI DE JESUS
Presidente

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 4.842, de 08 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 4.842, DE 08 DE ABRIL DE 2014.
Determina a aplicação de penalidade à empresa Dimerios Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda. (Eireli), referente aos autos do Processo Licitatório nº 004/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 004/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo art. 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o julgamento proferido nos autos do Processo Licitatório nº 004/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 004/2013, do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Processo Administrativo de Aplicação de Sanções, tendo em vista que a empresa Dimerios Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda. (Eireli), não efetuou a entrega de "99.200 comprimidos de Hidroclorotiazida 25 mg - genérico", nem comprovou a impossibilidade de fazê-lo, bem como que de forma reiterada vinha atrasando a entrega dos medicamentos adjudicados, sendo inclusive já reincidente neste tipo de conduta, restando uma condenação anterior ao pagamento de multa em virtude de atrasos injustificados na entrega de fármacos;

CONSIDERANDO, ainda, que foram asseguradas todas as garantias constitucionais e processuais relacionadas ao devido processo legal, à empresa Dimerios Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda. (Eireli), especialmente os procedimentos que asseguram o cumprimento dos princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como da proporcionalidade e da legalidade, mediante a aplicação de penalidade proporcional ao ilícito praticado e expressamente prevista em lei especializada, qual seja, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, descrita no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993;

DECRETA:
Art. 1º Fica determinada à empresa Dimerios Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda. (Eireli), inscrita no CNPJ sob o nº 74.127.473/0001-90, a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fulcro no inciso III, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A empresa Dimerios Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda. (Eireli), inscrita no CNPJ sob o nº 74.127.473/0001-90 e respectivas filiais (caso existentes), deverão ser descredenciadas do cadastro de fornecedores do Município, do Fundo Municipal de Saúde, e autarquias municipais, durante o decurso do prazo descrito no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2014.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de abril de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.843, de 08 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 4.843, DE 08 DE ABRIL DE 2014.
Homologa o julgamento administrativo proferido nos autos do Processo Licitatório nº 142/2012, Modalidade Pregão Presencial nº 094/2012, aplicando a penalidade de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública à empresa J.C. Scarsi ME, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo art. 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o julgamento proferido pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, nos autos do Processo Licitatório nº 142/2012, Modalidade Pregão Presencial nº 094/2012, por intermédio do Processo Administrativo de Aplicação de Sanções, onde restou devidamente demonstrada a prática de ato ilícito, materializado na tentativa de frustrar o procedimento licitatório, consistente na apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiro não autêntica;

CONSIDERANDO, ainda, que foram asseguradas todas as garantias constitucionais e processuais relacionadas ao devido processo legal, à empresa J.C. Scarsi ME, especialmente os procedimentos que asseguram o cumprimento dos princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como da proporcionalidade e da legalidade, mediante a aplicação de penalidade proporcional ao ilícito praticado e expressamente prevista em lei especializada;

DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a decisão proferida nos autos do Processo Licitatório nº 142/2012, Modalidade Pregão Presencial nº 094/2012, por intermédio do Processo Administrativo de Aplicação de Sanções, declarando a inidoneidade da empresa J.C. Scarsi ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.192.989/0001-70, para licitar e contratar com a Administração Pública, abrangendo a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, autarquias e entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e fundações por ele instituídas ou mantidas.

Parágrafo único. A permanência da penalidade prevista no caput dar-se-á pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme previsão do inciso IV e do § 3º, ambos do art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Devido à impossibilidade de proceder ao ressarcimento desta Administração pelos prejuízos resultantes do ilícito praticado, decorrido o prazo previsto no art.1º, a empresa J.C. Scarsi ME estará automaticamente reabilitada, retornando ao seu "status quo ante".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de abril de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Aviso de Licitação 33/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 33/2014 MODALIDADE: Pregão Presencial – TIPO: Menor Preço
OBJETO: A aquisição de Notas fiscais com 04 (quatro) vias para Impressora Matricial conforme foto (referência) no anexo II deste Edital.
DATA DE ABERTURA COM ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 25/04/2014 ás 09:05h. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou no site www.pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203 das 08:00h ás 12:00h e das 13:00h ás 17:00h.

São Pedro de Alcântara, 08/04/2014
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

Schroeder

Prefeitura

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2014-Secel/PMS
Convocação Processo Seletivo n°. 001/2014-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS OLIVEIRA, inscrita no CPF sob n°. 368.328.399-87, aprovada em 3° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2014-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA - GERAL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6510), até as 17:00 h do dia 17 de abril de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 07 de abril de 2014.
Osvaldo Jurck
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2014-Secel/PMS
Convocação Processo Seletivo n°. 001/2014-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. THABATA GOMES BORCHARDT, inscrita no CPF sob n°. 072.328.259-51, aprovada em 2° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2014-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA - GERAL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6510), até as 17:00 h do dia 17 de abril de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 07 de abril de 2014.
Osvaldo Jurck
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Concurso Público N°. 001/2013
Convocação Concurso Público n°. 001/2013

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. CEZAR SANTOS DE JESUS, inscrito no CPF sob n°. 048.348.439-39,

aprovado em 2° lugar no Concurso Público n°. 001/2013, para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6510), até as 17:00h do dia 11 de abril de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Schroeder (SC), 01 de abril de 2014.
Osvaldo Jurck
Prefeito Municipal

Marcos Dellagiustina
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Convocação Concurso Público N°. 001/2013

Convocação Concurso Público n°. 001/2013

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. MARCELO GUMBOSKI, inscrito no CPF sob n°. 054.159.519-97, aprovado em 3° lugar no Concurso Público n°. 001/2013, para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6510), até as 17:00h do dia 11 de abril de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Schroeder (SC), 1º de abril de 2014.
Osvaldo Jurck
Prefeito Municipal

Marcos Dellagiustina
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 2.918/2014 de 31 de Março de 2014

DECRETO Nº 2.918/2014 de 31 de março de 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.993/2014 de 4 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.02 - UNIDADES DE SERVIÇOS URBANOS
06.02.15.451.3003.1.306 - Pavimentação Urbana
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.01.0083 - Obras e Instalacoes R$ 200.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Subtrair operações de crédito - Recurso: 00.01.0083 R$ 200.000,00

Art. 3º Fica revogado o Decreto Nº 2.859/2014 de 13 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 31 de março de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.523/2014, de 08 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº. 5.523/2014, de 08 de abril de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° Fica revogada a portaria nº 5.518/2014, tendo em vista o equívoco em sua redação, passando a vigorar a redação seguinte:

Art. 2° ACEITAR o pedido de demissão da funcionária Sra. Fabieli Pilatti, com efeitos retroativos a partir 04/04/2014.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 08 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

RUDIBERT TANK
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.524/2014, de 08 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 5.524/2014, de 08 de abril de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° Fica revogada a portaria nº 5.519/2014, tendo em vista o equívoco em sua redação, passando a vigorar a redação seguinte:

Considerando o pedido de demissão da funcionária, senhora Fabieli Pilatti em 04 de abril de 2014;

Considerando a realização do Concurso Público n°. 001/2013;
Considerando o Decreto n°. 2.794/2013, de 27/11/2013, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

Art. 2° ADMITIR, o Sr. Cezar Santos de Jesus, para exercer o cargo de Engenheiro Civil, percebendo o nível salarial n° 75 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 004/1998, de 19/05/1998, e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n°. 001/2013, com efeitos retroativos a partir de 07/04/2014.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 08 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

RUDIBERT TANK
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicada na mesma data.

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.525/2014, de 08 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 5.525/2014, de 08 de abril de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° Fica revogada a portaria nº 5.520/2014, tendo em vista o equívoco em sua redação, passando a vigorar a redação seguinte:

Considerando a realização do Concurso Público n°. 001/2013;

Considerando o Decreto n°. 2.794/2013, de 27/11/2013, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

Art. 2° ADMITIR, a Sra. Karina Retzlaff, para exercer o cargo de Técnica em Inseminação, percebendo o nível salarial n° 15 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 004/1998, de 19/05/1998, e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n°. 001/2013, com efeitos retroativos a partir de 07/04/2014.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 08 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada na mesma data.
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº. 27/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC

e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2014-PMS
PROCESSO Nº. 61/2014-PMS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: aquisição de veículos zero quilômetros para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO X - Termo de Referência deste instrumento.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 24 de abril de 2014 às 14h.
Abertura do Processo: 24 de abril de 2014 às 14h15min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 09 de abril de 2014.
Osvaldo Jurck
Prefeito Municipal

Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2014 – Secel/PMS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014 – SECEL/PMS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SCHROEDER (SC).

O Sr. Osvaldo Jurck, PREFEITO MUNICIPAL DE SCHROEDER, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Schroeder, tendo em vista a autorização legislativa para a realização de processo seletivo simplificado no ano corrente, consubstanciado na Lei Municipal nº. 1897/2012– Lei de Diretrizes Orçamentárias; divulga a realização do processo seletivo destinado ao provimento de cargos vagos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 O Processo Seletivo objeto deste edital destina-se ao provimento de vagas para os cargos de atuação na área de educação com a finalidade de contratação temporária de servidores para o ano letivo de 2014.
1.2 A contratação temporária será adotada, ainda, para o cumprimento de convênios ou execução de programas, projetos e de

ações de natureza emergencial ou transitória na área da educação e na hipótese de vacância de cargos públicos na área da educação.
1.3 Os candidatos trabalharão em regime de substituição (Admissão Caráter Temporário – ACT) e por prazo determinado, conforme Lei Municipal Nº 1.690, de 28.10.2008 e pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.
1.4 O contrato será de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o quadro de vagas existente no momento da prorrogação.
1.5 No caso de posterior demissão de algum dos professores selecionados ou solicitação de redução de carga horária, esta vaga será ocupada pela ordem de classificação na respectiva categoria profissional.
1.6 O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Secretaria de Educação, sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo instituída pela Portaria n.º 5.510/2014 da Prefeitura Municipal de Schroeder.

2. DAS VAGAS
2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para o cargo de:
a) Professor B – Artes – para o Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais – Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
b) Professor C – Artes – para o Ensino de Educação Infantil Fundamental Anos Iniciais e Finais – Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
c) Professor B – Ética e Cidadania – para o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais – Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
d) Professor C – Ética e Cidadania – para o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais – Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
e) Professor B – Matemática – para o Ensino Fundamental Anos Finais – Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
f) Professor C – Matemática – para o Ensino Fundamental Anos Finais – Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
g) Professor B – Língua Estrangeira Alemão – para o Ensino Fundamental Anos Iniciais – Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
h) Professor C – Língua Estrangeira Alemão – para o Ensino Fundamental Anos Iniciais – Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
i) Professor B – Língua Estrangeira Inglês – para o Ensino Fundamental Anos Finais – Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
j) Professor C – Língua Estrangeira Inglês – para o Ensino Fundamental Anos Finais – Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
k) Professor B – Geografia – para o Ensino Fundamental Anos Finais – Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
l) Professor C – Geografia – para o Ensino Fundamental Anos Finais – Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
m) Professor B – Educação Física – para o Ensino de Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais – Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
n) Professor C – Educação Física – para o Ensino de Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais – Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
o) Professor B – Ensino Religioso – para o Ensino Fundamental Anos Finais – Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
p) Professor C – Ensino Religioso – para o Ensino Fundamental Anos Finais – Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2014;
2.2. O processo Seletivo de que trata este edital compreenderá:
2.2.1 Primeira Etapa:
a) Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
2.2.2 Segunda Etapa: avaliação de títulos, de caráter classificatório.
2.3 A prova objetiva será realizada no Município de Schroeder (SC) e a entrega dos títulos será imediatamente após a realização da prova objetiva.
2.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade, as fases poderão ser realizadas em outras localidades.

3. DOS CARGOS:
3.1 Cargos da Carreira do Magistério:
CARGO / CLASSE: PROFESSOR B

ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes.	Nível universitário com licenciatura plena, com habilitação específica para a docência.	R$ 1.880,41 para 40 horas semanais;

CARGO / CLASSE: PROFESSOR C

ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes.	Portador de certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (Especialização) na área da educação ou na área especifica em que desenvolva sua atividade docente.	R$ 2.030,84 para 40 horas semanais.

3.2 O Regime Jurídico das contratações oriundas desse Processo Seletivo é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, tendo como base na Lei Complementar e Municipal n°. 096/2010, Lei Complementar nº 004/1998 e alterações.
3.3 A jornada de trabalho poderá ocorrer em qualquer segmento da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC) durante o turno diurno e/ou noturno de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da municipalidade.
3.4 A remuneração do pessoal contratado na forma deste Edital será idêntica à remuneração percebida pelo servidor em início de carreira, ou seja:
Professor B (Nível de Graduação): R$ 1.880,41 (um mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e um centavos) para 40 (quarenta) horas semanais;
Professor C (Especialização): R$ 2.030,84 (dois mil e trinta reais e oitenta e quatro centavos) para 40 (quarenta) horas semanais;
3.8 A remuneração referente ao item 3.3 será acrescida de Auxílio Alimentação no valor total de R$ 250,14 (duzentos e cinquenta reais e quatorze centavos) por mês, frente à carga horária de 40 horas semanais, reduzindo-se proporcionalmente à carga horária efetivamente trabalhada.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação, aos seguintes requisitos:
a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo de que se trata este edital;
b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
c) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
d) Estar em gozo dos direitos políticos;
e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
f) Firmar declaração de não haver sofrido condenação definitiva

por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício profissional ou de qualquer função pública;
g) Possuir os pré-requisitos exigidos, conforme discriminado no item 3 deste Edital;
h) Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual;
i) Ter sido considerado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, mediante avaliação admissional a ser detalhada quando da nomeação para assunção ao cargo;
j) Apresentar registro junto ao respectivo órgão fiscalizador da profissão, quando o cargo exigir.
4.2 Todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital, deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original ou declaração, juntamente com fotocópia, sendo eliminado do Processo Seletivo aquele que não os apresentar, assim como aquele que for considerado inapto na inspeção médica oficial.

5. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296 e alterações posteriores, ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas destinadas no processo seletivo, aos portadores de deficiência.
5.2 O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência do cargo ou cargo/área escolhido e, ainda, às vagas reservadas aos portadores de deficiência do mesmo cargo ou cargo/área, caso existam.
5.2.1 O candidato portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado na lista de classificação das vagas oferecidas aos portadores de deficiência.
5.3 Em obediência ao art. 39, inciso III, do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, haverá adaptação das provas, conforme a deficiência do candidato.
5.4 Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
5.5 O candidato portador de deficiência, aprovado e classificado no Processo Seletivo, será convocado para ser avaliado por uma equipe multiprofissional, em Schroeder (SC), antes da nomeação, de acordo com o art. 43 do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, cabendo a este arcar com as despesas relativas à sua participação nesta avaliação.
5.5.1 O candidato deverá comparecer à avaliação, munido de documento de identidade original com foto e laudo médico ou atestado original indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
5.5.2 A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atividades para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas.
5.5.3 As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
5.5.4 A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva administrativamente.
5.6 O candidato que não for considerado portador de deficiência com direito a concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação pela equipe multiprofissional, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência que iria ocupar, sendo eliminado desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo.
5.7 As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contraindicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.
5.8 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria, ou remoção por motivo de saúde do servidor, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
6.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Estas informações encontram-se disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Schroeder na Internet, no endereço (www.schroeder.sc.gov.br).
6.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, na página do processo seletivo no endereço eletrônico (www.schroeder.sc.gov.br), no período compreendido entre as 0h (horário de Brasília) de 10 de abril de 2014 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 20 de abril de 2014.
6.3.1 As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição via Internet estarão disponíveis na página do processo seletivo no endereço eletrônico (www.schroeder.sc.gov.br).
6.4 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a informação referente à confirmação da inscrição do respectivo candidato ter sido aceito pelo site da Prefeitura Municipal de Schroeder.
6.5 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico, sms ou fora do prazo.
6.6 Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar nos campos apropriados, sendo vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo, o cargo ou cargo/área para o qual deseja concorrer à vaga com base no item 2 deste Edital.
6.7 Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato às vagas/cargos ofertados neste Processo Seletivo, sendo considerada como válida a inscrição que primeiro der entrada no banco de dados da Prefeitura Municipal de Schroeder.
6.7.1 Caso a documentação não esteja plenamente de acordo com as disposições editalícias, o candidato terá sua inscrição não homologada.
6.7.2 Na data máxima de 22 de abril de 2014 será publicada no site (www.schroeder.sc.gov.br) a relação nominal dos candidatos deferidos e indeferidos.
6.8 Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para os candidatos portadores de deficiência deverá indicar sua opção no campo apropriado a este fim.
6.8.1 O candidato portador de deficiência deverá enviar, obrigatoriamente, via SEDEX postado até o dia 14 de abril de 2014, para a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo de Schroeder, sito na Rua Marechal Castelo Branco, 3201 – Centro – Schroeder – Santa Catarina – CEP: 89.275-000, laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível

de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (Cid) vigente, bem como a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no artigo 4º do decreto federal nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto federal n° 5.296 de 2 de dezembro de 2004. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes do descrito e/ou que tenham sido emitidos a mais de 90 (noventa) dias.
6.8.1.2 O laudo médico ou atestado não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.
6.8.1.3 A comprovação da tempestividade do envio do laudo médico ou atestado será feita pela data de postagem do SEDEX.
6.8.2 Se o candidato não cumprir o disposto nos subitens 6.8 e 6.8.1 deste Edital, este perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para os candidatos portadores de deficiência.
6.9 O candidato, com deficiência, que necessitar de condição (ões) especial (ais) para realização da prova, no ato da inscrição, deverá informar a(s) condição (ões) especial (ais) de que necessita, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.
6.9.1 O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, se deseja que sua prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
6.9.2 O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.
6.9.3 O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, no Formulário de Inscrição, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura Municipal de Schroeder ser responsabilizado por parte do candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
6.9.4 O candidato deficiente auditivo que se utilize de equipamentos eletrônicos para ampliação da capacidade auditiva deverá informar essa situação no momento da inscrição, sob pena de não poder utilizar-se desse equipamento durante a realização das provas.
6.9.5 O candidato deverá informar a(s) condição (ões) especial (ais) de que necessita, caso não seja qualquer uma das mencionadas nos subitens 6.9.1 ao 6.9.4 deste Edital.
6.9.6 A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata.
A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, não tendo a candidata, nesse momento, a companhia do acompanhante; além de não ser dado qualquer tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.
6.9.7 As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade, proporcionalidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.
6.10 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
6.11 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, assumindo o candidato as possíveis conseqüências legais.
6.12 O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no item 5 deste Edital e todos os seus subitens.
6.13 O candidato, ao finalizar sua inscrição, deverá imprimir o Comprovante de Inscrição diretamente no endereço eletrônico (www.schroeder.sc.gov.br) , podendo levá-lo consigo na data das provas, com a finalidade de realizar a marcação de suas respostas no verso do Comprovante.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

7.1 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 5 e 6 deste Edital serão homologadas pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo do Município de Schroeder, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do Processo Seletivo.
7.2 A relação dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico (www.schroeder.sc.gov.br), sendo o comunicado de sua liberação publicado por meio de Edital específico no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em data prevista no cronograma existente no Edital e na página do concurso no endereço eletrônico (www.schroeder.sc.gov.br).
7.3 As informações referentes à data, horário de fechamento dos portões, tempo de duração e local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo ou cargo/área para o qual concorre à vaga e tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para portadores de deficiência), assim como as orientações para realização da prova, estarão disponíveis no período informado no cronograma existente no Edital ou na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico (www.schroeder.sc.gov.br).
7.4 Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da prova, na sala de prova, junto ao fiscal.
7.5 Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado portando documento de identificação original com fotografia.
7.6 É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes a todas as etapas do Processo Seletivo.
7.7 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova e do horário de início da mesma como justificativa de sua ausência.

8. DA JORNADA DE TRABALHO

8.1 O regime de trabalho para o cargo de Professor de Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais de Disciplinas Específicas, Admitido em Caráter Temporário poderá se de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais.

9. DA PROVA OBJETIVA:

9.1 Da Prova Objetiva:
9.1.1 A prova objetiva será composta de questões do tipo múltipla escolha, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) opções de resposta, sendo somente uma correta.
9.1.2 Serão automaticamente eliminados do certame os candidatos que não obtiverem o mínimo de 50% (cinqüenta por cento) de aproveitamento na prova objetiva, considerado o somatório de todas as disciplinas, bem como aquele candidato que não obtiver pelo menos 01 (um) acerto em quaisquer das disciplinas objeto de avaliação.
9.1.3 A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por disciplina, o total de pontos por disciplina, o mínimo de pontos por disciplina para aprovação e o mínimo de pontos na prova para aprovação estão descritos no Anexo I deste Edital.
9.1.4 Os conteúdos programáticos estão disponíveis no Anexo II

deste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

10.1 A prova objetiva será realizada no Município de Schroeder (SC).
10.2 A prova objetiva será realizada na data de 27/04/2014 às 9 horas, a ser confirmada por meio de Edital específico no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e informada na página do processo seletivo no endereço eletrônico (www.schroeder.sc.gov.br) em data informada no cronograma existente no Edital.
10.3 As provas objetivas ocorrerão no turno matutino, com fechamento dos portões às 08h50min (horário de Brasília) e duração de 3h;
10.3.1 O candidato não poderá se inscrever mais de uma vez para concorrer às vagas de cargos ou cargo/área objeto deste certame.
10.3.2 Não haverá tolerância no horário de fechamento dos portões e início das provas.
10.3.2.1 O início da prova ocorrerá após o fechamento dos portões e assim que os candidatos encontrarem-se em seu local de prova, sendo respeitado o tempo estipulado para realização da prova independentemente do horário de início da mesma.
10.3.3 A Prefeitura Municipal de Schroeder poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação das provas, alocando ou remanejando candidatos para essa(s) conforme as necessidades.
10.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões e início das mesmas, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e de documento oficial e original de identidade, contendo foto e assinatura, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.
10.4.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
10.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
10.4.3 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos.
10.5 Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
10.5.1 O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
10.5.2 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas.
10.5.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.
10.6 É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Processo Seletivo.
10.7 Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o fechamento dos portões, que ocorrerá às 08h50min (horário de Brasília) no período matutino.
10.8 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a legislação simples e comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.
10.9 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de celulares, pagers, calculadoras, smartfones, bem como quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações. Caso o candidato leve consigo esses tipos de aparelhos no dia de realização do certame, os mesmos deverão ser desligados e somente poderão ser religados após o candidato estar fora do prédio em que estão sendo aplicadas as provas, sob pena de ser desclassificado do processo seletivo, caso tente usar algum equipamento durante o período da prova.
10.10 Não será permitido ao candidato fumar durante o período de realização de sua prova.
10.11 Não haverá segunda chamada para as provas, independentemente do motivo alegado.
10.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde estão sendo aplicadas as provas.
10.13 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação destas.
10.14 Da prova objetiva:
10.14.1 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
10.14.2 Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.
10.14.3 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente da Prefeitura Municipal de Schroeder devidamente treinado.
10.15 Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:
a) Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala ou local de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
b) O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas após 30 (trinta) minutos do início da mesma;
c) Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o caderno de questões e a folha de respostas devidamente assinada;
d) O candidato poderá realizar a marcação de suas respostas no verso do Comprovante de Inscrição, caso o tenha consigo;
e) Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em ATA no dia da prova, poderá requerer cópia de prova, solicitando junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Schroeder, respeitando sempre o prazo de recurso estipulado no Anexo III - Cronograma deste Edital;
f) Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova, e somente poderão sair juntos do recinto, após assinatura da ata de finalização de aplicação de prova.
10.16 Por motivo de segurança, a Comissão do Processo Seletivo poderá proceder, no ato da aplicação das provas, à coleta da impressão digital de cada candidato, sendo a mesma recolhida no ato de sua apresentação para posse, de forma que estas possam ser confrontadas.
10.17 Por motivo de segurança, a Comissão do Processo Seletivo poderá solicitar que o candidato transcreva, em letra cursiva, de próprio punho, um texto apresentado, sendo que, no ato de sua apresentação para posse, o mesmo texto deverá ser reproduzido

para confrontação com o texto transcrito durante a prova.
10.18 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova:
a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
c) Utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor, pager, tablet e qualquer outro equipamento eletrônico ou que se comunicar com outro candidato;
d) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes ou candidatos;
e) Afastar-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
f) Ausentar-se da sala da prova objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões, celulares ou quaisquer equipamentos eletrônicos;
g) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova da prova objetiva;
h) Não permitir a coleta da digital caso seja utilizado o procedimento descrito no subitem 8.16 deste Edital ou não efetuar a transcrição do texto apresentado caso seja utilizado o procedimento descrito no subitem 8.19 deste Edital;
i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
j) Quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido - ter o candidato se utilizado de procedimentos ilícitos.

11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

11.1 Somente participarão da avaliação de títulos, os candidatos classificados, após a prova objetiva que obtiveram, no mínimo, 50 % (cinqüenta por cento) de aproveitamento na prova objetiva.
11.2 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá até 3,50 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor.
11.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data de sua entrega, observados os limites de pontos definidos no quadro a seguir.

Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos dos Profissionais Nível Superior			
Alínea	Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
A	Conclusão de Doutorado na área/vaga-objeto do processo seletivo.	0,70	0,70
B	Conclusão de Mestrado na área/vaga-objeto do concurso	0,60	0,60
C	Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, com apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso que tenha sido aprovado, na área/vaga-objeto do Processo Seletivo	0,50	0,50
D	Conclusão de curso de graduação, em qualquer área, desde que tal curso não seja pré-requisito para o acesso ao cargo/vaga pretendido.	0,40	0,40
E	Exercício profissional na área/vaga-objeto do Processo Seletivo, obtido em empresas privadas ou em entes de direito público da Administração Direta (Prefeituras, Estado, Município, etc.) ou Indireta.	0,10 (por ano completo sem sobreposição de tempo, para esta alínea.)	1,00
F	Conclusão de cursos de extensão (curta duração) área/vaga-objeto do Processo Seletivo, desde que a duração de tais cursos que sejam iguais ou superiores a 20 horas/atividade, a partir de 2010.	0,02	0,10
TOTAL MÁXIMOS DE PONTOS			3.50

11.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar documentos comprobatórios de títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital.
11.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
11.6 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Schroeder, no qual indicará o título apresentado. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia do título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.
11.6.1 Os títulos apresentados poderão ser autenticados pela Comissão, imediatamente no momento da entrega dos mesmos, desde que o Candidato apresente uma cópia, conjuntamente com o original. Não serão fotocopiados documentos para os candidatos.
11.6.2 Não serão recebidos documentos originais, ressalvado o disposto no subitem 5.5.1 deste edital.
11.6.3 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório e ou pela Comissão Organizadora, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados de mecanismo de autenticação.
11.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste edital.
11.8 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, sendo a firma do candidato reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
11.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

11.10 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

11.10.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição credenciada pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso, expedida por instituição credenciada pelo MEC, acompanhado do

histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.
11.10.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, apenas será aceito o diploma revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, salvo se a revalidação for dispensada pela legislação brasileira de regência, fato que deve ser comprovado por documento hábil.
11.10.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas A e B do quadro de títulos.
11.10.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).
11.10.2.1 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende à Lei nº. 9.394, de 1996, ou às normas do CNE ou do extinto CFE.
11.10.2.2 Não receberá pontuação na alínea C do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com a Lei nº. 9.394, de 1996, ou com as normas do CNE ou do extinto CFE ou, ainda, sem a declaração da instituição referida no subitem 10.9.2.1 deste edital.
11.10.2.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que conste a carga horária mínima de 360 horas.
11.10.2.4 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do quadro de títulos, será aceito somente o histórico escolar em que constem as disciplinas cursadas, a carga horária e a menção obtida.
11.10.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea D do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar, por meio de Diploma, a conclusão total do curso, devendo obrigatoriamente tal curso ser reconhecido pelo MEC, estando esse reconhecimento detalhado no corpo do Diploma.
11.10.4 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea E do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:
a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada ou empresa/instituição pública que adote o Regime Celetista para o quadro funcional: será necessária a entrega dos seguintes documentos:
a1 - cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa e;
a2 - declaração do empregador com a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas no cargo, emprego ou função;
b) Para exercício de atividade em instituição pública que adote o regime estatutário: será necessária a entrega do seguinte documento:
b1 - Declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas;
11.10.5.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CPD), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não se aceitando abreviaturas.
11.10.5.2 Para efeito de pontuação da alínea E do quadro de títulos, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo no título referente a cada alínea.
11.10.5.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria e de bolsa de estudo, nem o tempo de trabalho voluntário exercido na condição de estudante.
11.10.5.4 Todos os documentos expedidos em língua estrangeira, exceto o listado na alínea F do quadro de títulos, somente serão considerados se traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
11.10.5.5 Cada título será considerado uma única vez.
11.10.6 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 11.6.2 deste edital, serão desconsiderados.

12. DOS RECURSOS:

12.1 No caso do recurso contra a não homologação da inscrição, admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.
12.2 No caso do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.
12.2.1 Após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão Organizadora poderá efetuar alterações ou anular questões do gabarito preliminar.
12.2.2 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.
12.2.3 Após o julgamento dos recursos, na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a Prova Objetiva será recorrigida com o novo gabarito da questão.
12.3 No caso do resultado preliminar da prova objetiva, admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída.
12.3.1 O candidato que desejar vista da folha de respostas, poderá solicitar no Setor de Protocolo na Prefeitura Municipal de Schroeder, no período de recurso, conforme cronograma existente no Edital.
12.4 Os recursos poderão ser apresentados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Schroeder (no horário de expediente), por meio de requerimento, em período informado no cronograma existente no Edital, a partir das 7 horas e 30 mim do primeiro dia do prazo para recurso até às 17 horas do último dia do prazo para recurso.
12.5 Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
12.6 O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares das provas objetivas, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos na página do concurso no endereço eletrônico (www.schroeder.sc.gov.br) em período informado no cronograma existente no Edital.
12.6.1 As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar das provas objetivas poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.
12.7 A decisão final da Comissão Organizadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

13. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

13.1 A nota final do candidato será calculada, considerando-se que NF é a nota final, NO é a nota da Prova Objetiva e NT é a pontuação obtida pelo candidato na avaliação dos títulos apresentados, da seguinte forma:

a) NF = NO + NT
13.2 Os candidatos considerados classificados serão ordenados e classificados por cargo ou cargo/área e tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para candidatos com deficiência), conforme a opção escolhida, segundo a ordem decrescente da nota final.
13.3 Em caso de empate na nota final do concurso terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
b) Obtiver a maior nota na prova de conhecimentos específicos;
c) Obtiver a maior nota na prova de português;
d) Obtiver a maior nota na prova de matemática;
e) Obtiver a maior nota na prova de conhecimentos gerais e regionais;
13.3.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

14. DA CHAMADA DOS CANDIDATOS E EXERCÍCIO:

14.1 O resultado final do Processo Seletivo e a homologação do mesmo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e na página do processo seletivo no endereço eletrônico (www.schroeder.sc.gov.br)
14.2.1 O candidato classificado que não se apresentar passará a ocupar o último lugar na listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.
14.2.2 O candidato considerado inapto na inspeção médica oficial estará impedido de ser contratado.
14.3 Quando da apresentação da documentação, todos os pré-requisitos deverão estar atendidos, conforme estabelecido nos itens 3,4 e 5 deste Edital.
14.4 O candidato convocado apresentar-se-á para escolha de vagas às suas expensas.
14.5 Caberá ao candidato convocado a preencher vaga em localidade diversa de seu domicílio, arcar com as despesas de sua transferência.
14.6 A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo a seguinte ordem de classificação:
a) Aprovação na prova escrita;
b) Prova de títulos;
c) Classificação geral conforme o quadro de vagas.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 A contratação dos candidatos classificados dar-se-á frente às necessidades de preenchimento à medida que surgir a necessidade de nova contratação para substituição, durante a vigência da lista de classificação do referido processo seletivo.
15.2. O candidato classificado que não se apresentar passará a ocupar o último lugar na listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.
15.3 O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo tais como Editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, convocações, resultados das etapas e resultado final na página do processo seletivo no endereço eletrônico (www.schroeder.sc.gov.br)
15.4 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br).
15.5 Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação na prova objetiva.
15.5.1. Será considerado o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, promulgado pelo Decreto n° 6.583, de 29 de setembro de 2008.
15.6 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final.
15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo designada pela Prefeitura Municipal de Schroeder.
15.8 Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato que for chamado para a escolha de vagas e não comparecer voltará para o final da classificação podendo ser chamado na segunda chamada se houver necessidade da mesma.
15.9 Após a contratação, o servidor ficará lotado na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº. 096/10, Lei Complementar 004/1998 e alterações posteriores.
15.10 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital e das instruções específicas para cada cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Schroeder (SC), 07 de abril de 2014.
Osvaldo Jurck
Prefeito Municipal

ANEXO I – QUADRO DE PROVAS

ATIVIDADES DO NÍVEL SUPERIOR

PROVA OBJETIVA		
Área	Quantidade de questões	Valor por questão
Português	10	0,3
Matemática	05	0,2
Conhecimentos Gerais e Regionais	05	0,2
Conhecimentos específicos	10	0,5
VALOR TOTAL MÁXIMO DA PROVA OBJETIVA		10 PONTOS
PONTUAÇÃO MÍNIMA A SER OBTIDA PARA CLASSIFICAÇÃO		05 PONTOS

Importante:

1) Os candidatos deverão obter no mínimo 50% (cinqüenta por cento) de aproveitamento no somatório das notas obtidas em cada uma das disciplinas da prova objetiva.

ANEXO II – CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS

1. LÍNGUA PORTUGUESA
1.1 – Para os cargos do ensino superior: Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período. Redação de correspondências oficiais.

2. MATEMÁTICA
2.1 – Para os cargos do ensino superior: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

3. CONHECIMENTOS GERAIS E REGIONAIS PARA TODOS OS CARGOS:
3.1 – Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas.

O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. Brasil contemporâneo. História de Santa Catarina. História de Schroeder. Organização política e atualidades de Schroeder, de Santa Catarina, do Brasil e do mundo. Aspectos geográficos de Schroeder: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais.

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO :

CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Área de Atuação – Professor de Língua Estrangeira Inglês:
COMPREENSÃO DE TEXTOS: Textos verbais e não-verbais. Estratégias de leitura
CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS: Substantivos: Formação do plural (regular, irregular e casos especiais); gênero; formas possessivas dos nomes. Artigos: definidos e indefinidos. Adjetivos: graus comparativo e superlativo (regulares e irregulares). Numerais: cardinais e ordinais. Pronomes: pessoais (subjetivos e objetivos); possessivos (substantivos e adjetivos); reflexivos (uso reflexivo, enfático e idiomático); indefinidos; interrogativos; relativos; demonstrativos; determinantes. Verbos: (modos, tempos e formas); regulares e irregulares; auxiliares e impessoais; modais e anômalos. Two-word verbs. Phrasal verbs. Voz ativa e voz passiva. Gerúndio e seus usos específicos. Discurso direto e indireto. Sentenças condicionais. Advérbios e expressões adverbiais. Palavras de relação. Preposições. Conjunções. Derivação de palavras pelos processos de prefixação e sufixação. Semântica, sinonímia e antonímia. Lei Complementar Municipal n.º 096/10 e alterações. Outros assuntos relacionados à sua área de atuação profissional e ética no trabalho.

Área de Atuação – Professor de Língua Estrangeira Alemão:
Tradução e interpretação de textos em língua alemã. Produção de texto em língua alemã. Coerência e coesão de textos. Saudações, apresentações, interjeições e expressões; números ordinais e cardinais. Dias da semana, meses e estações do ano. Família, profissões, comidas, bebidas, pesos e medidas, locais da cidade, boas maneiras. Partes do corpo humano, vestuário, animais, horas, meios de transporte. Adjetivos, nomes, advérbios, frases, preposições, sinônimos e antônimos, frases singular e plural, artigos. Lei Complementar Municipal n.º 096/10 e alterações. Outros assuntos relacionados à sua área de atuação profissional e ética no trabalho.

Área de Atuação – Professor de Ensino Religioso:
História das principais crenças das grandes religiões mundiais. O Homem e o Sagrado. Cultura Religiosa. História do Ensino Religioso; Legislação do Ensino religioso no Brasil; Fenômeno religioso e diversidade; Conhecimento religioso; Concepções do Ensino Religioso; Objetivos do Ensino Religioso; Fundamentos e Metodologia para o Ensino Religioso; Conteúdos para o Ensino Religioso; Avaliação do Ensino Religioso; Culturas e tradições religiosas , ritos, teologias, textos sagrados, Ethos. Entidades Civis responsáveis pelos conteúdos do ER a partir da Lei Federal e Estadual: CONER e FONAPER. Lei Complementar Municipal n.º 096/10 e alterações. Outros assuntos relacionados à sua área de atuação profissional e ética no trabalho.

Área de Atuação – Professor de Ética e Cidadania:
Ética e moral: distinções e definições. Como nasce a ética? Hábitos, caráter e virtude, escolha e deliberação. A ética como dimensão da competência do educador. Educação e sociedade: a ética na atualidade. Códigos de Ética. Cidadania e Educação. Cidadania, Cultura e Educação. Cidadania, Diversidade e Educação. Cidadania e a Legislação vigente. Ética medieval (cristã). Ética moderna. Ética contemporânea. Direitos e deveres dos cidadão. Estatuto da Criança e do Adolescente. Uso e significado de símbolos nacionais, estaduais e municipais. Educação inclusiva e fiscal. Psicologia da criança e do adolescente. Lei Complementar Municipal n.º 096/10 e alterações. Outros assuntos relacionados à sua área de atuação profissional e ética no trabalho.

Área de Atuação – Professor de Artes:
Fundamentos da área de Artes: Relação arte e ciência; Princípios metodológicos; Objetivos da área; Histórico; Artes Visuais, Música, Dança e Teatro e suas especificidades didáticas. Conteúdos: Música: Música popular brasileira; Métodos ativos em educação musical; Avaliação em educação musical; Aspectos históricos e culturais da educação musical; Teatro: História do Teatro: Teatro Grego e Teatro Renascentista; Teatro Naturalista; Teatro Épico; Teatro moderno brasileiro; Nelson Rodrigues. Dança: Propostas Educacionais para a Dança segundo Rudolf Laban ; Dança /Teatro; História da dança: Séc.XX e XXI; Dança Educação; Artes Visuais: Arte Moderna brasileira e internacional; Arte Catarinense. Arte Contemporânea brasileira e internacional. Arte Afrobrasileira. A arte, no contexto da educação; O currículo de arte no ensino fundamental; Arte como fator linguagem e comunicação; Arte e os temas transversais; A educação na nova LDB; FUNDEB; Lei Orgânica do Município de Schroeder.

Área de Atuação – Geografia.
Concepção de Geografia; Metodologias de ensino de Geografia; A história do pensamento geográfico no Brasil e a geografia como disciplina escolar. Situações de Aprendizagem e Avaliação. Cartografia: Formas de representação: projeções, mapas temáticos e gráficos. Elementos da linguagem cartográfica: título, legenda, escala e orientação espacial. Sistema de referência: coordenadas geográficas - latitude e longitude. Fusos horários. Regionalização: formas de organização do espaço geográfico mundial. As Regiões brasileiras: da compartimentação político-administrativas às regiões geoeconômicas. Conceitos de fronteiras, estado-nação, lugar, espaço, paisagem, região e território. Urbanização e industrialização: rede e hierarquia urbana (megacidades e cidades globais). Processos de ocupação dos territórios catarinenense e brasileiro. Teorias demográficas: crescimento, distribuição e estrutura da população; dinâmica populacional: migrações internas e externas. A cultura negra brasileira e a formação da sociedade nacional. Globalização: as transformações políticas, socioeconômicas e culturais provocadas pela nova ordem mundial e pelos impactos ambientais provocados pelas inovações tecnológicas e novos conceitos econômicos mundiais, conflitos étnicos atuais, a questão das nacionalidades, movimentos separatistas e terrorismo. A globalização e a organização do território na América Latina. Blocos econômicos. Relações socionaturais (preservação, conservação, poluição). Interdependência dos elementos formadores da paisagem: relevo, hidrografia, clima e vegetação nos diferentes espaços. - Geografia de Santa Catarina: localização geográfica, organização espacial (mesorregiões). Distribuição das atividades econômicas no espaço catarinense.

Área de Atuação – Matemática:
Fundamentos teórico-metodológicos da área de Matemática; Letramento em Matemática; Linguagens matemáticas; Metodologias de ensino; Conteúdos: Tópicos de Matemática do Ensino Fundamental; Conjuntos Numéricos; naturais, inteiros, racionais, reais; Equações; Polinômios; Sistema de Medidas; Proporcionalidade; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Tópicos da Geometria não euclidiana; Funções (Função Afim, Função Quadrática, Função Exponencial, Função Logarítmica, Função - Trigonométrica, Função Modular); Progressão Aritmética; Progressão Geométrica; Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística; Matemática Financeira; A matemática presente no dia a dia; A educação na nova LDB; FUNDEB; Lei Orgânica do Município de Schroeder.

Área de Atuação – Professor de Educação Física:
Os objetivos da Educação Física no Ensino Fundamental. O programa de Educação Física nas quatro séries iniciais do Ensino Fundamental. A Educação Física e a interdisciplinaridade no Ensino Fundamental. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte e à atividade física. Educação Física escolar e cidadania. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático–pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. A prática da Educação Física para portadores de necessidades educacionais especiais. Educação do movimento. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Complementar Municipal n.º 003/98 e alterações. Outros assuntos relacionados à sua área de atuação profissional e ética no trabalho.

ANEXO III – CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital	09/04/2014
Período de inscrição para todos os candidatos	10/04/2014 à 20/04/2014
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	22/04/2014
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	24/04/2014
Prova Objetiva e entrega de títulos para avaliação	27/04/2014
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	28/04/2014
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	29/04/2014
Publicação da nota da prova de títulos	30/04/2014
Recebimento de recurso da avaliação dos títulos	02/05/2014
Publicação da Homologação do Resultado Final	05/05/2014

Edital de Convocação de Assembleia Para Eleição da Representação da Sociedade Civil No Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº. 971 de 30/12/1975, alterada pelas Leis nº. 1.050 de 10/04/1997, e nº. 1.578 de maio de 2007 em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS;

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que no artigo 204, parágrafo II, fundamenta a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação de políticas públicas e no controle das ações em todos os níveis;

Considerando a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que em seu artigo 6º, define que as ações na área de assistência social devem ser organizadas em sistema descentralizado e participativo, constituído pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas pela LOAS, e articular meios, esforços e recursos para que haja um conjunto de instâncias deliberativas compostas pelos diversos setores envolvidos na área, e que no artigo 16, define as instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, entre elas o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a Lei Municipal nº 1.578/2007, que regulamenta o Conselho Municipal de Assistência Social e em seu artigo 3º versa sobre a assembleia das entidades;

Considerando a Resolução nº 003/2014, do CMAS, que dispõe sobre os critérios para a eleição da representação da sociedade civil no conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o término do mandato dos atuais conselheiros do CMAS representantes da sociedade civil em 30/05/2014;

Considerando a Reunião ordinária do dia 07 de abril de 2014;

Resolve:
Art. 1º Convocar a Assembleia para Eleição da Representação da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2014-2016.

Art. 2º A Assembleia para Eleição da Representação da Sociedade Civil do CMAS, gestão 2014-2016, realizar-se-á no dia 07/05/2014, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado à Rua Paulo Jahn, 245, Centro, Schroeder, às 18h.

Art. 3º Ficam designados enquanto Comissão Eleitoral, os conselheiros representantes da sociedade civil da gestão 2012-2014, estando encarregados de realizar todos os trâmites legais necessários para o pleito.

Art. 4º Ficam abertas as inscrições para os segmentos dos Trabalhadores do SUAS e Entidades de Assistência Social, a partir de hoje até 06/05/2014. Todos os critérios para a inscrição e eleição dos conselheiros estão regulamentados na Resolução nº 003/2014 do CMAS.

Art. 5º O resultado da eleição será divulgado logo após apuração, com registro em ata. A posse dos novos membros dar-se-á após emissão e publicação de Portaria.

Art. 6º Os casos omissos ou que surgirem durante o processo de eleição ou apuração será dirimido pela Comissão Eleitoral.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 07 de abril de 2014.
Ercílio Silvio Ramos
Presidente do CMAS

Resolução Nº. 003/2014 CMAS

Resolução nº. 003/2014.
Dispõe sobre os critérios para a inscrição e eleição da representação da sociedade civil no conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº. 971 de 30/12/1975, alterada pelas Leis nº. 1.050 de 10/04/1997, e nº. 1.578 de maio de 2007 em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, da Política Nacional

de Assistência Social – PNAS, da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS;

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que no artigo 204, parágrafo II, fundamenta a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação de políticas públicas e no controle das ações em todos os níveis;

Considerando a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que em seu artigo 6º, define que as ações na área de assistência social devem ser organizadas em sistema descentralizado e participativo, constituído pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas pela LOAS, e articular meios, esforços e recursos para que haja um conjunto de instâncias deliberativas compostas pelos diversos setores envolvidos na área, e que no artigo 16, define as instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, entre elas o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social de 2004, que expressa que os conselhos e as conferências constituem-se em espaços privilegiados onde se efetiva a participação popular na articulação da política em todos os níveis de governo, para o fortalecimento da sociedade civil organizada na consolidação da Política Nacional de Assistência Social, além de ressaltar que cada conselheiro eleito em foro próprio para representar um segmento estará não só representando sua categoria, mas a política como um todo em sua instância de governo;

Considerando a Norma Operacional Básica NOB/SUAS de 2012 que disciplina a gestão pública da Política de Assistência Social e estabelece os critérios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, enquanto sistema público não contributivo, descentralizado e participativo que tem por função a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira, no âmbito da proteção social básica e especial de média e alta complexidade;

Considerando que a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH de 2006 tem como diretriz para a gestão de pessoas identificar os desafios propostos para os profissionais que compõe o SUAS a partir dos compromissos dos entes federativos com os princípios e diretrizes da universalidade, equidade, descentralização político-administrativa, intersetorialidade e participação da população;

Considerando a Resolução nº 23, de 16 de fevereiro de 2006, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Conselho Nacional de Assistência Social, que regulamenta o entendimento acerca de trabalhadores do setor, e que estabelece quais as formas de organizações de trabalhadores de assistência social são legítimas, fazendo menção as entidades de representação nacional;

Considerando a Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Conselho Nacional de Assistência Social, que regulamenta o entendimento acerca de usuários e de organizações de usuários da Assistência Social e que define quem são considerados representantes de usuários e organizações de usuários;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências e em seu artigo 1º, define que são características essenciais das entidades e organizações de assistência social: I - realizar atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social, na forma deste Decreto; II - garantir a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário; e III - ter finalidade pública e transparência nas suas ações;

Considerando a Lei Municipal nº 1.578/2007, que regulamenta o Conselho Municipal de Assistência Social e em seu artigo 3º inciso II dispõe sobre os representantes da sociedade civil;

Resolve:
Art. 1º Estabelecer critérios para o processo de eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2014-2016.

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social é composto por 12 conselheiros, sendo 6 titulares e 6 suplentes. Destes, 3 titulares e seus respectivos suplentes representam órgãos governamentais e 3 titulares e seus respectivos suplentes representam a sociedade civil nas modalidades de: Usuários da Política de Assistência Social, Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e, Entidades de Assistência Social, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 1.578/2007.

§ 1º – Serão considerados usuários as pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto como usuário.

§ 2º – Serão considerados Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS aqueles indicados ou referendados por associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas que organizem, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam inconstitucionalmente na política de Assistência Social.

§ 3º – Serão consideradas Entidades de Assistência Social todas aquelas que em seus atos constitutivos definirem expressamente sua natureza, objetivos, missão e público alvo, de acordo com as disposições da Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 3º Para a inscrição dos conselheiros da sociedade civil no CMAS deverão ser apresentados documentos específicos conforme os segmentos a serem representados no CMAS pelos conselheiros titulares e suplentes:

I – Para inscrição dos conselheiros do segmento dos Usuários:

Ofício ou Declaração do setor da Política de Assistência Social onde o usuário é atendido contendo nome, RG, CPF, endereço e telefone do usuário, como comprovante de que ele é usuário do SUAS, Cópia dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência).

II – Para inscrição dos conselheiros do segmento dos Trabalhadores:

Documento expedido por associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas que organizem, indicando ou referendando o trabalhador para integrar o CMAS, contendo nome, RG, CPF e/ou nº de registro no órgão da classe,

Cópia dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência).

III – Para inscrição dos conselheiros do segmento das Entidades:

Ofício do Presidente da Entidade indicando os nomes dos representantes contendo nome, RG, CPF, endereço e telefone do

representante,
Documentos da entidade que comprovem que sua natureza, objetivos, missão e público alvo estejam de acordo com as disposições da Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
Cópia dos documentos do representante (RG, CPF e comprovante de residência).

Art. 4º A convocação da sociedade civil para a realização do foro de eleição para ocupar as vagas no CMAS na gestão 2014-2016 será publicada em diário oficial, juntamente com esta resolução.

§ 1º – A inscrição para concorrer a vaga no CMAS pelos segmentos dos Trabalhadores do SUAS e das Entidades de Assistência Social, deverão ser realizadas mediante protocolo dos documentos citados no Art. 3º junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no prazo de até 06/05/2014, às 16h30min.

§ 2º – Ao segmento usuários para ocupar vagas no CMAS não será necessária inscrição prévia, apenas entrega dos documentos específicos no momento da eleição.

§ 3º – O CMAS elaborará a listagem dos inscritos às vagas do CMAS conforme segmento a ser representado e habilitação dos candidatos ou entidades, que na ocasião do foro será apresentada para a eleição.

Art. 5º A eleição dos representantes será organizada por segmento. A votação poderá ocorrer por consenso, por maioria simples ou por votação secreta, conforme cada segmento assim decidir. Na ausência de algum dos segmentos, os representantes poderão ser substituídos por outro, tendo preferência o segmento dos usuários.

Art. 6º Deverá ser realizada ata no foro de eleição, sendo lavrada pela Secretária Executiva do CMAS ou pessoa indicada, e assinada pela Comissão eleitoral e em anexo a lista de presença.

Art. 7º Os representantes governamentais deverão ser indicados pelos Secretários de cada setor, por meio de ofício ao CMAS, até a data de 30/04/2014.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 07 de abril de 2014.
Ercílio Silvio Ramos
Presidente do CMAS

Serra Alta

Prefeitura

Extrato Pregão Presencial Nº 25/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

Tipo: Menor Preço/Global.

OBJETO: Contratação de Empresa para a recuperação da escavadeira hidráulica komatsu PC 130-8, Série B10018, com a substituição de peças e a prestação de serviços de mão de obra, manutenção geral, oferecendo perfeitas condições e segurança de uso, proporcionando mais agilidade nos serviços prestados pela Secretaria dos Transportes, para o atendimento da demanda.
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 25 de Abril de 2014.

Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2014.
O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site http://www.serraalta.sc.gov.br/

ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830,

nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30horas.

SERRA ALTA, 09 de abril de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto N° 076/2014

DECRETO Nº 76/2014 de 03/04/2014
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4º da Lei nº 979/2013 de 04/12/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 979/2013 de 04/12/2013, a saber:

Órgão: 07.00 – SECRETARIADE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 07.01 – Departamento de Agricultura
Projeto/Atividade: 2.010 – Assistência ao Produtor Rural
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.12–Transferência de Convênios Outros
Despesa: 94 ..... R$ 100.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO ..... R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Os recursos orçamentários para abertura do crédito adicional suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) são provenientes do provável excesso de arrecadação de recursos de Transferência de Convênios Outros – do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,03 de abril de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Decreto N° 78/2014

DECRETO Nº 078/2014 DE 04 DE ABRIL DE 2014.
"HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2014.

DECRETA:
Art. 1º. – Fica publicado a homologação do resultado final do Processo Seletivo simplificado Edital n° 001/2014, para os cargos de Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais, Agente educativo,Professor de Artes, Professor de Ed.Fisica. Com a respectiva classificação Preliminar dos candidatos:

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
004	ADRIANA BELOLLI PRIOR	4.8
012	PRISCILA WERNER	3.6
002	CRISTIANA MARTELLO	3.2
027	IVANETE ZAPANI CEREZOLLI	3.2
026	DÉBORA SUÉLEN PACASSA	2.4

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
015	MARLUCIA DA SILVA VICARI	5.3
029	VANUZA T. DOS SANTOS MENDES	5.2
016	IVETE TEREZINHA DE OLIVEIRA	2.8

CARGO: AGENTE EDUCATIVO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
006	GESSICA IRENE DERTZBACHER VIANA	5.2
010	DILVANE SCHIRMANN	4.8
011	MARCIANE RODRIGUES DA SILVA	4.8
013	JULIANA WERLANG	4.0
009	ELAINE SALETE JUNG	3.6
008	LUCIA EUZÉLIO	3.6
018	FRANCINE PACASSA	3.6
024	ANA CLAUDIA SENHOR	3.2
014	SILVANE NEMERSKI	3.2
001	TALLYSSA CEREJO	2.8
003	ELENIR KREMER SGARBI	2.4

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
025	VANDERLEA PRIOR MARTINELLI	6.3
028	LUANA ANTUNES	2.4

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
023	KARINE ENGEL DA CUNHA	5.5
019	SOLANGE LAUX	4.4
017	FABIANA PARIZOTTO	3.5
022	MAICON VALMIR VITORIA	2.0
005	GABRIELA CARLA STRAPAZZON	1.6

Art. 2º. – A contratação se dará mediante resultado final e decorrido o prazo para recurso, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal De Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Decreto N° 079/2014

DECRETO Nº. 079/2014 DE 07 DE ABRIL DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TANIA MARA RIFFEL PARA O CARGO DE TECNICO EM SAÚDE BUCAL, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE SERRA ALTA/SC, EDITAL Nº. 001/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, e de acordo com o Edital de Concurso Público nº. 001/2014, do Município de Serra Alta/SC,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, a Srª. TANIA MARA RIFFEL, portadora do CPF nº. 069.398.229-25, RG nº. 5.227.006-8, para o Cargo de TECNICO EM SAÚDE BUCAL, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, Nível 41, do Grupo 4 – TEP, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos

da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 3º Aplica-se a nomeação deste decreto o Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de ABRIL de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria N° 049/2014

PORTARIA Nº. 049/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE CIBELI CRISTINA DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ARTESANATO, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal nº. 680/2005 de 09/12/2005.
RESOLVE:
Art. 1º Fica Contratada, a partir desta data, por prazo determinado para atender o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	CIBELI CRISTINA DE OLIVEIRA
CPF:	032.735.330-99
RG:	5.729.843
CARGO:	PROFESSORA DE ARTESANATO
CARGA HORÁRIA:	30 HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LEI AUTORIZATIVA:	Lei Municipal nº. 680/2005 de 09/12/2005, Art. 1º, inciso III, e Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, Art. 2º, inciso IV "desenvolvimento e implantação de programas ou atividades de interesse público".
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	"desenvolvimento e implantação de programas ou atividades de interesse público".
VIGÊNCIA:	01/04/2014 a 01/06/2014.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores vigentes do Município de Serra Alta/SC.
Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.
Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria N° 054/2014

PORTARIA Nº 054/2014 DE 07 DE ABRIL DE 2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. A Pedido, Rescindir contratação de Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público de LUCIANE ARGENTA DE ALMEIDA, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível 11 do grupo 1-SEG, com lotação na Secretaria de Saúde, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Retroagindo efeitos a partir do dia 24 de março de 2014.Condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Abril de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Siderópolis

Prefeitura

Decreto Nº 54/2014

DECRETO N.º 54, DE 24 DE MARÇO DE 2014
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÕES DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2009.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 51, XIII, da Lei Orgânica do Municipal e Lei Complementar N° 01/2008;

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação de Acompanhamento do Estágio Probatório;

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o resultado final de avaliação de servidores em estágio probatório do Concurso Público N° 01/2009, descritos a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo	Data de Admissão	Nota Final	Resultado
2739	Rafaela Oliveira dos Santos	Auxiliar Administrativo	10/08/2010	7,35	Aprovado
2619	Anália Maria David	GariI - I-A	01/04/2010	7,68	Aprovado
2758	Maria Ângela Pasini Formigoni	Professor-MAG-LP	24/11/2010	8,97	Aprovado
2753	Susana Raquel de Souza Innocenti	Professor-MAG-LP	03/11/2010	8,83	Aprovado
2759	Adriane Trento	Professor-MAG-LP	24/11/2010	8,62	Aprovado
2734	Marta Mirella Nogueira	Psicólogo-NS-I-C	05/07/2010	9,15	Aprovado

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 24 de março de 2014.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 24 de março de 2014.

Sombrio

Prefeitura

Resultado de Licitação - Pregão Presencial 25/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA (tratores Agrícolas de pneus)
O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto nº. 007/2014 da Prefeitura Municipal de Sombrio-SC, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2014, cujo certame se deu às 09:00hs do dia 17/ de março de 2014; sagrou vencedora a seguinte proponente: SAMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, vencedora do Item 01 para o fornecimento de três (03) tratores agrícolas de Pneus cfe. Especificação no folheto descritivo do edital, com valor de R$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

Sombrio – SC, 20 de março de 2014.
Cleonaldo Colares Coelho
Pregoeiro

Extrato de Contrato 52/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO
CONTRATO N. º 52/14
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE SOMBRIO-SC
CONTRATADO: SAMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
DO OBJETO: Fornecimento de três (03) tratores agrícolas de Pneus, gabinado com ar condicionado, com tração 4x4, com potencia de 75cv, para o município de Sombrio-SC.
DA VIGÊNCIA: 20/03/2014 a 20/03/2015
DO VALOR: R$ 298,500,00 (duzentos e noventa e oito mil E quinhentos reais).
Data da assinatura: 20/03/2014

Timbé do Sul

Prefeitura

Decreto 77/2014

DECRETO Nº. 77, DE 07 DE ABRIL DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2.014.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e a Lei Orçamentária nº 1.699 de 03/12/2013:

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Timbé do Sul, conforme abaixo discriminado, no valor total de R$ 20.950,00 (vinte mil e novecentos e cinquenta reais):

07.01 – Secretaria de Obras e Transportes
2.024 – Manutenção da Rede Viária do Município
3.3.90.00.00.00.00.00.0080(42) – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

11.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação

2.013 – Manutenção do Depto de Promoção Social
3.3.90.00.00.00.00.00.0080–(71)-Aplicações Diretas R$ 950,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º são decorrentes da anulação parcial das seguintes dotações:
07.01 – Secretaria de Obras e Transportes

2.024 – Manutenção da Rede Viária do Município

4.4.90.00.00.00.00.00.0080(44) – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

11.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação

2.013 – Manutenção do Depto de Promoção Social

3.3.50.00.00.00.00.00.0080–(68)-Aplicações Diretas R$ 950,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 07 de Abril de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 78/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL
DECRETO Nº 78, DE 08 DE ABRIL DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.715/2014;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças
2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.00.00.00.00.00.0080(12) – Aplicações Diretas R$ 84.000,00

11.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
Depto de Assistência Social e Habitação
2.013 – Manutenção do Depto de Promoção Social
3.3.90.00.00.00.00.00.0080(71) – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art. 2° - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial das seguintes dotações:

04.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
1.006 – Ampliação da Rede Física do Ensino Infantil
4.4.90.00.00.00.00.00.0087(30) – Aplicações Diretas R$ 10.000,00
1.008– Construção de Ginásio de Esportes
4.4.90.00.00.00.00.00.0087(64) – Aplicações Diretas R$ 20.000,00
2.009 – Manutenção do Ensino Infantil
4.4.90.00.00.00.00.00.0087(7) – Aplicações Diretas R$ 30.000,00
2.011 – Promoção e Divulgação de Eventos Culturais
3.3.50.00.00.00.00.00.0080(137)-Transf.à Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos R$ 9.000,00

08.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
1.020 – Sinalização de Trânsito e Indicativos
4.4.90.00.00.00.00.00.0080(134) – Aplicações Diretas R$ 15.000,00

11.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
Depto de Assistência Social e Habitação
2.016 – Apoio a Pessoa Idosa
3.3.90.00.00.00.00.00.0080(77) – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 08 de Abril de 2014.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 79/2014

DECRETO Nº. 79, DE 08 DE ABRIL DE 2014.
NOMEIA SERVIDOR COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 899/96 que dispões sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Timbé do Sul:

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Servidor Edson Dias, CPF nº 049.802.289-76 e RG 5.495.325, no Cargo de Diretor do Departamento de Obras, no Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 08 de Abril de 2014.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº 1.715/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL
PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 12, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças
2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.00.00.00.00.00.0080(12) – Aplicações Diretas R$ 84.000,00

11.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
Depto de Assistência Social e Habitação
2.013 – Manutenção do Depto de Promoção Social
3.3.90.00.00.00.00.00.0080(71) – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art. 2° - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial das seguintes dotações:

04.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
1.006 – Ampliação da Rede Física do Ensino Infantil
4.4.90.00.00.00.00.00.0087(30) – Aplicações Diretas R$ 10.000,00
1.008– Construção de Ginásio de Esportes
4.4.90.00.00.00.00.00.0087(64) – Aplicações Diretas R$ 20.000,00
2.009 – Manutenção do Ensino Infantil
4.4.90.00.00.00.00.00.0087(7) – Aplicações Diretas R$ 30.000,00
2.011 – Promoção e Divulgação de Eventos Culturais
3.3.50.00.00.00.00.00.0080(137)-Transf.à Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos R$ 9.000,00

08.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
1.020 – Sinalização de Trânsito e Indicativos
4.4.90.00.00.00.00.00.0080(134) – Aplicações Diretas R$ 15.000,00

11.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
Depto de Assistência Social e Habitação
2.016 – Apoio a Pessoa Idosa
3.3.90.00.00.00.00.00.0080(77) – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 03 de Abril de 2014.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 12, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Este Projeto de Lei tem por objetivo, adequar o orçamento vigente do Município e Timbé do Sul, especificamente nas Secretarias de Administração e Finanças e Assistência Social e Habitação.
As dotações orçamentárias constantes da presente Lei servirão para empenhamento de despesas de manutenção das Secretarias acima citadas mais especificamente despesas com material de expediente, material de limpeza, materiais gráficos, de informática, com veículos e outras não previstas até a presente data.

Timbé do Sul, 03 de Abril de 2014.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Timbó

Prefeitura

Aviso Carta Convite Para Obras E Serviços de Engenharia N.º 41 2014 PMT - Elaboração de Estudo Ambiental Simplificado, Inventário Florestal E Demais Documentos Necessários

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ

AVISO DE Convite p/ Obras e Serviços de Engenharia Nº 41/2014 PMT

OBJETO: contratação de empresa para elaboração de Estudo Ambiental Simplificado (EAS), Inventário Florestal e demais documentos (inclusive técnicos) necessários à expedição de licenças e/ou certidões e/ou autorizações ambientais pela FATMA, para execução dos projetos de implantação do Anel Viário - Rua Araponguinhas (com ponte sobre o Rio Benedito), conforme termo de referência em anexo. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08h30min do dia 17 de abril de 2014. ABERTURA: dia 17 de abril de 2014 as 08h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br. Valor estimado R$ 72.046,27 (setenta e dois mil quarenta e seis reais e vinte e sete centavos).

TIMBO (SC), 08/04/2014
ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Aviso Pregão Presencial N.º 34 2014 PMT - Registro de Preço Serviços de Mão de Obra Para Manutenção

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE Pregão PRESENCIAL Nº 34/2014 PMT

OBJETO: Registro de Preços destinado a mão de obra profissional para realização de serviços de manutenção em geral, manutenção em telhados e calhas, carpintaria, marcenaria, serviços de pintura e serviços elétricos e hidráulicos preventivos e corretivos para todos os edifícios da administração direta, com fornecimento de todas as ferramentas necessárias à sua completa execução. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08h30min do dia 28 de abril de 2014. ABERTURA: dia 28 de abril de 2014 às 08h35min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

TIMBO (SC), 26/03/2014
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração

Aviso Tomada de Preço N.º 08 2014 FMS - Execução de Construção de Unidade de Saúde Imigrantes

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ

AVISO DE Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia Nº 08/2014 FMS

OBJETO: contratação de empresa, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução de construção de Unidade de Saúde da Família Integrada, localizada na rua Paraguai, Bairro Imigrantes, neste município, conforme proposta n.º 11422955000113005 do Programa Requalifica Unidades Básicas de Saúde, do Ministério da Saúde, tudo conforme memorial descritivo, projeto, quantitativo e orçamento estimativo, cronograma físico financeiro. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 14h30min do dia 28 de abril de 2014. ABERTURA: dia 28 de abril de 2014 as 14h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

TIMBO (SC), 07/04/2014
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde

Aviso Tomada de Preço N.º 09 2014 FMS - Execução de Construção de Unidade de Saúde Bairro Padre Martinho Stein

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ

AVISO DE Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia Nº 09/2014 FMS

OBJETO: contratação de empresa, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução de construção de Unidade Saúde da Família Bairro Padre Martinho Stein, localizada na rua Bahia, Bairro Padre Martinho Stein, neste município, conforme proposta n.º 11422 955000113004 do Programa Requalifica Unidades Básicas de Saúde, do Ministério da Saúde, tudo conforme memorial descritivo, projeto, quantitativo e orçamento estimativo, cronograma físico financeiro. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08h30min do dia 29 de abril de 2014. ABERTURA: dia 29 de abril de 2014 as 08h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

TIMBO (SC), 08/04/2014
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde

Extrato Ata de Registro de Preço N.º 32 2014 PMT - Vale Gás

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2014 PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de Preço para fornecimento de gás liquefeito de petróleo, especificado no anexo I para atender as necessidades de diversas secretarias, fundos, fundações e autarquia deste município (repetição total do pregão presencial nº 18/2014).
EMPRESA FORNECEDORA: Companhia Ultragaz SA.
TOTAL ESTIMADO: R$ R$ 49.232,50 (quarenta e nove mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 07/04/2015.

Timbó, 08/04/2014
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Terceira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 62 2013 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2013

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: Registro de preço para contratação de TV com transmissão via internet para divulgação de ações e obras do município de Timbó/SC para atender o público formado por internautas.
EMPRESA FORNECEDORA: JMV Comunicação Eletrônica LTDA ME.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 10/07/2014.

Timbó, 11/07/2013
JAIME AVENDANO
Assessor Institucional de Comunicação Social

Terceira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 51 2013 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2013

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da administração direta e indireta.
EMPRESA FORNECEDORA: Distrib. Nova Esperança LTDA ME.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 16.203,60 (dezesseis mil duzentos e três reais e sessenta centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 15/07/2014.

Timbó, 16/07/2013
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Segunda Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 116 2013 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2013

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preço para fornecimento de alimentação tipo refeição livre aos servidores que trabalham em caráter excepcional, nos moldes autorizados pela Lei Municipal Nº. 2.445, de 18 de dezembro de 2009, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Trânsito e Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiro e Polícia Militar. (Repetição Pregão Presencial nº. 99/2013 com alterações)
EMPRESA FORNECEDORA: Villa Gourmet Eventos LTDA EPP.
TOTAL ESTIMADO: R$ 22.402,00 (vinte e dois mil quatrocentos e dois reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 21/10/2014.

Timbó, 22/10/2014
ALFREDO BERRI
Secretário Municipal da Saúde

FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente

MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Segunda Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 21 2013 FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2013 - FMS

ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal da Saúde.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de consumo, da área de enfermagem/hospitalar que serão utilizados na Unidade de Saúde, Pronto Socorro e Policlínica de referência do município.
EMPRESA FORNECEDORA: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA; Metromed Com. Mat. Medico Hosp. LTDA; Produvale Produtos Hospitalares LTDA; Starmed Artigos Méd. Hosp. LTDA; Olimed Mat. Hosp. LTDA; M. Dias Comercio de Produtos Hospitalares LTDA ME.
TOTAL ESTIMADO: R$ 51.823,00 (cinqüenta e um mil oitocentos e vinte e três reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 18/10/2014.

Timbó, 18/10/2014
ALFREDO BERRI
Secretário Municipal da Saúde

Segunda Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 106 2013 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2013

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para a produção de áudio (spots).
EMPRESA FORNECEDORA: Jacir Kelim Gomes MEI.
TOTAL ESTIMADO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 21/10/2014.

Timbó, 22/10/2013.
JAIME AVENDANO
Assessor Institucional de Comunicação Social

Segunda Republicação Extrato Ata Registro de Preço N.º 39.2013 SAMAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2013 - SAMAE

ÓRGÃO GESTOR: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
OBJETO: material hidráulico para almoxarifado.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Sul Ar e Água Equipamentos Ltda, N.B. Falce & Cia Ltda EPP, Margem Comercio de Materiais Hidráulicos Ltda EPP, Hidro Valvulas – Lea Loureiro ME, Tigre S.A – Tubos e Conexões e Conexa Tubos e Conexões Ltda ME.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 59.020,98 (cinquenta e nove mil e vinte reais e noventa e oito centavos)

VALIDADE DA ATA: 08/10/2014.

Timbó/SC, 08/10/2013
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente do SAMAE

Segunda Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 36 2013 SAMAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2013 - SAMAE

ÓRGÃO GESTOR: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
OBJETO: Registro de preço para fornecimento de materiais de limpeza em geral, copa, cozinha e de gênero alimentício destinados ao Setor Administrativo, Estação de Tratamento de Água e Aterro Sanitário do SAMAE de Timbó.
EMPRESA FORNECEDORA: Taf Distribuidora LTDA; J.P. Lima Com. Prod. Limpeza LTDA EPP; Distrib. Nova Esperança LTDA ME; e PKB Produtos Químicos LTDA EPP.
TOTAL ESTIMADO: R$ 29.115,96 (vinte e nove mil cento e quinze reais e noventa e seis centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 18/10/2014.

Timbó, 18/10/2013
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente do SAMAE

Segunda Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 41 2013 SAMAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2013 - SAMAE

ÓRGÃO GESTOR: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
OBJETO: Registro de preços para serviços de publicação de leis, atos administrativos e demais publicações de interesse do SAMAE, em jornal com circulação no município de Timbó.
EMPRESA FORNECEDORA: Raiter Editora e Eventos LTDA ME e Editora Jornal do Médio Vale LTDA EPP.
TOTAL ESTIMADO: R$ 90.069,00 (noventa mil e sessenta e nove reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 21/10/2014.

Timbó, 22/10/2013
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente do SAMAE

Segunda Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 42 2013 SAMAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2013 - SAMAE

ÓRGÃO GESTOR: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para impressão digital, colagem, impermeabilizações e veiculação em pontos de outdoor de publicidade para o SAMAE de Timbó, a fim de divulgar as ações feitas no município para a população.
EMPRESA FORNECEDORA: Arte Visual Paineis LTDA ME.
TOTAL ESTIMADO: R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 20/10/2014.

Timbó, 21/10/2013
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente do SAMAE

Segunda Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 43 2013 SAMAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2013 - SAMAE

ÓRGÃO GESTOR: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de copos plásticos para acondicionar/envazar água tratada do SAMAE, destinada a distribuição gratuita em eventos públicos.
EMPRESA FORNECEDORA: ADL Comercial Eireli EPP.
TOTAL ESTIMADO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 29/10/2014.

Timbó, 30/10/2013
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente do SAMAE

Primeira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 137 2013 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2013

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preços a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desobstrução de tubulação de esgoto/pluvial, através de equipamento conjugado de hidrojateamento e bomba de vácuo para sucção de detritos e areia.
EMPRESA FORNECEDORA: Ronaldo Gehrcke ME.
TOTAL ESTIMADO: R$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 16/01/2015.

Timbó, 17/01/2014
ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Primeira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 138 2013 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2013

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de climatizadores de ar para atender as necessidades da Administração (direta e indireta).
EMPRESA FORNECEDORA: C.E.K. Informática LTDA ME.
TOTAL ESTIMADO: R$ 85.720,00 (oitenta e cinco mil setecentos e vinte reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 21/01/2015.

Timbó, 22/01/2014
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Terceira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 59 2013 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2013

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para manutenção de equipamento de informática.
EMPRESA FORNECEDORA: AJ Brasil Informática LTDA ME.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 17.057,50 (dezessete mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 07/07/2014.

Timbó, 08/07/2013
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Terceira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 71 2013 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2013

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó e Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Registro de preço de serviços em pneus descritos no anexo I para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Desenvolvimento Econômico e Obras e Serviços Urbanos.

EMPRESA FORNECEDORA: Paul Nuber & Filhos LTDA; Grando Pneus LTDA; e Recauchutadora de Pneus Neri LTDA EPP.

TOTAL ESTIMADO: R$ 637.950,00 (seiscentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 22/07/2014.

Timbó, 23/07/2013
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Terceira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 10 2013 Fumtran
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2013

ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Trânsito.
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de guinchos hidráulicos e muck com dois cestos, incluindo combustível, motorista especializado e habilitado e demais equipamentos obrigatórios para atender às necessidades do Fundo Municipal de Trânsito – FUMTRAN.

EMPRESAS FORNECEDORAS: Renato Schumann EPP.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 26.180,00 (vinte e seis mil cento e oitenta reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 23/07/2014

Timbó, 24/07/2013
FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente

Câmara Municipal

Decreto Legislativo Nº 01/2014
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2014
Dispõe sobre a concessão de Título de "CIDADÃO HONORÁRIO", ao Senhor NELSO WEINGÄRTNER.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Outorga-se o título de "Cidadão Honorário", ao Senhor Nelso Weingärtner, cuja entrega será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Timbó, em 07 de abril de 2014.
JORGE AUGUSTO KRÜGER
Presidente

Resolução Md Nº 7/2014
Resolução MD Nº 7/2014
Dispõe sobre o pagamento de auxílio-transporte aos estagiários da Câmara Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Timbó no uso das suas atribuições Resolve:

Art. 1º O auxílio-transporte, de que tratam a Lei Federal n.º 11.788/2008 e a Lei Municipal n.º 2.521/2011, a ser concedido pela Câmara Municipal a seus estagiários é de R$ 136,40 (cento e trinta e seis reais e quarenta centavos), e será adimplido em conjunto com a bolsa-auxílio.

Parágrafo Único. O auxílio-transporte será pago em espécie, não sendo incorporado à bolsa-auxílio para quaisquer efeitos.

Art. 2º Esta Resolução da Mesa entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

Timbó, 07 de Abril de 2014.
Jorge Augusto Krüger
Presidente

Rubens Borchardt
Vice-Presidente

Douglas Emanuel Marchetti
Secretário

Esta Resolução foi publicada na forma regulamentar.

DOM/SC nº _____ de _____/ _____ /2014.

Timbó (SC), _____ de Abril de 2014.
Patrícia Xavier
Assessora de Comunicação.

Lista dos Membros da Subcomissão Técnica Para Julgar As Propostas das Agências de Propaganda
Câmara Municipal de Timbó
Estado de Santa Catarina

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Timbó, por intermédio de seu Presidente, nos termos dos itens 11.1 e 11.1.1 do Edital do Processo Licitatório n.º 05/2014, Tomada de Preços N.º 01/2014, torna pública a relação dos membros que farão parte da Subcomissão Técnica:

AURÉLIO KOWALSKI
CPF: 050.418.419-93
FORMAÇÃO/ATUAÇÃO: Curso Superior em Administração e Marketing – Professor de Marketing – Sócio Administrativo da empresa SOUL Digital.

JAIME AVENDAÑO
CPF: 159.657.958-74
FORMAÇÃO/ATUAÇÃO: Curso Superior em Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo – Professor de Comunicação e Jornalismo e Assessor de Comunicação da Prefeitura Municipal de Timbó

THATIANA MICHELLE BERRI KRIEGER
CPF: 043.094.659-78
FORMAÇÃO/ATUAÇÃO: Curso Superior em Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo.

Os componentes da Subcomissão em questão foram sorteados em Sessão Pública realizada no dia 07 de abril no auditório da Câmara Municipal.
As reuniões para a análise técnica, nos termos dos itens 12.9 e 12.10 serão realizadas no auditório da câmara municipal, em data e horário a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitações.

Timbó, 09 de abril de 2014.
Éverton Bica Pedroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Três Barras

Prefeitura

Portaria Nº. 080 de 17 de Fevereiro de 2014
PORTARIA Nº. 080 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
PRORROGAR a licença para tratamento de saúde junto ao INSS a Servidora MARTA DE LOURDES ANDRADE VIEIRA, cargo de Assessora, concedida em 28/11/2013 conforme o atestado de 45 dias, desde mesmo já foi prorrogado.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 17 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 081 de 17 de Fevereiro de 2014
PORTARIA Nº. 081 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
INTERROMPER o gozo de férias do Servidor ESTANISLAU FIOLEK NETO, cargo de Assistente Administrativo - 40hrs, do quadro de pessoal Estatutário desta Prefeitura, haja vista necessidade de atendimento dos serviços públicos municipais, em conformidade com o caput do art. 72 da Lei Complementar n°138 de 08 de outubro de 2010.

O gozo de férias de que trata o caput deste artigo refere-se ao período de aquisição de: 10/02/2013 a 09/02/2014, cujo gozo teve inicio 10/02/2014.

O saldo de férias devido do Servidor totaliza em 17 (dezessete) dias, que deverão ser gozados de uma só vez, de acordo com o parágrafo único do art. 72 da lei Complementar n°138/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), 17 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 082 de 17 de Fevereiro de 2014

PORTARIA Nº. 082 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
CONCEDER a funcionária, SIMONE STUBER DA SILVA DE LIMA, cargo de TÉCNICA EM EFERMAGEM, Concursada - lotada na Secretaria de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, com base no artigo7°. Inciso XVIII da constituição Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 17 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 083 de 17 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 083 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Conceder, a servidora SILVANIRA CORDEIRO DE OLIVEIRA, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, 40hrs, Quadro de funcionários Emprego Público desta Prefeitura, Lotada na Secretaria de Saúde; 30 (trinta) dias de licença para tratamento de Saúde junto ao INSS, a contar o atestado de 04/02/2014 e encaminhado ao Auxilio doença em 19/02/2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 17 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 084 de 17 de Fevereiro de 2014

PORTARIA Nº. 084 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
DISPENSAR (A PEDIDO) a Servidora RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS, das funções que exercia no cargo de PROFESSORA, 100hrs mês, Aprovada através de Processo Seletivo desta Prefeitura. Lotada secretaria de Educação, Cultura & Esportes deste município.
A servidora gozou 147 dias de licença Maternidade, cumprido os 120 dias de direito á criança. Essa decisão tomada para assumir a vaga de do cargo de Professora aprovada no processo seletivo 01/2014. A contar de 10 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 17 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 085 de 17 de Fevereiro de 2014

PORTARIA Nº. 085 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
DISPENSAR (A PEDIDO) a Servidora GEORGIA CRISTIANE PEREIRA CASTILHO, das funções que exercia no cargo de PROFESSORA, 100hrs mês, Aprovada através de Processo Seletivo desta Prefeitura. Lotada secretaria de Educação, Cultura & Esportes deste município.
A servidora gozou 151 dias de licença Maternidade, cumprido os 120 dias de direito á criança. Essa decisão tomada para assumir a vaga de do cargo de Professora aprovada no processo seletivo 01/2014. A contar de 10 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 17 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 086 de 17 de Fevereiro de 2014

PORTARIA Nº. 085 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
DISPENSAR (A PEDIDO) a Servidora GEORGIA CRISTIANE PEREIRA CASTILHO, das funções que exercia no cargo de PROFESSORA, 100hrs mês, Aprovada através de Processo Seletivo desta Prefeitura. Lotada secretaria de Educação, Cultura & Esportes deste município.
A servidora gozou 151 dias de licença Maternidade, cumprido os 120 dias de direito á criança. Essa decisão tomada para assumir a vaga de do cargo de Professora aprovada no processo seletivo 01/2014. A contar de 10 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 17 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 087 de 17 de Fevereiro de 2014

PORTARIA Nº. 087 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR o Senhor CELSO DA CRUZ, para exercer as funções no cargo de INTENDÊNTE ADJUNTO, PC 05, quadro de funcionários Comissionado desta Prefeitura. Lotado na Intendência deste município. A contar de 10 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 17 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 088 de 17 de Fevereiro de 2014

PORTARIA Nº. 088 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR o Senhor ÉLCIO PEREIRA DE LIMA, para exercer as funções no cargo de SUB-DIRETOR, PC 07, quadro de funcionários Comissionado desta Prefeitura. Lotado na Secretaria de Saúde deste município. A contar de 10 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 17 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 089 de 17 de Fevereiro de 2014

PORTARIA Nº. 089 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR o Senhor HELIO BALAK, para exercer as funções no cargo de ASSESSOR DE GABINETE, PC 07, quadro de funcionários Comissionado desta Prefeitura. Lotado no Gabinete do Prefeito deste município. A contar de 10 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 17 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 090 de 17 de Fevereiro de 2014

PORTARIA Nº. 090 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
DISPENSAR por termino de Contrato a Servidora MARIZETE CORDEIRO BIANEK, das funções que exercia no cargo de PROFESSORA, 100hrs mês, Aprovada através de Processo Seletivo desta Prefeitura. Lotada secretaria de Educação, Cultura & Esportes deste município. A contar de 11 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 17 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 092 de 17 de Fevereiro de 2014

PORTARIA Nº. 092 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
DISPENSAR (A PEDIDO) a Servidora SILVANA PELLIZZARO, das funções que exercia no cargo de Assistente Social, 100hrs mês, Aprovada através de Processo Seletivo desta Prefeitura. Lotada secretaria de Assistencia Social deste município. A contar de 12 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 17 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 093 de 17 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 093 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Conceder, a servidora LETICIA FERNANDA DOS PASSOS MATHIAS, no cargo de Técnico de Enfermagem EP, 40hrs, Quadro de funcionários Emprego Público desta Prefeitura, Lotada na Secretaria de Saúde; 90 (noventa) dias de licença para tratamento de Saúde junto ao INSS, a contar o atestado de 30/01/2014 e encaminhado ao Auxilio doença em 14/02/2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 17 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 094 de 17 de Fevereiro de 2014
PORTARIA Nº. 094 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
DISPENSAR (A PEDIDO) o Servidor ADINOR PEREIRA DA CRUZ, das funções que exercia no cargo de AUX. DE SERVUÇOS GERAIS, 200hrs mês, Aprovado através de Processo Seletivo desta Prefeitura. Lotado secretaria de Educação, Cultura & Esportes deste município. A contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 17 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 098 de 24 de Fevereiro de 2014
PORTARIA Nº. 098 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
DISPENSAR (A PEDIDO) o Servidor ALEXANDRO RODRIGUES DOS SANTOS NUNES, das funções que exercia no cargo de AUX. DE SERVUÇOS GERAIS, 200hrs mês, Aprovado através de Processo Seletivo desta Prefeitura. Lotado secretaria de Educação, Cultura & Esportes deste município. A contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 24 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 099 de 18 de Fevereiro de 2014
PORTARIA Nº. 099 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
INTERROMPER o gozo de férias do Servidor NILTON AVANIR HURMUS, cargo de GESTOR - 40hrs, do quadro de pessoal Estatutário desta Prefeitura, haja vista necessidade de atendimento dos serviços públicos municipais, em conformidade com o caput do art. 72 da Lei Complementar n°138 de 08 de outubro de 2010.

O gozo de férias de que trata o caput deste artigo refere-se ao período de aquisição de: 02/07/2011 a 01/07/2012, cujo gozo teve inicio 17/02/2014
O saldo de férias devido do Servidor totaliza em 19 (dezenove) dias, que deverão ser gozados de uma só vez, de acordo com o parágrafo único do art. 72 da lei Complementar n°138/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), 18 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº 096 de 17 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº 096 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras – SC, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei

Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 139/2009;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico reconhecendo o direito postulado, exarado junto ao Requerimento nº 120/2014.

RESOLVE :
Art. 1º. Reconhecer o direito à progressão funcional por aperfeiçoamento ao servidor OSMAR CACHUC, matrícula 15904.2-0, ocupante do cargo de assistente administrativo, que, em função da conclusão de curso de graduação, terá o avanço de 03 (três) níveis, na forma estabelecida na Tabela do Anexo IV da Lei Complementar nº 139/2003, com efeitos a contar de 01 de março de 2013;

Art. 2º. Proceda o Setor Pessoal as alterações necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras – SC, 17 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

William Gerson Nayzer
Diretor

Portaria Nº 097 de 17 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 097 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras – SC., usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE :
Art. 1º. Conceder ao servidor JIVAGO SZPOGANICZ SABATINI – matrícula nº 15686.8-1, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, licença para capacitação pelo prazo de três anos, sem remuneração, a contar de 24.02.2014, com fundamento no art. 79 c/c o art. 20, ambos da Lei Complementar nº 138/09 e ofício nº 044/2014, oriunda da Secreetaria de Saúde deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras – SC, em 17 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

William Gerson Nayzer
Diretor

Portaria Nº 095 de 17 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 095 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras – SC, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 139/2009;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico reconhecendo o direito postulado, exarado junto ao Requerimento nº 776/2013.

RESOLVE :
Art. 1º. Reconhecer o direito à progressão funcional por aperfeiçoamento ao servidor JOSÉ CARLOS HERBST, matrícula 15340.0-0, ocupante do cargo de contador, que, em função da conclusão de curso de especialização, terá o avanço de 03 (três) níveis, na forma estabelecida na Tabela do Anexo IV da Lei Complementar nº 139/2003, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2013;

Art. 2º. Proceda o Setor Pessoal as alterações necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras – SC, 17 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

William Gerson Nayzer
Diretor

Portaria Nº 072 de 07 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 072 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras – SC, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o teor do requerimento autuado sob o nº 263/2014;

CONSIDERANDO, o que preconiza os arts. 73, inciso VI, e art. 80, ambos da Lei Complementar nº 138/2009.

RESOLVE :
Art. 1º. Conceder licença para o trato de assuntos particulares à servidora SIMONE SANTOS LIMA IQUEUTI, matrícula 12861.9-5, ocupante do cargo de professor, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo anterior, poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

Thalita da Silva
Secretária Adjunta

Portaria Nº 073 de 07 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº 073 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras – SC, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o teor do requerimento autuado sob o nº 259/2014;

CONSIDERANDO, o que preconiza os arts. 73, inciso VI, e art. 80, ambos da Lei Complementar nº 138/2009.

RESOLVE :
Art. 1º. Conceder licença para o trato de assuntos particulares à servidora ELIZABETH DA ROCHA, matrícula 10567.8-0, ocupante do cargo de professor, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo anterior, poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

Thalita da Silva
Secretária Adjunta

Portaria Nº 074 de 07 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº 074 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras – SC, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o teor do requerimento efetuado por servidora;

CONSIDERANDO, o que preconiza os arts. 73, inciso VI, e art. 80, ambos da Lei Complementar nº 138/2009.

RESOLVE :
Art. 1º. Conceder licença para o trato de assuntos particulares à servidora PATRÍCIA DE SOUZA GAZANIGA, matrícula 13587.9-0, ocupante do cargo de gestor, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo anterior, poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

Thalita da Silva
Secretária Adjunta

Portaria Nº 075 de 07 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº 075 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras – SC, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o teor do requerimento autuado sob o nº 260/2014;

CONSIDERANDO, o que preconiza os arts. 73, inciso VI, e art. 80, ambos da Lei Complementar nº 138/2009.

RESOLVE :
Art. 1º. Prorrogar a licença para o trato de assuntos particulares, anteriormente deferida através da Portaria nº 031/2012, à servidora ELIANE CRISTINA KRULL, matrícula 10500.7-0, ocupante do cargo de professor, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. A licença de que trata os artigos anteriores, poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

Thalita da Silva
Secretária Adjunta

Portaria Nº 076 de 07 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº 076 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras – SC, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o teor do requerimento efetuado por servidora;

CONSIDERANDO, o que preconiza os arts. 73, inciso VI, e art. 80, ambos da Lei Complementar nº 138/2009.

RESOLVE :
Art. 1º. Conceder licença para o trato de assuntos particulares ao servidor ALIR AGOSTINHO ADUR JUNIOR, matrícula 10781.6-0, ocupante do cargo de técnico ambiental, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a contar de 03 de março de 2014.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo anterior, poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

Thalita da Silva
Secretária Adjunta

Portaria Nº 077 de 10 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº 077 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras – SC, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o teor do requerimento autuado sob o nº 271/2014;

CONSIDERANDO, o que preconiza os arts. 73, inciso VI, e art. 80, ambos da Lei Complementar nº 138/2009.

RESOLVE :
Art. 1º. Conceder licença para o trato de assuntos particulares à servidora SANDRA HELENA PEREIRA MACHADO, matrícula 14191.7-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo anterior, poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras – SC, 10 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

Thalita da Silva
Secretária Adjunta

Portaria Nº 078 de 13 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº 078 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras – SC, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o teor do requerimento autuado sob o nº 272/2014;

CONSIDERANDO, o que preconiza os arts. 73, inciso VI, e art. 80, ambos da Lei Complementar nº 138/2009.

RESOLVE :
Art. 1º. Prorrogar a licença para o trato de assuntos particulares, anteriormente deferida através da Portaria nº 031/2012, à servidora GISELI APARECIDA DUBIEL, matrícula 7179.0-7, ocupante do cargo de professor, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. A licença de que trata os artigos anteriores, poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras – SC, 13 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

Thalita da Silva
Secretária Adjunta

Portaria Nº 079 de 17 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº 079 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras – SC, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o teor do requerimento autuado sob o nº 274/2014;

CONSIDERANDO, o que preconiza os arts. 73, inciso VI, e art. 80, ambos da Lei Complementar nº 138/2009.

RESOLVE :
Art. 1º. Conceder licença para o trato de assuntos particulares à servidora GICELI SUDOSKI, matrícula 9349.1-3, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo anterior, poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras – SC, 17 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

Thalita da Silva
Secretária Adjunta

Portaria Nº 063 de 03 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº 063 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras – SC, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o teor do requerimento autuado sob o nº 255/2014;

CONSIDERANDO, o que preconiza os arts. 73, inciso VI, e art. 80,

ambos da Lei Complementar nº 138/2009.

RESOLVE :
Art. 1º. Conceder licença para o trato de assuntos particulares à servidora ALDINE GOMES SOUZA SZCZERBOWSKI, matrícula 757.9-7, ocupante do cargo de professor, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2014.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo anterior, poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras – SC, 03 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

Thalita da Silva
Secretária Adjunta

Portaria Nº. 100 – Folha 001 de 24 de Fevereiro de 2014

PORTARIA Nº. 100 – FOLHA 001 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
CONTRATAR os servidores abaixo, aprovados em Teste Seletivo 01/2014 para exercer as funções no cargo de PROFESSOR; Conforme o Decreto Lei 4.351 de 04 de fevereiro de 2014, lotados na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes.

Nº	Matricula	Nome	Data Ad	Carg/hrs
1.	18578.7 0	ADILSON RODRIGUES DE PAULA JUNIOR	10/02/2014	20hrs
2.	14687.0 4	ADRIANA APARECIDA SCHATZMANN	10/02/2014	30hrs
3.	16866.1 1	ADRIANA SCHUHMACKER	10/02/2014	20hrs
4.	12330.7 3	ADRIANO DE MATTOS CARDOSO MUNHOZ	10/02/2014	20hrs
5.	15333.8 4	AGOSTINHO KRYSZYSZYN	10/02/2014	20hrs
6.	12809.0 4	ALCEU JUNIOR MACIEL	10/02/2014	20hrs
7.	12112.6 8	ALINE BARBARA VANIN	10/02/2014	20hrs
8.	17656.7 1	ALLAN WILLIAN IANCOSKI	10/02/2014	20hrs
9.	10340.3 16	ALSIONE KACHIMARECK CARLOS DE MARIA	10/02/2014	40hrs
10.	498.7 12	ANA ALICE PADILHA	10/02/2014	20hrs
11.	18591.4 0	ANA ANDRIELI DO PRADO PORTELLA PEREIRA	10/02/2014	20hrs
12.	10917.7 4	ANA CRISTINA SEBEN ALVES DE SOUZA	10/02/2014	20hrs
13.	13406.6 4	ANA JESSICA RIBEIRO BAIAK	10/02/2014	20hrs
14.	18559.0 0	ANA PAULA ARTNER	10/02/2014	20hrs
15.	7595.7 9	ANA PAULA BLANCK RAABE	10/02/2014	20hrs
16.	340.9 21	ANDREIA MEYER ADUR	10/02/2014	20hrs
17.	17662.1 1	ANDRIELI CORDEIRO	10/02/2014	20hrs
18.	14762.1 1	ANGELITA DOMINGUES DE OLIVEIRA MACHADO	10/02/2014	20hrs
19.	16882.3 1	ARLANE MARIA LUIZA MACHIAVELLI	10/02/2014	20hrs
20.	16862.9 2	AURELIA TEREZINHA DAS CHAGAS WALTER	10/02/2014	20hrs
21.	13003.6 1	CAMILA ELOISE PEREIRA	10/02/2014	20hrs
22.	11916.4 4	CAROLINA FOULETTO MENDES DOS SANTOS	10/02/2014	30hrs
23.	18579.5 0	CAROLINE CARDOSO HACK	10/02/2014	20hrs
24.	2410.4 2	CERLI TEREZINHA ADUR WOGEINAKI	10/02/2014	20hrs
25.	14199.2 2	CIDERLEI MAULE DE LIMA	10/02/2014	20hrs
26.	7521.3 15	CIRLEA MARIA BEGE	10/02/2014	20hrs
27.	364.6 22	CLARICE APARECIDA MACIEL NUNES CAVALHEIR	10/02/2014	20hrs
28.	12656.0 11	CLARICE MARIA RODRIGUES DA SILVA	10/02/2014	40hrs
29.	12224.6 4	CLAUDIA REGINA VIEIRA	10/02/2014	20hrs
30.	9345.9 12	CLAUDIA TEREZINHA JONKO	10/02/2014	20hrs
31.	16016.4 2	CLAUDINEIA APARECIDA LUIZ	21/02/2014	20hrs
32.	8532.4 7	CLEUNICE URBANEK CORDEIRO DE SOUZA	10/02/2014	20hrs

PORTARIA Nº. 100 – FOLHA 002 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

Nº	Matricula	Nome	Data Ad	Carg/hrs
33.	628.9 17	CLEUSA ADRIANA LESCOVITZ DA SILVA	10/02/2014	20hrs
34.	12102.9 5	CRISLEIA CARNEIRO DE PAULA BUENO	10/02/2014	20hrs
35.	14772.9 2	CRISTIANA FLORISBELLA ADAM	10/02/2014	20hrs
36.	15501.2 6	CRISTIANE MONIQUE DO PRADO NOVAK	10/02/2014	20hrs
37.	18577.9 0	CRISTIAN REZENDE	10/02/2014	20hrs
38.	13407.4 0	DAIANA RISSARDI	10/02/2014	20hrs
39.	17657.5 1	DAIANE DE SOUZA CRIMINACIO	10/02/2014	20hrs
40.	14643.9 5	DALVANA BIANEK CHAGAS	10/02/2014	40hrs
41.	16378.3 3	DAMARIS NOEMI OCKER	10/02/2014	20hrs
42.	13409.0 1	DANIELE DA SILVA	10/02/2014	20hrs
43.	9536.2 1	DANIELI OLISKOWSKI ERZINGER	10/02/2014	20hrs

44.	15886.0 3	DANIELLI MARTINS PUSCA	10/02/2014	20hrs
45.	821.4 17	DANNY KUKA DE LORENA	10/02/2014	20hrs
46.	18574.4 0	DEBORA RODRIGUES DE MORAES	10/02/2014	20hrs
47.	9562.1 12	DENISE ANTUNES DE OLIVEIRA	10/02/2014	20hrs
48.	8565.0 14	DENISE GAULOSKI	10/02/2014	20hrs
49.	18588.4 0	DERLI REGINA DE LIMA	10/02/2014	20hrs
50.	18601.5 0	DIULE EMANUELE DE OLIVEIRA	10/02/2014	20hrs
51.	343.3 23	DORIANE APARECIDA BATISTA FIOLEK	10/02/2014	20hrs
52.	17702.4 1	DOUGLAS EDUARDO FERREIRA	10/02/2014	20hrs
53.	16155.1 5	EDI WILSON HEIDEN	10/02/2014	20hrs
54.	16393.7 2	ELIANE APARECIDA ANTONOVICZ	10/02/2014	20hrs
55.	16569.7 1	ELIANE CASTILHO	10/02/2014	20hrs
56.	1059.6 8	ELIANE KARVAT VEIGA	10/02/2014	20hrs
57.	17667.2 1	ELIANE MARIA DIAS GERALDO	10/02/2014	20hrs
58.	290.9 11	ELIANI ADUR PACHECO	10/02/2014	20hrs
59.	11553.3 4	EVA APARECIDA BRONOSKI DA SILVA MACANEIR	10/02/2014	20hrs
60.	18581.7 0	FABIO HANCHUCK	10/02/2014	20hrs
61.	14046.5 3	FRANCINE DE SOUZA CORREA	10/02/2014	20hrs
62.	12225.4 8	GEORGIA CRISTIANE PEREIRA CASTILHO	10/02/2014	20hrs
63.	13289.6 3	GIANE APARECIDA MARTINS SOARES	10/02/2014	20hrs
64.	9349.1 4	GICELI SUDOSKI	10/02/2014	20hrs
65.	10548.1 5	GILVANE FATIMA DE OLIVEIRA ADUR	10/02/2014	20hrs
66.	14641.2 2	GIOVANA DA ROSA GEVIESKI	10/02/2014	20hrs
67.	12965.8 6	GIOVANA RIBEIRO DAL COMUNE	10/02/2014	20hrs
68.	13654.9 4	GIRLENE CORREIA	10/02/2014	20hrs
69.	8353.4 6	GISELE SARDA BIANEK	10/02/2014	20hrs
70.	17946.9 1	GISLAINE APARECIDA SUBTIL SASSO	10/02/2014	20hrs
71.	18587.6 0	GISLAINE DE FATIMA KRIGINSKI	10/02/2014	20hrs
72.	8378.0 10	GIZELE WOSNIACK CORREA	10/02/2014	20hrs
73.	16395.3 3	GRAZIELI CRISTIANE DE LIMA	10/02/2014	20hrs

PORTARIA Nº. 100 – FOLHA 003 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

Nº	Matricula	Nome	Data Adm	Carg/hrs
74.	7862.0 14	HILDA ULTHES HEUKO	10/02/2014	20hrs
75.	18604.0 0	IRACY DE LOURDES CARNEIRO DOMINIAK	10/02/2014	20hrs
76.	14149.6 9	ISABELA CRISTINA COSTA FLORINDO	10/02/2014	20hrs
77.	13287.0 8	ISABEL CRISTINA EUCLIDES	10/02/2014	20hrs
78.	12963.1 2	IVANA MEYER BUENO	10/02/2014	20hrs
79.	12154.1 13	IVETE SOEK RICARDO DE JESUS	10/02/2014	40hrs
80.	16389.9 1	JACIANE APARECIDA DOS SANTOS PACHECO	18/02/2014	20hrs
81.	14897.0 4	JADERSON FELICIO CASTRO	10/02/2014	40hrs
82.	16496.8 3	JAILSON ALVES RIBEIRO	10/02/2014	30hrs
83.	17144.1 0	JAQUELINE JONKO	10/02/2014	20hrs
84.	13320.5 10	JAQUELINE RIBEIRO	10/02/2014	40hrs
85.	12808.2 1	JESICA SUZANA MARCONDES RODECZ SCHIESSL	10/02/2014	20hrs
86.	18603.1 0	JESSICA MARA DOS PASSOS TAVARES	10/02/2014	20hrs
87.	17790.3 1	JESSICA MUNHOZ	10/02/2014	20hrs
88.	11325.5 4	JOELMA PAZDA	10/02/2014	20hrs
89.	12152.5 6	JOELMA SOARES DA SILVA	10/02/2014	20hrs
90.	7178.1 5	JOELMA TABORDA RIBAS	10/02/2014	20hrs
91.	13272.1 8	JOSIANE GONCALVES ZALEUSKI	10/02/2014	20hrs
92.	11466.9 3	JOSIANE PINTO	19/02/2014	20hrs
93.	17661.3 1	JULIANA CATARINA DOS SANTOS	18/02/2014	20hrs
94.	14702.8 4	JULIANA KRIGINSKI	10/02/2014	20hrs
95.	16381.3 2	JULIANO DE FREITAS PADILHA	10/02/2014	20hrs
96.	13585.2 4	JUNALE PORTES DE OLIVEIRA BATISTA	10/02/2014	20hrs
97.	16276.0 2	JUSSIMARA OLIVA	10/02/2014	20hrs
98.	15451.2 5	KARINE ELAINE WENDT	10/02/2014	20hrs
99.	10507.4 10	KELIN ROSIANE CORNELSEN IMIANOVSKI	10/02/2014	20hrs
100.	12116.9 7	KELLY DA SILVA LIMA DA SILVA	10/02/2014	20hrs
101.	18597.3 0	LAURA MELNECHENKO IENDRAS	19/02/2014	20hrs
102.	9699.7 2	LORENA MACHADO	10/02/2014	20hrs
103.	18563.9 0	LUCIANA GUIMARAES GOMES DE LIMA	10/02/2014	20hrs
104.	17653.2 1	LUCIANE CHRISOSTOMO SELEME	10/02/2014	10hrs

105.	18602.3 0	MAIARA OSTROSKI	10/02/2014	20hrs
106.	11929.6 6	MAICON ALVES DOS SANTOS	10/02/2014	20hrs
107.	18620.1 0	MAISA BATISTA	10/02/2014	20hrs
108.	11285.2 16	MANUELLE ANITA PIRES HEIDEN	10/02/2014	20hrs
109.	810.9 16	MARA IVANETE ADUR	10/02/2014	20hrs
110.	10073.0 8	MARCIA ANDREA BECKER	10/02/2014	20hrs
111.	865.6 12	MARCIA MARIA CONRADO JONKO	10/02/2014	20hrs
112.	12989.5 0	MARCIO PEDRO PEREIRA	17/02/2014	20hrs
113.	18582.5 0	MARCOS ANDRE LISBOA ARRUDA	10/02/2014	40hrs
114.	10429.9 0	MARGARETE FERREIRA DOS SANTOS	10/02/2014	20hrs

PORTARIA Nº. 100 – FOLHA 004 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

Nº	Matricula	Nome	Data Adm	Carg/hrs
115.	15762.7 3	MARIA APARECIDA KON	19/02/2014	20hrs
116.	376.0 14	MARIA APARECIDA RODRIGUES LOIK	10/02/2014	20hrs
117.	827.3 20	MARIA BILESKI GUIMARAES	10/02/2014	40hrs
118.	7860.3 17	MARIA CRISTIANE DOS SANTOS	10/02/2014	20hrs
119.	264.0 19	MARIA DE LOURDES NUNES ZAPORA	10/02/2014	20hrs
120.	16392.9 3	MARIA DOROTÉA PEREIRA MACHADO DE SOUZA	13/02/2014	20hrs
121.	10027.7 10	MARIA JOANA KRULL WORELL	10/02/2014	20hrs
122.	109.0 8	MARIA JOSE PADILHA	10/02/2014	20hrs
123.	8200.7 15	MARIA JULIANA DO NASCIMENTO	10/02/2014	40hrs
124.	1749.3 1	MARIA LUCIA MENDES	19/02/2014	20hrs
125.	14648.0 7	MARIANI APARECIDA DE MATIAS	10/02/2014	40hrs
126.	14648.0 8	MARIANI APARECIDA DE MATIAS	11/02/2014	10hrs
127.	5133.0 14	MARILEIA KUCZKA	17/02/2014	20hrs
128.	9685.7 15	MARILEI ALVES	10/02/2014	20hrs
129.	18580.9 0	MARILENE MADEIRA FERREIRA	10/02/2014	20hrs
130.	11264.0 7	MARIO TESKA JUNIOR	10/02/2014	20hrs
131.	13551.8 8	MARISA DOS SANTOS	10/02/2014	20hrs
132.	8218.0 14	MARIVALDA DE JESUS ALEXANDRE LACOWICTZ	10/02/2014	20hrs
133.	7863.8 20	MARLI APARECIDA DOS SANTOS	10/02/2014	20hrs
134.	13281.0 4	MARLI LOTHER DA SILVA	10/02/2014	20hrs
135.	8188.4 3	MARLY VEIGA	10/02/2014	20hrs
136.	11498.7 0	MICHELE ADRIANA HENRIQUE	10/02/2014	20hrs
137.	18619.8 0	MICHELE DE MATOS	10/02/2014	30hrs
138.	15997.2 3	MICHELE OLINEK	10/02/2014	20hrs
139.	18584.1 0	MICHELE SZCZYGIEL	10/02/2014	20hrs
140.	16388.0 3	MILENA FERREIRA	10/02/2014	20hrs
141.	505.3 20	MIRIAN ALVES LOURENCO	10/02/2014	20hrs
142.	10470.1 4	NATALIA DE JESUS RIBEIRO	10/02/2014	20hrs
143.	503.7 19	NOELIA TINFE FOLLADOR	10/02/2014	20hrs
144.	9930.9 0	OTAVIO HOINASKY FILHO	10/02/2014	20hrs
145.	14194.1 2	PATRICIA CARLA DE SOUZA	10/02/2014	20hrs
146.	9313.0 3	PATRICIA DE MELO REZENDE	10/02/2014	20hrs
147.	16050.4 3	PATRICIA PEREIRA	10/02/2014	20hrs
148.	18575.2 0	RAFAEL GUSTAVO ARTNER	10/02/2014	20hrs
149.	15888.7 3	RAQUEL GONCALVES DOS SANTOS	10/02/2014	20hrs
150.	14192.5 2	REGINA MARIN	10/02/2014	20hrs
151.	17659.1 1	RENY TEREZINHA NIZER	10/02/2014	20hrs
152.	13070.2 9	ROMELIA GONCALVES	10/02/2014	20hrs
153.	8374.7 16	ROMILDA LIMA	10/02/2014	20hrs
154.	13420.1 0	ROSANE SAMPAIO SCHIESSL	19/02/2014	20hrs
155.	9300.9 13	ROSANE TEREZINHA DEMSKI GIMENEZ	10/02/2014	20hrs

PORTARIA Nº. 100 – FOLHA 005 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

Nº	Matricula	Nome	Data Adm	Carg/hrs
156.	10033.1 13	ROSEMARI SUBTIL SASSO ANTUNES	10/02/2014	20hrs
157.	1010.3 15	ROSIMERE DE FATIMA BORGES HURMUS	10/02/2014	20hrs
158.	1005.7 13	ROZELI TEREZINHA CORNELSEN	10/02/2014	40hrs
159.	10154.0 0	SABRINA CORNELSEN	10/02/2014	20hrs
160.	10145.1 9	SABRINA FERREIRA DA ROSA	10/02/2014	20hrs
161.	187.2 13	SAMIA WATCHEL SELEME	10/02/2014	10hrs
162.	11388.3 12	SANDRA CONCEICAO KUCHLER SABBAGH	10/02/2014	20hrs
163.	14191.7 1	SANDRA HELENA PEREIRA MACHADO	10/02/2014	40hrs
164.	10004.8 11	SILVIA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	10/02/2014	10hrs
165.	17710.5 1	SILVIA ROSANE SCHATZMANN	10/02/2014	20hrs

166.	14774.5 4	SILVIELE APARECIDA DOS SANTOS	10/02/2014	20hrs
167.	17654.0 1	SIMONE MAZUREKI SOARES DE LIMA	10/02/2014	10hrs
168.	15261.7 1	SIMONE ODIA CORDEIRO	10/02/2014	20hrs
169.	9318.1 3	SISLEINE APARECIDA DIAS	10/02/2014	20hrs
170.	689.0 17	SOELI STACHUK	10/02/2014	20hrs
171.	818.4 15	SONIA ADELIA WIESE PEREIRA	10/02/2014	40hrs
172.	6314.2 6	SONIA MENDES	10/02/2014	20hrs
173.	269.0 9	SUELI ARACEMIO MADEIRA	10/02/2014	40hrs
174.	15998.0 4	TAINE PECHARKA MUSSI	10/02/2014	20hrs
175.	16012.1 5	TAISA MELINE BUDANT	10/02/2014	40hrs
176.	12647.0 4	TAMIRES LUANA BROZOSKI	10/02/2014	20hrs
177.	17731.8 1	TATIANE JONKO	10/02/2014	20hrs
178.	12688.8 0	THAISE CRISTINE DOS SANTOS	10/02/2014	30hrs
179.	11289.5 10	VAGNER JOSE DETONI	10/02/2014	40hrs
180.	14134.8 8	VALQUIRIA APARECIDA RIBAS CUCO	10/02/2014	20hrs
181.	16398.8 3	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	10/02/2014	20hrs
182.	14795.8 2	VANESSA BIANEK DAS CHAGAS	10/02/2014	20hrs
183.	11521.5 7	VANIA CASTILHO	10/02/2014	20hrs
184.	14712.5 4	VERA LUCIA DA SILVA MASSANEIRO	10/02/2014	20hrs
185.	17666.4 1	VERIDIANA WAGNER DE BARROS	10/02/2014	20hrs
186.	16854.8 3	VINICIUS ALVES DA SILVA	10/02/2014	20hrs
187.	16010.5 5	WILLIAM CORDEIRO DE SOUZA	10/02/2014	20hrs

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 24 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 101 de 26 de Fevereiro de 2014

PORTARIA Nº. 101 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
EXONERAR (A PEDIDO) o Servidor JOSE CARLOS HERBST, das funções que exercia no cargo de CONTADOR, 200hrs mês, Aprovado através de Concurso Público Municipal desta Prefeitura. Lotado secretaria de Finanças deste município. A contar da presente data

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 102 de 26 de Fevereiro de 2014

PORTARIA Nº. 102 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
EXONERAR (A PEDIDO) a Servidora FRANCISLEINE ALVES, das funções que exercia no cargo de PROFESSORA, 200hrs mês, Aprovada através de Concurso Público Municipal desta Prefeitura. Lotada secretaria de Educação, Cultura & Esportes deste município. A contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 103 de 26 de Fevereiro de 2014

PORTARIA Nº. 103 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
EXONERAR o Servidor ALEXANDRE GONCALO, das funções que exercia no cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, cargo comissionado desta Prefeitura. Lotado secretaria de Viação & Obras deste município. A contar 17/02/2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 104 de 26 de Fevereiro de 2014

PORTARIA Nº. 104 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR o Senhor ALEXANDRE GONCALO, para exercer as funções no cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, cargo comissionado desta Prefeitura. Lotado secretaria de Viação & Obras deste município. A contar 20 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 105 de 28 de Fevereiro de 2014

PORTARIA Nº. 105 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
EXONERAR a Servidora TEREZA DOBROCHINSKI BUDANT, das funções no cargo de DIRETORA ADJUNTA PC 06, quadro de funcionários comissionados nesta Prefeitura. Lotado na Secretaria Educação, Cultura & Esportes deste município. A contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 28 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Decreto No 4.349/2014, de 04 Fevereiro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Avenida Santa Catarina, Centro – 89.490-000
Telefone: (47) 2323-0121-(47) 3623-1084.
DECRETO No 4.349/2014, de 04 Fevereiro de 2014
Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por Vendaval (COBRADE) – 1.3.2.1.5).

O Senhor. Elói José Quege, Prefeito do município de Três Barras, localizado no estado da Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 65 inciso 7 e pelo inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que os fortes ventos seguidos de granizos ocorridas no dia 03 /02/2014, provocaram diversos destelhamento em varias residências e em áreas comercias e fabris em diversos bairros do centro da cidade, bem como quedas de arvores e postes na rede elétrica causando apagão no município por diversas horas sendo que alguns pontos estão sem energia ate o momento , conforme FIDE (Formulário de Informações do desastre);

II - Que os fortes ventos acima 110 km/h, em um pequeno intervalo de tempo combinada com a intensa chuva de resultou em significativos danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes, bem como queda de arvores e postes na rede elétrica próximas deixando a município por um longo tempo.do município, no Formulário FIDE, em anexo;

III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Vendaval (COBRADE – 1.3.2.1.5 conforme IN/MI nº 01/2012, de 30 de agosto de 2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de

21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 dias, podendo ser renovado por igual período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2014.
Elói José Quege
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.361 de 24 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº 4.361 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras-SC., no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.944 de 17 de fevereiro de 2011 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS ASSOCIAR-SE AO INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM";

DECRETA:
Art. 1º. Fica definida a contribuição ao Instituto Brasileiro de Administração – IBAM, no valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) referente ao Plano de Benefícios Básico.

Art. 2º. Deverá o Setor de Contabilidade e Tesouraria tomar as providências necessárias a associação do Município através do pagamento do boleto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 24 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras.

Decreto Nº 4.370 de 31 de Março de 2014

DECRETO Nº 4.370 DE 31 DE MARÇO DE 2014
AUTORIZA O USO DA ESTRUTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CAIC À INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INTERNET WIRELESS À S.S.R. INFORMÁTICA LTDA..

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras-SC., no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a Emenda à Lei Orgânica nº 17, que alterou o § 2º do art. 85 da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO, o caráter de utilidade pública da internet nos dias atuais, e sua utilização como meio de comunicação;

CONSIDERANDO, que a instalação de equipamentos de internet wireless não interferirá nos sinais de uso exclusivo do Município, bem como não causará dano ou prejuízo ao bem público.

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado o uso da estrutura do Ginásio de Esportes do CAIC à S.S.R. Informática Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.418.594/0001-18, estabelecida à Rua Francisco de Paula Pereira, nº 639, centro, Canoinhas - SC, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Art. 2º. Obriga-se a autorizada, as suas custas, a realizar serviços de manutenção de computadores da unidade educacional situada no local da instalação da antena de internet.

Art. 3º. A autorizada obriga-se a assinatura do termo próprio.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 31 de março de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras.

Decreto No 4.348/2014, de 02 de Fevereiro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Avenida Santa Catarina, Centro – 89.490-000
Telefone: (47) 2323-0121-(47) 3623-1084.
DECRETO No 4.348/2014, de 02 de fevereiro de 2014
Convoca, em Âmbito Municipal, a 1ª Conferencia Municipal de Proteção e Defesa Civil dos Municípios da Região da Amplanorte e dá outras Providências.

O Senhor. Elói José Quege, Prefeito do município de Três Barras, localizado no estado da Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na portaria 482, de 29 de Outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que Convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil-2ª CNPDC, Decreta:

CONSIDERANDO:
Art.1°. Fica Convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil dos Municípios da Região da AMPLANORTE que Realizar-se- no dia 19 de Fevereiro de 2014 ,na Cidade de Mafra,SC com inicio Previsto para as 09 :00 h da manha e Término ás 16:30 h

Art. 2º. A Conferencia Intermunicipal será realizado sob o tema "Proteção e Defesa Civil: Novos Paradigmas Para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferencia Estadual de Proteção e defesa civil-2° CEPDC e 2ª Conferencia Nacional de Proteção e Defesa Civil

Parágrafo único. O evento será realizado em conformidade com a Resolução 01-2014 da a AMPLANORTE- Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense –AMPLANORTE sendo que o teor da convocação da 1ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DA AMPLANORTE é parte integrante do presente Decreto, como Anexo I.
Art.3º. A Conferência terá como objetivos:

I - Apresentar e avaliar as ações da Defesa Civil, sua Organização Estadual e Municipal, bem como avaliar as ações e organização vigente nos Municípios;

II - Analisar as diretrizes aprovadas na1ª Conferencia Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária-1ª CNDC;

III – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a Defesa Civil;
IV- Avaliar a ação Governamental, em especial quanto á implementação dos Instrumentos Jurídicos e demais dispositivos trazidos pela lei nº 12.608 de 10 de Abril de 2012.

V- Propor princípios e diretrizes para a Implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil em âmbito Municipal e Regional;
VI –Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil- SINDEC.

VII – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;.

Parágrafo único: para o cumprimento destes objetivos fica homologado a programação da conferencia, constante do Anexo I do presente Decreto.
Art. 4º. A 1ª Conferencia Intermunicipal de Defesa Civil dos Municípios da AMPLANORTE encaminhara em Santa Catarina, nos termos do Anexo I.

Art. 5º. A Conferência será presidida pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PLANALTO NORTE CATARINENSE-AMPLANORTE ou, em sua ausência, por integrante da comissão Coordenadora da Conferência.
Art. 6°. A Comissão Coordenadora do evento será nomeada pela AMPLANORTE.
Art. 7º. Para a estrutura dos trabalhos da Conferência será tomado por referência o Regime da Conferência Nacional e Regimento da Conferência Estadual, aplicando-se suas regras por analogia e observando- se ainda:

I – As regras de proporcionalidade estabelecidas pela AMPLANORTE e constantes do Anexo I do presente Decreto.

II – Assegurar-se-á processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representante da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Devesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de políticas Públicas e da comunidade, conforme estabelece o Anexo I do presente.
Art. 8º. Às despesas com a organização da conferência correrão por conta dos recursos orçamentários da Amplanorte.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2014.
Elói José Quege
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.364 de 26 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº 4.364 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R$ 243.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ELOI JOSE QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras-SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 5º da Lei n°. 3.105 de 20 de dezembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Três Barras para exercício 2014, no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), como segue:

12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 – Fundo Municipal de Saúde			
010.301.0009.2060 – Atenção Básica			
4490.00.00	36405	Aplic. Diretas / Prog. Melhoria Acesso e Qualidade -PMAQ	15.488,98
010.303.0009.2078 – MAC Média e Alta Complexidade			
4490.00.00	36560	Aplic. Diretas / Transf. Est. p/ MAC- Média e Alta Complex.	13.437,81
010.304.0009.2019 – Vigilância em Saúde			
4490.00.00	36601	Aplic. Diretas / Vigilância e Saúde	26.073,21

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2013, como segue:
- Conta 5.003-7 do Banco Itaú, agência 1968, no valor de R$ 15.488,98 no vinculo 36405.
- Conta 624.022-9 da Caixa Econômica Federal, agência 413, no valor de 13.437,81 no vínculo 36560.
- Conta 624.023-7 da Caixa Econômica Federal, agência 413, no valor de 26.073,21 no vínculo 36601.

Art. 3º Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Três Barras para exercício 2014, no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), como segue:

13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01 – Fundo Municipal de Assistência Social			
008.244.0010.2086 – Manutenção programa Bolsa Família			
4490.00.00	36300	Aplicações Diretas/ IGD-PBF-Bolsa Família	55.000,00

Art. 4º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2013, como segue:
- Conta 6.125-5 do Banco do Brasil, agência 5278-7, no valor de R$ 45.589,20 no vinculo 36300.
- Conta 18.701-1 do Banco do Brasil, agência 343, no valor de R$ 9.410,80 no vinculo 36300.

Art. 5º Abre crédito suplementar por anulação de dotações ao orçamento da Prefeitura Municipal de Três Barras para exercício 2014, no valor de R$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais), como segue:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte			
012.361.0013.2062 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental			
4490.00.00	11900	Aplic. Diretas / Transferências do FUNDEB- (aplic. outras)	50.000,00
4490.00.00	15800	Aplic. Diretas/ Salário Educação	30.000,00
012.365.0013.2063 – Manutenção dos CMEIS- Educação Infantil			

4490.00.00	15800	Aplic. Diretas / Salário Educação	53.000,00

Art. 6º Para cobertura da despesa prevista no artigo anterior, no valor de R$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais), será utilizado os recursos provenientes das seguintes anulações:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte			
012.361.0013.2062 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental			
3390.00.00	11900	Aplic. Diretas / Transferências do FUNDEB- (aplic. outras)	50.000,00
3390.00.00	15800	Aplic. Diretas/ Salário Educação	30.000,00
012.365.0013.2063 – Manutenção dos CMEIS- Educação Infantil			
3390.00.00	15800	Aplic. Diretas / Salário Educação	53.000,00

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Três Barras, 26 de fevereiro de 2014
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Decreto Nº 4.365 de 26 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº 4.365 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R$ 216.773,85 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ELOI JOSE QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras-SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 5º da Lei n°. ° 3.105 de 20 de dezembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º Abre crédito adicional suplementar por excesso e/ou provável excesso de arrecadação no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Três Barras, para exercício 2014, no valor de R$ 216.773,85 (Duzentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e três reais), como segue:

12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
01 – Fundo Municipal de Saúde			
010.303.0009.2078 – MAC – Média e Alta Complexidade			
3390.00.00	16565	Aplic. Diretas/ Transf. Est. MAC p/ APAE	216.773,85

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o excesso de arrecadação, como segue:
-Conta Receita nº 417229900030000 – Transferências do Estado MAC para APAE, vínculo 16565, no valor de R$ 216.773,85.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Três Barras, 26 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Decreto Nº 4.366 de 05 de Março de 2014

DECRETO Nº 4.366 DE 05 DE MARÇO DE 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R$ 140.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ELOI JOSE QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras-SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 5º da Lei n°. 3.105 de 20 de dezembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º Abre crédito adicional suplementar de excesso de arrecadação por convênios ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Três Barras, para exercício 2014, no valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), como segue:

12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 – Fundo Municipal de Saúde			
010.301.0009.1009 – Aquisição de Equipamentos para Unidades Sanitárias			
4490.00.00	12311	Aplic. Diretas / Convenio com União Equipamentos Saúde	140.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o excesso de arrecadação por convênios como segue:
-Convênio/Repasse (Fundo a Fundo) com a União – Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, conforme Processo nº 250004971201463, Proposta nº 11491075000113006 para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor de R$140.000,00, vínculo 12311.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Três Barras, 05 de março de 2014
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Treze Tílias

Prefeitura

Edital de Notificação Nº 001/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2014

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto do artigo 127 da Lei Orgânica Municipal, e no artigo 3º, II, alínea "a", artigos 143, 144, 150 e Tabela II, todos da Lei Municipal 02/1991, de 05 de dezembro de 1985;

NOTIFICA
Todas as empresas, profissionais autônomos e sociedades de profissionais regularmente inscritos no Cadastro de Contribuintes Municipais, que a Secretaria de Administração e Finanças está lançando os tributos abaixo relacionados relativos ao exercício de 2014 e que os mesmos deverão ser pagos observados os seguintes prazos e condições:

- Taxa de Licença para Localização e Fiscalização de Funcionamento;
- Alvará Sanitário;
- Imposto sobre Serviços – Fixo;

I - Prazo e Forma de Pagamento:
Os tributos acima mencionados deverão ser pagos conforme cronograma abaixo:

Tributos	Parcelas	Vencimentos
Taxa de Licença para Localização e Fiscalização de Funcionamento	Parcela Única ou em 02 (duas) parcelas	Parcela Única: 15/05/2014 Pagamentos Parcelados: 15/05/2014 15/06/2014
Alvará Sanitário	Parcela Única	15/05/2014
Imposto sobre Serviços – Fixo	Parcela Única	15/05/2014

As taxas de Licença para Localização e Fiscalização de Funcionamento devidas por microempresas ou empresas de pequeno porte serão calculadas e cobradas com valor inferior de 50% sobre as demais empresas, cabendo às mesmas a comprovação de seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Os documentos de arrecadação (carnês) para o recolhimento do referido tributo estão disponíveis para impressão no site do Município no endereço: www.trezetilias.sc.gov.br, Link Serviços ao Cidadão – Carnês ou para retirada no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Treze Tílias.

O recolhimento poderá ser realizado em qualquer agência bancária autorizada até o vencimento. Após a data de vencimento, somente no Banco SICREDI.

II - Pagamento com atraso:
O pagamento atrasado estará sujeito à atualização monetária após o vencimento e aos seguintes acréscimos:
a) Multa: de 2% (dois por cento);
b) Juros de mora: de 1% (um por cento), contados a partir do mês seguinte ao do vencimento, considerado mês qualquer fração. (artigo 219 da Lei Municipal nº 02/91)

III - Falta de Pagamento:
Os tributos não pagos nos prazos regularmente serão inscritos em Dívida Ativa até o término do exercício financeiro correspondente. Os débitos inscritos em Dívida Ativa, devidamente atualizados e com os acréscimos legais, se não pagos administrativamente, serão cobrados judicialmente, nos termos do artigo 201 do Código Tributário Nacional.

IV – Impugnações:
Os tributos acima mencionados poderão ser objeto de impugnação dentro do prazo de 20 (vinte) dias contínuos a contar da data da entrega do aviso de lançamento de acordo com o artigo 139 da Lei Complementar 02/1991.

V – Outras Informações:
O Alvará deverá ser retirado no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Treze Tílias após o pagamento.

E, para que produza seus efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente Edital, dando-se ciência do mesmo aos contribuintes notificados, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos das Leis nº 1.710/2011 e 1.796/2013, revogadas as disposições em contrário.

Treze Tílias, 21 de março de 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Publicado o presente Edital nesta Secretaria de Administração e Finanças aos três dias do mês de abril de dois mil e catorze.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Finanças

Lei Nº 1.804 Subvenção Centro Cultural Dona Leopoldina

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias
LEI Nº. 1.804/2014

"CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL AO CENTRO CULTURAL DONA LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

MAURO DRESCH Prefeito Municipal de Treze Tílias, Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Com a finalidade específica e exclusiva de colaborar no custeio das atividades de manutenção fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Centro Cultural Don Leopoldina, CNPJ Nº 78.482.429/0001-50 subvenção social no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) cuja liberação fica condicionada à apresentação das certidões negativas de débitos, Federais, Estaduais e municipais.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá Prestar Contas, até o 60 (sessenta) dias após o recebimento dos recursos, conforme Lei 4320/64

Art. 3º É vedada a redistribuição dos recursos de que trata esta Lei a outras entidades congêneres ou não.

Art. 4º O saldo eventualmente não aplicado deverá ser revertido aos cofres públicos até 31 de janeiro do exercício seguinte ao do

recebimento.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão a dotação orçamentária 03.01.2003.3.3.50.00.00.00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Treze Tílias, SC, 07 de abril de 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios –DOM

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Fazenda

Aviso de Licitação 25/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
Processo Licitatório nº 25/2014 – PREGÃO PRESENCIAL.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e mão de obra mecânica para recuperação da carregadeira 924F de propriedade do município de Treze Tílias, utilizada pela Secretaria de Transportes e Obras, conforme descrição constante no Anexo I do edital.

O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentação" será até as 09h00 min do dia 24/04/2014, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.

MAURO DRESCH
Prefeito

Portaria Nº 045-14 - Posse Mariza Frigieri

PORTARIA Nº 045/14 DE 07 DE ABRIL DE 2014

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 13 a 17 da Lei Orgânica Municipal, artigos 7 a 17 da Lei Complementar nº 40/2011 e, ainda, nos demais termos da Legislação correlata:

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIZA TEREZINHA CAVICHIOLI FRIGIERI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade N.º 1.911.810, inscrita no CPF sob o N.º 582.754.449-34, residente e domiciliada na cidade de Caçador/SC, aprovada em concurso público oriundo do Edital N.º 01/2013 de 28 de maio de 2013, na respectiva ordem de classificação conforme Decreto nº 1795/2013 de 02 de setembro de 2013, para o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A tomada de Posse e assinatura do respectivo Livro de Posse e a entrada em exercício se dará no prazo legal obedecendo a previsão da Lei Complementar Nº 40/2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 07 DE ABRIL DE 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Tunápolis

Prefeitura

Processo 60/2014 Pesca

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 60/2014
Edital de Pregão Presencial nº 42/2014

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo seu julgamento por item que tem por objeto a "Contratação de horas/ Maquinas de Escavadeira hidráulica e Trator Esteiras para o desenvolvimento das atividades do programa da aqüicultura para a construção/ ou reforma de viveiros de piscicultura desta municipalidade, conforme convenio nº 113/2009, Ministério da Pesca e Aqüicultura".

Entrega dos envelopes ás 8h45min do dia 28 de abril de 2014.

Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.

Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Enoi Scherer
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Decreto Nº 11.081/14

DECRETO Nº 11.081/14, DE 02 DE ABRIL DE 2014.
Nomeia Assessor para Atividades Pedagógicas

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, FÁBIO RAFAEL HERPICH, para exercer o cargo comissionado de Assessor para Atividades Pedagógicas, símbolo DAS-4, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2014.

Videira, 02 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Pregão Presencial Nº 27/2014-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2014-FMS

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 27/2014-FMS. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 08/05/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026.

Videira/SC, 07 de Abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Retificação do Pregão Presencial Nº 36/2014-PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014 – PMV
RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que

fica SUPRIMIDO o item 1.17 do edital de Pregão Presencial nº 36/2014-PMV, o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA SEREM UTILIZADOS NA SINALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, tendo em vista equívoco na formulação do mesmo. Ficam inalterados a data e horário do recebimento dos envelopes documentação e proposta. O Edital retificado está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 8:00h às 11h45min e das 13h30min às 17h45min. Informações através do telefone (49) 3566-9026.

Videira/SC, 07 de Abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0586/14

PORTARIA nº 0586/14
Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 5210/14

RESOLVE
Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Largo da Estação Ferroviária, pelo Laboratório Vida e Farmácias Líder Farma, no dia 10 de maio de 2014, das 08h00min às 17h00min, a fim de realizar o Hiperdia, bem como o uso de pontos de luz no local.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:

a. Serviço de segurança no local do evento;

b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;

c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;

d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;

f. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;

g. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;

h. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Autorizar a colocação e exibição de uma faixa do evento no Largo da Estação Ferroviária, pelo Laboratório Vida e Farmácias Líder Farma, entre os dias 1º de abril a 10 de maio de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 1º de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 1º dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0599/14

PORTARIA nº 0599/14
Autoriza Interdição de Rua

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 5532/2014,

RESOLVE
Autorizar a Interdição das Ruas Padre Anchieta, Victor Meireles e Travessa Arthur Formigheri, no dia 18 de abril de 2014, a partir das 18h00min, para a celebração da sexta-feira santa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 07 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0598/14

PORTARIA nº 0598/14
Nomeia Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias e Serviços, exceto os de Engenharia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município, na Portaria nº 0752/01 e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 5462/04;

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores JUSTINA INÊS FRUET DE LIMA, SILVANA TOCCOLINI, LUCIANA OLIVEIRA PEREIRA, ROGÉRIO ANTONIO KUNZE, ESTHER LICKS GREGOLON, VIVIAN BRINIAK MOREIRA e ESTIVER DOMER DA SILVA, para comporem a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias e Serviços, exceto os de Engenharia, a fim de fiscalizarem, conferirem e verificarem, no ato da entrega pelos fornecedores, a quantidade e qualidade das mercadorias e serviços licitados para o Departamento de Ação Social.

§ 1º O referido recebimento deverá ser efetuado por no mínimo 3 (três) membros da Comissão.

§ 2º O recebimento definitivo será precedido, quando for o caso, do recebimento provisório, nos termos da Legislação.

§ 3º Quando se fizer necessário conhecimento de alta especialização, a comissão poderá assessorar-se de pessoas aptas a prestá-lo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0383/14.

Videira, 04 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 11.085/14

DECRETO Nº 11.085/14, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.035/13, de 06 de dezembro de 2013.

DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

01 – Departamento de Turismo e Cultura

2.056 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Cultura

3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000 – Aplicações Diretas 90.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 90.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 04 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 11.086/14

DECRETO Nº 11.086/14 DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.035/13, de 06 de dezembro de 2013.

DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

15 – Fundo Municipal da Saúde - FMS

01 – Fundo Municipal da Saúde

2.063– Atenção Básica

3.3.90.00.00.00.00.00.03.0003.0 – Aplicações Diretas 600.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 600.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 04 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de abril
de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 11.089/14

DECRETO Nº 11.089/14, DE 07 DE ABRIL DE 2014.
Constitui a Comissão Municipal de Articulação, Mobilização e Acompanhamento do Programa Estadual de Regularização Fundiária no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e a vista do contido na comunicação interna nº 21/2014, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação,

RESOLVE
Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal de Articulação, Mobilização e Acompanhamento do Programa Estadual de Regularização Fundiária.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor esta Comissão Municipal:

I – Leonardo Bom Guse - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação;
II – Justina Inês Fruet de Lima – Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social;
III – Mário Pedro Fontanella – Representante da Secretaria Municipal da Assessoria Jurídica;

IV – Miguel Alberto Vieceli – Membro;

V – Raquel Bruschi – Membro;

VI – Vandete Albuquerque Lazzari - Membro;

VII – Elisandra Mara Baretta – Membro.

Art. 3º São atribuições da Comissão Municipal:

I – será responsável pelo planejamento estratégico, promoção e implementação da mobilização social, articulação popular e comunitária, realização de reuniões com as comunidades e outras atividades necessárias a sensibilização e informação dos munícipes;

II – levantamento e indicação a credenciada de áreas passíveis de regularização fundiária;

III – informação gratuita a credenciada de matrículas, zoneamento, viabilidade e histórico de áreas que poderão ou que serão objeto do trabalho de regularização;

IV – acompanhamento dos trabalhos da credenciada no Município;

V – outras atividades de articulação, mobilização, acompanhamento e demais necessárias ao fiel e eficiente desempenho das atividades de regularização fundiária no Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.913/14.

Videira, 07 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0601/14

PORTARIA nº 0601/14
Prorroga Prazo da Comissão de Inquérito Administrativo para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 11.513/13, nomeada pela Portaria nº 451/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no art. 308, da Lei Complementar nº 129/12;

RESOLVE
Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 07 de abril de 2014, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 11.513/13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 07 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 11.088/14

DECRETO N.º 11.088/14, DE 07 DE ABRIL DE 2014.
Nomeia Gestor e Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 16 da Lei Municipal nº 162/96,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, como Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, JUSTINA INÊS FRUET DE LIMA e, como Tesoureira, CLEMIR BERTOTTO ERDMANN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.256/12.

Videira, 07 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 11.087/14

DECRETO N.º 11.087/14, DE 07 DE ABRIL DE 2014
Nomeia Gestor e Tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 049/92, bem como no Decreto nº 7.494/02,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, JUSTINA INÊS FRUET DE LIMA e, como Tesoureira, CLEMIR BERTOTTO ERDMANN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.255/12.

Videira, 07 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0590/14
PORTARIA nº 0590/14
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 4401/2014,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a BERNADETE APARECIDA DE ANDRADE, Auxiliar de Serviços Gerais, de 02 de junho de 2014 até 02 de setembro de 2014, referente ao quinquênio de 13 de novembro de 2007 até 12 de novembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2014.

Videira, 02 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0588/14
PORTARIA nº 0588/14
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 4268/2014,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a SILVANA MARIA CHIESA, Auxiliar de Serviços Gerais, de 05 de maio de 2014 até 05 de agosto de 2014, referente ao quinquênio de 01 de abril de 2008 até 19 de abril de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2014.

Videira, 02 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0591/14
PORTARIA nº 0591/14
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 4748/2014,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a CRISSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA BAVARESCO, Auxiliar de Serviços Gerais, de 1º de julho de 2014 até 1º de outubro de 2014, referente ao quinquênio de 02 de março de 2007 até 01 de março de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2014.

Videira, 02 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0592/14
PORTARIA nº 0592/14
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 4611/2014,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a LUCILA FÁTIMA POZZAN, Auxiliar de Serviços Gerais, de 1º de setembro de 2014 até 1º de dezembro de 2014, referente ao quinquênio de 01 de outubro de 2007 até 30 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2014.

Videira, 02 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0594/14
PORTARIA nº 0594/14
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 3045/2014,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a JAQUELINE LUZIA TURKOT, Professora, de 02 de junho de 2014 até 02 de setembro de 2014, referente ao quinquênio de 15 de maio de 2001 até 14 de fevereiro de 2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2014.

Videira, 02 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0595/14
PORTARIA nº 0595/14
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 3365/2014,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a CLOCI PERETTI, Professora, de 18 de setembro de 2014 até 18 de dezembro de 2014, referente ao quinquênio de 17 de fevereiro de 2003 até 16 de fevereiro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2014.

Videira, 02 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0596/14
PORTARIA nº 0596/14
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 3599/2014,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a SILVIA RAQUEL BRUNETTA, Professora, de 18 de setembro de 2014 até 18 de dezembro de 2014, referente ao quinquênio de 17 de fevereiro de 2008 até 16 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2014.

Videira, 02 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0597/14
PORTARIA nº 0597/14
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 4340/2014,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a YASMIN ABDALLA MAIA DE PAULA, Professora, de 02 de junho de 2014 até 02 de setembro de 2014, referente ao quinquênio de 02 de agosto de 2004 até 01 de agosto de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2014.

Videira, 02 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0600/14

PORTARIA nº 0600/14
Converte, para efeito de aposentadoria, o período de Licença Prêmio proporcional, não gozado, de Servidor Público que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1942/2006,

RESOLVE
Converter, para efeito de aposentadoria, o período não gozado de Licença Prêmio proporcional da servidora IRACILDA TOMAZI SERAFINI, Auxiliar de Enfermagem, o qual será computado em dobro, totalizando 154 (cento e cinquenta e quatro) dias, os quais correspondem ao período compreendido entre 01.04.1990 a 01.07.1994.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 07 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 11.083/14

DECRETO Nº 11.083/14, DE 02 DE ABRIL DE 2014.
Nomeia Odontólogo – Estratégia Saúde da Família

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.942/07 e alterações,

RESOLVE
Art. 1º Nomear, MICHELI CRISTINA SERRAGLIO, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público para Emprego Público referente ao Edital nº 005/2012, homologado em 25 de junho de 2013, para exercer o emprego público de Odontólogo – Estratégia Saúde da Família, criado pela Lei Municipal nº 1.942/07 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 02 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Edital de Convocação Nº 017/14 - Concurso Publico - ESF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a candidata abaixo relacionada para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir o emprego público para o qual foi nomeada, em razão de aprovação no Concurso Público para Emprego Público - Edital nº 005/2012:

CONVOCADA	EMPREGO	DECRETO NOMEAÇÃO
1. MICHELI CRISTINA SERRAGLIO	ODONTÓLOGO - ESF	11.083/14, DE 02/04/2014

A convocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos, conforme disposto no Capítulo IV, do Edital de Concurso Público para Emprego Público nº 005/12:
a) Carteira de Trabalho;
b) PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Comprovante de Residência;
e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso).

Apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.
a) Avaliação Cardiológica;
b) Avaliação Neurológica;
c) RX Tórax;
d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
e) Hemograma;
f) VDRL;
g) ABO RH;
h) Glicemia;
i) Ex. Quant. Urina;
j) EPF;
k) Avaliação Audiométrica;
l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
m) Exame Anti-HBS.

Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência para possibilitar a realização da perícia médica dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, conforme estabelecido no Capítulo XIII, do Edital de Concurso Público para Emprego Público nº 005/12.

O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 02 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Edital de Convocação Nº 018/14 - P.Seletivo Nº 007/12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2014
PROCESSO SELETIVO Nº 007/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificado no Processo Seletivo nº 007/2012:

CONVOCADO	CARGO
1 – Junior Guirunas	Motorista IV – Caminhões e Caminhonetes

O convocado deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:
a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) Uma foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo;

Videira, 07 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0602/14

PORTARIA nº 0602/14
Concede Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8º, I, da Lei nº 2369/10,

RESOLVE
Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora ELISANGELA APARECIDA RIBEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 04 de abril de 2014 até 1º de agosto de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2014.

Videira, 08 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 08 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Tomada de Preços Nº 05/2014 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014 - PMV

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS PARA PONTE NA COMUNIDADE DO IMBUIAL CONFORME CONVÊNIO COM A DEFESA CIVIL ESTADUAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. As propostas e documentos serão recebidos até às 14:00h do dia 06 de maio de 2014. O Edital em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados na home page: www.videira.sc.gov.br, link "Licitações". Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45 hrs ou pelos telefones (49) 3566-9026.

Videira SC, 08 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N. 0366/14

Extrato do Contrato n. 0366/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JOSEANNY DREGER NEVES
CPF: 067.321.989-55
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de março de 2014 a 31 de julho de 2014
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.173,41 (um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e um centavos)

Extrato do Contrato N. 0383/14

Extrato do Contrato n. 0383/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: REGINA MOSENA DOS SANTOS
CPF: 093.892.919-41
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 10 de março de 2014 a 31 de julho de 2014
FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Extrato do Termo Aditivo N. 0004/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0004/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CARLIZA FIABANE
CPF: 005.896.749-43
VIGÊNCIA: de 18 de janeiro de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0020/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0020/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FERNANDA RUBINI
CPF: 080.371.229-48
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0026/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0026/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LUANA MOURA
CPF: 077.879.509-86
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0363/14
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0363/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ADRIANA VARELA OLIVÉRIO DI DOMENICO
CPF: 019.579.729-98
VIGÊNCIA: de 20 de fevereiro de 2014 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0455/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0455/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: MARCIO OGLIARI
CPF: 035.561.779-00
VIGÊNCIA: de 02 de abril de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0576/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0142/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: IVANOR LUCAS DE MELO
CPF: 506.180.759-68
VIGÊNCIA: de 24 de junho de 2014 até 30 de abril de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Extrato do Termo Aditivo N. 0659/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0659/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GRAZIELI FERREIRA DA ROSA
CPF: 022.005.910-12
VIGÊNCIA: de 05 de setembro de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0705/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0705/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARLY ANDREA GONÇALVES RIBAS
CPF: 019.565.129-42
VIGÊNCIA: de 16 de outubro de 2014 até 30 de junho de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0722/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0722/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: IVONETE APARECIDA DOS SANTOS
CPF: 041.649.429-32
VIGÊNCIA: de 09 de dezembro de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo de Rescisão N. 0039/14
Extrato do Termo de Rescisão n. 0039/14
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0084/14
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JENIFER DIANA BALDISSARELLI
CPF: 010.400.039-23
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 13 de março de 2014.

Vitor Meireles

Prefeitura

Portaria Nº 063/2014

PORTARIANº 063/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2011, do dia 10 de novembro de 2011,

Nome: HELENA DE SOUZA
Cargo: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde, podendo ser lotada em qualquer das secretarias municipais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 08 de abril de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 08 DE ABRIL DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____ .

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Xavantina

Prefeitura

Lei 1355

LEI Nº 1355, DE 18 DE MARÇO DE 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte,

LEI:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 33.810,39 (trinta e três mil oitocentos e dez reais e trinta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de Ensino Fundamental e Infantil

Projeto Atividade: 2.007 – Merenda Escolar
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.03.0060 CR (104)
R$ 7.120,54

Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de Ensino Fundamental e Infantil

Projeto Atividade: 2.006 – Transporte Escolar
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.03.0019 CR (101)
R$ 816,68

Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de Ensino Fundamental e Infantil

Projeto Atividade: 2.006 – Transporte Escolar
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.03.0058 CR (102)
R$ 19.516,65

Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de Ensino Fundamental e Infantil

Projeto Atividade: 2.006 – Transporte Escolar
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.03.0058 CR (103)
R$ 6.356,52
TOTAL 33.810,39

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro nas fontes 0.3.0060 – Superávit PNAE – R$: 7.120,54, 0.3.0019 – Superávit Fundeb 40% – R$: 816,68, 0.3.0058 – Superávit Salário Educação - R$: 19.516,65, 0.3.0061 – Superávit PNATE - R$: 6.356,52.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 18 de Março de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Arline Caon
Diretor(a)

Lei 1356

LEI Nº 1356, DE 18 DE MARÇO DE 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte,

LEI:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 130,47 (cento e trinta reais e quarenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
Unidade Orçamentária: 10.01 – Departamento de Saúde

Projeto Atividade: 1.010 – Investimentos na Saúde
Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.01.1071 CR (28)
R$ 130,47
TOTAL 130,47

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação na fonte 0.1.1071 – Outros Recursos do FNS – Investimentos.

Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 115.601,31 (cento e quinze mil seiscentos e um reais e trinta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
Unidade Orçamentária: 10.01 – Departamento de Saúde
Projeto Atividade: 1.010 – Investimentos na Saúde
Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.01.1071 CR (29)
R$ 11526,48
Unidade Orçamentária: 10.01 – Departamento de Saúde

Projeto Atividade: 1.010 – Investimentos na Saúde
Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.01.1071 CR (27)
R$ 104.074,83
TOTAL 115.601,31

Art. 4º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro nas fontes de recurso 0.3.1071 – Superávit outros recursos do FNS – Investimentos – R$: 11.526,48 E 0.3.1071 – Superávit recursos FNS – R$: 104.074,83.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 18 de Março de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Arline Caon
Diretor(a)

Lei 1357

LEI Nº 1357, DE 18 DE MARÇO DE 2014
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE XAVANTINA A RECEBER POR DOAÇÃO COM ENCARGOS BEM MÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte,

LEI:
Art. 1° Fica o Município de Xavantina autorizado a receber do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, através do Programa PAC – 2, 01 (um) Veiculo, a seguir especificado, através de doação com encargos, bem como a incorporá-la ao seu patrimônio:

I. Caminhão com caçamba Basculante 6 x 4, trucado e traçado, PBT de 23 toneladas, veiculo novo, zero quilômetro, motor diesel de 06 (seis) cilindros, chassi 9BM693388EB948202.

Art. 2° Os encargos da doação de que trata o artigo anterior constituem-se em:

I. Utilização do bem doado para fins de interesse social para promoção da agricultura familiar e reforma agrária, em especial para a recuperação de estradas vicinais e em obras de captação e armazenamento de água garantindo o abastecimento a população do Município de Xavantina;

II. Utilizar o bem doado, sempre observando os princípios constantes no art. 37 da Constituição Federal, bem como aqueles aplicáveis à Administração Pública;

III. Apresentação, por um período de 03 (três) anos, ao final de cada exercício, relatório anual de utilização do bem;

IV. Disponibilizar 02 (dois) profissionais para treinamento, nas dependências do fabricante ou concessionária, com o ônus decorrentes do afastamento dos servidores às suas expensas;

V. Realização de revisões e manutenções previstas no Manual de Operações do respectivo fabricante, às suas expensas;

VI. Comunicar imediatamente, a existência de falhas na prestação de serviço de assistência técnica por parte do fornecedor;

VII. Dar integral cumprimento ao disposto no inciso IV do artigo 73 da Lei 9.504/97.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 18 de março de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Arline Caon
Diretor(a)

Lei 1358

LEI Nº 1358, DE 01 DE ABRIL DE 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei

Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte,

LEI:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de Ensino Fundamental e Infantil

Projeto Atividade: 2.004 – Manter o Ensino Fundamental
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.03.0001 CR (106)
R$ 80.000,00

TOTAL 80.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro na fonte de recursos ordinários.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 01 de Abril de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

Lei 1359

LEI Nº 1359, DE 01 DE ABRIL DE 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte,

LEI:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.01 – Departamento de Saúde

Projeto Atividade: 2.022 – Auxiliar ás entidades de Saúde
Elem. Despesa: 3.3.50.00.00.00.00.03.0002 CR (30)
R$ 95.000,00
TOTAL 95.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos ordinários – 0000.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 01 de Abril de 2014.
Mauro Junes Poletto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

Lei 1360

LEI Nº 1360, DE 01 DE ABRIL DE 2014
AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, PARA ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte,

LEI:
Art. 1° Fica o Município, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a repassar recursos financeiros, mediante celebração de convênios para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITAL SÃO LUCAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Xavantina, na Rua Celso Ramos, devidamente inscrita no CNPJ nº 82.832.361/0001-69, do valor de até R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para fins de manutenção das atividades do Hospital São Lucas, no (pagamento de INSS vencido).

Art. 2º A autorização pressupõe a homologação prevista no art. 20 da Lei Orgânica Municipal e o disposto no § 2º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 01 de Abril de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

Lei Complementar nº 059/2014

LEI COMPLEMENTAR Nº 059, DE 01 DE ABRIL DE 2014
AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS NO QUADRO DE CARGOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º Fica ampliado o número de vagas para os seguintes cargos:

I - Motorista – 40hrs, com 02 (duas) vagas. (Emenda - Câmara Municipal de Vereadores de Xavantina – SC).

II – Operador de Máquinas – 40hrs, com 04 (quatro) vagas. (Vetado - Câmara Municipal de Vereadores de Xavantina – SC).

Art. 2º Em face das alterações que trata o artigo anterior, o Anexo I e VIII da Lei Complementar nº 020, de 25 de março de 2004, passam a vigorar com a redação dos Anexos, "A" e "B" desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua

publicação.

Xavantina, SC, 01 de Abril de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

ANEXO A
QUADRO DE CARGOS

Código	Cargo	Nível	Nº de Vagas
8017	Agente de Atividades Gerais	03	16
8092	Agente de Saúde (PSF)	02	12
8019	Atendente de Unidade	04	08
8018	Auxiliar de Mecânico	11-A	02
5002	Bibliotecária	06	01
8090	Jardineiro	07	01
8098	Merendeira	03	04
1009	Obreiro	8-A	02
1003	Auxiliar Agropecuário	11-A	02
8021	Auxiliar de Enfermagem	10	04
8080	Auxiliar de Odontólogo – 40h	08-A-3	02
2010	Auxiliar de Operador	4-A-2	04
8091	Fiscal Municipal	15	01
8020	Fiscal Sanitarista	8-A-2	02
2009	Mecânico	17-A-2	01
2008	Motorista	05	17
8077	Operador de Escavadeira Hidráulica	10	01
8051	Operador de Máquina	8-A-2	22
2001	Operador de Trator de Esteira	09	05
8023	Atendente Administrativo	06	03
3009	Auxiliar Administrativo	10	02
3010	Auxiliar de Serviços Gerais	10	02
3012	Telefonista	02	02
3006	Tesoureiro	17-A-1	01
8025	Advogado – 20h	22-A	01
4006	Assistente Social	19	02
3001	Contador	19	01
8078	Enfermeiro Nível Superior	436	02
4007	Enfermeiro Padrão	19	03
4004	Engenheiro Agrônomo	19	01
4005	Engenheiro Civil - 30hs	22	01
8084	Farmacêutico (PSF)	436	01
8081	Fisioterapeuta – 30hs (PSF)	38	01
8089	Fonoaudiólogo – 20hs (PSF)	34	01
8087	Médico	434	02
8024	Médico Especialista – 40h	25-A-2	02
4003	Médico Veterinário	21	02
8083	Nutricionista – 20hs (PSF)	34	01
8103	Nutricionista – 25hs	14	01
4002	Odontólogo	22	01
8079	Odontólogo - 42h (PSF)	438	02
8082	Psicólogo – 25hs (PSF)	36	01
8102	Psicólogo – 40hs	22	01
8010	Técnico Agropecuário	13	02
8026	Técnico de Enfermagem	12	04
8027	Técnico em Administração e Planejamento	14	03
8088	Técnico em Enfermagem (PSF)	12	01
8053	Administrador Escolar	16	02
8037	Assessor de Comunicação Social e Imprensa	CC-5	02
8034	Assessor de Direção	CC-3	11
8100	Assessor de Direção Escolar	CC-4	02
8040	Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa	CC-6	01
8036	Assessor Especial de Gabinete	CC-5	01
8035	Assessor Esportivo	CC-5	01
8039	Assessor Jurídico	CC-9	01
8038	Chefe de Gabinete	CC-5	01
8041	Contador Geral	CC-7	01
8047	Coordenador de Controle Interno	CC-6	01
6003	Diretor	CC-4	10
8099	Diretor Escolar	CC-5	02
5001	Professor	16	28
8095	Professor de Artes – 10hs	10015	01
8076	Professor de Artes – 20hs	33	02
8075	Professor de Educação Especial – 20hs	33	02
8058	Professor de Educação Especial – 40hs	16	01
8093	Professor de Educação Física – 10hs	10015	01
8073	Professor de Educação Física – 20hs	33	04
8097	Professor de Filosofia – 10hs	10015	01
8096	Professor de Filosofia – 20hs	33	01
8094	Professor de Língua Estrangeira – 10hs	10015	01
8074	Professor de Língua Estrangeira – 20hs	33	02
8110	Professor de Música – 10hs	10015	01
8109	Professor de Música – 20hs	33	01
8028	Professor Normalista	32-12	15
8052	Psicopedagogo	17	02
6001	Secretário	CC-8	05
8004	Prefeito	10002	01
6001	Secretário	CC-8	05
8005	Vice Prefeito	1007	01

ANEXO B

ESPECIFICAÇÃO DE GRUPOS E CARGOS DO QUADRO PERMANENTE E COMISSIONADOS

1.0 GRUPO 1 - SERVIÇOS GERAIS

1.1 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS OCUPANTES:
OBREIRO
1. zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão;
2. executar trabalhos braçais;
3. executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos;
4. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

BIBLIOTECARIA
1. atuar junto à biblioteca municipal;
2. catalogar o acervo de livros;
3. realizar concursos de leitura;
4. processar cópias (xerox) de documentos;
5. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

SERVENTE EXTERNO
1. executar os serviços de encanamentos pluviais e hidráulicos em obras municipais;
2. realizar pequenos consertos em prédios públicos de propriedade do município;
3. emboeiramento, roçadas, pinturas, acompanhamento de máquinas, ajardinamento (corte de grama, plantio);
4. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

SERVENTE INTERNO
1. executar serviços de edificações de obras públicas;
2. realizar pequenos reparos em obras do município;
3. realizar instalações elétricas em obras municipais;
4. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

AGENTE DE SAÚDE
1. auxiliar os trabalhos dos profissionais da área da saúde, atuando nos postos de atendimento ou no domicílio dos munícipes;
2. manter registro das atividades executadas em formulários próprios;
3. limpar os equipamentos utilizados pelos profissionais da saúde e demais utensílios de uso geral no respectivo departamento;
4. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

AGENTE DE ATIVIDADES GERAIS
1. receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa;
2. zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão;
3. executar trabalhos braçais;
4. executar os serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas;
5. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

AUXILIAR DE MECÂNICO
1. identificar defeitos mecânicos e orientar os reparos necessários;
2. executar trabalhos de rotinas, relacionados à montagem, reparo e ajustamento e motores à combustão de baixa e alta compressão, movida à gasolina, óleo diesel ou outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, pás-carregadeiras e outros.
3. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

ATENDENTE DE UNIDADE
1. receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão;
2. receber e transmitir mensagens e ligações telefônicas;
3. requisitar, ao setor competente, os materiais de consumo necessários ao funcionamento dos departamentos;
4. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

JARDINEIRO
1. efetuar o plantio, formação e cultivo de flores, árvores, gramíneas e outros, criando jardins nas praças, ruas, prédios e demais locais públicos;
2. efetuar a poda, corte, limpeza e conservação das árvores, arbustos, gramíneas e demais vegetais localizados em área pública;
3. requisitar, ao setor competente, os materiais e insumos necessários ao desenvolvimento das atividades;
4. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

MERENDEIRA
1. Suprir a demanda de alimentação das crianças, evitando desperdícios, por meio do controle da quantidade de alimentos a ser preparada;
2. Preparar refeições para serem servidas aos educandos nos mais diversos horários:
- recebendo e observando o cardápio estipulado pela nutricionista;
- adotando o método mais adequado para o preparo;
- higienizando os alimentos;
- utilizando temperos específicos;
- atentando-se ao tempo de cocção;
- preocupando-se com aroma, cor, textura e consistência dos alimentos, a fim de torná-los apetitosos às crianças;
3. Preparar e servir os alimentos e bebidas, organizando e disponibilizando os recipientes e ambiente apropriados, de acordo com a necessidade e realidade da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está atuando;
4. Zelar pelas condições de saúde dos educandos atendidos pelo seu trabalho, por meio de cuidados com os alimentos:
- utilizando técnicas adequadas para o congelamento e descongelamento de alimentos;
- controlando o prazo de validade dos mesmos;
- guardando e descartando corretamente os alimentos, de modo que não sofram contaminação.
5. Promover a higiene e o bem-estar no ambiente de trabalho:
- limpando e organizando os utensílios, móveis, equipamentos, dependências do depósito, cozinha e outros;
- utilizando-se de acessórios e EPIs pré-determinados (como luvas, touca, avental, entre outros);
9. Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária e Medicina do Trabalho, quanto ao uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde, conforme legislação vigente;
10. Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e dos alimentos sempre que necessário, para que não faltem condições para realizar as refeições;
11. Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável;
12. Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos;
13. Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho;
14. Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município;
15. Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;
16. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda;
17. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

1.2 REGIME DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:
Estatutário/40 (quarenta) horas semanais

1.3 CONDIÇÕES PARA INGRESSO
Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos.

1.4 HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Conclusão do Ensino Fundamental para todos os cargos.

2.0 GRUPO 2 - SERVIÇOS OPERACIONAIS

2.1 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

MECÂNICO
1. identificar defeitos mecânicos e orientar os reparos necessários;
2. orientar e treinar mecânicos auxiliares quanto a técnica e processos de trabalhos que necessitam de maior aperfeiçoamento;
3. executar trabalhos de rotinas, relacionados à montagem, reparo e ajustamento e motores à combustão de baixa e alta compressão, movida à gasolina, óleo diesel ou outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, pás-carregadeiras e outros.
4. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA e OPERADOR DE MÁQUINA
1. providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina;
2. efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;
3. dirigir máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, patrolas, tratores, pás carregadeiras e similares;
4. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

MOTORISTA
1. dirigir veículos oficiais, transportando materiais, equipamentos e pessoas com zelo;
2. zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;
3. efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade;
5. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

AUXILIAR DE OPERADOR
1. providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina;
2. efetuar pequenos reparos nas máquinas existentes no parque rodoviário municipal;
3. proceder o mapeamento dos serviços executados;
4. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

FISCAL SANITARISTA
1. realizar as atividades de fiscalização sanitária do município;
2. realizar cursos de ensinamentos visando demonstrar a importância da fiscalização sanitária;
3. participar das campanhas de saúde e educação;
4. aplicar penalidades previstas em lei e regulamentos municipais;
5. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

AUXILIAR AGROPECUÁRIO
1. auxiliar na elaboração de pesquisas, levantamentos, coleta de dados e registro de observações relativas a construções, equipamentos, aparelhos, materiais e instalações.
2. auxiliar na elaboração do detalhamento de projetos, como auxiliar de engenharia ou arquiteto, em cálculos, no preparo de detalhes e elaboração de orçamento de materiais e mão de obra;
3. auxiliar na execução dos serviços de operação, intervindo tecnicamente nos trabalhos de provisão de materiais, orientando o pessoal na utilização de máquinas e equipamentos utilizados na obra;
4. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1. executar procedimentos de enfermagem de acordo com as normas técnicas da instituição;
2. participar na orientação á saúde do indivíduo e grupos da comunidade;
3. participar de ações de saúde desenvolvidas pela comunidade;
4. fazer notificação de doenças transmissíveis;
5. fazer coleta de material para exame de laboratório e complementares, quando solicitado;
6. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
1. providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina;
2. efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;
3. relatar aos superiores todo e qualquer problema, falha que ocorra na máquina;
4. dirigir outras máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, patrolas, tratores, pás carregadeiras e similares, quando da desnecessidade de utilização da escavadeira hidráulica, ou quando esta tiver paralisada para reparos;
5. auxiliar nos sérvios inerentes a Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo, sempre que solicitado pelos superiores;
6. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

2.2 REGIME DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:
Estatutário/40 (quarenta)horas semanais

2.3 CONDIÇÕES PARA INGRESSO
Concurso público de provas ou provas e títulos.

2.4 HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
- Mecânico, Auxiliar de Operador, Auxiliar Agropecuário: Conclusão do Ensino Fundamental.
- Motorista, Operador Trator Esteira, Operador de Máquina e Operador de Escavadeira Hidráulica: Conclusão do Ensino Fundamental, com carteira nacional de habilitação categoria C ou superior (art. 144, CTB);
- Fiscal Sanitarista e Auxiliar de Enfermagem: possuir certificado de conclusão do ensino médio, devidamente registrado nos órgãos competentes.

3.0 GRUPO 3 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.1 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

TESOUREIRO
1. preparar documentos financeiros e de desembolso;
2. elaborar termo de conferência de caixa e demonstração de saldo;
3. efetuar registros de movimentação bancária e orçamentária;
4. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

FISCAL MUNICIPAL
1. exercer a fiscalização com respeito e ética e dentro dos princípios da legalidade e moralidade;
2. fiscalizar o cumprimento do Código Tributário Municipal, Código de Posturas, Código de Edificações e Zoneamento, Plano Diretor e demais disposições legais e regulamentares pertinentes;
3. lavrar autos de infração por contravenção às leis e posturas municipais em áreas suscetíveis de fiscalização pelo município, tais como: alvarás de localização, comércio ambulante, fugas d'água, fossas, águas estagnadas, obstruções de esgoto, redes de iluminação e sinalização, calçamentos, vias e jardins públicos, depósitos de lixo, animais mortos em logradouros públicos e criação de animais vedada por lei; fiscalizar linhas de transporte coletivo, terminais, pontos, itinerário, preços das passagens, horários, higiene, tratamento aos usuários e lavrar autos de infração às normas de transporte coletivo;
4. assinar intimações e embargos; organizar o cadastro fiscal;
5. fiscalizar os transportes quanto a arrecadação de ICMS, juntamente com programas do Governo do Estado;
6. verificar a exatidão dos lançamentos efetuados pelo contribuinte nos livros fiscais e contábeis à vista dos documentos correspondentes;
7. efetuar notificações e lançamentos de tributos;
8. aplicar penalidades previstas em lei e regulamentos municipais;
9. executar inspeção em livros, documentos, registros e imóveis, para constatar a satisfação plena da legislação municipal;
10. providenciar as inscrições da dívida ativa, bem como emitir a respectiva Certidão de Dívida Ativa, comunicando ao Departamento Contábil e Jurídico, para providências;
11. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1. executar serviços de datilografia e computação em geral;
2. atender usuários de biblioteca;
3. transcrever atos oficiais;
5. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1. assessorar o responsável pela Secretaria de Administração e Finanças;
2. acompanhar as atividades administrativas e realizar tarefas pertinentes;
3. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

ATENDENTE ADMINISTRATIVO
1. selecionar, organizar e manter atualizados, arquivos, cadastros e fichas funcionais;
2. prestar auxílio á toda atividade técnica, desenvolvida na sua área de atuação;
4. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

TELEFONISTA
1. operar centrais telefônicas, troncos e ramais;
2. orientar e emitir pareceres sobre os serviços referentes a centrais telefônicas;
3. atender as chamadas internas e externas, localizando as pessoas quando solicitadas;
4. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

3.2 REGIME DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA
Estatutário/40 (quarenta)horas semanais

3.3 CONDIÇÕES PARA INGRESSO
Concurso público de provas ou provas e títulos.

3.4 HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
- Tesoureiro: possuir certificado de conclusão do ensino médio, devidamente registrado nos órgãos competentes e cursos de informática em processador de textos.
- Fiscal Municipal: possuir certificado de conclusão de nível superior.
- Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Atendente Administrativo e Telefonista: possuir certificado de conclusão do ensino fundamental, devidamente registrado nos órgãos competentes e cursos de informática em processador de textos.

4.0 GRUPO 4 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

4.1 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

CONTADOR
1. elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade;
2. elaborar os balancetes mensais, orçamentários, financeiro e patrimonial com os respectivos demonstrativos;
3. elaborar balanços gerais com os respectivos demonstrativos;
4. elaborar registros de operações contábeis;
5. organizar dados para a proposta orçamentária;
6. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

MÉDICO ESPECIALISTA
1. realizar atendimento ambulatorial;
2. participar dos programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas;
3. integrar-se com execução dos trabalhos de vacinação e saneamento;
4. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

ODONTÓLOGO
1. participar da elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos serviços odonto-sanitários;
2. aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira prevista ou na forma de adaptação que mais convenha aos interesses e necessidades do serviço;
3. encarar o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas;
4. examinar as condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo sobre diagnóstico e tratamento indicado;
6. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

ADVOGADO
1. realizar minutas de Projetos de Lei, Decretos, Editais e Portarias;
2. defender o Município em Ações de qualquer origem em todas as esferas do Poder Judiciário;
3. elaborar pareceres e estudos relacionados a área;
4. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

MÉDICO VETERINÁRIO
1. exercer a prática da clínica em todas as suas modalidades;
2. coordenar a assistência técnica e sanitária aos animais, sob qualquer forma;
3. exercer a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, desportivos, recreativos ou de proteção, onde estejam, permanentemente em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animal, ou produtos de sua origem;
4. desempenhar a peritagem sobre animais, identificação, defeitos vícios, doenças, acidentes e exames técnicos em questões judiciais;
5. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
1. orientar e revisar, com certo grau de autonomia de ação e critério, as atividades de equipes de funcionários da categoria inferior e executar trabalhos de engenharia agronômica.
2. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.
ENGENHEIRO CIVIL
1. planejar, programar, organizar, coordenar a execução das atividades relacionadas com a construção, reformar, manutenção e locação de prédios escolares, administrativos e esportivos, bem como a definição das instalações e equipamentos;
2. executar serviços de urbanismo, obras de arquitetura paisagística e obras de decoração arquitetônica;
3. orientar o mapeamento e a cartografia de levantamento feitos para áreas operacionais;
4. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

ASSISTENTE SOCIAL
1. planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados e indivíduos, grupos e comunidades;
2. elaborar e/ou participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário;
3. participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família;
4. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

ENFERMEIRO PADRÃO
1. participar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde;
2. participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição;
3. formular normas e diretrizes específicas de enfermagem;
4. organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na instituição;
5. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

TÉCNICO AGROPECUÁRIO
1. elaborar e orientar estudos ou programas para recuperação e desenvolvimento de propriedades rurais, serviços de instalação de posto, observando a técnica conveniente;
2. dar pareceres e sugestões sobre o aspecto da atividade agropecuária, atendendo ao seu aperfeiçoamento e às condições sociais do homem do campo;
3. orientar a execução do trabalho de campo na área de mecanização do solo, fertilizante mineral e orgânico e auxiliar na elaboração de projetos respectivos;
4. prestar assistência e orientações aos agricultores e criadores;
5. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1. realizar atendimentos ambulatoriais;
2. participar de programas de Saúde Pública;
3. auxiliar na organização de eventos municipais;
4. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1. executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos e fichários;
2. redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão;
3. minutar contratos em geral;
4. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

PSICÓLOGA
1. Aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica e educacional;
2. estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;
3. elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais, inclusive àquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente;
4. desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;
5. articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
6. atender aos pacientes, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico;
7. prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades;
8. reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;
9. aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia;
10. proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza;
11. estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais;
12. participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua consequente auto-realização;
13. prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e dos centros de educação infantil, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos;
14. elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
15. participar das atividades administrativas, de controle e apoio

referentes à sua área de atuação;
16. participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
17. participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho relacionados, direta ou indiretamente ao atendimento à criança e adolescente;
18. realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
19. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

NUTRICIONISTA
1. Elaborar cardápios dentro dos padrões exigidos pelo MEC;
2. aplicar testes de aceitabilidade quando for introduzir novos alimentos;
3. verificar nas unidades educacionais o cumprimento do cardápio aprovado, a qualidade dos serviços oferecidos, a quantidade entregue e a aceitação por parte do alunado;
4. avaliar alunos portadores de patologias e encaminhar dieta adequada para atendimento de suas necessidades;
5. desenvolver e executar projetos de educação escolar e nutricional para serem aplicados à comunidade escolar;
6. articular-se com a equipe pedagógica da Rede Municipal de Ensino para planejamento de atividades de educação alimentar;
7. interagir com o Conselho de Alimentação Escolar no exercício das atividades de fiscalização, orientando o cumprimento das exigências do programa de Alimentação Escolar;
8. elaborar capacitações para manipuladores de alimentos;
9. orientar o correto armazenamento e o controle dos estoques de gêneros alimentícios e materiais de limpeza nas unidades educacionais;
10. capacitar estagiários de ensino médio para atividades de supervisão nas cozinhas das unidades educacionais;
11. acompanhar os trabalhos realizados pelos técnicos das empresas terceirizadas contratadas para o fornecimento da alimentação escolar transportada;
12. realizar atividades educativas na comunidade escolar, também extensiva às famílias dos alunos;
13. executar outras atividades afins e correlatas inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

4.2 REGIME DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA
Estatutário/20 (vinte) a 40 (quarenta) horas semanais:

Carga Horária: de 20 (vinte) horas semanais para:
- Advogado

Carga Horária: de 25 (vinte e cinco) horas semanais para:
- Nutricionista

Carga Horária: de 30 (trinta) horas semanais para:
- Engenheiro Civil

Carga Horária: de 40 (quarenta) horas semanais para:
- Médico Especialista
- Contador
- Odontólogo
- Médico Veterinário
- Engenheiro Agrônomo
- Assistente Social
- Enfermeiro Padrão
- Técnico Agropecuário
- Técnico de Enfermagem
- Técnico em Administração e Planejamento
- Psicóloga

4.3 CONDIÇÕES PARA INGRESSO
Concurso público de provas ou provas e títulos.

4.4 HABILITAÇÃO PROFISSIONAL.
- Contador, Médico, Odontólogo, Advogado, Médico Veterinário, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Assistente Social, Enfermeiro Padrão, Psicóloga, Nutricionista: possuir certificado de conclusão do ensino superior, na respectiva área de atuação, com registro nos órgãos competentes – estadual e fiscalizador da profissão.
- Médico Especialista ensino superior com certificado de conclusão de pós graduação e registro no órgão de fiscalização da profissão.
- Técnico Agropecuário, Técnico em Enfermagem e Técnico em Administração e Planejamento: possuir certificado de conclusão do ensino médio e cursos profissionalizantes na respectiva área de atuação, com registros nos órgãos competentes.

5.0 GRUPO 5 – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

5.1 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

PROFESSOR NORMALISTA E PROFESSOR
1. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
2. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
3. Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
4. Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
5. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

PSICOPEDAGOGO
1. Efetuar orientação psicológica dos alunos e professores.
2. Participar e auxiliar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, promovendo a articulação entre a escola, família e a comunidade;
3. Possibilitar aos alunos maiores condições de adaptação, solução de seus problemas, proporcionando-lhes a melhor orientação quanto as suas necessidades, interesses, qualidades e responsabilidades sociais;
4. Informar aos pais e responsáveis, sobre a freqüência e rendimento dos alunos, criando processos de integração da sociedade com a escola;
5. Organizar e manter atualizadas as fichas de observações e dados colhidos dos alunos, colocando-os à disposição dos professores;
6. Opinar na organização de classes e promoção dos alunos, participando dos conselhos de classe;
7. Coordenar o processo de sondagem de interesses e aptidões promovendo a pesquisa de mercado de trabalho, visando a informação, orientação vocacional e profissional;
8. Participar do processo de identificação das causas que dificultam a aprendizagem do aluno, estabelecendo estratégias de recuperação;
9. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

ADMINISTRADOR ESCOLAR
1. Assessorar e substituir o diretor do núcleo ou da escola, nos seus impedimentos temporários;
2. Coordenar juntamente com o diretor da escola, a elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
3. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola, inclusive no que diz respeito a elaboração do calendário escolar, divisão de turmas, turnos e horários;
4. Promover e dinamizar junto com os demais profissionais da escola, comemorações e datas cívicas com organização de murais, grêmios literários, artísticos e outras atividades de cunho cívico patriótico;
5. Criar e incentivar a fundação de instituições escolares com a APP, Grêmios, Clube de Mães, colaborando com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
6. Coletar leis, manter-se informado e dar informações ao pessoal da escola, sobre legislação básica de pessoal e de ensino;
7. Coordenar os trabalhos das serventes, merendeiras e vigias;
8. Participar integralmente dos períodos dedicados aos conselhos de classe, às reuniões pedagógicas, ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
9. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
2. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
3. Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
4. Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
5. Justificar em classe, para todos os alunos e individualmente, se for necessário, o resultado de qualquer avaliação por ele exigida;
6. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de baixo rendimento escolar;
7. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
8. Observar rigorosamente a LDB e outras legislações atinentes à educação, bem como deliberações dos Conselhos de Educação de todos os entes da federação;
9. Outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA
1. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
2. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
3. Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
4. Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
5. Justificar em classe, para todos os alunos e individualmente, se for necessário, o resultado de qualquer avaliação por ele exigida;
6. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de baixo rendimento escolar;
7. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
8. Observar rigorosamente a LDB e outras legislações atinentes à educação, bem como deliberações dos Conselhos de Educação de todos os entes da federação;
9. Outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
1. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
2. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
3. Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
4. Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
5. Justificar em classe, para todos os alunos e individualmente, se for necessário, o resultado de qualquer avaliação por ele exigida;
6. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de baixo rendimento escolar;
7. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
8. Observar rigorosamente a LDB e outras legislações atinentes à educação, bem como deliberações dos Conselhos de Educação de todos os entes da federação;
9. Outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

PROFESSOR DE ARTES
1. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
2. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
3. Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
4. Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
5. Justificar em classe, para todos os alunos e individualmente, se for necessário, o resultado de qualquer avaliação por ele exigida;
6. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de baixo rendimento escolar;
7. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
8. Observar rigorosamente a LDB e outras legislações atinentes à educação, bem como deliberações dos Conselhos de Educação de todos os entes da federação;
9. Outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

PROFESSOR DE FILOSOFIA
1. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
2. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
3. Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
4. Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
5. Justificar em classe, para todos os alunos e individualmente, se for necessário, o resultado de qualquer avaliação por ele exigida;
6. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de baixo rendimento escolar;
7. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
8. Observar rigorosamente a LDB e outras legislações atinentes à educação, bem como deliberações dos Conselhos de Educação de todos os entes da federação;
9. Outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município,

assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

PROFESSOR DE MÚSICA
1. Ministrar aulas de música nas diversas faixas etárias;
2. Planejar a atividade de acordo com objetivos específicos e diretrizes de ação da Secretaria Municipal de Educação;
3. Avaliar os resultados alcançados com as práticas pedagógicas;
4. Atender o aluno segundo o seu plano individual e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas;
5. Providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais;
6. Monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e inadimplência;
7. Realizar ações de práticas artísticas para apresentações públicas;
8. Gerir grupos artísticos, bem como, suporte e acompanhamento em apresentações públicas, bem como orientar núcleos de pesquisa em arte;
9. Operar sistemas de planejamento e estatística, respondendo pela elaboração dos projetos e preenchimento de mapas estatísticos.
10. Dirigir coros e grupos vocais, bem como grupos musicais, bem como monitorar projetos pedagógicos na área.
11. Supervisionar acompanhar e orientar estagiários quando necessário.
12. Coordenar e acompanhar a elaboração e a execução do planejamento das Programações Culturais;
13. Responder pela gestão do programa cultura em todas as linguagens no âmbito da unidade executiva, inclusive no que se referem a espaços, material, finanças e atividades administrativas da área, quando designado a exercer as atividades de supervisão de cultura.
14. Outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.
5.2 REGIME DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:
Regime Jurídico Estatutário. Carga Horária de 10 (dez) e 20 (vinte) horas semanais para Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira, Professor de Educação Especial e Professor de Artes, Professor de Filosofia e Professor de Música, para os demais a carga horária de é de 10 (dez) a 40 (quarenta) horas semanais.

5.3 CONDIÇÕES PARA INGRESSO:
Habilitação em concurso público de provas e títulos.

5.4 HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
- Professor Normalista
Portador de Diploma de Técnico de Magistério com registro no órgão competente.

- Professor, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira, Professor de Educação Especial, Professor de Artes, Professor de Filosofia, Professor de Música.
Portador de diploma de ensino superior, graduação plena, específico na área de atuação, com registro no órgão competente.

- Psicopedagogo:
Nível superior na área.

- Administrador Escolar:
Nível superior (licenciatura de graduação plena)

6.0 CARGOS EM COMISSÃO - CC

6.1 NÍVEIS: CC-02 ATÉ CC-08.

6.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO GRUPO

Os servidores compreendidos neste Grupo dirigem e coordenam órgãos ou unidades específicas da Administração Superior; processam, executam e opinam sobre assuntos legais e jurídicos do Poder Público Municipal, assessoram na realização das políticas governamentais a nível municipal e institucional, além da participação de grupo e/ou comissões de nível estratégica.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

6.2.1 DIRETOR DE NÚCLEO ESCOLAR

1. administrar e dirigir o patrimônio e as atividades do núcleo de ensino municipal;
2. responsabilizar-se por implantar e executar as propostas e linhas de ensino que forem eleitas;
3. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

6.2.2 ASSESSOR DE DIREÇÃO

1. efetuar estudos, pareceres, pesquisas e demais informações que forem necessárias para o desempenho das atividades de direção e chefia;
2. responsabilizar-se por implantar e executar as propostas e linhas de governo que forem eleitas;
3. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

6.2.3 ASSESSOR ESPORTIVO

1. efetuar estudos, pareceres, pesquisas e demais informações que forem necessárias para o desempenho das atividades de direção e chefia relacionados à área esportiva;
2. responsabilizar-se por implantar e executar as propostas e linhas de governo que forem eleitas;
3. responsabilizar-se pela implantação e execução de eventos esportivos;
4. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

6.2.4 ASSESSOR JURIDICO
1. representar e assistir o Município em juízo;
2. auxiliar e orientar na realização de Projetos de Lei, Decretos, Editais e Portarias;
3. defender o Município em Ações de qualquer origem em todas as esferas do Poder Judiciário;
4. elaborar pareceres e estudos relacionados a área;
5. elaborar, com redação apropriada, minutas de atos oficiais;
6. examinar e aprovar, previamente, as minutas de editais, de contratos, acordos, convênios ou ajustes;
7. atender consultas e emitir pareceres sobre matéria de interesse do Município;
8. proceder à cobrança da Dívida Ativa do Município, por via judicial ou extrajudicial;
9. assessorar o Prefeito e os demais órgãos da Administração, em assuntos de ordem legislativa, administrativa, fiscal, trabalhista e jurídica, em geral;
10. acompanhar todos os contenciosos em que for parte o Município;
11. desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem cometidas por ato expresso do Prefeito Municipal.
12. responder pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na falta de nomeação do respectivo secretário;
13. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

6.2.5 DIRETOR ESCOLAR
1. Colaborar para o cumprimento de todas as atividades/ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação;
2. controlar e supervisionar todas as ações administrativas e pedagógicas da unidade escolar;
3. orientar, zelar e controlar o patrimônio pertencente à unidade escolar;
4. responsabilizar-se pelo controle dos horários e atividades dos servidores da respectiva Unidade;
5. acompanhar a execução do cardápio escolar, bem como os estoques de alimentos, material de limpeza e didático;
6. efetuar a conferência, em conjunto com as merendeiras, das planilhas com dados dos estoques e das refeições servidas e encaminhar a Secretaria de Educação;
7. controlar as ações relativas a pessoal pertencente à unidade escolar: férias, licenças de qualquer natureza, acidente de trabalho, substituições, cumprimento da carga horária, desempenho das funções e demais ações pertinentes.
8. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

6.2.6 ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR
1. colaborar para o cumprimento de todas as atividades/ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação;
2. exercer funções de assessoramento às diretorias ou chefias ou quando designados em comissões especiais, temporárias ou comissões de serviços técnicos/especializados ou, ainda, quando respondam ou acumulem funções de servidores em férias ou em gozo de licenças;
3. participar das atividades das comissões para as quais foram designados;
4. zelar pelo patrimônio público;
5. atender às determinações dos superiores;
6. atender ao público com cortesia e urbanidade;
7. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

6.2.7 DEMAIS CARGOS COMISSIONADOS
1. responsabilizar-se por implantar e executar as propostas e linhas de governo que forem eleitas;
2. responsabilizar-se pela implantação e execução de programas;
3. dirigir e chefiar os servidores lotados na sua unidade;
4. cumprir o disposto na Lei de Organização Administrativa (LC – 07/01), no que for pertinente ao órgão ou unidade ao qual foi nomeado;
5. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.

6.3 REGIME DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:
Estatutário/dedicação integral e exclusiva (Está a disposição da Administração 24 horas por dia durante sete dias por semana, sem direito a remuneração por período extraordinário).

6.4 CONDIÇÕES PARA INGRESSO:
Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.
Assessor Jurídico: diploma de conclusão de ensino superior em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.
Diretor Escolar: portador de diploma de nível superior.

6.5 HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
Escolaridade mínima: alfabetizado

Portaria 075/2014

PORTARIA Nº 075/2014
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso X da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando o atestado médico apresentado, acompanhado da certidão de nascimento de seu filho;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à Servidora Pública Municipal, Sra. Marineuza Fachinello Granoski, ocupante do cargo de Diretor, a contar de 25 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 25 de Fevereiro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 076/2014

PORTARIA Nº 076/2014
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando o requerimento do servidor Evandro José Granoski, acompanhado da certidão de nascimento de seu filho;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar de 25 de Fevereiro de 2014, ao Servidor Público Municipal, Sr. Evandro José Granoski, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, pelo motivo de nascimento de seu filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 25 de Fevereiro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 077/2014

PORTARIA Nº 077/2014
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o requerimento da Servidora Rosana de Fátima da Silva Toniolli, solicitando sua exoneração;

Considerando a portaria nº 071/2014, a qual exonera a Servidora Rosana de Fátima da Silva Toniolli;

Considerando o resultado do Concurso Público n° 001/2013

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. Adriane Dannenhauer, para ocupar o cargo de Professor (Educação Infantil), com carga horária de 20 horas semanais, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 05 de Março de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor

Portaria 078/2014

PORTARIA Nº 078/2014
CONCEDE LICENÇA PARA ESTUDOS SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 147, parágrafo único da Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando o requerimento do servidor Vagner Grolle, o qual solicita licença para estudos sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para estudos sem vencimentos de 02 (dois) anos consecutivos, a contar de 05 de Março de 2014, ao Servidor Público Municipal, Sr. Vagner Grolle, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 05 de Março de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 079/2014

PORTARIA Nº 079/2014
DEFINE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando a carga horária do Cargo de Motorista de 40hrs/sem;

Considerando a necessidade de definir os horários da prestação dos serviços de transporte escolar de alunos para o cargo de motorista;

Considerando que o transporte de alunos do ensino superior é realizado pelo Município de Xavantina no período noturno;

RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecida a seguinte jornada de trabalho, para o Servidor Público Sr. Oséias Casonato, ocupante do Cargo de Motorista:

I – Período Vespertino das 13:00 às 16:00 horas
II – Período Vespertino/Noturno das 17:00 às 22:00 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, SC, em 05 de Março de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 080/2014

PORTARIA Nº 080/2014
DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO EM RAZÃO DE NOMEAÇÃO DECORRENTE DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 41 da Constituição Federal, combinado com o art. 22 do Estatuto do Servidor e de acordo com a avaliação feita pela Comissão de Avaliação;

RESOLVE:
Art. 1º Fica declarado estável o servidor público municipal Sr. Roberto Carlos Tártaro, no cargo de Operador de Máquinas, da Lei Complementar nº 020/2004, atualizada, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, SC, 09 de Março de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 081/2014

PORTARIA Nº 081/2014
FIXA HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com os incisos VIII e XII do artigo 101 da Lei Orgânica do Município, c/c com o art. 145 e 21, § 2º da Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando a solicitação do interessado;

Considerando que o servidor público é estudante do curso de Direito pela Unoesc – Campus de Xanxerê;

Considerando a incompatibilidade de horários entre o curso e a jornada de trabalho nesta repartição pública;

Considerando que não haverá prejuízo ao bom desempenho de suas funções perante a este órgão público;

RESOLVE:
Art. 1º Fixar horário especial em turno ininterrupto para o desempenho das atribuições do Servidor Público Municipal, Sr. TIAGO BRANDELERO, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa, com carga horária de 30h/semanais, a partir desta data.

Parágrafo Único. Fora do horário previsto no caput, o servidor permanece à disposição da Administração Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina(SC), em 09 de Março de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

ARLINE CAON
Diretor(a)

Portaria 082/2014

PORTARIA Nº 082/2014
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias á Servidora Pública Municipal, Srta. ARLINE CAON, ocupante do cargo de Diretor, referente ao período aquisitivo de 07/05/2011 à 06/05/2012, a contar do período de 28/03/2014 à 16/04/2014, sendo convertido 1/3 (um terço) em pecúnia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), 28 de Março de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

Portaria 083/2014

PORTARIA Nº 083/2014
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias á Servidora Pública Municipal, Sra. LAUDETE PASSARELLA, ocupante do cargo de Agente de Atividades Gerais, referente ao período aquisitivo de 25/11/2012 à 24/11/2013, a contar do período de 01/04/2014 à 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), 28 de Março de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

Portaria 084/2014

PORTARIA Nº 084/2014
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias á Servidora Pública Municipal, Sra. CLEUSA ANA POLLI NARDINO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF, referente ao período aquisitivo de 04/11/2011 à 03/11/2012, a contar do período de 01/04/2014 à 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), 28 de Março de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

Portaria 085/2014
PORTARIA Nº 085/2014
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o resultado do Concurso Público n° 001/2013

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. PAULO JOCELI DE JESUS NAISSINGER, para ocupar o cargo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 01 de Abril de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

Portaria 086/2014
PORTARIA Nº 086/2014
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o resultado do Concurso Público n° 001/2013

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. GEOVANI SIQUEIRA, para ocupar o cargo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 03 de Abril de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

Portaria 087/2014
PORTARIA Nº 087/2014
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o resultado do Concurso Público n° 001/2013

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. MOISES SOARES DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 03 de Abril de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

Portaria 088/2014
PORTARIA Nº 088/2014
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias á Servidora Pública Municipal, Sra. CARLA REGINA MIOTTO CHIOSSI, ocupante do cargo comissionado de Diretor Escolar, referente ao período aquisitivo de 28/01/2013 à 27/01/2014, a contar do período de 03/04/2014 à 02/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), 03 de Abril de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

Decreto 030/2014
DECRETO Nº 030/2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que determina a Lei Municipal nº 1.355, de 18 de Março de 2014.

DECRETA:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 33.810,39 (trinta e três mil oitocentos e dez reais e trinta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de Ensino Fundamental e Infantil

Projeto Atividade: 2.007 – Merenda Escolar
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.03.0060 CR (104)
R$ 7.120,54

Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de Ensino Fundamental e Infantil

Projeto Atividade: 2.006 – Transporte Escolar
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.03.0019 CR (101)
R$ 816,68
Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de Ensino Fundamental e Infantil

Projeto Atividade: 2.006 – Transporte Escolar
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.03.0058 CR (102)
R$ 19.516,65

Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de Ensino Fundamental e Infantil

Projeto Atividade: 2.006 – Transporte Escolar
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.03.0058 CR (103)
R$ 6.356,52
TOTAL 33.810,39

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro nas fontes 0.3.0060 – Superávit PNAE – R$: 7.120,54, 0.3.0019 – Superávit Fundeb 40% – R$: 816,68, 0.3.0058 – Superávit Salário Educação - R$: 19.516,65, 0.3.0061 – Superávit PNATE - R$: 6.356,52.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 18 de Março de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Arline Caon
Diretor(a)

Decreto 031/2014

DECRETO Nº 031/2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que determina a Lei Municipal nº 1.356, de 18 de Março de 2014.
DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 130,47 (cento e trinta reais e quarenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
Unidade Orçamentária: 10.01 – Departamento de Saúde

Projeto Atividade: 1.010 – Investimentos na Saúde
Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.01.1071 CR (28)
R$ 130,47
TOTAL 130,47

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação na fonte 0.1.1071 – Outros Recursos do FNS – Investimentos.

Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 115.601,31 (cento e quinze mil seiscentos e um reais e trinta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
Unidade Orçamentária: 10.01 – Departamento de Saúde
Projeto Atividade: 1.010 – Investimentos na Saúde
Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.01.1071 CR (29)
R$ 11526,48
Unidade Orçamentária: 10.01 – Departamento de Saúde

Projeto Atividade: 1.010 – Investimentos na Saúde
Elem. Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.01.1071 CR (27)
R$ 104.074,83
TOTAL 115.601,31

Art. 4º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro nas fontes de recurso 0.3.1071 – Superávit outros recursos do FNS – Investimentos – R$: 11.526,48 E 0.3.1071 – Superávit recursos FNS – R$: 104.074,83.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 18 de Março de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Arline Caon
Diretor(a)

Decreto 032/2014

DECRETO Nº 032/2014
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 4º da Lei Municipal nº 683/97, de 18/09/97; e,

Considerando a exigência legal que estabelece o art. 3º da Lei Municipal nº 683/97, com as devidas alterações da Lei nº 723 de 21 de dezembro de 1999;

Considerando as recentes alterações expressas na Lei nº 1.218, de 17 de novembro de 2011;

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a saber:

I – DA ESFERA GOVERNAMENTAL:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:
Titular: Marineuza Granoski
Suplente: Gersiane Ciotta
b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Fabiano Girotto
Suplente: Thuane Gandolfi
c) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
Titular: Laércio Gasparin
Suplente: João Mauricio Gabiatti
d) Representantes das Unidades Escolares Estaduais existentes no Município:
Titular: Carla Regina Miotto Chiossi
Suplente: Elenir Salete Ticiani

II – DA ESFERA NÃO GOVERNAMENTAL:
a) Representantes dos Clubes de Mães:
Titular: Neiva Gabiatti
Suplente: Maria Betiatto
b) Representantes dos Grupos de Idosos:
Titular: Raul Caon
Suplente: Luiz Simoni
c) Representantes dos Sindicatos:
Titular: Neri Trevisan
Suplente: Gilmar Antonio Benetti
d) Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social
Titular: Lisiane de Oliveira
Suplente: Suzimara da Rosa da Silva

Art. 2º A presente nomeação tem validade até 23 de março de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 24 de março de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Arline Caon
Diretor(a)

Decreto 033/2014

DECRETO Nº 033/2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que determina a Lei Municipal nº 1.358, de 01 de Abril de 2014.

DECRETA:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de Ensino Fundamental e Infantil

Projeto Atividade: 2.004 – Manter o Ensino Fundamental
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.03.0001 CR (106)
R$ 80.000,00

TOTAL 80.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro na fonte de recursos ordinários.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 01 de Abril de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

Decreto 034/2014

DECRETO Nº 034/2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que determina a Lei Municipal nº 1.359, de 01 de Abril de 2014.

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.01 – Departamento de Saúde

Projeto Atividade: 2.022 – Auxiliar ás entidades de Saúde
Elem. Despesa: 3.3.50.00.00.00.00.03.0002 CR (30)
R$ 95.000,00
TOTAL 95.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos ordinários – 0000.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 01 de Abril de 2014.
Mauro Junes Poletto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

Decreto 035/2014

DECRETO Nº 035/2014
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela

legislação em vigor,

Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 001/2014 e o resultado publicado;

R E S O L V E:
Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2014, a saber:

Área de Atuação	Colocação/Nome	Nota
Compras, Contabilidade, Assessoria Jurídica.	1º Colocado – João Octávio Simon de Souza	8,125
	2º Colocado – Renato Gorlin	7,500
	3º Colocada – Vanessa Seguetto	6,875
	4º Colocada – Cristiane Favero	5,000
	5º Colocada – Anderson Girotto	5,000
	6º Colocado – Iara Cristina da Silva Oliveira	5,000
	7º Colocada – Gessica Scalco	5,000
Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais (Xavantina e Linha das Palmeiras).	1º Colocada – Tereza Simoni Zanandréa	6,875
CRAS, Secretaria de Saúde e Assistência Social.	1º Colocada – Andressa Caroline Triacca	5,000
	2º Colocada – Caroline Neris	5,000
Departamento de Esportes, Ginásios de Xavantina e Linha das Palmeiras.	1º Colocado – Darlan Perondi	7,500

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 04 de Abril de 2014.
Mauro Junes Poletto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

Convênio nº 001/2014 - PMXV

CONVÊNIO Nº 001/2014
Convênio que celebram entre si o MUNICÍPIO DE XAVANTINA e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PASSO DAS ANTAS, objetivando o estabelecimento de programa de cooperação técnico-financeira.

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.878/0001-15, com sede administrativa sita na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauro Junes Poletto, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 2.697.343 SSP-SC e inscrito no CPF/MF nº 827.815.679-49, doravante denominado MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PASSO DAS ANTAS, com sede na Linha Passo Das Antas, no município de Xavantina, devidamente inscrita no CNPJ nº 83.607.291/0001-08, aqui devidamente representada pelo Presidente, Senhor Andrigo Fantin, inscrito no CPF nº 006.084.319-58, doravante denominada ENTIDADE, ajustam celebrar o presente convênio, com fundamento na Lei nº 1.351, de 26 de Fevereiro de 2014, sujeitando-se, no que couber às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Instrução Normativa nº TC-14/2012, Instrução Normativa nº 03/2012, de 19 de setembro de 2012, e de conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela ENTIDADE e aprovado pelo MUNICÍPIO, bem como das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente convênio é o estabelecimento de programa de cooperação financeira, objetivando o repasse à ENTIDADE, de recursos para aquisição de materiais de construção, visando à manutenção da entidade, de acordo com a Lei Municipal nº 1.351, de 26 de Fevereiro de 2014 e plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
O prazo de vigência deste convênio é a contar de 28 de fevereiro de 2014 até 29 de abril de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:
Para execução do presente convênio, o MUNICÍPIO transferirá recursos no valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), a serem pagos, conforme cronograma:

Nº Parcela	Valor R$
01ª	14.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos repassados pelo MUNICÍPIO integram a dotação orçamentária do Òrgão/Unidade 12.01, Projeto Atividade 0.001, Elemento de Despesa 3.3.50.00.00.00.00.00 (86).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE:
A CONVENENTE obriga-se a:
I – aplicar os recursos recebidos, bem como a contrapartida, conforme plano de aplicação aprovado pelo Município;
II – ressarcir ao Município os recursos recebidos através deste convênio, bem como os rendimentos de aplicação financeira, quando comprovada a sua inadequada utilização ou saldo não utilizado;
III – movimentar a realização das despesas em conta específica, dos recursos recebidos;
IV – comprovar a realização das despesas somente com notas fiscais, as quais devem conter a certificação do recebimento do material ou da prestação dos serviços e visto do representante legal;
V – Identificar os bens permanentes adquiridos e as obras executadas se for o caso;
VI – Não repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pelo Município;
VII – prestar contas até o prazo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento do valor constante na cláusula terceira;

Parágrafo único. Para efeito de prestação de contas dos recursos repassados pelo presente convênio, deverá a CONVENENTE observar o prazo contido no item VII e atender o disposto na Instrução Normativa n. 03/2012, de 19 de setembro de 2012, da Coordenadoria de Controle Interno do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
O MUNICÍPIO compromete-se à:
I – Liberar os recursos, em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, ressalvadas as seguintes hipóteses:
a) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programáticas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento da CONVENENTE com relação a outras cláusulas conveniais básicas;
b) quando a CONVENENTE deixar de tomar as medidas saneadoras apontadas pelo Sistema de Controle Interno do Município.
II – Acompanhar a execução do objeto através de visitas in loco e fiscalizações periódicas;
III – Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO:
O convênio será extinto:
I – pela conclusão do seu objeto;
II – por denúncia.

§ 1º O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes a qualquer tempo, total ou parcialmente, mediante declaração expressa, com antecedência mínima de trinta dias, salvo hipótese de infringência de qualquer cláusula, caso em que a parte prejudicada pode denunciá-lo, no todo, imediatamente.
§ 2º Em qualquer hipótese de extinção, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de trinta dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Seara, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste convênio.

E, por estarem acordes, as partes assinam este convênio em três vias, perante as testemunhas abaixo firmadas.

Xavantina (SC), 28 de Fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE XAVANTINA	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PASSO DAS ANTAS

Testemunhas:
01. Nome: Joselino Luiz Naissinger
CPF: 047.840.569-39

02. Nome: Arline Caon
CPF: 055.243.049-84

Convênio Nº 002/2014 - Pmxv

CONVÊNIO Nº 002/2014
Convênio que celebram entre si o MUNICÍPIO DE XAVANTINA e a ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE SEARA – BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, objetivando o estabelecimento de programa de cooperação técnico-financeira.

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.878/0001-15, com sede administrativa sita na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauro Junes Poletto, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 2.697.343 SSP-SC e inscrito no CPF/MF nº 827.815.679-49, doravante denominado MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE SEARA – BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, com sede na cidade de Seara – SC, na rua concórdia, nº 222, devidamente inscrita no CNPJ nº 75.321.323/0001-86, aqui devidamente representada pelo Presidente, Senhor Alcir Bonissoni, inscrito no CPF nº 220.058.119-04, doravante denominada ENTIDADE, ajustam celebrar o presente convênio, com fundamento na Lei nº 1.350, de 18 de Fevereiro de 2014, sujeitando-se, no que couber às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Instrução Normativa nº TC-14/2012, Instrução Normativa nº 03/2012, de 19 de setembro de 2012, e de conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela ENTIDADE e aprovado pelo MUNICÍPIO, bem como das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente convênio é o estabelecimento de programa de cooperação financeira, objetivando o repasse à ENTIDADE, de recursos visando o atendimento de ocorrências no Município de Xavantina, com a prestação dos seguintes serviços: prestar auxílio em transferências; atividades de prevenção com vistorias preventivas e análise de projetos para emissão de atestado de vistoria; apoio a defesa civil; atividades com crianças inscritas no Bombeiro Mirim, prestar todos os tipos de atendimentos emergenciais, pré-hospitalar, incêndios e resgates veiculares, de acordo com a Lei Municipal nº 1.350, de 18 de Fevereiro de 2014 e plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
O prazo de vigência deste convênio é a contar de 28 de fevereiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:
Para execução do presente convênio, o MUNICÍPIO transferirá recursos no valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais), a serem pagos, conforme cronograma:

Nº Parcela	Valor R$
01ª – Março de 2014	1.200,00
02ª – Abril de 2014	1.200,00
03ª – Maio de 2014	1.200,00
04ª – Junho de 2014	1.200,00
05ª – Julho de 2014	1.200,00
06ª – Agosto de 2014	1.200,00
07ª – Setembro de 2014	1.200,00
08ª – Outubro de 2014	1.200,00
09ª – Novembro de 2014	1.400,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos repassados pelo MUNICÍPIO integram a dotação orçamentária do Òrgão/Unidade 12.01, Projeto Atividade 0.001, Elemento de Despesa 3.3.50.00.00.00.00.00 (86) e Òrgão/Unidade 03.01, Projeto Atividade 2.003, Elemento de Despesa 3.3.50.00.00.00.00.00 (06)

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE:
A CONVENENTE obriga-se a:
I – aplicar os recursos recebidos, bem como a contrapartida, conforme plano de aplicação aprovado pelo Município;
II – ressarcir ao Município os recursos recebidos através deste convênio, bem como os rendimentos de aplicação financeira, quando comprovada a sua inadequada utilização ou saldo não utilizado;
III – movimentar a realização das despesas em conta específica, dos recursos recebidos;
IV – comprovar a realização das despesas somente com notas fiscais, as quais devem conter a certificação do recebimento do material ou da prestação dos serviços e visto do representante legal;
V – Identificar os bens permanentes adquiridos e as obras executadas se for o caso;
VI – Não repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pelo Município;
VII – prestar contas até o prazo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento do valor de cada parcela constante na cláusula terceira;

Parágrafo único. Para efeito de prestação de contas dos recursos repassados pelo presente convênio, deverá a CONVENENTE observar o prazo contido no item VII e atender o disposto na Instrução Normativa n. 03/2012, de 19 de setembro de 2012, da Coordenadoria de Controle Interno do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
O MUNICÍPIO compromete-se à:
I – Liberar os recursos, em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, ressalvadas as seguintes hipóteses:
a) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos,

atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programáticas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento da CONVENENTE com relação a outras cláusulas conveniais básicas;
b) quando a CONVENENTE deixar de tomar as medidas saneadoras apontadas pelo Sistema de Controle Interno do Município.
II – Acompanhar a execução do objeto através de visitas in loco e fiscalizações periódicas;
III – Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO:
O convênio será extinto:
I – pela conclusão do seu objeto;
II – por denúncia.

§ 1º O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes a qualquer tempo, total ou parcialmente, mediante declaração expressa, com antecedência mínima de trinta dias, salvo hipótese de infringência de qualquer cláusula, caso em que a parte prejudicada pode denunciá-lo, no todo, imediatamente.
§ 2º Em qualquer hipótese de extinção, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de trinta dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Seara, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste convênio.

E, por estarem acordes, as partes assinam este convênio em três vias, perante as testemunhas abaixo firmadas.

Xavantina (SC), 28 de Fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE XAVANTINA	ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE SEARA – BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS

Testemunhas:

01. Nome: Joselino Luiz Naissinger
CPF: 047.840.569-39

02. Nome: Arline Caon
CPF: 055.243.049-84

Convênio Nº 001/2014 - FMS

CONVÊNIO Nº 001/2014 – FMS
Convênio que celebram entre si o MUNICÍPIO DE XAVANTINA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITAL SÃO LUCAS, objetivando o estabelecimento de programa de cooperação técnico-financeira.

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde de Xavantina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.441.099/0001-10, Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 267, Xavantina SC, neste ato representado pelo seu Gestor, Sr. Osmar Dervanoski, doravante denominado simplesmente FUNDO e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITAL SÃO LUCAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Xavantina, na Rua Celso Ramos, devidamente inscrita no CNPJ nº 82.832.361/0001-69, por seu representante legal, Sr. Gilmar Antonio Benetti, portador do CPF n. 472.611.539-15, ajustam celebrar o presente convênio, com fundamento na Lei nº 1.344, de 11 de dezembro de 2013, sujeitando-se, no que couber, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Instrução Normativa n. TC-14/2012 e Instrução Normativa n. 03/2012, de 19 de setembro de 2012, e, de conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE e aprovado pelo FUNDO, bem como das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente convênio é o estabelecimento de programa de cooperação financeira, objetivando o repasse à CONVENENTE, de recursos para melhoria nas ações e serviços essenciais e indispensáveis na área da saúde, bem como para atendimentos de urgência e emergência à população do Município de Xavantina no Hospital São Lucas, inclusive escala de sobreaviso, de acordo com a Lei Municipal nº 1.344, de 11 de dezembro de 2013 e plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
O prazo de vigência deste convênio é a contar de 01 de janeiro de 2014 até 30 de agosto de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:
Para execução do presente convênio, o FUNDO transferirá recursos no valor total de até R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), a serem pagos, conforme cronograma:

Nº Parcela	Valor R$
01	60.000,00
02	60.000,00
03	60.000,00
04	60.000,00
05	60.000,00
06	60.000,00
07	60.000,00
08	60.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos repassados pelo FUNDO integram a dotação orçamentária do Òrgão/Entidade 1001, Projeto Atividade 2.022, Elemento de Despesa 3.3.50.00.00.00.00.00.0002 (22).
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE:
A CONVENENTE obriga-se a:
I – aplicar os recursos recebidos, bem como a contrapartida, conforme plano de aplicação aprovado pelo Município;
II – ressarcir ao Município os recursos recebidos através deste convênio, bem como os rendimentos de aplicação financeira, quando comprovada a sua inadequada utilização ou saldo não utilizado;
III – movimentar a realização das despesas em conta específica, dos recursos recebidos;
IV – comprovar a realização das despesas somente com notas fiscais, as quais devem conter a certificação do recebimento do material ou da prestação dos serviços e visto do representante legal;
V – Identificar os bens permanentes adquiridos e as obras executadas se for o caso;
VI – Não repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pelo Município;
VII – prestar contas no prazo de sessenta dias após o recebimento do valor constante na cláusula terceira;
VIII - efetuar e manter o atendimento a todos os munícipes xavantinenses, através de funcionários do Hospital São Lucas ou por outros profissionais credenciados e qualificados, sendo pessoal administrativo, profissionais da área de medicina e/ou pessoal de apoio (enfermeiras), ainda que mediante plantão ou sobreaviso,

de forma gratuita nos casos de emergência e urgência.

Parágrafo único. Para efeito de prestação de contas dos recursos repassados pelo presente convênio, deverá a CONVENENTE observar o prazo contido no item VII e atender o disposto na Instrução Normativa n. 03/2012, de 19 de setembro de 2012, da Coordenadoria de Controle Interno do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO:
O FUNDO compromete-se à:
I – Liberar os recursos, em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, ressalvadas as seguintes hipóteses:
a) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programáticas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento da CONVENENTE com relação a outras cláusulas conveniais básicas;
b) quando a CONVENENTE deixar de tomar as medidas saneadoras apontadas pelo Sistema de Controle Interno do Município.
II – Acompanhar a execução do objeto através de visitas in loco e fiscalizações periódicas;
III – Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO:
O convênio será extinto:
I – pela conclusão do seu objeto;
II – por denúncia.

§ 1º O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes a qualquer tempo, total ou parcialmente, mediante declaração expressa, com antecedência mínima de trinta dias, salvo hipótese de infringência de qualquer cláusula, caso em que a parte prejudicada pode denunciá-lo, no todo, imediatamente.
§ 2º Em qualquer hipótese de extinção, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de trinta dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Seara, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste convênio.

E, por estarem acordes, as partes assinam este convênio em três vias, perante as testemunhas abaixo firmadas.

Xavantina (SC), 21 de janeiro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITAL SÃO LUCAS

Testemunhas:
01. Nome: Joselino Luiz Naissinger
CPF: 047.840.569-39

02. Nome: Arline Caon
CPF: 055.243.049-84

Convênio Nº 002/2014 - FMS

CONVÊNIO Nº 002/2014 – FMS
Convênio que celebram entre si o MUNICÍPIO DE XAVANTINA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITAL SÃO LUCAS, objetivando o estabelecimento de programa de cooperação técnico-financeira.

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde de Xavantina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.441.099/0001-10, Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 267, Xavantina SC, neste ato representado pelo seu Gestor, Sr. Osmar Dervanoski, doravante denominado simplesmente FUNDO e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITAL SÃO LUCAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Xavantina, na Rua Celso Ramos, devidamente inscrita no CNPJ nº 82.832.361/0001-69, por seu representante legal, Sr. Gilmar Antonio Benetti, portador do CPF n. 472.611.539-15, ajustam celebrar o presente convênio, com fundamento na Lei nº 1.360, de 01 de abril de 2014, sujeitando-se, no que couber, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Instrução Normativa n. TC-14/2012 e Instrução Normativa n. 03/2012, de 19 de setembro de 2012, e, de conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE e aprovado pelo FUNDO, bem como das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente convênio é o estabelecimento de programa de cooperação financeira, objetivando o repasse à CONVENENTE, para fins de manutenção das atividades do Hospital São Lucas, no (pagamento de INSS vencido), de acordo com a Lei Municipal nº 1.360, de 01 de abril de 2014 e plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
O prazo de vigência deste convênio é a contar de 04 de abril de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:
Para execução do presente convênio, o FUNDO transferirá recursos no valor total de até R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), a serem pagos, conforme cronograma:

Nº Parcela	Valor R$
01	95.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos repassados pelo FUNDO integram a dotação orçamentária do Òrgão/Entidade 1001, Projeto Atividade 2.022, Elemento de Despesa 3.3.50.00.00.00.00.03.0002 (30).
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE:
A CONVENENTE obriga-se a:
I – aplicar os recursos recebidos, bem como a contrapartida, conforme plano de aplicação aprovado pelo Município;
II – ressarcir ao Município os recursos recebidos através deste convênio, bem como os rendimentos de aplicação financeira, quando comprovada a sua inadequada utilização ou saldo não utilizado;
III – movimentar a realização das despesas em conta específica, dos recursos recebidos;
IV – comprovar a realização das despesas somente com notas fiscais, as quais devem conter a certificação do recebimento do material ou da prestação dos serviços e visto do representante legal;
V – Identificar os bens permanentes adquiridos e as obras executadas se for o caso;
VI – Não repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pelo Município;
VII – prestar contas no prazo de sessenta dias após o recebimento do valor constante na cláusula terceira;
VIII - efetuar e manter o atendimento a todos os munícipes xavantinenses, através de funcionários do Hospital São Lucas ou por outros profissionais credenciados e qualificados, sendo pessoal administrativo, profissionais da área de medicina e/ou pessoal de apoio (enfermeiras), ainda que mediante plantão ou sobreaviso,

de forma gratuita nos casos de emergência e urgência.

Parágrafo único. Para efeito de prestação de contas dos recursos repassados pelo presente convênio, deverá a CONVENENTE observar o prazo contido no item VII e atender o disposto na Instrução Normativa n. 03/2012, de 19 de setembro de 2012, da Coordenadoria de Controle Interno do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO:
O FUNDO compromete-se à:
I – Liberar os recursos, em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, ressalvadas as seguintes hipóteses:
a) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programáticas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento da CONVENENTE com relação a outras cláusulas conveniais básicas;
b) quando a CONVENENTE deixar de tomar as medidas saneadoras apontadas pelo Sistema de Controle Interno do Município.
II – Acompanhar a execução do objeto através de visitas in loco e fiscalizações periódicas;
III – Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO:
O convênio será extinto:
I – pela conclusão do seu objeto;
II – por denúncia.

§ 1º O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes a qualquer tempo, total ou parcialmente, mediante declaração expressa, com antecedência mínima de trinta dias, salvo hipótese de infringência de qualquer cláusula, caso em que a parte prejudicada pode denunciá-lo, no todo, imediatamente.
§ 2º Em qualquer hipótese de extinção, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de trinta dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Seara, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste convênio.

E, por estarem acordes, as partes assinam este convênio em três vias, perante as testemunhas abaixo firmadas.

Xavantina (SC), 04 de abril de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITAL SÃO LUCAS

Testemunhas:
01.Nome: Joselino Luiz Naissinger
CPF: 047.840.569-39

02. Nome: Tiago Brandelero
CPF: 044.852.339-60

PP 26/2014 Pmxv
MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2014 - PMXV

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uma Hidrolavadora móvel e um Booster composto por com duas motobomba, painel de força e controle, instrumentos de medição, tubulações, conexões e válvulas, abrigo metálico, programação e parametrização para manter as atividades com a Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo, conforme relação especificações constantes no Anexo "C" deste Edital.
Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço por Item.

Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 23/04/2014.

Abertura: dia 23/04/2014, às 09:00 horas.

O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 09 de abril de 2014.
MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

PE 04/2014 PMXV

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Xavantina
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Xavantina

Pregão Eletrônico nº PE 04/2014 PMXV

Às **09:00** do dia **01/04/2014**, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BRINQUEDOS, JOGOS INFANTIS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E COZINHA, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO "A" DESTE EDITAL.**
Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.
Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
20/03/2014 08:45	20/03/2014 08:45	28/03/2014 08:00	01/04/2014 08:00	01/04/2014 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
1	A4x297mm Na Cor Rosa (cartão)	9,90	10	UN	Adjudicado
2	A4x297mm Na Cor Branca (cartão)	9,90	20	UN	Aceito
3	A4x297mm Na Cor Verde (cartão)	9,90	10	UN	Aceito
4	Canetas Esferográfica Azul 0.7, Ponta Fina.Super Grip. Caixas Contendo 10 Cada.	49,00	5	UN	Aceito
5	Clips 2/0 500 Gr	2,50	5	UN	Aceito
6	Clips 2/6 500 Gr	3,00	5	UN	Aceito
7	Grampos Cobreados 26/6 Com 5.000 Unidades	4,90	2	UN	Aceito
8	Fita Adesiva Transparente 3mm	4,50	10	UN	Aceito
9	Fita Polycrepe 25mmx50m	4,90	5	UN	Aceito
10	Cola Uso Escolar 90 Gr	3,90	20	UN	Aceito
11	Toner Para Impressora Hp Laser/jet 1120 Mfp, Toner Cartridge Cb436a Laser Print Genuino	350,00	20	UN	Aceito
12	Cartucho de Tinta Para Impressora Hp / Deskjet 2050 Print Scan Copy Colorido 122. Genuino	150,00	30	UN	Aceito
13	Cartucho de Tinta Para Impressora Hp / Deskjet 2050 Print Scan Copy Preto 122. Genuino	100,00	30	UN	Aceito
14	Corretivo Liquido Corretivo 18 Ml	2,00	3	UN	Aceito
15	Percevejos Latonados 100 Un	2,50	2	UN	Aceito
16	Lápis de Cor Caixa Grande Com 12 Lápis de Cor Acompanhado Por Um Lápis Preto e Apontador Resistente.	9,90	100	UN	Aceito
17	Marcador de Texto Caixa Com 20 Un	85,00	1	UN	Aceito
18	Papel A4 Resma Com 500 Folhas No Pacote A4210x297m	15,90	200	UN	Aceito
19	Alfinete Com A Bolinha Nº29	3,99	5	UN	Aceito
20	Papel Compacta Transparente Lisos - Rolos C/ 25 M	4,90	2	UN	Aceito
21	Papel Pardo Rolo de Papel Kraft -90cm X 200 Mts	350,00	1	UN	Aceito
22	Gás Hélio Cilindro Para Gás Hélio 1m3 (5 Litros).	450,00	1	UN	Deserto
23	Pasta A-Z Tamanho Normal e Cor Preta	8,90	50	UN	Aceito
24	Pasta Suspensa Tamanho Normal 25 / 35 Dobrada	2,90	200	UN	Aceito
25	Lápis Preto Para Escrever.	1,00	50	UN	Aceito
26	Algodão Hidrófilo uso Geral Pacote Plástico Com 100 Gr	4,75	10	UN	Aceito
27	Extrator de Grampos	2,90	4	UN	Aceito
28	Capa Para Encadernação Medidas 30 Por 21 Preta e Branca Com Aspiral.	1,00	100	UN	Aceito
29	Fita Mimosa 50x14mm, 100% Poliéster.Cores Diversas.	50,00	5	UN	Aceito
30	Plástico Celofane, Transparente 1,50 X 1,50.	1,00	220	UN	Fracassado
31	Papel Para Presente,várias Cores. Rolo Com 50m	52,90	4	UN	Aceito
32	Grampeador Lever Tech P/ 140 Folhas Ref: 5004 Kw-Trio	95,00	5	UN	Aceito
33	Dvd Com Caixa.	2,00	100	UN	Aceito
34	Espelho Com Medidas de 100 / 60 e Moldura Nas Laterais.	250,00	2	UN	Fracassado
35	Borracha Látex Borracha Tradicional, Indicada Para Uso Escolar e Técnico: Macia e Fácil de Usar. Cor Branca. Caixa Com 30 Unidades.	39,00	2	UN	Aceito
36	Algodão Hidrófilo cores Variadas (Colorido).Pacote Plástico Com 100 Gr.	4,50	5	UN	Aceito
37	Tesoura Picotar 21cm 665 N Mundial	95,00	2	UN	Aceito
38	Tinta Para Rosto Fluorescente – Cores Diversas. Kit Tinta Fluorescente Com 5 Cores Fluorescentes - Rostinho Pintado.15 Ml Cada.	20,00	5	UN	Aceito
39	Kit de Maquiagem Com Sombra 3d, Blush, Batom, Pó Facial, Lápis de Olho e Batom. Tamanho 30 Por 20 Com Espelho.	39,90	3	UN	Fracassado
40	Tinta Facial C/6 Cores Glitter Gel, 15 Ml Cada.	29,90	5	UN	Aceito
41	Forma de Biscui Material de Silicone. Com Formas Diversas Como; Folha de Vários Formatos 10 Peças , Coração, Flores Diversas 10 Peças, Frutas Diversas 10 Peças, Laços 5 Peças, Formas Geométricas 10 Peças, Borboleta, Abelha, Sol, Núvens, Lua, e Outros.	9,90	1	UN	Deserto
42	Açúcar Mascavo Extraído da Cana-De-Açúcar, Não Passa Por Processo de Refinamento, Mantendo Assim As Vitaminas e Sais Minerais do Caldo da Cana. O Açúcar Mascavo Contém Proteínas, Cálcio, Fósforo, Ferro, Vitamina B1, B2, B3, Vitamina C, Sódio, Potássio, Ma	9,90	8	KG	Aceito
43	Açúcar Refinado Designação: Açúcar Refinado de Origem Vegetal, Constituído Fundamentalmente Por Sacarose de Cana-De-Açúcar. Aspecto: Sólido Amorfo. Cor: Branca. Peso Por Unidade: 1 Kg	8,00	10	KG	Aceito
44		12,90	10	KIT	Aceito

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
	Carne Moída Bovina: 1ª Qualidade, de Músculo, Congelada, Sem Gordura, de Cor Vermelho Cereja, Elástica, Firme e Com Odor Agradável, Com Embalagem Intacta de Polipropileno, Constando Peso, Data de Processamento, Carimbo de Inspeção Estadual Ou Federal e Pr				
45	Peito de Frango Desossado.	12,90	20	KG	Aceito
46	Leite Integral – Embalagens Tetra Pak de 1 Litro. Composição Básica:glicídios, Lipídios, Proteína, Cálcio, Fósforo, Ferro e Vitamina B. Caixas Com 12 Unidades Cada.	34,68	2	CX	Aceito
47	Amido de Milho - 1kg - Deve Conter Embalagem Intacta, Com Validade Mínima de 6 Meses A Partir da Data de Entrega. Apresentar Amostra.	9,90	12	KG	Aceito
48	Ervilha Em Conserva: Lata de 200g, Validade de No Mínimo 10 Meses A Partir da Data de Entrega.	2,90	20	UN	Aceito
49	Tomate- deve Apresentar As Características de 1ª Qualidade, Bem Formadas, Com Coloração Própria, Superfície Lisa, Livre de Danos Mecânicos, Fisiológicos, Pragas e Doenças, Estar Em Perfeitas Condições de Conservação e Maturação. Composição Básica: Glicídi	5,90	10	KG	Aceito
50	Queijo (Tipo) Colonial Inspecionado Sie, Não Contém Glúten. Ingredientes: Leite Pasteurizado, Sal, Cloreto de Cálcio, Coalho e Fermento Lácteo. Kg.	22,90	10	KG	Aceito
51	Queijo Ralado (Tipo) Colonial Inspecionado Sie, Não Contém Glúten. Ingredientes: Leite Pasteurizado, Sal, Cloreto de Cálcio, Coalho e Fermento Lácteo. Pacote de 100 Gramas.	2,99	10	KG	Aceito
52	Creme de Leite Informações Nutricionais: Valor Energético: 28kcal, Carboidratos: 0,6g, Proteínas: 0,5g Gorduras Totais: 2,6g	3,70	20	UN	Aceito
53	Batata Palha. Peso 140g, Ingredientes: Batatas Gordura Vegetal, Sal , Não Contém Glúten. Informações Nutricionais: Valor Energético 124 Kcal, Carboidratos 11g, Proteínas 1,7g, Gorduras Totais 8g, Sódio 69 Mg.	4,90	20	UN	Aceito
54	Caldo de Galinha, Cx Com 6 Cubos(57g): Composição Básica: Sal, Gordura Vegetal, Amido, Açúcar, Água, Calorífico, Cúrcuma, Cominho, Pimenta do Reino Preta, Cebola, Alho, Carne de Galinha e Aromatizantes.	2,00	2	CX	Aceito
55	Fermento Em Pó Químico. Ingredientes: Amido de Milho Geneticamente Modificado, Fosfato Monocálcico, Bicarbonato de Sódio e Carbonato de Cálcio. Embalagem de 100g. Apresentar Amostra.	4,90	10	UN	Aceito
56	Cebola Em Cabeça, Desenresteada, de 1ª Qualidade, Deve Apresentar As Características de Qualidade, Bem Formada Com Coloração Própria, Superfície Lisa, Livre de Danos Mecânicos, Fisiológicos, Pragas e Doenças, Estar Em Perfeitas Condições de Conservação E	3,90	10	KG	Aceito
57	Ovos - Dúzia - Ovos Vermelhos Classe "a" Inspecionados. Com 12 Ovos - Tipo Grande, Peso Líquido 660g. Registro No Ministério da Agricultura Sif/dipoa.	4,50	12	DZ	Aceito
58	Sal Iodado- embalagem 1 Kg, Composição Básica:cloreto de Sódio, Iodato de Potássio e Antiumectante.	1,90	2	KG	Aceito
59	Milho Verde Em Conserva- lata 200g Validade No Mínimo 10 Meses A Partir da Data de Entrega. Composição Básica: Milho Verde e Sal.	2,90	20	UN	Aceito
60	Óleo de Soja, 900ml, Tipo I. Embalagem Plástica: Composição Básica: Soja Geneticamente Modificada A Partir de Agrobacterium Sp. e Antioxidantes Tbho e Ácido Cítrico.	3,90	20	UN	Aceito
61	Presunto. ingredientes: Carne Suína, Água, Sal, Maltodextrina, Proteína Vegetal, Glucose de Milho, Açúcar, Espessante Carragena, Estabilizantes Pirofosfato Tetrassódico e Tripolifosfato de Sódio, Antioxidante Eritorbato de Sódio, Aromas Naturais (capsicu	9,90	10	KG	Fracassado
62	Leite Condensado. peso 395 G. Ingredientes: Leite, Açúcar e Lactose.	3,90	15	UN	Aceito
63	Abacaxi Perola In Natura, Maduro, Frutos de Tamanho Médio, Aroma e Sabor da Espécie, Uniformes, Sem Ferimentos Ou Defeitos. Isento de Lesões Mecânicas Ou Provocadas Por Insetos, Sem Substância Terrosa, Sujidades Ou Corpos Estranhos Aderentes Á Superfície	6,90	6	KG	Aceito
64	Alimento Achocolatado Em Pó: Sachê 800 Gr. Ingredientes: Açúcar, Cacau Em Pó, Maltodextrina, Minerais, Vitaminas e mulsificantes Lecitinas de Soja, Aromatizantese Antioxidante Ácido Ascóbico. Contém Glúten.	9,90	6	UN	Aceito
65	Farinha de Trigo Especial: Pacote de 5 Kg, Enriquecida Com Ferro e Ácido Fólico (vitamina B9).	12,90	25	KG	Aceito
66	Chocolate Em Barra: Açúcar, Massa de Cacau, Manteiga de Cacau, Leite Em Pó Integral, Gordura Vegetal, Emulsificantes Lecitina de Soja e Ricinoleato de Glicerila e Aromatizante. Contém Gluten. Barra 1 Kg.	14,90	10	KG	Aceito
67	Baunilha: Pacote 1 Kg	15,00	3	KG	Aceito
68	Sorvete: Ingredientes: Açúcar, Agente de Aeração (gordura Vegetal, Xarope de Glicose, Leite Em Pó Desnatado e Caseinato, Emulsificante Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos, Éster de Acido Acético de Mono e Diglicerídeos e Estearato de Propileno Glicol, E	4,75	20	UN	Aceito
69	Iogurte Natural: Calorias: 122,4 - Peso: 200ml - Porção: Pote;	4,90	6	UN	Fracassado
70	Nata: Pote 250 Gramas;	3,70	10	UN	Fracassado
71	Gelatina Incolor: Gelatina Pó Sem Sabor Incolor 24 Gr;	3,90	10	UN	Aceito
72	Gelatina Sabores: Gelatina Pó Sabores Diversos, 24 Gr;	0,95	10	UN	Aceito
73	Chantily:	4,90	5	UN	Aceito
74	Morango: Bandeja 300 Gr, de Cor Apresentável da Fruta.	4,90	10	UN	Aceito
75	Leite Em Pó: Leite em Pó Integral 400 Gr. Informação Nutricional do Leite Em Pó Integral	8,99	6	UN	Aceito
76	Sucos Diversos: Ingredientes: Açúcar, Maltorextrina, Polpa Desidratada de Uva (1%), Ferro, Ácido Ascórbico(vitamina C), Vitamina A, Acidulante :ácido Cítrico e Ácido Fumárico, Regulador de Acidez Cítrico de Sódio, Antiumectantes: Fosfato Tricálcio e Dióxi	0,99	50	UN	Aceito

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
77	Suco de Maracujá: 500 Ml	7,99	4	UN	Aceito
78	Orégano. Não Contém Glúten. 10 Gramas Pacote.	2,00	5	UN	Aceito
79	Pepino: Ingredientes: Pepinos, Ácido Acético, Açúcar, Sal, Condimentos e Especiarias.Não Contém Glúten. Informação Adicional: Peso Liquido 580g - Peso Drenado 300g	4,90	6	UN	Aceito
80	Pão Fatiado: Ingredientes Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Margarina Vegetal, Sal Refinado, Glúten, Soro de Leite Em Pó, Conservador Propionato de Cálcio, Estabilizantes Lecitina de Soja e Estearoil 2-Lactil Lactato de Cálcio	8,00	6	UN	Aceito
81	Bacon Defumado 500 Gramas de Suíno.	10,90	3	UN	Aceito
82	Calabresa: carne Suína, Carne Mecanicamente Separada de Ave, Gordura Suína, Pele de Ave, Água, Sal, Proteína de Soja, Glicose, Regulador de Acidez: Lactato de Sódio (ins 325), Estabilizante: Tripolifosfato de Sódio (ins 451i), Pirofosfato Ácido de Sódio	12,90	6	UN	Aceito
83	Requeijão: Pote 200 Gr Sabor A Escolher.	4,90	6	UN	Aceito
84	Maionese: Ingredientes: Água, Óleo Vegetal, Vinagre, Amido Modificado, Ovos Pasteurizados, Açúcar, Sal, Suco de Limão, Acidulante Ácido Lático, Espessante Goma Xantana, Conservador Ácido Sórbico, Sequestrante Edta, Cálcio Dissódico, Corante Páprica, Aroma	5,99	10	UN	Aceito
85	Bolacha Maria:	6,90	6	PC	Aceito
86	Palmito: Ingredientes Palmito, Água e Sal. Contém Acidulante Ácido Cítrico (ins 330) Embalagem Peso Líquido 580g Peso Drenado 300g	10,90	6	UN	Aceito
87	Doce de Leite Em Pasta, Pote 400 Gramas.	3,90	10	UN	Aceito
88	Manteiga Derivado do Leite embalagem Com 1 Kg	8,00	6	KIT	Deserto
89	Azeitona: Vidro Com 500 Gramas.	8,90	3	UN	Aceito
90	Caixa de Bombons Sortidos Com As Miniaturas dos Chocolates, Agora Com Novos Bombons: Chokito Branco, Crunch 16 G, Bombom Classic Chocolate e Bombom Classic Avelã. Bombons: Diplomata- bombom de Chocolate Com Leite e Crocante Alpino - Bobom de Chocolate Com	8,99	140	UN	Aceito
91	Amendoim Peso da Unidade:500g Tipo da Embalagem Pacote Plástico. Validade: 6 Meses Conservação: Conserve Este Produto Em Local Seco e Arejado. Descrição do Produto: Os Amendoins São Ricos Em Proteínas, Aproximadamente, Cada 200g de Amendoim Torrado Tem 30	4,90	15	UN	Aceito
92	Gomas: Descrição Goma de Mascar Esférica Drageada. 36 Gramas. Sabores Tutti-Frutti, Morango, Cereja e Banana. Validade 1 Ano.	3,50	30	UN	Fracassado
93	Wafer: os Wafers possuem Duas Camadas de Recheio Cremoso e Três Casquinhas Crocantes. Produzidos Com 0g de Gordura Trans, Os Wafers de Excelente Qualidade, Validade Longa. Ingredientes - Açúcar, Gordura Vegetal, Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro E	2,25	30	UN	Aceito
94	Wafer recheado Chocolate Ao Leite, e Coberto Com Chocolate Branco, 140 Gr. Ingredientes - Açúcar, Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Massa de Cacau, Cacau Em Pó, Manteiga de Cacau, Farinha de Soja Integral, Soro de Le	2,25	30	UN	Aceito
95	Salgadinho. Ingredientes - Farinha de Milho Fortificada Com Ferro e Ácido Fólico, Óleo Vegetal de Milho, Preparado Para Salgadinho Sabor Queijo (sal, Cloreto de Potássio, Soro de Leite, Maltodextrina, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico, Aromatizante	4,90	30	UN	Aceito
96	Bolacha Sortida Vários Sabores Recheada; Sem Adição de Açúcar. Peso Líquido 120 Gr.	12,90	30	UN	Fracassado
97	Ovos de Páscoa de Chocolate Peso de 50,00 Gr.	8,90	130	UN	Aceito
98	Pirulito Vários Sabores Pct 1 Kg.	10,90	20	KG	Fracassado
99	Balas Vários Sabores Pacote de 1 Kg.	7,90	20	KG	Aceito
100	Banco Imobiliário Conteúdo da Embalagem1 Tabuleiro; 2 Dados; 6 Peões Plásticos; 1 Manual de Instruções; 28 Títulos de Posse; 32 Cartões Sorte Ou Revés; 32 Casas Plásticas; 12 Hotéis Plásticos; Notas Variadasdimensões Aproximadas da Embalagem do Produto (c	120,00	1	UN	Aceito
101	Chocalho Baby. Chocalho Macio e Colorido, Que Proporciona Conforto Aos Bebês. Modelos Sortidos. Dimensões da Embalagem: 13x5x21,5cm.	33,00	2	UN	Aceito
102	Jogo Cara-A-Cara.	75,00	1	UN	Aceito
103	Fantasia Palhaço Para Adulto	176,00	1	UN	Aceito
104	Quebra-Cabeça (emborrachado) Material Eva, 20 Bases de 16x16cm e 18 Bordas de 9x16cm. Tapete Montado: 75x83cm	108,00	3	UN	Aceito
105	Boneca Que Ri e O Coração Brilha. Boneca Em Borracha, Corpo de Pano, Medindo: 60x30cm	120,00	3	UN	Aceito
106	Caçamba Super Truck 202, Medindo 75x32x33cm, Material: Plástico Resistente. Aguenta Até 80kg.	159,50	3	UN	Aceito
107	Bola de Borracha Número 10	34,00	5	UN	Aceito
108	Gangorra Cavalinho – Dimensão: 106x39,5x49cm. Material: Plástico Resistente. Cabem Até 2 Crianças.	287,10	3	UN	Aceito
109	Rola-Rola Bebê Em Mdf. Medindo 7x8cm.	48,00	2	UN	Aceito
110	Cavalo Balanço (plástico Pulando); Plástico Rígido. Dimensões: 80,5x28x58,5cm.	200,00	2	UN	Aceito
111	Educação Para Trânsito - Kit Conhecendo Trânsito. confeccionado Em Mdf, Contendo 14 Placas de Transito, Impressas Em Silk Screen, 2x2mm Cada, 15 Suportes de 500mm de Altura, 1 Semaforo Elétrico Com Leds de Alta Luminosidade, Controle Remoto Por Fios Medi	274,00	1	UN	Aceito
112	Sequencia Lógica Inclusão Social; Medindo 17x4,5x9,5cm, Material: Mdf, 16 Peças de 7x7cm Cada.	27,00	1	UN	Aceito
113	Maca-Kids - Domino, Com 28 Peças Em Mdf, 3,5cm Cada Peça.	26,00	2	UN	Aceito
114	Maca-Kids - Jogo da Memória; Material Mdf 40 Peças 5x5cm Cada Peça.	26,00	2	UN	Aceito
115	Seta Sonora Animais. Material Mdf, Medidas 36,5x36,5cm Embalagem Pvc Encolhivel. Idade A Partir de 3 Anos.	62,50	2	UN	Aceito
116		23,00	1	UN	Aceito

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
	Quebra-Cabeça 100 Peças Jolie. Peças de Papelão. Dimensões da Caixa> 26x5x21cm.				
117	Dominó das Cores Descrição: Este Material É Feito Em Madeira, Medindo 4 Cm de Comprimento, 9 Cm de Largura e 1 Cm de Espessura. Cada Peça Possui Duas Cores. A Pintura É Feita Com Tinta Lavável.	20,00	2	UN	Aceito
118	Caixa Tatil: Permite Trabalhar Com Percepção Tátil Sinestésica, Discriminação e Identificação de Formas e Texturas. Dentro da Caixa Coloca-Se Um Material Com Determinada Textura Ou Forma e A Criança Deverá Reconhecê-Lo e Procurar O Correspondente Fora Da	102,00	2	UN	Aceito
119	Dominó de Quantidades, Em Relevo Auxilia Na Discriminação Visual das Quantidades. Sua Espessura Foi Aumentada Para Que As Crianças Que Possuem Preensão Prejudicada Possam Manuseá-Lo. A Identificação da Quantidade, Em Feltro, Permite Utilizar A Sensibilida	66,00	2	UN	Aceito
120	Dominó Temático: Meios de Transporte Permite O Desenvolvimento da Discriminação Visual. Auxilia O Professor A Trabalhar Com Temas Desenvolvidos Em Aula, No Caso, Meios de Transporte. Os Assuntos Podem Variar de Acordo Com O Tema da Aula. Já Foram Construi	20,00	2	UN	Aceito
121	Pescaria Trabalha A Sensibilidade Sinestésica e A Coordenação Viso-Motora. Confeccionado Para Auxiliar Alunos e Crianças Com Deficiência Física Que Ainda Não Conseguem Fazer A "pesca" Por Meio de Ganchos E, Dessa Forma, Cria A Oportunidade Para Participaç	234,00	3	UN	Aceito
122	Armário de Ferro Com Chaves, 4 Divisórias, 2 Portas.	950,00	2	UN	Aceito
123	Tela de Projeção - Mapas, Tlmp150 Tela Mapa Parede - 84´´ Com Enrolamento Manual, Nas Medidas de 1,50x1,50.	490,00	1	UN	Aceito
124	Tripé Banner 2,58 Mt Altura, Para Banner - trbanner.	182,00	1	UN	Aceito
125	Garafa Térmica de Inox 1.800 Lt.	99,00	1	UN	Aceito
126	Leiteira Inox 2 Litros.	120,00	1	UN	Aceito
127	Forma Para Bolo Inox Lisa, 28 Por 40.	95,00	1	UN	Aceito
128	Multifuncional Laserjet Color Hp Hardware Ce865a#696 M175a Multifuncional Laser Color. Multifuncional Laser Colorido Com As Funcionalidades de Impressão, Cópia e Digitalização Velocidade de Impressão Em Monocromático de Até 17ppm e Em Cores de Até 4ppm Re	3.390,00	1	UN	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
20/03/2014	EditalPe042014MaterialDeExpedienteAlimentosBrinquedosEEquipamentosCras

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
1	A4X297MM NA COR ROSA (CARTÃO)	Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	VMP	VMP	3,95	39,50
2	A4X297MM NA COR BRANCA (CARTÃO)	Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	VMP	VMP	3,95	79,00
3	A4X297MM NA COR VERDE (CARTÃO)	Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	VMP	VMP	3,95	39,50
4	CANETAS ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7, PONTA FINA.SUPER GRIP. CAIXAS CONTENDO 10 CADA.	Infotriz Comercial Ltda	PILOT	pilot	29,77	148,85
5	CLIPS 2/0 500 GR	Supermercado Panisson Ltda. - me	bacchi	bacchi	1,89	9,45
6	CLIPS 2/6 500 GR	KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	RAFA	RAFA	2,29	11,45
7	GRAMPOS COBREADOS 26/6 COM 5.000 UNIDADES	Infotriz Comercial Ltda	jocar	jocar	2,58	5,16
8	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 3MM	Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	EMBALANDO	EMBALANDO	2,90	29,00
9	FITA POLYCREPE 25MMX50M	Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	ADELBRAS	ADELBRAS	3,90	19,50
10	COLA USO ESCOLAR 90 GR	Infotriz Comercial Ltda	piratininga	piratininga	0,90	18,00
11	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER/JET 1120 MFP, TONER CARTRIDGE CB436A LASER PRINT GENUÍNO	Infotriz Comercial Ltda	HP	HP	185,00	3.700,00
12	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP / DESKJET 2050 PRINT SCAN COPY COLORIDO 122. GENUÍNO	Infotriz Comercial Ltda	HP	HP	27,45	823,50
13	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP / DESKJET 2050 PRINT SCAN COPY PRETO 122. GENUÍNO	Infotriz Comercial Ltda	HP	HP	28,29	848,70
14	CORRETIVO LIQUIDO CORRETIVO 18 ML	Infotriz Comercial Ltda	ARTMAX	ARTMAX	0,70	2,10
15	PERCEVEJOS LATONADOS 100 UN	Infotriz Comercial Ltda	jocar	jocar	1,18	2,36
16	LÁPIS DE COR CAIXA GRANDE COM 12 LÁPIS DE COR ACOMPANHADO POR UM LÁPIS PRETO E APONTADOR RESISTENTE.	Supermercado Panisson Ltda. - me	faber castel	faber castel	7,99	799,00
17	MARCADOR DE TEXTO CAIXA COM 20 UN	Infotriz Comercial Ltda	jocar	jocar	11,69	11,69
18	PAPEL A4 RESMA COM 500 FOLHAS NO PACOTE A4210X297M	Infotriz Comercial Ltda	solcopy	solcopy	11,00	2.200,00
19	ALFINETE COM A BOLINHA N°29	KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	CIS	CIS	2,40	12,00

Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
20	PAPEL COMPACTA TRANSPARENTE LISOS - ROLOS C/ 25 M	Vancin Informática Comércio Ltda	vulcan	vulcan	4,90	9,80
21	PAPEL PARDO ROLO DE PAPEL KRAFT -90CM X 200 MTS	Infotriz Comercial Ltda	sampa	sampa	219,50	219,50
22 *	GÁS HÉLIO CILINDRO PARA GÁS HÉLIO 1M3 (5 LITROS).				0,00	0,00
23	PASTA A-Z TAMANHO NORMAL E COR PRETA	Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	FRAMA	FRAMA	4,95	247,50
24	PASTA SUSPENSA TAMANHO NORMAL 25 / 35 DOBRADA	Infotriz Comercial Ltda	DELLO	DELLO	1,06	212,00
25	LÁPIS PRETO PARA ESCREVER.	Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	EBRAS	EBRAS	0,23	11,50
26	ALGODÃO HIDRÓFILO USO GERAL PACOTE PLÁSTICO COM 100 GR	Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	ALGOBOM	ALGOBOM	3,00	30,00
27	EXTRATOR DE GRAMPOS	Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	CARBRINK	CARBRINK	0,80	3,20
28	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO MEDIDAS 30 POR 21 PRETA E BRANCA COM ASPIRAL.	Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	ACP	ACP	1,00	100,00
29	FITA MIMOSA 50X14MM, 100% POLIÉSTER.CORES DIVERSAS.	Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	KIT	KIT	50,00	250,00
30 *	PLÁSTICO CELOFANE, TRANSPARENTE 1,50 X 1,50.				0,00	0,00
31	PAPEL PARA PRESENTE,VÁRIAS CORES. ROLO COM 50M	Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	VMP	VMP	40,00	160,00
32	GRAMPEADOR LEVER TECH P/ 140 FOLHAS REF: 5004 KW-TRIO	Infotriz Comercial Ltda	jocar	jocar	76,98	384,90
33	DVD COM CAIXA.	Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	PRINT PLUS	PRINT PLUS	1,65	165,00
34 *	ESPELHO COM MEDIDAS DE 100 / 60 E MOLDURA NAS LATERAIS.				0,00	0,00
35	BORRACHA LÁTEX BORRACHA TRADICIONAL, INDICADA PARA USO ESCOLAR E TÉCNICO: MACIA E FÁCIL DE USAR. COR BRANCA. CAIXA COM 30 UNIDADES.	Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	KIT	KIT	35,00	70,00
36	ALGODÃO HIDRÓFILO CORES VARIADAS (COLORIDO).PACOTE PLÁSTICO COM 100 GR.	Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	POPS	POPS	10,00	50,00
37	TESOURA PICOTAR 21CM 665 N MUNDIAL	Infotriz Comercial Ltda	master	master	37,99	75,98
38	TINTA PARA ROSTO FLUORESCENTE – CORES DIVERSAS. KIT TINTA FLUORESCENTE COM 5 CORES FLUORESCENTES - ROSTINHO PINTADO.15 ML CADA.	Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	YUR	YUR	20,00	100,00
39 *	KIT DE MAQUIAGEM COM SOMBRA 3D, BLUSH, BATOM, PÓ FACIAL, LÁPIS DE OLHO E BATOM. TAMANHO 30 POR 20 COM ESPELHO.				0,00	0,00
40	TINTA FACIAL C/6 CORES GLITTER GEL, 15 ML CADA.	Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	YUR	YUR	29,90	149,50
41 *	FORMA DE BISCUI MATERIAL DE SILICONE. COM FORMAS DIVERSAS COMO; FOLHA DE VÁRIOS FORMATOS 10 PEÇAS , CORAÇÃO, FLORES DIVERSAS 10 PEÇAS, FRUTAS DIVERSAS 10 PEÇAS, LAÇOS 5 PEÇAS, FORMAS GEOMÉTRICAS 10 PEÇAS, BORBOLETA, ABELHA, SOL, NÚVENS, LUA, E OUTROS.				0,00	0,00
42	AÇÚCAR MASCAVO EXTRAÍDO DA CANA-DE-AÇÚCAR, NÃO PASSA POR PROCESSO DE REFINAMENTO, MANTENDO ASSIM AS VITAMINAS E SAIS MINERAIS DO CALDO DA CANA. O AÇÚCAR MASCAVO CONTÉM PROTEÍNAS, CÁLCIO, FÓSFORO, FERRO, VITAMINA B1, B2, B3, VITAMINA C, SÓDIO, POTÁSSIO, MA	Supermercado Panisson Ltda. - me	doci-colonia	doci-colonia	7,17	57,36
43	AÇÚCAR REFINADO DESIGNAÇÃO: AÇÚCAR REFINADO DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO	Supermercado Panisson Ltda. - me	uniao	uniao	7,99	79,90

Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
44	AMORFO. COR: BRANCA. PESO POR UNIDADE: 1 KG CARNE MOÍDA BOVINA: 1ª QUALIDADE, DE MÚSCULO, CONGELADA, SEM GORDURA, DE COR VERMELHO CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL, COM EMBALAGEM INTACTA DE POLIPROPILENO, CONSTANDO PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL E PR	Supermercado Panisson Ltda. - me	temabi	temabi	9,49	94,90
45	PEITO DE FRANGO DESOSSADO.	Supermercado Panisson Ltda. - me	friaves	friaves	11,99	239,80
46	LEITE INTEGRAL - EMBALAGENS TETRA PAK DE 1 LITRO. COMPOSIÇÃO BÁSICA:GLICÍDIOS, LIPÍDIOS, PROTEÍNA, CÁLCIO, FÓSFORO, FERRO E VITAMINA B. CAIXAS COM 12 UNIDADES CADA.	Supermercado Panisson Ltda. - me	sabor colonial	sabor colonial	32,99	65,98
47	AMIDO DE MILHO - 1KG - DEVE CONTER EMBALAGEM INTACTA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	Supermercado Panisson Ltda. - me	apti	apti	8,99	107,88
48	ERVILHA EM CONSERVA: LATA DE 200G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Supermercado Panisson Ltda. - me	lar	lar	2,29	45,80
49	TOMATE- DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE 1ª QUALIDADE, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: GLICÍDI	Supermercado Panisson Ltda. - me	real	real	5,45	54,50
50	QUEIJO (TIPO) COLONIAL INSPECIONADO SIE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO E FERMENTO LÁCTEO. KG.	Supermercado Panisson Ltda. - me	nostro	NOSTRO	19,97	199,70
51	QUEIJO RALADO (TIPO) COLONIAL INSPECIONADO SIE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO E FERMENTO LÁCTEO. PACOTE DE 100 GRAMAS.	Supermercado Panisson Ltda. - me	NONITO	nonito	2,98	29,80
52	CREME DE LEITE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: VALOR ENERGÉTICO: 28KCAL, CARBOIDRATOS: 0,6G, PROTEÍNAS: 0,5G GORDURAS TOTAIS: 2,6G	Supermercado Panisson Ltda. - me	piracanjuba	piracanjuba	2,99	59,80
53	BATATA PALHA. PESO 140G, INGREDIENTES: BATATAS GORDURA VEGETAL, SAL , NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: VALOR ENERGÉTICO 124 KCAL, CARBOIDRATOS 11G, PROTEÍNAS 1,7G, GORDURAS TOTAIS 8G, SÓDIO 69 MG.	Supermercado Panisson Ltda. - me	visconti	visconti	4,39	87,80
54	CALDO DE GALINHA, CX COM 6 CUBOS(57G): COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÁGUA, CALORÍFICO, CÚRCUMA, COMINHO, PIMENTA DO REINO PRETA, CEBOLA, ALHO, CARNE DE GALINHA E AROMATIZANTES.	Supermercado Panisson Ltda. - me	knorr	knorr	1,79	3,58
55	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. INGREDIENTES: AMIDO DE	Supermercado Panisson Ltda. - me	royal	royal	4,35	43,50

Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
	MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM DE 100G. APRESENTAR AMOSTRA.					
56	CEBOLA EM CABEÇA, DESENRESTEADA, DE 1ª QUALIDADE, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADA COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E	Supermercado Panisson Ltda. - me	real	real	3,64	36,40
57	OVOS - DÚZIA - OVOS VERMELHOS CLASSE "A" INSPECIONADOS. COM 12 OVOS - TIPO GRANDE, PESO LÍQUIDO 660G. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA.	Supermercado Panisson Ltda. - me	real	real	4,45	53,40
58	SAL IODADO- EMBALAGEM 1 KG, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E ANTIUMECTANTE.	Supermercado Panisson Ltda. - me	5 estrelas	5 estrelas	1,29	2,58
59	MILHO VERDE EM CONSERVA- LATA 200G VALIDADE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: MILHO VERDE E SAL.	Supermercado Panisson Ltda. - me	vernet	vernet	2,21	44,20
60	ÓLEO DE SOJA, 900ML, TIPO I. EMBALAGEM PLÁSTICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA: SOJA GENETICAMENTE MODIFICADA A PARTIR DE AGROBACTERIUM SP. E ANTIOXIDANTES TBHO E ÁCIDO CÍTRICO.	Supermercado Panisson Ltda. - me	soya	soya	3,39	67,80
61 *	PRESUNTO. INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, ÁGUA, SAL, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA VEGETAL, GLUCOSE DE MILHO, AÇÚCAR, ESPESSANTE CARRAGENA, ESTABILIZANTES PIROFOSFATO TETRASSÓDICO E TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, AROMAS NATURAIS (CAPSICU				0,00	0,00
62	LEITE CONDENSADO. PESO 395 G. INGREDIENTES: LEITE, AÇÚCAR E LACTOSE.	Supermercado Panisson Ltda. - me	frimesa	frimesa	3,39	50,85
63	ABACAXI PEROLA IN NATURA, MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. ISENTO DE LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS, SEM SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES Á SUPERFÍCIE	Supermercado Panisson Ltda. - me	real	real	5,89	35,34
64	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ: SACHÊ 800 GR. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS E MULSIFICANTES LECITINAS DE SOJA, AROMATIZANTESE ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓBICO. CONTÉM GLÚTEN.	Supermercado Panisson Ltda. - me	apti	apti	7,90	47,40
65	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: PACOTE DE 5 KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9).	Supermercado Panisson Ltda. - me	marteli	marteli	9,99	249,75
66	CHOCOLATE EM BARRA: AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE	Supermercado Panisson Ltda. - me	HARALD	HARALD	14,90	149,00

Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
	GLICERILA E AROMATIZANTE. CONTÉM GLUTEN. BARRA 1 KG.					
67	BAUNILHA: PACOTE 1 KG	Supermercado Panisson Ltda. - me	APTI	APTI	15,00	45,00
68	SORVETE: INGREDIENTES: AÇÚCAR, AGENTE DE AERAÇÃO (GORDURA VEGETAL, XAROPE DE GLICOSE, LEITE EM PÓ DESNATADO E CASEINATO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, ÉSTER DE ACIDO ACÉTICO DE MONO E DIGLICERÍDEOS E ESTEARATO DE PROPILENO GLICOL, E	Supermercado Panisson Ltda. - me	YOKI	YOKI	4,39	87,80
69 *	IOGURTE NATURAL: CALORIAS: 122,4 - PESO: 200ML - PORÇÃO: POTE;				0,00	0,00
70 *	NATA: POTE 250 GRAMAS;				0,00	0,00
71	GELATINA INCOLOR: GELATINA PÓ SEM SABOR INCOLOR 24 GR;	Supermercado Panisson Ltda. - me	Dr oetrer	Dr oetrer	3,57	35,70
72	GELATINA SABORES: GELATINA PÓ SABORES DIVERSOS, 24 GR;	Supermercado Panisson Ltda. - me	apti	apti	0,95	9,50
73	CHANTILY:	Supermercado Panisson Ltda. - me	freischaman	freischaman	4,89	24,45
74	MORANGO: BANDEJA 300 GR, DE COR APRESENTÁVEL DA FRUTA.	Supermercado Panisson Ltda. - me	real	real	4,79	47,90
75	LEITE EM PÓ: LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GR. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO LEITE EM PÓ INTEGRAL	Supermercado Panisson Ltda. - me	aurora	aurora	9,99	59,94
76	SUCOS DIVERSOS: INGREDIENTES: AÇÚCAR, MALTOREXTRINA, POLPA DESIDRATADA DE UVA (1%), FERRO, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), VITAMINA A, ACIDULANTE :ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CÍTRICO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTES: FOSFATO TRICÁLCIO E DIÓXI	Supermercado Panisson Ltda. - me	trink	parati	0,72	36,00
77	SUCO DE MARACUJÁ: 500 ML	Supermercado Panisson Ltda. - me	maguari	maguari	7,89	31,56
78	ORÉGANO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 10 GRAMAS PACOTE.	Supermercado Panisson Ltda. - me	apti	apti	1,84	9,20
79	PEPINO: INGREDIENTES: PEPINOS, ÁCIDO ACÉTICO, AÇÚCAR, SAL, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS.NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO ADICIONAL: PESO LÍQUIDO 580G - PESO DRENADO 300G	Supermercado Panisson Ltda. - me	jureia	jureia	4,89	29,34
80	PÃO FATIADO: INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, MARGARINA VEGETAL, SAL REFINADO, GLÚTEN, SORO DE LEITE EM PÓ, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E ESTEAROIL 2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO	Supermercado Panisson Ltda. - me	daneli	daneli	6,97	41,82
81	BACON DEFUMADO 500 GRAMAS DE SUÍNO.	Supermercado Panisson Ltda. - me	sol alimentos	sol alimentos	9,99	29,97
82	CALABRESA: CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, GORDURA SUÍNA, PELE DE AVE, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA, GLICOSE, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO (INS 325), ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451I), PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO	Supermercado Panisson Ltda. - me	seara	seara	12,90	77,40
83	REQUEIJÃO: POTE 200 GR SABOR A ESCOLHER.	Supermercado Panisson Ltda. - me	carlitos	carlitos	4,79	28,74
84	MAIONESE: INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR	Supermercado Panisson Ltda. - me	arisco	arisco	5,99	59,90

Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
	ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMA					
85	BOLACHA MARIA: PALMITO: INGREDIENTES PALMITO, ÁGUA E SAL. CONTÉM ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330) EMBALAGEM PESO LÍQUIDO 580G PESO DRENADO 300G	Supermercado Panisson Ltda. - me	casaredo	casaredo	6,79	40,74
86	DOCE DE LEITE EM PASTA, POTE 400 GRAMAS.	Supermercado Panisson Ltda. - me	gos tozzo	gos tozzo	8,99	53,94
87	MANTEIGA DERIVADO DO LEITE EMBALAGEM COM 1 KG	Supermercado Panisson Ltda. - me	incotril	incotril	2,83	28,30
88 *	AZEITONA: VIDRO COM 500 GRAMAS.				0,00	0,00
89	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS COM AS MINIATURAS DOS CHOCOLATES, AGORA COM NOVOS BOMBONS: CHOKITO BRANCO, CRUNCH 16 G, BOMBOM CLASSIC CHOCOLATE E BOMBOM CLASSIC AVELÃ. BOMBONS: DIPLOMATA- BOMBOM DE CHOCOLATE COM LEITE E CROCANTE ALPINO - BOBOM DE CHOCOLATE COM	Supermercado Panisson Ltda. - me	hemmer	hemmer	8,90	26,70
90	AMENDOIM PESO DA UNIDADE:500G TIPO DA EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO. VALIDADE: 6 MESES CONSERVAÇÃO: CONSERVE ESTE PRODUTO EM LOCAL SECO E AREJADO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: OS AMENDOINS SÃO RICOS EM PROTEÍNAS, APROXIMADAMENTE, CADA 200G DE AMENDOIM TORRADO TEM 30	Supermercado Panisson Ltda. - me	nestlé	nestlé	8,49	1.188,60
91	GOMAS: DESCRIÇÃO GOMA DE MASCAR ESFÉRICA DRAGEADA. 36 GRAMAS. SABORES TUTTI-FRUTTI, MORANGO, CEREJA E BANANA. VALIDADE 1 ANO.	Supermercado Panisson Ltda. - me	carol	carol	3,53	52,95
92 *	WAFER: OS WAFERS POSSUEM DUAS CAMADAS DE RECHEIO CREMOSO E TRÊS CASQUINHAS CROCANTES. PRODUZIDOS COM 0G DE GORDURA TRANS, OS WAFERS DE EXCELENTE QUALIDADE, VALIDADE LONGA. INGREDIENTES - AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E				0,00	0,00
93	WAFER RECHEADO CHOCOLATE AO LEITE, E COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO, 140 GR. INGREDIENTES - AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, SORO DE LE	Supermercado Panisson Ltda. - me	yupi	casaredo	2,19	65,70
94	SALGADINHO. INGREDIENTES - FARINHA DE MILHO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL DE MILHO, PREPARADO PARA SALGADINHO SABOR QUEIJO (SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE	Supermercado Panisson Ltda. - me	yupi	casaredo	2,25	67,50
95	BOLACHA SORTIDA VÁRIOS SABORES RECHEADA; SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PESO LÍQUIDO 120 GR.	Supermercado Panisson Ltda. - me	fandangos	elma chips	4,89	146,70
96 *	OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE PESO DE 50,00 GR.				0,00	0,00
97	PIRULITO VÁRIOS SABORES PCT 1 KG.	Supermercado Panisson Ltda. - me	roma sonho de pascoa	roma sonho de pascoa	6,47	841,10
98 *					0,00	0,00

Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
99	BALAS VÁRIOS SABORES PACOTE DE 1 KG.	Supermercado Panisson Ltda. - me	berbau	berbau	7,90	158,00
100	BANCO IMOBILIÁRIO CONTEÚDO DA EMBALAGEM1 TABULEIRO; 2 DADOS; 6 PEÕES PLÁSTICOS; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 28 TÍTULOS DE POSSE; 32 CARTÕES SORTE OU REVÉS; 32 CASAS PLÁSTICAS; 12 HOTÉIS PLÁSTICOS; NOTAS VARIADASDIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (C	KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	ESTRELA	ESTRELA	89,00	89,00
101	CHOCALHO BABY. CHOCALHO MACIO E COLORIDO, QUE PROPORCIONA CONFORTO AOS BEBÊS. MODELOS SORTIDOS. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 13X5X21,5CM.	Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	GROW	GROW	18,25	36,50
102	JOGO CARA-A-CARA.	Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	ESTRELA	ESTRELA	57,20	57,20
103	FANTASIA PALHAÇO PARA ADULTO	KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	GONZAGA	GONZAGA	134,00	134,00
104	QUEBRA-CABEÇA (EMBORRACHADO) MATERIAL EVA, 20 BASES DE 16X16CM E 18 BORDAS DE 9X16CM. TAPETE MONTADO: 75X83CM	KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	CARLU	CARLU	48,00	144,00
105	BONECA QUE RI E O CORAÇÃO BRILHA. BONECA EM BORRACHA, CORPO DE PANO, MEDINDO: 60X30CM	KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	DIVERTOYS	DIVERTOYS	108,00	324,00
106	CAÇAMBA SUPER TRUCK 202, MEDINDO 75X32X33CM, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. AGUENTA ATÉ 80KG.	KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	CENTRAL	CENTRAL	75,00	225,00
107	BOLA DE BORRACHA NÚMERO 10	KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	MERCUR	MERCUR	13,90	69,50
108	GANGORRA CAVALINHO – DIMENSÃO: 106X39,5X49CM. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. CABEM ATÉ 2 CRIANÇAS.	KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	XALINGO	XALINGO	139,00	417,00
109	ROLA-ROLA BEBÊ EM MDF. MEDINDO 7X8CM.	KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	CARLU	CARLU	22,00	44,00
110	CAVALO BALANÇO (PLÁSTICO PULANDO); PLÁSTICO RÍGIDO. DIMENSÕES: 80,5X28X58,5CM.	KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	MADU BRINQUEDOS	MADU BRINQUEDOS	102,00	204,00
111	EDUCAÇÃO PARA TRÂNSITO - KIT CONHECENDO TRÂNSITO. CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 14 PLACAS DE TRANSITO, IMPRESSAS EM SILK SCREEN, 2X2MM CADA, 15 SUPORTES DE 500MM DE ALTURA, 1 SEMAFORO ELÉTRICO COM LEDS DE ALTA LUMINOSIDADE, CONTROLE REMOTO POR FIOS MEDI	KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	BRINK MOBIL	BRINK MOBIL	143,00	143,00
112	SEQUENCIA LÓGICA INCLUSÃO SOCIAL; MEDINDO 17X4,5X9,5CM, MATERIAL: MDF, 16 PEÇAS DE 7X7CM CADA.	KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	CARLU	CARLU	12,50	12,50
113	MACA-KIDS - DOMINO, COM 28 PEÇAS EM MDF, 3,5CM CADA PEÇA.	KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	CARLU	CARLU	13,00	26,00
114	MACA-KIDS - JOGO DA MEMÓRIA; MATERIAL MDF 40 PEÇAS 5X5CM CADA PEÇA.	KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	CARLU	CARLU	13,00	26,00
115	SETA SONORA ANIMAIS. MATERIAL MDF, MEDIDAS 36,5X36,5CM EMBALAGEM PVC ENCOLHIVEL. IDADE A PARTIR DE 3 ANOS.	KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	CARLU	CARLU	20,00	40,00
116	QUEBRA-CABEÇA 100 PEÇAS JOLIE. PEÇAS DE PAPELÃO. DIMENSÕES DA CAIXA> 26X5X21CM.	KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	XALINGO	XALINGO	18,00	18,00
117	DOMINÓ DAS CORES DESCRIÇÃO: ESTE MATERIAL É FEITO EM MADEIRA, MEDINDO 4 CM DE COMPRIMENTO, 9 CM DE LARGURA E 1 CM DE ESPESSURA. CADA PEÇA POSSUI DUAS CORES. A PINTURA É FEITA COM TINTA LAVÁVEL.	KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	CARLU	CARLU	10,00	20,00

Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
118	CAIXA TATIL: PERMITE TRABALHAR COM PERCEPÇÃO TÁTIL SINESTÉSICA, DISCRIMINAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE FORMAS E TEXTURAS. DENTRO DA CAIXA COLOCA-SE UM MATERIAL COM DETERMINADA TEXTURA OU FORMA E A CRIANÇA DEVERÁ RECONHECÊ-LO E PROCURAR O CORRESPONDENTE FORA DA	KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	CARLU	CARLU	54,00	108,00
119	DOMINÓ DE QUANTIDADES, EM RELEVO AUXILIA NA DISCRIMINAÇÃO VISUAL DAS QUANTIDADES. SUA ESPESSURA FOI AUMENTADA PARA QUE AS CRIANÇAS QUE POSSUEM PREENSÃO PREJUDICADA POSSAM MANUSEÁ-LO. A IDENTIFICAÇÃO DA QUANTIDADE, EM FELTRO, PERMITE UTILIZAR A SENSIBILIDA	KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	BRINK	BRINK	59,40	118,80
120	DOMINÓ TEMÁTICO: MEIOS DE TRANSPORTE PERMITE O DESENVOLVIMENTO DA DISCRIMINAÇÃO VISUAL. AUXILIA O PROFESSOR A TRABALHAR COM TEMAS DESENVOLVIDOS EM AULA, NO CASO, MEIOS DE TRANSPORTE. OS ASSUNTOS PODEM VARIAR DE ACORDO COM O TEMA DA AULA. JÁ FORAM CONSTRUÍ	KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	BRINK	BRINK	18,00	36,00
121	PESCARIA TRABALHA A SENSIBILIDADE SINESTÉSICA E A COORDENAÇÃO VISO-MOTORA. CONFECCIONADO PARA AUXILIAR ALUNOS E CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA QUE AINDA NÃO CONSEGUEM FAZER A "PESCA" POR MEIO DE GANCHOS E, DESSA FORMA, CRIA A OPORTUNIDADE PARA PARTICIPAÇ	KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	CARLU	CARLU	210,60	631,80
122	ARMÁRIO DE FERRO COM CHAVES, 4 DIVISÓRIAS, 2 PORTAS.	Celi Produtos de Aço Ltda	CELI	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	835,00	1.670,00
123	TELA DE PROJEÇÃO - MAPAS, TLMP150 TELA MAPA PAREDE - 84´´ COM ENROLAMENTO MANUAL, NAS MEDIDAS DE 1,50X1,50.	KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	IEC	IEC	159,00	159,00
124	TRIPÉ BANNER 2,58 MT ALTURA, PARA BANNER - TRBANNER.	Gold Comércio de Equipamentos Ltda	Projeart	Projeart	180,99	180,99
125	GARAFA TÉRMICA DE INOX 1.800 LT.	KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	TERMOLAR	TERMOLAR	57,00	57,00
126	LEITEIRA INOX 2 LITROS.	Supermercado Panisson Ltda. - me	arteinox	arteinox	120,00	120,00
127	FORMA PARA BOLO INOX LISA, 28 POR 40.	Supermercado Panisson Ltda. - me	docesar	docesar	91,00	91,00
128	MULTIFUNCIONAL LASERJET COLOR HP HARDWARE CE865A#696 M175A MULTIFUNCIONAL LASER COLOR. MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDO COM AS FUNCIONALIDADES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM MONOCROMÁTICO DE ATÉ 17PPM E EM CORES DE ATÉ 4PPM RE	Gesul Comercial Ltda	HP	HP	2.370,00	2.370,00

Itens marcados com "*" estão cancelados.

Propostas Enviadas

1 - A4X297MM NA COR ROSA (CARTÃO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 08:03:13	credeal	9,90
Vancin Informática Comércio Ltda	06.275.370/0001-18	28/03/2014 - 10:24:34	chamex	9,90
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 09:46:44	OF PAPER	9,90
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 15:28:25	VMP	9,90

2 - A4X297MM NA COR BRANCA (CARTÃO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 08:04:23	cardeal	9,90
Vancin Informática Comércio Ltda	06.275.370/0001-18	28/03/2014 - 10:24:49	chamex	9,90
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 09:47:11	OF PAPER	9,90
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	31/03/2014 - 10:33:37	FILIPAPER	9,90
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 15:29:02	VMP	9,90

3 - A4X297MM NA COR VERDE (CARTÃO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 08:05:14	cardeal	9,90
Vancin Informática Comércio Ltda	06.275.370/0001-18	28/03/2014 - 10:25:14	chamex	9,90
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 09:47:25	OF PAPER	9,90
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 15:29:20	VMP	9,90

4 - CANETAS ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7, PONTA FINA.SUPER GRIP. CAIXAS CONTENDO 10 CADA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 14:19:13	compactor	49,00
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 08:06:47	pilot	49,00
Vancin Informática Comércio Ltda	06.275.370/0001-18	28/03/2014 - 10:25:38	pilot	49,00
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 10:02:28	big	42,00
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	31/03/2014 - 10:34:44	PILOT	48,50
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 15:29:45	PILOT	49,00
Infotriz Comercial Ltda	04.586.694/0001-41	31/03/2014 - 18:10:35	PILOT	49,00

5 - CLIPS 2/0 500 GR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Vancin Informática Comércio Ltda	06.275.370/0001-18	26/03/2014 - 10:40:03	BRW	2,50
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 14:23:13	bacchi	2,50
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 08:08:19	rafa	2,50
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 10:02:52	RAFA	2,30
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 15:30:19	RAFA	6,50

6 - CLIPS 2/6 500 GR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Vancin Informática Comércio Ltda	06.275.370/0001-18	26/03/2014 - 10:40:23	BRW	3,00
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 14:23:49	bacchi	3,00
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 08:09:22	rafa	3,00
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 10:03:22	RAFA	2,70
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 15:30:45	RAFA	6,50

7 - GRAMPOS COBREADOS 26/6 COM 5.000 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 14:25:12	rafa grampos	4,90
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 08:11:00	rafa	4,90
Vancin Informática Comércio Ltda	06.275.370/0001-18	28/03/2014 - 10:26:01	frama	4,90
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 10:03:53	CIS	4,70
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	31/03/2014 - 10:35:32	JOCAR	4,80
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 15:31:30	FRAMA	4,90
Infotriz Comercial Ltda	04.586.694/0001-41	31/03/2014 - 18:11:45	jocar	4,90

8 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 3MM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 14:26:19	durex	4,50
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 08:12:25	adelbras	4,50
Vancin Informática Comércio Ltda	06.275.370/0001-18	28/03/2014 - 10:26:16	3m	4,50
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 10:05:00	CREMER	4,20
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	31/03/2014 - 10:36:11	ADELBRAS	4,35
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 15:31:55	EMBALANDO	4,50
Infotriz Comercial Ltda	04.586.694/0001-41	31/03/2014 - 18:12:29	flax	4,50

9 - FITA POLYCREPE 25MMX50M

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 08:13:21	adelbras	4,90
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 10:05:31	CREMER	4,70
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	31/03/2014 - 10:36:57	ADELBRAS	4,85
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 15:32:17	ADELBRAS	4,90
Infotriz Comercial Ltda	04.586.694/0001-41	31/03/2014 - 18:13:39	eurocell	4,90

10 - COLA USO ESCOLAR 90 GR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 14:27:24	maxi cola	3,90
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 08:14:56	tenaz	3,90
Vancin Informática Comércio Ltda	06.275.370/0001-18	28/03/2014 - 10:26:35	vmp	3,90
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 10:07:04	MARIPEL	3,70
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	31/03/2014 - 10:37:40	PIRATININGA	3,80
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 15:32:41	FRAMA	3,90
Infotriz Comercial Ltda	04.586.694/0001-41	31/03/2014 - 18:14:27	piratininga	3,90

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor

11 - TONER PARA IMPRESSORA HP LASER/JET 1120 MFP, TONER CARTRIDGE CB436A LASER PRINT GENUÍNO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Rogerio G. da Silva - Informatica	10.974.207/0001-10	24/03/2014 - 10:51:05	HP	350,00
Vancin Informática Comércio Ltda	06.275.370/0001-18	26/03/2014 - 10:41:10	HP	350,00
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 13:37:43	multileiser	42,00
Inovamax Teleinformatica Ltda.	07.055.987/0001-90	28/03/2014 - 13:56:52	HP	300,00
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 09:15:59	HP	310,00
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	31/03/2014 - 10:38:39	HP	348,00
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 15:33:05	HP	350,00
Infotriz Comercial Ltda	04.586.694/0001-41	31/03/2014 - 18:15:38	HP	350,00
Scs Comercio Ltda	13.995.853/0001-52	01/04/2014 - 00:33:33	hp	340,00

12 - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP / DESKJET 2050 PRINT SCAN COPY COLORIDO 122. GENUÍNO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Rogerio G. da Silva - Informatica	10.974.207/0001-10	24/03/2014 - 10:51:33	HP	150,00
Vancin Informática Comércio Ltda	06.275.370/0001-18	26/03/2014 - 10:41:30	HP	150,00
Inovamax Teleinformatica Ltda.	07.055.987/0001-90	28/03/2014 - 13:57:55	HP	50,00
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	31/03/2014 - 10:39:10	HP	145,00
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 15:33:33	HP	150,00
Infotriz Comercial Ltda	04.586.694/0001-41	31/03/2014 - 18:18:16	HP	150,00
Scs Comercio Ltda	13.995.853/0001-52	01/04/2014 - 00:34:04	hp	149,00

13 - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP / DESKJET 2050 PRINT SCAN COPY PRETO 122. GENUÍNO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Rogerio G. da Silva - Informatica	10.974.207/0001-10	24/03/2014 - 10:51:55	HP	100,00
Vancin Informática Comércio Ltda	06.275.370/0001-18	26/03/2014 - 10:41:49	HP	100,00
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 13:39:17	multileiser	100,00
Inovamax Teleinformatica Ltda.	07.055.987/0001-90	28/03/2014 - 13:58:04	HP	50,00
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	31/03/2014 - 10:39:44	HP	98,00
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 15:33:58	HP	100,00
Infotriz Comercial Ltda	04.586.694/0001-41	31/03/2014 - 18:18:54	HP	100,00
Scs Comercio Ltda	13.995.853/0001-52	01/04/2014 - 00:34:32	hp	99,00

14 - CORRETIVO LIQUIDO CORRETIVO 18 ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 14:28:42	mercur	2,00
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 08:16:24	maxi	2,00
Vancin Informática Comércio Ltda	06.275.370/0001-18	28/03/2014 - 10:30:14	mercur	2,00
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 10:07:48	MARIPEL	1,90
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	31/03/2014 - 10:40:27	FRAMA	1,98
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 15:34:16	FRAMA	2,00
Infotriz Comercial Ltda	04.586.694/0001-41	31/03/2014 - 18:19:24	ARTMAX	2,00

15 - PERCEVEJOS LATONADOS 100 UN

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 14:29:27	prayon	2,50
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 08:17:48	traio	2,49
Vancin Informática Comércio Ltda	06.275.370/0001-18	28/03/2014 - 10:30:35	prayon	2,50
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	31/03/2014 - 10:49:59	JOCAR	2,49
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 15:34:34	PRAYON	2,50
Infotriz Comercial Ltda	04.586.694/0001-41	31/03/2014 - 18:19:54	jocar	2,50

16 - LÁPIS DE COR CAIXA GRANDE COM 12 LÁPIS DE COR ACOMPANHADO POR UM LÁPIS PRETO E APONTADOR RESISTENTE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 14:30:51	faber castel	12,99
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 08:18:47	faber	9,90
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 10:09:23	MULTICOLOR	9,70
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	31/03/2014 - 10:53:40	LABRA	9,89
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 15:35:18	FABER	9,90
Infotriz Comercial Ltda	04.586.694/0001-41	31/03/2014 - 18:20:35	faber	9,90
Scs Comercio Ltda	13.995.853/0001-52	01/04/2014 - 00:35:10	léo	9,50

17 - MARCADOR DE TEXTO CAIXA COM 20 UN

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 14:31:39	brite liner	85,00
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 08:20:02	britar	85,00
Vancin Informática Comércio Ltda	06.275.370/0001-18	28/03/2014 - 10:31:01	brw	85,00
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 10:09:46	FABER CASTELL	80,00
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	31/03/2014 - 10:56:36	JOCAR	84,90
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 15:51:40	LYKE	85,00
Infotriz Comercial Ltda	04.586.694/0001-41	31/03/2014 - 18:21:04	jocar	85,00

18 - PAPEL A4 RESMA COM 500 FOLHAS NO PACOTE A4210X297M

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Vancin Informática Comércio Ltda	06.275.370/0001-18	26/03/2014 - 10:42:35	NOBILY	15,90

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 14:32:31	chamex	15,99
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 08:21:34	chamax	15,90
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 10:10:29	NOBILY	15,50
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	31/03/2014 - 10:58:05	NOBILY	15,88
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 15:52:13	NOBILY	15,90
Infotriz Comercial Ltda	04.586.694/0001-41	31/03/2014 - 18:21:48	solcopy	15,90
Scs Comercio Ltda	13.995.853/0001-52	01/04/2014 - 00:35:47	nobly	15,50

19 - ALFINETE COM A BOLINHA N°29

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 08:22:32	alfinete	3,99
Vancin Informática Comércio Ltda	06.275.370/0001-18	28/03/2014 - 10:31:39	helomax	3,99
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 10:11:58	CIS	3,80
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	31/03/2014 - 10:58:35	JOCAR	3,98
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 15:52:47	CORRENTE	7,50
Infotriz Comercial Ltda	04.586.694/0001-41	31/03/2014 - 18:22:35	BACCHI	3,99

20 - PAPEL COMPACTA TRANSPARENTE LISOS - ROLOS C/ 25 M

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Vancin Informática Comércio Ltda	06.275.370/0001-18	28/03/2014 - 10:31:57	vulcan	4,90
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 15:53:15	VINITAC	41,00
Infotriz Comercial Ltda	04.586.694/0001-41	31/03/2014 - 18:23:17	informs	4,90

21 - PAPEL PARDO ROLO DE PAPEL KRAFT -90CM X 200 MTS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 08:27:23	papel	350,00
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 10:12:54	KRAFT	335,00
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	31/03/2014 - 10:59:29	IRANI	348,00
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 15:53:45	SAMPA	350,00
Infotriz Comercial Ltda	04.586.694/0001-41	31/03/2014 - 18:25:44	sampa	350,00

22 - GÁS HÉLIO CILINDRO PARA GÁS HÉLIO 1M3 (5 LITROS).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

23 - PASTA A-Z TAMANHO NORMAL E COR PRETA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 08:28:59	acp	8,90
Vancin Informática Comércio Ltda	06.275.370/0001-18	28/03/2014 - 10:32:26	frama	8,90
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	31/03/2014 - 11:01:52	FRAMA	8,88
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 15:54:15	FRAMA	8,90
Infotriz Comercial Ltda	04.586.694/0001-41	31/03/2014 - 18:26:15	CHIES	8,90
Scs Comercio Ltda	13.995.853/0001-52	01/04/2014 - 00:36:25	frama	8,50
Celi Produtos de Aço Ltda	81.340.960/0001-00	01/04/2014 - 07:57:52	CELI	8,00

24 - PASTA SUSPENSA TAMANHO NORMAL 25 / 35 DOBRADA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 08:29:58	acp	2,90
Vancin Informática Comércio Ltda	06.275.370/0001-18	28/03/2014 - 10:32:43	dello	2,90
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 15:54:40	TIMPEL	2,90
Infotriz Comercial Ltda	04.586.694/0001-41	31/03/2014 - 18:26:52	DELLO	2,90
Scs Comercio Ltda	13.995.853/0001-52	01/04/2014 - 00:37:02	frama	2,80
Celi Produtos de Aço Ltda	81.340.960/0001-00	01/04/2014 - 07:58:21	CELI	2,90

25 - LÁPIS PRETO PARA ESCREVER.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 14:33:58	faber castel	1,00
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 08:31:16	faber	1,00
Vancin Informática Comércio Ltda	06.275.370/0001-18	28/03/2014 - 10:33:01	bic	1,00
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	31/03/2014 - 11:02:45	LEO E LEO	0,98
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 15:55:59	EBRAS	1,00
Infotriz Comercial Ltda	04.586.694/0001-41	31/03/2014 - 18:27:22	leo e leo	1,00

26 - ALGODÃO HIDRÓFILO USO GERAL PACOTE PLÁSTICO COM 100 GR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 14:35:56	cottonbaby	4,99
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 08:32:28	topaz	4,75
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 15:56:25	ALGOBOM	4,75

27 - EXTRATOR DE GRAMPOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 08:33:09	rafa	2,90
Vancin Informática Comércio Ltda	06.275.370/0001-18	28/03/2014 - 10:33:26	carbrink	2,90
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	31/03/2014 - 11:03:25	CAVIA	2,88

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 15:57:08	CARBRINK	2,90
Infotriz Comercial Ltda	04.586.694/0001-41	31/03/2014 - 18:27:53	BRW	2,90

28 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO MEDIDAS 30 POR 21 PRETA E BRANCA COM ASPIRAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 15:57:38	ACP	1,00

29 - FITA MIMOSA 50X14MM, 100% POLIÉSTER.CORES DIVERSAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 15:57:56	KIT	50,00

30 - PLÁSTICO CELOFANE, TRANSPARENTE 1,50 X 1,50.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 13:40:49	golo	1,00

31 - PAPEL PARA PRESENTE,VÁRIAS CORES. ROLO COM 50M

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 13:42:15	sos	52,90
Vancin Informática Comércio Ltda	06.275.370/0001-18	28/03/2014 - 10:33:58	vmp	52,90
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	31/03/2014 - 11:04:42	SÃO JOÃO	52,85
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 15:58:25	VMP	52,90
Infotriz Comercial Ltda	04.586.694/0001-41	31/03/2014 - 18:29:43	vmp	52,90

32 - GRAMPEADOR LEVER TECH P/ 140 FOLHAS REF: 5004 KW-TRIO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 13:43:02	tris	95,00
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 10:14:12	CIS	92,00
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	31/03/2014 - 11:08:27	TRIS	94,95
Infotriz Comercial Ltda	04.586.694/0001-41	31/03/2014 - 18:30:12	jocar	95,00

33 - DVD COM CAIXA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 08:36:01	max prin	2,00
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 10:14:51	MULTILASER	1,90
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	31/03/2014 - 11:09:02	MAXPRINT	1,96
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 15:58:56	PRINT PLUS	2,00
Infotriz Comercial Ltda	04.586.694/0001-41	31/03/2014 - 18:30:38	multilaser	2,00

34 - ESPELHO COM MEDIDAS DE 100 / 60 E MOLDURA NAS LATERAIS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 14:37:11	formagini	250,00

35 - BORRACHA LÁTEX BORRACHA TRADICIONAL, INDICADA PARA USO ESCOLAR E TÉCNICO: MACIA E FÁCIL DE USAR. COR BRANCA. CAIXA COM 30 UNIDADES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 08:40:21	mercur	39,00
Vancin Informática Comércio Ltda	06.275.370/0001-18	28/03/2014 - 10:34:18	mercur	39,00
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 10:15:42	REDBOR	36,00
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	31/03/2014 - 11:09:43	LEO E LEO	38,96
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 16:00:09	KIT	39,00
Infotriz Comercial Ltda	04.586.694/0001-41	31/03/2014 - 18:31:35	zap	39,00

36 - ALGODÃO HIDRÓFILO CORES VARIADAS (COLORIDO).PACOTE PLÁSTICO COM 100 GR.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 16:00:42	POPS	10,00

37 - TESOURA PICOTAR 21CM 665 N MUNDIAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 08:46:22	tramontina	95,00
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 10:16:06	TRAMONTINA	90,00
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	31/03/2014 - 11:10:25	LEO E LEO	94,96
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 16:01:05	GOLLER	95,00
Infotriz Comercial Ltda	04.586.694/0001-41	31/03/2014 - 18:32:17	master	95,00

38 - TINTA PARA ROSTO FLUORESCENTE - CORES DIVERSAS. KIT TINTA FLUORESCENTE COM 5 CORES FLUORESCENTES - ROSTINHO PINTADO.15 ML CADA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 16:01:21	YUR	20,00

39 - KIT DE MAQUIAGEM COM SOMBRA 3D, BLUSH, BATOM, PÓ FACIAL, LÁPIS DE OLHO E BATOM. TAMANHO 30 POR 20 COM ESPELHO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 08:48:59	venas	39,90

40 - TINTA FACIAL C/6 CORES GLITTER GEL, 15 ML CADA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 16:01:52	YUR	29,90

41 - FORMA DE BISCUI MATERIAL DE SILICONE. COM FORMAS DIVERSAS COMO; FOLHA DE VÁRIOS FORMATOS 10 PEÇAS , CORAÇÃO, FLORES DIVERSAS 10 PEÇAS, FRUTAS DIVERSAS 10 PEÇAS, LAÇOS 5 PEÇAS, FORMAS GEOMÉTRICAS 10 PEÇAS, BORBOLETA, ABELHA, SOL, NÚVENS, LUA, E OUTROS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

42 - AÇÚCAR MASCAVO EXTRAÍDO DA CANA-DE-AÇÚCAR, NÃO PASSA POR PROCESSO DE REFINAMENTO, MANTENDO ASSIM AS VITAMINAS E SAIS MINERAIS DO CALDO DA CANA. O AÇÚCAR MASCAVO CONTÉM PROTEÍNAS, CÁLCIO, FÓSFORO, FERRO, VITAMINA B1, B2, B3, VITAMINA C, SÓDIO, POTÁSSIO, MA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 14:39:28	doci-colonia	9,50
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 08:50:54	sabor colonial	9,50

43 - AÇÚCAR REFINADO DESIGNAÇÃO: AÇÚCAR REFINADO DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO AMORFO. COR: BRANCA. PESO POR UNIDADE: 1 KG

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 14:40:38	uniao	8,00
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 08:52:06	docula	8,00
Ap Oeste comercio Ltda	05.919.156/0001-94	31/03/2014 - 17:32:26	alto alegre	8,00

44 - CARNE MOÍDA BOVINA: 1ª QUALIDADE, DE MÚSCULO, CONGELADA, SEM GORDURA, DE COR VERMELHO CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL, COM EMBALAGEM INTACTA DE POLIPROPILENO, CONSTANDO PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL E PR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 14:42:02	temabi	10,99
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 08:53:41	frigolaste	12,90

45 - PEITO DE FRANGO DESOSSADO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 14:43:15	friaves	12,90
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 08:55:50	nostro	12,90

46 - LEITE INTEGRAL – EMBALAGENS TETRA PAK DE 1 LITRO. COMPOSIÇÃO BÁSICA:GLICÍDIOS, LIPÍDIOS, PROTEÍNA, CÁLCIO, FÓSFORO, FERRO E VITAMINA B. CAIXAS COM 12 UNIDADES CADA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 14:44:40	sabor colonial	34,68
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 08:57:21	terra viva	34,68
Ap Oeste comercio Ltda	05.919.156/0001-94	31/03/2014 - 17:34:04	LAGEADO	34,68

47 - AMIDO DE MILHO - 1KG - DEVE CONTER EMBALAGEM INTACTA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 14:46:29	apti	9,90
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 08:58:46	apti	9,90

48 - ERVILHA EM CONSERVA: LATA DE 200G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 14:48:05	lar	2,90
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 09:00:25	jurema	2,90

49 - TOMATE- DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE 1ª QUALIDADE, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: GLICÍDI

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 14:49:01	real	5,90
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 10:11:57	paulista	5,90

50 - QUEIJO (TIPO) COLONIAL INSPECIONADO SIE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO E FERMENTO LÁCTEO. KG.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 14:51:05	nostro	22,90
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 10:12:56	nostro	22,90

51 - QUEIJO RALADO (TIPO) COLONIAL INSPECIONADO SIE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO E FERMENTO LÁCTEO. PACOTE DE 100 GRAMAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 14:52:18	NONITO	2,99
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 10:14:03	nostro	2,99

52 - CREME DE LEITE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: VALOR ENERGÉTICO: 28KCAL, CARBOIDRATOS: 0,6G, PROTEÍNAS: 0,5G GORDURAS TOTAIS: 2,6G

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 14:53:44	piracanjuba	3,70
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 10:15:40	italac	3,70

53 - BATATA PALHA. PESO 140G, INGREDIENTES: BATATAS GORDURA VEGETAL, SAL , NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: VALOR ENERGÉTICO 124 KCAL, CARBOIDRATOS 11G, PROTEÍNAS 1,7G, GORDURAS TOTAIS 8G, SÓDIO 69 MG.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 14:55:15	visconti	4,90
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 10:16:46	yoki	4,90

54 - CALDO DE GALINHA, CX COM 6 CUBOS(57G): COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÁGUA, CALORÍFICO, CÚRCUMA, COMINHO, PIMENTA DO REINO PRETA, CEBOLA, ALHO, CARNE DE GALINHA E AROMATIZANTES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 14:57:23	knorr	2,00
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 10:19:38	arisco	2,00

55 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM DE 100G. APRESENTAR AMOSTRA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 14:58:14	royal	4,90
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 10:20:52	royal	4,90

56 - CEBOLA EM CABEÇA, DESENRESTEADA, DE 1ª QUALIDADE, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADA COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 15:02:15	real	3,90
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 10:22:09	colonial	3,90

57 - OVOS - DÚZIA - OVOS VERMELHOS CLASSE "A" INSPECIONADOS. COM 12 OVOS - TIPO GRANDE, PESO LÍQUIDO 660G. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 15:03:23	real	4,50
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 10:23:10	chiossi	4,50

58 - SAL IODADO- EMBALAGEM 1 KG, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E ANTIUMECTANTE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 15:05:50	5 estrelas	1,90
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 10:24:43	diana	1,90

59 - MILHO VERDE EM CONSERVA- LATA 200G VALIDADE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: MILHO VERDE E SAL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 15:08:57	vernet	2,90
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 10:26:19	jurema	2,90

60 - ÓLEO DE SOJA, 900ML, TIPO I. EMBALAGEM PLÁSTICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA: SOJA GENETICAMENTE MODIFICADA A PARTIR DE AGROBACTERIUM SP. E ANTIOXIDANTES TBHO E ÁCIDO CÍTRICO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 15:09:58	soya	3,90
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 10:27:11	coamo	3,90

61 - PRESUNTO. INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, ÁGUA, SAL, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA VEGETAL, GLUCOSE DE MILHO, AÇÚCAR, ESPESSANTE CARRAGENA, ESTABILIZANTES PIROFOSFATO TETRASSÓDICO E TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, AROMAS NATURAIS (CAPSICU

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 10:29:10	peperi	9,90

62 - LEITE CONDENSADO. PESO 395 G. INGREDIENTES: LEITE, AÇÚCAR E LACTOSE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 15:11:32	frimesa	3,90
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 10:30:25	italac	3,90

63 - ABACAXI PEROLA IN NATURA, MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. ISENTO DE LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS, SEM SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES Á SUPERFÍCIE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 15:20:21	real	6,90
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 10:31:30	perola	6,90

64 - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ: SACHÊ 800 GR. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS E MULSIFICANTES LECITINAS DE SOJA, AROMATIZANTESE ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓBICO. CONTÉM GLÚTEN.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 15:21:33	apti	9,90
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 10:33:42	apti	9,90

65 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: PACOTE DE 5 KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 15:22:39	marteli	14,90
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 10:34:46	amandy	12,90

66 - CHOCOLATE EM BARRA: AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA E AROMATIZANTE. CONTÉM GLUTEN. BARRA 1 KG.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 15:29:29	HARALD	14,90
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 10:35:52	harald	14,90

67 - BAUNILHA: PACOTE 1 KG

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 15:30:17	APTI	15,00
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 10:36:38	apti	15,00

68 - SORVETE: INGREDIENTES: AÇÚCAR, AGENTE DE AERAÇÃO (GORDURA VEGETAL, XAROPE DE GLICOSE, LEITE EM PÓ DESNATADO E CASEINATO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, ÉSTER DE ACIDO ACÉTICO DE MONO E DIGLICERÍDEOS E ESTEARATO DE PROPILENO GLICOL, E

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 15:31:00	YOKI	4,75
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 10:38:12	apti	4,75

69 - IOGURTE NATURAL: CALORIAS: 122,4 - PESO: 200ML - PORÇÃO: POTE;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 10:39:05	batavo	4,90

70 - NATA: POTE 250 GRAMAS;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 10:40:20	carlitos	3,70

71 - GELATINA INCOLOR: GELATINA PÓ SEM SABOR INCOLOR 24 GR;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 15:32:38	Dr oetrer	3,90
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 10:41:29	apti	3,90

72 - GELATINA SABORES: GELATINA PÓ SABORES DIVERSOS, 24 GR;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 15:33:35	apti	0,95
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 10:42:26	apti	0,94

73 - CHANTILY:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 15:35:28	freischaman	4,90
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 10:48:59	ul-la-la	4,90

74 - MORANGO: BANDEJA 300 GR, DE COR APRESENTÁVEL DA FRUTA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 15:36:16	real	4,90

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 10:49:58	colonial	4,90

75 - LEITE EM PÓ: LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GR. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO LEITE EM PÓ INTEGRAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 15:37:23	aurora	9,99
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 10:51:10	tozzo	8,99

76 - SUCOS DIVERSOS: INGREDIENTES: AÇÚCAR, MALTOREXTRINA, POLPA DESIDRATADA DE UVA (1%), FERRO, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), VITAMINA A, ACIDULANTE :ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CÍTRICO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTES: FOSFATO TRICÁLCIO E DIÓXI

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 15:38:34	trink	0,99
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 10:52:20	TRIK	0,99

77 - SUCO DE MARACUJÁ: 500 ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 15:39:39	maguari	7,99
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 10:54:43	maguari	7,99

78 - ORÉGANO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 10 GRAMAS PACOTE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 15:40:14	apti	2,00
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 13:45:06	apti	2,00

79 - PEPINO: INGREDIENTES: PEPINOS, ÁCIDO ACÉTICO, AÇÚCAR, SAL, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS.NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO ADICIONAL: PESO LÍQUIDO 580G - PESO DRENADO 300G

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 15:41:02	jureia	4,99
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 13:46:03	gostozzo	4,90

80 - PÃO FATIADO: INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, MARGARINA VEGETAL, SAL REFINADO, GLÚTEN, SORO DE LEITE EM PÓ, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E ESTEAROIL 2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 13:51:53	sabor colonial	8,00
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	31/03/2014 - 13:44:25	daneli	8,00

81 - BACON DEFUMADO 500 GRAMAS DE SUÍNO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 15:43:03	sol alimentos	10,90
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 13:53:11	aurora	10,90

82 - CALABRESA: CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, GORDURA SUÍNA, PELE DE AVE, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA, GLICOSE, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO (INS 325), ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451I), PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 15:44:11	seara	12,90

83 - REQUEIJÃO: POTE 200 GR SABOR A ESCOLHER.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 15:44:51	carlitos	4,90
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 13:57:41	batavo	4,90

84 - MAIONESE: INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 15:45:37	arisco	5,99
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 13:58:37	soya	5,99

85 - BOLACHA MARIA:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 15:54:46	casaredo	6,90
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 13:59:37	casaredo	6,90

86 - PALMITO: INGREDIENTES PALMITO, ÁGUA E SAL. CONTÉM ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330) EMBALAGEM PESO LÍQUIDO 580G PESO DRENADO 300G

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 15:56:10	gos tozzo	10,90
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 14:00:51	casarão	10,90

87 - DOCE DE LEITE EM PASTA, POTE 400 GRAMAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 15:56:58	incotril	3,90
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 14:02:36	aurea	3,90

88 - MANTEIGA DERIVADO DO LEITE EMBALAGEM COM 1 KG

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

89 - AZEITONA: VIDRO COM 500 GRAMAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 15:58:16	hemmer	8,90
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 14:03:42	zaeli	8,90

90 - CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS COM AS MINIATURAS DOS CHOCOLATES, AGORA COM NOVOS BOMBONS: CHOKITO BRANCO, CRUNCH 16 G, BOMBOM CLASSIC CHOCOLATE E BOMBOM CLASSIC AVELÃ. BOMBONS: DIPLOMATA- BOMBOM DE CHOCOLATE COM LEITE E CROCANTE ALPINO - BOBOM DE CHOCOLATE COM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 15:59:18	nestlé	8,99
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 14:05:03	nestle	8,99
Scs Comercio Ltda	13.995.853/0001-52	01/04/2014 - 00:38:45	garoto	8,80

91 - AMENDOIM PESO DA UNIDADE:500G TIPO DA EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO. VALIDADE: 6 MESES CONSERVAÇÃO: CONSERVE ESTE PRODUTO EM LOCAL SECO E AREJADO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: OS AMENDOINS SÃO RICOS EM PROTEÍNAS, APROXIMADAMENTE, CADA 200G DE AMENDOIM TORRADO TEM 30

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 16:00:08	carol	4,90
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 14:06:51	pinduca	4,90

92 - GOMAS: DESCRIÇÃO GOMA DE MASCAR ESFÉRICA DRAGEADA. 36 GRAMAS. SABORES TUTTI-FRUTTI, MORANGO, CEREJA E BANANA. VALIDADE 1 ANO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 14:08:21	dociel	3,50

93 - WAFER: OS WAFERS POSSUEM DUAS CAMADAS DE RECHEIO CREMOSO E TRÊS CASQUINHAS CROCANTES. PRODUZIDOS COM 0G DE GORDURA TRANS, OS WAFERS DE EXCELENTE QUALIDADE, VALIDADE LONGA. INGREDIENTES - AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 16:02:01	yupi	2,25
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 14:09:22	visconti	2,25

94 - WAFER RECHEADO CHOCOLATE AO LEITE, E COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO, 140 GR. INGREDIENTES - AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, SORO DE LE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 16:02:42	yupi	2,25
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 14:10:24	viscondi	2,25

95 - SALGADINHO. INGREDIENTES - FARINHA DE MILHO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL DE MILHO, PREPARADO PARA SALGADINHO SABOR QUEIJO (SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 16:03:47	fandangos	4,90
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 14:11:36	sabor colonial	4,90

96 - BOLACHA SORTIDA VÁRIOS SABORES RECHEADA; SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PESO LÍQUIDO 120 GR.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 14:13:17	visconti	12,90

97 - OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE PESO DE 50,00 GR.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 14:15:37	clasic	8,90
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	31/03/2014 - 09:10:40	roma sonho de pascoa	8,90

98 - PIRULITO VÁRIOS SABORES PCT 1 KG.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 14:16:37	berbau	10,90

99 - BALAS VÁRIOS SABORES PACOTE DE 1 KG.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 16:05:06	berbau	7,90
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 14:20:54	berbau	7,90

100 - BANCO IMOBILIÁRIO CONTEÚDO DA EMBALAGEM1 TABULEIRO; 2 DADOS; 6 PEÕES PLÁSTICOS; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 28 TÍTULOS DE POSSE; 32 CARTÕES SORTE OU REVÉS; 32 CASAS PLÁSTICAS; 12 HOTÉIS PLÁSTICOS; NOTAS VARIADASDIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (C

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 09:21:40	ESTRELA	120,00
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	31/03/2014 - 10:59:30	Estrela	120,00
Terra Brinquedos Eireli ME	19.154.643/0001-18	31/03/2014 - 15:54:22	estrela	120,00
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 16:02:38	ESTRELA	120,00

101 - CHOCALHO BABY. CHOCALHO MACIO E COLORIDO, QUE PROPORCIONA CONFORTO AOS BEBÊS. MODELOS SORTIDOS. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 13X5X21,5CM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 09:22:31	XALINGO	30,00
Mosaico Comércio de Brinquedos	07.773.392/0001-70	30/03/2014 - 21:58:54	KIT STAR	47,00
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	31/03/2014 - 11:00:49	Elka	33,00
Terra Brinquedos Eireli ME	19.154.643/0001-18	31/03/2014 - 15:55:34	Elka	32,00
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 16:02:58	GROW	33,00
Scs Comercio Ltda	13.995.853/0001-52	01/04/2014 - 00:39:38	xalingo	30,00

102 - JOGO CARA-A-CARA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 09:24:26	ESTRELA	75,00
Mosaico Comércio de Brinquedos	07.773.392/0001-70	30/03/2014 - 22:11:29	ESTRELA	60,00
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	31/03/2014 - 11:01:41	Estrela	75,00
Terra Brinquedos Eireli ME	19.154.643/0001-18	31/03/2014 - 15:56:32	Estrela	75,00
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 16:03:18	ESTRELA	75,00
Scs Comercio Ltda	13.995.853/0001-52	01/04/2014 - 00:39:58	xalingo	70,00

103 - FANTASIA PALHAÇO PARA ADULTO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 09:30:04	GONZAGA	154,80
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	31/03/2014 - 11:02:24	Tika	176,00
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	31/03/2014 - 11:15:39	CIRCO	175,96

104 - QUEBRA-CABEÇA (EMBORRACHADO) MATERIAL EVA, 20 BASES DE 16X16CM E 18 BORDAS DE 9X16CM. TAPETE MONTADO: 75X83CM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 09:29:46	CARLU	97,20
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	31/03/2014 - 11:03:16	Carlu	108,00
Scs Comercio Ltda	13.995.853/0001-52	01/04/2014 - 00:40:24	xalingo	105,00

105 - BONECA QUE RI E O CORAÇÃO BRILHA. BONECA EM BORRACHA, CORPO DE PANO, MEDINDO: 60X30CM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 09:29:17	DIVERTOYS	108,00
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	31/03/2014 - 11:16:57	DIVERTOYS	119,98

106 - CAÇAMBA SUPER TRUCK 202, MEDINDO 75X32X33CM, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. AGUENTA ATÉ 80KG.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 09:29:02	CENTRAL	143,00
Mosaico Comércio de Brinquedos	07.773.392/0001-70	30/03/2014 - 22:17:25	LA RUEDITA	110,00
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	31/03/2014 - 11:17:50	LA RUEDITA	159,45

107 - BOLA DE BORRACHA NÚMERO 10

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 09:30:38	MERCUR	27,00
Mosaico Comércio de Brinquedos	07.773.392/0001-70	30/03/2014 - 22:21:34	LIG LIG	23,00
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	31/03/2014 - 11:04:26	Silme	34,00
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	31/03/2014 - 11:18:26	GOLDEN	33,95
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 16:03:48	PENALTY	34,00

108 - GANGORRA CAVALINHO - DIMENSÃO: 106X39,5X49CM. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. CABEM ATÉ 2 CRIANÇAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 09:31:21	XALINGO	258,39
Mosaico Comércio de Brinquedos	07.773.392/0001-70	30/03/2014 - 22:23:29	RYJO TOYS	150,00
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	31/03/2014 - 11:05:34	Xalingo	287,10
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	31/03/2014 - 11:19:03	XALINGO	287,05

109 - ROLA-ROLA BEBÊ EM MDF. MEDINDO 7X8CM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 09:31:48	CARLU	42,00
Mosaico Comércio de Brinquedos	07.773.392/0001-70	30/03/2014 - 22:25:01	CARLU BRINQUEDOS	30,00
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	31/03/2014 - 11:06:23	Carlu	48,00

110 - CAVALO BALANÇO (PLÁSTICO PULANDO); PLÁSTICO RÍGIDO. DIMENSÕES: 80,5X28X58,5CM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 09:32:26	MADU BRINQUEDOS	175,00
Mosaico Comércio de Brinquedos	07.773.392/0001-70	30/03/2014 - 22:31:45	MUNDO AZUL	174,00
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	31/03/2014 - 11:18:44	Xalingo	200,00
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	31/03/2014 - 11:19:41	XALINGO	199,95

111 - EDUCAÇÃO PARA TRÂNSITO - KIT CONHECENDO TRÂNSITO. CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 14 PLACAS DE TRANSITO, IMPRESSAS EM SILK SCREEN, 2X2MM CADA, 15 SUPORTES DE 500MM DE ALTURA, 1 SEMAFORO ELÉTRICO COM LEDS DE ALTA LUMINOSIDADE, CONTROLE REMOTO POR FIOS MEDI

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 09:33:00	BRINK MOBIL	246,60
Mosaico Comércio de Brinquedos	07.773.392/0001-70	30/03/2014 - 22:36:03	CARLU BRINQUEDOS	380,00
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	31/03/2014 - 11:09:21	Brink Mobil	274,00
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	31/03/2014 - 11:20:30	BRINK MOBIL	273,95
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 16:04:15	BRINK	274,00

112 - SEQUENCIA LÓGICA INCLUSÃO SOCIAL; MEDINDO 17X4,5X9,5CM, MATERIAL: MDF, 16 PEÇAS DE 7X7CM CADA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 09:33:22	CARLU	23,00
Mosaico Comércio de Brinquedos	07.773.392/0001-70	30/03/2014 - 22:37:37	CARLU BRINQUEDOS	22,00
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	31/03/2014 - 11:10:19	Carlu	27,00

113 - MACA-KIDS - DOMINO, COM 28 PEÇAS EM MDF, 3,5CM CADA PEÇA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 09:33:46	CARLU	23,00
Mosaico Comércio de Brinquedos	07.773.392/0001-70	30/03/2014 - 22:38:34	CARLU BRINQUEDOS	40,00
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	31/03/2014 - 11:11:05	Carlu	26,00

114 - MACA-KIDS - JOGO DA MEMÓRIA; MATERIAL MDF 40 PEÇAS 5X5CM CADA PEÇA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 09:34:41	CARLU	23,00
Mosaico Comércio de Brinquedos	07.773.392/0001-70	30/03/2014 - 22:39:38	CARLU BRINQUEDOS	37,00
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	31/03/2014 - 11:11:47	Carlu	26,00

115 - SETA SONORA ANIMAIS. MATERIAL MDF, MEDIDAS 36,5X36,5CM EMBALAGEM PVC ENCOLHIVEL. IDADE A PARTIR DE 3 ANOS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 09:35:11	CARLU	56,25
Mosaico Comércio de Brinquedos	07.773.392/0001-70	30/03/2014 - 22:41:29	CARLU BRINQUEDOS	70,00
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	31/03/2014 - 11:12:40	Carlu	62,50

116 - QUEBRA-CABEÇA 100 PEÇAS JOLIE. PEÇAS DE PAPELÃO. DIMENSÕES DA CAIXA> 26X5X21CM.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 09:35:34	XALINGO	20,70
Mosaico Comércio de Brinquedos	07.773.392/0001-70	30/03/2014 - 22:42:51	XALINGO	35,00
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	31/03/2014 - 11:13:28	Xalingo	23,00

117 - DOMINÓ DAS CORES DESCRIÇÃO: ESTE MATERIAL É FEITO EM MADEIRA, MEDINDO 4 CM DE COMPRIMENTO, 9 CM DE LARGURA E 1 CM DE ESPESSURA. CADA PEÇA POSSUI DUAS CORES. A PINTURA É FEITA COM TINTA LAVÁVEL.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 09:36:37	CARLU	18,00
Mosaico Comércio de Brinquedos	07.773.392/0001-70	30/03/2014 - 22:44:14	SIMQUE	35,00
	01.763.210/0001-02	31/03/2014 - 11:14:10	Carlu	20,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda				

118 - CAIXA TATIL: PERMITE TRABALHAR COM PERCEPÇÃO TÁTIL SINESTÉSICA, DISCRIMINAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE FORMAS E TEXTURAS. DENTRO DA CAIXA COLOCA-SE UM MATERIAL COM DETERMINADA TEXTURA OU FORMA E A CRIANÇA DEVERÁ RECONHECÊ-LO E PROCURAR O CORRESPONDENTE FORA DA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 09:37:45	CARLU	91,80
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 16:04:41	BRINK	102,00

119 - DOMINÓ DE QUANTIDADES, EM RELEVO AUXILIA NA DISCRIMINAÇÃO VISUAL DAS QUANTIDADES. SUA ESPESSURA FOI AUMENTADA PARA QUE AS CRIANÇAS QUE POSSUEM PREENSÃO PREJUDICADA POSSAM MANUSEÁ-LO. A IDENTIFICAÇÃO DA QUANTIDADE, EM FELTRO, PERMITE UTILIZAR A SENSIBILIDA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 09:39:17	BRINK	59,40

120 - DOMINÓ TEMÁTICO: MEIOS DE TRANSPORTE PERMITE O DESENVOLVIMENTO DA DISCRIMINAÇÃO VISUAL. AUXILIA O PROFESSOR A TRABALHAR COM TEMAS DESENVOLVIDOS EM AULA, NO CASO, MEIOS DE TRANSPORTE. OS ASSUNTOS PODEM VARIAR DE ACORDO COM O TEMA DA AULA. JÁ FORAM CONSTRUÍ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 09:39:37	BRINK	18,00

121 - PESCARIA TRABALHA A SENSIBILIDADE SINESTÉSICA E A COORDENAÇÃO VISO-MOTORA. CONFECCIONADO PARA AUXILIAR ALUNOS E CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA QUE AINDA NÃO CONSEGUEM FAZER A "PESCA" POR MEIO DE GANCHOS E, DESSA FORMA, CRIA A OPORTUNIDADE PARA PARTICIPAÇ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 09:40:45	CARLU	210,60

122 - ARMÁRIO DE FERRO COM CHAVES, 4 DIVISÓRIAS, 2 PORTAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	31/03/2014 - 11:21:53	RCH	949,90
DUCA MOVEIS LTDA	85.354.306/0003-60	31/03/2014 - 11:49:07	rch	950,00
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 16:05:17	LUNASA	950,00
Celi Produtos de Aço Ltda	81.340.960/0001-00	01/04/2014 - 07:55:37	CELI	950,00

123 - TELA DE PROJEÇÃO - MAPAS, TLMP150 TELA MAPA PAREDE - 84´´ COM ENROLAMENTO MANUAL, NAS MEDIDAS DE 1,50X1,50.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Vancin Informática Comércio Ltda	06.275.370/0001-18	28/03/2014 - 10:35:32	visograf	490,00
Inovamax Teleinformatica Ltda.	07.055.987/0001-90	28/03/2014 - 13:59:22	NARDELLI	400,00
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 09:43:20	IEC	390,00
Gold Comércio de Equipamentos Ltda	11.464.383/0001-75	31/03/2014 - 16:02:03	Nardelli	3.000,00
Celi Produtos de Aço Ltda	81.340.960/0001-00	01/04/2014 - 07:56:55	CELI	490,00

124 - TRIPÉ BANNER 2,58 MT ALTURA, PARA BANNER - TRBANNER.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Vancin Informática Comércio Ltda	06.275.370/0001-18	28/03/2014 - 10:35:52	visograf	182,00
Gold Comércio de Equipamentos Ltda	11.464.383/0001-75	31/03/2014 - 16:02:40	Projeart	3.000,00
Celi Produtos de Aço Ltda	81.340.960/0001-00	01/04/2014 - 07:56:40	CELI	182,00

125 - GARAFA TÉRMICA DE INOX 1.800 LT.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 16:06:53	invicta	99,99
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 14:24:24	termolar	99,00
Vancin Informática Comércio Ltda	06.275.370/0001-18	28/03/2014 - 10:36:24	termolar	99,00
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 09:43:54	TERMOLAR	96,00
Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me	11.499.653/0001-83	31/03/2014 - 16:05:36	TERMOLAR	99,00

126 - LEITEIRA INOX 2 LITROS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 16:07:32	arteinox	120,00

127 - FORMA PARA BOLO INOX LISA, 28 POR 40.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Supermercado Panisson Ltda. - me	03.945.492/0001-86	26/03/2014 - 16:08:15	docesar	95,00
CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	27/03/2014 - 14:25:27	casa bela	95,00

128 - MULTIFUNCIONAL LASERJET COLOR HP HARDWARE CE865A#696 M175A MULTIFUNCIONAL LASER COLOR. MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDO COM AS FUNCIONALIDADES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM MONOCROMÁTICO DE ATÉ 17PPM E EM CORES DE ATÉ 4PPM RE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Vancin Informática Comércio Ltda	06.275.370/0001-18	26/03/2014 - 10:44:46	HP	3.390,00
Inovamax Teleinformatica Ltda.	07.055.987/0001-90	28/03/2014 - 13:59:57	HP	3.390,00
KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA	72.380.330/0001-60	29/03/2014 - 09:42:00	HP	3.051,00
Gesul Comercial Ltda	14.711.959/0001-40	31/03/2014 - 11:23:00	HP	3.389,50
Scs Comercio Ltda	13.995.853/0001-52	01/04/2014 - 00:41:13	hp	3.390,00

Lances Enviados

1 - A4X297MM NA COR ROSA (CARTÃO)

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/03/2014 - 08:03:13	9,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido
28/03/2014 - 10:24:34	9,90 (proposta)	06.275.370/0001-18	Válido
29/03/2014 - 09:46:44	9,90 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
31/03/2014 - 15:28:25	9,90 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:16:52	9,89	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:18:28	9,50	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:19:10	9,45	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:19:57	9,30	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:20:14	9,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:20:36	8,90	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:20:53	8,80	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:21:06	8,79	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:21:39	8,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 09:21:42	8,75	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:21:48	7,99	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:21:49	7,50	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:22:03	7,00	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:22:19	6,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 09:22:48	5,99	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:23:14	5,80	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:23:22	5,00	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:24:17	4,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 09:25:01	3,99	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:27:44	3,95	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:28:44	3,90	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:18:34

2 - A4X297MM NA COR BRANCA (CARTÃO)

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/03/2014 - 08:04:23	9,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:18:56
28/03/2014 - 10:24:49	9,90 (proposta)	06.275.370/0001-18	Válido
29/03/2014 - 09:47:11	9,90 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
31/03/2014 - 10:33:37	9,90 (proposta)	14.711.959/0001-40	Válido
31/03/2014 - 15:29:02	9,90 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:16:57	9,89	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:18:56
01/04/2014 - 09:18:30	9,50	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:19:16	9,45	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:20:01	9,30	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:18:56
01/04/2014 - 09:20:19	9,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:20:39	8,90	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:18:56
01/04/2014 - 09:20:58	8,80	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:21:44	8,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 09:21:52	7,99	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:18:56
01/04/2014 - 09:21:55	7,50	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:22:06	7,00	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:18:56
01/04/2014 - 09:22:22	6,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 09:22:52	5,99	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:18:56
01/04/2014 - 09:23:08	5,80	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:23:25	5,00	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:18:56
01/04/2014 - 09:24:20	4,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 09:25:11	3,99	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:18:56

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2014 - 09:27:50	3,95	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:28:48	3,90	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:18:56

3 - A4X297MM NA COR VERDE (CARTÃO)

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/03/2014 - 08:05:14	9,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:19:10
28/03/2014 - 10:25:14	9,90 (proposta)	06.275.370/0001-18	Válido
29/03/2014 - 09:47:25	9,90 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
31/03/2014 - 15:29:20	9,90 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:17:02	9,89	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:19:10
01/04/2014 - 09:18:36	9,50	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:19:22	9,45	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:20:05	9,30	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:19:10
01/04/2014 - 09:20:24	9,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:20:43	8,90	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:19:10
01/04/2014 - 09:21:03	8,80	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:21:48	8,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 09:22:00	7,50	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:22:11	7,00	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:19:10
01/04/2014 - 09:22:29	6,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 09:23:00	5,99	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:19:10
01/04/2014 - 09:23:03	5,80	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:23:29	5,00	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:19:10
01/04/2014 - 09:24:24	4,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 09:25:24	3,99	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:19:10
01/04/2014 - 09:27:55	3,95	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:28:52	3,90	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:19:10

4 - CANETAS ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7, PONTA FINA.SUPER GRIP. CAIXAS CONTENDO 10 CADA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 14:19:13	49,00 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 08:06:47	49,00 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido
28/03/2014 - 10:25:38	49,00 (proposta)	06.275.370/0001-18	Válido
29/03/2014 - 10:02:28	42,00 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
31/03/2014 - 10:34:44	48,50 (proposta)	14.711.959/0001-40	Válido
31/03/2014 - 15:29:45	49,00 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido
31/03/2014 - 18:10:35	49,00 (proposta)	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:16:37	41,90	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:17:11	41,00	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:17:19	40,98	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:17:49	40,97	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:18:08	40,95	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:18:43	35,70	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:19:27	35,69	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:19:30	35,65	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:19:46	35,63	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:20:31	35,00	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:20:42	34,99	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:20:51	34,98	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:21:28	34,97	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:23:07	34,00	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:23:21	30,00	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:31:18	29,99	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:31:58	29,98	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:33:13	29,97	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:33:42	29,95	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:37:35	29,90	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:37:49	29,88	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:39:25	29,87	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:39:40	29,85	04.586.694/0001-41	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2014 - 09:42:39	29,84	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:43:27	29,80	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:45:34	29,79	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:46:09	29,77	04.586.694/0001-41	Válido

5 - CLIPS 2/0 500 GR

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 10:40:03	2,50 (proposta)	06.275.370/0001-18	Válido
26/03/2014 - 14:23:13	2,50 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 08:08:19	2,50 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido
29/03/2014 - 10:02:52	2,30 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
31/03/2014 - 15:30:19	6,50 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:17:18	2,29	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:18:51	1,95	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:20:58	1,94	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:37:47	1,89	03.945.492/0001-86	Válido

6 - CLIPS 2/6 500 GR

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 10:40:23	3,00 (proposta)	06.275.370/0001-18	Válido
26/03/2014 - 14:23:49	3,00 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 08:09:22	3,00 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido
29/03/2014 - 10:03:22	2,70 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
31/03/2014 - 15:30:45	6,50 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:17:23	2,69	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:19:06	2,29	72.380.330/0001-60	Válido

7 - GRAMPOS COBREADOS 26/6 COM 5.000 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 14:25:12	4,90 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 08:11:00	4,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido
28/03/2014 - 10:26:01	4,90 (proposta)	06.275.370/0001-18	Válido
29/03/2014 - 10:03:53	4,70 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
31/03/2014 - 10:35:32	4,80 (proposta)	14.711.959/0001-40	Válido
31/03/2014 - 15:31:30	4,90 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido
31/03/2014 - 18:11:45	4,90 (proposta)	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:17:00	4,68	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:17:30	4,67	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:18:15	4,66	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:19:16	3,99	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:19:34	3,98	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:20:46	3,97	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:21:32	3,96	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:22:54	3,50	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:23:04	3,49	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:23:22	3,45	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:23:35	3,00	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:24:03	2,90	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:24:18	2,85	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:24:53	2,80	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:25:09	2,78	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:25:51	2,70	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:25:57	2,65	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:27:07	2,63	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:27:39	2,60	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:33:25	2,59	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:33:36	2,58	04.586.694/0001-41	Válido

8 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 3MM

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 14:26:19	4,50 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 08:12:25	4,50 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido
28/03/2014 - 10:26:16	4,50 (proposta)	06.275.370/0001-18	Válido
29/03/2014 - 10:05:00	4,20 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
31/03/2014 - 10:36:11	4,35 (proposta)	14.711.959/0001-40	Válido
31/03/2014 - 15:31:55	4,50 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido
31/03/2014 - 18:12:29	4,50 (proposta)	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:17:35	4,19	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:19:27	3,57	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:21:13	3,50	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:24:16	3,49	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:25:07	3,40	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:25:40	3,20	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:26:01	3,10	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:26:22	3,00	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:26:48	2,99	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:26:49	2,90	11.499.653/0001-83	Válido

9 - FITA POLYCREPE 25MMX50M

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/03/2014 - 08:13:21	4,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	

Data	Valor	CNPJ	Situação
			Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:19:48
29/03/2014 - 10:05:31	4,70 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
31/03/2014 - 10:36:57	4,85 (proposta)	14.711.959/0001-40	Válido
31/03/2014 - 15:32:17	4,90 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido
31/03/2014 - 18:13:39	4,90 (proposta)	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:17:42	4,69	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:19:48
01/04/2014 - 09:19:46	3,99	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:21:29	3,98	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:19:48
01/04/2014 - 09:22:18	3,90	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:23:57	3,80	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:19:48

10 - COLA USO ESCOLAR 90 GR

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 14:27:24	3,90 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 08:14:56	3,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido
28/03/2014 - 10:26:35	3,90 (proposta)	06.275.370/0001-18	Válido
29/03/2014 - 10:07:04	3,70 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
31/03/2014 - 10:37:40	3,80 (proposta)	14.711.959/0001-40	Válido
31/03/2014 - 15:32:41	3,90 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido
31/03/2014 - 18:14:27	3,90 (proposta)	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:17:11	3,68	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:17:54	3,67	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:18:22	3,66	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:19:58	3,14	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:20:03	3,13	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:21:10	3,00	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:21:36	2,99	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:22:28	2,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:22:32	2,98	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:23:10	1,95	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:23:13	1,99	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:23:18	1,90	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:23:28	1,80	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:23:28	1,50	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:23:34	1,40	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:23:40	1,30	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:24:14	1,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:24:24	0,90	04.586.694/0001-41	Válido

11 - TONER PARA IMPRESSORA HP LASER/JET 1120 MFP, TONER CARTRIDGE CB436A LASER PRINT GENUÍNO

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/03/2014 - 10:51:05	350,00 (proposta)	10.974.207/0001-10	Válido
26/03/2014 - 10:41:10	350,00 (proposta)	06.275.370/0001-18	Válido
27/03/2014 - 13:37:43	42,00 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Empresa cotou material diferente do solicitado em edital.
28/03/2014 - 13:56:52	300,00 (proposta)	07.055.987/0001-90	Válido
29/03/2014 - 09:15:59	310,00 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
31/03/2014 - 10:38:39	348,00 (proposta)	14.711.959/0001-40	Válido
31/03/2014 - 15:33:05	350,00 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido
31/03/2014 - 18:15:38	350,00 (proposta)	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 00:33:33	340,00 (proposta)	13.995.853/0001-52	Válido
01/04/2014 - 09:17:40	299,00	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 09:17:43	299,50	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:18:02	298,00	07.055.987/0001-90	Válido
01/04/2014 - 09:18:35	297,00	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 09:19:07	296,00	10.974.207/0001-10	Válido
01/04/2014 - 09:19:10	296,50	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:20:22	295,98	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:20:38	295,90	10.974.207/0001-10	Válido
01/04/2014 - 09:21:04	295,50	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:21:25	295,40	10.974.207/0001-10	Válido
01/04/2014 - 09:21:32	290,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:21:47	289,99	10.974.207/0001-10	Válido
01/04/2014 - 09:23:14	288,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:23:49	287,90	10.974.207/0001-10	Válido
01/04/2014 - 09:24:32	280,00	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:24:50	279,90	10.974.207/0001-10	Válido
01/04/2014 - 09:25:02	279,00	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:25:11	270,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:25:15	278,50	10.974.207/0001-10	Válido
01/04/2014 - 09:25:16	275,00	07.055.987/0001-90	Válido
01/04/2014 - 09:25:20	265,00	07.055.987/0001-90	Válido
01/04/2014 - 09:25:22	269,50	10.974.207/0001-10	Válido
01/04/2014 - 09:25:27	260,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 09:25:30	264,50	10.974.207/0001-10	Válido
01/04/2014 - 09:25:37	250,00	04.586.694/0001-41	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2014 - 09:25:43	249,50	10.974.207/0001-10	Válido
01/04/2014 - 09:25:44	240,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 09:25:49	249,00	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:26:05	239,50	10.974.207/0001-10	Válido
01/04/2014 - 09:26:17	238,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:26:20	239,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 09:26:25	237,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 09:26:33	236,00	10.974.207/0001-10	Válido
01/04/2014 - 09:26:41	235,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:26:45	236,50	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:26:59	234,50	10.974.207/0001-10	Válido
01/04/2014 - 09:27:15	230,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:27:26	200,00	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:27:27	228,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:27:32	229,90	10.974.207/0001-10	Válido
01/04/2014 - 09:27:46	199,00	10.974.207/0001-10	Válido
01/04/2014 - 09:27:59	198,00	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:40:22	197,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:41:14	196,50	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:41:38	194,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:42:14	193,50	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:42:44	193,49	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:43:21	193,40	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:43:44	193,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:43:49	192,00	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:44:39	191,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:44:47	190,00	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:48:53	189,99	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:50:24	185,00	04.586.694/0001-41	Válido

12 - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP / DESKJET 2050 PRINT SCAN COPY COLORIDO 122. GENUÍNO

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/03/2014 - 10:51:33	150,00 (proposta)	10.974.207/0001-10	Válido
26/03/2014 - 10:41:30	150,00 (proposta)	06.275.370/0001-18	Válido
28/03/2014 - 13:57:55	50,00 (proposta)	07.055.987/0001-90	Válido
31/03/2014 - 10:39:10	145,00 (proposta)	14.711.959/0001-40	Válido
31/03/2014 - 15:33:33	150,00 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido
31/03/2014 - 18:18:16	150,00 (proposta)	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 00:34:04	149,00 (proposta)	13.995.853/0001-52	Válido
01/04/2014 - 09:17:55	49,90	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 09:18:18	49,00	07.055.987/0001-90	Válido
01/04/2014 - 09:18:42	48,90	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 09:19:13	48,50	10.974.207/0001-10	Válido
01/04/2014 - 09:20:29	48,49	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:20:45	47,99	10.974.207/0001-10	Válido
01/04/2014 - 09:21:09	47,98	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:21:33	47,95	10.974.207/0001-10	Válido
01/04/2014 - 09:24:00	45,00	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:24:10	44,99	10.974.207/0001-10	Válido
01/04/2014 - 09:25:23	44,00	07.055.987/0001-90	Válido
01/04/2014 - 09:25:36	43,00	10.974.207/0001-10	Válido
01/04/2014 - 09:25:42	42,00	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:25:48	41,00	10.974.207/0001-10	Válido
01/04/2014 - 09:26:28	38,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:26:40	37,50	10.974.207/0001-10	Válido
01/04/2014 - 09:27:06	37,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 09:27:17	36,50	10.974.207/0001-10	Válido
01/04/2014 - 09:27:46	36,00	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:27:53	35,90	10.974.207/0001-10	Válido
01/04/2014 - 09:28:02	29,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 09:28:17	28,90	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:28:24	28,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:28:29	27,90	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:28:54	27,50	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:29:32	27,45	04.586.694/0001-41	Válido

13 - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP / DESKJET 2050 PRINT SCAN COPY PRETO 122. GENUÍNO

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/03/2014 - 10:51:55	100,00 (proposta)	10.974.207/0001-10	Válido
26/03/2014 - 10:41:49	100,00 (proposta)	06.275.370/0001-18	Válido
27/03/2014 - 13:39:17	100,00 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Empresa cotou material diferente do solicitado em edital.
28/03/2014 - 13:58:04	50,00 (proposta)	07.055.987/0001-90	Válido
31/03/2014 - 10:39:44	98,00 (proposta)	14.711.959/0001-40	Válido
31/03/2014 - 15:33:58	100,00 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido
31/03/2014 - 18:18:54	100,00 (proposta)	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 00:34:32	99,00 (proposta)	13.995.853/0001-52	Válido
01/04/2014 - 09:18:02	49,90	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 09:18:21	49,00	07.055.987/0001-90	Válido
01/04/2014 - 09:18:47	48,90	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 09:19:25	48,50	10.974.207/0001-10	Válido
01/04/2014 - 09:20:35	48,49	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:20:51	48,10	10.974.207/0001-10	Válido
01/04/2014 - 09:21:17	48,09	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:21:39	48,05	10.974.207/0001-10	Válido
01/04/2014 - 09:24:06	45,00	04.586.694/0001-41	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2014 - 09:24:17	44,90	10.974.207/0001-10	Válido
01/04/2014 - 09:25:25	44,00	07.055.987/0001-90	Válido
01/04/2014 - 09:25:54	43,50	10.974.207/0001-10	Válido
01/04/2014 - 09:27:14	43,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 09:27:25	42,90	10.974.207/0001-10	Válido
01/04/2014 - 09:27:48	42,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 09:27:53	40,00	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:27:59	39,90	10.974.207/0001-10	Válido
01/04/2014 - 09:28:21	39,00	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:28:30	30,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 09:28:33	38,90	10.974.207/0001-10	Válido
01/04/2014 - 09:28:35	35,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:28:38	29,90	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:29:06	28,50	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:29:36	28,45	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:31:39	28,44	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:31:50	28,40	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:33:04	28,30	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:33:15	28,29	04.586.694/0001-41	Válido

14 - CORRETIVO LIQUIDO CORRETIVO 18 ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 14:28:42	2,00 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 08:16:24	2,00 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido
28/03/2014 - 10:30:14	2,00 (proposta)	06.275.370/0001-18	Válido
29/03/2014 - 10:07:48	1,90 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
31/03/2014 - 10:40:27	1,98 (proposta)	14.711.959/0001-40	Válido
31/03/2014 - 15:34:16	2,00 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido
31/03/2014 - 18:19:24	2,00 (proposta)	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:18:18	1,89	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:21:26	1,85	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:28:02	1,80	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:28:58	1,50	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:29:29	1,30	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:29:30	1,49	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:29:35	1,00	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:29:45	0,99	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:30:26	0,98	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:30:38	0,97	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:30:56	0,95	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:31:17	0,85	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:31:27	0,84	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:32:11	0,80	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:32:16	0,79	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:32:38	0,75	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:32:54	0,74	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:33:17	0,73	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:33:22	0,72	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:42:34	0,71	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:42:44	0,70	04.586.694/0001-41	Válido

15 - PERCEVEJOS LATONADOS 100 UN

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 14:29:27	2,50 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 08:17:48	2,49 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido
28/03/2014 - 10:30:35	2,50 (proposta)	06.275.370/0001-18	Válido
31/03/2014 - 10:49:59	2,49 (proposta)	14.711.959/0001-40	Válido
31/03/2014 - 15:34:34	2,50 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido
31/03/2014 - 18:19:54	2,50 (proposta)	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:18:27	2,45	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:29:04	2,40	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:29:36	2,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:29:41	1,99	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:29:48	1,95	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:30:21	1,90	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:30:42	1,50	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:31:25	1,40	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:31:31	1,39	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:31:56	1,30	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:32:04	1,25	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:32:18	1,24	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:32:29	1,20	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:32:46	1,19	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:32:58	1,18	04.586.694/0001-41	Válido

16 - LÁPIS DE COR CAIXA GRANDE COM 12 LÁPIS DE COR ACOMPANHADO POR UM LÁPIS PRETO E APONTADOR RESISTENTE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 14:30:51	12,99 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 08:18:47	9,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido
29/03/2014 - 10:09:23	9,70 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
31/03/2014 - 10:53:40	9,89 (proposta)	14.711.959/0001-40	Válido
31/03/2014 - 15:35:18	9,90 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido
31/03/2014 - 18:20:35	9,90 (proposta)	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 00:35:10	9,50 (proposta)	13.995.853/0001-52	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2014 - 09:17:37	9,40	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:18:35	9,30	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:21:22	9,20	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:22:10	9,15	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 09:23:24	9,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:24:37	8,99	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:25:19	8,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:28:28	7,99	03.945.492/0001-86	Válido

17 - MARCADOR DE TEXTO CAIXA COM 20 UN

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 14:31:39	85,00 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 08:20:02	85,00 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido
28/03/2014 - 10:31:01	85,00 (proposta)	06.275.370/0001-18	Válido
29/03/2014 - 10:09:46	80,00 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
31/03/2014 - 10:56:36	84,90 (proposta)	14.711.959/0001-40	Válido
31/03/2014 - 15:51:40	85,00 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido
31/03/2014 - 18:21:04	85,00 (proposta)	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:18:41	79,00	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:21:15	78,70	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:22:37	78,50	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 09:23:38	78,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:24:47	77,99	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:25:24	76,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:28:07	70,00	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:28:21	69,00	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:29:12	68,95	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:29:36	68,90	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 09:29:55	65,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:29:55	68,85	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:29:58	38,00	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:30:28	37,99	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:31:21	37,00	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:31:42	36,50	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:31:49	35,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:32:02	35,99	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:32:08	34,90	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:32:13	34,99	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:32:18	34,80	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:32:25	30,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:32:36	29,90	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:33:25	28,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:33:30	27,99	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:33:59	25,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:34:05	27,90	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:34:22	24,99	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:34:25	19,99	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:34:47	19,98	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:36:09	19,90	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:36:28	19,89	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:36:45	19,88	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:38:36	19,87	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:38:53	19,86	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:39:48	18,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:39:59	19,85	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:40:12	17,99	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:40:12	17,89	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:40:24	16,99	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:41:03	15,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:41:22	14,98	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:41:41	14,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:41:50	13,99	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:42:29	13,98	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:42:51	13,97	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:42:51	13,50	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:42:58	13,40	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:43:01	13,45	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:43:11	13,35	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:43:55	13,30	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:44:00	13,29	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:45:02	13,25	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:45:11	13,24	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:45:26	13,20	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:45:45	13,19	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:46:13	13,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:46:29	12,99	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:47:04	12,95	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:47:19	12,94	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:47:50	12,90	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:48:27	12,89	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:49:04	12,85	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:50:29	12,84	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:50:47	12,80	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:50:59	12,78	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:52:03	12,75	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:52:15	12,74	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:52:42	12,50	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:52:56	12,49	04.586.694/0001-41	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2014 - 09:53:10	12,40	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:53:15	12,39	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:53:43	12,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:54:07	11,99	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:54:23	11,70	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:54:54	11,69	04.586.694/0001-41	Válido

18 - PAPEL A4 RESMA COM 500 FOLHAS NO PACOTE A4210X297M

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 10:42:35	15,90 (proposta)	06.275.370/0001-18	Válido
26/03/2014 - 14:32:31	15,99 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 08:21:34	15,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido
29/03/2014 - 10:10:29	15,50 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
31/03/2014 - 10:58:05	15,88 (proposta)	14.711.959/0001-40	Válido
31/03/2014 - 15:52:13	15,90 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido
31/03/2014 - 18:21:48	15,90 (proposta)	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 00:35:47	15,50 (proposta)	13.995.853/0001-52	Válido
01/04/2014 - 09:17:30	15,40	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:18:46	15,00	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:18:57	14,90	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 09:21:09	14,85	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:22:47	14,80	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 09:23:56	14,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:24:52	13,99	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:25:34	13,50	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:27:12	12,99	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:27:24	12,95	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:27:52	11,99	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:29:21	11,95	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:29:30	11,60	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 09:30:09	11,10	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:31:06	11,09	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:35:09	11,08	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:35:56	11,00	04.586.694/0001-41	Válido

19 - ALFINETE COM A BOLINHA N°29

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/03/2014 - 08:22:32	3,99 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido
28/03/2014 - 10:31:39	3,99 (proposta)	06.275.370/0001-18	Válido
29/03/2014 - 10:11:58	3,80 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
31/03/2014 - 10:58:35	3,98 (proposta)	14.711.959/0001-40	Válido
31/03/2014 - 15:52:47	7,50 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido
31/03/2014 - 18:22:35	3,99 (proposta)	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:18:55	3,79	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:21:03	3,75	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:28:37	3,70	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:31:10	3,69	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:31:41	3,00	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:34:13	2,98	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:35:52	2,97	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:36:00	2,96	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:37:01	2,90	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:37:28	2,88	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:38:45	2,80	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:40:00	2,78	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:40:53	2,77	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:41:27	2,76	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:42:25	2,74	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:42:39	2,72	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:43:58	2,70	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:44:04	2,69	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:45:05	2,55	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:45:15	2,40	72.380.330/0001-60	Válido

20 - PAPEL COMPACTA TRANSPARENTE LISOS - ROLOS C/ 25 M

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/03/2014 - 10:31:57	4,90 (proposta)	06.275.370/0001-18	Válido
31/03/2014 - 15:53:15	41,00 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido
31/03/2014 - 18:23:17	4,90 (proposta)	04.586.694/0001-41	Válido

21 - PAPEL PARDO ROLO DE PAPEL KRAFT -90CM X 200 MTS

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/03/2014 - 08:27:23	350,00 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:20:13
29/03/2014 - 10:12:54	335,00 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
31/03/2014 - 10:59:29	348,00 (proposta)	14.711.959/0001-40	Válido
31/03/2014 - 15:53:45	350,00 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido
31/03/2014 - 18:25:44	350,00 (proposta)	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:18:19	330,00	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 09:20:57	329,70	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:21:16	328,00	14.711.959/0001-40	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2014 - 09:24:04	320,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:33:46	319,90	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 09:33:48	319,00	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:20:13
01/04/2014 - 09:34:40	318,50	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:34:47	318,00	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 09:34:53	300,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:35:02	299,00	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:35:11	280,00	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:20:13
01/04/2014 - 09:35:16	250,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:35:22	249,00	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:20:13
01/04/2014 - 09:36:19	240,00	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:36:20	248,00	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 09:36:29	239,90	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 09:36:30	230,00	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:20:13
01/04/2014 - 09:37:51	229,00	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 09:38:06	228,00	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:20:13
01/04/2014 - 09:38:17	227,00	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 09:38:23	225,00	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:38:27	220,00	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:20:13
01/04/2014 - 09:38:43	219,50	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:38:57	210,00	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:20:13

23 - PASTA A-Z TAMANHO NORMAL E COR PRETA

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/03/2014 - 08:28:59	8,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido
28/03/2014 - 10:32:26	8,90 (proposta)	06.275.370/0001-18	Válido
31/03/2014 - 11:01:52	8,88 (proposta)	14.711.959/0001-40	Válido
31/03/2014 - 15:54:15	8,90 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido
31/03/2014 - 18:26:15	8,90 (proposta)	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 00:36:25	8,50 (proposta)	13.995.853/0001-52	Válido
01/04/2014 - 07:57:52	8,00 (proposta)	81.340.960/0001-00	Válido
01/04/2014 - 09:20:34	7,90	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 09:30:08	6,40	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 09:33:59	6,30	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:34:40	6,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:35:01	5,99	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 09:35:07	5,98	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:35:22	5,90	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:36:03	5,89	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:37:03	5,85	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:37:15	5,80	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:37:55	5,70	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:38:03	5,79	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 09:38:12	5,69	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 09:38:21	5,60	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:39:32	5,50	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:39:40	5,49	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:40:09	5,40	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:40:27	5,39	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:40:42	5,35	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:40:51	5,20	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 09:41:02	5,19	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:41:23	5,15	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:41:37	5,14	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:42:40	5,10	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:43:31	5,09	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:44:16	5,08	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:44:28	5,05	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:45:19	5,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:45:52	4,98	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:46:22	4,95	11.499.653/0001-83	Válido

24 - PASTA SUSPENSA TAMANHO NORMAL 25 / 35 DOBRADA

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/03/2014 - 08:29:58	2,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido
28/03/2014 - 10:32:43	2,90 (proposta)	06.275.370/0001-18	Válido
31/03/2014 - 15:54:40	2,90 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido
31/03/2014 - 18:26:52	2,90 (proposta)	04.586.694/0001-41	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2014 - 00:37:02	2,80 (proposta)	13.995.853/0001-52	Válido
01/04/2014 - 07:58:21	2,90 (proposta)	81.340.960/0001-00	Válido
01/04/2014 - 09:29:56	1,10	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 09:34:06	1,09	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:35:10	1,08	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:36:10	1,07	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:40:32	1,06	04.586.694/0001-41	Válido

25 - LÁPIS PRETO PARA ESCREVER.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 14:33:58	1,00 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 08:31:16	1,00 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido
28/03/2014 - 10:33:01	1,00 (proposta)	06.275.370/0001-18	Válido
31/03/2014 - 11:02:45	0,98 (proposta)	14.711.959/0001-40	Válido
31/03/2014 - 15:55:59	1,00 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido
31/03/2014 - 18:27:22	1,00 (proposta)	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:32:39	0,97	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:34:12	0,90	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:34:31	0,80	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:34:41	0,50	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:34:43	0,79	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:35:34	0,45	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:36:15	0,44	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:36:59	0,40	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:37:15	0,39	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:39:24	0,35	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:39:45	0,34	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:40:16	0,33	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:40:57	0,30	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:41:02	0,32	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 09:41:08	0,29	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:41:16	0,25	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:41:42	0,24	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:41:53	0,23	11.499.653/0001-83	Válido

26 - ALGODÃO HIDRÓFILO USO GERAL PACOTE PLÁSTICO COM 100 GR

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 14:35:56	4,99 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 08:32:28	4,75 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido
31/03/2014 - 15:56:25	4,75 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:32:48	4,74	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:34:23	4,70	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:34:25	4,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:34:53	3,99	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:35:04	3,97	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:35:44	3,50	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:36:21	3,49	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:36:53	3,45	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:37:02	3,39	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:37:27	3,38	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:37:46	3,30	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:38:15	3,29	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:39:17	3,00	11.499.653/0001-83	Válido

27 - EXTRATOR DE GRAMPOS

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/03/2014 - 08:33:09	2,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido
28/03/2014 - 10:33:26	2,90 (proposta)	06.275.370/0001-18	Válido
31/03/2014 - 11:03:25	2,88 (proposta)	14.711.959/0001-40	Válido
31/03/2014 - 15:57:08	2,90 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido
31/03/2014 - 18:27:53	2,90 (proposta)	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:34:12	2,50	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:34:31	2,49	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:35:50	2,40	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:36:26	2,39	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:36:46	2,30	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:37:21	2,29	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:38:56	2,20	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:39:13	2,10	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:40:23	2,05	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:41:28	2,00	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:42:03	1,96	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:42:32	1,90	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:43:15	1,50	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:44:10	1,49	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:44:50	1,40	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:45:04	1,39	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:46:01	1,30	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:47:10	1,28	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:47:31	1,20	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:47:50	1,19	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:48:05	1,15	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:48:45	1,14	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:49:25	1,10	11.499.653/0001-83	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2014 - 09:50:39	1,09	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:50:54	1,05	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:51:09	1,04	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:52:27	1,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:53:03	0,99	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:53:21	0,98	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:53:30	0,97	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:54:06	0,95	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:54:12	0,94	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:54:37	0,90	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:55:06	0,89	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:56:09	0,80	11.499.653/0001-83	Válido

28 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO MEDIDAS 30 POR 21 PRETA E BRANCA COM ASPIRAL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/03/2014 - 15:57:38	1,00 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido

29 - FITA MIMOSA 50X14MM, 100% POLIÉSTER.CORES DIVERSAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/03/2014 - 15:57:56	50,00 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido

30 - PLÁSTICO CELOFANE, TRANSPARENTE 1,50 X 1,50.

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/03/2014 - 13:40:49	1,00 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:20:35

31 - PAPEL PARA PRESENTE,VÁRIAS CORES. ROLO COM 50M

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/03/2014 - 13:42:15	52,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido
28/03/2014 - 10:33:58	52,90 (proposta)	06.275.370/0001-18	Válido
31/03/2014 - 11:04:42	52,85 (proposta)	14.711.959/0001-40	Válido
31/03/2014 - 15:58:25	52,90 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido
31/03/2014 - 18:29:43	52,90 (proposta)	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:19:30	52,80	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:37:33	52,00	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 09:38:47	50,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:39:29	49,00	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:40:34	45,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:41:53	44,00	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:42:10	43,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:42:48	42,00	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:43:25	40,00	11.499.653/0001-83	Válido

32 - GRAMPEADOR LEVER TECH P/ 140 FOLHAS REF: 5004 KW-TRIO

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/03/2014 - 13:43:02	95,00 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido
29/03/2014 - 10:14:12	92,00 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
31/03/2014 - 11:08:27	94,95 (proposta)	14.711.959/0001-40	Válido
31/03/2014 - 18:30:12	95,00 (proposta)	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:19:38	91,90	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:20:48	91,80	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:42:00	90,00	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:42:18	89,90	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:43:02	88,00	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:45:06	87,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:45:32	86,00	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:46:50	85,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:48:00	84,99	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:48:57	84,00	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:49:17	83,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:49:55	80,00	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:51:08	79,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:51:17	78,00	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:52:40	77,50	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:53:01	77,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:53:47	7,00	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante encaminhou e-mail para compras@xavantina.sc.gov.br solicitando cancelamento de seu lance. 01/04/2014 11:03:06
01/04/2014 - 09:53:49	76,98	04.586.694/0001-41	Válido

33 - DVD COM CAIXA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/03/2014 - 08:36:01	2,00 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido
29/03/2014 - 10:14:51	1,90 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
31/03/2014 - 11:09:02	1,96 (proposta)	14.711.959/0001-40	Válido
31/03/2014 - 15:58:56	2,00 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido
31/03/2014 - 18:30:38	2,00 (proposta)	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:38:40	1,65	11.499.653/0001-83	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação

34 - ESPELHO COM MEDIDAS DE 100 / 60 E MOLDURA NAS LATERAIS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/03/2014 - 14:37:11	250,00 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:20:53

35 - BORRACHA LÁTEX BORRACHA TRADICIONAL, INDICADA PARA USO ESCOLAR E TÉCNICO: MACIA E FÁCIL DE USAR. COR BRANCA. CAIXA COM 30 UNIDADES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/03/2014 - 08:40:21	39,00 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido
28/03/2014 - 10:34:18	39,00 (proposta)	06.275.370/0001-18	Válido
29/03/2014 - 10:15:42	36,00 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
31/03/2014 - 11:09:43	38,96 (proposta)	14.711.959/0001-40	Válido
31/03/2014 - 16:00:09	39,00 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido
31/03/2014 - 18:31:35	39,00 (proposta)	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:38:24	35,00	11.499.653/0001-83	Válido

36 - ALGODÃO HIDRÓFILO CORES VARIADAS (COLORIDO).PACOTE PLÁSTICO COM 100 GR.

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/03/2014 - 16:00:42	10,00 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido

37 - TESOURA PICOTAR 21CM 665 N MUNDIAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/03/2014 - 08:46:22	95,00 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido
29/03/2014 - 10:16:06	90,00 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
31/03/2014 - 11:10:25	94,96 (proposta)	14.711.959/0001-40	Válido
31/03/2014 - 16:01:05	95,00 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido
31/03/2014 - 18:32:17	95,00 (proposta)	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:37:13	89,90	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 09:37:27	88,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:38:18	85,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:39:13	84,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:42:25	80,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:47:38	79,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:48:31	78,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:49:04	77,89	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:49:16	75,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:49:59	74,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:50:13	70,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:50:39	69,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:51:20	65,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:51:50	64,90	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 09:52:16	64,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:52:41	63,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:52:49	62,50	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:52:59	60,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:53:34	59,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:53:54	55,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:54:57	54,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:55:14	50,00	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:55:14	53,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:55:39	49,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:55:46	48,50	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:55:50	48,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:55:57	47,50	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:56:06	47,00	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:56:31	46,50	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:56:35	46,00	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:57:46	45,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:57:54	44,50	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 09:58:25	43,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:58:32	42,00	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 10:00:34	41,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:00:41	40,50	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 10:01:38	40,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:01:50	39,00	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 10:03:00	38,99	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:03:08	38,90	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 10:03:16	38,89	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:03:37	38,80	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 10:03:48	38,79	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:03:55	38,77	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 10:04:43	38,75	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:04:50	38,70	04.586.694/0001-41	Válido
01/04/2014 - 10:05:23	38,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:05:33	37,99	04.586.694/0001-41	Válido

38 - TINTA PARA ROSTO FLUORESCENTE - CORES DIVERSAS. KIT TINTA FLUORESCENTE COM 5 CORES FLUORESCENTES - ROSTINHO PINTADO.15 ML CADA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/03/2014 - 16:01:21	20,00 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido

39 - KIT DE MAQUIAGEM COM SOMBRA 3D, BLUSH, BATOM, PÓ FACIAL, LÁPIS DE OLHO E BATOM. TAMANHO 30 POR 20 COM ESPELHO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/03/2014 - 08:48:59	39,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:21:20

40 - TINTA FACIAL C/6 CORES GLITTER GEL, 15 ML CADA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/03/2014 - 16:01:52	29,90 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido

42 - AÇÚCAR MASCAVO EXTRAÍDO DA CANA-DE-AÇÚCAR, NÃO PASSA POR PROCESSO DE REFINAMENTO, MANTENDO ASSIM AS VITAMINAS E SAIS MINERAIS DO CALDO DA CANA. O AÇÚCAR MASCAVO CONTÉM PROTEÍNAS, CÁLCIO, FÓSFORO, FERRO, VITAMINA B1, B2, B3, VITAMINA C, SÓDIO, POTÁSSIO, MA

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 14:39:28	9,50 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 08:50:54	9,50 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:21:32
01/04/2014 - 09:35:29	9,49	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:45:47	9,40	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:21:32
01/04/2014 - 09:46:09	9,39	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:46:35	9,30	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:21:32
01/04/2014 - 09:46:52	9,29	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:47:24	9,00	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:21:32
01/04/2014 - 09:47:36	8,99	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:48:22	8,98	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:21:32
01/04/2014 - 09:48:48	8,97	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:49:14	8,90	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:21:32
01/04/2014 - 09:49:32	8,79	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:49:43	8,70	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:21:32
01/04/2014 - 09:50:21	8,69	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:50:36	8,68	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:21:32
01/04/2014 - 09:50:53	8,67	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:51:01	8,50	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:21:32
01/04/2014 - 09:51:30	8,49	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:51:46	7,80	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:21:32
01/04/2014 - 09:52:01	7,79	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:52:55	7,70	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:21:32
01/04/2014 - 09:53:07	7,69	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:54:20	7,50	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:21:32
01/04/2014 - 09:54:31	7,49	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:54:49	7,48	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:21:32
01/04/2014 - 09:55:08	7,47	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:55:15	7,40	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:21:32
01/04/2014 - 09:58:38	7,39	03.945.492/0001-86	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2014 - 09:58:46	7,37	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:21:32
01/04/2014 - 10:01:00	7,36	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:01:27	7,35	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:21:32
01/04/2014 - 10:03:03	7,34	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:04:54	7,30	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:21:32
01/04/2014 - 10:06:29	7,29	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:06:58	7,20	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:21:32
01/04/2014 - 10:11:43	7,19	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:11:59	7,18	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:21:32
01/04/2014 - 10:13:57	7,17	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:14:20	7,10	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:21:32

43 - AÇÚCAR REFINADO DESIGNAÇÃO: AÇÚCAR REFINADO DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO AMORFO. COR: BRANCA. PESO POR UNIDADE: 1 KG

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 14:40:38	8,00 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 08:52:06	8,00 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:21:46
31/03/2014 - 17:32:26	8,00 (proposta)	05.919.156/0001-94	Válido
01/04/2014 - 09:35:42	7,99	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:46:02	7,97	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:21:46

44 - CARNE MOÍDA BOVINA: 1ª QUALIDADE, DE MÚSCULO, CONGELADA, SEM GORDURA, DE COR VERMELHO CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL, COM EMBALAGEM INTACTA DE POLIPROPILENO, CONSTANDO PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL E PR

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 14:42:02	10,99 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 08:53:41	12,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:21:58
01/04/2014 - 09:46:42	10,90	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:21:58
01/04/2014 - 09:47:04	10,89	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:47:45	10,00	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:21:58
01/04/2014 - 09:48:04	9,99	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:49:08	9,89	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:21:58
01/04/2014 - 09:49:23	9,88	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:49:49	9,80	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:21:58
01/04/2014 - 09:50:12	9,79	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:50:41	9,78	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:21:58
01/04/2014 - 09:51:00	9,77	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:51:06	9,70	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:21:58
01/04/2014 - 09:51:34	9,69	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:52:11	9,60	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:21:58
01/04/2014 - 09:53:15	9,59	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:54:26	9,50	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as

Data	Valor	CNPJ	Situação
			10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:21:58
01/04/2014 - 09:54:39	9,49	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:55:37	9,40	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:21:58

45 - PEITO DE FRANGO DESOSSADO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 14:43:15	12,90 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 08:55:50	12,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:35:54	12,89	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:46:48	12,80	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:47:14	11,99	03.945.492/0001-86	Válido

46 - LEITE INTEGRAL – EMBALAGENS TETRA PAK DE 1 LITRO. COMPOSIÇÃO BÁSICA:GLICÍDIOS, LIPÍDIOS, PROTEÍNA, CÁLCIO, FÓSFORO, FERRO E VITAMINA B. CAIXAS COM 12 UNIDADES CADA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 14:44:40	34,68 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 08:57:21	34,68 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido
31/03/2014 - 17:34:04	34,68 (proposta)	05.919.156/0001-94	Válido
01/04/2014 - 09:41:02	34,67	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:47:06	34,00	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:47:26	33,50	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:47:51	33,00	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:48:16	32,99	03.945.492/0001-86	Válido

47 - AMIDO DE MILHO - 1KG - DEVE CONTER EMBALAGEM INTACTA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 14:46:29	9,90 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 08:58:46	9,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:41:13	9,89	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:47:15	9,80	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:47:48	9,79	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:47:59	9,00	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:48:26	8,99	03.945.492/0001-86	Válido

48 - ERVILHA EM CONSERVA: LATA DE 200G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 14:48:05	2,90 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 09:00:25	2,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:14
01/04/2014 - 09:41:24	2,89	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:48:14	2,82	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:14
01/04/2014 - 09:48:38	2,79	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:49:21	2,70	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:14
01/04/2014 - 09:49:42	2,69	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:50:04	2,60	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:14
01/04/2014 - 09:50:33	2,59	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:50:47	2,58	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:14
01/04/2014 - 09:51:39	2,57	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:52:26	2,55	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:14
01/04/2014 - 09:53:23	2,54	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:54:32	2,50	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:14
01/04/2014 - 09:54:47	2,49	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:55:00	2,40	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:14
01/04/2014 - 09:58:27	2,39	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:58:56	2,38	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:14

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2014 - 10:01:06	2,37	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:01:42	2,35	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:14
01/04/2014 - 10:03:07	2,33	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:04:49	2,30	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:14
01/04/2014 - 10:06:37	2,29	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:07:06	2,28	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:14

49 - TOMATE- DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE 1ª QUALIDADE, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: GLICÍDI

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 14:49:01	5,90 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 10:11:57	5,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:25
01/04/2014 - 09:41:34	5,89	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:49:25	5,80	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:25
01/04/2014 - 09:49:52	5,79	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:50:52	5,78	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:25
01/04/2014 - 09:51:43	5,76	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:52:46	5,70	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:25
01/04/2014 - 09:53:30	5,69	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:54:41	5,60	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:25
01/04/2014 - 09:54:58	5,59	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:55:07	5,50	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:25
01/04/2014 - 09:58:20	5,49	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:58:29	5,48	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:25
01/04/2014 - 09:58:50	5,45	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:59:01	5,40	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:25

50 - QUEIJO (TIPO) COLONIAL INSPECIONADO SIE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO E FERMENTO LÁCTEO. KG.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 14:51:05	22,90 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 10:12:56	22,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:36
01/04/2014 - 09:41:42	22,89	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:49:29	22,00	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:36
01/04/2014 - 09:50:01	21,99	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:50:56	21,98	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:36
01/04/2014 - 09:51:48	21,96	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:52:51	21,50	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:36
01/04/2014 - 09:53:38	21,49	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:54:55	21,00	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:36
01/04/2014 - 09:58:12	20,90	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:58:39	20,80	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as

Data	Valor	CNPJ	Situação
			10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:36
01/04/2014 - 09:59:00	20,79	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:59:14	20,00	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:36
01/04/2014 - 10:01:16	19,99	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:01:48	19,98	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:36
01/04/2014 - 10:03:11	19,97	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:04:43	19,80	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:36

51 - QUEIJO RALADO (TIPO) COLONIAL INSPECIONADO SIE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO E FERMENTO LÁCTEO. PACOTE DE 100 GRAMAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 14:52:18	2,99 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 10:14:03	2,99 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:52:22	2,98	03.945.492/0001-86	Válido

52 - CREME DE LEITE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: VALOR ENERGÉTICO: 28KCAL, CARBOIDRATOS: 0,6G, PROTEÍNAS: 0,5G GORDURAS TOTAIS: 2,6G

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 14:53:44	3,70 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 10:15:40	3,70 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:49
01/04/2014 - 09:52:29	3,69	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:53:16	3,68	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:49
01/04/2014 - 09:53:52	3,67	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:56:01	3,66	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:49
01/04/2014 - 09:57:36	3,65	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:58:05	3,60	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:49
01/04/2014 - 09:59:37	3,59	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:00:33	3,58	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:49
01/04/2014 - 10:02:11	3,57	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:02:57	3,55	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:49
01/04/2014 - 10:03:35	3,49	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:03:45	3,48	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:49
01/04/2014 - 10:04:28	3,45	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:05:03	3,40	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:49
01/04/2014 - 10:07:47	3,39	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:08:05	3,30	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:49
01/04/2014 - 10:08:21	2,99	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:08:55	2,90	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:49

53 - BATATA PALHA. PESO 140G, INGREDIENTES: BATATAS GORDURA VEGETAL, SAL , NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: VALOR ENERGÉTICO 124 KCAL, CARBOIDRATOS 11G, PROTEÍNAS 1,7G, GORDURAS TOTAIS 8G, SÓDIO 69 MG.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 14:55:15	4,90 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 10:16:46	4,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:52:37	4,89	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:53:22	4,87	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:54:01	4,86	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:56:06	4,85	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:57:40	4,84	03.945.492/0001-86	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2014 - 09:58:10	4,83	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:59:41	4,82	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:00:39	4,80	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:02:14	4,79	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:03:04	4,78	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:03:39	4,77	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:03:57	4,76	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:04:31	4,75	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:05:09	4,70	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:07:51	4,69	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:09:00	4,68	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:11:03	4,67	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:12:10	4,50	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:14:13	4,49	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:16:14	4,48	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:16:46	4,47	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:17:49	4,46	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:20:07	4,44	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:21:04	4,40	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:21:31	4,39	03.945.492/0001-86	Válido

54 - CALDO DE GALINHA, CX COM 6 CUBOS(57G): COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÁGUA, CALORÍFICO, CÚRCUMA, COMINHO, PIMENTA DO REINO PRETA, CEBOLA, ALHO, CARNE DE GALINHA E AROMATIZANTES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 14:57:23	2,00 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 10:19:38	2,00 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:58
01/04/2014 - 09:52:45	1,99	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:53:27	1,98	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:58
01/04/2014 - 09:54:10	1,96	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:56:10	1,95	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:58
01/04/2014 - 09:57:44	1,94	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:58:20	1,93	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:58
01/04/2014 - 09:59:48	1,92	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:00:43	1,90	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:58
01/04/2014 - 10:02:18	1,89	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:03:32	1,88	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:58
01/04/2014 - 10:04:11	1,87	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:05:13	1,80	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:58
01/04/2014 - 10:07:54	1,79	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:09:13	1,70	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:22:58

55 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM DE 100G. APRESENTAR AMOSTRA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 14:58:14	4,90 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 10:20:52	4,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:52:54	4,89	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:53:33	4,80	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:54:18	4,79	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:56:15	4,78	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:57:50	4,77	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:59:32	4,76	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:59:57	4,75	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:00:47	4,70	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:02:22	4,69	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:03:39	4,68	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:04:07	4,67	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:05:18	4,60	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:07:57	4,59	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:09:19	4,50	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:11:14	4,49	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:12:17	4,48	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:14:23	4,47	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:16:19	4,40	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:16:55	4,39	03.945.492/0001-86	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2014 - 10:17:42	4,38	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:20:17	4,37	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:21:09	4,36	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:21:41	4,35	03.945.492/0001-86	Válido

56 - CEBOLA EM CABEÇA, DESENRESTEADA, DE 1ª QUALIDADE, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADA COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 15:02:15	3,90 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 10:22:09	3,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:23:08
01/04/2014 - 09:56:07	3,89	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:56:22	3,80	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:23:08
01/04/2014 - 09:57:54	3,79	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:59:37	3,78	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:23:08
01/04/2014 - 10:00:07	3,77	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:00:50	3,70	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:23:08
01/04/2014 - 10:02:26	3,69	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:03:49	3,65	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:23:08
01/04/2014 - 10:04:02	3,64	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:05:22	3,60	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:23:08

57 - OVOS - DÚZIA - OVOS VERMELHOS CLASSE "A" INSPECIONADOS. COM 12 OVOS - TIPO GRANDE, PESO LÍQUIDO 660G. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 15:03:23	4,50 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 10:23:10	4,50 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:56:03	4,49	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:56:29	4,48	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:57:33	4,47	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:59:53	4,46	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:00:17	4,45	03.945.492/0001-86	Válido

58 - SAL IODADO- EMBALAGEM 1 KG, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E ANTIUMECTANTE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 15:05:50	1,90 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 10:24:43	1,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:23:18
01/04/2014 - 09:55:59	1,89	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:56:34	1,80	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:23:18
01/04/2014 - 09:57:30	1,79	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:57:50	1,77	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:23:18
01/04/2014 - 10:00:21	1,49	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:01:02	1,45	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:23:18
01/04/2014 - 10:02:31	1,44	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:04:02	1,43	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:23:18
01/04/2014 - 10:04:48	1,39	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:05:26	1,30	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:23:18
01/04/2014 - 10:08:02	1,29	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:09:25	1,28	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:23:18

59 - MILHO VERDE EM CONSERVA- LATA 200G VALIDADE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: MILHO VERDE E SAL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 15:08:57	2,90 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 10:26:19	2,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:55:55	2,89	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:56:53	2,88	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:57:26	2,87	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:57:57	2,86	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:00:25	2,85	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:01:12	2,80	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:02:35	2,79	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:04:13	2,48	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:04:52	2,47	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:05:39	2,40	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:08:08	2,39	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:09:29	2,30	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:11:26	2,29	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:12:21	2,28	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:14:32	2,25	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:16:35	2,22	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:17:03	2,21	03.945.492/0001-86	Válido

60 - ÓLEO DE SOJA, 900ML, TIPO I. EMBALAGEM PLÁSTICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA: SOJA GENETICAMENTE MODIFICADA A PARTIR DE AGROBACTERIUM SP. E ANTIOXIDANTES TBHO E ÁCIDO CÍTRICO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 15:09:58	3,90 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 10:27:11	3,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 09:55:52	3,89	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:57:22	3,88	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:00:29	3,49	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:01:16	3,48	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:02:38	3,47	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:05:44	3,40	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:08:12	3,39	03.945.492/0001-86	Válido

61 - PRESUNTO. INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, ÁGUA, SAL, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA VEGETAL, GLUCOSE DE MILHO, AÇÚCAR, ESPESSANTE CARRAGENA, ESTABILIZANTES PIROFOSFATO TETRASSÓDICO E TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, AROMAS NATURAIS (CAPSICU

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/03/2014 - 10:29:10	9,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:23:32

62 - LEITE CONDENSADO. PESO 395 G. INGREDIENTES: LEITE, AÇÚCAR E LACTOSE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 15:11:32	3,90 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 10:30:25	3,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:02:11	3,80	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:05:06	3,79	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:05:55	3,70	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:08:40	3,69	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:09:41	3,68	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:12:01	3,67	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:12:35	3,60	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:13:14	3,49	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:14:43	3,40	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:17:16	3,39	03.945.492/0001-86	Válido

63 - ABACAXI PEROLA IN NATURA, MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. ISENTO DE LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS, SEM SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES Á SUPERFÍCIE

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 15:20:21	6,90 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 10:31:30	6,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:23:42
01/04/2014 - 10:02:18	6,80	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:23:42
01/04/2014 - 10:05:17	6,79	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:06:08	6,70	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:23:42
01/04/2014 - 10:08:48	6,69	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:09:50	6,68	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:23:42

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2014 - 10:12:10	6,66	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:12:39	6,60	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:23:42
01/04/2014 - 10:13:22	6,59	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:16:50	6,50	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:23:42
01/04/2014 - 10:17:24	6,49	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:18:20	6,40	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:23:42
01/04/2014 - 10:20:31	6,39	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:20:42	6,00	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:23:42
01/04/2014 - 10:21:05	5,99	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:21:26	5,90	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:23:42
01/04/2014 - 10:21:54	5,89	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:22:34	5,50	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:23:42

64 - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ: SACHÊ 800 GR. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS E MULSIFICANTES LECITINAS DE SOJA, AROMATIZANTESE ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓBICO. CONTÉM GLÚTEN.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 15:21:33	9,90 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 10:33:42	9,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:23:53
01/04/2014 - 10:02:31	9,89	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:23:53
01/04/2014 - 10:05:25	9,88	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:06:16	9,80	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:23:53
01/04/2014 - 10:08:56	8,99	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:09:58	8,98	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:23:53
01/04/2014 - 10:12:28	8,97	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:12:45	8,90	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:23:53
01/04/2014 - 10:13:33	8,89	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:14:49	8,80	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:23:53
01/04/2014 - 10:17:33	8,79	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:18:11	8,70	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:23:53
01/04/2014 - 10:20:41	8,69	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:20:47	8,50	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:23:53
01/04/2014 - 10:21:16	8,49	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:21:46	8,00	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:23:53
01/04/2014 - 10:22:03	7,90	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:22:41	7,80	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:23:53

65 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: PACOTE DE 5 KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9).

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 15:22:39	14,90 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 10:34:46	12,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:24:02
01/04/2014 - 09:29:25	11,99	03.945.492/0001-86	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2014 - 10:02:45	11,00	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:24:02
01/04/2014 - 10:05:34	10,99	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:06:27	10,90	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:24:02
01/04/2014 - 10:09:06	10,89	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:10:04	10,50	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:24:02
01/04/2014 - 10:12:53	10,49	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:14:54	10,00	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:24:02
01/04/2014 - 10:17:42	9,99	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:18:00	9,98	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:24:02

66 - CHOCOLATE EM BARRA: AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA E AROMATIZANTE. CONTÉM GLUTEN. BARRA 1 KG.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 15:29:29	14,90 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 10:35:52	14,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido

67 - BAUNILHA: PACOTE 1 KG

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 15:30:17	15,00 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 10:36:38	15,00 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:24:12

68 - SORVETE: INGREDIENTES: AÇÚCAR, AGENTE DE AERAÇÃO (GORDURA VEGETAL, XAROPE DE GLICOSE, LEITE EM PÓ DESNATADO E CASEINATO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, ÉSTER DE ACIDO ACÉTICO DE MONO E DIGLICERÍDEOS E ESTEARATO DE PROPILENO GLICOL, E

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 15:31:00	4,75 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 10:38:12	4,75 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:24:22
01/04/2014 - 10:06:11	4,74	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:06:36	4,70	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:24:22
01/04/2014 - 10:09:17	4,69	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:10:11	4,68	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:24:22
01/04/2014 - 10:13:04	4,66	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:15:01	4,50	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:24:22
01/04/2014 - 10:17:56	4,49	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:18:28	4,44	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:24:22
01/04/2014 - 10:20:52	4,43	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:21:54	4,40	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:24:22
01/04/2014 - 10:22:13	4,39	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:22:44	4,00	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:24:22

69 - IOGURTE NATURAL: CALORIAS: 122,4 - PESO: 200ML - PORÇÃO: POTE;

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/03/2014 - 10:39:05	4,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:24:32

70 - NATA: POTE 250 GRAMAS;

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/03/2014 - 10:40:20	3,70 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:24:41

71 - GELATINA INCOLOR: GELATINA PÓ SEM SABOR INCOLOR 24 GR;

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 15:32:38	3,90 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 10:41:29	3,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:07:39	3,89	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:09:31	3,79	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:12:55	3,70	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:14:57	3,69	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:15:31	3,68	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:15:53	3,66	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:16:04	3,60	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:16:25	3,59	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:27:11	3,58	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:28:13	3,57	03.945.492/0001-86	Válido

72 - GELATINA SABORES: GELATINA PÓ SABORES DIVERSOS, 24 GR;

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 15:33:35	0,95 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 10:42:26	0,94 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:24:56

73 - CHANTILY:

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 15:35:28	4,90 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 10:48:59	4,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:25:05
01/04/2014 - 10:09:42	4,89	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:13:09	4,84	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:25:05

74 - MORANGO: BANDEJA 300 GR, DE COR APRESENTÁVEL DA FRUTA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 15:36:16	4,90 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 10:49:58	4,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:09:51	4,89	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:13:15	4,80	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:15:05	4,79	03.945.492/0001-86	Válido

75 - LEITE EM PÓ: LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GR. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO LEITE EM PÓ INTEGRAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 15:37:23	9,99 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 10:51:10	8,99 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:25:14

76 - SUCOS DIVERSOS: INGREDIENTES: AÇÚCAR, MALTOREXTRINA, POLPA DESIDRATADA DE UVA (1%), FERRO, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), VITAMINA A, ACIDULANTE :ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CÍTRICO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTES: FOSFATO TRICÁLCIO E DIÓXI

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 15:38:34	0,99 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 10:52:20	0,99 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:10:03	0,98	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:13:20	0,90	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:15:13	0,89	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:15:37	0,88	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:16:04	0,86	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:17:09	0,80	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:18:17	0,79	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:18:48	0,77	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:22:35	0,76	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:23:27	0,75	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:25:11	0,74	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:25:20	0,73	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:28:23	0,72	03.945.492/0001-86	Válido

77 - SUCO DE MARACUJÁ: 500 ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 15:39:39	7,99 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 10:54:43	7,99 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:10:14	7,97	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:13:26	7,90	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:15:23	7,89	03.945.492/0001-86	Válido

78 - ORÉGANO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 10 GRAMAS PACOTE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 15:40:14	2,00 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 13:45:06	2,00 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:25:25
01/04/2014 - 10:10:24	1,99	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:13:31	1,98	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:25:25
01/04/2014 - 10:15:33	1,97	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:15:50	1,90	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:25:25
01/04/2014 - 10:16:14	1,89	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:17:19	1,85	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:25:25
01/04/2014 - 10:18:38	1,84	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:18:56	1,80	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:25:25

79 - PEPINO: INGREDIENTES: PEPINOS, ÁCIDO ACÉTICO, AÇÚCAR, SAL, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS.NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO ADICIONAL: PESO LÍQUIDO 580G - PESO DRENADO 300G

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 15:41:02	4,99 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 13:46:03	4,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:25:36
01/04/2014 - 10:10:34	4,89	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:13:36	4,88	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:25:36

80 - PÃO FATIADO: INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, MARGARINA VEGETAL, SAL REFINADO, GLÚTEN, SORO DE LEITE EM PÓ, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E ESTEAROIL 2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/03/2014 - 13:51:53	8,00 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:25:47
31/03/2014 - 13:44:25	8,00 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:10:43	7,99	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:13:54	7,00	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:25:47
01/04/2014 - 10:15:42	6,99	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:15:56	6,98	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:25:47
01/04/2014 - 10:18:26	6,97	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:19:12	6,60	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:25:47

81 - BACON DEFUMADO 500 GRAMAS DE SUÍNO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 15:43:03	10,90 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 13:53:11	10,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:26:01
01/04/2014 - 10:11:24	10,80	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:26:01
01/04/2014 - 10:18:51	10,79	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:19:27	10,70	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as

Data	Valor	CNPJ	Situação
			10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:26:01
01/04/2014 - 10:19:47	10,69	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:22:18	10,00	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:26:01
01/04/2014 - 10:22:49	9,99	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:23:53	9,90	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:26:01

82 - CALABRESA: CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, GORDURA SUÍNA, PELE DE AVE, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA, GLICOSE, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO (INS 325), ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451I), PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 15:44:11	12,90 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido

83 - REQUEIJÃO: POTE 200 GR SABOR A ESCOLHER.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 15:44:51	4,90 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 13:57:41	4,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:11:14	4,88	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:19:01	4,87	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:19:34	4,80	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:22:57	4,79	03.945.492/0001-86	Válido

84 - MAIONESE: INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMA

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 15:45:37	5,99 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 13:58:37	5,99 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:26:10

85 - BOLACHA MARIA:

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 15:54:46	6,90 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 13:59:37	6,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:26:19
01/04/2014 - 10:19:12	6,89	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:19:42	6,80	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:26:19
01/04/2014 - 10:23:07	6,79	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:23:48	6,70	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:26:19

86 - PALMITO: INGREDIENTES PALMITO, ÁGUA E SAL. CONTÉM ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330) EMBALAGEM PESO LÍQUIDO 580G PESO DRENADO 300G

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 15:56:10	10,90 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 14:00:51	10,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:26:28
01/04/2014 - 10:19:21	10,89	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:19:45	10,00	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:26:28
01/04/2014 - 10:23:29	9,99	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:23:44	9,90	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:26:28
01/04/2014 - 10:25:31	9,89	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:26:07	9,80	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:26:28
01/04/2014 - 10:26:49	9,79	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:27:20	9,70	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:26:28

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2014 - 10:27:39	9,69	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:27:47	9,60	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:26:28
01/04/2014 - 10:27:59	9,59	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:28:14	9,50	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:26:28
01/04/2014 - 10:28:50	9,49	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:29:07	9,00	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:26:28
01/04/2014 - 10:30:27	8,99	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:32:45	8,88	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:26:28

87 - DOCE DE LEITE EM PASTA, POTE 400 GRAMAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 15:56:58	3,90 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 14:02:36	3,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:19:30	3,89	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:19:55	3,50	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:23:20	3,49	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:23:40	3,48	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:25:38	3,47	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:26:12	3,40	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:26:57	3,39	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:27:27	3,33	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:27:48	3,32	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:28:19	3,30	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:28:58	3,29	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:29:12	3,00	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:30:35	2,99	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:31:22	2,90	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:31:41	2,89	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:32:50	2,88	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:34:20	2,87	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:36:41	2,86	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:37:04	2,85	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:38:09	2,84	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:38:44	2,83	03.945.492/0001-86	Válido

89 - AZEITONA: VIDRO COM 500 GRAMAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 15:58:16	8,90 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 14:03:42	8,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido

90 - CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS COM AS MINIATURAS DOS CHOCOLATES, AGORA COM NOVOS BOMBONS: CHOKITO BRANCO, CRUNCH 16 G, BOMBOM CLASSIC CHOCOLATE E BOMBOM CLASSIC AVELÃ. BOMBONS: DIPLOMATA- BOMBOM DE CHOCOLATE COM LEITE E CROCANTE ALPINO - BOBOM DE CHOCOLATE COM

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 15:59:18	8,99 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 14:05:03	8,99 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:26:39
01/04/2014 - 00:38:45	8,80 (proposta)	13.995.853/0001-52	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:27:08
01/04/2014 - 09:30:04	8,79	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:17:31	8,70	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:26:39
01/04/2014 - 10:19:14	8,50	13.995.853/0001-52	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:27:08
01/04/2014 - 10:19:39	8,49	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:19:49	8,48	13.995.853/0001-52	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:27:08
01/04/2014 - 10:20:23	8,40	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:26:39
01/04/2014 - 10:20:30	8,20	13.995.853/0001-52	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:27:08
01/04/2014 - 10:22:11	8,00	18.694.460/0001-22	

Data	Valor	CNPJ	Situação
			Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:26:39

91 - AMENDOIM PESO DA UNIDADE:500G TIPO DA EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO. VALIDADE: 6 MESES CONSERVAÇÃO: CONSERVE ESTE PRODUTO EM LOCAL SECO E AREJADO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: OS AMENDOINS SÃO RICOS EM PROTEÍNAS, APROXIMADAMENTE, CADA 200G DE AMENDOIM TORRADO TEM 30

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 16:00:08	4,90 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 14:06:51	4,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:23:52	4,89	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:24:12	4,80	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:26:10	4,70	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:26:35	4,60	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:29:12	4,59	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:29:37	4,54	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:30:49	4,53	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:31:53	4,50	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:32:08	4,49	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:32:36	4,40	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:32:59	4,30	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:33:06	4,29	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:33:16	3,99	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:33:30	3,80	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:33:53	3,79	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:34:18	3,70	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:34:48	3,69	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:35:20	3,68	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:35:37	3,66	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:35:59	3,65	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:36:53	3,64	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:37:20	3,60	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:37:43	3,59	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:37:55	3,58	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:38:27	3,57	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:38:34	3,56	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:38:54	3,55	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:39:10	3,54	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:39:23	3,53	03.945.492/0001-86	Válido

92 - GOMAS: DESCRIÇÃO GOMA DE MASCAR ESFÉRICA DRAGEADA. 36 GRAMAS. SABORES TUTTI-FRUTTI, MORANGO, CEREJA E BANANA. VALIDADE 1 ANO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/03/2014 - 14:08:21	3,50 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:27:21

93 - WAFER: OS WAFERS POSSUEM DUAS CAMADAS DE RECHEIO CREMOSO E TRÊS CASQUINHAS CROCANTES. PRODUZIDOS COM 0G DE GORDURA TRANS, OS WAFERS DE EXCELENTE QUALIDADE, VALIDADE LONGA. INGREDIENTES - AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 16:02:01	2,25 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 14:09:22	2,25 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:27:32
01/04/2014 - 10:24:00	2,19	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:24:37	2,18	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:27:32

94 - WAFER RECHEADO CHOCOLATE AO LEITE, E COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO, 140 GR. INGREDIENTES - AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, SORO DE LE

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 16:02:42	2,25 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 14:10:24	2,25 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido

95 - SALGADINHO. INGREDIENTES - FARINHA DE MILHO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL DE MILHO, PREPARADO PARA SALGADINHO SABOR QUEIJO (SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 16:03:47	4,90 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 14:11:36	4,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:27:42
01/04/2014 - 10:24:07	4,89	03.945.492/0001-86	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2014 - 10:24:46	4,80	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:27:42

96 - BOLACHA SORTIDA VÁRIOS SABORES RECHEADA; SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PESO LÍQUIDO 120 GR.

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/03/2014 - 14:13:17	12,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:27:56

97 - OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE PESO DE 50,00 GR.

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/03/2014 - 14:15:37	8,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido
31/03/2014 - 09:10:40	8,90 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:24:16	8,79	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:24:50	8,70	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:26:33	8,69	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:26:41	8,50	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:29:21	8,49	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:29:41	8,40	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:30:58	8,39	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:31:41	8,38	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:32:02	8,37	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:32:30	8,30	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:32:49	8,29	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:32:56	8,20	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:33:07	7,99	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:33:16	7,50	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:33:25	6,90	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:33:34	6,50	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:33:56	6,49	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:34:12	6,48	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:34:52	6,47	03.945.492/0001-86	Válido

98 - PIRULITO VÁRIOS SABORES PCT 1 KG.

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/03/2014 - 14:16:37	10,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:28:05

99 - BALAS VÁRIOS SABORES PACOTE DE 1 KG.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 16:05:06	7,90 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 14:20:54	7,90 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:28:16

100 - BANCO IMOBILIÁRIO CONTEÚDO DA EMBALAGEM1 TABULEIRO; 2 DADOS; 6 PEÕES PLÁSTICOS; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 28 TÍTULOS DE POSSE; 32 CARTÕES SORTE OU REVÉS; 32 CASAS PLÁSTICAS; 12 HOTÉIS PLÁSTICOS; NOTAS VARIADASDIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (C

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/03/2014 - 09:21:40	120,00 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
31/03/2014 - 10:59:30	120,00 (proposta)	01.763.210/0001-02	Válido
31/03/2014 - 15:54:22	120,00 (proposta)	19.154.643/0001-18	Válido
31/03/2014 - 16:02:38	120,00 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:25:49	115,00	19.154.643/0001-18	Válido
01/04/2014 - 09:25:53	118,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:27:57	114,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:28:15	113,00	19.154.643/0001-18	Válido
01/04/2014 - 09:32:41	112,00	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 09:32:54	111,00	19.154.643/0001-18	Válido
01/04/2014 - 09:35:53	110,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:36:10	109,00	19.154.643/0001-18	Válido
01/04/2014 - 09:37:31	108,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:37:44	107,00	19.154.643/0001-18	Válido
01/04/2014 - 09:38:57	106,00	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 09:39:21	105,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:39:31	104,00	19.154.643/0001-18	Válido
01/04/2014 - 09:39:47	103,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:50:56	102,00	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 09:51:26	101,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:56:11	100,00	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 09:57:51	99,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:58:36	95,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:59:34	94,90	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 10:00:38	94,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:02:32	93,80	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 10:02:56	93,50	72.380.330/0001-60	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2014 - 10:06:11	90,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 10:07:55	89,00	72.380.330/0001-60	Válido

101 - CHOCALHO BABY. CHOCALHO MACIO E COLORIDO, QUE PROPORCIONA CONFORTO AOS BEBÊS. MODELOS SORTIDOS. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 13X5X21,5CM.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/03/2014 - 09:22:31	30,00 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
30/03/2014 - 21:58:54	47,00 (proposta)	07.773.392/0001-70	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:28:31
31/03/2014 - 11:00:49	33,00 (proposta)	01.763.210/0001-02	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:28:40
31/03/2014 - 15:55:34	32,00 (proposta)	19.154.643/0001-18	Válido
31/03/2014 - 16:02:58	33,00 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 00:39:38	30,00 (proposta)	13.995.853/0001-52	Válido
01/04/2014 - 09:26:30	28,00	19.154.643/0001-18	Válido
01/04/2014 - 09:28:14	27,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:28:31	26,00	19.154.643/0001-18	Válido
01/04/2014 - 09:32:56	25,90	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:33:05	25,50	01.763.210/0001-02	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:28:40
01/04/2014 - 09:33:10	25,00	19.154.643/0001-18	Válido
01/04/2014 - 09:34:59	23,00	01.763.210/0001-02	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:28:40
01/04/2014 - 09:35:11	22,00	19.154.643/0001-18	Válido
01/04/2014 - 09:35:42	21,64	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:35:58	21,00	19.154.643/0001-18	Válido
01/04/2014 - 09:37:37	20,50	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:37:55	20,00	19.154.643/0001-18	Válido
01/04/2014 - 09:39:25	19,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:50:22	18,90	01.763.210/0001-02	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:28:40
01/04/2014 - 09:58:29	18,25	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 10:00:01	18,00	01.763.210/0001-02	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:28:40
01/04/2014 - 10:06:38	17,00	07.773.392/0001-70	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:28:31
01/04/2014 - 10:08:10	13,00	01.763.210/0001-02	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:28:40
01/04/2014 - 10:09:24	12,99	07.773.392/0001-70	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:28:31
01/04/2014 - 10:09:52	12,00	01.763.210/0001-02	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:28:40
01/04/2014 - 10:11:36	11,99	07.773.392/0001-70	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:28:31
01/04/2014 - 10:12:25	11,00	01.763.210/0001-02	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:28:40
01/04/2014 - 10:20:50	10,99	07.773.392/0001-70	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:28:31
01/04/2014 - 10:22:14	10,00	01.763.210/0001-02	Cancelado - Licitante encaminhou e-mail para compras@xavantina.sc.gov.br solicitando cancelamento de seu lance. 01/04/2014 11:15:47

102 - JOGO CARA-A-CARA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/03/2014 - 09:24:26	75,00 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
30/03/2014 - 22:11:29	60,00 (proposta)	07.773.392/0001-70	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:28:53
31/03/2014 - 11:01:41	75,00 (proposta)	01.763.210/0001-02	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:28:58
31/03/2014 - 15:56:32	75,00 (proposta)	19.154.643/0001-18	Válido
31/03/2014 - 16:03:18	75,00 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 00:39:58	70,00 (proposta)	13.995.853/0001-52	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2014 - 09:27:02	71,00	19.154.643/0001-18	Válido
01/04/2014 - 09:33:18	59,50	01.763.210/0001-02	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:28:58
01/04/2014 - 09:58:20	59,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 10:00:15	58,00	01.763.210/0001-02	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:28:58
01/04/2014 - 10:06:31	57,20	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 10:08:22	40,00	01.763.210/0001-02	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:28:58
01/04/2014 - 10:11:30	39,99	07.773.392/0001-70	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:28:53
01/04/2014 - 10:11:59	35,00	01.763.210/0001-02	Cancelado - Licitante encaminhou e-mail para compras@xavantina.sc.gov.br solicitando cancelamento de seu lance. 01/04/2014 11:15:57

103 - FANTASIA PALHAÇO PARA ADULTO

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/03/2014 - 09:30:04	154,80 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
31/03/2014 - 11:02:24	176,00 (proposta)	01.763.210/0001-02	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:29:20
31/03/2014 - 11:15:39	175,96 (proposta)	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 09:33:31	152,00	01.763.210/0001-02	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:29:20
01/04/2014 - 09:35:59	150,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:51:18	140,50	01.763.210/0001-02	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:29:20
01/04/2014 - 09:51:44	139,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:53:46	137,00	01.763.210/0001-02	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:29:20
01/04/2014 - 09:53:53	136,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:56:35	135,00	01.763.210/0001-02	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:29:20
01/04/2014 - 09:57:58	134,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:00:26	130,00	01.763.210/0001-02	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:29:20
01/04/2014 - 10:00:45	29,00	72.380.330/0001-60	Cancelado - Licitante encaminhou e-mail para compras@xavantina.sc.gov.br solicitando cancelamento de seu lance. 01/04/2014 11:15:13

104 - QUEBRA-CABEÇA (EMBORRACHADO) MATERIAL EVA, 20 BASES DE 16X16CM E 18 BORDAS DE 9X16CM. TAPETE MONTADO: 75X83CM

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/03/2014 - 09:29:46	97,20 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
31/03/2014 - 11:03:16	108,00 (proposta)	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 00:40:24	105,00 (proposta)	13.995.853/0001-52	Válido
01/04/2014 - 09:33:45	96,00	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 09:36:09	95,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:51:35	94,90	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 09:52:12	92,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:56:49	91,00	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 09:58:04	90,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:00:39	89,00	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 10:00:49	88,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:02:55	80,00	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 10:03:08	79,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:04:32	60,00	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 10:04:55	59,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:05:19	50,00	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 10:05:33	49,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:08:39	48,50	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 10:15:32	48,00	72.380.330/0001-60	Válido

105 - BONECA QUE RI E O CORAÇÃO BRILHA. BONECA EM BORRACHA, CORPO DE PANO, MEDINDO: 60X30CM

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/03/2014 - 09:29:17	108,00 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
31/03/2014 - 11:16:57	119,98 (proposta)	14.711.959/0001-40	Válido

106 - CAÇAMBA SUPER TRUCK 202, MEDINDO 75X32X33CM, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. AGUENTA ATÉ 80KG.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/03/2014 - 09:29:02	143,00 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
30/03/2014 - 22:17:25	110,00 (proposta)	07.773.392/0001-70	Válido
31/03/2014 - 11:17:50	159,45 (proposta)	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 09:28:56	109,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:56:04	108,00	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 09:58:09	107,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:03:48	106,00	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:03:59	105,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:04:44	104,00	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:05:02	103,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:06:59	102,00	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:07:39	101,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:07:56	100,99	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:08:19	100,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:10:47	99,99	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:12:52	99,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:16:01	98,00	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:16:45	97,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:19:04	96,00	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:19:24	95,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:20:19	93,00	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:20:34	92,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:21:55	90,00	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:22:24	89,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:25:18	88,99	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 10:25:44	88,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:25:50	87,00	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:27:05	86,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:29:44	85,99	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:30:29	84,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:32:08	83,00	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:33:32	82,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:36:49	80,00	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:37:05	79,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:38:34	78,00	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:39:18	77,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:40:33	76,00	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:40:55	75,00	72.380.330/0001-60	Válido

107 - BOLA DE BORRACHA NÚMERO 10

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/03/2014 - 09:30:38	27,00 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
30/03/2014 - 22:21:34	23,00 (proposta)	07.773.392/0001-70	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:29:39
31/03/2014 - 11:04:26	34,00 (proposta)	01.763.210/0001-02	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:29:46
31/03/2014 - 11:18:26	33,95 (proposta)	14.711.959/0001-40	Válido
31/03/2014 - 16:03:48	34,00 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:29:09	22,95	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:33:57	22,00	01.763.210/0001-02	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:29:46
01/04/2014 - 09:36:42	21,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:51:51	20,90	01.763.210/0001-02	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:29:46
01/04/2014 - 09:52:32	19,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:53:03	18,80	01.763.210/0001-02	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:29:46
01/04/2014 - 09:53:15	17,50	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:55:23	17,00	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 09:56:01	16,50	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:57:00	16,00	01.763.210/0001-02	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:29:46
01/04/2014 - 09:58:15	15,90	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:00:58	15,50	01.763.210/0001-02	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:29:46
01/04/2014 - 10:01:47	15,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:03:07	14,00	01.763.210/0001-02	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:29:46
01/04/2014 - 10:03:42	13,90	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:03:56	13,00	07.773.392/0001-70	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:29:39
01/04/2014 - 10:04:45	12,00	01.763.210/0001-02	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as

Data	Valor	CNPJ	Situação
			10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:29:46
01/04/2014 - 10:04:57	11,00	07.773.392/0001-70	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:29:39
01/04/2014 - 10:08:51	10,80	01.763.210/0001-02	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:29:46
01/04/2014 - 10:09:12	10,79	07.773.392/0001-70	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:29:39
01/04/2014 - 10:10:10	10,78	01.763.210/0001-02	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:29:46
01/04/2014 - 10:10:33	10,77	07.773.392/0001-70	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:29:39
01/04/2014 - 10:13:11	10,76	01.763.210/0001-02	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:29:46
01/04/2014 - 10:14:24	10,75	07.773.392/0001-70	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:29:39
01/04/2014 - 10:34:22	10,74	01.763.210/0001-02	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:29:46
01/04/2014 - 10:36:10	10,73	07.773.392/0001-70	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:29:39

108 - GANGORRA CAVALINHO – DIMENSÃO: 106X39,5X49CM. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. CABEM ATÉ 2 CRIANÇAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/03/2014 - 09:31:21	258,39 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
30/03/2014 - 22:23:29	150,00 (proposta)	07.773.392/0001-70	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:30:54
31/03/2014 - 11:05:34	287,10 (proposta)	01.763.210/0001-02	Válido
31/03/2014 - 11:19:03	287,05 (proposta)	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 09:33:12	149,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:04:06	146,00	07.773.392/0001-70	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:30:54
01/04/2014 - 10:05:10	145,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:07:09	143,00	07.773.392/0001-70	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:30:54
01/04/2014 - 10:07:46	142,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:08:04	140,00	07.773.392/0001-70	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:30:54
01/04/2014 - 10:08:28	139,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:08:37	130,00	07.773.392/0001-70	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:30:54

109 - ROLA-ROLA BEBÊ EM MDF. MEDINDO 7X8CM.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/03/2014 - 09:31:48	42,00 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
30/03/2014 - 22:25:01	30,00 (proposta)	07.773.392/0001-70	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:31:03
31/03/2014 - 11:06:23	48,00 (proposta)	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 09:30:16	29,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:34:32	28,50	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 09:35:04	28,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:53:35	27,90	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 09:54:03	26,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:04:34	25,99	07.773.392/0001-70	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:31:03
01/04/2014 - 10:04:34	26,99	07.773.392/0001-70	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:31:03
01/04/2014 - 10:05:04	25,40	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 10:06:15	25,00	72.380.330/0001-60	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2014 - 10:07:15	24,99	07.773.392/0001-70	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:31:03
01/04/2014 - 10:10:29	23,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:11:18	22,99	07.773.392/0001-70	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:31:03
01/04/2014 - 10:14:10	22,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:15:02	20,00	07.773.392/0001-70	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:31:03

110 - CAVALO BALANÇO (PLÁSTICO PULANDO); PLÁSTICO RÍGIDO. DIMENSÕES: 80,5X28X58,5CM.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/03/2014 - 09:32:26	175,00 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
30/03/2014 - 22:31:45	174,00 (proposta)	07.773.392/0001-70	Válido
31/03/2014 - 11:18:44	200,00 (proposta)	01.763.210/0001-02	Válido
31/03/2014 - 11:19:41	199,95 (proposta)	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 09:30:26	170,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:34:45	169,00	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 09:35:25	165,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:53:01	164,00	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 09:54:11	163,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:57:22	162,00	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 09:58:37	160,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:04:25	159,00	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:05:36	130,00	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 10:06:19	129,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:07:23	128,99	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:09:19	126,00	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 10:09:40	120,00	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:10:43	119,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:10:59	118,00	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:12:22	117,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:13:40	110,00	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:14:06	109,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:14:43	108,99	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:16:00	107,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:18:24	106,00	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:18:52	105,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:19:16	104,99	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:20:51	103,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:47:20	102,99	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:47:40	102,00	72.380.330/0001-60	Válido

111 - EDUCAÇÃO PARA TRÂNSITO - KIT CONHECENDO TRÂNSITO. CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 14 PLACAS DE TRANSITO, IMPRESSAS EM SILK SCREEN, 2X2MM CADA, 15 SUPORTES DE 500MM DE ALTURA, 1 SEMAFORO ELÉTRICO COM LEDS DE ALTA LUMINOSIDADE, CONTROLE REMOTO POR FIOS MEDI

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/03/2014 - 09:33:00	246,60 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
30/03/2014 - 22:36:03	380,00 (proposta)	07.773.392/0001-70	Válido
31/03/2014 - 11:09:21	274,00 (proposta)	01.763.210/0001-02	Válido
31/03/2014 - 11:20:30	273,95 (proposta)	14.711.959/0001-40	Válido
31/03/2014 - 16:04:15	274,00 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:27:17	245,00	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 09:30:36	244,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:30:54	243,50	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 09:33:35	241,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:35:35	240,00	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 09:36:06	239,00	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 09:37:48	238,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:52:02	237,99	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 09:54:15	236,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:57:42	235,00	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 09:58:43	230,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:59:23	220,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 10:00:12	210,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:05:13	209,00	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:05:57	200,00	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 10:06:19	199,00	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:06:27	198,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:06:53	190,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 10:10:48	185,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:12:06	184,99	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:12:31	183,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:16:59	180,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 10:17:14	179,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:19:31	178,00	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:20:56	177,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:23:19	176,00	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:25:10	175,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:26:39	174,00	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:26:54	173,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:32:17	170,00	11.499.653/0001-83	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2014 - 10:32:53	169,00	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:33:19	168,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:34:42	160,00	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:35:14	159,50	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:37:08	159,40	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:37:24	159,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:37:37	158,99	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:37:37	157,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 10:37:44	156,99	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:38:35	156,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:38:43	155,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 10:38:48	150,00	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:38:54	154,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:39:00	149,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:39:30	148,99	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:39:40	145,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:39:56	144,99	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:40:20	143,00	72.380.330/0001-60	Válido

112 - SEQUENCIA LÓGICA INCLUSÃO SOCIAL; MEDINDO 17X4,5X9,5CM, MATERIAL: MDF, 16 PEÇAS DE 7X7CM CADA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/03/2014 - 09:33:22	23,00 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
30/03/2014 - 22:37:37	22,00 (proposta)	07.773.392/0001-70	Válido
31/03/2014 - 11:10:19	27,00 (proposta)	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 09:30:44	21,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:31:10	20,00	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 09:33:45	19,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:35:47	18,50	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 09:36:34	18,49	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 09:37:52	18,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:57:52	17,90	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 09:58:49	17,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:05:25	16,99	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:06:18	15,90	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 10:06:31	15,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:12:28	14,99	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:12:38	14,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:19:40	13,99	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:21:03	13,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:23:26	12,99	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:25:15	12,50	72.380.330/0001-60	Válido

113 - MACA-KIDS - DOMINO, COM 28 PEÇAS EM MDF, 3,5CM CADA PEÇA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/03/2014 - 09:33:46	23,00 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
30/03/2014 - 22:38:34	40,00 (proposta)	07.773.392/0001-70	Válido
31/03/2014 - 11:11:05	26,00 (proposta)	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 09:27:30	22,00	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 09:30:52	21,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:31:19	20,00	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 09:33:53	19,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:36:01	18,50	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 09:36:53	18,49	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 09:37:56	18,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:58:04	17,99	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 09:58:54	17,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:05:51	16,99	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:06:37	16,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:12:43	15,99	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:13:47	15,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:19:51	14,99	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:21:07	14,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:23:35	13,99	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:25:20	13,00	72.380.330/0001-60	Válido

114 - MACA-KIDS - JOGO DA MEMÓRIA; MATERIAL MDF 40 PEÇAS 5X5CM CADA PEÇA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/03/2014 - 09:34:41	23,00 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
30/03/2014 - 22:39:38	37,00 (proposta)	07.773.392/0001-70	Válido
31/03/2014 - 11:11:47	26,00 (proposta)	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 09:27:44	22,00	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 09:30:59	21,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:31:30	20,00	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 09:34:01	19,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:36:08	18,50	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 09:38:01	18,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:58:26	17,99	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 09:59:00	17,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:05:52	16,99	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:06:43	16,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:12:45	15,99	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:14:00	15,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:38:16	14,99	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:38:30	13,00	72.380.330/0001-60	Válido

115 - SETA SONORA ANIMAIS. MATERIAL MDF, MEDIDAS 36,5X36,5CM EMBALAGEM PVC ENCOLHIVEL. IDADE A PARTIR DE 3 ANOS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/03/2014 - 09:35:11	56,25 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
30/03/2014 - 22:41:29	70,00 (proposta)	07.773.392/0001-70	Válido
31/03/2014 - 11:12:40	62,50 (proposta)	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 09:27:56	56,00	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 09:31:16	50,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:31:41	49,00	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 09:34:17	48,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:36:23	47,00	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 09:38:06	45,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:58:37	44,90	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 09:59:06	44,50	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:05:52	44,00	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:06:47	43,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:06:50	40,00	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 10:10:55	39,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:12:48	35,00	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 10:12:52	38,99	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:13:52	34,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:16:31	32,83	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 10:17:02	32,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:19:58	31,99	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:21:11	31,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:23:42	30,99	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:25:25	30,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:34:30	29,00	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:35:09	28,50	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:37:16	28,00	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:37:30	27,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:37:57	26,00	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:38:39	25,50	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:38:59	25,40	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:39:05	25,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:39:16	24,99	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:39:33	23,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:39:50	22,00	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:40:24	21,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:47:31	20,99	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:47:47	20,00	72.380.330/0001-60	Válido

116 - QUEBRA-CABEÇA 100 PEÇAS JOLIE. PEÇAS DE PAPELÃO. DIMENSÕES DA CAIXA> 26X5X21CM.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/03/2014 - 09:35:34	20,70 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
30/03/2014 - 22:42:51	35,00 (proposta)	07.773.392/0001-70	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:31:17
31/03/2014 - 11:13:28	23,00 (proposta)	01.763.210/0001-02	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:31:22
01/04/2014 - 09:28:59	20,00	07.773.392/0001-70	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:31:17
01/04/2014 - 09:31:26	19,50	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:31:55	19,49	07.773.392/0001-70	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:31:17
01/04/2014 - 09:34:28	19,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:36:33	18,60	01.763.210/0001-02	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:31:22
01/04/2014 - 09:38:10	18,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:58:48	17,90	01.763.210/0001-02	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:31:22
01/04/2014 - 10:06:02	17,80	07.773.392/0001-70	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:31:17
01/04/2014 - 10:07:03	16,00	01.763.210/0001-02	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:31:22
01/04/2014 - 10:20:05	15,99	07.773.392/0001-70	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:31:17
01/04/2014 - 10:23:58	15,90	01.763.210/0001-02	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:31:22
01/04/2014 - 10:38:07	15,00	07.773.392/0001-70	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:31:17

117 - DOMINÓ DAS CORES DESCRIÇÃO: ESTE MATERIAL É FEITO EM MADEIRA, MEDINDO 4 CM DE COMPRIMENTO, 9 CM DE LARGURA E 1 CM DE ESPESSURA. CADA PEÇA POSSUI DUAS CORES. A PINTURA É FEITA COM TINTA LAVÁVEL.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/03/2014 - 09:36:37	18,00 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
30/03/2014 - 22:44:14	35,00 (proposta)	07.773.392/0001-70	Válido
31/03/2014 - 11:14:10	20,00 (proposta)	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 09:29:18	17,00	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 09:31:34	15,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:32:06	14,99	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 09:34:38	14,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:36:45	13,60	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 09:38:15	13,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:59:05	12,90	01.763.210/0001-02	Válido
01/04/2014 - 09:59:26	12,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:06:11	11,00	07.773.392/0001-70	Válido
01/04/2014 - 10:06:55	10,00	72.380.330/0001-60	Válido

118 - CAIXA TATIL: PERMITE TRABALHAR COM PERCEPÇÃO TÁTIL SINESTÉSICA, DISCRIMINAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE FORMAS E TEXTURAS. DENTRO DA CAIXA COLOCA-SE UM MATERIAL COM DETERMINADA TEXTURA OU FORMA E A CRIANÇA DEVERÁ RECONHECÊ-LO E PROCURAR O CORRESPONDENTE FORA DA

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/03/2014 - 09:37:45	91,80 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
31/03/2014 - 16:04:41	102,00 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:59:59	90,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 10:00:24	89,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:00:50	85,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 10:01:03	84,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:07:13	83,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 10:11:02	82,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:17:20	80,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 10:17:39	79,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:32:29	75,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 10:33:13	74,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:38:04	73,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 10:38:47	72,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:38:58	70,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 10:39:11	69,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:39:23	65,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 10:39:50	63,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:40:09	55,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 10:40:31	54,00	72.380.330/0001-60	Válido

119 - DOMINÓ DE QUANTIDADES, EM RELEVO AUXILIA NA DISCRIMINAÇÃO VISUAL DAS QUANTIDADES. SUA ESPESSURA FOI AUMENTADA PARA QUE AS CRIANÇAS QUE POSSUEM PREENSÃO PREJUDICADA POSSAM MANUSEÁ-LO. A IDENTIFICAÇÃO DA QUANTIDADE, EM FELTRO, PERMITE UTILIZAR A SENSIBILIDA

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/03/2014 - 09:39:17	59,40 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido

120 - DOMINÓ TEMÁTICO: MEIOS DE TRANSPORTE PERMITE O DESENVOLVIMENTO DA DISCRIMINAÇÃO VISUAL. AUXILIA O PROFESSOR A TRABALHAR COM TEMAS DESENVOLVIDOS EM AULA, NO CASO, MEIOS DE TRANSPORTE. OS ASSUNTOS PODEM VARIAR DE ACORDO COM O TEMA DA AULA. JÁ FORAM CONSTRUÍ

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/03/2014 - 09:39:37	18,00 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido

121 - PESCARIA TRABALHA A SENSIBILIDADE SINESTÉSICA E A COORDENAÇÃO VISO-MOTORA. CONFECCIONADO PARA AUXILIAR ALUNOS E CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA QUE AINDA NÃO CONSEGUEM FAZER A "PESCA" POR MEIO DE GANCHOS E, DESSA FORMA, CRIA A OPORTUNIDADE PARA PARTICIPAÇ

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/03/2014 - 09:40:45	210,60 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido

122 - ARMÁRIO DE FERRO COM CHAVES, 4 DIVISÓRIAS, 2 PORTAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/03/2014 - 11:21:53	949,90 (proposta)	14.711.959/0001-40	Válido
31/03/2014 - 11:49:07	950,00 (proposta)	85.354.306/0003-60	Válido
31/03/2014 - 16:05:17	950,00 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 07:55:37	950,00 (proposta)	81.340.960/0001-00	Válido
01/04/2014 - 10:00:10	900,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 10:32:09	899,99	81.340.960/0001-00	Válido
01/04/2014 - 10:32:49	850,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 10:33:07	849,00	81.340.960/0001-00	Válido
01/04/2014 - 10:33:22	848,99	85.354.306/0003-60	Válido
01/04/2014 - 10:33:54	848,00	81.340.960/0001-00	Válido
01/04/2014 - 10:34:20	847,99	85.354.306/0003-60	Válido
01/04/2014 - 10:34:29	845,00	81.340.960/0001-00	Válido
01/04/2014 - 10:34:37	844,44	85.354.306/0003-60	Válido
01/04/2014 - 10:34:48	843,00	81.340.960/0001-00	Válido
01/04/2014 - 10:34:50	844,00	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 10:34:54	842,99	85.354.306/0003-60	Válido
01/04/2014 - 10:34:56	840,00	14.711.959/0001-40	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2014 - 10:35:02	838,99	85.354.306/0003-60	Válido
01/04/2014 - 10:35:05	839,00	81.340.960/0001-00	Válido
01/04/2014 - 10:35:10	835,00	81.340.960/0001-00	Válido

123 - TELA DE PROJEÇÃO - MAPAS, TLMP150 TELA MAPA PAREDE - 84´´ COM ENROLAMENTO MANUAL, NAS MEDIDAS DE 1,50X1,50.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/03/2014 - 10:35:32	490,00 (proposta)	06.275.370/0001-18	Válido
28/03/2014 - 13:59:22	400,00 (proposta)	07.055.987/0001-90	Válido
29/03/2014 - 09:43:20	390,00 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
31/03/2014 - 16:02:03	3.000,00 (proposta)	11.464.383/0001-75	Válido
01/04/2014 - 07:56:55	490,00 (proposta)	81.340.960/0001-00	Válido
01/04/2014 - 09:50:36	389,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 09:54:46	388,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:55:26	385,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 09:56:14	384,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:57:48	380,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 09:59:41	379,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:59:51	375,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 10:00:01	373,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:00:18	370,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 10:01:15	369,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:01:33	365,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 10:02:11	363,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:02:24	360,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 10:04:22	359,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:04:34	355,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 10:07:09	354,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:07:23	350,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 10:11:14	349,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:11:25	249,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:11:42	248,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 10:12:03	247,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:12:12	245,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 10:14:21	240,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:14:51	235,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 10:19:03	230,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:19:23	225,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 10:21:24	220,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:21:36	219,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 10:22:50	218,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:22:58	215,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 10:23:32	214,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:23:44	210,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 10:24:08	209,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:24:50	200,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 10:26:19	199,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:26:36	181,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 10:27:52	180,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:28:10	160,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 10:31:00	159,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:31:46	480,00	11.464.383/0001-75	Válido

124 - TRIPÉ BANNER 2,58 MT ALTURA, PARA BANNER - TRBANNER.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/03/2014 - 10:35:52	182,00 (proposta)	06.275.370/0001-18	Válido
31/03/2014 - 16:02:40	3.000,00 (proposta)	11.464.383/0001-75	Válido
01/04/2014 - 07:56:40	182,00 (proposta)	81.340.960/0001-00	Válido
01/04/2014 - 09:50:42	181,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 10:32:14	180,99	11.464.383/0001-75	Válido

125 - GARAFA TÉRMICA DE INOX 1.800 LT.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 16:06:53	99,99 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 14:24:24	99,00 (proposta)	18.694.460/0001-22	Válido
28/03/2014 - 10:36:24	99,00 (proposta)	06.275.370/0001-18	Válido
29/03/2014 - 09:43:54	96,00 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
31/03/2014 - 16:05:36	99,00 (proposta)	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 09:30:45	95,00	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:32:01	94,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:45:09	93,00	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 09:47:55	92,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:00:18	90,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 10:01:20	89,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:24:38	88,00	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:25:47	87,00	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:26:12	86,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:28:40	85,00	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:29:19	84,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:29:38	83,00	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:30:54	82,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:32:32	81,99	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:33:53	80,00	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:34:03	79,99	72.380.330/0001-60	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2014 - 10:34:42	79,00	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:35:32	78,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:35:48	77,00	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:36:12	76,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:36:35	75,00	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:36:52	74,00	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:37:51	73,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:38:20	72,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 10:38:58	71,00	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:39:12	70,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 10:39:25	69,00	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:39:43	68,99	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:39:55	68,00	11.499.653/0001-83	Válido
01/04/2014 - 10:40:04	67,00	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:40:11	66,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:40:15	66,99	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:40:23	65,99	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:40:27	65,00	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:40:52	64,99	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:41:07	63,00	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:41:19	62,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:41:27	61,00	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:42:14	60,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:42:27	59,00	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:43:17	58,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:43:41	57,90	18.694.460/0001-22	Válido
01/04/2014 - 10:44:28	57,00	72.380.330/0001-60	Válido

126 - LEITEIRA INOX 2 LITROS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 16:07:32	120,00 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido

127 - FORMA PARA BOLO INOX LISA, 28 POR 40.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 16:08:15	95,00 (proposta)	03.945.492/0001-86	Válido
27/03/2014 - 14:25:27	95,00 (proposta)	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:31:51
01/04/2014 - 09:30:56	94,99	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:25:52	94,00	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:31:51
01/04/2014 - 10:30:01	93,99	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:33:57	92,00	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:31:51
01/04/2014 - 10:36:21	91,00	03.945.492/0001-86	Válido
01/04/2014 - 10:36:57	90,00	18.694.460/0001-22	Cancelado - Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital. 07/04/2014 14:31:51

128 - MULTIFUNCIONAL LASERJET COLOR HP HARDWARE CE865A#696 M175A MULTIFUNCIONAL LASER COLOR. MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDO COM AS FUNCIONALIDADES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM MONOCROMÁTICO DE ATÉ 17PPM E EM CORES DE ATÉ 4PPM RE

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2014 - 10:44:46	3.390,00 (proposta)	06.275.370/0001-18	Válido
28/03/2014 - 13:59:57	3.390,00 (proposta)	07.055.987/0001-90	Válido
29/03/2014 - 09:42:00	3.051,00 (proposta)	72.380.330/0001-60	Válido
31/03/2014 - 11:23:00	3.389,50 (proposta)	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 00:41:13	3.390,00 (proposta)	13.995.853/0001-52	Válido
01/04/2014 - 09:51:01	3.050,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 09:54:41	3.049,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:55:02	3.040,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 09:56:20	3.030,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 09:57:52	3.020,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 09:59:50	3.019,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:00:15	3.010,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 10:01:28	3.009,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:01:37	3.000,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 10:02:15	2.999,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:02:28	2.998,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 10:04:27	2.997,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:04:37	2.995,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 10:07:20	2.990,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:07:26	2.889,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 10:11:57	2.888,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:12:15	2.887,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 10:14:28	2.880,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:14:47	2.779,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 10:19:09	2.770,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:19:27	2.669,00	06.275.370/0001-18	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2014 - 10:21:33	2.660,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:21:41	2.559,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 10:22:55	2.558,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:23:04	2.555,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 10:23:46	2.550,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:23:54	2.445,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 10:24:14	2.440,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:24:43	2.439,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 10:26:32	2.435,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:26:41	2.434,00	06.275.370/0001-18	Válido
01/04/2014 - 10:27:57	2.430,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:35:13	2.428,00	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 10:36:29	2.418,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:36:55	2.415,00	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 10:37:58	2.410,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:38:18	2.409,00	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 10:40:24	2.405,00	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 10:42:23	2.404,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:42:29	2.398,00	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 10:43:33	2.388,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:43:57	2.385,00	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 10:44:35	2.384,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:44:54	2.379,00	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 10:45:52	2.378,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:46:04	2.374,00	14.711.959/0001-40	Válido
01/04/2014 - 10:46:22	2.373,00	72.380.330/0001-60	Válido
01/04/2014 - 10:46:32	2.370,00	14.711.959/0001-40	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado Por	Arquivo

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
07/04/2014 - 14:18:56	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0002 - A4X297MM NA COR BRANCA (CARTÃO)
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:19:10	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0003 - A4X297MM NA COR VERDE (CARTÃO)
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:19:48	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0009 - FITA POLYCREPE 25MMX50M
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:20:13	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0021 - PAPEL PARDO ROLO DE PAPEL KRAFT -90CM X 200 MTS
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:20:35	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0030 - PLÁSTICO CELOFANE, TRANSPARENTE 1,50 X 1,50.
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:20:53	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0034 - ESPELHO COM MEDIDAS DE 100 / 60 E MOLDURA NAS LATERAIS.
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:21:20	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0039 - KIT DE MAQUIAGEM COM SOMBRA 3D, BLUSH, BATOM, PÓ FACIAL, LÁPIS DE OLHO E BATOM. TAMANHO 30 POR 20 COM ESPELHO.
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:21:32	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0042 - AÇÚCAR MASCAVO EXTRAÍDO DA CANA-DE-AÇÚCAR, NÃO PASSA POR PROCESSO DE REFINAMENTO, MANTENDO ASSIM AS VITAMINAS E SAIS MINERAIS DO CALDO DA CANA. O AÇÚCAR MASCAVO CONTÉM PROTEÍNAS, CÁLCIO, FÓSFORO, FERRO, VITAMINA B1, B2, B3, VITAMINA C, SÓDIO, POTÁSSIO, MA
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:21:46	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0043 - AÇÚCAR REFINADO DESIGNAÇÃO: AÇÚCAR REFINADO DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO AMORFO. COR: BRANCA. PESO POR UNIDADE: 1 KG
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:21:58	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0044 - CARNE MOÍDA BOVINA: 1ª QUALIDADE, DE MÚSCULO, CONGELADA, SEM GORDURA, DE COR VERMELHO CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL, COM EMBALAGEM INTACTA DE POLIPROPILENO, CONSTANDO PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL E PR
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:22:14	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0048 - ERVILHA EM CONSERVA: LATA DE 200G, VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:22:25	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0049 - TOMATE- DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE 1ª QUALIDADE, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: GLICÍDI
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:22:36	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0050 - QUEIJO (TIPO) COLONIAL INSPECIONADO SIE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO E FERMENTO LÁCTEO. KG.
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:22:49	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0052 - CREME DE LEITE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: VALOR ENERGÉTICO: 28KCAL, CARBOIDRATOS: 0,6G, PROTEÍNAS: 0,5G GORDURAS TOTAIS: 2,6G

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:22:58	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0054 - CALDO DE GALINHA, CX COM 6 CUBOS(57G): COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÁGUA, CALORÍFICO, CÚRCUMA, COMINHO, PIMENTA DO REINO PRETA, CEBOLA, ALHO, CARNE DE GALINHA E AROMATIZANTES.
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:23:08	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0056 - CEBOLA EM CABEÇA, DESENRESTEADA, DE 1ª QUALIDADE, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADA COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:23:18	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0058 - SAL IODADO- EMBALAGEM 1 KG, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E ANTIUMECTANTE.
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:23:32	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0061 - PRESUNTO. INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, ÁGUA, SAL, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA VEGETAL, GLUCOSE DE MILHO, AÇÚCAR, ESPESSANTE CARRAGENA, ESTABILIZANTES PIROFOSFATO TETRASSÓDICO E TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, AROMAS NATURAIS (CAPSICU
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:23:42	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0063 - ABACAXI PEROLA IN NATURA, MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. ISENTO DE LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS, SEM SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES Á SUPERFÍCIE
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:23:53	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0064 - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ: SACHÊ 800 GR. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS E MULSIFICANTES LECITINAS DE SOJA, AROMATIZANTESE ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓBICO. CONTÉM GLÚTEN.
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:24:02	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0065 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: PACOTE DE 5 KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9).
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:24:12	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0067 - BAUNILHA: PACOTE 1 KG
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:24:22	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0068 - SORVETE: INGREDIENTES: AÇÚCAR, AGENTE DE AERAÇÃO (GORDURA VEGETAL, XAROPE DE GLICOSE, LEITE EM PÓ DESNATADO E CASEINATO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, ÉSTER DE ACIDO ACÉTICO DE MONO E DIGLICERÍDEOS E ESTEARATO DE PROPILENO GLICOL, E
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:24:32	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0069 - IOGURTE NATURAL: CALORIAS: 122,4 - PESO: 200ML - PORÇÃO: POTE;
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:24:41	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0070 - NATA: POTE 250 GRAMAS;
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:24:56	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0072 - GELATINA SABORES: GELATINA PÓ SABORES DIVERSOS, 24 GR;
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:25:05	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0073 - CHANTILY:
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:25:14	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0075 - LEITE EM PÓ: LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GR. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO LEITE EM PÓ INTEGRAL
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:25:25	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0078 - ORÉGANO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 10 GRAMAS PACOTE.
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:25:36	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0079 - PEPINO: INGREDIENTES: PEPINOS, ÁCIDO ACÉTICO, AÇÚCAR, SAL, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS.NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO ADICIONAL: PESO LÍQUIDO 580G - PESO DRENADO 300G
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:25:47	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0080 - PÃO FATIADO: INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, MARGARINA VEGETAL, SAL REFINADO, GLÚTEN, SORO DE LEITE EM PÓ, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E ESTEAROIL 2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:26:01	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0081 - BACON DEFUMADO 500 GRAMAS DE SUÍNO.
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:26:10	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0084 - MAIONESE: INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMA
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:26:19	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0085 - BOLACHA MARIA:
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:26:28	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0086 - PALMITO: INGREDIENTES PALMITO, ÁGUA E SAL. CONTÉM ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330) EMBALAGEM PESO LÍQUIDO 580G PESO DRENADO 300G
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:26:39	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0090 - CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS COM AS MINIATURAS DOS CHOCOLATES, AGORA COM NOVOS BOMBONS: CHOKITO BRANCO, CRUNCH 16 G, BOMBOM CLASSIC

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
			CHOCOLATE E BOMBOM CLASSIC AVELÃ. BOMBONS: DIPLOMATA- BOMBOM DE CHOCOLATE COM LEITE E CROCANTE ALPINO - BOBOM DE CHOCOLATE COM
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:27:08	Scs Comercio Ltda	13.995.853/0001-52	Item 0090 - CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS COM AS MINIATURAS DOS CHOCOLATES, AGORA COM NOVOS BOMBONS: CHOKITO BRANCO, CRUNCH 16 G, BOMBOM CLASSIC CHOCOLATE E BOMBOM CLASSIC AVELÃ. BOMBONS: DIPLOMATA- BOMBOM DE CHOCOLATE COM LEITE E CROCANTE ALPINO - BOBOM DE CHOCOLATE COM
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:27:21	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0092 - GOMAS: DESCRIÇÃO GOMA DE MASCAR ESFÉRICA DRAGEADA. 36 GRAMAS. SABORES TUTTI-FRUTTI, MORANGO, CEREJA E BANANA. VALIDADE 1 ANO.
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:27:32	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0093 - WAFER: OS WAFERS POSSUEM DUAS CAMADAS DE RECHEIO CREMOSO E TRÊS CASQUINHAS CROCANTES. PRODUZIDOS COM 0G DE GORDURA TRANS, OS WAFERS DE EXCELENTE QUALIDADE, VALIDADE LONGA. INGREDIENTES - AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:27:42	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0095 - SALGADINHO. INGREDIENTES - FARINHA DE MILHO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL DE MILHO, PREPARADO PARA SALGADINHO SABOR QUEIJO (SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:27:56	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0096 - BOLACHA SORTIDA VÁRIOS SABORES RECHEADA; SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PESO LÍQUIDO 120 GR.
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:28:05	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0098 - PIRULITO VÁRIOS SABORES PCT 1 KG.
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:28:16	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0099 - BALAS VÁRIOS SABORES PACOTE DE 1 KG.
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:28:31	Mosaico Comércio de Brinquedos	07.773.392/0001-70	Item 0101 - CHOCALHO BABY. CHOCALHO MACIO E COLORIDO, QUE PROPORCIONA CONFORTO AOS BEBÊS. MODELOS SORTIDOS. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 13X5X21,5CM.
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:28:40	Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	Item 0101 - CHOCALHO BABY. CHOCALHO MACIO E COLORIDO, QUE PROPORCIONA CONFORTO AOS BEBÊS. MODELOS SORTIDOS. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 13X5X21,5CM.
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:28:53	Mosaico Comércio de Brinquedos	07.773.392/0001-70	Item 0102 - JOGO CARA-A-CARA.
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:28:58	Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	Item 0102 - JOGO CARA-A-CARA.
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:29:20	Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	Item 0103 - FANTASIA PALHAÇO PARA ADULTO
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:29:39	Mosaico Comércio de Brinquedos	07.773.392/0001-70	Item 0107 - BOLA DE BORRACHA NÚMERO 10
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:29:46	Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	Item 0107 - BOLA DE BORRACHA NÚMERO 10
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:30:54	Mosaico Comércio de Brinquedos	07.773.392/0001-70	Item 0108 - GANGORRA CAVALINHO – DIMENSÃO: 106X39,5X49CM. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. CABEM ATÉ 2 CRIANÇAS.
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:31:03	Mosaico Comércio de Brinquedos	07.773.392/0001-70	Item 0109 - ROLA-ROLA BEBÊ EM MDF. MEDINDO 7X8CM.
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:31:17	Mosaico Comércio de Brinquedos	07.773.392/0001-70	Item 0116 - QUEBRA-CABEÇA 100 PEÇAS JOLIE. PEÇAS DE PAPELÃO. DIMENSÕES DA CAIXA> 26X5X21CM.
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:31:22	Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda	01.763.210/0001-02	Item 0116 - QUEBRA-CABEÇA 100 PEÇAS JOLIE. PEÇAS DE PAPELÃO. DIMENSÕES DA CAIXA> 26X5X21CM.
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			
07/04/2014 - 14:31:51	CLEUDSON KLEEMANN	18.694.460/0001-22	Item 0127 - FORMA PARA BOLO INOX LISA, 28 POR 40.
Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contra-Razões
Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contra-Razão
07/04/2014 - 15:05	-	-

Chat

Data	Apelido	Frase
01/04/2014 - 09:02:30	Pregoeiro	Bom dia a todos os fornecedores.
01/04/2014 - 09:04:49	Pregoeiro	Neste momento a comissão fará a análise das propostas.
01/04/2014 - 09:09:40	Sistema	O pregão está em fase de análise das propostas
01/04/2014 - 09:13:00	Sistema	O item 0011 teve uma proposta de valor unitario R$ 42,00 cancelado pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:13:00	Sistema	Justificativa: Empresa cotou material diferente do solicitado em edital.
01/04/2014 - 09:13:18	Sistema	O item 0013 teve uma proposta de valor unitario R$ 100,00 cancelado pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:13:18	Sistema	Justificativa: Empresa cotou material diferente do solicitado em edital.
01/04/2014 - 09:14:25	Sistema	O item 0022 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:14:25	Sistema	O item 0041 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:14:25	Sistema	O item 0088 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:14:25	Sistema	As propostas foram analisadas e o pregão foi aberto
01/04/2014 - 09:16:03	Pregoeiro	As propostas foram análisadas e neste momento a comissão fará a abertura da sessão publica para lances.
01/04/2014 - 09:16:11	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:16:11	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:16:12	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:16:12	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:16:12	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:16:12	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:16:13	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:16:13	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:16:14	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:16:14	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:16:15	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:16:15	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:16:15	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:16:15	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:16:16	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:16:16	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:16:17	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:16:17	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:16:18	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:16:18	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:16:29	Sistema	O item 0001 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 5 minutos.
01/04/2014 - 09:16:33	Sistema	O item 0002 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 5 minutos.
01/04/2014 - 09:16:36	Sistema	O item 0003 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 5 minutos.
01/04/2014 - 09:16:40	Sistema	O item 0004 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 5 minutos.
01/04/2014 - 09:16:44	Sistema	O item 0005 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 5 minutos.
01/04/2014 - 09:16:48	Sistema	O item 0006 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 5 minutos.
01/04/2014 - 09:16:51	Sistema	O item 0007 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 5 minutos.
01/04/2014 - 09:16:55	Sistema	O item 0008 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 5 minutos.
01/04/2014 - 09:16:59	Sistema	O item 0009 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 5 minutos.
01/04/2014 - 09:17:02	Sistema	O item 0010 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 5 minutos.
01/04/2014 - 09:17:07	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:17:07	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:17:08	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:17:08	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:17:08	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:17:08	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:17:09	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:17:09	Sistema	O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:17:10	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:17:10	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:17:10	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:17:10	Sistema	O item 0016 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:17:11	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:17:11	Sistema	O item 0017 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:17:12	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:17:12	Sistema	O item 0018 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:17:12	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:17:12	Sistema	O item 0019 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:17:14	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:17:14	Sistema	O item 0020 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:17:18	Sistema	O item 0011 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 10 minutos.
01/04/2014 - 09:17:22	Sistema	O item 0012 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 10 minutos.
01/04/2014 - 09:17:26	Sistema	O item 0013 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 10 minutos.
01/04/2014 - 09:17:30	Sistema	O item 0014 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 10 minutos.
01/04/2014 - 09:17:34	Sistema	O item 0015 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 10 minutos.
01/04/2014 - 09:17:38	Sistema	O item 0016 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 10 minutos.
01/04/2014 - 09:17:42	Sistema	O item 0017 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 10 minutos.
01/04/2014 - 09:17:46	Sistema	O item 0018 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 10 minutos.
01/04/2014 - 09:17:50	Sistema	O item 0019 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 10 minutos.
01/04/2014 - 09:17:54	Sistema	O item 0020 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 10 minutos.
01/04/2014 - 09:18:00	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:18:00	Sistema	O item 0021 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:18:01	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:18:01	Sistema	O item 0023 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:18:02	Sistema	O item 0024 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:18:02	Sistema	O item 0024 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:18:02	Sistema	O item 0025 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:18:02	Sistema	O item 0025 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:18:03	Sistema	O item 0026 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:18:03	Sistema	O item 0026 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:18:04	Sistema	O item 0027 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:18:04	Sistema	O item 0027 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:18:04	Sistema	O item 0028 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:18:04	Sistema	O item 0028 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:18:05	Sistema	O item 0029 foi aberto pelo pregoeiro.

Data	Apelido	Frase
01/04/2014 - 09:18:05	Sistema	O item 0029 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:18:06	Sistema	O item 0030 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:18:06	Sistema	O item 0030 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:18:10	Sistema	O item 0021 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 15 minutos.
01/04/2014 - 09:18:15	Sistema	O item 0023 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 15 minutos.
01/04/2014 - 09:18:19	Sistema	O item 0024 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 15 minutos.
01/04/2014 - 09:18:24	Sistema	O item 0025 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 15 minutos.
01/04/2014 - 09:18:28	Sistema	O item 0026 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 15 minutos.
01/04/2014 - 09:18:32	Sistema	O item 0027 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 15 minutos.
01/04/2014 - 09:18:37	Sistema	O item 0028 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 15 minutos.
01/04/2014 - 09:18:41	Sistema	O item 0029 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 15 minutos.
01/04/2014 - 09:18:45	Sistema	O item 0030 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 15 minutos.
01/04/2014 - 09:18:51	Sistema	O item 0031 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:18:51	Sistema	O item 0031 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:18:52	Sistema	O item 0032 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:18:52	Sistema	O item 0032 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:18:53	Sistema	O item 0033 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:18:53	Sistema	O item 0033 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:18:53	Sistema	O item 0034 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:18:53	Sistema	O item 0034 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:18:54	Sistema	O item 0035 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:18:54	Sistema	O item 0035 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:18:55	Sistema	O item 0036 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:18:55	Sistema	O item 0036 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:18:55	Sistema	O item 0037 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:18:55	Sistema	O item 0037 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:18:56	Sistema	O item 0038 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:18:56	Sistema	O item 0038 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:18:57	Sistema	O item 0039 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:18:57	Sistema	O item 0039 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:18:57	Sistema	O item 0040 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:18:57	Sistema	O item 0040 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:19:01	Sistema	O item 0031 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 20 minutos.
01/04/2014 - 09:19:05	Sistema	O item 0032 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 20 minutos.
01/04/2014 - 09:19:09	Sistema	O item 0033 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 20 minutos.
01/04/2014 - 09:19:13	Sistema	O item 0034 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 20 minutos.
01/04/2014 - 09:19:17	Sistema	O item 0035 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 20 minutos.
01/04/2014 - 09:19:21	Sistema	O item 0036 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 20 minutos.
01/04/2014 - 09:19:25	Sistema	O item 0037 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 20 minutos.
01/04/2014 - 09:19:29	Sistema	O item 0038 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 20 minutos.
01/04/2014 - 09:19:33	Sistema	O item 0039 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 20 minutos.
01/04/2014 - 09:19:37	Sistema	O item 0040 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 20 minutos.
01/04/2014 - 09:19:43	Sistema	O item 0042 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:19:43	Sistema	O item 0042 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:19:44	Sistema	O item 0043 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:19:44	Sistema	O item 0043 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:19:44	Sistema	O item 0044 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:19:44	Sistema	O item 0044 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:19:45	Sistema	O item 0045 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:19:45	Sistema	O item 0045 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:19:54	Sistema	O item 0046 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:19:54	Sistema	O item 0046 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:19:54	Sistema	O item 0047 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:19:54	Sistema	O item 0047 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:19:55	Sistema	O item 0048 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:19:55	Sistema	O item 0048 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:19:56	Sistema	O item 0049 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:19:56	Sistema	O item 0049 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:19:57	Sistema	O item 0050 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:19:57	Sistema	O item 0050 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:20:15	Sistema	O item 0042 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 25 minutos.
01/04/2014 - 09:20:19	Sistema	O item 0043 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 25 minutos.
01/04/2014 - 09:20:23	Sistema	O item 0044 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 25 minutos.
01/04/2014 - 09:20:28	Sistema	O item 0045 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 25 minutos.
01/04/2014 - 09:20:32	Sistema	O item 0046 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 25 minutos.
01/04/2014 - 09:20:36	Sistema	O item 0047 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 25 minutos.
01/04/2014 - 09:20:40	Sistema	O item 0048 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 25 minutos.
01/04/2014 - 09:20:44	Sistema	O item 0049 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 25 minutos.
01/04/2014 - 09:20:49	Sistema	O item 0050 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 25 minutos.
01/04/2014 - 09:20:53	Sistema	O item 0051 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:20:53	Sistema	O item 0051 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:20:54	Sistema	O item 0052 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:20:54	Sistema	O item 0052 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:20:54	Sistema	O item 0053 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:20:54	Sistema	O item 0053 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:20:55	Sistema	O item 0054 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:20:55	Sistema	O item 0054 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:20:55	Sistema	O item 0055 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:20:55	Sistema	O item 0055 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:20:56	Sistema	O item 0056 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:20:56	Sistema	O item 0056 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:20:57	Sistema	O item 0057 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:20:57	Sistema	O item 0057 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:20:58	Sistema	O item 0058 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:20:58	Sistema	O item 0058 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:20:58	Sistema	O item 0059 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:20:58	Sistema	O item 0059 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:20:59	Sistema	O item 0060 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:20:59	Sistema	O item 0060 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

Data	Apelido	Frase
01/04/2014 - 09:21:05	Sistema	O item 0051 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 30 minutos.
01/04/2014 - 09:21:08	Sistema	O item 0052 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 30 minutos.
01/04/2014 - 09:21:12	Sistema	O item 0053 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 30 minutos.
01/04/2014 - 09:21:16	Sistema	O item 0054 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 30 minutos.
01/04/2014 - 09:21:20	Sistema	O item 0055 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 30 minutos.
01/04/2014 - 09:21:24	Sistema	O item 0056 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 30 minutos.
01/04/2014 - 09:21:28	Sistema	O item 0057 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 30 minutos.
01/04/2014 - 09:21:32	Sistema	O item 0058 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 30 minutos.
01/04/2014 - 09:21:35	Sistema	O item 0059 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 30 minutos.
01/04/2014 - 09:21:39	Sistema	O item 0060 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 30 minutos.
01/04/2014 - 09:22:01	Sistema	O item 0061 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:22:01	Sistema	O item 0061 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:22:02	Sistema	O item 0062 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:22:02	Sistema	O item 0062 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:22:03	Sistema	O item 0063 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:22:03	Sistema	O item 0063 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:22:03	Sistema	O item 0064 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:22:03	Sistema	O item 0064 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:22:04	Sistema	O item 0065 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:22:04	Sistema	O item 0065 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:22:04	Sistema	O item 0066 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:22:04	Sistema	O item 0066 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:22:05	Sistema	O item 0067 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:22:05	Sistema	O item 0067 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:22:06	Sistema	O item 0068 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:22:06	Sistema	O item 0068 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:22:06	Sistema	O item 0069 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:22:06	Sistema	O item 0069 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:22:08	Sistema	O item 0070 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:22:08	Sistema	O item 0070 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:22:20	Sistema	O item 0061 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 35 minutos.
01/04/2014 - 09:22:24	Sistema	O item 0062 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 35 minutos.
01/04/2014 - 09:22:29	Sistema	O item 0063 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 35 minutos.
01/04/2014 - 09:22:33	Sistema	O item 0064 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 35 minutos.
01/04/2014 - 09:22:37	Sistema	O item 0065 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 35 minutos.
01/04/2014 - 09:22:41	Sistema	O item 0066 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 35 minutos.
01/04/2014 - 09:22:45	Sistema	O item 0067 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 35 minutos.
01/04/2014 - 09:22:51	Sistema	O item 0068 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 35 minutos.
01/04/2014 - 09:22:55	Sistema	O item 0069 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 35 minutos.
01/04/2014 - 09:23:00	Sistema	O item 0070 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 35 minutos.
01/04/2014 - 09:23:05	Sistema	O item 0071 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:23:05	Sistema	O item 0071 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:23:06	Sistema	O item 0072 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:23:06	Sistema	O item 0072 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:23:06	Sistema	O item 0073 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:23:06	Sistema	O item 0073 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:23:07	Sistema	O item 0074 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:23:07	Sistema	O item 0074 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:23:08	Sistema	O item 0075 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:23:08	Sistema	O item 0075 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:23:08	Sistema	O item 0076 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:23:08	Sistema	O item 0076 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:23:09	Sistema	O item 0077 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:23:09	Sistema	O item 0077 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:23:09	Sistema	O item 0078 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:23:09	Sistema	O item 0078 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:23:10	Sistema	O item 0079 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:23:10	Sistema	O item 0079 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:23:11	Sistema	O item 0080 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:23:11	Sistema	O item 0080 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:23:15	Sistema	O item 0071 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 40 minutos.
01/04/2014 - 09:23:19	Sistema	O item 0072 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 40 minutos.
01/04/2014 - 09:23:23	Sistema	O item 0073 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 40 minutos.
01/04/2014 - 09:23:26	Sistema	O item 0074 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 40 minutos.
01/04/2014 - 09:23:30	Sistema	O item 0075 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 40 minutos.
01/04/2014 - 09:23:34	Sistema	O item 0076 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 40 minutos.
01/04/2014 - 09:23:38	Sistema	O item 0077 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 40 minutos.
01/04/2014 - 09:23:42	Sistema	O item 0078 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 40 minutos.
01/04/2014 - 09:23:46	Sistema	O item 0079 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 40 minutos.
01/04/2014 - 09:23:51	Sistema	O item 0080 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 40 minutos.
01/04/2014 - 09:23:51	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
01/04/2014 - 09:23:55	Sistema	O item 0081 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:23:55	Sistema	O item 0081 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:23:56	Sistema	O item 0082 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:23:56	Sistema	O item 0082 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:23:56	Sistema	O item 0083 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:23:56	Sistema	O item 0083 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:23:57	Sistema	O item 0084 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:23:57	Sistema	O item 0084 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:23:57	Sistema	O item 0085 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:23:57	Sistema	O item 0085 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:23:58	Sistema	O item 0086 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:23:58	Sistema	O item 0086 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:23:58	Sistema	O item 0087 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:23:58	Sistema	O item 0087 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:24:00	Sistema	O item 0089 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:24:00	Sistema	O item 0089 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:24:01	Sistema	O item 0090 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:24:01	Sistema	O item 0090 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

Data	Apelido	Frase
01/04/2014 - 09:24:06	Sistema	O item 0081 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 45 minutos.
01/04/2014 - 09:24:15	Sistema	O item 0082 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 45 minutos.
01/04/2014 - 09:24:20	Sistema	O item 0083 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 45 minutos.
01/04/2014 - 09:24:25	Sistema	O item 0084 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 45 minutos.
01/04/2014 - 09:24:29	Sistema	O item 0085 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 45 minutos.
01/04/2014 - 09:24:33	Sistema	O item 0086 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 45 minutos.
01/04/2014 - 09:24:37	Sistema	O item 0087 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 45 minutos.
01/04/2014 - 09:24:41	Sistema	O item 0089 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 45 minutos.
01/04/2014 - 09:24:45	Sistema	O item 0090 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 45 minutos.
01/04/2014 - 09:24:49	Sistema	O item 0091 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:24:49	Sistema	O item 0091 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:24:50	Sistema	O item 0092 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:24:50	Sistema	O item 0092 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:24:51	Sistema	O item 0093 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:24:51	Sistema	O item 0093 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:24:51	Sistema	O item 0094 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:24:51	Sistema	O item 0094 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:24:52	Sistema	O item 0095 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:24:52	Sistema	O item 0095 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:24:52	Sistema	O item 0096 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:24:52	Sistema	O item 0096 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:24:54	Sistema	O item 0097 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:24:54	Sistema	O item 0097 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:24:54	Sistema	O item 0098 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:24:54	Sistema	O item 0098 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:24:55	Sistema	O item 0099 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:24:55	Sistema	O item 0099 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:24:55	Sistema	O item 0100 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:24:55	Sistema	O item 0100 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:24:59	Sistema	O item 0091 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 50 minutos.
01/04/2014 - 09:25:03	Sistema	O item 0092 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 50 minutos.
01/04/2014 - 09:25:03	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
01/04/2014 - 09:25:07	Sistema	O item 0093 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 50 minutos.
01/04/2014 - 09:25:11	Sistema	O item 0094 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 50 minutos.
01/04/2014 - 09:25:15	Sistema	O item 0095 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 50 minutos.
01/04/2014 - 09:25:19	Sistema	O item 0096 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 50 minutos.
01/04/2014 - 09:25:23	Sistema	O item 0097 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 50 minutos.
01/04/2014 - 09:25:26	Sistema	O item 0098 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 50 minutos.
01/04/2014 - 09:25:30	Sistema	O item 0099 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 50 minutos.
01/04/2014 - 09:25:34	Sistema	O item 0100 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 50 minutos.
01/04/2014 - 09:25:39	Sistema	O item 0101 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:25:39	Sistema	O item 0101 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:25:40	Sistema	O item 0102 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:25:40	Sistema	O item 0102 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:25:40	Sistema	O item 0103 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:25:40	Sistema	O item 0103 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:25:41	Sistema	O item 0104 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:25:41	Sistema	O item 0104 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:25:42	Sistema	O item 0105 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:25:42	Sistema	O item 0105 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:25:42	Sistema	O item 0106 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:25:42	Sistema	O item 0106 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:25:43	Sistema	O item 0107 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:25:43	Sistema	O item 0107 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:25:44	Sistema	O item 0108 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:25:44	Sistema	O item 0108 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:25:44	Sistema	O item 0109 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:25:44	Sistema	O item 0109 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:25:45	Sistema	O item 0110 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:25:45	Sistema	O item 0110 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:25:49	Sistema	O item 0101 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 55 minutos.
01/04/2014 - 09:25:53	Sistema	O item 0102 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 55 minutos.
01/04/2014 - 09:25:57	Sistema	O item 0103 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 55 minutos.
01/04/2014 - 09:26:01	Sistema	O item 0104 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 55 minutos.
01/04/2014 - 09:26:05	Sistema	O item 0105 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 55 minutos.
01/04/2014 - 09:26:11	Sistema	O item 0106 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 55 minutos.
01/04/2014 - 09:26:18	Sistema	O item 0107 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 55 minutos.
01/04/2014 - 09:26:23	Sistema	O item 0108 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 55 minutos.
01/04/2014 - 09:26:27	Sistema	O item 0109 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 55 minutos.
01/04/2014 - 09:26:31	Sistema	O item 0110 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 55 minutos.
01/04/2014 - 09:26:35	Sistema	O item 0111 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:26:35	Sistema	O item 0111 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:26:36	Sistema	O item 0112 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:26:36	Sistema	O item 0112 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:26:36	Sistema	O item 0113 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:26:36	Sistema	O item 0113 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:26:37	Sistema	O item 0114 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:26:37	Sistema	O item 0114 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:26:37	Sistema	O item 0115 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:26:37	Sistema	O item 0115 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:26:38	Sistema	O item 0116 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:26:38	Sistema	O item 0116 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:26:38	Sistema	O item 0117 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:26:38	Sistema	O item 0117 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:26:39	Sistema	O item 0118 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:26:39	Sistema	O item 0118 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:26:41	Sistema	O item 0119 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:26:41	Sistema	O item 0119 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:26:41	Sistema	O item 0120 foi aberto pelo pregoeiro.

Data	Apelido	Frase
01/04/2014 - 09:26:41	Sistema	O item 0120 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:26:47	Sistema	O item 0111 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 60 minutos.
01/04/2014 - 09:26:51	Sistema	O item 0112 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 60 minutos.
01/04/2014 - 09:26:55	Sistema	O item 0113 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 60 minutos.
01/04/2014 - 09:26:59	Sistema	O item 0114 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 60 minutos.
01/04/2014 - 09:27:03	Sistema	O item 0115 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 60 minutos.
01/04/2014 - 09:27:03	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
01/04/2014 - 09:27:08	Sistema	O item 0116 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 60 minutos.
01/04/2014 - 09:27:12	Sistema	O item 0117 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 60 minutos.
01/04/2014 - 09:27:17	Sistema	O item 0118 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 60 minutos.
01/04/2014 - 09:27:21	Sistema	O item 0119 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 60 minutos.
01/04/2014 - 09:27:25	Sistema	O item 0120 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 60 minutos.
01/04/2014 - 09:27:30	Sistema	O item 0121 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:27:30	Sistema	O item 0121 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:27:31	Sistema	O item 0122 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:27:31	Sistema	O item 0122 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:27:31	Sistema	O item 0123 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:27:31	Sistema	O item 0123 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:27:32	Sistema	O item 0124 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:27:32	Sistema	O item 0124 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:27:33	Sistema	O item 0126 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:27:33	Sistema	O item 0126 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:27:34	Sistema	O item 0125 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:27:34	Sistema	O item 0125 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:27:35	Sistema	O item 0127 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:27:35	Sistema	O item 0127 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:27:35	Sistema	O item 0128 foi aberto pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 09:27:35	Sistema	O item 0128 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/04/2014 - 09:29:40	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
01/04/2014 - 09:29:49	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
01/04/2014 - 09:30:25	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
01/04/2014 - 09:30:43	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
01/04/2014 - 09:33:13	Sistema	O item 0121 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 60 minutos.
01/04/2014 - 09:33:17	Sistema	O item 0122 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 60 minutos.
01/04/2014 - 09:33:21	Sistema	O item 0123 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 60 minutos.
01/04/2014 - 09:33:25	Sistema	O item 0124 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 60 minutos.
01/04/2014 - 09:33:29	Sistema	O item 0125 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 60 minutos.
01/04/2014 - 09:33:33	Sistema	O item 0126 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 60 minutos.
01/04/2014 - 09:33:37	Sistema	O item 0127 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 60 minutos.
01/04/2014 - 09:33:41	Sistema	O item 0128 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 60 minutos.
01/04/2014 - 09:36:44	Sistema	O item 0029 foi encerrado.
01/04/2014 - 09:37:42	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
01/04/2014 - 09:39:18	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
01/04/2014 - 09:39:30	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
01/04/2014 - 09:41:09	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
01/04/2014 - 09:41:18	Sistema	O item 0035 foi encerrado.
01/04/2014 - 09:41:27	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
01/04/2014 - 09:42:13	Sistema	O item 0033 foi encerrado.
01/04/2014 - 09:42:37	Sistema	O item 0025 foi encerrado.
01/04/2014 - 09:43:13	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
01/04/2014 - 09:44:07	Sistema	O item 0031 foi encerrado.
01/04/2014 - 09:44:19	Sistema	O item 0034 foi encerrado.
01/04/2014 - 09:46:16	Sistema	O item 0043 foi encerrado.
01/04/2014 - 09:46:25	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
01/04/2014 - 09:47:26	Sistema	O item 0045 foi encerrado.
01/04/2014 - 09:48:35	Sistema	O item 0046 foi encerrado.
01/04/2014 - 09:48:38	Sistema	O item 0047 foi encerrado.
01/04/2014 - 09:49:44	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
01/04/2014 - 09:51:39	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
01/04/2014 - 09:51:51	Sistema	O item 0024 foi encerrado.
01/04/2014 - 09:53:06	Sistema	O item 0051 foi encerrado.
01/04/2014 - 09:53:33	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
01/04/2014 - 09:53:54	Sistema	O item 0038 foi encerrado.
01/04/2014 - 09:53:57	Sistema	O item 0039 foi encerrado.
01/04/2014 - 09:54:03	Sistema	O item 0040 foi encerrado.
01/04/2014 - 09:54:06	Sistema	O item 0026 foi encerrado.
01/04/2014 - 09:54:39	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
01/04/2014 - 09:55:24	Sistema	O item 0030 foi encerrado.
01/04/2014 - 09:55:27	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
01/04/2014 - 09:55:33	Sistema	O item 0032 foi encerrado.
01/04/2014 - 09:55:45	Sistema	O item 0020 foi encerrado em situação de empate.
01/04/2014 - 09:56:37	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
01/04/2014 - 09:57:13	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
01/04/2014 - 09:57:43	Sistema	O item 0044 foi encerrado.
01/04/2014 - 09:57:55	Sistema	O item 0036 foi encerrado.
01/04/2014 - 09:59:25	Sistema	O item 0028 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:01:08	Sistema	O item 0049 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:02:44	Sistema	O item 0057 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:04:29	Sistema	O item 0027 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:04:53	Sistema	O item 0067 foi encerrado em situação de empate.
01/04/2014 - 10:05:27	Sistema	O item 0075 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:05:48	Sistema	O item 0056 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:05:51	Sistema	O item 0066 foi encerrado em situação de empate.
01/04/2014 - 10:06:24	Sistema	O item 0050 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:07:18	Sistema	O item 0048 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:08:15	Sistema	O item 0070 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:08:24	Sistema	O item 0072 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:10:19	Sistema	O item 0037 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:10:36	Sistema	A data da sessão de desempate do item 0020 foi definida pelo pregoeiro para 01/04/2014 às 10:40.

Data	Apelido	Frase
01/04/2014 - 10:10:40	Sistema	O item 0052 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:10:44	Sistema	A data da sessão de desempate do item 0066 foi definida pelo pregoeiro para 01/04/2014 às 10:40.
01/04/2014 - 10:10:49	Sistema	O item 0054 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:10:51	Sistema	A data da sessão de desempate do item 0067 foi definida pelo pregoeiro para 01/04/2014 às 10:40.
01/04/2014 - 10:11:04	Sistema	O item 0058 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:11:16	Sistema	O item 0069 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:11:22	Sistema	O item 0084 foi encerrado em situação de empate.
01/04/2014 - 10:12:43	Sistema	O item 0089 foi encerrado em situação de empate.
01/04/2014 - 10:13:37	Sistema	O item 0073 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:13:46	Sistema	O item 0061 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:15:02	Sistema	O item 0079 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:16:11	Sistema	O item 0042 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:16:23	Sistema	O item 0060 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:17:20	Sistema	O item 0059 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:17:59	Sistema	O item 0062 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:18:11	Sistema	O item 0094 foi encerrado em situação de empate.
01/04/2014 - 10:18:14	Sistema	O item 0065 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:18:29	Sistema	O item 0099 foi encerrado em situação de empate.
01/04/2014 - 10:19:11	Sistema	A data da sessão de desempate do item 0084 foi definida pelo pregoeiro para 01/04/2014 às 10:49.
01/04/2014 - 10:19:18	Sistema	A data da sessão de desempate do item 0089 foi definida pelo pregoeiro para 01/04/2014 às 10:49.
01/04/2014 - 10:19:26	Sistema	A data da sessão de desempate do item 0094 foi definida pelo pregoeiro para 01/04/2014 às 10:49.
01/04/2014 - 10:19:34	Sistema	A data da sessão de desempate do item 0099 foi definida pelo pregoeiro para 01/04/2014 às 10:49.
01/04/2014 - 10:20:09	Sistema	O item 0078 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:20:54	Sistema	O item 0074 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:21:24	Sistema	O item 0096 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:21:57	Sistema	O item 0055 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:22:09	Sistema	O item 0053 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:22:09	Sistema	O item 0077 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:23:06	Sistema	O item 0090 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:23:15	Sistema	O item 0063 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:23:43	Sistema	O item 0083 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:23:52	Sistema	O item 0085 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:24:22	Sistema	O item 0064 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:24:25	Sistema	O item 0080 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:24:31	Sistema	O item 0081 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:24:37	Sistema	O item 0068 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:25:22	Sistema	O item 0093 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:25:31	Sistema	O item 0095 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:28:53	Sistema	O item 0100 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:28:59	Sistema	O item 0071 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:29:20	Sistema	O item 0076 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:29:47	Sistema	O item 0098 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:29:50	Sistema	O item 0082 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:29:53	Sistema	O item 0113 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:30:35	Sistema	O item 0108 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:31:14	Sistema	O item 0104 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:33:12	Sistema	O item 0102 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:33:24	Sistema	O item 0105 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:34:15	Sistema	O item 0086 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:34:57	Sistema	O item 0097 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:35:03	Sistema	O item 0112 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:35:15	Sistema	O item 0122 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:36:42	Sistema	O item 0107 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:36:51	Sistema	O item 0109 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:37:37	Sistema	O item 0127 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:39:40	Sistema	O item 0126 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:39:43	Sistema	O item 0091 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:40:34	Sistema	O item 0087 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:41:11	Sistema	O vencedor do sorteio de desempate do item 0020 foi Vancin Informática Comércio Ltda.
01/04/2014 - 10:41:13	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:41:16	Sistema	O item 0066 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:41:17	Sistema	O vencedor do sorteio de desempate do item 0066 foi Supermercado Panisson Ltda. - me.
01/04/2014 - 10:41:22	Sistema	O item 0067 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:41:22	Sistema	O item 0114 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:41:23	Sistema	O vencedor do sorteio de desempate do item 0067 foi CLEUDSON KLEEMANN.
01/04/2014 - 10:41:47	Sistema	O item 0120 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:41:50	Sistema	O item 0092 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:42:11	Sistema	O item 0111 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:42:44	Sistema	O item 0119 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:42:47	Sistema	O item 0106 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:44:35	Sistema	O item 0116 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:44:47	Sistema	O item 0125 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:45:38	Sistema	O item 0123 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:46:42	Sistema	O item 0103 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:48:03	Sistema	O item 0128 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:49:21	Sistema	O item 0110 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:49:51	Sistema	O item 0117 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:50:42	Sistema	O item 0101 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:52:02	Sistema	O vencedor do sorteio de desempate do item 0084 foi CLEUDSON KLEEMANN.
01/04/2014 - 10:52:04	Sistema	O item 0084 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:52:06	Sistema	O vencedor do sorteio de desempate do item 0089 foi Supermercado Panisson Ltda. - me.
01/04/2014 - 10:52:07	Sistema	O item 0089 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:52:11	Sistema	O vencedor do sorteio de desempate do item 0094 foi Supermercado Panisson Ltda. - me.
01/04/2014 - 10:52:13	Sistema	O item 0094 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:52:15	Sistema	O vencedor do sorteio de desempate do item 0099 foi CLEUDSON KLEEMANN.
01/04/2014 - 10:52:16	Sistema	O item 0099 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:53:58	Sistema	O item 0124 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:57:11	Sistema	O item 0118 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:57:56	Sistema	O item 0115 foi encerrado.

Data	Apelido	Frase
01/04/2014 - 10:57:56	Sistema	O item 0121 foi encerrado.
01/04/2014 - 10:59:30	Pregoeiro	Neste momento a comissão abrirá o prazo de 30 minutos que que as empresas que cotaram valores equivocadamente possa pedir desclassificação
01/04/2014 - 10:59:35	Pregoeiro	do seu lance
01/04/2014 - 11:00:36	Pregoeiro	para pedir a desclassificação de seu lance, a licitante deve encaminhar um e-mail para: compras@xavantina.sc.gov.br, informando as dados da empresa, bem como o item e o valor do lance que deseja que seja cancelado.
01/04/2014 - 11:00:56	Pregoeiro	as empresas terão até as 11:30 horas do dia 01/04/2014.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0001 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 3,90 e marca credeal.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0002 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 3,90 e marca cardeal.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0003 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 3,90 e marca cardeal.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0004 teve como vencedor Infotriz Comercial Ltda - EPP com valor unitário de R$ 29,77 e marca PILOT.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0005 teve como vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me - ME com valor unitário de R$ 1,89 e marca bacchi.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0006 teve como vencedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA - EPP com valor unitário de R$ 2,29 e marca RAFA.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0007 teve como vencedor Infotriz Comercial Ltda - EPP com valor unitário de R$ 2,58 e marca jocar.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0008 teve como vencedor Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me - ME com valor unitário de R$ 2,90 e marca EMBALANDO.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0009 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 3,80 e marca adelbras.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0010 teve como vencedor Infotriz Comercial Ltda - EPP com valor unitário de R$ 0,90 e marca piratininga.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0011 teve como vencedor Infotriz Comercial Ltda - EPP com valor unitário de R$ 185,00 e marca HP.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0012 teve como vencedor Infotriz Comercial Ltda - EPP com valor unitário de R$ 27,45 e marca HP.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0013 teve como vencedor Infotriz Comercial Ltda - EPP com valor unitário de R$ 28,29 e marca HP.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0014 teve como vencedor Infotriz Comercial Ltda - EPP com valor unitário de R$ 0,70 e marca ARTMAX.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0015 teve como vencedor Infotriz Comercial Ltda - EPP com valor unitário de R$ 1,18 e marca jocar.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0016 teve como vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me - ME com valor unitário de R$ 7,99 e marca faber castel.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0017 teve como vencedor Infotriz Comercial Ltda - EPP com valor unitário de R$ 11,69 e marca jocar.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0018 teve como vencedor Infotriz Comercial Ltda - EPP com valor unitário de R$ 11,00 e marca solcopy.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0019 teve como vencedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA - EPP com valor unitário de R$ 2,40 e marca CIS.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0020 teve como vencedor Vancin Informática Comércio Ltda - EPP com valor unitário de R$ 4,90 e marca vulcan.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0021 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 210,00 e marca papel.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0023 teve como vencedor Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me - ME com valor unitário de R$ 4,95 e marca FRAMA.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0024 teve como vencedor Infotriz Comercial Ltda - EPP com valor unitário de R$ 1,06 e marca DELLO.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0025 teve como vencedor Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me - ME com valor unitário de R$ 0,23 e marca EBRAS.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0026 teve como vencedor Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me - ME com valor unitário de R$ 3,00 e marca ALGOBOM.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0027 teve como vencedor Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me - ME com valor unitário de R$ 0,80 e marca CARBRINK.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0028 teve como vencedor Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me - ME com valor unitário de R$ 1,00 e marca ACP.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0029 teve como vencedor Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me - ME com valor unitário de R$ 50,00 e marca KIT.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0030 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 1,00 e marca golo.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0031 teve como vencedor Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me - ME com valor unitário de R$ 40,00 e marca VMP.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0032 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 7,00 e marca tris.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0033 teve como vencedor Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me - ME com valor unitário de R$ 1,65 e marca PRINT PLUS.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0034 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 250,00 e marca formagini.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0035 teve como vencedor Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me - ME com valor unitário de R$ 35,00 e marca KIT.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0036 teve como vencedor Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me - ME com valor unitário de R$ 10,00 e marca POPS.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0037 teve como vencedor Infotriz Comercial Ltda - EPP com valor unitário de R$ 37,99 e marca master.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0038 teve como vencedor Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me - ME com valor unitário de R$ 20,00 e marca YUR.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0039 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 39,90 e marca venas.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0040 teve como vencedor Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me - ME com valor unitário de R$ 29,90 e marca YUR.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0042 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 7,10 e marca sabor colonial.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0043 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 7,97 e marca docula.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0044 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 9,40 e marca frigolaste.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0045 teve como vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me - ME com valor unitário de R$ 11,99 e marca friaves.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	

Data	Apelido	Frase
		O item 0046 teve como vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me - ME com valor unitário de R$ 32,99 e marca sabor colonial.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0047 teve como vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me - ME com valor unitário de R$ 8,99 e marca apti.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0048 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 2,28 e marca jurema.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0049 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 5,40 e marca paulista.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0050 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 19,80 e marca nostro.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0051 teve como vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me - ME com valor unitário de R$ 2,98 e marca NONITO.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0052 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 2,90 e marca italac.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0053 teve como vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me - ME com valor unitário de R$ 4,39 e marca visconti.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0054 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 1,70 e marca arisco.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0055 teve como vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me - ME com valor unitário de R$ 4,35 e marca royal.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0056 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 3,60 e marca colonial.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0057 teve como vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me - ME com valor unitário de R$ 4,45 e marca real.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0058 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 1,28 e marca diana.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0059 teve como vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me - ME com valor unitário de R$ 2,21 e marca vernet.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0060 teve como vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me - ME com valor unitário de R$ 3,39 e marca soya.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0061 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 9,90 e marca peperi.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0062 teve como vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me - ME com valor unitário de R$ 3,39 e marca frimesa.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0063 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 5,50 e marca perola.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0064 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 7,80 e marca apti.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0065 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 9,98 e marca amandy.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0066 teve como vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me - ME com valor unitário de R$ 14,90 e marca HARALD.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0067 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 15,00 e marca apti.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0068 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 4,00 e marca apti.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0069 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 4,90 e marca batavo.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0070 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 3,70 e marca carlitos.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0071 teve como vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me - ME com valor unitário de R$ 3,57 e marca Dr oetrer.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0072 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 0,94 e marca apti.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0073 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 4,84 e marca ul-la-la.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0074 teve como vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me - ME com valor unitário de R$ 4,79 e marca real.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0075 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 8,99 e marca tozzo.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0076 teve como vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me - ME com valor unitário de R$ 0,72 e marca trink.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0077 teve como vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me - ME com valor unitário de R$ 7,89 e marca maguari.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0078 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 1,80 e marca apti.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0079 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 4,88 e marca gostozzo.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0080 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 6,60 e marca sabor colonial.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0081 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 9,90 e marca aurora.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0082 teve como vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me - ME com valor unitário de R$ 12,90 e marca seara.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0083 teve como vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me - ME com valor unitário de R$ 4,79 e marca carlitos.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0084 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 5,99 e marca soya.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0085 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 6,70 e marca casaredo.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0086 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 8,88 e marca casarão.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0087 teve como vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me - ME com valor unitário de R$ 2,83 e marca incotril.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0089 teve como vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me - ME com valor unitário de R$ 8,90 e marca hemmer.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0090 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 8,00 e marca nestle.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0091 teve como vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me - ME com valor unitário de R$ 3,53 e marca carol.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0092 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 3,50 e marca dociel.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0093 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 2,18 e marca visconti.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	

Data	Apelido	Frase
		O item 0094 teve como vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me - ME com valor unitário de R$ 2,25 e marca yupi.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0095 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 4,80 e marca sabor colonial.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0096 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 12,90 e marca visconti.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0097 teve como vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me - ME com valor unitário de R$ 6,47 e marca roma sonho de pascoa.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0098 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 10,90 e marca berbau.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0099 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 7,90 e marca berbau.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0100 teve como vencedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA - EPP com valor unitário de R$ 89,00 e marca ESTRELA.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0101 teve como vencedor Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda - Ltda com valor unitário de R$ 10,00 e marca Elka.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0102 teve como vencedor Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda - Ltda com valor unitário de R$ 35,00 e marca Estrela.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0103 teve como vencedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA - EPP com valor unitário de R$ 29,00 e marca GONZAGA.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0104 teve como vencedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA - EPP com valor unitário de R$ 48,00 e marca CARLU.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0105 teve como vencedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA - EPP com valor unitário de R$ 108,00 e marca DIVERTOYS.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0106 teve como vencedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA - EPP com valor unitário de R$ 75,00 e marca CENTRAL.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0107 teve como vencedor Mosaico Comércio de Brinquedos - ME com valor unitário de R$ 10,73 e marca LIG LIG.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0108 teve como vencedor Mosaico Comércio de Brinquedos - ME com valor unitário de R$ 130,00 e marca RYJO TOYS.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0109 teve como vencedor Mosaico Comércio de Brinquedos - ME com valor unitário de R$ 20,00 e marca CARLU BRINQUEDOS.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0110 teve como vencedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA - EPP com valor unitário de R$ 102,00 e marca MADU BRINQUEDOS.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0111 teve como vencedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA - EPP com valor unitário de R$ 143,00 e marca BRINK MOBIL.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0112 teve como vencedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA - EPP com valor unitário de R$ 12,50 e marca CARLU.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0113 teve como vencedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA - EPP com valor unitário de R$ 13,00 e marca CARLU.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0114 teve como vencedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA - EPP com valor unitário de R$ 13,00 e marca CARLU.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0115 teve como vencedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA - EPP com valor unitário de R$ 20,00 e marca CARLU.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0116 teve como vencedor Mosaico Comércio de Brinquedos - ME com valor unitário de R$ 15,00 e marca XALINGO.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0117 teve como vencedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA - EPP com valor unitário de R$ 10,00 e marca CARLU.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0118 teve como vencedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA - EPP com valor unitário de R$ 54,00 e marca CARLU.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0119 teve como vencedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA - EPP com valor unitário de R$ 59,40 e marca BRINK.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0120 teve como vencedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA - EPP com valor unitário de R$ 18,00 e marca BRINK.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0121 teve como vencedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA - EPP com valor unitário de R$ 210,60 e marca CARLU.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0122 teve como vencedor Celi Produtos de Aço Ltda - EPP com valor unitário de R$ 835,00 e marca CELI.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0123 teve como vencedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA - EPP com valor unitário de R$ 159,00 e marca IEC.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0124 teve como vencedor Gold Comércio de Equipamentos Ltda - ME com valor unitário de R$ 180,99 e marca Projeart.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0125 teve como vencedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA - EPP com valor unitário de R$ 57,00 e marca TERMOLAR.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0126 teve como vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me - ME com valor unitário de R$ 120,00 e marca arteinox.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0127 teve como vencedor CLEUDSON KLEEMANN - MEI com valor unitário de R$ 90,00 e marca casa bela.
01/04/2014 - 11:02:17	Sistema	O item 0128 teve como vencedor Gesul Comercial Ltda - ME com valor unitário de R$ 2.370,00 e marca HP.
01/04/2014 - 11:03:06	Sistema	O item 0032 teve o lance no valor de R$ 7,00 cancelado pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 11:03:06	Sistema	Motivo: Licitante encaminhou e-mail para compras@xavantina.sc.gov.br solicitando cancelamento de seu lance.
01/04/2014 - 11:15:13	Sistema	O item 0103 teve o lance no valor de R$ 29,00 cancelado pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 11:15:13	Sistema	Motivo: Licitante encaminhou e-mail para compras@xavantina.sc.gov.br solicitando cancelamento de seu lance.
01/04/2014 - 11:15:47	Sistema	O item 0101 teve o lance no valor de R$ 10,00 cancelado pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 11:15:47	Sistema	Motivo: Licitante encaminhou e-mail para compras@xavantina.sc.gov.br solicitando cancelamento de seu lance.
01/04/2014 - 11:15:57	Sistema	O item 0102 teve o lance no valor de R$ 35,00 cancelado pelo pregoeiro.
01/04/2014 - 11:15:57	Sistema	Motivo: Licitante encaminhou e-mail para compras@xavantina.sc.gov.br solicitando cancelamento de seu lance.
01/04/2014 - 11:34:17	Pregoeiro	Neste momento a comissão suspenderá a sessão, para que sejam entregues os envelopes de habilitação das licitantes.
01/04/2014 - 11:35:41	Pregoeiro	As licitantes terão até as 10 horas do dia 07/04/2014 para protocolar no setor de compras do Municipio de Xavantin/SC, seu envelope de habilitação, contendo a documentação exigida em edital.
01/04/2014 - 11:35:55	Pregoeiro	Não será aceita outra forma de entrega da documentação de habilitação, a não ser a física, no endereço da Sede Administrativa Municipal.
01/04/2014 - 11:37:16	Pregoeiro	Caso alguma Licitante protocole seu envelope em horário ou data superior a permitida no Item 2.4 do Edital ou deixe de protocolar, a mesma será inabilitada.
01/04/2014 - 11:38:19	Pregoeiro	O pregoeiro e a comissão agradecem a participação de todos e fica marcada nova reabertura da sessão para análise da documentação de habilitação das Licitantes, para as 14:00 horas do dia 07/04/2014.
01/04/2014 - 11:41:21	Sistema	O pregão foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
01/04/2014 - 11:41:21	Sistema	

Data	Apelido	Frase
		Motivo: Fica suspensa a sessão para que as Licitantes protocolem sua habilitação na Rua Prefeito Octavio Urbano Simon, 163, Centro do Município de Xavantina/SC (Sede Administrativa), tendo as mesmas até as 14:00 horas do dia 07/04/2014.
07/04/2014 - 14:02:50	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:03:01	Pregoeiro	Boa tarde a todos os fornecedores
07/04/2014 - 14:04:26	Pregoeiro	Conforme marcado na sessão anterior as empresas que participaram do presente Certeme, tiveram o prazo para protocolarem o Envelope com sua habilitação no setor de compras do Município de Xavantina
07/04/2014 - 14:04:52	Pregoeiro	o prazo foi até as 10:00 horas do dia 07/04/2014.
07/04/2014 - 14:06:19	Pregoeiro	as empresas que protocolaram o Envelope com habilitação no prazo determinado no Item 2.4 do Edital foram:
07/04/2014 - 14:06:35	Pregoeiro	OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA;
07/04/2014 - 14:06:54	Pregoeiro	VANCIN INFORMÁTICA COMÉRCIO LTDA;
07/04/2014 - 14:07:07	Pregoeiro	SUPERMERCADO PANISSON LTDA;
07/04/2014 - 14:07:21	Pregoeiro	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA;
07/04/2014 - 14:07:36	Pregoeiro	GESUL COMERCIAL LTDA;
07/04/2014 - 14:07:55	Pregoeiro	INFORTRIZ COMERCIAL LTDA;
07/04/2014 - 14:08:07	Pregoeiro	GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
07/04/2014 - 14:08:29	Pregoeiro	e COMÉRCIO DE LIVROS E JOGOS KLEIN LTDA.
07/04/2014 - 14:14:16	Pregoeiro	Ficam desclassificadas por NÃO protocolarem no prazo estabelecido no Item 2.4 edital os envelopes de habilitação, as empresas:
07/04/2014 - 14:14:32	Pregoeiro	CLEUDSON KLEEMANN MEI;
07/04/2014 - 14:14:59	Pregoeiro	MOSAICO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS ME;
07/04/2014 - 14:16:26	Pregoeiro	e a empresa REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA.
07/04/2014 - 14:18:34	Sistema	O item 0001 teve o lance no valor de R$ 3,90 cancelado pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:18:34	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:18:46	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me.
07/04/2014 - 14:18:46	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado o fornecedor Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me.
07/04/2014 - 14:18:46	Sistema	Para o item 0023 foi habilitado o fornecedor Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me.
07/04/2014 - 14:18:46	Sistema	Para o item 0025 foi habilitado o fornecedor Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me.
07/04/2014 - 14:18:46	Sistema	Para o item 0026 foi habilitado o fornecedor Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me.
07/04/2014 - 14:18:46	Sistema	Para o item 0027 foi habilitado o fornecedor Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me.
07/04/2014 - 14:18:46	Sistema	Para o item 0028 foi habilitado o fornecedor Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me.
07/04/2014 - 14:18:46	Sistema	Para o item 0029 foi habilitado o fornecedor Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me.
07/04/2014 - 14:18:46	Sistema	Para o item 0031 foi habilitado o fornecedor Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me.
07/04/2014 - 14:18:46	Sistema	Para o item 0033 foi habilitado o fornecedor Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me.
07/04/2014 - 14:18:46	Sistema	Para o item 0035 foi habilitado o fornecedor Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me.
07/04/2014 - 14:18:46	Sistema	Para o item 0036 foi habilitado o fornecedor Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me.
07/04/2014 - 14:18:46	Sistema	Para o item 0038 foi habilitado o fornecedor Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me.
07/04/2014 - 14:18:46	Sistema	Para o item 0040 foi habilitado o fornecedor Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me.
07/04/2014 - 14:18:56	Sistema	O fornecedor CLEUDSON KLEEMANN foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:18:56	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:18:56	Sistema	O item 0002 tem como novo vencedor Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me com valor unitário de R$ 3,95 e marca VMP.
07/04/2014 - 14:19:01	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado o fornecedor Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me.
07/04/2014 - 14:19:10	Sistema	O fornecedor CLEUDSON KLEEMANN foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:19:10	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:19:10	Sistema	O item 0003 tem como novo vencedor Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me com valor unitário de R$ 3,95 e marca VMP.
07/04/2014 - 14:19:14	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado o fornecedor Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me.
07/04/2014 - 14:19:27	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado o fornecedor Infotriz Comercial Ltda.
07/04/2014 - 14:19:27	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado o fornecedor Infotriz Comercial Ltda.
07/04/2014 - 14:19:27	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado o fornecedor Infotriz Comercial Ltda.
07/04/2014 - 14:19:27	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado o fornecedor Infotriz Comercial Ltda.
07/04/2014 - 14:19:27	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado o fornecedor Infotriz Comercial Ltda.
07/04/2014 - 14:19:27	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado o fornecedor Infotriz Comercial Ltda.
07/04/2014 - 14:19:27	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado o fornecedor Infotriz Comercial Ltda.
07/04/2014 - 14:19:27	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado o fornecedor Infotriz Comercial Ltda.
07/04/2014 - 14:19:27	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado o fornecedor Infotriz Comercial Ltda.
07/04/2014 - 14:19:27	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado o fornecedor Infotriz Comercial Ltda.
07/04/2014 - 14:19:27	Sistema	Para o item 0024 foi habilitado o fornecedor Infotriz Comercial Ltda.
07/04/2014 - 14:19:27	Sistema	Para o item 0032 foi habilitado o fornecedor Infotriz Comercial Ltda.
07/04/2014 - 14:19:27	Sistema	Para o item 0037 foi habilitado o fornecedor Infotriz Comercial Ltda.
07/04/2014 - 14:19:33	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:19:33	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:19:33	Sistema	Para o item 0045 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:19:33	Sistema	Para o item 0046 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:19:33	Sistema	Para o item 0047 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:19:33	Sistema	Para o item 0051 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:19:33	Sistema	Para o item 0053 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:19:33	Sistema	Para o item 0055 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:19:33	Sistema	Para o item 0057 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:19:33	Sistema	Para o item 0059 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:19:33	Sistema	Para o item 0060 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:19:33	Sistema	Para o item 0062 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:19:33	Sistema	Para o item 0066 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:19:33	Sistema	Para o item 0071 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:19:33	Sistema	Para o item 0074 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:19:33	Sistema	Para o item 0076 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:19:33	Sistema	Para o item 0077 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:19:33	Sistema	Para o item 0082 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:19:33	Sistema	Para o item 0083 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:19:33	Sistema	Para o item 0087 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:19:33	Sistema	Para o item 0089 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:19:33	Sistema	Para o item 0091 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:19:33	Sistema	Para o item 0094 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:19:33	Sistema	Para o item 0097 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:19:33	Sistema	Para o item 0126 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.

Data	Apelido	Frase
07/04/2014 - 14:19:40	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado o fornecedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA.
07/04/2014 - 14:19:40	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado o fornecedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA.
07/04/2014 - 14:19:40	Sistema	Para o item 0100 foi habilitado o fornecedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA.
07/04/2014 - 14:19:40	Sistema	Para o item 0104 foi habilitado o fornecedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA.
07/04/2014 - 14:19:40	Sistema	Para o item 0105 foi habilitado o fornecedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA.
07/04/2014 - 14:19:40	Sistema	Para o item 0106 foi habilitado o fornecedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA.
07/04/2014 - 14:19:40	Sistema	Para o item 0110 foi habilitado o fornecedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA.
07/04/2014 - 14:19:40	Sistema	Para o item 0111 foi habilitado o fornecedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA.
07/04/2014 - 14:19:40	Sistema	Para o item 0112 foi habilitado o fornecedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA.
07/04/2014 - 14:19:40	Sistema	Para o item 0113 foi habilitado o fornecedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA.
07/04/2014 - 14:19:40	Sistema	Para o item 0114 foi habilitado o fornecedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA.
07/04/2014 - 14:19:40	Sistema	Para o item 0115 foi habilitado o fornecedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA.
07/04/2014 - 14:19:40	Sistema	Para o item 0117 foi habilitado o fornecedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA.
07/04/2014 - 14:19:40	Sistema	Para o item 0118 foi habilitado o fornecedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA.
07/04/2014 - 14:19:40	Sistema	Para o item 0119 foi habilitado o fornecedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA.
07/04/2014 - 14:19:40	Sistema	Para o item 0120 foi habilitado o fornecedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA.
07/04/2014 - 14:19:40	Sistema	Para o item 0121 foi habilitado o fornecedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA.
07/04/2014 - 14:19:40	Sistema	Para o item 0123 foi habilitado o fornecedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA.
07/04/2014 - 14:19:40	Sistema	Para o item 0125 foi habilitado o fornecedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA.
07/04/2014 - 14:19:48	Sistema	O fornecedor CLEUDSON KLEEMANN foi inabilitado para o item 0009 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:19:48	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:19:48	Sistema	O item 0009 tem como novo vencedor Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me com valor unitário de R$ 3,90 e marca ADELBRAS.
07/04/2014 - 14:19:52	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado o fornecedor Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me.
07/04/2014 - 14:20:04	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado o fornecedor Vancin Informática Comércio Ltda.
07/04/2014 - 14:20:13	Sistema	O fornecedor CLEUDSON KLEEMANN foi inabilitado para o item 0021 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:20:13	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:20:13	Sistema	O item 0021 tem como novo vencedor Infotriz Comercial Ltda com valor unitário de R$ 219,50 e marca sampa.
07/04/2014 - 14:20:18	Sistema	Para o item 0021 foi habilitado o fornecedor Infotriz Comercial Ltda.
07/04/2014 - 14:20:35	Sistema	O fornecedor foi inabilitado para o item 0030 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
07/04/2014 - 14:20:35	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:20:53	Sistema	O fornecedor foi inabilitado para o item 0034 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
07/04/2014 - 14:20:53	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:21:20	Sistema	O fornecedor foi inabilitado para o item 0039 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
07/04/2014 - 14:21:20	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:21:32	Sistema	O fornecedor CLEUDSON KLEEMANN foi inabilitado para o item 0042 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:21:32	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:21:32	Sistema	O item 0042 tem como novo vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me com valor unitário de R$ 7,17 e marca doci-colonia.
07/04/2014 - 14:21:37	Sistema	Para o item 0042 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:21:46	Sistema	O fornecedor CLEUDSON KLEEMANN foi inabilitado para o item 0043 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:21:46	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:21:46	Sistema	O item 0043 tem como novo vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me com valor unitário de R$ 7,99 e marca uniao.
07/04/2014 - 14:21:51	Sistema	Para o item 0043 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:21:58	Sistema	O fornecedor CLEUDSON KLEEMANN foi inabilitado para o item 0044 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:21:58	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:21:58	Sistema	O item 0044 tem como novo vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me com valor unitário de R$ 9,49 e marca temabi.
07/04/2014 - 14:22:07	Sistema	Para o item 0044 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:22:14	Sistema	O fornecedor CLEUDSON KLEEMANN foi inabilitado para o item 0048 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:22:14	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:22:14	Sistema	O item 0048 tem como novo vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me com valor unitário de R$ 2,29 e marca lar.
07/04/2014 - 14:22:18	Sistema	Para o item 0048 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:22:25	Sistema	O fornecedor CLEUDSON KLEEMANN foi inabilitado para o item 0049 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:22:25	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:22:25	Sistema	O item 0049 tem como novo vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me com valor unitário de R$ 5,45 e marca real.
07/04/2014 - 14:22:29	Sistema	Para o item 0049 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:22:36	Sistema	O fornecedor CLEUDSON KLEEMANN foi inabilitado para o item 0050 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:22:36	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:22:36	Sistema	O item 0050 tem como novo vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me com valor unitário de R$ 19,97 e marca nostro.
07/04/2014 - 14:22:39	Sistema	Para o item 0050 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:22:49	Sistema	O fornecedor CLEUDSON KLEEMANN foi inabilitado para o item 0052 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:22:49	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:22:49	Sistema	O item 0052 tem como novo vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me com valor unitário de R$ 2,99 e marca piracanjuba.
07/04/2014 - 14:22:51	Sistema	Para o item 0052 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:22:58	Sistema	O fornecedor CLEUDSON KLEEMANN foi inabilitado para o item 0054 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:22:58	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:22:58	Sistema	O item 0054 tem como novo vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me com valor unitário de R$ 1,79 e marca knorr.
07/04/2014 - 14:23:01	Sistema	Para o item 0054 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:23:08	Sistema	O fornecedor CLEUDSON KLEEMANN foi inabilitado para o item 0056 pelo pregoeiro.

Data	Apelido	Frase
07/04/2014 - 14:23:08	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:23:08	Sistema	O item 0056 tem como novo vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me com valor unitário de R$ 3,64 e marca real.
07/04/2014 - 14:23:11	Sistema	Para o item 0056 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:23:18	Sistema	O fornecedor CLEUDSON KLEEMANN foi inabilitado para o item 0058 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:23:18	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:23:18	Sistema	O item 0058 tem como novo vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me com valor unitário de R$ 1,29 e marca 5 estrelas.
07/04/2014 - 14:23:22	Sistema	Para o item 0058 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:23:32	Sistema	O fornecedor foi inabilitado para o item 0061 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
07/04/2014 - 14:23:32	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:23:42	Sistema	O fornecedor CLEUDSON KLEEMANN foi inabilitado para o item 0063 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:23:42	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:23:42	Sistema	O item 0063 tem como novo vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me com valor unitário de R$ 5,89 e marca real.
07/04/2014 - 14:23:46	Sistema	Para o item 0063 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:23:53	Sistema	O fornecedor CLEUDSON KLEEMANN foi inabilitado para o item 0064 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:23:53	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:23:53	Sistema	O item 0064 tem como novo vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me com valor unitário de R$ 7,90 e marca apti.
07/04/2014 - 14:23:56	Sistema	Para o item 0064 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:24:02	Sistema	O fornecedor CLEUDSON KLEEMANN foi inabilitado para o item 0065 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:24:02	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:24:02	Sistema	O item 0065 tem como novo vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me com valor unitário de R$ 9,99 e marca marteli.
07/04/2014 - 14:24:06	Sistema	Para o item 0065 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:24:12	Sistema	O fornecedor CLEUDSON KLEEMANN foi inabilitado para o item 0067 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:24:12	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:24:12	Sistema	O item 0067 tem como novo vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me com valor unitário de R$ 15,00 e marca APTI.
07/04/2014 - 14:24:15	Sistema	Para o item 0067 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:24:22	Sistema	O fornecedor CLEUDSON KLEEMANN foi inabilitado para o item 0068 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:24:22	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:24:22	Sistema	O item 0068 tem como novo vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me com valor unitário de R$ 4,39 e marca YOKI.
07/04/2014 - 14:24:26	Sistema	Para o item 0068 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:24:32	Sistema	O fornecedor foi inabilitado para o item 0069 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
07/04/2014 - 14:24:32	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:24:41	Sistema	O fornecedor foi inabilitado para o item 0070 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
07/04/2014 - 14:24:41	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:24:56	Sistema	O fornecedor CLEUDSON KLEEMANN foi inabilitado para o item 0072 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:24:56	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:24:56	Sistema	O item 0072 tem como novo vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me com valor unitário de R$ 0,95 e marca apti.
07/04/2014 - 14:24:59	Sistema	Para o item 0072 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:25:05	Sistema	O fornecedor CLEUDSON KLEEMANN foi inabilitado para o item 0073 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:25:05	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:25:05	Sistema	O item 0073 tem como novo vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me com valor unitário de R$ 4,89 e marca freischaman.
07/04/2014 - 14:25:07	Sistema	Para o item 0073 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:25:14	Sistema	O fornecedor CLEUDSON KLEEMANN foi inabilitado para o item 0075 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:25:14	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:25:14	Sistema	O item 0075 tem como novo vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me com valor unitário de R$ 9,99 e marca aurora.
07/04/2014 - 14:25:17	Sistema	Para o item 0075 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:25:25	Sistema	O fornecedor CLEUDSON KLEEMANN foi inabilitado para o item 0078 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:25:25	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:25:25	Sistema	O item 0078 tem como novo vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me com valor unitário de R$ 1,84 e marca apti.
07/04/2014 - 14:25:28	Sistema	Para o item 0078 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:25:36	Sistema	O fornecedor CLEUDSON KLEEMANN foi inabilitado para o item 0079 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:25:36	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:25:36	Sistema	O item 0079 tem como novo vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me com valor unitário de R$ 4,89 e marca jureia.
07/04/2014 - 14:25:39	Sistema	Para o item 0079 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:25:47	Sistema	O fornecedor CLEUDSON KLEEMANN foi inabilitado para o item 0080 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:25:47	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:25:47	Sistema	O item 0080 tem como novo vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me com valor unitário de R$ 6,97 e marca daneli.
07/04/2014 - 14:25:51	Sistema	Para o item 0080 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:26:01	Sistema	O fornecedor CLEUDSON KLEEMANN foi inabilitado para o item 0081 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:26:01	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:26:01	Sistema	O item 0081 tem como novo vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me com valor unitário de R$ 9,99 e marca sol alimentos.

Data	Apelido	Frase
07/04/2014 - 14:26:03	Sistema	Para o item 0081 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:26:10	Sistema	O fornecedor CLEUDSON KLEEMANN foi inabilitado para o item 0084 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:26:10	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:26:10	Sistema	O item 0084 tem como novo vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me com valor unitário de R$ 5,99 e marca arisco.
07/04/2014 - 14:26:13	Sistema	Para o item 0084 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:26:19	Sistema	O fornecedor CLEUDSON KLEEMANN foi inabilitado para o item 0085 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:26:19	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:26:19	Sistema	O item 0085 tem como novo vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me com valor unitário de R$ 6,79 e marca casaredo.
07/04/2014 - 14:26:22	Sistema	Para o item 0085 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:26:28	Sistema	O fornecedor CLEUDSON KLEEMANN foi inabilitado para o item 0086 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:26:28	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:26:28	Sistema	O item 0086 tem como novo vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me com valor unitário de R$ 8,99 e marca gos tozzo.
07/04/2014 - 14:26:31	Sistema	Para o item 0086 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:26:39	Sistema	O fornecedor CLEUDSON KLEEMANN foi inabilitado para o item 0090 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:26:39	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:26:39	Sistema	O item 0090 tem como novo vencedor Scs Comercio Ltda com valor unitário de R$ 8,20 e marca garoto.
07/04/2014 - 14:27:08	Sistema	O fornecedor Scs Comercio Ltda foi inabilitado para o item 0090 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:27:08	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:27:08	Sistema	O item 0090 tem como novo vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me com valor unitário de R$ 8,49 e marca nestlé.
07/04/2014 - 14:27:12	Sistema	Para o item 0090 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:27:21	Sistema	O fornecedor foi inabilitado para o item 0092 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
07/04/2014 - 14:27:21	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:27:32	Sistema	O fornecedor CLEUDSON KLEEMANN foi inabilitado para o item 0093 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:27:32	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:27:32	Sistema	O item 0093 tem como novo vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me com valor unitário de R$ 2,19 e marca yupi.
07/04/2014 - 14:27:35	Sistema	Para o item 0093 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:27:42	Sistema	O fornecedor CLEUDSON KLEEMANN foi inabilitado para o item 0095 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:27:42	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:27:42	Sistema	O item 0095 tem como novo vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me com valor unitário de R$ 4,89 e marca fandangos.
07/04/2014 - 14:27:49	Sistema	Para o item 0095 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:27:56	Sistema	O fornecedor foi inabilitado para o item 0096 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
07/04/2014 - 14:27:56	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:28:05	Sistema	O fornecedor foi inabilitado para o item 0098 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
07/04/2014 - 14:28:05	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:28:16	Sistema	O fornecedor CLEUDSON KLEEMANN foi inabilitado para o item 0099 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:28:16	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:28:16	Sistema	O item 0099 tem como novo vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me com valor unitário de R$ 7,90 e marca berbau.
07/04/2014 - 14:28:19	Sistema	Para o item 0099 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:28:31	Sistema	O fornecedor Mosaico Comércio de Brinquedos foi inabilitado para o item 0101 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:28:31	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:28:31	Sistema	O item 0101 tem como novo vencedor Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda com valor unitário de R$ 11,00 e marca Elka.
07/04/2014 - 14:28:40	Sistema	O fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda foi inabilitado para o item 0101 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:28:40	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:28:40	Sistema	O item 0101 tem como novo vencedor Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me com valor unitário de R$ 18,25 e marca GROW.
07/04/2014 - 14:28:45	Sistema	Para o item 0101 foi habilitado o fornecedor Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me.
07/04/2014 - 14:28:53	Sistema	O fornecedor Mosaico Comércio de Brinquedos foi inabilitado para o item 0102 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:28:53	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:28:53	Sistema	O item 0102 tem como novo vencedor Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda com valor unitário de R$ 40,00 e marca Estrela.
07/04/2014 - 14:28:58	Sistema	O fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda foi inabilitado para o item 0102 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:28:58	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:28:58	Sistema	O item 0102 tem como novo vencedor Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me com valor unitário de R$ 57,20 e marca ESTRELA.
07/04/2014 - 14:29:01	Sistema	Para o item 0102 foi habilitado o fornecedor Objetiva Comercio de Equipamentos Ltda Me.
07/04/2014 - 14:29:20	Sistema	O fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda foi inabilitado para o item 0103 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:29:20	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:29:20	Sistema	O item 0103 tem como novo vencedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA com valor unitário de R$ 134,00 e marca GONZAGA.
07/04/2014 - 14:29:25	Sistema	Para o item 0103 foi habilitado o fornecedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA.
07/04/2014 - 14:29:39	Sistema	O fornecedor Mosaico Comércio de Brinquedos foi inabilitado para o item 0107 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:29:39	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.

Data	Apelido	Frase
07/04/2014 - 14:29:39	Sistema	O item 0107 tem como novo vencedor Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda com valor unitário de R$ 10,74 e marca Silme.
07/04/2014 - 14:29:46	Sistema	O fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda foi inabilitado para o item 0107 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:29:46	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:29:46	Sistema	O item 0107 tem como novo vencedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA com valor unitário de R$ 13,90 e marca MERCUR.
07/04/2014 - 14:30:12	Sistema	Para o item 0107 foi habilitado o fornecedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA.
07/04/2014 - 14:30:54	Sistema	O fornecedor Mosaico Comércio de Brinquedos foi inabilitado para o item 0108 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:30:54	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:30:54	Sistema	O item 0108 tem como novo vencedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA com valor unitário de R$ 139,00 e marca XALINGO.
07/04/2014 - 14:30:57	Sistema	Para o item 0108 foi habilitado o fornecedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA.
07/04/2014 - 14:31:03	Sistema	O fornecedor Mosaico Comércio de Brinquedos foi inabilitado para o item 0109 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:31:03	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:31:03	Sistema	O item 0109 tem como novo vencedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA com valor unitário de R$ 22,00 e marca CARLU.
07/04/2014 - 14:31:06	Sistema	Para o item 0109 foi habilitado o fornecedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA.
07/04/2014 - 14:31:17	Sistema	O fornecedor Mosaico Comércio de Brinquedos foi inabilitado para o item 0116 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:31:17	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:31:17	Sistema	O item 0116 tem como novo vencedor Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda com valor unitário de R$ 15,90 e marca Xalingo.
07/04/2014 - 14:31:22	Sistema	O fornecedor Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda foi inabilitado para o item 0116 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:31:22	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:31:22	Sistema	O item 0116 tem como novo vencedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA com valor unitário de R$ 18,00 e marca XALINGO.
07/04/2014 - 14:31:25	Sistema	Para o item 0116 foi habilitado o fornecedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA.
07/04/2014 - 14:31:36	Sistema	Para o item 0122 foi habilitado o fornecedor Celi Produtos de Aço Ltda.
07/04/2014 - 14:31:42	Sistema	Para o item 0124 foi habilitado o fornecedor Gold Comércio de Equipamentos Ltda.
07/04/2014 - 14:31:51	Sistema	O fornecedor CLEUDSON KLEEMANN foi inabilitado para o item 0127 pelo pregoeiro.
07/04/2014 - 14:31:51	Sistema	Motivo: Licitante NÃO protocolou o envelope de habilitação junto ao Setor de Compras do Município de Xavantina/SC até as 10:00 horas do dia 07/04/2014, conforme Item 2.4 do Edital.
07/04/2014 - 14:31:51	Sistema	O item 0127 tem como novo vencedor Supermercado Panisson Ltda. - me com valor unitário de R$ 91,00 e marca docesar.
07/04/2014 - 14:31:54	Sistema	Para o item 0127 foi habilitado o fornecedor Supermercado Panisson Ltda. - me.
07/04/2014 - 14:32:06	Sistema	Para o item 0128 foi habilitado o fornecedor Gesul Comercial Ltda.
07/04/2014 - 14:35:33	Pregoeiro	Fica Aberto o Prazo de 30 minutos para que as licitantes que tenham intenção em entrar com recurso, para que as mesmas encaminhem e-mail para: compras@xavantina.sc.gov.br, informando os dados da empresa, bem como sua intenção de... (CONTINUA)
07/04/2014 - 14:35:33	Pregoeiro	(CONT. 1) interpor recursos contra este processo. tendo até as 15:05 para encaminhar sua intenção.
07/04/2014 - 14:35:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2014 às 15:05.
07/04/2014 - 14:37:17	Pregoeiro	Caso nenhuma das Licitantes encaminhe a intenção de interpor recurso, o Pregoeiro e a Comissão entenderão que as Licitantes estão acatando a todas as decisões tomadas pelo Pregoeiro e pela Comissão.
07/04/2014 - 15:10:58	Pregoeiro	Como nenhuma das Licitantes apresentou intenção de recorer do julgamento ora consignado pelo Pregoeiro e pela Comissão
07/04/2014 - 15:11:15	Pregoeiro	este processo vai ser encaminhado para a adjudicação.
07/04/2014 - 15:11:53	Pregoeiro	Nada mais havendo a tratar, O Pregoeiro e a Comissão agradece a todas as Licitantes e declara esta sessão encerada.
07/04/2014 - 15:11:56	Sistema	A sessão foi finalizada e o pregão foi encaminhado para adjudicação.

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro **Vencedores** e foi concedido o prazo de intenção de recurso.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

EMERSON SALVAGNI
Pregoeiro(a)

MAURO JUNES POLETTO
Autoridade Competente (Ordenador)

TACIANE CAON
Apoio

SORAIA ELLIS BUDKE
Apoio

IZILDE JANDIRA PAWIOKIEVICZ FASOLO
Apoio

Xaxim

Prefeitura

Aviso de Pregão 047/2014 Social

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 047/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 089/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal COMUNICA que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial sob o n. 047/2014, com protocolo dos envelopes até ás 13h45min do dia 23 de abril de 2014, e farão abertura das mesmas às 14h00min do mesmo dia. A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de coordenação; instrutores de violão, de Artes, de Horta, de direitos e deveres das crianças e dos adolescentes, conforme especificações constantes do projeto básico anexo I do Edital, tipo menor preço por item, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213.

Xaxim - SC, 08 de abril de 2014.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão 048 - Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2014
PREGÃO PRESENCIAL N. 048/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 048/2014, até ás 08:h45min do dia 24 de abril de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h:00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção junto as Unidades de Saúde do Munícipio de Xaxim – SC, de acordo com o termo de referência anexo ao Edital, tipo menor preço global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8200.

Xaxim - SC, 08 de abril de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Aviso de Cancelamento TP 005 - Saúde

AVISO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório n. 078/2014
Tomada de Preços n. 005/2014 – Fundo Municipal de Saúde

O município de Xaxim através de seu Prefeito torna publico o cancelamento da licitação supra.
Justifica-se o presente cancelamento a inconsistência de informações, visto que a Administração Pública detém a prerrogativa de anular ou revogar seus próprios atos (Súmula 473 do STF).

Xaxim (SC), 08 de abril de 2014.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Consórcios

CINCO

Extrato das Atas de Registro de Preços Pe 0005/2014
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0005/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de pneus, câmaras de ar e protetores, para uso do Órgão Participante: Município de Brunópolis, durante o período de 03 de abril à 31 de julho de 2014.
FORNECEDORES:
JOAÇABA PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0901;

JK PNEUS LTDA - Ata nº AT14CINCO0902.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 18, de 29 de abril de 2013, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 03.04.2014 à 31.07.2014. PAL nº: 0008/2014 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0005. Registro de Preços nº: 0006.

Fraiburgo (SC), 08 de abril de 2014.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CINCO

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.04.09 14:34:07 -03'00'